



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PROCESSO: **@PCP 24/00163949**

AUTUADO: **27/02/2024** PROTOCOLO: **5547/2024**

RELATOR: **CONSELHEIRO SUBSTITUTO Cleber Muniz Gavi**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de São Martinho**

RESPONSÁVEL: **Robson Jean Back**

INTERESSADO: **Prefeitura Municipal de São Martinho**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **SÃO MARTINHO**
Data recebimento das informações: 27 de Fevereiro de 2024

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	Assinado	27/02/2024	016.399.209-60
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	Assinado	27/02/2024	016.399.209-60
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	Assinado	27/02/2024	016.399.209-60
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	Assinado	27/02/2024	016.399.209-60
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	Assinado	27/02/2024	016.399.209-60
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	Assinado	27/02/2024	016.399.209-60
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	Assinado	27/02/2024	016.399.209-60
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	Assinado	27/02/2024	016.399.209-60
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	Assinado	27/02/2024	016.399.209-60
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	Assinado	27/02/2024	016.399.209-60
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	Assinado	27/02/2024	016.399.209-60
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	Assinado	27/02/2024	016.399.209-60
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	Assinado	27/02/2024	016.399.209-60
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	Assinado	27/02/2024	016.399.209-60
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	Assinado	27/02/2024	016.399.209-60
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	Assinado	27/02/2024	016.399.209-60
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	26/02/2024	016.399.209-60
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/02/2024	016.399.209-60
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	27/02/2024	898.120.859-04	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	31/01/2024	898.120.859-04	Assinado	15/02/2024	016.399.209-60
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	31/01/2024	898.120.859-04	Assinado	15/02/2024	016.399.209-60

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2024

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2023.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Robson Jean Back Rafael Rocha Steiner - 028023/O-6
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	26.954.472,74	Despesas Correntes	24.845.403,72
Receita Tributária	2.200.421,30	Pessoal e Encargos Sociais	12.270.416,34
Receita de Contribuições	265.038,82	Juros e Encargos da Dívida	280.727,01
Receita Patrimonial	1.244.073,65	Outras despesas correntes	12.294.260,37
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	271.319,01		
Transferências Correntes	22.917.567,15		
Outras Receitas Correntes	56.052,81		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.109.069,02
Total	26.954.472,74	Total	26.954.472,74
Receitas de Capital	6.321.920,49	Despesas de Capital	5.156.597,67
Operações de Crédito	2.400.000,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	5.156.597,67
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	3.921.920,49	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit		Superávit	1.165.322,82
Total	6.321.920,49	Total	6.321.920,49
	RESUMO		
Receitas Correntes	26.954.472,74	Despesas Correntes	24.845.403,72
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	6.321.920,49	Despesas de Capital	5.156.597,67
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	33.276.393,23	Subtotal	30.002.001,39
Déficit		Superávit	3.274.391,84
TOTAL	33.276.393,23	TOTAL	33.276.393,23

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			37.330.333,30
1000000	Receitas Correntes.			31.008.412,81
1100000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.215.001,70	
1110000	Impostos		2.053.128,52	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio	308.535,10		
1112500	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	87.759,14		
1112501	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	84.702,09		
		84.702,09		
1112502	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	291,37		
		291,37		
1112503	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.681,82		
		1.681,82		
1112504	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.083,86		
		1.083,86		
1112530	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	220.775,96		
1112531	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	220.775,96		
		220.775,96		
1113000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	824.954,38		
1113010	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	199.190,40		
1113011	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	199.190,40		
		199.190,40		
1113030	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	625.763,98		
1113031	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.763,98		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	625.763,98		
		625.666,57		
		97,41		
1114000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	919.639,04		
1114510	Impostos sobre Serviços	919.639,04		
1114511	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	919.639,04		
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	915.219,00		
		915.219,00		
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1.090,30		
		1.090,30		
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.910,50		
		2.910,50		
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	419,24		
		419,24		
1120000	Taxas		161.873,18	
1121000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	99.979,95		
1121010	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	87.212,39		
1121011	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	74.103,69		
		74.103,69		
1121012	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	551,56		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
		551,56		
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.557,14		
		12.557,14		
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.767,56		
11215001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.977,24		
		10.977,24		
11215002	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.790,32		
		1.790,32		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	61.893,23		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	61.893,23		
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	58.338,88		
		58.338,88		
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	320,20		
		320,20		
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.618,76		
		1.618,76		
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.615,39		
		1.615,39		
12000000	Contribuições		265.038,82	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		265.038,82	
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.038,82		
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.038,82		
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	265.038,82		
		265.038,82		
13000000	Receita Patrimonial		1.272.628,15	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		281.236,73	
13110000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	281.236,73		
13110200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	281.236,73		
13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	281.236,73		
		281.236,73		
13200000	Valores Mobiliários		991.391,42	
13210000	Juros e Correções Monetárias	991.391,42		
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	991.391,42		
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	991.391,42		
		649.756,10		
		61.049,17		
		27.747,65		
		471,27		
		6.017,02		
		87.439,82		
		13.007,74		
		2.282,99		
		617,21		

Município de SÃO MARTINHO

Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
		23.860,12		
		11.894,17		
		6.562,83		
		12.906,05		
		1.442,67		
		6.436,37		
		940,43		
		953,77		
		17.919,30		
		28.691,33		
		12.758,14		
		6.700,29		
		11.936,98		
16000000	Receita de Serviços		271.839,01	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		31.282,00	
16110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.282,00		
16110200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	31.282,00		
16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	31.282,00		
		31.282,00		
16900000	Outros Serviços		240.557,01	
16990000	Outros Serviços	240.557,01		
16999900	Outros Serviços	240.557,01		
16999901	Outros Serviços - Principal	213.440,77		
		213.440,77		
16999902	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	2.001,80		
		2.001,80		
16999903	Outros Serviços - Dívida Ativa	19.277,50		
		19.277,50		
16999904	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.836,94		
		5.836,94		
17000000	Transferências Correntes		26.927.852,32	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		15.778.560,02	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.178.531,30		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.170.788,96		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.124.038,64		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.124.038,64		
		12.124.038,64		
17115120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.046.750,32		
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.046.750,32		
		1.046.750,32		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.742,34		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.742,34		
		7.742,34		
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	261.030,52		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17120000	Recursos Naturais	261.030,52		
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	5.571,91		
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.571,91		
		5.571,91		
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	255.458,61		
17125240	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	255.458,61		
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	255.458,61		
		255.458,61		
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.208.813,59		
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.208.813,59		
17135010	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	501.872,40		
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	501.872,40		
		501.872,40		
17135020	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	269.793,20		
17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	269.793,20		
		269.793,20		
17135030	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	323.286,76		
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	323.286,76		
		23.586,76		
		299.700,00		
17135040	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	18.762,00		
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	18.762,00		
		18.762,00		
17135050	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	95.099,23		
17135051	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	95.099,23		
		95.099,23		
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	454.412,93		
17145000	Transferências do Salário-Educação	231.579,71		
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	231.579,71		
		231.579,71		
17145100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.120,00		
17145101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.120,00		
		1.120,00		
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	62.642,40		
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	62.642,40		
		62.642,40		
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	62.291,28		
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	62.291,28		
		62.291,28		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17149900	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	96.779,54		
17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	96.779,54		
		96.779,54		
17150000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	3.661,68		
17155200	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	3.661,68		
17155201	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	3.661,68		
		3.661,68		
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	362.513,50		
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	362.513,50		
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	362.513,50		
		362.513,50		
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	309.596,50		
17199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	309.596,50		
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	309.596,50		
		17.033,43		
		292.563,07		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.714.121,39	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.050.579,69		
17215000	Cota-Parte do ICMS	7.061.956,32		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.061.956,32		
		7.061.956,32		
17215100	Cota-Parte do IPVA	922.917,86		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	922.917,86		
		922.917,86		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	64.293,08		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	64.293,08		
		64.293,08		
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.412,43		
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.412,43		
		1.412,43		
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	126.048,98		
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	126.048,98		
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	126.048,98		
		126.048,98		
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	417.767,31		
17245100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	417.767,31		
17245101	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	417.767,31		
		417.767,31		
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	119.725,41		
17299900	Outras Transferências dos Estados e DF	119.725,41		
17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	119.725,41		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
		119.725,41		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.430.412,15	
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.430.412,15		
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.430.412,15		
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.430.412,15		
		2.430.412,15		
17900000	Demais Transferências Correntes		4.758,76	
17910000	Transferências de Pessoas Físicas	4.758,76		
17919900	Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.758,76		
17919901	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.758,76		
		4.758,76		
19000000	Outras Receitas Correntes		56.052,81	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		55.476,12	
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	55.476,12		
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	55.476,12		
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	55.476,12		
		55.476,12		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		576,69	
19230000	Ressarcimentos	576,69		
19239900	Outros Ressarcimentos	576,69		
19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	576,69		
		576,69		
20000000	Receitas de Capital			6.321.920,49
21000000	Operações de Crédito		2.400.000,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.400.000,00	
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.400.000,00		
21125400	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.400.000,00		
21125401	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.400.000,00		
		2.400.000,00		
24000000	Transferências de Capital		3.921.920,49	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.020.197,38	
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	720.197,38		
24145100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00		
24145101	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
		100.000,00		
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	620.197,38		
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	620.197,38		
		620.197,38		
24190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00		
24199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00		
24199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	300.000,00		
		300.000,00		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.901.723,11	
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.555.308,04		
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.555.308,04		
24229901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.555.308,04		
		2.555.308,04		
24290000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	346.415,07		
24299900	Outras Transferências de Recursos dos Estados	346.415,07		
24299901	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	346.415,07		
		343.000,00		
		3.415,07		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			43.699,92
10000000	Receitas Correntes.			43.699,92
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.580,40	
11100000	Impostos		14.484,27	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	14.475,40		
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.475,40		
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	14.475,09		
		14.475,09		
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,31		
		0,31		
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	8,87		
11145100	Impostos sobre Serviços	8,87		
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	8,87		
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	8,87		
		8,87		
11200000	Taxas		96,13	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	95,71		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	92,75		
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	92,75		
		92,75		
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2,96		
11215001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,93		
		0,93		
11215002	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	2,03		
		2,03		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,42		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,42		
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,32		
		0,32		
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,10		
		0,10		
13000000	Receita Patrimonial		28.554,50	
13200000	Valores Mobiliários		28.554,50	

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13210000	Juros e Correções Monetárias	28.554,50		
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	28.554,50		
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.554,50		
		18.387,17		
		6.840,26		
		617,21		
		260,23		
		2.449,63		
16000000	Receita de Serviços		520,00	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		520,00	
16110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	520,00		
16110200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	520,00		
16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	520,00		
		520,00		
17000000	Transferências Correntes		45,02	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		45,02	
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	45,02		
17149900	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	45,02		
17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	45,02		
		45,02		
	DEDUÇÕES FUNDEB			4.010.240,15
10000000	Receitas Correntes.			4.010.240,15
17000000	Transferências Correntes		4.010.240,15	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.400.408,77	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	2.400.408,77		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.398.860,42		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.398.860,42		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.398.860,42		
		2.398.860,42		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.548,35		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.548,35		
		1.548,35		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.609.831,38	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.609.831,38		
17215000	Cota-Parte do ICMS	1.412.390,17		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.412.390,17		
		1.412.390,17		
17215100	Cota-Parte do IPVA	184.582,59		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	184.582,59		
		184.582,59		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.858,62		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	12.858,62		
		12.858,62		

Município de SÃO MARTINHO

Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	TOTAL GERAL			33.276.393,23



Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.013.942,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			879.085,51
3.1.90.00	Aplicações Diretas		879.085,51	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	561.827,01		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	166.085,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	151.173,27		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			134.857,32
3.3.90.00	Aplicações Diretas		134.857,32	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.904,71		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	48.276,72		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	55.312,60		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	663,29		
4.0.00.00	Despesas de Capital			78.190,02
4.4.00.00	Investimentos			78.190,02
4.4.90.00	Aplicações Diretas		78.190,02	
4.4.90.51	Obras e Instalações	22.824,07		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.365,95		
	Total Unidade Orçamentária			1.092.132,85

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 2001 - Divisão do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			917.882,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			681.305,77
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.960,40	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.960,40		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		676.345,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	549.668,01		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	126.677,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			236.576,51
3.3.40.00	Transferências a Municípios		2.500,00	
3.3.40.41	Contribuições	2.500,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		82.268,62	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	82.268,62		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		151.807,89	
3.3.90.14	Diárias Civil	12.485,99		
3.3.90.30	Material de Consumo	56.543,37		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.039,47		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.933,57		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	63.472,28		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.730,20		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	603,01		
4.0.00.00	Despesas de Capital			34.826,09
4.4.00.00	Investimentos			34.826,09
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		471,43	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	471,43		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		34.354,66	
4.4.90.30	Material de Consumo	1.010,25		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.344,41		
	Total Unidade Orçamentária			952.708,37

Unidade Orçamentária: 2002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.475,43
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.475,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.475,43	
3.3.90.30	Material de Consumo	502,93		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.972,50		
	Total Unidade Orçamentária			13.475,43

Unidade Orçamentária: 3001 - Divisão da Secretaria de Governo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			71.199,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			71.019,45
3.1.90.00	Aplicações Diretas		71.019,45	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	57.991,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.028,05		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			179,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		179,67	
3.3.90.14	Diárias Civil	74,77		
3.3.90.30	Material de Consumo	104,90		
	Total Unidade Orçamentária			71.199,12

Unidade Orçamentária: 4001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.287.301,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.114.358,44
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		27.300,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.300,00		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.087.058,44
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	71.014,32	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.609,99	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	813.406,11	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	190.028,02	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.172.942,99
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		14.040,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.040,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.158.902,99
3.3.90.14	Diárias Civil	1.562,81	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.463,57	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	22.540,82	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	9.036,90	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	469.831,31	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	320.927,16	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	301.145,43	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.097,43	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.297,56	
4.0.00.00	Despesas de Capital		342.192,79
4.4.00.00	Investimentos		342.192,79
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.600,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.600,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		335.592,79
4.4.90.51	Obras e Instalações	245.737,46	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	89.855,33	
	Total Unidade Orçamentária		2.629.494,22

Unidade Orçamentária: 5001 - Divisão de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.893.178,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.551.474,50
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.551.474,50	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	37.294,66		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.306.683,95		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.603.517,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	603.978,14		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.341.704,01
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		113.700,00	
3.3.50.41	Contribuições	113.700,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.228.004,01	
3.3.90.14	Diárias Civil	22.759,34		
3.3.90.30	Material de Consumo	732.207,80		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	130.208,50		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	14.653,37		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.298.750,78		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	20.554,58		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.869,64		
4.0.00.00	Despesas de Capital			451.553,03
4.4.00.00	Investimentos			451.553,03
4.4.90.00	Aplicações Diretas		451.553,03	
4.4.90.51	Obras e Instalações	303.414,43		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	148.138,60		
	Total Unidade Orçamentária			7.344.731,54

Unidade Orçamentária: 5002 - Divisão de Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			175.335,40
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			51.363,51
3.1.90.00	Aplicações Diretas		51.363,51	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	42.237,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.126,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			123.971,89
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		12.000,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		111.971,89	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.622,30		
3.3.90.30	Material de Consumo	37.928,24		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.973,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	69.383,34		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	64,81		
4.0.00.00	Despesas de Capital			30.092,57
4.4.00.00	Investimentos			30.092,57
4.4.90.00	Aplicações Diretas		30.092,57	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	27.092,57		
	Total Unidade Orçamentária			205.427,97

Unidade Orçamentária: 6001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.739.737,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			732.805,82
3.1.90.00	Aplicações Diretas		732.805,82	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	27.921,40		
3.1.90.03	Pensões	28.636,01		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	542.355,12		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	133.893,29		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			280.727,01
3.2.90.00	Aplicações Diretas		280.727,01	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	280.727,01		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		2.726.204,36
3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.726.204,36	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.325,80	
3.3.90.14	Diárias Civil	133,79	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.394.645,83	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	24.080,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.299.857,74	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.368,80	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.792,40	
4.0.00.00	Despesas de Capital		3.895.649,08
4.4.00.00	Investimentos		3.895.649,08
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.895.649,08	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.750,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.719.724,71	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	139.614,02	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	32.560,35	
	Total Unidade Orçamentária		7.635.386,27

Unidade Orçamentária: 7001 - Divisão de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.170.954,91
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			364.198,81
3.1.90.00	Aplicações Diretas		364.198,81	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	288.652,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	75.546,38		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			806.756,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas		806.756,10	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.020,28		
3.3.90.30	Material de Consumo	630.038,26		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.843,95		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	169.657,85		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	625,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	570,76		
4.0.00.00	Despesas de Capital			186.075,00
4.4.00.00	Investimentos			186.075,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		186.075,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	177.152,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	8.923,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.357.029,91

Unidade Orçamentária: 8001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

3.0.00.00	Despesas Correntes		964.619,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		260.937,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas	260.937,83	
3.1.90.03	Pensões	25.508,73	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	183.542,30	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	51.886,80	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		703.681,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas	703.681,25	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.238,83	
3.3.90.30	Material de Consumo	82.097,15	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	79,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	5.503,22	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	607.570,96	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.200,02	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	992,07	
4.0.00.00	Despesas de Capital		29.138,81
4.4.00.00	Investimentos		29.138,81
4.4.90.00	Aplicações Diretas	29.138,81	
4.4.90.14	Diárias Civil	0,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.696,91	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.441,90	
	Total Unidade Orçamentária		993.757,89

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Unidade Orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			921.522,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			616.704,63
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		46.179,32	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	46.179,32		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		570.525,31	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	455.602,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	114.923,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			304.818,22
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.360,96	
3.3.50.41	Contribuições	3.360,96		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		20.015,74	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.015,74		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		281.441,52	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.755,31		
3.3.90.30	Material de Consumo	80.695,69		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.422,05		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.389,40		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	22.718,64		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	9.772,63		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	122.464,05	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	19.325,68	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	898,07	
4.0.00.00	Despesas de Capital		53.419,31
4.4.00.00	Investimentos		53.419,31
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		328,52
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	328,52	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		53.090,79
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	53.090,79	
	Total Unidade Orçamentária		974.942,16

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			61.007,55
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			61.007,55
3.3.90.00	Aplicações Diretas		61.007,55	
3.3.90.30	Material de Consumo	52.279,55		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.728,00		
	Total Unidade Orçamentária			61.007,55

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Unidade Orçamentária: 30001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.613.777,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.947.162,07
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.453,92	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.453,92		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.945.708,15	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	43.449,12		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	236.790,93		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.136.581,63		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	528.886,47		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.666.615,05
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.437.180,00	
3.3.50.41	Contribuições	1.437.180,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		110.323,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	110.323,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.119.112,05	
3.3.90.14	Diárias Civil	68.771,71		
3.3.90.30	Material de Consumo	358.413,08		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.029.207,03		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	80.125,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	38.911,86		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	3.174,84		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	430.008,84		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	89.237,50		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.239,19		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.381,40		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.141,60		
4.0.00.00	Despesas de Capital			50.010,97
4.4.00.00	Investimentos			50.010,97
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		0,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		50.010,97	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	42.024,77		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	7.986,20		
	Total Unidade Orçamentária			6.663.788,09

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 30002 - Divisão de Saneamento

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.470,02
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.470,02
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.470,02	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.373,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	96,62		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.450,00
4.4.00.00	Investimentos			5.450,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.450,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.450,00		
	Total Unidade Orçamentária			6.920,02

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			30.002.001,39

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			24.845.403,72
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.270.416,34
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		79.893,64	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	79.893,64		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		12.190.522,70	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	741.506,51		
3.1.90.03	Pensões	54.144,74		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.556.084,87		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.839.639,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.999.147,09		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			280.727,01
3.2.90.00	Aplicações Diretas		280.727,01	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	280.727,01		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			12.294.260,37
3.3.40.00	Transferências a Municípios		2.500,00	
3.3.40.41	Contribuições	2.500,00		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.566.240,96	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.554.240,96		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		226.647,36	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	226.647,36		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		10.498.872,05	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.325,80		
3.3.90.14	Diárias Civil	124.925,13		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.478.198,48		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.052,20		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.176.837,58		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.272,82		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	80.125,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	126.384,89		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	42.140,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.601.070,99		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	511.281,54		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	330.175,38		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.097,43		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.381,40		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.102,45		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.156.597,67
4.4.00.00	Investimentos			5.156.597,67
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.399,95	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.399,95		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.149.197,72	
4.4.90.14	Diárias Civil	0,00		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.30	Material de Consumo	1.010,25		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.750,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.302.397,58		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	765.477,77		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	76.562,12		
	Total Geral			30.002.001,39

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 02001 Divisão do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	795.190,30	795.190,30
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	646.011,99	646.011,99
04.122.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	646.011,99	646.011,99
04.122.0007.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	514.200,23	514.200,23
04.122.0007.02.000065	Manutenção da Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	44.111,31	44.111,31
04.122.0007.02.000093	Ações ao Encargo do CIM AMUREL	0,00	0,00	87.700,45	87.700,45
4.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	149.178,31	149.178,31
04.125.0026	Conselho Tutelar	0,00	0,00	149.178,31	149.178,31
04.125.0026.02.000079	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	149.178,31	149.178,31
6	Segurança Pública	0,00	0,00	155.018,07	155.018,07
6.181	Policimento	0,00	0,00	61.858,22	61.858,22
06.181.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	61.858,22	61.858,22
06.181.0007.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	61.858,22	61.858,22
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	93.159,85	93.159,85
06.182.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	93.159,85	93.159,85
06.182.0007.01.000076	Recuperação de Desastres Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0007.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	9.205,33	9.205,33
06.182.0007.02.000074	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	83.954,52	83.954,52
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
23.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
23.422.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
23.422.0007.02.000088	Manutenção do PROCON	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	952.708,37	952.708,37

Unidade Orçamentária: 02002 Divisão do Fundo da Infância e Adolescência

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Unidade Orçamentária: 02002 Divisão do Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	13.475,43	13.475,43
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	12.582,93	12.582,93
04.122.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	12.582,93	12.582,93
04.122.0029.02.000023	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	12.582,93	12.582,93
4.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	892,50	892,50
04.125.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	892,50	892,50
04.125.0029.02.000049	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	892,50	892,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	13.475,43	13.475,43

Unidade Orçamentária: 03001 Divisão da Secretaria de Governo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	71.199,12	71.199,12
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	71.199,12	71.199,12
04.122.0004	GOVERNO TRANSPARENTE	0,00	0,00	71.199,12	71.199,12
04.122.0004.02.000086	Manutenção da Secretaria de Governo	0,00	0,00	71.199,12	71.199,12
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	71.199,12	71.199,12

Unidade Orçamentária: 04001 Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	273.187,78	2.356.306,44	2.629.494,22
4.122	Administração Geral	0,00	273.187,78	2.355.152,10	2.628.339,88
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	0,00	273.187,78	2.355.152,10	2.628.339,88
04.122.0002.01.000058	Reforma e Adequação do Paço Municipal	0,00	272.126,08	0,00	272.126,08
04.122.0002.01.000059	Reaparelhamento da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	0,00	1.061,70	0,00	1.061,70
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	0,00	0,00	2.007.212,10	2.007.212,10

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

04.122.0002.02.000006	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.122.0002.02.000095	Ações ao Encargo do CINCATARINA	0,00	0,00	47.940,00	47.940,00
4.126	Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	1.154,34	1.154,34
04.126.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	0,00	0,00	1.154,34	1.154,34
04.126.0002.02.000087	Manutenção da Inclusão Digital	0,00	0,00	1.154,34	1.154,34
Total da Unidade Orçamentária		0,00	273.187,78	2.356.306,44	2.629.494,22

Unidade Orçamentária: 05001 Divisão de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	343.552,43	7.001.179,11	7.344.731,54
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	712.330,44	712.330,44
12.122.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	712.330,44	712.330,44
12.122.0010.02.000080	Manutenção da Secretaria - Divisão de Educação	0,00	0,00	712.330,44	712.330,44
12.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	1.063,55	1.063,55
12.125.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.063,55	1.063,55
12.125.0010.02.000026	Manutenção dos Conselhos da Educação	0,00	0,00	1.063,55	1.063,55
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.315.443,28	2.315.443,28
12.361.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.315.443,28	2.315.443,28
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	554.513,15	554.513,15
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	0,00	0,00	654.061,83	654.061,83
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.038.056,73	1.038.056,73
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	68.811,57	68.811,57
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	243.944,45	243.944,45
12.362.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	243.944,45	243.944,45
12.362.0010.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00	243.944,45	243.944,45
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	129.240,37	129.240,37
12.364.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	129.240,37	129.240,37
12.364.0010.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	129.240,37	129.240,37

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

12.365	Educação Infantil	0,00	343.552,43	3.485.457,02	3.829.009,45
12.365.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	343.552,43	3.485.457,02	3.829.009,45
12.365.0010.01.000011	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Infantil	0,00	40.138,00	0,00	40.138,00
12.365.0010.01.000071	Reformas e Ampliações nas Unidades de Ensino Infantil	0,00	303.414,43	0,00	303.414,43
12.365.0010.02.000009	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	0,00	0,00	798.568,25	798.568,25
12.365.0010.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	99.426,68	99.426,68
12.365.0010.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	0,00	0,00	566.839,83	566.839,83
12.365.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb - Creche	0,00	0,00	759.486,31	759.486,31
12.365.0010.02.000051	Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	0,00	0,00	970.180,10	970.180,10
12.365.0010.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	226.534,04	226.534,04
12.365.0010.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	64.421,81	64.421,81
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	113.700,00	113.700,00
12.367.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	113.700,00	113.700,00
12.367.0010.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	113.700,00	113.700,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	343.552,43	7.001.179,11	7.344.731,54

Unidade Orçamentária: 05002 Divisão de Esporte

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	27.092,57	178.335,40	205.427,97
27.812	Desporto Comunitário	0,00	27.092,57	178.335,40	205.427,97
27.812.0009	INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	27.092,57	178.335,40	205.427,97
27.812.0009.01.000056	Construção e Reforma de Ginásios, Sede Esp., Campos de Fut., Quadras, Parq., Acad. e Pist. de Skate	0,00	27.092,57	0,00	27.092,57
27.812.0009.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	0,00	0,00	144.852,53	144.852,53
27.812.0009.02.000084	Manutenção da Secretaria - Divisão de Esporte	0,00	0,00	33.482,87	33.482,87
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	27.092,57	178.335,40	205.427,97

Unidade Orçamentária: 06001 Divisão da Secretaria de Infraestrutura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

14	Direitos da Cidadania	0,00	90.839,74	831,65	91.671,39
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	90.839,74	831,65	91.671,39
14.422.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	90.839,74	831,65	91.671,39
14.422.0003.01.000034	Construção de Capela Mortuária Pública Municipal	0,00	69.000,72	0,00	69.000,72
14.422.0003.01.000078	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Capela Mortuária	0,00	21.839,02	0,00	21.839,02
14.422.0003.02.000032	Manutenção de Capela Mortuária Municipal	0,00	0,00	619,85	619,85
14.422.0003.02.000081	Manutenção do Cemitério Público Municipal	0,00	0,00	211,80	211,80
15	Urbanismo	0,00	3.521.715,15	2.769.961,21	6.291.676,36
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.521.715,15	2.769.961,21	6.291.676,36
15.451.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	997.404,56	2.769.961,21	3.767.365,77
15.451.0003.01.000024	Construção de Pontes de Concreto	0,00	997.404,56	0,00	997.404,56
15.451.0003.02.000008	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	2.760.261,21	2.760.261,21
15.451.0003.02.000033	Manutenção do Trânsito	0,00	0,00	9.700,00	9.700,00
15.451.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	2.524.310,59	0,00	2.524.310,59
15.451.0008.01.000006	Pavimentação e Drenagem da Rua Antonio Schotten	0,00	507.936,81	0,00	507.936,81
15.451.0008.01.000020	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Vargem do Cedro	0,00	28.781,35	0,00	28.781,35
15.451.0008.01.000026	Pavimentação e Drenagem da Avenida Frederico Schumacher	0,00	62.227,11	0,00	62.227,11
15.451.0008.01.000065	Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rodovia Pe Eduardo Knopp (SMO-021)	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
15.451.0008.01.000066	Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rodovia SMO-022	0,00	1.662.759,32	0,00	1.662.759,32
15.451.0008.01.000073	Pavimentação e Drenagem da Ruas Edelberto Back e Afonso Back	0,00	258.856,00	0,00	258.856,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	519.900,81	519.900,81
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	519.900,81	519.900,81
18.541.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	519.900,81	519.900,81
18.541.0003.02.000043	Manutenção dos Serviços de Coleta e Dest. Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	519.900,81	519.900,81
25	Energia	0,00	0,00	290.950,23	290.950,23
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	290.950,23	290.950,23
25.752.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	290.950,23	290.950,23
25.752.0003.02.000031	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	290.950,23	290.950,23

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

26	Transporte	0,00	279.069,19	162.118,29	441.187,48
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	279.069,19	162.118,29	441.187,48
26.782.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	113.750,00	162.118,29	275.868,29
26.782.0003.01.000030	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	0,00	113.750,00	0,00	113.750,00
26.782.0003.02.000034	Manutenção de Pontes	0,00	0,00	162.118,29	162.118,29
26.782.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	165.319,19	0,00	165.319,19
26.782.0008.01.000055	Pavimentação, Drenagem, Alargamento e Sinalização de Ruas e Estradas Vicinais	0,00	165.319,19	0,00	165.319,19
Total da Unidade Orçamentária		0,00	3.891.624,08	3.743.762,19	7.635.386,27

Unidade Orçamentária: 07001 Divisão de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	184.893,00	1.172.136,91	1.357.029,91
20.606	Extensão Rural	0,00	96.823,00	829.824,55	926.647,55
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	96.823,00	829.824,55	926.647,55
20.606.0006.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	0,00	96.823,00	0,00	96.823,00
20.606.0006.02.000062	Manutenção da Secretaria - Divisão de Agricultura	0,00	0,00	829.824,55	829.824,55
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	88.070,00	342.312,36	430.382,36
20.608.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	88.070,00	342.312,36	430.382,36
20.608.0006.01.000077	Aquisição de Equipamentos para Piscicultura	0,00	88.070,00	0,00	88.070,00
20.608.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	342.312,36	342.312,36
Total da Unidade Orçamentária		0,00	184.893,00	1.172.136,91	1.357.029,91

Unidade Orçamentária: 08001 Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	307.657,31	307.657,31
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	307.657,31	307.657,31
04.122.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	307.657,31	307.657,31
04.122.0005.02.000036	Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	307.657,31	307.657,31

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

13	Cultura	0,00	0,00	564.841,61	564.841,61
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	382,76	382,76
13.391.0011	RESGATE DAS ORIGENS	0,00	0,00	382,76	382,76
13.391.0011.02.000048	Manutenção de Museus e Patrimônios Históricos	0,00	0,00	382,76	382,76
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	564.458,85	564.458,85
13.392.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	27.402,47	27.402,47
13.392.0005.02.000096	Manutenção do Pavilhão e Boxes do Produto Colonial	0,00	0,00	27.402,47	27.402,47
13.392.0011	RESGATE DAS ORIGENS	0,00	0,00	537.056,38	537.056,38
13.392.0011.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	6.914,00	6.914,00
13.392.0011.02.000054	Manutenção de Eventos e Festivais	0,00	0,00	530.142,38	530.142,38
13.392.0011.02.000061	Manutenção da Banda Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.466,07	1.466,07
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.466,07	1.466,07
15.451.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	1.466,07	1.466,07
15.451.0005.02.000045	Manutenção de Portais Turísticos	0,00	0,00	1.466,07	1.466,07
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	119.792,90	119.792,90
23.695	Turismo	0,00	0,00	119.792,90	119.792,90
23.695.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	119.792,90	119.792,90
23.695.0005.02.000004	Manutenção do Programa de Apoio ao Empreendedorismo	0,00	0,00	3.922,83	3.922,83
23.695.0005.02.000024	Manutenção da Sinalização Turística	0,00	0,00	681,00	681,00
23.695.0005.02.000037	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	0,00	0,00	24.039,86	24.039,86
23.695.0005.02.000056	Manutenção de Praças e Jardins	0,00	0,00	91.149,21	91.149,21
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	993.757,89	993.757,89

Unidade Orçamentária: 20002 Secretaria de Assistência Social e Habitação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.409,58	2.409,58
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.409,58	2.409,58

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

04.122.0027	Conselhos Vinculados a SAH	0,00	0,00	2.409,58	2.409,58
04.122.0027.02.000019	Manutenção dos Conselhos da Assistência Social e Habitação	0,00	0,00	2.409,58	2.409,58
8	Assistência Social	0,00	0,00	58.597,97	58.597,97
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	56.352,57	56.352,57
08.241.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	56.352,57	56.352,57
08.241.0023.02.000050	Manutenção dos Grupos da Terceira Idade	0,00	0,00	56.352,57	56.352,57
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.245,40	2.245,40
08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.245,40	2.245,40
08.244.0023.02.000042	Manutenção do Centro de Convivência	0,00	0,00	2.245,40	2.245,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	61.007,55	61.007,55

Unidade Orçamentária: 30002 Divisão de Saneamento

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	6.920,02	6.920,02
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	6.920,02	6.920,02
17.511.0018	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	6.920,02	6.920,02
17.511.0018.02.000017	Manutenção dos Serviços de Distribuição e Tratamento de Água nas Comunidades Rurais	0,00	0,00	6.920,02	6.920,02
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	6.920,02	6.920,02
	Total da Unidade Gestora	0,00	4.720.349,86	16.550.788,43	21.271.138,29

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Unidade Orçamentária: 30001 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	26.146,06	6.637.642,03	6.663.788,09
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	194.395,83	194.395,83
10.122.0017	SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE	0,00	0,00	194.395,83	194.395,83

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

10.122.0017.02.000058	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saúde	0,00	0,00	194.395,83	194.395,83
10.301	Atenção Básica	0,00	26.146,06	3.986.628,76	4.012.774,82
10.301.0013	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	26.146,06	3.986.628,76	4.012.774,82
10.301.0013.01.000021	Aquisição de Equipamentos para Secretaria e Unidades de Saúde	0,00	18.159,86	0,00	18.159,86
10.301.0013.01.000061	Aquisição de Veículos para Atenção Primária	0,00	7.986,20	0,00	7.986,20
10.301.0013.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	410.369,46	410.369,46
10.301.0013.02.000041	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	0,00	0,00	3.576.259,30	3.576.259,30
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	2.242.326,93	2.242.326,93
10.302.0016	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	2.242.326,93	2.242.326,93
10.302.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	0,00	0,00	111.776,92	111.776,92
10.302.0016.02.000063	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	2.130.550,01	2.130.550,01
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	62.747,21	62.747,21
10.303.0015	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	62.747,21	62.747,21
10.303.0015.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	0,00	62.747,21	62.747,21
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	87.303,10	87.303,10
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	87.303,10	87.303,10
10.304.0014.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	87.303,10	87.303,10
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	64.240,20	64.240,20
10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	64.240,20	64.240,20
10.305.0014.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	64.240,20	64.240,20
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	26.146,06	6.637.642,03	6.663.788,09
	Total da Unidade Gestora	0,00	26.146,06	6.637.642,03	6.663.788,09

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Unidade Orçamentária: 20001 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

8	Assistência Social	0,00	0,00	974.942,16	974.942,16
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	3.360,96	3.360,96
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	3.360,96	3.360,96
08.242.0025.02.000052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	3.360,96	3.360,96
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	66.523,58	66.523,58
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	66.523,58	66.523,58
08.243.0025.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	0,00	0,00	66.523,58	66.523,58
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	905.057,62	905.057,62
08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	445.740,59	445.740,59
08.244.0023.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	425.871,98	425.871,98
08.244.0023.02.000053	Manutenção do Programa Auxílio Brasil	0,00	0,00	12.129,18	12.129,18
08.244.0023.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	0,00	1.048,59	1.048,59
08.244.0023.02.000091	Benefícios Eventuais	0,00	0,00	6.690,84	6.690,84
08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	459.317,03	459.317,03
08.244.0024.02.000059	Manutenção da Proteção Social Básica	0,00	0,00	459.317,03	459.317,03
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	974.942,16	974.942,16
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	974.942,16	974.942,16

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	1.092.132,85	1.092.132,85
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.092.132,85	1.092.132,85
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	1.092.132,85	1.092.132,85
01.031.0001.02.000001	Manutenção do Legislativo Municipal	0,00	0,00	1.092.132,85	1.092.132,85
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.092.132,85	1.092.132,85

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.092.132,85	1.092.132,85
Total Geral	0,00	4.746.495,92	25.255.505,47	30.002.001,39

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.092.132,85	1.092.132,85
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.092.132,85	1.092.132,85
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	1.092.132,85	1.092.132,85
01.031.0001.02.000001	Manutenção do Legislativo Municipal	0,00	0,00	1.092.132,85	1.092.132,85
04	Administração	0,00	273.187,78	3.546.238,18	3.819.425,96
04.122	Administração Geral	0,00	273.187,78	3.395.013,03	3.668.200,81
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	0,00	273.187,78	2.355.152,10	2.628.339,88
04.122.0002.01.000058	Reforma e Adequação do Paço Municipal	0,00	272.126,08	0,00	272.126,08
04.122.0002.01.000059	Reaparelhamento da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	0,00	1.061,70	0,00	1.061,70
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	0,00	0,00	2.007.212,10	2.007.212,10
04.122.0002.02.000006	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.122.0002.02.000095	Ações ao Encargo do CINCATARINA	0,00	0,00	47.940,00	47.940,00
04.122.0004	GOVERNO TRANSPARENTE	0,00	0,00	71.199,12	71.199,12
04.122.0004.02.000086	Manutenção da Secretaria de Governo	0,00	0,00	71.199,12	71.199,12
04.122.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	307.657,31	307.657,31
04.122.0005.02.000036	Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	307.657,31	307.657,31
04.122.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	646.011,99	646.011,99
04.122.0007.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	514.200,23	514.200,23
04.122.0007.02.000065	Manutenção da Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	44.111,31	44.111,31
04.122.0007.02.000093	Ações ao Encargo do CIM AMUREL	0,00	0,00	87.700,45	87.700,45
04.122.0027	Conselhos Vinculados a SAH	0,00	0,00	2.409,58	2.409,58
04.122.0027.02.000019	Manutenção dos Conselhos da Assistência Social e Habitação	0,00	0,00	2.409,58	2.409,58
04.122.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	12.582,93	12.582,93
04.122.0029.02.000023	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	12.582,93	12.582,93
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	150.070,81	150.070,81
04.125.0026	Conselho Tutelar	0,00	0,00	149.178,31	149.178,31
04.125.0026.02.000079	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	149.178,31	149.178,31
04.125.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	892,50	892,50

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
04.125.0029.02.000049	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	892,50	892,50
04.126	Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	1.154,34	1.154,34
04.126.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	0,00	0,00	1.154,34	1.154,34
04.126.0002.02.000087	Manutenção da Inclusão Digital	0,00	0,00	1.154,34	1.154,34
06	Segurança Pública	0,00	0,00	155.018,07	155.018,07
06.181	Policciamento	0,00	0,00	61.858,22	61.858,22
06.181.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	61.858,22	61.858,22
06.181.0007.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	61.858,22	61.858,22
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	93.159,85	93.159,85
06.182.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	93.159,85	93.159,85
06.182.0007.01.000076	Recuperação de Desastres Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0007.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	9.205,33	9.205,33
06.182.0007.02.000074	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	83.954,52	83.954,52
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.033.540,13	1.033.540,13
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	56.352,57	56.352,57
08.241.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	56.352,57	56.352,57
08.241.0023.02.000050	Manutenção dos Grupos da Terceira Idade	0,00	0,00	56.352,57	56.352,57
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	3.360,96	3.360,96
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	3.360,96	3.360,96
08.242.0025.02.000052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	3.360,96	3.360,96
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	66.523,58	66.523,58
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	66.523,58	66.523,58
08.243.0025.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	0,00	0,00	66.523,58	66.523,58
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	907.303,02	907.303,02
08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	447.985,99	447.985,99
08.244.0023.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	425.871,98	425.871,98
08.244.0023.02.000042	Manutenção do Centro de Convivência	0,00	0,00	2.245,40	2.245,40
08.244.0023.02.000053	Manutenção do Programa Auxílio Brasil	0,00	0,00	12.129,18	12.129,18

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0023.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	0,00	1.048,59	1.048,59
08.244.0023.02.000091	Benefícios Eventuais	0,00	0,00	6.690,84	6.690,84
08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	459.317,03	459.317,03
08.244.0024.02.000059	Manutenção da Proteção Social Básica	0,00	0,00	459.317,03	459.317,03
10	Saúde	0,00	26.146,06	6.637.642,03	6.663.788,09
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	194.395,83	194.395,83
10.122.0017	SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE	0,00	0,00	194.395,83	194.395,83
10.122.0017.02.000058	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saúde	0,00	0,00	194.395,83	194.395,83
10.301	Atenção Básica	0,00	26.146,06	3.986.628,76	4.012.774,82
10.301.0013	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	26.146,06	3.986.628,76	4.012.774,82
10.301.0013.01.000021	Aquisição de Equipamentos para Secretaria e Unidades de Saúde	0,00	18.159,86	0,00	18.159,86
10.301.0013.01.000061	Aquisição de Veículos para Atenção Primária	0,00	7.986,20	0,00	7.986,20
10.301.0013.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	410.369,46	410.369,46
10.301.0013.02.000041	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	0,00	0,00	3.576.259,30	3.576.259,30
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	2.242.326,93	2.242.326,93
10.302.0016	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	2.242.326,93	2.242.326,93
10.302.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	0,00	0,00	111.776,92	111.776,92
10.302.0016.02.000063	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	2.130.550,01	2.130.550,01
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	62.747,21	62.747,21
10.303.0015	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	62.747,21	62.747,21
10.303.0015.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	0,00	62.747,21	62.747,21
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	87.303,10	87.303,10
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	87.303,10	87.303,10
10.304.0014.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	87.303,10	87.303,10
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	64.240,20	64.240,20
10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	64.240,20	64.240,20
10.305.0014.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	64.240,20	64.240,20
12	Educação	0,00	343.552,43	7.001.179,11	7.344.731,54

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	712.330,44	712.330,44
12.122.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	712.330,44	712.330,44
12.122.0010.02.000080	Manutenção da Secretaria - Divisão de Educação	0,00	0,00	712.330,44	712.330,44
12.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	1.063,55	1.063,55
12.125.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.063,55	1.063,55
12.125.0010.02.000026	Manutenção dos Conselhos da Educação	0,00	0,00	1.063,55	1.063,55
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.315.443,28	2.315.443,28
12.361.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.315.443,28	2.315.443,28
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	554.513,15	554.513,15
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	0,00	0,00	654.061,83	654.061,83
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.038.056,73	1.038.056,73
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	68.811,57	68.811,57
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	243.944,45	243.944,45
12.362.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	243.944,45	243.944,45
12.362.0010.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00	243.944,45	243.944,45
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	129.240,37	129.240,37
12.364.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	129.240,37	129.240,37
12.364.0010.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	129.240,37	129.240,37
12.365	Educação Infantil	0,00	343.552,43	3.485.457,02	3.829.009,45
12.365.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	343.552,43	3.485.457,02	3.829.009,45
12.365.0010.01.000011	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Infantil	0,00	40.138,00	0,00	40.138,00
12.365.0010.01.000071	Reformas e Ampliações nas Unidades de Ensino Infantil	0,00	303.414,43	0,00	303.414,43
12.365.0010.02.000009	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	0,00	0,00	798.568,25	798.568,25
12.365.0010.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	99.426,68	99.426,68
12.365.0010.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	0,00	0,00	566.839,83	566.839,83
12.365.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb - Creche	0,00	0,00	759.486,31	759.486,31
12.365.0010.02.000051	Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	0,00	0,00	970.180,10	970.180,10
12.365.0010.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	226.534,04	226.534,04

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.0010.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	64.421,81	64.421,81
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	113.700,00	113.700,00
12.367.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	113.700,00	113.700,00
12.367.0010.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	113.700,00	113.700,00
13	Cultura	0,00	0,00	564.841,61	564.841,61
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	382,76	382,76
13.391.0011	RESGATE DAS ORIGENS	0,00	0,00	382,76	382,76
13.391.0011.02.000048	Manutenção de Museus e Patrimônios Históricos	0,00	0,00	382,76	382,76
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	564.458,85	564.458,85
13.392.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	27.402,47	27.402,47
13.392.0005.02.000096	Manutenção do Pavilhão e Boxes do Produto Colonial	0,00	0,00	27.402,47	27.402,47
13.392.0011	RESGATE DAS ORIGENS	0,00	0,00	537.056,38	537.056,38
13.392.0011.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	6.914,00	6.914,00
13.392.0011.02.000054	Manutenção de Eventos e Festivais	0,00	0,00	530.142,38	530.142,38
13.392.0011.02.000061	Manutenção da Banda Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	90.839,74	831,65	91.671,39
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	90.839,74	831,65	91.671,39
14.422.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	90.839,74	831,65	91.671,39
14.422.0003.01.000034	Construção de Capela Mortuária Pública Municipal	0,00	69.000,72	0,00	69.000,72
14.422.0003.01.000078	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Capela Mortuária	0,00	21.839,02	0,00	21.839,02
14.422.0003.02.000032	Manutenção de Capela Mortuária Municipal	0,00	0,00	619,85	619,85
14.422.0003.02.000081	Manutenção do Cemitério Público Municipal	0,00	0,00	211,80	211,80
15	Urbanismo	0,00	3.521.715,15	2.771.427,28	6.293.142,43
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.521.715,15	2.771.427,28	6.293.142,43
15.451.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	997.404,56	2.769.961,21	3.767.365,77
15.451.0003.01.000024	Construção de Pontes de Concreto	0,00	997.404,56	0,00	997.404,56
15.451.0003.02.000008	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	2.760.261,21	2.760.261,21
15.451.0003.02.000033	Manutenção do Trânsito	0,00	0,00	9.700,00	9.700,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	1.466,07	1.466,07
15.451.0005.02.000045	Manutenção de Portais Turísticos	0,00	0,00	1.466,07	1.466,07
15.451.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	2.524.310,59	0,00	2.524.310,59
15.451.0008.01.000006	Pavimentação e Drenagem da Rua Antonio Schotten	0,00	507.936,81	0,00	507.936,81
15.451.0008.01.000020	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Vargem do Cedro	0,00	28.781,35	0,00	28.781,35
15.451.0008.01.000026	Pavimentação e Drenagem da Avenida Frederico Schumacher	0,00	62.227,11	0,00	62.227,11
15.451.0008.01.000065	Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rodovia Pe Eduardo Knopp (SMO-021)	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
15.451.0008.01.000066	Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rodovia SMO-022	0,00	1.662.759,32	0,00	1.662.759,32
15.451.0008.01.000073	Pavimentação e Drenagem da Ruas Edelberto Back e Afonso Back	0,00	258.856,00	0,00	258.856,00
17	Saneamento	0,00	0,00	6.920,02	6.920,02
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	6.920,02	6.920,02
17.511.0018	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	6.920,02	6.920,02
17.511.0018.02.000017	Manutenção dos Serviços de Distribuição e Tratamento de Água nas Comunidades Rurais	0,00	0,00	6.920,02	6.920,02
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	519.900,81	519.900,81
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	519.900,81	519.900,81
18.541.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	519.900,81	519.900,81
18.541.0003.02.000043	Manutenção dos Serviços de Coleta e Dest. Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	519.900,81	519.900,81
20	Agricultura	0,00	184.893,00	1.172.136,91	1.357.029,91
20.606	Extensão Rural	0,00	96.823,00	829.824,55	926.647,55
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	96.823,00	829.824,55	926.647,55
20.606.0006.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	0,00	96.823,00	0,00	96.823,00
20.606.0006.02.000062	Manutenção da Secretaria - Divisão de Agricultura	0,00	0,00	829.824,55	829.824,55
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	88.070,00	342.312,36	430.382,36
20.608.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	88.070,00	342.312,36	430.382,36
20.608.0006.01.000077	Aquisição de Equipamentos para Piscicultura	0,00	88.070,00	0,00	88.070,00
20.608.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	342.312,36	342.312,36
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	122.292,90	122.292,90
23.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23.422.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
23.422.0007.02.000088	Manutenção do PROCON	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	119.792,90	119.792,90
23.695.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	119.792,90	119.792,90
23.695.0005.02.000004	Manutenção do Programa de Apoio ao Empreendedorismo	0,00	0,00	3.922,83	3.922,83
23.695.0005.02.000024	Manutenção da Sinalização Turística	0,00	0,00	681,00	681,00
23.695.0005.02.000037	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	0,00	0,00	24.039,86	24.039,86
23.695.0005.02.000056	Manutenção de Praças e Jardins	0,00	0,00	91.149,21	91.149,21
25	Energia	0,00	0,00	290.950,23	290.950,23
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	290.950,23	290.950,23
25.752.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	290.950,23	290.950,23
25.752.0003.02.000031	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	290.950,23	290.950,23
26	Transporte	0,00	279.069,19	162.118,29	441.187,48
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	279.069,19	162.118,29	441.187,48
26.782.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	113.750,00	162.118,29	275.868,29
26.782.0003.01.000030	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	0,00	113.750,00	0,00	113.750,00
26.782.0003.02.000034	Manutenção de Pontes	0,00	0,00	162.118,29	162.118,29
26.782.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	165.319,19	0,00	165.319,19
26.782.0008.01.000055	Pavimentação, Drenagem, Alargamento e Sinalização de Ruas e Estradas Vicinais	0,00	165.319,19	0,00	165.319,19
27	Desporto e Lazer	0,00	27.092,57	178.335,40	205.427,97
27.812	Desporto Comunitário	0,00	27.092,57	178.335,40	205.427,97
27.812.0009	INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	27.092,57	178.335,40	205.427,97
27.812.0009.01.000056	Construção e Reforma de Ginásios, Sede Esp., Campos de Fut., Quadras, Parq., Acad. e Pist. de Skate	0,00	27.092,57	0,00	27.092,57
27.812.0009.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	0,00	0,00	144.852,53	144.852,53
27.812.0009.02.000084	Manutenção da Secretaria - Divisão de Esporte	0,00	0,00	33.482,87	33.482,87
	Total Geral	0,00	4.746.495,92	25.255.505,47	30.002.001,39

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.092.132,85	0,00	1.092.132,85
01.031	Ação Legislativa	1.092.132,85	0,00	1.092.132,85
01.031.0001	Processo Legislativo	1.092.132,85	0,00	1.092.132,85
01.031.0001.02.000001	Manutenção do Legislativo Municipal	1.092.132,85	0,00	1.092.132,85
04	Administração	3.577.281,29	242.144,67	3.819.425,96
04.122	Administração Geral	3.426.056,14	242.144,67	3.668.200,81
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	2.392.834,10	235.505,78	2.628.339,88
04.122.0002.01.000058	Reforma e Adequação do Paço Municipal	36.620,30	235.505,78	272.126,08
04.122.0002.01.000059	Reaparelhamento da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	1.061,70	0,00	1.061,70
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	2.007.212,10	0,00	2.007.212,10
04.122.0002.02.000006	Contribuição ao PASEP	300.000,00	0,00	300.000,00
04.122.0002.02.000095	Ações ao Encargo do CINCATARINA	47.940,00	0,00	47.940,00
04.122.0004	GOVERNO TRANSPARENTE	71.199,12	0,00	71.199,12
04.122.0004.02.000086	Manutenção da Secretaria de Governo	71.199,12	0,00	71.199,12
04.122.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	307.657,31	0,00	307.657,31
04.122.0005.02.000036	Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	307.657,31	0,00	307.657,31
04.122.0007	GABINETE MODERNO	646.011,99	0,00	646.011,99
04.122.0007.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	514.200,23	0,00	514.200,23
04.122.0007.02.000065	Manutenção da Junta do Serviço Militar	44.111,31	0,00	44.111,31
04.122.0007.02.000093	Ações ao Encargo do CIM AMUREL	87.700,45	0,00	87.700,45
04.122.0027	Conselhos Vinculados a SAH	2.409,58	0,00	2.409,58
04.122.0027.02.000019	Manutenção dos Conselhos da Assistência Social e Habitação	2.409,58	0,00	2.409,58
04.122.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	5.944,04	6.638,89	12.582,93
04.122.0029.02.000023	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	5.944,04	6.638,89	12.582,93
04.125	Normatização e Fiscalização	150.070,81	0,00	150.070,81
04.125.0026	Conselho Tutelar	149.178,31	0,00	149.178,31
04.125.0026.02.000079	Manutenção do Conselho Tutelar	149.178,31	0,00	149.178,31
04.125.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	892,50	0,00	892,50
04.125.0029.02.000049	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	892,50	0,00	892,50
04.126	Tecnologia da Informatização	1.154,34	0,00	1.154,34
04.126.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	1.154,34	0,00	1.154,34
04.126.0002.02.000087	Manutenção da Inclusão Digital	1.154,34	0,00	1.154,34
06	Segurança Pública	123.518,66	31.499,41	155.018,07
06.181	Policiamento	30.358,81	31.499,41	61.858,22
06.181.0007	GABINETE MODERNO	30.358,81	31.499,41	61.858,22
06.181.0007.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	30.358,81	31.499,41	61.858,22
06.182	Defesa Civil	93.159,85	0,00	93.159,85
06.182.0007	GABINETE MODERNO	93.159,85	0,00	93.159,85
06.182.0007.01.000076	Recuperação de Desastres Naturais	0,00	0,00	0,00
06.182.0007.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	9.205,33	0,00	9.205,33
06.182.0007.02.000074	Manutenção da Defesa Civil	83.954,52	0,00	83.954,52
08	Assistência Social	760.826,18	272.713,95	1.033.540,13
08.241	Assistência ao Idoso	56.352,57	0,00	56.352,57

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.241.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.352,57	0,00	56.352,57
08.241.0023.02.000050	Manutenção dos Grupos da Terceira Idade	56.352,57	0,00	56.352,57
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	97,89	3.263,07	3.360,96
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	97,89	3.263,07	3.360,96
08.242.0025.02.000052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	97,89	3.263,07	3.360,96
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	66.523,58	0,00	66.523,58
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	66.523,58	0,00	66.523,58
08.243.0025.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	66.523,58	0,00	66.523,58
08.244	Assistência Comunitária	637.852,14	269.450,88	907.303,02
08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	428.835,88	19.150,11	447.985,99
08.244.0023.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	425.871,98	0,00	425.871,98
08.244.0023.02.000042	Manutenção do Centro de Convivência	2.245,40	0,00	2.245,40
08.244.0023.02.000053	Manutenção do Programa Auxílio Brasil	0,00	12.129,18	12.129,18
08.244.0023.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	1.048,59	1.048,59
08.244.0023.02.000091	Benefícios Eventuais	718,50	5.972,34	6.690,84
08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	209.016,26	250.300,77	459.317,03
08.244.0024.02.000059	Manutenção da Proteção Social Básica	209.016,26	250.300,77	459.317,03
10	Saúde	5.048.596,92	1.615.191,17	6.663.788,09
10.122	Administração Geral	194.395,83	0,00	194.395,83
10.122.0017	SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE	194.395,83	0,00	194.395,83
10.122.0017.02.000058	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saúde	194.395,83	0,00	194.395,83
10.301	Atenção Básica	2.890.425,33	1.122.349,49	4.012.774,82
10.301.0013	ATENÇÃO BÁSICA	2.890.425,33	1.122.349,49	4.012.774,82
10.301.0013.01.000021	Aquisição de Equipamentos para Secretaria e Unidades de Saúde	18.159,86	0,00	18.159,86
10.301.0013.01.000061	Aquisição de Veículos para Atenção Primária	0,00	7.986,20	7.986,20
10.301.0013.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	145.498,24	264.871,22	410.369,46
10.301.0013.02.000041	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	2.726.767,23	849.492,07	3.576.259,30
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.848.511,24	393.815,69	2.242.326,93
10.302.0016	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.848.511,24	393.815,69	2.242.326,93
10.302.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	98.526,92	13.250,00	111.776,92
10.302.0016.02.000063	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.749.984,32	380.565,69	2.130.550,01
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	26.179,37	36.567,84	62.747,21
10.303.0015	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	26.179,37	36.567,84	62.747,21
10.303.0015.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	26.179,37	36.567,84	62.747,21
10.304	Vigilância Sanitária	77.682,78	9.620,32	87.303,10
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	77.682,78	9.620,32	87.303,10
10.304.0014.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	77.682,78	9.620,32	87.303,10
10.305	Vigilância Epidemiológica	11.402,37	52.837,83	64.240,20
10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.402,37	52.837,83	64.240,20
10.305.0014.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	11.402,37	52.837,83	64.240,20
12	Educação	4.092.874,23	3.251.857,31	7.344.731,54
12.122	Administração Geral	712.330,44	0,00	712.330,44
12.122.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	712.330,44	0,00	712.330,44

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.122.0010.02.000080	Manutenção da Secretaria - Divisão de Educação	712.330,44	0,00	712.330,44
12.125	Normatização e Fiscalização	1.063,55	0,00	1.063,55
12.125.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	1.063,55	0,00	1.063,55
12.125.0010.02.000026	Manutenção dos Conselhos da Educação	1.063,55	0,00	1.063,55
12.361	Ensino Fundamental	1.220.976,21	1.094.467,07	2.315.443,28
12.361.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	1.220.976,21	1.094.467,07	2.315.443,28
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	420.939,65	133.573,50	554.513,15
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	0,00	654.061,83	654.061,83
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	742.368,94	295.687,79	1.038.056,73
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	57.667,62	11.143,95	68.811,57
12.362	Ensino Médio	81.764,13	162.180,32	243.944,45
12.362.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	81.764,13	162.180,32	243.944,45
12.362.0010.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	81.764,13	162.180,32	243.944,45
12.364	Ensino Superior	129.240,37	0,00	129.240,37
12.364.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	129.240,37	0,00	129.240,37
12.364.0010.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	129.240,37	0,00	129.240,37
12.365	Educação Infantil	1.833.799,53	1.995.209,92	3.829.009,45
12.365.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	1.833.799,53	1.995.209,92	3.829.009,45
12.365.0010.01.000011	Infantil Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino	31.338,00	8.800,00	40.138,00
12.365.0010.01.000071	Reformas e Ampliações nas Unidades de Ensino Infantil	243.414,43	60.000,00	303.414,43
12.365.0010.02.000009	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	739.003,59	59.564,66	798.568,25
12.365.0010.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	65.887,14	33.539,54	99.426,68
12.365.0010.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	509.258,18	57.581,65	566.839,83
12.365.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb - Creche	0,00	759.486,31	759.486,31
12.365.0010.02.000051	Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	0,00	970.180,10	970.180,10
12.365.0010.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	199.436,98	27.097,06	226.534,04
12.365.0010.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	45.461,21	18.960,60	64.421,81
12.367	Educação Especial	113.700,00	0,00	113.700,00
12.367.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	113.700,00	0,00	113.700,00
12.367.0010.02.000021	Manutenção da Educação Especial	113.700,00	0,00	113.700,00
13	Cultura	514.843,02	49.998,59	564.841,61
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	382,76	0,00	382,76
13.391.0011	RESGATE DAS ORIGENS	382,76	0,00	382,76
13.391.0011.02.000048	Manutenção de Museus e Patrimônios Históricos	382,76	0,00	382,76
13.392	Difusão Cultural	514.460,26	49.998,59	564.458,85
13.392.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	27.402,47	0,00	27.402,47
13.392.0005.02.000096	Manutenção do Pavilhão e Boxes do Produto Colonial	27.402,47	0,00	27.402,47
13.392.0011	RESGATE DAS ORIGENS	487.057,79	49.998,59	537.056,38
13.392.0011.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	6.914,00	0,00	6.914,00
13.392.0011.02.000054	Manutenção de Eventos e Festivais	480.143,79	49.998,59	530.142,38
13.392.0011.02.000061	Manutenção da Banda Municipal	0,00	0,00	0,00
14	Direitos da Cidadania	58.992,90	32.678,49	91.671,39
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	58.992,90	32.678,49	91.671,39
14.422.0003	INFRAESTRUTURA	58.992,90	32.678,49	91.671,39

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
14.422.0003.01.000034	Construção de Capela Mortuária Pública Municipal	36.322,23	32.678,49	69.000,72
14.422.0003.01.000078	Mortuária Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Capela	21.839,02	0,00	21.839,02
14.422.0003.02.000032	Manutenção de Capela Mortuária Municipal	619,85	0,00	619,85
14.422.0003.02.000081	Manutenção do Cemitério Público Municipal	211,80	0,00	211,80
15	Urbanismo	2.660.235,24	3.632.907,19	6.293.142,43
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.660.235,24	3.632.907,19	6.293.142,43
15.451.0003	INFRAESTRUTURA	2.490.896,41	1.276.469,36	3.767.365,77
15.451.0003.01.000024	Construção de Pontes de Concreto	0,00	997.404,56	997.404,56
15.451.0003.02.000008	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	2.489.196,41	271.064,80	2.760.261,21
15.451.0003.02.000033	Manutenção do Trânsito	1.700,00	8.000,00	9.700,00
15.451.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	1.466,07	0,00	1.466,07
15.451.0005.02.000045	Manutenção de Portais Turísticos	1.466,07	0,00	1.466,07
15.451.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	167.872,76	2.356.437,83	2.524.310,59
15.451.0008.01.000006	Pavimentação e Drenagem da Rua Antonio Schotten	24.455,46	483.481,35	507.936,81
15.451.0008.01.000020	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Vargem do Cedro	28.781,35	0,00	28.781,35
15.451.0008.01.000026	Schumacher Pavimentação e Drenagem da Avenida Frederico	29.666,76	32.560,35	62.227,11
15.451.0008.01.000065	Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rodovia Pe Eduardo Knopp (SMO-021)	3.750,00	0,00	3.750,00
15.451.0008.01.000066	022 Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rodovia SMO-	61.219,19	1.601.540,13	1.662.759,32
15.451.0008.01.000073	Pavimentação e Drenagem da Ruas Edelberto Back e Afonso Back	20.000,00	238.856,00	258.856,00
17	Saneamento	6.920,02	0,00	6.920,02
17.511	Saneamento Básico Rural	6.920,02	0,00	6.920,02
17.511.0018	SANEAMENTO BÁSICO	6.920,02	0,00	6.920,02
17.511.0018.02.000017	Manutenção dos Serviços de Distribuição e Tratamento de Água nas Comunidades Rurais	6.920,02	0,00	6.920,02
18	Gestão Ambiental	519.900,81	0,00	519.900,81
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	519.900,81	0,00	519.900,81
18.541.0003	INFRAESTRUTURA	519.900,81	0,00	519.900,81
18.541.0003.02.000043	Manutenção dos Serviços de Coleta e Dest. Final de Resíduos Sólidos	519.900,81	0,00	519.900,81
20	Agricultura	1.260.036,91	96.993,00	1.357.029,91
20.606	Extensão Rural	917.724,55	8.923,00	926.647,55
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	917.724,55	8.923,00	926.647,55
20.606.0006.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	87.900,00	8.923,00	96.823,00
20.606.0006.02.000062	Manutenção da Secretaria - Divisão de Agricultura	829.824,55	0,00	829.824,55
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	342.312,36	88.070,00	430.382,36
20.608.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	342.312,36	88.070,00	430.382,36
20.608.0006.01.000077	Aquisição de Equipamentos para Piscicultura	0,00	88.070,00	88.070,00
20.608.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	342.312,36	0,00	342.312,36
23	Comércio e Serviços	122.292,90	0,00	122.292,90
23.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.500,00	0,00	2.500,00
23.422.0007	GABINETE MODERNO	2.500,00	0,00	2.500,00
23.422.0007.02.000088	Manutenção do PROCON	2.500,00	0,00	2.500,00
23.695	Turismo	119.792,90	0,00	119.792,90
23.695.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	119.792,90	0,00	119.792,90

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23.695.0005.02.000004	Manutenção do Programa de Apoio ao Empreendedorismo	3.922,83	0,00	3.922,83
23.695.0005.02.000024	Manutenção da Sinalização Turística	681,00	0,00	681,00
23.695.0005.02.000037	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	24.039,86	0,00	24.039,86
23.695.0005.02.000056	Manutenção de Praças e Jardins	91.149,21	0,00	91.149,21
25	Energia	91.147,00	199.803,23	290.950,23
25.752	Energia Elétrica	91.147,00	199.803,23	290.950,23
25.752.0003	INFRAESTRUTURA	91.147,00	199.803,23	290.950,23
25.752.0003.02.000031	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	91.147,00	199.803,23	290.950,23
26	Transporte	235.641,35	205.546,13	441.187,48
26.782	Transporte Rodoviário	235.641,35	205.546,13	441.187,48
26.782.0003	INFRAESTRUTURA	175.854,17	100.014,12	275.868,29
26.782.0003.01.000030	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	13.750,00	100.000,00	113.750,00
26.782.0003.02.000034	Manutenção de Pontes	162.104,17	14,12	162.118,29
26.782.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	59.787,18	105.532,01	165.319,19
26.782.0008.01.000055	Pavimentação, Drenagem, Alargamento e Sinalização de Ruas e Estradas Vicinais	59.787,18	105.532,01	165.319,19
27	Desporto e Lazer	178.335,40	27.092,57	205.427,97
27.812	Desporto Comunitário	178.335,40	27.092,57	205.427,97
27.812.0009	INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	178.335,40	27.092,57	205.427,97
27.812.0009.01.000056	Construção e Reforma de Ginásios, Sede Esp., Campos de Fut., Quadras, Parq., Acad. e Pist. de Skate	0,00	27.092,57	27.092,57
27.812.0009.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	144.852,53	0,00	144.852,53
27.812.0009.02.000084	Manutenção da Secretaria - Divisão de Esporte	33.482,87	0,00	33.482,87
	Total Geral	20.343.575,68	9.658.425,71	30.002.001,39

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2023

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara Municipal	1.092.132,85					
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito				795.190,30		155.018,07
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência				13.475,43		
03001 - Divisão da Secretaria de Governo				71.199,12		
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças				2.629.494,22		
05001 - Divisão de Educação						
05002 - Divisão de Esporte						
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura						
07001 - Divisão de Agricultura						
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura				307.657,31		
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação				2.409,58		
30001 - Fundo Municipal de Saúde						
30002 - Divisão de Saneamento						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	1.092.132,85			3.819.425,96		155.018,07

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência						
03001 - Divisão da Secretaria de Governo						
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças						
05001 - Divisão de Educação						7.344.731,54
05002 - Divisão de Esporte						
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura						
07001 - Divisão de Agricultura						
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura						
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social		974.942,16				
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação		58.597,97				
30001 - Fundo Municipal de Saúde				6.663.788,09		
30002 - Divisão de Saneamento						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		1.033.540,13		6.663.788,09		7.344.731,54

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência						
03001 - Divisão da Secretaria de Governo						

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças						
05001 - Divisão de Educação						
05002 - Divisão de Esporte						
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura		91.671,39	6.291.676,36			519.900,81
07001 - Divisão de Agricultura						
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura	564.841,61		1.466,07			
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação						
30001 - Fundo Municipal de Saúde						
30002 - Divisão de Saneamento					6.920,02	
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	564.841,61	91.671,39	6.293.142,43		6.920,02	519.900,81

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito					2.500,00	
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência						
03001 - Divisão da Secretaria de Governo						
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças						
05001 - Divisão de Educação						
05002 - Divisão de Esporte						
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura						
07001 - Divisão de Agricultura		1.357.029,91				
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura					119.792,90	
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação						
30001 - Fundo Municipal de Saúde						
30002 - Divisão de Saneamento						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		1.357.029,91			122.292,90	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara Municipal						1.092.132,85
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						952.708,37
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência						13.475,43
03001 - Divisão da Secretaria de Governo						71.199,12
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças						2.629.494,22
05001 - Divisão de Educação						7.344.731,54
05002 - Divisão de Esporte			205.427,97			205.427,97
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura	290.950,23	441.187,48				7.635.386,27

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
07001 - Divisão de Agricultura						1.357.029,91
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura						993.757,89
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social						974.942,16
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação						61.007,55
30001 - Fundo Municipal de Saúde						6.663.788,09
30002 - Divisão de Saneamento						6.920,02
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	290.950,23	441.187,48	205.427,97			30.002.001,39

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	37.097.469,89	37.330.333,30	232.863,41	0,00
1000000	Receitas Correntes.	30.089.015,25	31.008.412,81	919.397,56	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.598.809,57	2.215.001,70	616.192,13	0,00
11100000	Impostos	1.228.611,99	2.053.128,52	824.516,53	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	354.090,95	308.535,10	0,00	45.555,85
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	148.717,40	87.759,14	0,00	60.958,26
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	112.358,66	84.702,09	0,00	27.656,57
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.787,37	291,37	0,00	3.496,00
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.043,16	1.681,82	0,00	15.361,34
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	15.528,21	1.083,86	0,00	14.444,35
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	205.373,55	220.775,96	15.402,41	0,00
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	204.778,06	220.775,96	15.997,90	0,00
11125302	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	595,49	0,00	0,00	595,49
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	309.892,77	824.954,38	515.061,61	0,00
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	309.892,77	199.190,40	0,00	110.702,37
11130101	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	309.892,77	199.190,40	0,00	110.702,37
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	625.763,98	625.763,98	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	625.763,98	625.763,98	0,00
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	564.628,27	919.639,04	355.010,77	0,00
11145100	Impostos sobre Serviços	564.628,27	919.639,04	355.010,77	0,00
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	530.988,93	915.219,00	384.230,07	0,00
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	5.049,82	1.090,30	0,00	3.959,52
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	23.539,70	2.910,50	0,00	20.629,20
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	5.049,82	419,24	0,00	4.630,58
11200000	Taxas	370.197,58	161.873,18	0,00	208.324,40
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	212.194,26	99.979,95	0,00	112.214,31
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	178.107,96	87.212,39	0,00	90.895,57
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	144.610,20	74.103,69	0,00	70.506,51
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	7.574,73	551,56	0,00	7.023,17
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.762,40	0,00	0,00	10.762,40
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.160,63	12.557,14	0,00	2.603,49
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	34.086,30	12.767,56	0,00	21.318,74
11215001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	26.511,57	10.977,24	0,00	15.534,33
11215002	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	2.524,91	1.790,32	0,00	734,59
11215003	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	2.524,91	0,00	0,00	2.524,91
11215004	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.524,91	0,00	0,00	2.524,91
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	158.003,32	61.893,23	0,00	96.110,09
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	158.003,32	61.893,23	0,00	96.110,09
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	133.637,92	58.338,88	0,00	75.299,04
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.681,05	320,20	0,00	5.360,85
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	10.794,00	1.618,76	0,00	9.175,24
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.890,35	1.615,39	0,00	6.274,96

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12000000	Contribuições	309.526,79	265.038,82	0,00	44.487,97
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	309.526,79	265.038,82	0,00	44.487,97
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	309.526,79	265.038,82	0,00	44.487,97
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	309.526,79	265.038,82	0,00	44.487,97
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	309.526,79	265.038,82	0,00	44.487,97
13000000	Receita Patrimonial	882.083,30	1.272.628,15	390.544,85	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	281.236,73	281.236,73	0,00
13110000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	281.236,73	281.236,73	0,00
13110200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	281.236,73	281.236,73	0,00
13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	281.236,73	281.236,73	0,00
13200000	Valores Mobiliários	713.942,67	991.391,42	277.448,75	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	713.942,67	991.391,42	277.448,75	0,00
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	713.942,67	991.391,42	277.448,75	0,00
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	713.942,67	991.391,42	277.448,75	0,00
13300000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	168.140,63	0,00	0,00	168.140,63
13390000	Demais Delegações de Serviços Públicos	168.140,63	0,00	0,00	168.140,63
13399900	Outras Delegações de Serviços Públicos	168.140,63	0,00	0,00	168.140,63
13399901	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	168.140,63	0,00	0,00	168.140,63
16000000	Receita de Serviços	539.099,15	271.839,01	0,00	267.260,14
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.011,72	31.282,00	17.270,28	0,00
16110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.011,72	31.282,00	17.270,28	0,00
16110200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14.011,72	31.282,00	17.270,28	0,00
16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.011,72	31.282,00	17.270,28	0,00
16400000	Serviços e Atividades Financeiras	3.572,99	0,00	0,00	3.572,99
16410000	Serviços e Atividades Financeiras	3.572,99	0,00	0,00	3.572,99
16410200	Concessão de Avais, Garantias e Seguros	3.572,99	0,00	0,00	3.572,99
16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	3.572,99	0,00	0,00	3.572,99
16900000	Outros Serviços	521.514,44	240.557,01	0,00	280.957,43
16990000	Outros Serviços	521.514,44	240.557,01	0,00	280.957,43
16999900	Outros Serviços	521.514,44	240.557,01	0,00	280.957,43
16999901	Outros Serviços - Principal	463.952,54	213.440,77	0,00	250.511,77
16999902	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	3.787,37	2.001,80	0,00	1.785,57
16999903	Outros Serviços - Dívida Ativa	39.973,17	19.277,50	0,00	20.695,67
16999904	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.801,36	5.836,94	0,00	7.964,42
17000000	Transferências Correntes	26.568.268,53	26.927.852,32	359.583,79	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	14.721.177,88	15.778.560,02	1.057.382,14	0,00
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.607.792,29	13.178.531,30	570.739,01	0,00
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.599.605,19	13.170.788,96	571.183,77	0,00
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.701.975,55	12.124.038,64	422.063,09	0,00
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	897.629,64	1.046.750,32	149.120,68	0,00
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.187,10	7.742,34	0,00	444,76
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.187,10	7.742,34	0,00	444,76
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	272.750,50	261.030,52	0,00	11.719,98

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	5.137,22	5.571,91	434,69	0,00
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.137,22	5.571,91	434,69	0,00
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	267.613,28	255.458,61	0,00	12.154,67
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	267.613,28	255.458,61	0,00	12.154,67
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.361.604,25	1.208.813,59	0,00	152.790,66
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.361.604,25	1.208.813,59	0,00	152.790,66
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	760.009,60	501.872,40	0,00	258.137,20
17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	275.601,81	269.793,20	0,00	5.808,61
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	304.236,72	323.286,76	19.050,04	0,00
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	21.756,12	18.762,00	0,00	2.994,12
17135051	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	0,00	95.099,23	95.099,23	0,00
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	290.928,64	454.412,93	163.484,29	0,00
17145000	Transferências do Salário-Educação	190.852,56	231.579,71	40.727,15	0,00
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	190.852,56	231.579,71	40.727,15	0,00
17145100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.409,34	1.120,00	0,00	1.289,34
17145101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.409,34	1.120,00	0,00	1.289,34
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	43.943,12	62.642,40	18.699,28	0,00
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	43.943,12	62.642,40	18.699,28	0,00
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	47.326,52	62.291,28	14.964,76	0,00
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	47.326,52	62.291,28	14.964,76	0,00
17149900	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.397,10	96.779,54	90.382,44	0,00
17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	6.397,10	96.779,54	90.382,44	0,00
17150000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	0,00	3.661,68	3.661,68	0,00
17155200	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	3.661,68	3.661,68	0,00
17155201	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	3.661,68	3.661,68	0,00
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	102.318,16	362.513,50	260.195,34	0,00
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	102.318,16	362.513,50	260.195,34	0,00
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	102.318,16	362.513,50	260.195,34	0,00
17170000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.748,83	0,00	0,00	7.748,83
17179900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.748,83	0,00	0,00	7.748,83
17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	7.748,83	0,00	0,00	7.748,83
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	78.035,21	309.596,50	231.561,29	0,00
17199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	78.035,21	309.596,50	231.561,29	0,00
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	78.035,21	309.596,50	231.561,29	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.697.449,61	8.714.121,39	0,00	983.328,22
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.003.042,37	8.050.579,69	0,00	952.462,68
17215000	Cota-Parte do ICMS	7.994.644,96	7.061.956,32	0,00	932.688,64
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.994.644,96	7.061.956,32	0,00	932.688,64
17215100	Cota-Parte do IPVA	920.818,58	922.917,86	2.099,28	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	920.818,58	922.917,86	2.099,28	0,00
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	78.524,75	64.293,08	0,00	14.231,67
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	78.524,75	64.293,08	0,00	14.231,67
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.054,08	1.412,43	0,00	7.641,65
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.054,08	1.412,43	0,00	7.641,65
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	98.127,23	126.048,98	27.921,75	0,00
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	98.127,23	126.048,98	27.921,75	0,00
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	98.127,23	126.048,98	27.921,75	0,00
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	485.849,30	417.767,31	0,00	68.081,99
17245100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	476.838,00	417.767,31	0,00	59.070,69
17245101	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	476.838,00	417.767,31	0,00	59.070,69
17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	9.011,30	0,00	0,00	9.011,30
17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	9.011,30	0,00	0,00	9.011,30
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	110.430,71	119.725,41	9.294,70	0,00
17299900	Outras Transferências dos Estados e DF	110.430,71	119.725,41	9.294,70	0,00
17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	110.430,71	119.725,41	9.294,70	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.147.854,54	2.430.412,15	282.557,61	0,00
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.147.854,54	2.430.412,15	282.557,61	0,00
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.147.854,54	2.430.412,15	282.557,61	0,00
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.147.854,54	2.430.412,15	282.557,61	0,00
17900000	Demais Transferências Correntes	1.786,50	4.758,76	2.972,26	0,00
17910000	Transferências de Pessoas Físicas	1.786,50	4.758,76	2.972,26	0,00
17919900	Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.786,50	4.758,76	2.972,26	0,00
17919901	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.786,50	4.758,76	2.972,26	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	191.227,91	56.052,81	0,00	135.175,10
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	56.331,66	55.476,12	0,00	855,54
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	56.331,66	55.476,12	0,00	855,54
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	56.331,66	55.476,12	0,00	855,54
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	56.331,66	55.476,12	0,00	855,54
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	134.896,25	576,69	0,00	134.319,56
19210000	Indenizações	132.557,87	0,00	0,00	132.557,87
19219900	Outras Indenizações	132.557,87	0,00	0,00	132.557,87
19219901	Outras Indenizações - Principal	132.557,87	0,00	0,00	132.557,87
19230000	Ressarcimentos	2.338,38	576,69	0,00	1.761,69
19239900	Outros Ressarcimentos	2.338,38	576,69	0,00	1.761,69
19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.338,38	576,69	0,00	1.761,69
20000000	Receitas de Capital	7.008.454,64	6.321.920,49	0,00	686.534,15
21000000	Operações de Crédito	249.561,37	2.400.000,00	2.150.438,63	0,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	249.561,37	2.400.000,00	2.150.438,63	0,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	249.561,37	2.400.000,00	2.150.438,63	0,00
21125400	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	249.561,37	2.400.000,00	2.150.438,63	0,00
21125401	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	249.561,37	2.400.000,00	2.150.438,63	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
22000000	Alienação de Bens	9.998,72	0,00	0,00	9.998,72
22100000	Alienação de Bens Móveis	9.998,72	0,00	0,00	9.998,72
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.998,72	0,00	0,00	9.998,72
22130100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.998,72	0,00	0,00	9.998,72
22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.998,72	0,00	0,00	9.998,72
24000000	Transferências de Capital	6.748.894,55	3.921.920,49	0,00	2.826.974,06
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	2.200.916,68	1.020.197,38	0,00	1.180.719,30
24110000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.355,49	0,00	0,00	12.355,49
24115100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	12.355,49	0,00	0,00	12.355,49
24115111	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	11.234,55	0,00	0,00	11.234,55
24115121	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	1.120,94	0,00	0,00	1.120,94
24120000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	38.695,27	0,00	0,00	38.695,27
24125000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	38.695,27	0,00	0,00	38.695,27
24125091	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	38.695,27	0,00	0,00	38.695,27
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.796.150,00	720.197,38	0,00	1.075.952,62
24145000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.950,25	0,00	0,00	1.950,25
24145001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.950,25	0,00	0,00	1.950,25
24145100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	3.772,10	100.000,00	96.227,90	0,00
24145101	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	3.772,10	100.000,00	96.227,90	0,00
24145200	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	6.627,89	0,00	0,00	6.627,89
24145201	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	6.627,89	0,00	0,00	6.627,89
24145400	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	739.712,68	0,00	0,00	739.712,68
24145401	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	739.712,68	0,00	0,00	739.712,68
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.044.087,08	620.197,38	0,00	423.889,70
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.044.087,08	620.197,38	0,00	423.889,70
24190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	353.715,92	300.000,00	0,00	53.715,92
24199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	353.715,92	300.000,00	0,00	53.715,92
24199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	353.715,92	300.000,00	0,00	53.715,92
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.547.977,87	2.901.723,11	0,00	1.646.254,76
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.527.224,13	2.555.308,04	0,00	1.971.916,09
24225000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.492,72	0,00	0,00	5.492,72
24225001	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.492,72	0,00	0,00	5.492,72
24225100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.555,83	0,00	0,00	5.555,83
24225101	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.555,83	0,00	0,00	5.555,83
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.516.175,58	2.555.308,04	0,00	1.960.867,54
24229901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	4.516.175,58	2.555.308,04	0,00	1.960.867,54
24290000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	20.753,74	346.415,07	325.661,33	0,00
24299900	Outras Transferências de Recursos dos Estados	20.753,74	346.415,07	325.661,33	0,00
24299901	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	20.753,74	346.415,07	325.661,33	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-43.699,92	0,00	43.699,92
10000000	Receitas Correntes.	0,00	-43.699,92	0,00	43.699,92
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-14.580,40	0,00	14.580,40
11100000	Impostos	0,00	-14.484,27	0,00	14.484,27
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-14.475,40	0,00	14.475,40
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-14.475,40	0,00	14.475,40
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-14.475,09	0,00	14.475,09
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,31	0,00	0,31
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-8,87	0,00	8,87
11145100	Impostos sobre Serviços	0,00	-8,87	0,00	8,87
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	-8,87	0,00	8,87
11200000	Taxas	0,00	-96,13	0,00	96,13
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-95,71	0,00	95,71
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-92,75	0,00	92,75
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-92,75	0,00	92,75
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	-2,96	0,00	2,96
11215001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	-0,93	0,00	0,93
11215002	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	-2,03	0,00	2,03
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-0,42	0,00	0,42
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	-0,42	0,00	0,42
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,32	0,00	0,32
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	-0,10	0,00	0,10
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-28.554,50	0,00	28.554,50
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-28.554,50	0,00	28.554,50
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-28.554,50	0,00	28.554,50
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-28.554,50	0,00	28.554,50
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-28.554,50	0,00	28.554,50
16000000	Receita de Serviços	0,00	-520,00	0,00	520,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-520,00	0,00	520,00
16110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-520,00	0,00	520,00
16110200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	-520,00	0,00	520,00
16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	-520,00	0,00	520,00
17000000	Transferências Correntes	0,00	-45,02	0,00	45,02
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-45,02	0,00	45,02
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	-45,02	0,00	45,02
17149900	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	-45,02	0,00	45,02
17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	-45,02	0,00	45,02
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-4.140.827,74	-4.010.240,15	130.587,59	0,00
10000000	Receitas Correntes.	-4.140.827,74	-4.010.240,15	130.587,59	0,00
17000000	Transferências Correntes	-4.140.827,74	-4.010.240,15	130.587,59	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-2.342.032,53	-2.400.408,77	0,00	58.376,24
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-2.342.032,53	-2.400.408,77	0,00	58.376,24

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-2.340.395,11	-2.398.860,42	0,00	58.465,31
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.340.395,11	-2.398.860,42	0,00	58.465,31
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.637,42	-1.548,35	89,07	0,00
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.637,42	-1.548,35	89,07	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.798.795,21	-1.609.831,38	188.963,83	0,00
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.798.795,21	-1.609.831,38	188.963,83	0,00
17215000	Cota-Parte do ICMS	-1.598.927,66	-1.412.390,17	186.537,49	0,00
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.598.927,66	-1.412.390,17	186.537,49	0,00
17215100	Cota-Parte do IPVA	-184.162,60	-184.582,59	0,00	419,99
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	-184.162,60	-184.582,59	0,00	419,99
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	-15.704,95	-12.858,62	2.846,33	0,00
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-15.704,95	-12.858,62	2.846,33	0,00
Totais		32.956.642,15	33.276.393,23	319.751,08	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Divisão do Gabinete do Prefeito	4.956.489,13	0,00	4.956.489,13	952.708,37	4.003.780,76
02001.04	Administração	850.368,84	0,00	850.368,84	795.190,30	55.178,54
02001.04.122	Administração Geral	679.775,72	0,00	679.775,72	646.011,99	33.763,73
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	536.005,50	0,00	536.005,50	514.200,23	21.805,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	447.028,76	0,00	447.028,76	444.533,98	2.494,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				360.117,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				360.117,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				84.416,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				84.416,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	53.443,84	6.556,16
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.485,99	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				12.485,99	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.151,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.758,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				477,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				792,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.513,64	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				609,99	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.039,47	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.039,47	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.468,36	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.889,52	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				566,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.488,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				5.900,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.500,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.124,84	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				156,00	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				156,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				142,69	
3.3.90.47.10	taxas				142,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.976,74	0,00	28.976,74	16.222,41	12.754,33
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				16.222,41	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				780,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.749,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				12.693,41	
02001.04.122.02.000065	Manutenção da Junta do Serviço Militar	47.117,22	0,00	47.117,22	44.111,31	3.005,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	39.000,00	0,00	39.000,00	37.868,31	1.131,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				30.918,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				30.918,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.950,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.950,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.128,85	0,00	1.128,85	138,00	990,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				58,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				58,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				80,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				80,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.988,37	0,00	6.988,37	6.105,00	883,37
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.105,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.280,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				825,00	
02001.04.122.02.000093	Ações ao Encargo do CIM AMUREL	96.653,00	0,00	96.653,00	87.700,45	8.952,55
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	9.109,38	0,00	9.109,38	4.960,40	4.148,98

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.960,40	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.960,40	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	82.268,62	0,00	82.268,62	82.268,62	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				82.268,62	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				82.268,62	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.275,00	0,00	5.275,00	471,43	4.803,57
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				471,43	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				471,43	
02001.04.125	Normatização e Fiscalização	170.593,12	0,00	170.593,12	149.178,31	21.414,81
02001.04.125.02.000079	Manutenção do Conselho Tutelar	170.593,12	0,00	170.593,12	149.178,31	21.414,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	116.805,75	0,00	116.805,75	112.844,93	3.960,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				93.612,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				93.612,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.232,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.232,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	33.964,38	16.035,62
3.3.90.14.00	Diárias Civil				0,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.773,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.455,01	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				890,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.540,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				353,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				316,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				28,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				555,13	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				846,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				86,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				628,47	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				75,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.327,85	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.327,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.328,15	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				62,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				400,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				440,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				586,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.780,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.551,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.950,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.559,15	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.074,20	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				499,50	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				299,70	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				275,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				460,32	
3.3.90.47.10	taxas				460,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.787,37	0,00	3.787,37	2.369,00	1.418,37
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.369,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				555,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.814,00	
02001.06	Segurança Pública	4.079.204,14	0,00	4.079.204,14	155.018,07	3.924.186,07
02001.06.181	Policimento	94.143,56	0,00	94.143,56	61.858,22	32.285,34
02001.06.181.01.000008	Aquisição de Sistema de Vigilância para Monitoramento	6.600,58	0,00	6.600,58	0,00	6.600,58

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.600,58	0,00	6.600,58	0,00	6.600,58
02001.06.181.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	79.589,50	0,00	79.589,50	61.858,22	17.731,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.159,19	0,00	64.159,19	52.199,97	11.959,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.703,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				252,72	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				139,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.541,18	
3.3.90.30.16	material de expediente				50,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				278,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				307,57	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.106,83	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.769,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.044,04	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				540,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.756,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				841,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				260,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				965,87	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				850,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.996,16	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				654,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.577,16	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				730,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				135,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				2.900,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				16.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				500,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.430,31	0,00	15.430,31	9.658,25	5.772,06
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.010,25	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.010,25	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.648,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.648,00	
02001.06.181.02.000090	Manutenção do Sistema de Vigilância para Monitoramento	7.953,48	0,00	7.953,48	0,00	7.953,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.953,48	0,00	7.953,48	0,00	7.953,48
02001.06.182	Defesa Civil	3.985.060,58	0,00	3.985.060,58	93.159,85	3.891.900,73
02001.06.182.01.000076	Recuperação de Desastres Naturais	3.863.003,17	0,00	3.863.003,17	0,00	3.863.003,17
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.863.003,17	0,00	3.863.003,17	0,00	3.863.003,17
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				0,00	
02001.06.182.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	22.115,56	0,00	22.115,56	9.205,33	12.910,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.803,28	0,00	15.803,28	9.205,33	6.597,95
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.605,72	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.605,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.599,61	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.599,61	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.312,28	0,00	6.312,28	0,00	6.312,28
02001.06.182.02.000074	Manutenção da Defesa Civil	99.941,85	0,00	99.941,85	83.954,52	15.987,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	81.098,15	8.901,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				65.018,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				65.018,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.079,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.079,19	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.627,89	0,00	6.627,89	2.856,37	3.771,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.856,37	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.856,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.313,96	0,00	3.313,96	0,00	3.313,96
02001.23	Comércio e Serviços	26.916,15	0,00	26.916,15	2.500,00	24.416,15
02001.23.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	26.916,15	0,00	26.916,15	2.500,00	24.416,15
02001.23.422.02.000088	Manutenção do PROCON	26.916,15	0,00	26.916,15	2.500,00	24.416,15
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	26.916,15	0,00	26.916,15	2.500,00	24.416,15
3.3.40.41.00	Contribuições				2.500,00	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				2.500,00	
02002	Divisão do Fundo da Infância e Adolescência	32.194,70	0,00	32.194,70	13.475,43	18.719,27
02002.04	Administração	32.194,70	0,00	32.194,70	13.475,43	18.719,27
02002.04.122	Administração Geral	30.869,12	0,00	30.869,12	12.582,93	18.286,19
02002.04.122.02.000023	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	30.869,12	0,00	30.869,12	12.582,93	18.286,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.217,97	0,00	28.217,97	12.582,93	15.635,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				502,93	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				502,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.080,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				7.300,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				380,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.651,15	0,00	2.651,15	0,00	2.651,15
02002.04.125	Normatização e Fiscalização	1.325,58	0,00	1.325,58	892,50	433,08
02002.04.125.02.000049	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.325,58	0,00	1.325,58	892,50	433,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.325,58	0,00	1.325,58	892,50	433,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				0,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				892,50	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				892,50	
03001	Divisão da Secretaria de Governo	77.937,12	0,00	77.937,12	71.199,12	6.738,00
03001.04	Administração	77.937,12	0,00	77.937,12	71.199,12	6.738,00
03001.04.122	Administração Geral	77.937,12	0,00	77.937,12	71.199,12	6.738,00
03001.04.122.02.000085	Manutenção dos Conselhos de Defesa do Consumidor, de Desenvolvimento e da Cidade	2.651,15	0,00	2.651,15	0,00	2.651,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.651,15	0,00	2.651,15	0,00	2.651,15
03001.04.122.02.000086	Manutenção da Secretaria de Governo	75.285,97	0,00	75.285,97	71.199,12	4.086,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	71.285,97	0,00	71.285,97	71.019,45	266,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				57.991,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				57.991,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.028,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.028,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	179,67	1.820,33
3.3.90.14.00	Diárias Civil				74,77	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				74,77	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				104,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				53,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				51,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04001	Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças	2.989.963,81	0,00	2.989.963,81	2.629.494,22	360.469,59
04001.04	Administração	2.989.963,81	0,00	2.989.963,81	2.629.494,22	360.469,59
04001.04.122	Administração Geral	2.983.020,69	0,00	2.983.020,69	2.628.339,88	354.680,81
04001.04.122.01.000058	Reforma e Adequação do Paço Municipal	403.972,60	0,00	403.972,60	272.126,08	131.846,52
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	403.972,60	0,00	403.972,60	272.126,08	131.846,52
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				245.737,46	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.07	reforma				245.737,46	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				26.388,62	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				18.105,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				8.283,62	
04001.04.122.01.000059	Reaparelhamento da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	8.953,47	0,00	8.953,47	1.061,70	7.891,77
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.953,47	0,00	8.953,47	1.061,70	7.891,77
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.061,70	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.061,70	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
04001.04.122.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	2.169.919,15	0,00	2.169.919,15	2.007.212,10	162.707,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.137.294,59	0,00	1.137.294,59	1.087.058,44	50.236,15
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				71.014,32	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				71.014,32	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				12.609,99	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.871,49	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				10.738,50	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				813.406,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				813.406,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				190.028,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				190.028,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	969.000,00	0,00	969.000,00	857.748,65	111.251,35
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.562,81	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.562,81	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.463,57	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.558,83	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.856,88	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.990,90	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.606,55	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.304,18	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.330,03	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				192,70	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.146,50	
3.3.90.30.42	ferramentas				56,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.421,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				22.540,82	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				22.357,72	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				183,10	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				9.036,90	
3.3.90.37.07	estagiários				9.036,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				468.676,97	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.240,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				50.389,56	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				20.200,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				32.007,62	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.005,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.823,56	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				780,64	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.174,44	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				16.323,08	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				4.500,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.970,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				1.329,74	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				1.800,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				160,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				239.535,44	
3.3.90.39.81	serviços bancários				38.981,65	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				20.035,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				300,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				12.621,04	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				320.927,16	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				271.097,94	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				10.268,16	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				6.739,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				7.390,95	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				15.728,54	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				3.899,87	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				5.725,00	
3.3.90.40.11	Impressão				77,70	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.145,43	
3.3.90.47.10	taxas				92,89	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				831,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				221,54	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				1.097,43	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				1.097,43	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.297,56	
3.3.90.93.02	restituições				2.297,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.624,56	0,00	63.624,56	62.405,01	1.219,55
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				62.405,01	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.289,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.519,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				17.533,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				35.064,01	
04001.04.122.02.000006	Contribuição ao PASEP	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				300.000,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				300.000,00	
04001.04.122.02.000028	Pagamento de Precatórios	52.235,47	0,00	52.235,47	0,00	52.235,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.209,47	0,00	7.209,47	0,00	7.209,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.026,00	0,00	45.026,00	0,00	45.026,00
04001.04.122.02.000095	Ações ao Encargo do CINCATARINA	47.940,00	0,00	47.940,00	47.940,00	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	27.300,00	0,00	27.300,00	27.300,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				27.300,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				27.300,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	14.040,00	0,00	14.040,00	14.040,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				14.040,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				14.040,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.600,00	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.600,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.600,00	
04001.04.126	Tecnologia da Informatização	6.943,12	0,00	6.943,12	1.154,34	5.788,78
04001.04.126.02.000078	Ações sob encargos do CIGA	4.291,96	0,00	4.291,96	0,00	4.291,96
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	4.291,96	0,00	4.291,96	0,00	4.291,96
04001.04.126.02.000087	Manutenção da Inclusão Digital	2.651,16	0,00	2.651,16	1.154,34	1.496,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.325,58	0,00	1.325,58	1.154,34	171,24
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.154,34	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.154,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.325,58	0,00	1.325,58	0,00	1.325,58

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001	Divisão de Educação	7.983.420,33	0,00	7.983.420,33	7.344.731,54	638.688,79
05001.12	Educação	7.983.420,33	0,00	7.983.420,33	7.344.731,54	638.688,79
05001.12.122	Administração Geral	723.733,25	0,00	723.733,25	712.330,44	11.402,81
05001.12.122.01.000009	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação e Esporte	2.267,46	0,00	2.267,46	0,00	2.267,46
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.267,46	0,00	2.267,46	0,00	2.267,46
05001.12.122.02.000080	Manutenção da Secretaria - Divisão de Educação	721.465,79	0,00	721.465,79	712.330,44	9.135,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	534.465,79	0,00	534.465,79	532.147,65	2.318,14
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				37.294,66	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				37.294,66	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				12.089,17	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.016,89	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				10.072,28	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				396.611,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				396.611,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				86.152,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				86.152,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	162.000,00	0,00	162.000,00	160.895,05	1.104,95
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.365,29	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.365,29	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				59.027,92	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.669,93	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				99,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.565,74	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				3.253,05	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.519,85	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				700,40	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				342,70	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.227,06	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.223,61	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.152,10	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.350,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				402,90	
3.3.90.30.30	material para comunicações				225,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.947,86	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.348,72	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				450,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				84.555,71	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.760,68	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				11.250,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				2.200,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				10.405,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.285,51	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				790,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.328,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				4.500,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				5.590,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				690,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				350,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				13.513,33	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.608,19	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				720,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				17.565,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.688,44	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				6.137,16	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				2.951,28	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				1.600,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				807,69	
3.3.90.47.10	taxas				557,69	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	19.287,74	5.712,26
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.287,74	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				662,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.894,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.542,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				9.189,74	
05001.12.125	Normatização e Fiscalização	2.651,15	0,00	2.651,15	1.063,55	1.587,60
05001.12.125.02.000026	Manutenção dos Conselhos da Educação	2.651,15	0,00	2.651,15	1.063,55	1.587,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.651,15	0,00	2.651,15	1.063,55	1.587,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				294,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				294,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				769,55	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				769,55	
05001.12.361	Ensino Fundamental	2.580.494,79	0,00	2.580.494,79	2.315.443,28	265.051,51
05001.12.361.01.000015	Construção de Novas Unidades de Ensino Fundamental	13.281,37	0,00	13.281,37	0,00	13.281,37
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.281,37	0,00	13.281,37	0,00	13.281,37
05001.12.361.01.000027	Construção de Quadras Cobertas nas Unidades de Ensino Fundamental	102.651,16	0,00	102.651,16	0,00	102.651,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	102.651,16	0,00	102.651,16	0,00	102.651,16
05001.12.361.01.000037	Aquisição de Imóvel (Terreno) para nova unidade de Ensino Fundamental	25,58	0,00	25,58	0,00	25,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25,58	0,00	25,58	0,00	25,58
05001.12.361.01.000039	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Fundamental	13.258,09	0,00	13.258,09	0,00	13.258,09

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.258,09	0,00	13.258,09	0,00	13.258,09
05001.12.361.01.000041	Reformas e Ampliações nas Unidades de Ensino Fundamental	75.416,39	0,00	75.416,39	0,00	75.416,39
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	75.416,39	0,00	75.416,39	0,00	75.416,39
05001.12.361.01.000051	Aquisição de Veículos Escolares para Ensino Fundamental	4.002,33	0,00	4.002,33	0,00	4.002,33
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.002,33	0,00	4.002,33	0,00	4.002,33
05001.12.361.01.000069	Aquisição de Equipamentos para Banda(Ensino Fundamental)	1.141,88	0,00	1.141,88	0,00	1.141,88
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.141,88	0,00	1.141,88	0,00	1.141,88
05001.12.361.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	571.041,79	0,00	571.041,79	554.513,15	16.528,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	309.390,64	0,00	309.390,64	298.725,59	10.665,05
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				90.553,74	
3.1.90.04.01	professores substitutos				65.419,54	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				25.134,20	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				168.134,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				168.134,18	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				40.037,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				40.037,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	241.357,15	0,00	241.357,15	235.493,56	5.863,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				51.710,63	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.518,20	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.730,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.670,95	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				934,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				742,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				17.018,97	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.942,05	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				804,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.649,82	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				726,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.063,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				910,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				119.862,50	
3.3.90.32.01	livros didáticos				119.862,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.870,09	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				12.404,15	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.842,65	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.920,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				340,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.880,26	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.822,70	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				9.933,33	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.500,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				8.500,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.727,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.050,34	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.625,60	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				24,74	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.294,00	0,00	20.294,00	20.294,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				20.294,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				10.610,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.234,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				450,00	
05001.12.361.02.000015	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	679.762,24	0,00	679.762,24	654.061,83	25.700,41

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	679.762,24	0,00	679.762,24	654.061,83	25.700,41
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				159.186,53	
3.1.90.04.01	professores substitutos				130.305,77	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				28.880,76	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				407.218,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				407.218,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				87.656,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				87.656,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.050.269,03	0,00	1.050.269,03	1.038.056,73	12.212,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	306.000,00	0,00	306.000,00	299.942,49	6.057,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				244.909,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				244.909,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.032,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.032,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	744.269,03	0,00	744.269,03	738.114,24	6.154,79
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.076,49	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.076,49	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				186.110,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				122.399,88	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				490,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				62.780,78	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				440,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				547.928,26	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				16.429,43	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				485,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				38.118,60	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				486.591,13	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.058,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				246,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				998,83	
3.3.90.47.10	taxas				998,83	
05001.12.361.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	69.644,93	0,00	69.644,93	68.811,57	833,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	69.644,93	0,00	69.644,93	68.811,57	833,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.811,57	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				68.811,57	
05001.12.362	Ensino Médio	278.425,50	0,00	278.425,50	243.944,45	34.481,05
05001.12.362.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	278.425,50	0,00	278.425,50	243.944,45	34.481,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	278.425,50	0,00	278.425,50	243.944,45	34.481,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				444,97	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				444,97	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.337,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.557,01	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				18.780,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				212.161,49	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.230,71	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.012,96	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				191.537,53	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.380,29	
05001.12.364	Ensino Superior	130.150,00	0,00	130.150,00	129.240,37	909,63
05001.12.364.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	130.150,00	0,00	130.150,00	129.240,37	909,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.150,00	0,00	130.150,00	129.240,37	909,63
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.891,94	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.395,34	
3.3.90.14.16	diárias no exterior – civil				1.496,60	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				37,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				110.958,12	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				110.958,12	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.353,31	
3.3.90.47.10	taxas				5.353,31	
05001.12.365	Educação Infantil	4.153.904,62	0,00	4.153.904,62	3.829.009,45	324.895,17
05001.12.365.01.000011	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Infantil	48.124,93	0,00	48.124,93	40.138,00	7.986,93
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	48.124,93	0,00	48.124,93	40.138,00	7.986,93
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				40.138,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				39.273,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				865,00	
05001.12.365.01.000036	Aquisição de Imóvel (Terreno) para nova unidade de Ensino Infantil	25,58	0,00	25,58	0,00	25,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25,58	0,00	25,58	0,00	25,58
05001.12.365.01.000053	Construção de Novas Unidades de Ensino Infantil	2.676,74	0,00	2.676,74	0,00	2.676,74
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.676,74	0,00	2.676,74	0,00	2.676,74
05001.12.365.01.000054	Aquisição de Veículos Escolares para Ensino Infantil	5.327,90	0,00	5.327,90	0,00	5.327,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.327,90	0,00	5.327,90	0,00	5.327,90
05001.12.365.01.000071	Reformas e Ampliações nas Unidades de Ensino Infantil	370.775,03	0,00	370.775,03	303.414,43	67.360,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	370.775,03	0,00	370.775,03	303.414,43	67.360,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				303.414,43	
4.4.90.51.07	reforma				183.100,53	
4.4.90.51.98	obras contratadas				120.313,90	
05001.12.365.02.000009	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	822.746,10	0,00	822.746,10	798.568,25	24.177,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	695.985,66	0,00	695.985,66	683.882,53	12.103,13

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				388.866,89	
3.1.90.04.01	professores substitutos				311.436,60	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				77.430,29	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				236.117,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				236.117,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				58.897,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				58.897,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.109,29	0,00	76.109,29	67.599,86	8.509,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.931,29	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				6.155,60	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.909,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.874,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				764,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.611,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				18.685,04	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				348,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				480,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				349,55	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.047,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				48,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				658,60	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				0,00	
3.3.90.37.07	estagiários				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.668,57	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.280,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.692,60	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.585,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.724,64	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				9.933,33	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				4.453,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				0,00	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.651,15	0,00	50.651,15	47.085,86	3.565,29
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				47.085,86	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				13.405,80	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				11.921,18	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				9.110,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.632,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				5.016,38	
05001.12.365.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	99.541,58	0,00	99.541,58	99.426,68	114,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	99.541,58	0,00	99.541,58	99.426,68	114,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				99.426,68	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				99.426,68	
05001.12.365.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	621.185,69	0,00	621.185,69	566.839,83	54.345,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	385.925,25	0,00	385.925,25	353.048,00	32.877,25
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				110.884,36	
3.1.90.04.01	professores substitutos				75.509,39	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				35.374,97	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				184.829,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				184.829,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				57.334,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.334,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	208.809,29	0,00	208.809,29	192.458,83	16.350,46
3.3.90.14.00	Diárias Civil				888,03	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				888,03	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63.582,96	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.637,40	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				11.410,62	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.270,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.983,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				6.845,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.341,99	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.318,30	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.136,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.566,15	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				616,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				225,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.100,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				132,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.896,00	
3.3.90.32.01	livros didáticos				9.896,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				14.653,37	
3.3.90.37.07	estagiários				14.653,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				96.912,86	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				96,62	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.600,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				10.352,43	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.337,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.900,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.230,96	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				15.486,42	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				13.633,33	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				8.500,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				9.080,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				4.363,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.000,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				332,10	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.815,80	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.517,60	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.298,20	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.709,81	
3.3.90.47.10	taxas				64,81	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				1.645,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.451,15	0,00	26.451,15	21.333,00	5.118,15
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				21.333,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				7.955,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				6.900,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				662,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				710,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				3.800,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.306,00	
05001.12.365.02.000016	Manutenção do Fundeb - Creche	798.474,24	0,00	798.474,24	759.486,31	38.987,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	798.474,24	0,00	798.474,24	759.486,31	38.987,93
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				290.141,68	
3.1.90.04.01	professores substitutos				235.653,83	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				54.487,85	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				384.708,30	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				384.708,30	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				84.636,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				84.636,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.365.02.000051	Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	981.297,10	0,00	981.297,10	970.180,10	11.117,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	981.297,10	0,00	981.297,10	970.180,10	11.117,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				254.961,58	
3.1.90.04.01	professores substitutos				211.821,62	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				43.139,96	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				580.988,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				580.988,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				134.229,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				134.229,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.365.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	339.269,13	0,00	339.269,13	226.534,04	112.735,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	329.269,13	0,00	329.269,13	226.534,04	102.735,09
3.3.90.14.00	Diárias Civil				92,62	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				92,62	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.515,29	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				57.279,89	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.235,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				157.926,13	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.625,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				144.158,48	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.142,65	
05001.12.365.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	64.460,60	0,00	64.460,60	64.421,81	38,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.460,60	0,00	64.460,60	64.421,81	38,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.421,81	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				62.739,19	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.097,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				585,62	
05001.12.367	Educação Especial	114.061,02	0,00	114.061,02	113.700,00	361,02
05001.12.367.02.000021	Manutenção da Educação Especial	113.780,00	0,00	113.780,00	113.700,00	80,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	113.780,00	0,00	113.780,00	113.700,00	80,00
3.3.50.41.00	Contribuições				113.700,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				113.700,00	
05001.12.367.02.000083	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	281,02	0,00	281,02	0,00	281,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	281,02	0,00	281,02	0,00	281,02
05002	Divisão de Esporte	389.714,90	0,00	389.714,90	205.427,97	184.286,93
05002.27	Desporto e Lazer	389.714,90	0,00	389.714,90	205.427,97	184.286,93
05002.27.812	Desporto Comunitário	389.714,90	0,00	389.714,90	205.427,97	184.286,93
05002.27.812.01.000056	Construção e Reforma de Ginásios, Sede Esp., Campos de Fut., Quadras, Parq., Acad. e Pist. de Skate	30.566,18	0,00	30.566,18	27.092,57	3.473,61
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.566,18	0,00	30.566,18	27.092,57	3.473,61
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				27.092,57	
4.4.90.93.02	restituições				27.092,57	
05002.27.812.01.000057	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Rodolfo Steiner	129.186,95	0,00	129.186,95	0,00	129.186,95
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	129.186,95	0,00	129.186,95	0,00	129.186,95
05002.27.812.01.000068	Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Francisco Eing	2.873,60	0,00	2.873,60	0,00	2.873,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.873,60	0,00	2.873,60	0,00	2.873,60
05002.27.812.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	177.752,02	0,00	177.752,02	144.852,53	32.899,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	44.776,81	0,00	44.776,81	33.553,82	11.222,99

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				27.509,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				27.509,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.044,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.044,70	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.000,00	
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	117.975,21	0,00	117.975,21	98.898,71	19.076,50
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.501,16	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.501,16	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.014,25	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.455,42	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.395,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				44,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				10.455,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.956,67	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				807,86	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.900,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.973,20	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				2.973,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				67.410,10	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.890,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				400,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.695,06	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				110,50	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.520,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				17.234,54	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				2.400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				29.160,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	400,00	2.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				400,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				400,00	
05002.27.812.02.000038	Manutenção do Conselho de Esporte e Lazer	1.325,58	0,00	1.325,58	0,00	1.325,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.325,58	0,00	1.325,58	0,00	1.325,58
05002.27.812.02.000084	Manutenção da Secretaria - Divisão de Esporte	48.010,57	0,00	48.010,57	33.482,87	14.527,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	30.223,19	0,00	30.223,19	17.809,69	12.413,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				14.728,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				14.728,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.081,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.081,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.810,64	0,00	13.810,64	13.073,18	737,46
3.3.90.14.00	Diárias Civil				121,14	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				121,14	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.913,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.448,02	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.164,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				205,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				454,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.177,17	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				39,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				426,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.973,24	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				193,24	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				280,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				64,81	
3.3.90.47.10	taxas				64,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.976,74	0,00	3.976,74	2.600,00	1.376,74
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.600,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				900,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.700,00	
06001	Divisão da Secretaria de Infraestrutura	11.178.753,11	0,00	11.178.753,11	7.635.386,27	3.543.366,84
06001.14	Direitos da Cidadania	287.680,78	0,00	287.680,78	91.671,39	196.009,39
06001.14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	287.680,78	0,00	287.680,78	91.671,39	196.009,39
06001.14.422.01.000001	Construção e Implantação do Cemitério Público Municipal	102.516,58	0,00	102.516,58	0,00	102.516,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	102.516,58	0,00	102.516,58	0,00	102.516,58
06001.14.422.01.000034	Construção de Capela Mortuária Pública Municipal	74.564,16	0,00	74.564,16	69.000,72	5.563,44
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	74.564,16	0,00	74.564,16	69.000,72	5.563,44
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				69.000,72	
4.4.90.51.98	obras contratadas				69.000,72	
06001.14.422.01.000078	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Capela Mortuária	77.000,00	0,00	77.000,00	21.839,02	55.160,98
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	21.839,02	55.160,98
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				21.839,02	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				21.839,02	
06001.14.422.02.000032	Manutenção de Capela Mortuária Municipal	23.451,25	0,00	23.451,25	619,85	22.831,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.451,25	0,00	13.451,25	619,85	12.831,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				619,85	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				96,62	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				277,41	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				245,82	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06001.14.422.02.000081	Manutenção do Cemitério Público Municipal	10.148,79	0,00	10.148,79	211,80	9.936,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	148,79	0,00	148,79	0,00	148,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	211,80	9.788,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				211,80	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				211,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15	Urbanismo	8.853.080,60	0,00	8.853.080,60	6.291.676,36	2.561.404,24
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	8.853.080,60	0,00	8.853.080,60	6.291.676,36	2.561.404,24
06001.15.451.01.000004	Pavimentação e Drenagem da Rua Germano Effting	12.325,58	0,00	12.325,58	0,00	12.325,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.325,58	0,00	12.325,58	0,00	12.325,58
06001.15.451.01.000006	Pavimentação e Drenagem da Rua Antonio Schotten	1.256.431,77	0,00	1.256.431,77	507.936,81	748.494,96
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.256.431,77	0,00	1.256.431,77	507.936,81	748.494,96
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				507.936,81	
4.4.90.51.98	obras contratadas				507.936,81	
06001.15.451.01.000007	Pavimentação e Drenagem da Rodovia Municipal Max Joseph Steiner	7.651,16	0,00	7.651,16	0,00	7.651,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.651,16	0,00	7.651,16	0,00	7.651,16
06001.15.451.01.000013	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Rio São João	35.301,16	0,00	35.301,16	0,00	35.301,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.301,16	0,00	35.301,16	0,00	35.301,16
06001.15.451.01.000016	Construção de Anel de Contorno Viário no Centro da Cidade	3.976,74	0,00	3.976,74	0,00	3.976,74
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.976,74	0,00	3.976,74	0,00	3.976,74
06001.15.451.01.000019	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Rio Gabiroba	552.325,58	0,00	552.325,58	0,00	552.325,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	552.325,58	0,00	552.325,58	0,00	552.325,58
06001.15.451.01.000020	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Vargem do Cedro	33.891,88	0,00	33.891,88	28.781,35	5.110,53
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.891,88	0,00	33.891,88	28.781,35	5.110,53
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				28.781,35	
4.4.90.51.07	reforma				28.781,35	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.15.451.01.000024	Construção de Pontes de Concreto	1.016.230,84	0,00	1.016.230,84	997.404,56	18.826,28
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.016.230,84	0,00	1.016.230,84	997.404,56	18.826,28
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				997.404,56	
4.4.90.51.98	obras contratadas				997.404,56	
06001.15.451.01.000026	Pavimentação e Drenagem da Avenida Frederico Schumacher	65.211,51	0,00	65.211,51	62.227,11	2.984,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.211,51	0,00	65.211,51	62.227,11	2.984,40
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				29.666,76	
4.4.90.51.98	obras contratadas				29.666,76	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				32.560,35	
4.4.90.93.02	restituições				32.560,35	
06001.15.451.01.000045	Pavimentação e Drenagem da Rua Ana Hellmann Back	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06001.15.451.01.000046	Pavimentação e Drenagem da Rua Rainildes Hülse Effting	16.102,41	0,00	16.102,41	0,00	16.102,41
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.102,41	0,00	16.102,41	0,00	16.102,41
06001.15.451.01.000047	Pavimentação e Drenagem da Rua Rosinete Esteves Vieira	15.617,54	0,00	15.617,54	0,00	15.617,54
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.617,54	0,00	15.617,54	0,00	15.617,54
06001.15.451.01.000048	Pavimentação e Drenagem da Rua Romário Cardoso	32.975,58	0,00	32.975,58	0,00	32.975,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.975,58	0,00	32.975,58	0,00	32.975,58
06001.15.451.01.000049	Pavimentação e Drenagem da Rua Rodolfo Steiner	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
06001.15.451.01.000065	Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rodovia Pe Eduardo Knopp (SMO-021)	514.519,93	0,00	514.519,93	3.750,00	510.769,93
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	514.519,93	0,00	514.519,93	3.750,00	510.769,93
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.750,00	
4.4.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				3.750,00	
06001.15.451.01.000066	Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rodovia SMO-022	1.675.326,00	0,00	1.675.326,00	1.662.759,32	12.566,68
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.675.326,00	0,00	1.675.326,00	1.662.759,32	12.566,68
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.662.759,32	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.662.759,32	
06001.15.451.01.000067	Pavimentação e Drenagem da Rua Praia Redonda	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.15.451.01.000072	Construção e Reforma de Abrigos de Passageiros	3.880,00	0,00	3.880,00	0,00	3.880,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.880,00	0,00	3.880,00	0,00	3.880,00
06001.15.451.01.000073	Pavimentação e Drenagem da Ruas Edelberto Back e Afonso Back	259.856,00	0,00	259.856,00	258.856,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	259.856,00	0,00	259.856,00	258.856,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				258.856,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				258.856,00	
06001.15.451.01.000074	Pavimentação de Trecho da Rodovia Estadual SC 435	422.626,00	0,00	422.626,00	0,00	422.626,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	422.626,00	0,00	422.626,00	0,00	422.626,00
06001.15.451.02.000008	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	2.871.309,71	0,00	2.871.309,71	2.760.261,21	111.048,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	749.060,97	0,00	749.060,97	732.805,82	16.255,15
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				27.921,40	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				27.921,40	
3.1.90.03.00	Pensões				28.636,01	
3.1.90.03.01	civis				28.636,01	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				542.355,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				542.355,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				133.893,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				133.893,29	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	280.727,01	9.272,99
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				280.727,01	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				280.727,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.813.272,78	0,00	1.813.272,78	1.742.703,38	70.569,40
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.325,80	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				1.325,80	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				133,79	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				133,79	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.193.974,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				632.545,90	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				810,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				963,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				33.103,00	
3.3.90.30.11	material químico				17.240,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				393,90	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.950,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				119,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.997,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				196.279,96	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.261,38	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.766,52	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				199,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.138,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				300.057,35	
3.3.90.30.42	ferramentas				402,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				747,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				24.080,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				24.000,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				80,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				517.042,05	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				31.222,19	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				18.707,10	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				19.482,04	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				280,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				121.960,74	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				146.917,65	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				663,52	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.049,80	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				15.734,87	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				10.210,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				20.853,02	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				500,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				156,18	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				122.540,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				364,94	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.368,80	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.318,80	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				50,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.778,28	
3.3.90.47.10	taxas				2.223,80	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				2.554,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.320,29	0,00	12.320,29	4.025,00	8.295,29
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.025,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				725,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.300,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	6.655,67	0,00	6.655,67	0,00	6.655,67
06001.15.451.02.000033	Manutenção do Trânsito	28.321,21	0,00	28.321,21	9.700,00	18.621,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.321,21	0,00	28.321,21	9.700,00	18.621,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.700,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				8.000,00	
06001.18	Gestão Ambiental	540.000,00	0,00	540.000,00	519.900,81	20.099,19
06001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	540.000,00	0,00	540.000,00	519.900,81	20.099,19
06001.18.541.02.000043	Manutenção dos Serviços de Coleta e Dest. Final de Resíduos Sólidos	540.000,00	0,00	540.000,00	519.900,81	20.099,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	540.000,00	0,00	540.000,00	519.900,81	20.099,19
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				519.900,81	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				519.900,81	
06001.25	Energia	412.275,79	0,00	412.275,79	290.950,23	121.325,56
06001.25.752	Energia Elétrica	412.275,79	0,00	412.275,79	290.950,23	121.325,56
06001.25.752.02.000031	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	412.275,79	0,00	412.275,79	290.950,23	121.325,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	412.275,79	0,00	412.275,79	290.950,23	121.325,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.867,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				36.867,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				254.083,23	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				35.280,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				218.803,23	
06001.26	Transporte	1.085.715,94	0,00	1.085.715,94	441.187,48	644.528,46
06001.26.782	Transporte Rodoviário	1.085.715,94	0,00	1.085.715,94	441.187,48	644.528,46
06001.26.782.01.000030	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	225.522,10	0,00	225.522,10	113.750,00	111.772,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	225.522,10	0,00	225.522,10	113.750,00	111.772,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				113.750,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				113.750,00	
06001.26.782.01.000055	Pavimentação, Drenagem, Alargamento e Sinalização de Ruas e Estradas Vicinais	660.556,48	0,00	660.556,48	165.319,19	495.237,29
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	660.556,48	0,00	660.556,48	165.319,19	495.237,29
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				165.319,19	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.07	reforma				41.742,05	
4.4.90.51.98	obras contratadas				123.577,14	
06001.26.782.02.000034	Manutenção de Pontes	199.637,36	0,00	199.637,36	162.118,29	37.519,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	199.637,36	0,00	199.637,36	162.118,29	37.519,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				162.104,17	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				162.104,17	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				14,12	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				14,12	
07001	Divisão de Agricultura	2.049.896,79	0,00	2.049.896,79	1.357.029,91	692.866,88
07001.20	Agricultura	2.049.896,79	0,00	2.049.896,79	1.357.029,91	692.866,88
07001.20.125	Normatização e Fiscalização	2.651,15	0,00	2.651,15	0,00	2.651,15
07001.20.125.02.000035	Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Rural	2.651,15	0,00	2.651,15	0,00	2.651,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.651,15	0,00	2.651,15	0,00	2.651,15
07001.20.606	Extensão Rural	1.545.258,85	0,00	1.545.258,85	926.647,55	618.611,30
07001.20.606.01.000005	Aquisição de Terreno para Constr. de Garagem para a Sec. de Agric. e Meio Ambiente	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
07001.20.606.01.000018	Construção de Garagem para a Sec. de Agric. e Meio Ambiente	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
07001.20.606.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	598.664,88	0,00	598.664,88	96.823,00	501.841,88
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	598.664,88	0,00	598.664,88	96.823,00	501.841,88
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				87.900,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				87.900,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				8.923,00	
4.4.90.93.02	restituições				8.923,00	
07001.20.606.02.000062	Manutenção da Secretaria - Divisão de Agricultura	926.627,89	0,00	926.627,89	829.824,55	96.803,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	364.198,81	35.801,19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				288.652,43	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				288.652,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				75.546,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				75.546,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	520.000,00	0,00	520.000,00	464.443,74	55.556,26
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.945,45	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.945,45	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				341.161,73	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				135.289,08	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				1.251,49	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.554,38	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				19.476,31	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.140,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				832,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				546,49	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				202,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.050,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				23.503,96	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				475,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				155.140,42	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				699,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.843,95	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.843,95	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.000,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				116.296,85	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.000,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.998,81	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				200,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.318,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				62.962,62	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				616,91	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.730,77	
3.3.90.39.69	seguros em geral				19.469,74	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				2.400,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				0,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				6.600,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				625,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				625,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				570,76	
3.3.90.47.10	taxas				570,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.627,89	0,00	6.627,89	1.182,00	5.445,89
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.182,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				520,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				662,00	
07001.20.606.02.000073	Manutenção da Telefonia Rural	5.176,08	0,00	5.176,08	0,00	5.176,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.588,04	0,00	2.588,04	0,00	2.588,04
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.588,04	0,00	2.588,04	0,00	2.588,04
07001.20.606.02.000077	Manutenção de Imóveis	10.550,00	0,00	10.550,00	0,00	10.550,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.550,00	0,00	10.550,00	0,00	10.550,00
07001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	501.986,79	0,00	501.986,79	430.382,36	71.604,43
07001.20.608.01.000077	Aquisição de Equipamentos para Piscicultura	105.000,00	0,00	105.000,00	88.070,00	16.930,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	88.070,00	16.930,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				88.070,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				88.070,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.20.608.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	352.241,88	0,00	352.241,88	342.312,36	9.929,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	352.241,88	0,00	352.241,88	342.312,36	9.929,52
3.3.90.14.00	Diárias Civil				74,83	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				74,83	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				288.876,53	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				264.543,69	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				21.932,84	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				53.361,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				53.361,00	
07001.20.608.02.000075	Manutenção do Programa de Incentivo ao Produto Rural	44.744,91	0,00	44.744,91	0,00	44.744,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.744,91	0,00	44.744,91	0,00	44.744,91
07002	Divisão de Meio Ambiente	22.051,16	0,00	22.051,16	0,00	22.051,16
07002.18	Gestão Ambiental	22.051,16	0,00	22.051,16	0,00	22.051,16
07002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	22.051,16	0,00	22.051,16	0,00	22.051,16
07002.18.541.02.000027	Preservação e Recuperação do Meio Ambiente	9.301,16	0,00	9.301,16	0,00	9.301,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.301,16	0,00	9.301,16	0,00	9.301,16
07002.18.541.02.000089	Manutenção da Secretaria - Divisão de Meio Ambiente	12.750,00	0,00	12.750,00	0,00	12.750,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.750,00	0,00	12.750,00	0,00	12.750,00
08001	Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura	1.595.839,56	0,00	1.595.839,56	993.757,89	602.081,67
08001.04	Administração	326.855,24	0,00	326.855,24	307.657,31	19.197,93
08001.04.122	Administração Geral	326.855,24	0,00	326.855,24	307.657,31	19.197,93
08001.04.122.01.000052	Aquisição de Veículos para Secretaria de Turismo e Cultura	2.472,10	0,00	2.472,10	0,00	2.472,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.472,10	0,00	2.472,10	0,00	2.472,10
08001.04.122.02.000036	Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	324.383,14	0,00	324.383,14	307.657,31	16.725,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	207.000,00	0,00	207.000,00	205.369,36	1.630,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				159.490,12	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				159.490,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				45.879,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				45.879,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	109.262,46	0,00	109.262,46	102.287,95	6.974,51
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.238,83	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.238,83	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.767,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.110,61	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.199,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				48,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				0,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				318,19	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				986,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				516,65	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.179,48	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				394,60	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.528,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				845,88	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.590,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				50,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				5.503,22	
3.3.90.37.07	estagiários				5.503,22	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				70.786,57	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				13.029,71	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				12.000,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				852,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				806,09	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				939,90	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				33.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				710,89	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.100,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.461,98	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				3.466,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				920,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				992,07	
3.3.90.47.10	taxas				428,07	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				564,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.120,68	0,00	8.120,68	0,00	8.120,68
4.4.90.14.00	Diárias Civil				0,00	
4.4.90.14.14	diárias no país – civil				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				0,00	
08001.13	Cultura	710.283,21	0,00	710.283,21	564.841,61	145.441,60
08001.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	45.269,21	0,00	45.269,21	382,76	44.886,45
08001.13.391.02.000048	Manutenção de Museus e Patrimônios Históricos	45.269,21	0,00	45.269,21	382,76	44.886,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.262,46	0,00	1.262,46	0,00	1.262,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.418,75	0,00	22.418,75	382,76	22.035,99
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				382,76	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				382,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.588,00	0,00	21.588,00	0,00	21.588,00
08001.13.392	Difusão Cultural	665.014,00	0,00	665.014,00	564.458,85	100.555,15
08001.13.392.01.000010	Implantação de Parque de Eventos	2.676,74	0,00	2.676,74	0,00	2.676,74
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.676,74	0,00	2.676,74	0,00	2.676,74

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.13.392.01.000012	Aquisição de Terreno para Construção de Parque de Eventos	25,58	0,00	25,58	0,00	25,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25,58	0,00	25,58	0,00	25,58
08001.13.392.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	21.976,74	0,00	21.976,74	6.914,00	15.062,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	6.914,00	11.086,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.914,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.000,00	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				3.914,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.976,74	0,00	3.976,74	0,00	3.976,74
08001.13.392.02.000054	Manutenção de Eventos e Festivais	559.649,75	0,00	559.649,75	530.142,38	29.507,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	559.649,75	0,00	559.649,75	530.142,38	29.507,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.381,23	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.357,48	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				312,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				4.450,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				107,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				469,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.746,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.753,55	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				138,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.336,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				195,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				9.975,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.541,50	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				79,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				79,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				491.482,13	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				21.600,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.10	locação de imóveis				12.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.000,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				133.017,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.600,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				36.968,68	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				80,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				7.739,95	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				12.096,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				259.180,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.200,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.200,02	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				1.200,00	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				1.000,02	
08001.13.392.02.000061	Manutenção da Banda Municipal	13.548,89	0,00	13.548,89	0,00	13.548,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	291,96	0,00	291,96	0,00	291,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.256,93	0,00	13.256,93	0,00	13.256,93
08001.13.392.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	10.880,52	0,00	10.880,52	0,00	10.880,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.262,46	0,00	1.262,46	0,00	1.262,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.355,60	0,00	8.355,60	0,00	8.355,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.262,46	0,00	1.262,46	0,00	1.262,46
08001.13.392.02.000082	Manutenção de Atividades Artesanais	3.255,78	0,00	3.255,78	0,00	3.255,78
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.255,78	0,00	3.255,78	0,00	3.255,78
08001.13.392.02.000096	Manutenção do Pavilhão e Boxes do Produto Colonial	53.000,00	0,00	53.000,00	27.402,47	25.597,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	14.593,56	25.406,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.521,05	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				142,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.534,05	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				645,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.072,51	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.100,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.485,18	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.487,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	12.808,91	191,09
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				10.696,91	
4.4.90.51.07	reforma				10.696,91	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.112,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				2.112,00	
08001.15	Urbanismo	70.799,98	0,00	70.799,98	1.466,07	69.333,91
08001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	68.558,10	0,00	68.558,10	1.466,07	67.092,03
08001.15.451.01.000050	Construção e Reforma de Portais Turísticos	52.651,16	0,00	52.651,16	0,00	52.651,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.651,16	0,00	52.651,16	0,00	52.651,16
08001.15.451.02.000045	Manutenção de Portais Turísticos	15.906,94	0,00	15.906,94	1.466,07	14.440,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.906,94	0,00	15.906,94	1.466,07	14.440,87
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.466,07	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				990,80	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				475,27	
08001.15.695	Turismo	2.241,88	0,00	2.241,88	0,00	2.241,88
08001.15.695.02.000094	Manutenção do Conselho de Turismo(CONTUR)	2.241,88	0,00	2.241,88	0,00	2.241,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.241,88	0,00	2.241,88	0,00	2.241,88
08001.22	Indústria	2.702,32	0,00	2.702,32	0,00	2.702,32
08001.22.664	Propriedade Industrial	2.702,32	0,00	2.702,32	0,00	2.702,32

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.22.664.01.000017	Implantação de Novo Distrito Industrial	2.676,74	0,00	2.676,74	0,00	2.676,74
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.676,74	0,00	2.676,74	0,00	2.676,74
08001.22.664.01.000038	Aquisição de Terreno para Implantação de Novo Distrito Industrial	25,58	0,00	25,58	0,00	25,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25,58	0,00	25,58	0,00	25,58
08001.23	Comércio e Serviços	485.198,81	0,00	485.198,81	119.792,90	365.405,91
08001.23.695	Turismo	485.198,81	0,00	485.198,81	119.792,90	365.405,91
08001.23.695.01.000014	Sinalização Turística	8.255,85	0,00	8.255,85	0,00	8.255,85
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.255,85	0,00	8.255,85	0,00	8.255,85
08001.23.695.01.000075	Aquisição de Mobiliário Urbano	327.788,00	0,00	327.788,00	0,00	327.788,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	327.788,00	0,00	327.788,00	0,00	327.788,00
08001.23.695.02.000004	Manutenção do Programa de Apoio ao Empreendedorismo	11.325,58	0,00	11.325,58	3.922,83	7.402,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.325,58	0,00	11.325,58	3.922,83	7.402,75
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.922,83	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.922,83	
08001.23.695.02.000020	Manutenção do FUNTURISMO	1.262,46	0,00	1.262,46	0,00	1.262,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.262,46	0,00	1.262,46	0,00	1.262,46
08001.23.695.02.000024	Manutenção da Sinalização Turística	6.627,89	0,00	6.627,89	681,00	5.946,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.627,89	0,00	6.627,89	681,00	5.946,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				681,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				681,00	
08001.23.695.02.000037	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	26.311,14	0,00	26.311,14	24.039,86	2.271,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.262,46	0,00	1.262,46	0,00	1.262,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.048,68	0,00	22.048,68	21.928,21	120,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.968,21	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				394,20	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				800,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.554,16	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.487,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				388,75	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				223,55	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				15,45	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				390,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				17,70	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				585,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				112,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.960,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				180,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				570,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.000,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.000,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				6.000,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.111,65	888,35
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.111,65	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				2.111,65	
08001.23.695.02.000056	Manutenção de Praças e Jardins	103.627,89	0,00	103.627,89	91.149,21	12.478,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	57.000,00	0,00	57.000,00	55.568,47	1.431,53
3.1.90.03.00	Pensões				25.508,73	
3.1.90.03.01	civis				25.508,73	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				24.052,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				24.052,18	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.007,56	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.007,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	21.362,49	9.637,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.778,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				225,00	
3.3.90.30.11	material químico				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.121,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				380,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.880,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				125,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				7.848,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				198,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.584,09	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.120,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				624,09	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				3.840,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.627,89	0,00	15.627,89	14.218,25	1.409,64
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.218,25	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				13.781,25	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				437,00	
20002	Secretaria de Assistência Social e Habitação	119.475,53	0,00	119.475,53	61.007,55	58.467,98
20002.04	Administração	3.976,74	0,00	3.976,74	2.409,58	1.567,16
20002.04.122	Administração Geral	3.976,74	0,00	3.976,74	2.409,58	1.567,16
20002.04.122.02.000019	Manutenção dos Conselhos da Assistência Social e Habitação	3.976,74	0,00	3.976,74	2.409,58	1.567,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.976,74	0,00	3.976,74	2.409,58	1.567,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				409,58	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				409,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.000,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				2.000,00	
20002.08	Assistência Social	100.563,93	0,00	100.563,93	58.597,97	41.965,96
20002.08.241	Assistência ao Idoso	60.000,00	0,00	60.000,00	56.352,57	3.647,43
20002.08.241.02.000050	Manutenção dos Grupos da Terceira Idade	60.000,00	0,00	60.000,00	56.352,57	3.647,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	56.352,57	3.647,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				51.224,57	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				47.766,47	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				73,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.257,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				127,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.128,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.708,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				380,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				840,00	
20002.08.244	Assistência Comunitária	40.563,93	0,00	40.563,93	2.245,40	38.318,53
20002.08.244.02.000042	Manutenção do Centro de Convivência	40.563,93	0,00	40.563,93	2.245,40	38.318,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.029,41	0,00	16.029,41	0,00	16.029,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.624,56	0,00	12.624,56	2.245,40	10.379,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				645,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				645,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.600,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.909,96	0,00	11.909,96	0,00	11.909,96
20002.16	Habitação	14.934,86	0,00	14.934,86	0,00	14.934,86
20002.16.482	Habitação Urbana	14.934,86	0,00	14.934,86	0,00	14.934,86
20002.16.482.02.000012	Manutenção dos Programas Habitacionais	10.624,86	0,00	10.624,86	0,00	10.624,86

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.651,15	0,00	2.651,15	0,00	2.651,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.651,15	0,00	2.651,15	0,00	2.651,15
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.325,58	0,00	1.325,58	0,00	1.325,58
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	3.996,98	0,00	3.996,98	0,00	3.996,98
20002.16.482.02.000014	Implantação e Manutenção de Programa de Regularização Fundiária	4.310,00	0,00	4.310,00	0,00	4.310,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.310,00	0,00	4.310,00	0,00	4.310,00
30002	Divisão de Saneamento	144.086,50	0,00	144.086,50	6.920,02	137.166,48
30002.17	Saneamento	131.461,94	0,00	131.461,94	6.920,02	124.541,92
30002.17.511	Saneamento Básico Rural	77.558,51	0,00	77.558,51	6.920,02	70.638,49
30002.17.511.01.000002	Implantação de Saneamento Básico nas Comunidades Rurais	36.279,29	0,00	36.279,29	0,00	36.279,29
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.279,29	0,00	36.279,29	0,00	36.279,29
30002.17.511.02.000017	Manutenção dos Serviços de Distribuição e Tratamento de Água nas Comunidades Rurais	41.279,22	0,00	41.279,22	6.920,02	34.359,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.023,44	0,00	28.023,44	1.470,02	26.553,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.373,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.373,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				96,62	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				96,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.255,78	0,00	13.255,78	5.450,00	7.805,78
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.450,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.450,00	
30002.17.512	Saneamento Básico Urbano	53.903,43	0,00	53.903,43	0,00	53.903,43
30002.17.512.01.000042	Construção e Ampliação de Redes de Água e Esgoto Sanitário	44.851,16	0,00	44.851,16	0,00	44.851,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	44.851,16	0,00	44.851,16	0,00	44.851,16
30002.17.512.02.000092	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saneamento	9.052,27	0,00	9.052,27	0,00	9.052,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.052,27	0,00	9.052,27	0,00	9.052,27
30002.18	Gestão Ambiental	12.624,56	0,00	12.624,56	0,00	12.624,56
30002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	12.624,56	0,00	12.624,56	0,00	12.624,56

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30002.18.541.02.000055	Manutenção da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	12.624,56	0,00	12.624,56	0,00	12.624,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.624,56	0,00	12.624,56	0,00	12.624,56
99099	Reserva de Contingência	66.278,93	0,00	66.278,93	0,00	66.278,93
99099.99	Reserva Contingência	66.278,93	0,00	66.278,93	0,00	66.278,93
99099.99.999	Reserva Contingência	66.278,93	0,00	66.278,93	0,00	66.278,93
99099.99.999.02.000999	Reserva de Contingência	66.278,93	0,00	66.278,93	0,00	66.278,93
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	66.278,93	0,00	66.278,93	0,00	66.278,93
Total da Unidade Gestora		31.606.101,57	0,00	31.606.101,57	21.271.138,29	10.334.963,28

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30001	Fundo Municipal de Saúde	7.578.893,31	0,00	7.578.893,31	6.663.788,09	915.105,22
30001.10	Saúde	7.578.893,31	0,00	7.578.893,31	6.663.788,09	915.105,22
30001.10.122	Administração Geral	210.813,13	0,00	210.813,13	194.395,83	16.417,30
30001.10.122.01.000060	Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde	3.977,33	0,00	3.977,33	0,00	3.977,33
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.977,33	0,00	3.977,33	0,00	3.977,33
30001.10.122.02.000058	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saúde	206.835,80	0,00	206.835,80	194.395,83	12.439,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	158.924,14	0,00	158.924,14	158.641,24	282,90
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				43.449,12	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				43.449,12	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				94.057,83	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				94.057,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.134,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.134,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.001,66	0,00	46.001,66	35.754,59	10.247,07
3.3.90.14.00	Diárias Civil				46,31	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				46,31	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.792,29	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.259,74	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.859,55	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				298,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				775,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				550,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.050,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.350,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.350,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				3.174,84	
3.3.90.37.07	estagiários				3.174,84	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.906,83	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.415,83	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				391,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.155,32	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				5.000,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.438,80	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.441,52	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				275,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				329,00	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				329,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.910,00	0,00	1.910,00	0,00	1.910,00
30001.10.125	Normatização e Fiscalização	2.651,15	0,00	2.651,15	0,00	2.651,15
30001.10.125.02.000039	Manutenção do Conselho de Saúde	2.651,15	0,00	2.651,15	0,00	2.651,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.651,15	0,00	2.651,15	0,00	2.651,15
30001.10.301	Atenção Básica	4.744.733,55	0,00	4.744.733,55	4.012.774,82	731.958,73

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30001.10.301.01.000003	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	15.175,59	0,00	15.175,59	0,00	15.175,59
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.175,59	0,00	15.175,59	0,00	15.175,59
30001.10.301.01.000021	Aquisição de Equipamentos para Secretaria e Unidades de Saúde	25.841,54	0,00	25.841,54	18.159,86	7.681,68
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.841,54	0,00	25.841,54	18.159,86	7.681,68
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.159,86	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				18.159,86	
30001.10.301.01.000033	Construção de Novas Unidades de Saúde	3.976,74	0,00	3.976,74	0,00	3.976,74
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.976,74	0,00	3.976,74	0,00	3.976,74
30001.10.301.01.000061	Aquisição de Veículos para Atenção Primária	16.187,69	0,00	16.187,69	7.986,20	8.201,49
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.187,69	0,00	16.187,69	7.986,20	8.201,49
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				7.986,20	
4.4.90.93.02	restituições				7.986,20	
30001.10.301.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	413.909,58	0,00	413.909,58	410.369,46	3.540,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	410.070,46	0,00	410.070,46	409.420,87	649,59
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				57.349,48	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				47.043,88	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				10.305,60	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				277.338,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				277.338,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				74.733,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				74.733,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.513,54	0,00	2.513,54	948,59	1.564,95
3.3.90.14.00	Diárias Civil				231,55	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				231,55	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				629,04	
3.3.90.30.36	material hospitalar				629,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				88,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				88,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.325,58	0,00	1.325,58	0,00	1.325,58
30001.10.301.02.000041	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	4.269.642,41	0,00	4.269.642,41	3.576.259,30	693.383,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.214.389,96	0,00	2.214.389,96	1.904.786,52	309.603,44
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				179.441,45	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				31.668,82	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				147.772,63	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.383.025,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.383.025,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				342.319,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				342.319,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.027.332,75	0,00	2.027.332,75	1.647.607,87	379.724,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				51.127,43	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				51.127,43	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				258.613,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				101.898,71	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				969,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.208,72	
3.3.90.30.10	material odontológico				14.426,02	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				958,15	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.354,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				6.338,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.058,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				6.443,95	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.206,39	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.251,88	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.301,20	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.762,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.832,15	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				861,70	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				350,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.079,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				13.154,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				46.883,44	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.854,10	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.585,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				837,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				965.948,62	
3.3.90.32.02	medicamentos				855.683,22	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				54.385,66	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				55.879,74	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				80.125,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				80.125,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				29.561,86	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				29.561,86	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				176.533,36	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				368,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				12.199,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.988,79	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.158,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				13.094,84	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.186,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				9.813,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				18.723,90	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.571,65	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				238,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				175,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				25.396,42	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				51.260,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.963,43	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				104,13	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				200,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				2.760,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.871,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.462,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				79.532,18	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				51.102,06	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				8.991,60	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				13.633,68	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				92,34	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				5.712,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.284,21	
3.3.90.47.10	taxas				1.284,21	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.500,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				2.500,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.381,40	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				2.381,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	27.919,70	0,00	27.919,70	23.864,91	4.054,79
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.864,91	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				949,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				596,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				15.419,23	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				6.899,78	
30001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.370.259,16	0,00	2.370.259,16	2.242.326,93	127.932,23
30001.10.302.01.000022	Aquisição de Veículo Ambulância	4.971,45	0,00	4.971,45	0,00	4.971,45
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.971,45	0,00	4.971,45	0,00	4.971,45
30001.10.302.01.000062	Aquisição de Veículos para Transporte de Passageiros	4.689,18	0,00	4.689,18	0,00	4.689,18
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.689,18	0,00	4.689,18	0,00	4.689,18
30001.10.302.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	114.570,70	0,00	114.570,70	111.776,92	2.793,78
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.988,37	0,00	1.988,37	1.453,92	534,45
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.453,92	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.453,92	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	112.489,79	0,00	112.489,79	110.323,00	2.166,79
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				110.323,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				110.323,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	92,54	0,00	92,54	0,00	92,54
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				0,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				0,00	
30001.10.302.02.000063	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.246.027,83	0,00	2.246.027,83	2.130.550,01	115.477,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	360.638,55	0,00	360.638,55	347.745,37	12.893,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				279.214,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				279.214,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				68.530,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				68.530,44	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.438.510,58	0,00	1.438.510,58	1.437.180,00	1.330,58
3.3.50.41.00	Contribuições				1.437.180,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				1.437.180,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	441.576,39	0,00	441.576,39	345.624,64	95.951,75

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				17.366,42	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				17.366,42	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				71.647,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				52.355,56	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				600,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				949,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.741,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				241.986,28	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.917,93	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.247,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.712,36	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				150,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				219.516,22	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.514,64	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				104,13	
3.3.90.39.81	serviços bancários				726,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				98,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.483,29	
3.3.90.47.10	taxas				1.883,29	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				8.600,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.141,60	
3.3.90.93.02	restituições				4.141,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.302,31	0,00	5.302,31	0,00	5.302,31
30001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	74.079,00	0,00	74.079,00	62.747,21	11.331,79
30001.10.303.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	74.079,00	0,00	74.079,00	62.747,21	11.331,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	74.079,00	0,00	74.079,00	62.747,21	11.331,79
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				62.159,21	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.02	medicamentos				62.159,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				588,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				588,00	
30001.10.304	Vigilância Sanitária	94.143,94	0,00	94.143,94	87.303,10	6.840,84
30001.10.304.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	94.143,94	0,00	94.143,94	87.303,10	6.840,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	72.545,48	0,00	72.545,48	71.429,44	1.116,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				58.320,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				58.320,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.108,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.108,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.997,85	0,00	15.997,85	15.873,66	124,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.926,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.937,64	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.988,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.804,37	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				286,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.151,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				312,37	
3.3.90.39.81	serviços bancários				55,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				142,69	
3.3.90.47.10	taxas				142,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.600,61	0,00	5.600,61	0,00	5.600,61
30001.10.305	Vigilância Epidemiológica	82.213,38	0,00	82.213,38	64.240,20	17.973,18
30001.10.305.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	82.213,38	0,00	82.213,38	64.240,20	17.973,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	64.089,43	0,00	64.089,43	53.684,71	10.404,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				44.623,95	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				44.623,95	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.060,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.060,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.682,78	0,00	14.682,78	10.555,49	4.127,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.804,29	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				150,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				75,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				58,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.627,79	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				397,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				496,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.099,20	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				648,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				451,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.102,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.560,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				132,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.210,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				550,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tlc				550,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.441,17	0,00	3.441,17	0,00	3.441,17
	Total da Unidade Gestora	7.578.893,31	0,00	7.578.893,31	6.663.788,09	915.105,22

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20001	Fundo Municipal de Assistência Social	1.311.332,46	0,00	1.311.332,46	974.942,16	336.390,30

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20001.08	Assistência Social	1.311.332,46	0,00	1.311.332,46	974.942,16	336.390,30
20001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	4.296,63	0,00	4.296,63	3.360,96	935,67
20001.08.242.02.000052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.296,63	0,00	4.296,63	3.360,96	935,67
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.296,63	0,00	4.296,63	3.360,96	935,67
3.3.50.41.00	Contribuições				3.360,96	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				3.360,96	
20001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	68.546,94	0,00	68.546,94	66.523,58	2.023,36
20001.08.243.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	68.546,94	0,00	68.546,94	66.523,58	2.023,36
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	46.179,32	0,00	46.179,32	46.179,32	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				46.179,32	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				46.179,32	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	20.450,00	0,00	20.450,00	20.015,74	434,26
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				20.015,74	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				20.015,74	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.917,62	0,00	1.917,62	328,52	1.589,10
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				328,52	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				328,52	
20001.08.244	Assistência Comunitária	1.238.488,89	0,00	1.238.488,89	905.057,62	333.431,27
20001.08.244.01.000043	Aquisição de Terreno para Funcionamento do CRAS	1.325,58	0,00	1.325,58	0,00	1.325,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.325,58	0,00	1.325,58	0,00	1.325,58
20001.08.244.01.000044	Construção do CRAS	3.976,75	0,00	3.976,75	0,00	3.976,75
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.976,75	0,00	3.976,75	0,00	3.976,75
20001.08.244.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	436.203,80	0,00	436.203,80	425.871,98	10.331,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	326.476,68	0,00	326.476,68	324.663,79	1.812,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				254.916,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				254.916,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				69.747,66	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				69.747,66	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	104.707,12	0,00	104.707,12	98.305,19	6.401,93
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.116,08	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.116,08	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.261,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				252,45	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				732,27	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.490,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.892,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				295,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				599,13	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				22.718,64	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				22.718,64	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				9.600,00	
3.3.90.37.07	estagiários				9.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.195,01	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				434,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.500,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.230,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				480,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				15.200,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.201,40	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				576,96	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				3.020,04	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.661,54	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.748,07	
3.3.90.39.81	serviços bancários				612,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				531,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				13.658,73	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				11.922,59	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.318,80	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				92,34	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				325,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				755,38	
3.3.90.47.10	taxas				285,38	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				470,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.020,00	0,00	5.020,00	2.903,00	2.117,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.903,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.238,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.665,00	
20001.08.244.02.000053	Manutenção do Programa Auxílio Brasil	37.783,66	0,00	37.783,66	12.129,18	25.654,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.189,11	0,00	25.189,11	12.129,18	13.059,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.040,18	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.607,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14,70	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				417,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.489,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.489,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.600,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				600,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.000,00	
3.3.90.40.14	Tratamento de Dados				1.000,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.594,55	0,00	12.594,55	0,00	12.594,55
20001.08.244.02.000059	Manutenção da Proteção Social Básica	710.943,36	0,00	710.943,36	459.317,03	251.626,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	325.180,09	0,00	325.180,09	245.861,52	79.318,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				200.685,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				200.685,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				45.175,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				45.175,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	246.212,09	0,00	246.212,09	163.267,72	82.944,37
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.639,23	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.639,23	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				69.024,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.315,50	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				609,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				37.993,69	
3.3.90.30.11	material químico				16,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				404,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				370,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.439,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.979,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				918,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.104,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.015,67	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				367,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.181,98	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				146,48	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				140,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				390,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				361,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				593,95	
3.3.90.30.42	ferramentas				444,83	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				485,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				747,06	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.242,21	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.597,21	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.645,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.389,40	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.389,40	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				172,63	
3.3.90.37.07	estagiários				172,63	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				77.990,05	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				910,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.197,39	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.147,95	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				714,05	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				13.992,51	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.629,11	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				571,52	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				1.113,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.263,25	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.360,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				1.250,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				5.250,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.020,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				484,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.586,77	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.666,95	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.637,60	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integram Pacote de Comunicação de Dados)				1.279,35	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				750,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				142,69	
3.3.90.47.10	taxas				142,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	139.551,18	0,00	139.551,18	50.187,79	89.363,39
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				50.187,79	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.140,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.650,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.409,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.700,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				19.788,79	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				17.600,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.900,00	
20001.08.244.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	7.173,45	0,00	7.173,45	1.048,59	6.124,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.173,45	0,00	5.173,45	1.048,59	4.124,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				369,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				139,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				70,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				678,99	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				667,49	
3.3.90.39.81	serviços bancários				11,50	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
20001.08.244.02.000091	Benefícios Eventuais	41.082,29	0,00	41.082,29	6.690,84	34.391,45
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	41.082,29	0,00	41.082,29	6.690,84	34.391,45
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.690,84	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				6.690,84	
Total da Unidade Gestora		1.311.332,46	0,00	1.311.332,46	974.942,16	336.390,30

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara Municipal	1.515.748,92	0,00	1.515.748,92	1.092.132,85	423.616,07
01001.01	Legislativa	1.515.748,92	0,00	1.515.748,92	1.092.132,85	423.616,07
01001.01.031	Ação Legislativa	1.515.748,92	0,00	1.515.748,92	1.092.132,85	423.616,07
01001.01.031.02.000001	Manutenção do Legislativo Municipal	1.515.748,92	0,00	1.515.748,92	1.092.132,85	423.616,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	879.085,51	220.914,49
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				561.827,01	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				561.827,01	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				0,00	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				0,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				166.085,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				111.789,96	
3.1.90.11.43	13º salário				54.295,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				151.173,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				150.747,24	
3.1.90.13.15	multas				426,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	255.000,00	0,00	255.000,00	134.857,32	120.142,68
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.500,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.500,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.904,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				45,06	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.212,11	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.423,67	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				338,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				603,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.472,56	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.814,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.396,13	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.345,70	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				392,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				82,90	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.104,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.673,88	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.200,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.276,72	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.630,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				17.386,10	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				600,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				250,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				784,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				4.055,00	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.841,18	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.344,94	
3.3.90.39.81	serviços bancários				530,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				5.122,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.692,90	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.540,60	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				55.312,60	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				45.440,30	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.438,80	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				360,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				3.284,76	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				3.960,00	
3.3.90.40.13	Treinamento e Capacitação em Tic				828,74	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				663,29	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				663,29	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	160.748,92	0,00	160.748,92	78.190,02	82.558,90
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				22.824,07	
4.4.90.51.91	obras em andamento				22.824,07	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				55.365,95	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				27.469,95	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				14.884,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.767,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				245,00	
	Total da Unidade Gestora	1.515.748,92	0,00	1.515.748,92	1.092.132,85	423.616,07
	Total Geral	42.012.076,26	0,00	42.012.076,26	30.002.001,39	12.010.074,87



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	33.276.393,23	31.569.033,99
Não Vinculada	20.487.888,55	14.151.252,27
Vinculada	12.788.504,68	17.417.781,72
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.596.179,79	6.401.190,50
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.596.179,79	6.401.190,50
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.770.022,00	5.638.791,72
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.013.029,14	2.658.636,13
Inscrição de Restos a Pagar Processados	537.925,05	1.135.493,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.219.067,81	1.844.661,96
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	10.249.845,68	8.255.953,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.239.678,68	8.245.786,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.167,00	10.167,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	55.892.440,70	51.864.969,22





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	30.002.001,39	32.562.590,70
Não Vinculada	20.343.575,68	10.104.669,40
Vinculada	9.658.425,71	22.457.921,30
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	7.596.179,79	6.401.190,50
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	7.596.179,79	6.401.190,50
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.930.728,83	2.651.342,34
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.462.301,14	472.921,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.134.852,94	457.001,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.333.574,75	1.721.420,19
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	12.363.530,69	10.249.845,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.353.248,04	10.239.678,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.282,65	10.167,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	55.892.440,70	51.864.969,22




Município de SÃO MARTINHO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.513.269,03
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.454.369,68
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.661,68
	550 - Transferência do Salário-Educação	243.423,97
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.271,24
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	64.163,24
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	63.733,95
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	109.537,68
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	106.700,29
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	429.704,29
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	821.875,84
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	302.848,68
	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa	95.570,50
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	139.056,72
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	2.282,99
	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	617,21
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	380.432,80
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	151.831,81
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	767.683,59
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.616.357,21
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	280.057,58
	706 - Transferência Especial da União	306.017,02



**Município de SÃO MARTINHO**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

710 - Transferência Especial dos Estados	430.439,82
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	292.563,07
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.462,34
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	271.450,41
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	66.861,33
754 - Recursos de Operações de Crédito	2.406.436,37
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	940,43
759 - Recursos Vinculados a Fundos	5.712,53
TOTAL GERAL	37.330.333,30



**Município de SÃO MARTINHO**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.025.380,48
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	305,25
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.449,63
	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	617,21
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.347,24
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.840,26
	TOTAL GERAL	4.053.940,07





Município de SÃO MARTINHO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.343.575,68
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.383.728,24
	550 - Transferência do Salário-Educação	317.591,71
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.928,10
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	63.644,09
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	76.743,84
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	408.221,33
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	905.632,00
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	306.466,18
	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa	68.536,43
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	169.909,24
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	21.314,48
	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.986,20
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	125.100,41
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	147.613,54
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	661.111,57
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.295.747,08
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	271.064,80
	706 - Transferência Especial da União	200.000,00
	710 - Transferência Especial dos Estados	165.148,34
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14,12
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	199.803,23
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	39.499,41



**Município de SÃO MARTINHO**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

754 - Recursos de Operações de Crédito	1.814.982,48
759 - Recursos Vinculados a Fundos	6.638,89
TOTAL GERAL	30.002.001,39




Município de SÃO MARTINHO

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.595.516,06
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	79.945,76
	550 - Transferência do Salário-Educação	124.374,56
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	930,42
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	1.346,60
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	20.968,30
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	111.403,19
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	5.301,79
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	223.767,31
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	921.777,35
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	43.619,89
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.288,36
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	21.314,48
	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.986,20
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	93.742,38
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	290.477,02
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	584.869,51
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.413.270,43
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	203.172,20
	706 - Transferência Especial da União	331.595,01
	707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	387,16
	710 - Transferência Especial dos Estados	877.597,06
	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	1.723,80





Município de SÃO MARTINHO

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4,02
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	26.358,13
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	95.381,26
754 - Recursos de Operações de Crédito	23.582,97
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	9.210,27
759 - Recursos Vinculados a Fundos	9.767,19
TOTAL GERAL	10.239.678,68



**Município de SÃO MARTINHO**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.055,28
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.111,72
	TOTAL GERAL	10.167,00





Município de SÃO MARTINHO

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
TOTAL GERAL		




Município de SÃO MARTINHO

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.535.431,61
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	166.218,71
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.661,68
	550 - Transferência do Salário-Educação	126.693,34
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	273,56
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	1.865,75
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	12.354,23
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	220.635,62
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	112.002,08
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	142.756,40
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	862.799,37
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	31.057,21
	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa	27.705,80
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	93.942,32
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	2.282,99
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	366.954,18
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	298.669,37
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	236.311,36
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.455.456,02
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	100.518,13
	706 - Transferência Especial da União	334.704,11
	707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	387,16
	710 - Transferência Especial dos Estados	993.112,33



**Município de SÃO MARTINHO**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	292.563,07
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	1.723,80
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.452,24
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	98.005,31
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	127.740,19
754 - Recursos de Operações de Crédito	690.478,57
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.150,70
759 - Recursos Vinculados a Fundos	5.340,83
TOTAL GERAL	12.353.248,04



**Município de SÃO MARTINHO**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.170,93
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.111,72
	TOTAL GERAL	10.282,65





Município de SÃO MARTINHO

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
TOTAL GERAL		



Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.353.248,04	10.239.678,68
Créditos a Curto Prazo	310.729,91	385.773,89
Créditos Tributários a Receber	276.560,32	314.930,71
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	24.505,65	41.624,53
Dívida Ativa Não Tributária	9.663,94	29.218,65
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	224.515,76	224.400,11
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	19.342,78	19.342,78
Títulos e valores mobiliários	19.342,78	19.342,78
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	467.130,43	396.608,64
Total do Ativo Circulante	13.374.966,92	11.265.804,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-38.565,93	-35.347,64
Créditos a Longo Prazo	-39.010,79	-35.740,45
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	3.270,34
Dívida Ativa Não Tributária	6,90	6,90
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.017,69	-39.017,69
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	444,86	392,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	36.535.443,45	31.907.632,62
Bens Móveis	8.793.561,87	8.133.258,64
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-2.730.593,19	-1.592.304,22
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	30.715.073,73	25.366.678,20

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis		
	-242.598,96	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	36.496.877,52	31.872.284,98
TOTAL DO ATIVO	49.871.844,44	43.138.089,08
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.645.296,16	2.773.188,50
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.647.065,39	1.927.792,40
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	376.500,67	1.009.205,98
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	13,44
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	360.373,87	385.684,95
Total do Passivo Circulante	4.029.236,09	6.095.885,27
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.000.000,00	3.600.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	765.864,47	765.864,47
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	765.864,47	765.864,47
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	3.765.864,47	4.365.864,47

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

TOTAL DO PASSIVO	7.795.100,56	10.461.749,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	42.076.743,88	32.676.339,34
Resultado do Exercício	9.400.404,54	1.492.005,84
Resultado de Exercícios Anteriores	32.676.339,34	31.184.150,72
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	182,78
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	42.076.743,88	32.676.339,34
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.871.844,44	43.138.089,08



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	12.363.530,69	10.249.845,68
ATIVO PERMANENTE	37.508.313,75	32.888.243,40
Total do Ativo	49.871.844,44	43.138.089,08
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	2.770.802,01	4.060.121,42
PASSIVO PERMANENTE	7.105.280,12	9.060.264,45
Total do Passivo	9.876.082,13	13.120.385,87
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	39.995.762,31	30.017.703,21





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	4.649.774,02	2.530.292,40
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	401.529,84	171.227,36
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	5.051.303,86	2.701.519,76
<hr/>		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	4.647.274,02	2.527.792,40
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	168.361,87	99.563,12
Obrigações Contratuais	10.011.896,56	13.283.529,60
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	14.827.532,45	15.910.885,12





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.315.644,74
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	119.399,90
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.661,68
550 - Transferência do Salário-Educação	35.622,95
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	273,56
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	1.865,75
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	7.453,85
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	219.916,31
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	103.398,57
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	104.603,45
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	816.699,82
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	26.879,98
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa	27.034,07
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	81.939,44
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	2.282,99
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	349.074,77
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	294.499,04
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	227.453,79
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.367.438,85
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	99.702,63
706 - Transferência Especial da União	334.704,11
707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	387,16
710 - Transferência Especial dos Estados	992.888,54
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	292.563,07
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	1.723,80
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.452,24





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	98.005,31
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	121.384,31
754 - Recursos de Operações de Crédito	529.282,47
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.150,70
759 - Recursos Vinculados a Fundos	5.340,83
TOTAL	9.592.728,68



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	32.707.080,78	32.707.080,78	30.876.393,23	-1.830.687,55
Receitas Correntes (I)	25.948.187,51	25.948.187,51	26.954.472,74	1.006.285,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.598.809,57	1.598.809,57	2.200.421,30	601.611,73
Receitas de Contribuições	309.526,79	309.526,79	265.038,82	-44.487,97
Receita Patrimonial	882.083,30	882.083,30	1.244.073,65	361.990,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	539.099,15	539.099,15	271.319,01	-267.780,14
Transferências Correntes	22.427.440,79	22.427.440,79	22.917.567,15	490.126,36
Outras Receitas Correntes	191.227,91	191.227,91	56.052,81	-135.175,10
Receitas de Capital (II)	6.758.893,27	6.758.893,27	3.921.920,49	-2.836.972,78
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.998,72	9.998,72	0,00	-9.998,72
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.748.894,55	6.748.894,55	3.921.920,49	-2.826.974,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	32.707.080,78	32.707.080,78	30.876.393,23	-1.830.687,55
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	249.561,37	249.561,37	2.400.000,00	2.150.438,63
Operações de Crédito Internas	249.561,37	249.561,37	2.400.000,00	2.150.438,63
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	249.561,37	249.561,37	2.400.000,00	2.150.438,63
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	32.956.642,15	32.956.642,15	33.276.393,23	319.751,08
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	32.956.642,15	32.956.642,15	33.276.393,23	319.751,08
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		4.784.944,20		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	32.890.363,22	41.945.797,33	30.002.001,39	27.988.972,25	27.451.047,20	11.943.795,94
Despesas Correntes (IX)	23.180.792,74	27.710.732,98	24.845.403,72	24.267.079,69	23.754.146,39	2.865.329,26
Pessoal e Encargos Sociais	11.223.079,32	13.234.843,87	12.270.416,34	12.270.416,34	12.108.581,29	964.427,53
Juros e Encargos da Dívida	132.651,15	292.651,15	280.727,01	280.727,01	280.727,01	11.924,14
Outras Despesas Correntes	11.825.062,27	14.183.237,96	12.294.260,37	11.715.936,34	11.364.838,09	1.888.977,59
Despesas de Capital (X)	9.709.570,48	14.235.064,35	5.156.597,67	3.721.892,56	3.696.900,81	9.078.466,68
Investimentos	9.698.917,83	14.224.411,70	5.156.597,67	3.721.892,56	3.696.900,81	9.067.814,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	10.652,65	10.652,65	0,00	0,00	0,00	10.652,65
Reserva de Contingência (XI)	66.278,93	66.278,93				66.278,93
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	32.956.642,15	42.012.076,26	30.002.001,39	27.988.972,25	27.451.047,20	12.010.074,87
Superávit (XIV)			3.274.391,84			-3.274.391,84
TOTAL (XV = XIII + XIV)	32.956.642,15	42.012.076,26	33.276.393,23	27.988.972,25	27.451.047,20	8.735.683,03
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	357.654,34	290.898,92	290.898,92	66.155,42	600,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	357.654,34	290.898,92	290.898,92	66.155,42	600,00
Despesas de Capital	0,00	2.300.981,79	2.171.402,22	2.171.402,22	62.227,14	67.352,43
Investimentos	0,00	2.300.981,79	2.171.402,22	2.171.402,22	62.227,14	67.352,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.658.636,13	2.462.301,14	2.462.301,14	128.382,56	67.952,43

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	278.404,35	277.763,66	230,02	410,67
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	126.267,60	126.267,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	152.136,75	151.496,06	230,02	410,67
Despesas de Capital	0,00	857.089,28	857.089,28	0,00	0,00
Investimentos	0,00	857.089,28	857.089,28	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.135.493,63	1.134.852,94	230,02	410,67

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.509.572,72	1.109.891,87
Impostos	1.378.126,03	1.109.433,67
Taxas	131.446,69	458,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	265.038,82	270.470,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	265.038,82	270.470,28
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	523.968,32	651.155,78
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	523.968,32	651.155,78
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	967.717,26	1.143.140,55
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	4.880,34	1.022,14
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	962.836,92	1.142.118,41
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	34.283.470,61	30.857.080,70
Transferências Intragovernamentais	7.596.179,79	6.401.190,50
Transferências Intergovernamentais	26.269.523,51	24.448.762,85
Transferências das Instituições Privadas	417.767,31	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	7.127,35
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	5.125.764,56	469.300,08
Reavaliação de Ativos	152.182,28	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	55.365,95	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	4.917.986,31	468.082,73
Cancelamento de Restos a Pagar	230,02	1.217,35
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.854.106,36	7.126.623,15
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.854.106,36	7.126.623,15
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	47.529.638,65	41.627.662,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	12.192.336,05	12.339.015,51
Remuneração a Pessoal	10.193.188,96	10.869.349,09
Encargos Patronais	1.999.147,09	1.469.666,42
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	755.136,40	211.470,28
Aposentadorias e Reformas	699.665,86	161.441,25
Pensões	54.144,74	49.625,03
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.325,80	404,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.228.340,11	10.447.923,59
Uso de Material de Consumo	4.540.063,47	4.516.437,28
Serviços	5.307.388,71	5.103.203,04
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.380.887,93	828.283,27
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	500,00	1.979.442,62

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	1.978.114,32
Juros e Encargos de Mora	500,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração negativa de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	1.328,30
Transferências e Delegações Concedidas	13.591.346,81	11.853.377,02
Transferências Intragovernamentais	7.596.179,79	6.401.190,50
Transferências Intergovernamentais	4.010.240,15	3.811.267,99
Transferências às Instituições Privadas	1.556.740,96	1.373.804,64
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	403.143,42	267.113,89
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	22.542,49	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	2.500,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	3.421,93	3.031.050,85
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	3.000.000,00
Desincorporação de Ativos	3.421,93	31.050,85
Tributárias	293.978,53	270.917,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.696,24	13.373,23
Contribuições	279.282,29	257.543,80
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	64.174,28	2.459,67
Premiações	3.052,20	2.374,50
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	61.122,08	85,17
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	38.129.234,11	40.135.656,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	9.400.404,54	1.492.005,84

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	40.739.790,29
Receita Tributária	2.200.421,30
Receita de Contribuições	265.038,82
Receita Patrimonial	281.236,73
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	271.319,01
Remuneração das Disponibilidades	962.836,92
Outras Receitas Derivadas e Originárias	56.052,81
<i>Transferências recebidas</i>	26.839.487,64
Outros ingressos operacionais	9.863.397,06
Desembolsos	34.300.828,62
Pessoal e demais despesas	22.464.441,00
Juros e encargos da dívida	280.727,01
Transferências concedidas	1.577.640,96
Outros desembolsos operacionais	9.978.019,65
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	6.438.961,67
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
<i>Alienações de bens</i>	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	6.725.392,31
Aquisição de ativo não circulante	6.636.652,38
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	88.739,93
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-6.725.392,31
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	2.400.000,00
<i>Operações de Crédito</i>	2.400.000,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	2.400.000,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	2.113.569,36
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	10.239.678,68
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	12.353.248,04

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F







QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	20.482.396,24
da União	13.378.106,23
de Estados e Distrito Federal	7.104.290,01
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	6.357.091,40
Total das Transferências Correntes Recebidas	26.839.487,64
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	2.500,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	2.500,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	1.575.140,96
Total das Transferências Concedidas	1.577.640,96



**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO****Município de SÃO MARTINHO****Competência: 06/2023**

	Exercício Atual
Legislativa	1.012.128,03
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.291.207,90
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	157.906,65
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	974.138,64
Previdência Social	0,00
Saúde	5.158.167,55
Trabalho	0,00
Educação	6.580.252,70
Cultura	549.797,72
Direitos da Cidadania	660,02
Urbanismo	2.303.728,89
Habituação	0,00
Saneamento	1.470,02
Gestão Ambiental	577.818,40
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.159.890,45
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	103.986,67
Comunicações	0,00
Energia	271.950,23
Transporte	160.474,03
Desporto e Lazer	160.863,10
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	22.464.441,00



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de SÃO MARTINHO****Competência: 06/2023**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	280.727,01
Total dos Juros e Encargos da Dívida	280.727,01





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2023

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.676.339,34	0,00	32.676.339,34
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							9.400.404,54		9.400.404,54
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.076.743,88	0,00	42.076.743,88

NOTAS EXPLICATIVAS

O município de São Martinho, inscrito no CNPJ nº 82.836.818/0001-03, apresenta o relatório das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, relativas ao exercício de 20232.

São evidenciados os resultados do exercício de 2023 nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, a saber:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas prezando pela aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do Município no exercício de 2023 foi superavitário em R\$3.274.391,84

Quanto à previsão da receita versus arrecadação, houve um excesso no valor de R\$319.751,08 reflexo, principalmente, pelas transferências correntes, pela concretização de convênios previstos, estes advindos da União e do Estado e a realização de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

Foram suplementados R\$ 4.784.944,20, provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022, que foi totalmente utilizado para empenhamento no exercício de 2023.

Na execução da despesa, houve um aumento de R\$9.055.434,11 em relação à dotação inicial para a atualizada. Desse valor, R\$ 4.784.944,20 são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 e R\$ 4.270.489,91 de excesso de arrecadação no exercício.

Em relação às fases da despesa, a diferença entre a despesa empenhada e a dotação atualizada foi de R\$12.010.074,87, essa sobra se deu devido a não concretização de convênios previstos com a União e o Estado. Já a diferença entre a despesa liquidada e a empenhada foi de R\$2.013.029,14, relativa a despesas em que não houve a prestação do serviço ou entrega da mercadoria no exercício de 2023. Entre a despesa paga e a liquidada, a diferença foi de R\$ 537.925,05.

No estoque de restos a pagar, tínhamos um saldo de R\$ 1.135.493,63 processados, sendo pagos R\$1.134.852,94 e R\$ 230,02 foram cancelados por falta de devida comprovação da despesa e R\$ 2.658.636,13 não processados, sendo pagos R\$ 2.462.301,14 e R\$ 128.382,56 foram cancelados devido à empresa não ter entregado a mercadoria ou prestado o serviço.

BALANÇO FINANCEIRO

A principal função desse demonstrativo é evidenciar por discriminação de fonte de recurso os valores dos ingressos e desembolsos, tanto orçamentários quanto extra orçamentários demonstrando saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

No exercício de 2023, os ingressos de Receitas Orçamentárias totalizaram R\$ 33.276.393,23 e as Despesas Orçamentárias R\$ 30.002.001,39. Em relação aos recursos total das receitas, R\$18.968.895,36 são de Recursos Ordinários e R\$14.307.497,87 são de Recursos Vinculados. Em relação ao total das despesas, R\$16.241.496,12 são de Recursos Ordinários e R\$13.760.505,27 são de Recursos Vinculados.

As retenções tributárias são tem seu registro de pagamento registrado no momento da liquidação, conforme procedimento do sistema informatizado utilizado no município, porém a saída efetiva do recurso é realizada no momento do pagamento do documento que originou a retenção.

O saldo da disponibilidade financeira apresentada pelo Balanço Financeiro em 31/12/2023 foi de R\$ 12.363.530,69 sendo R\$ 12.353.248,04 correspondente aos recursos em contas correntes e R\$ e R\$10.285,65 de depósitos restituíveis

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial apresenta um saldo patrimonial consolidado de R\$39.995.762,31, resultado da diferença entre os ativos financeiro R\$12.363.530,69 e ativo permanente R\$37.508.313,75 e entre os passivos financeiro R\$2.770.802,01 e passivo permanente R\$7.105.280,12. Apresenta também, um patrimônio líquido de R\$42.076.743,88, resultado do saldo de exercícios anteriores mais o resultado patrimonial do período entre as VPAs R\$47.529.638,65 menos VPDs R\$38.129.234,11, no valor de R\$9.400.404,54. O que está diminuindo o resultado acumulado da entidade, refere-se ao lançamento de contrapartida com a conta de provisões a longo prazo, efetuado conforme Comunicado Oficial do TCE/SC de 19 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 765.864,47

Segue o detalhamento das contas mais relevantes:

Caixa e Equivalentes de Caixa

Registra-se o valor de R\$ 12.353.248,04.

Créditos a Curto Prazo

Contabilizados R\$ 310.729,91.. Já R276.560,32 são de Créditos Tributários a Receber de IPTU, ITBI, ISS, Taxas e Outras Receitas e R\$24.505,65 de Dívida ativa tributária e R\$9.663,94 de Dívida ativa não tributária.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Contabilizados R\$ 224.515,76, sendo R\$ 69.500,00 de Adiantamentos Concedidos, R\$ 144.733,11 de Créditos por Danos ao Patrimônio, R\$ 2.500,00 de Cauções Restituíveis e R\$ 7.782,65 de Salário Família e Maternidade.

Investimentos a Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Contabilizados R\$19.342,78 de Títulos e valores mobiliários.

Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. No que tange aos bens móveis tiveram sua "avaliação inicial" utilizando-se como critério o valor justo, no decorrer do exercício de 2020, desde então, é realizada a depreciação dos bens móveis. No exercício de 2021, foi iniciada os "ajustes iniciais" dos bens imóveis, iniciando essa etapa com os bens imóveis de "uso especial", ou seja, os imóveis utilizados a serviço da municipalidade.

Os valores depreciados foram processados de forma analítica em software de controle patrimonial e de forma sintética na contabilidade.

A base de cálculo para a depreciação, amortização e exaustão é o custo do ativo imobilizado menos o seu valor residual, quando existir, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos.

Em 31/12/2023, o Município de São Martinho apresentou o valor total do Imobilizado em R\$ 36.535.443,45 (Trinta e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) dos quais R\$8.793.561,87 representa os bens móveis (com uma Depreciação acumulada de R\$2.730.593,19) e R\$30.715.073,73, representa os imóveis (com uma Depreciação acumulada de R\$242.598,96) cujos valores foram atualizados no exercício de 2023, em decorrência do processo de regularização patrimonial.

A tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para o exercício de 2023:

Tabela 1 – Subgrupo Imobilizado – Exercício de 2023

DESCRIÇÃO	31/12/2023	%
Bens Móveis	6.062.968,68	16,59%
(+) Valor Bruto Contábil	8.793.561,87	
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulado de Bens Móveis	2.730.593,19	
Bens Imóveis	30.472.474,77	83,41%
(+) Valor Bruto Contábil	30.715.073,73	
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulado de Bens Imóveis	242.598,96	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis		
Total	36.535.443,45	

Bens Móveis

Os bens móveis da Prefeitura Municipal de São Martinho equivalem ao valor bruto de R\$ 8.793.561,87 (Oito milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), deste total, os grupos de maior representatividade são: veículo de tração mecânica com 4.247.184,82; máquinas, equip. e utensílios rodoviários representa 3.147.515,92 o restante dividido entre os demais grupos contábeis, conforme abaixo:

Tabela 2 – Bens Móveis – Composição

Descrição	Valor	(-)Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Percentual
Máquinas, aparelhos, equip, ferram.	3.147.515,92	745.859,95	2.401.655,97	39,61
Bens de Informática	317.219,92	119.938,37	197.281,55	3,25
Móveis e Utensílios	801.565,58	174.196,18	627.369,40	10,35
Materias Culturais, educac. E comunic	108.246,75	30.465,91	77.780,84	1,28
Veículos	4.247.184,82	1.629.744,47	2.617.440,35	43,17
Demais bens móveis	171.828,88	30.388,31	141.440,57	2,33
Total	8.793.561,87	2.730.593,19	6.062.968,68	100,00

Bens Imóveis

Os bens imóveis da Prefeitura perfazem o total bruto de R\$ 30.472.474,77 (Trinta milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) com depreciação acumulada na conta de **Bens de Uso Especial** no valor de R\$242.598,96 (Duzentos e quarenta e dois mil reais, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Ressalta-se que durante o Exercício de 2021, em virtude da adoção das normas de contabilidade, foi realizada a incorporação dos imóveis (benfeitorias) onde estão instaladas as unidades em funcionamento da Prefeitura e seus respectivos terrenos, destaca-se ainda, que os terrenos cujas benfeitorias estão contabilizadas nos respectivos fundos, foram registradas na Entidade Prefeitura. Destacamos eu o processo do imobilizado ainda está em andamento, devendo ser regularizada as obras em andamento, os bens de uso dominical e os bens de uso comum. Ainda em 2021 foi realizada a regularização dos imóveis de uso especial, entretanto devido a problemas no sistema não foi registrada a depreciação, situação a ser regularizada a partir de janeiro de 2023.

Destacamos ainda que em 2023, foi realizado o inventario e logo após a conclusão do mesmo o Município foi atingido por fortes chuvas e enchentes que deixou o Município prejudicado, inclusive com prejuízos e grandes perdas em seu patrimônio, entretanto, os levantamentos ainda estão sendo apurados e que as perdas deverão ser registradas no exercício seguinte após a conclusão desse levantamento.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Total de R\$ 1.645.296,16. Saldo existente de Pessoal a Pagar do Exercício no valor de R\$ 1.489.788,96 e Encargos Sociais a Pagar no valor de R\$ 155.507,20.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Total de R\$1.647.065,39, valor referente a juros de contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – Finisa.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Nessa conta, restou um saldo de R\$ 376.500,67, relativo a despesas em que não foi efetuado o pagamento no exercício.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Estão registrados R\$ 360.373,87. Destes R\$151.484,72 de valores restituíveis e R\$208.889,15de outras obrigações a curto prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Lançado o valor do financiamento junto ao Finisa, no valor de R\$3.000.000,00

Provisões a Longo Prazo

O saldo lançado nessa conta, no valor de R\$ 765.864,47, foi efetuado de acordo com Comunicado Oficial publicado pelo TCE/SC em 19 de dezembro de 2019. Refere-se a obrigação patronal do INSS compensada em GFIP, no período de setembro/2018 a dezembro/2018 e outubro/2019 a dezembro/2019, relativo as verbas indenizatórias de terço constitucional de férias, horário extraordinário, horário extraordinário incorporado, primeiros quinze dias do auxílio-doença, auxílio-acidente e aviso prévio indenizado, conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Município, anexo abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

PARECER

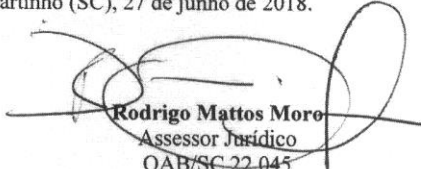
Trata-se de parecer solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças acerca da Portaria n. 754, de 21 de maio de 2018, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social.

Verifica-se que o referido dispositivo elenca em seu art. 1º, inciso III, quais os valores referentes às verbas de natureza indenizatória, indevidamente incluídas na base de cálculo para incidência das contribuições previdenciárias, tais como: a) terço constitucional de férias; b) horário extraordinário; c) horário extraordinário incorporado; d) primeiros quinze dias do auxílio-doença; e) auxílio-acidente e aviso prévio indenizado.

Deste modo, ante a normativa acima mencionada, bem como, caso sejam atendidos os requisitos ali dispostos, que será submetida à análise do Receita Federal do Brasil, verifica-se a possibilidade da realização do encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social.

É o parecer, que se submete- à apreciação superior.

São Martinho (SC), 27 de junho de 2018.


Rodrigo Mattos Moro
Assessor Jurídico
OAB/SC 22.045

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) demonstram o resultado patrimonial apurado no período considerando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas ocorridas no exercício.

O resultado patrimonial obtido no exercício de 2023 apresentou superávit no valor de R\$ 9.400.404,54, sendo que as variações patrimoniais aumentativas somaram R\$ 47.529,638,65 e as variações patrimoniais diminutivas somaram R\$ 38.129.234,11.

Em relação às variações patrimoniais aumentativas, confrontando com os dados do exercício anterior, as Transferências e Delegações Recebidas que se referem-se às transferências recebidas da União e Estado, continuam representando a maior parte das variações aumentativas, totalizando R\$ 34.283.470,61 no exercício de 2023.

Analisando as variações patrimoniais diminutivas, destacam-se também as Transferências e Delegações Concedidas, representando os repasses de recurso ao Poder Legislativo, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social e às Instituições Privadas, historicamente os valores apresentados estão dentro da normalidade e totalizaram o montante de R\$ 13.591.346,81.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os valores estão expressos em reais; A Entidade não possui Parcerias Público Privadas – PPPs; O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Em relação aos Demonstrativos publicados no site do Município e e-Sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão), há pequenas divergências quanto a sua forma de apresentação e/ou apuração, devido a divergências entre o método adotado pelo Município na sua elaboração e o método adotado pelos diferentes sistemas, contudo estes demonstram em seus valores totais e/ou finais a real posição patrimonial e orçamentária da Entidade.

CONCLUSÃO

Considerando que os demonstrativos apresentados visam a transparência dos atos e fatos registrados contabilmente, afirmamos que aqueles espelham os resultados obtidos na gestão durante o exercício de 2023.

Declaramos ainda a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da entidade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CONSELHO CACS-FUNDEB DE SÃO MARTINHO/SC

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

ATA Nº 05

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação de São Martinho/SC, situada na Av. Frederico Schumacher, Centro, São Martinho/SC, os membros do conselho do Fundeb, para avaliação da Prestação de contas dos recursos oriundos de transferências diretas entre o FNDE e o Município de São Martinho. A Presidente Luciana da Rosa Selhorst, iniciou a reunião saudando a todos os presentes e fez a leitura da pauta da reunião. Em ato contínuo passou a palavra para a Secretária de Educação, Silvana da Cunha Cardoso Steiner, que fez a apresentação dos relatórios da referida Prestação de Contas, conforme segue: **ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 2023:** Analisamos o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE do 6º bimestre de 2023 e constatamos que as receitas recebidas no exercício somam o montante de **R\$ 2.430.412,15**. O total empenhado até 31 de dezembro de 2023 das despesas do FUNDEB com profissionais da educação básica foi de **R\$ 2.383.728,24**; Saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 18.231,71**. Os integrantes do Conselho do FUNDEB analisaram toda a documentação apresentada, e manifestaram-se FAVORÁVEIS à APROVAÇÃO da prestação de contas do FUNDEB e PNATE 2023. Sem nada mais a tratar a presidente declarou encerrada a Reunião que segue assinada por mim Karoline Rocha da Rosa Defrein, Secretária designada, pela Presidente Luciana da Rosa Selhorst e demais membros presentes.

SÃO MARTINHO/SC, 01 de fevereiro de 2024.

Presidente: Luciana da Rosa SelhorstRepresentante do Poder executivo: Karoline Helena Rocha da Rosa Defrein

Representante dos professores da educação básica pública do Município:

Wilton de Alencar Reis

Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:

Maria Goreti Schmitz Haworath

Representantes dos pais/respons. de alunos da educação básica pública do Município:

Maria Esmem Schumacher Adriana Kerott

Representante do Conselho Municipal de Educação- CME:

Representante da Sociedade Civil: Epigênia FaustSecretária Municipal de Educação: Silvana da Cunha Cardoso SteinerAssistente Social da Sec. de Educação: Carla Helaine R. da Rosa Koch

Estado de Santa Catarina
Município de São Martinho
Conselho do Fundeb

Interessado: Município de São Martinho
Assunto: Aprovação do Fundeb
Parecer nº: 001/2024

Nós, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de São Martinho – SC, instituído pelo Decreto nº 4.227 de 2023, realizamos análise dos demonstrativos anuais em anexo, relativos aos recursos recebidos no exercício de 2023.

Arrecadação no Exercício	R\$2.430.412,15
Rendimento no Exercício	R\$23.860,12
Compl. União Fundeb-VAAR	R\$3.661,68
Total no Exercício	R\$2.457.933,95
Despesas no Exercício	R\$2.383.728,24
Superávit para 2024	R\$18.231,71
Fundeb	119.302,49
Compl. União Fundeb-VAAR	3.661,68

Desta forma, com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do Fundeb, sendo:

Recursos do Fundeb 70% - Do valor recebido foram aplicados na remuneração dos profissionais do Magistério, o valor correspondente a R\$2.383.728,24, que representa 95,43%, cumprindo assim o que determina a Lei nº 9.424/96, da aplicação de no mínimo 70%.

Recursos do Fundeb 30% - Do valor recebido não foi aplicado no pagamento de nenhuma despesa no exercício, que representa **0,00%**.

Dos recursos arrecadados no exercício, foi cumprido o disposto no art. 21 da Lei 11.494/2007, relativo à aplicação mínima de 95% dos recursos arrecadados, ou seja, foram aplicados **95,43%**.

Com análise dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação realizada dos recursos do Fundeb no exercício de 2023, considerando o mesmo APROVADO.

São Martinho/SC, 24 de Janeiro de 2024.

Luciana da Rosa de Azevedo
Presidente

Magda Hauswirth

Silviana P. Soares Atencin

Carla R. da Rosa Kock


Camilla de Azevedo L.

Carolina Herdt

Epigênia Faust

Kathline R. Rocha da Rosa

Maria Schmem Schumacher

FNDE**SIOPE**SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO
 [Imprimir](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE São MARTINHO - SC

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 6º Bimestre/2023

R\$ 1,00

<u>RECEITAS DO FUNDEB</u>	RECEITA REALIZADA
1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.457.933,95
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	2.430.412,15
1.2 - Complementação da União ao FUNDEB	3.661,68
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	3.661,68
1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	23.860,12
1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	23.860,12
1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,00
1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	0,00
1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,00
1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0,00
<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADADA/EMPENHADA
2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.383.728,24
2.1 - 361 - Ensino Fundamental	654.061,83
2.2 - 365 - Ensino Infantil	1.729.666,41
2.2.1 - Creche	759.486,31
2.2.2 - Pré-Escola	970.180,10
3 - Outras Despesas	0,00
3.1 - 361 - Ensino Fundamental	0,00
3.1.1 - Corrente	0,00
3.1.2 - Capital	0,00
3.2 - 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.1.1 - Corrente	0,00
3.2.1.2 - Capital	0,00
3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)	0,00
3.2.2.1 - Corrente	0,00
3.2.2.2 - Capital	0,00
4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	2.383.728,24

<u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADADA/EMPENHADA (a)	CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c)	DESPESAS EMPENHADAS/LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)
5 - Total das Despesas do				

FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.383.728,24	41.646,74	0,00	
6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.383.728,24	41.646,74	0,00	0,00
7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)	2.383.728,24	41.646,74	0,00	0,00

<u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u>	Valor
11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))	1.717.990,59
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]	2.342.081,50
12- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil	
12.1 - Exigido [50% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]	0,00
13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]	0,00
14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
14.1 - Exigido (10% de 1)	245.793,40
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]	115.852,45

<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>	PERCENTUAL
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) x 100%]	95,43
16- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) X 100%]	0,00
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3) X 100%]	0,00
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(14.2 / 1) x 100%]	4,71

<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</u>	FUNDEB
19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	79.439,80
20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.457.933,95
21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.370.304,85

22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	167.068,90
23- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1,63
25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	167.067,27

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador/CRC

Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XX

© 0000 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos

Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de Lei Complementar, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando o que prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2023.

Alguns itens previstos no art. 8º e Anexo II da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina,



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

conforme Portaria N. TC-0789/2023. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, este Controle Interno optou em não considerar os referidos itens nesse Relatório.

PORTARIA N. TC-0789/2023 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024, a remessa das seguintes informações, constantes da Instrução Normativa N. TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (...) II - incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX, do Anexo II – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; (...).





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

I- Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social:





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Histórico do Município

O município de São Martinho foi colonizado por colonizadores, oriundos da Westfália, no noroeste da Alemanha, chegaram a São Martinho no final do século XIX, por volta de 1860. Foram eles os responsáveis pelo início do desenvolvimento econômico da cidade. Construíram suas casas, abriram estradas e ruas, construíram as primeiras escolas e igrejas.

Primeiramente, a colônia recebeu o nome de Praia Redonda, por ter uma praia com formato arredondado, mas no ano de sua emancipação, em 1962, passou a chamar-se São Martinho, em homenagem ao padroeiro de várias comunidades alemãs.

Até hoje, suas tradições são preservadas no dia-a-dia dos habitantes de São Martinho, nas casas em estilo enxaimel, nos jardins floridos, nos cafés coloniais, no idioma falado nas ruas, na dança, na música, na gastronomia, no modo de ser e de viver.

O Município de São Martinho é conhecido por suas belezas naturais, pela cultura germânica, pela produção de produtos coloniais e artesanais, por sua culinária típica, além da hospitalidade de seu povo, refletindo positivamente no resgate e na preservação das manifestações culturais em todo o município.

Considerada pela Embratur como uma das capitais nacionais do Turismo Rural, a população se responsabiliza em receber muito bem os turistas, fabricando e vendendo deliciosos produtos caseiros.

Aspectos Sócio Econômicos

Eleitores: 3.157 eleitores (fonte: TSE / ano 2023)

IDHM: 0,742 (fonte: IBGE / ano 2010)

PIB per capita: R\$ 34.550,76 (fonte: IBGE / ano 2021)

População estimada: 3.405 habitantes (fonte: IBGE / ano 2022)

Aspectos Gerais

Prefeito: Robson Jean Back

Vice – Prefeito: Jerry Luiz Steiner

Endereço da Prefeitura: Rua Francisco Beckhauser, nº 70, Centro, CEP: 88.765-000

Endereço da Câmara de Vereadores: Avenida Frederico Schumacher, nº 473, Centro, CEP: 88.765-000

Data de criação: 14 de novembro de 1962



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Data de instalação 30 de dezembro de 1962

Data do aniversário: 14 de novembro

Lei de criação: 854 de 14 de novembro de 1962

Aspectos Geográficos

Localização Geográfica: 28°09'54 S, 48°58'44 W

Altitude: 38 metros

Município de origem: Imaruí

Municípios limítrofes: Santa Rosa de Lima, Rio Fortuna, Armazém, Imaruí, São Bonifácio e Paulo Lopes.

Área Total: 224,566 km² (fonte: IBGE / ano 2021)

Gentílico: São Martinhense

Região Turística: Encantos do Sul

Microrregião: Microrregião de Tubarão

Associação dos Municípios: AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna

Distância da Capital: 124 km

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

Para atender os diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrativa composta das seguintes secretarias:

- Secretaria de Governo;
- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- Secretaria de Saúde e Saneamento;
- Secretaria de Educação e Esporte;
- Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- Secretaria de Infraestrutura;
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria de Turismo e Cultura.

Contando com um quadro de servidores efetivos, temporários e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

Fontes: Portal Municipal <<http://www.saomartinho.sc.gov.br>>; Portal do TCE/SC - Informações dos Municípios <<http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/homesic.php#>>; IBGE <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/sao-martinho/panorama>>.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	Até Período
(+) Ativo Financeiro	12.363.530,69
(-) Passivo Financeiro	2.770.802,01
Déficit/Superávit	9.592.728,68
Liquidez Corrente	Até Período
(+) Ativo Circulante	13.374.966,92
(-) Passivo Circulante	4.029.236,09
Déficit/Superávit	9.345.730,83
Despesa Corrente X Receita Corrente	Até Período
(-) Despesas Correntes	24.845.403,72
(+) Receitas Correntes	26.954.472,74
(+) Transferências Recebidas	0,00
Déficit/Superávit	2.109.069,02
%	92,18
Evolução do Patrimônio Líquido	Até Período
(+) PL Final	42.076.743,88
(-) PL Inicial	32.676.339,34
Déficit/Superávit	9.400.404,54

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

A Lei Municipal nº 499/1990 de 14 de dezembro de 1990 instituiu o regime jurídico único estatutário para os servidores de cargos de provimento efetivo, em comissão e ocupante de empregos em caráter temporário da Administração Pública Direta da prefeitura Municipal de São Martinho. O Município adota para seus servidores o Regime Geral de Previdência Social.

O controle de ponto dos servidores públicos efetuava-se através de livro ponto



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

dispostos em cada local de trabalho. No exercício de 2017 iniciou-se a implantação de pontos eletrônicos onde o controle de ponto é feito por meio de captura biométrica, garantindo assim eficiência, segurança e precisão no controle de fluxo da jornada de trabalho dos mesmos.

Os treinamentos e capacitações são oferecidos aos servidores sempre que surge a necessidade de atualização, em especial quando há alguma mudança em legislações que ocasionam em mudanças de rotinas administrativas, dentre outras.

Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Após cada quinquênio de serviço público prestado como efetivo, o servidor fará jus a uma licença com remuneração como prêmio pelo período de 3 (três) meses, facultado o fracionamento em 3 (três) parcelas e não inferior a 1 (um) mês cada, vedada a compensação de faltas.

A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Martinho foi reorganizada com a Lei Complementar nº 025/2017 de 02 de outubro de 2017.

O estatuto dos servidores públicos de São Martinho foi reformulado com a Lei Complementar nº 027/2018 de 25 de abril de 2018. A nova proposta deu-se pela necessidade de adequação à modernidade da legislação vigente, tendo em vista que o estatuto vigente era do ano de 1976. Importante ressaltar que os servidores do magistério municipal, apesar de serem regidos pelas regras deste estatuto, possuem regulamento próprio, que contemplam regramentos pertinentes da classe. Estatuto esse que também foi reformulado através da Lei Complementar nº 029/2018 de 05 de julho de 2018.

O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Estatutários Ativos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal também foi reformulado com a Lei Complementar nº 030/2019 de 26 de julho de 2019. A nova proposta deu-se com vistas a criar, extinguir e organizar cargos e vagas de provimento efetivo, visando assegurar a eficiência da ação administrativa e a qualidade do serviço público.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Outro ponto que também recebeu atualização em 2019 foi a lei que disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A administração ao longo da gestão veio realizando diversas reformas estruturantes, visando o aperfeiçoamento da legislação local, tendo em vista que a grande parte das leis importantes do município são anteriores a Constituição Federal.

O Departamento de Recursos Humanos sempre busca a valorização do funcionalismo público, buscando melhorias nas condições de trabalho, qualificação profissional e orientando os servidores tanto dos direitos quanto dos deveres. Desenvolve ações preventivas e alerta o poder público quanto à necessidade de adequações às legislações vigentes.

Condições de Trabalho:

A administração busca sempre manter as condições de trabalho dos servidores adequadas. No que diz respeito a ambiente e equipamentos são observadas as instalações e equipamentos e sempre que necessário são desenvolvidas ações para resolver os problemas que aparecem.

O LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho é atualizado anualmente. O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário é entregue aos servidores sempre que solicitado. No último exercício não houve a necessidade de abertura de CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho na entidade.

Processos Internos:

De maneira geral, a comunicação entre os diversos setores é feita por meio de e-mails, ofícios, memorandos, circulares, requerimentos ou mesmo notificações, de acordo com a necessidade do assunto a ser tratado entre os setores e/ou servidores.

Destaque-se que os e-mails são utilizados preferencialmente contas institucionais para dar continuidade nos trabalhos das entidades.

Em meados de 2017 a Prefeitura Municipal de São Martinho locou com a empresa **1DOC** Tecnologia LTDA – ME um sistema informatizado de comunicação



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

interna, gestão documental, protocolo, processo e ouvidoria possibilitando uma maior integração entre os setores.

Também em 2017 a Prefeitura aderiu ao sistema **Betha** Servidor Público, que depois veio a migrar para o Minha Folha, onde cada funcionário tem acesso on-line aos seus dados cadastrais e pode efetuar a emissão de relatórios, informe de rendimentos, folha de pagamento e espelho do ponto.

A Prefeitura Municipal de São Martinho iniciou o ano de 2023 com mais tecnologia e inovação. Administração começou a adotar a tecnologia desenvolvida pelo CIGA, que é o maior consórcio público de inovação do país, através do **e-CIGA** – Sistema de Gerenciamento de Processos Eletrônicos.

O município de São Martinho está entre os primeiros municípios do Estado de Santa Catarina a adotar o e-CIGA. A ferramenta oferece versatilidade, além de proporcionar agilidade e praticidade nos trâmites da municipalidade, aja vista que os papéis não são mais impressos e não há mais necessidade de deslocamento dos servidores para assinaturas e trâmites físicos.

As assinaturas têm validade jurídica, o sistema une rotinas e processos realizados na plataforma, bem como garante a segurança dos documentos em eventuais ataques e manobras ofensivas realizadas de forma online.

Governança em Tecnologia da Informação:

A administração terceiriza os serviços da área de TI, pois não possui essa função no seu quadro de funcionários.

A Prefeitura contava com uma velocidade de internet de 30 MB distribuídos entre os usuários, em 2019 alterou para 200 MB e atualmente possui 500 Mb de download e 250Mb de upload o que resultou em uma otimização no fluxo de trabalho dos servidores

O Portal Municipal está em constante atualização permitindo aos cidadãos acesso as notícias, calendário de eventos, dados sobre o município, serviços de atendimento, informações relativas à transparência e demais informações municipais.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

O Portal das Leis Municipais no qual o município está inserido apresenta a legislação de forma consolidada e atualizada, demonstrando transparência e visando facilitar o acesso e o conhecimento das leis do município.

O Decreto Lei nº 3.327/2017 de 28 de setembro de 2017 regulamentou o acesso à informação pública pelo cidadão possibilitando ao poder executivo cumprir com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este poder.

O Decreto Lei nº 3.484/2018 de 31 de outubro de 2018 regulamentou no âmbito do Município de São Martinho, os dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do artigo 37 da Constituição Federal.

Alguns setores utilizam sistemas informatizados para atender as necessidades e desempenhar as atividades do dia-a-dia. Em 2021 os sistemas informatizados de gestão foram migrados para a tecnologia cloud, visando melhorar o atendimento ao cidadão e otimizar os trabalhos dentro da prefeitura.

As publicações oficiais que antes eram efetuadas no Mural, em 2021 passaram a ser efetuadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, dando maior publicidade e transparência aos atos públicos.

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

O Fundo Municipal de Assistência Social é o responsável pela execução dos programas de política pública da área social no município. Atualmente conta com equipe de assistente social e gestora municipal, que em conjunto com os outros servidores do fundo, visam atender os princípios de cada programa social instituído no município. Desta forma atendem os munícipes que necessitam dessa política pública juntamente com a rede intersetorial do município.

Das ações realizadas na área social atendem-se indivíduos em dois tipos de proteção social: Proteção Social Básica, destinada a prevenção de riscos sociais por meio



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

de oferta dos programas e Proteção Social Especial, destinada aos munícipes que se encontram em situação de risco e que possuem seus direitos violados. Entretanto, todas as ações planejadas pela rede visam à melhoria na qualidade e dignidade da vida do ser humano.

O município de São Martinho institui a Lei n° 1894/2017 que define e regulamenta os benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social.

Os Benefícios Eventuais são provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual. Eles estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e são ofertados pelos municípios e pelo Distrito Federal.

Benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias residentes no Município de São Martinho.

De acordo com a Lei Municipal ° 1894/2017 o benefício deve ser ofertado nas seguintes situações:

- **Nascimento:** para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
- **Morte:** para atender as necessidades urgentes da família para enfrentar riscos ou vulnerabilidade advindas da morte de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento.
- **Vulnerabilidade Temporária:** para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
- **Calamidade Pública:** para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia dos indivíduos e famílias afetadas. O auxílio em situação de emergência e estado de calamidade pública será concedido em bens materiais ou pecúnia de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do parecer social.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

A Secretaria de Saúde conta com a equipe de profissionais, que objetivam os princípios básicos de cada programa, atender os munícipes objetivando a melhoria na qualidade de vida.

A Secretária de Saúde do Município realiza entrega de fraldas geriátricas e leite/formulas infantil a população objetivando atender as solicitações dos munícipes e visando fornecer mais conforto e acolhimento.

Com relação ao benefício da entrega de fraldas, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, tem-se que esta distribuição está amparada pela Resolução nº 39 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Referente à Distribuição de Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais, explica-se que Na Secretaria de Saúde do Município de São Martinho existe o procedimento de fornecimento de fórmulas infantis e suplementos nutricionais, a fim de garantir a Política Nacional de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde (PNAN-MS). Esta distribuição tem o intuito de auxiliar os necessitados.

Assim para o paciente/responsável retirar, solicitamos o pedido médico constando a necessidade de utilização de fraldas e/ou fórmulas infantis com o CID.

A secretaria de Educação e Esportes participa de Projetos Sociais desenvolvidos na cidade, organizados por outras secretarias. Oferece atividades esportivas, principalmente o futsal, que é muito procurado pela sociedade. Desenvolve projetos nas escolas envolvendo a comunidade escolar, promovendo assim a integração social. Oferece transporte escolar para projetos educativos realizados em outras comunidades ou municípios.

A Secretaria de Turismo e Cultura também apresenta sua contribuição em relação aos aspectos sociais, visto que o turismo é um fenômeno social de grande importância econômica para o município, em termos de geração de emprego e renda, que consequentemente melhora a qualidade de vida dos moradores locais, quanto no aspecto social e econômico.

Foi instituído pela Lei Municipal nº 1933/2019 de 29 de abril de 2019 o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, constituindo-se um órgão colegiado de composição entre o poder público e a sociedade civil, de caráter permanente, com funções deliberativas e consultivas, reestruturado através da presente Lei, elegendo a promoção



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal. O Conselho Municipal de Turismo tem por objetivo assessorar o Poder Executivo nas questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de São Martinho, orientando e promovendo sua difusão, auxiliando na implementação da política municipal de turismo.

Iniciou em 2019 o Programa Cidade Empreendedora em São Martinho. Criado pelo Sebrae/SC, o projeto visa transformar a realidade de cidades catarinenses através de iniciativas em prol do desenvolvimento. Além disto, o Sebrae/SC, como um organismo de apoio para pequenos empreendedores, tem o objetivo de criar um ambiente favorável aos pequenos negócios. Desta forma, propõe o desafio da parceria aos municípios para alavancar suas respectivas economias. O programa foi criado para o desenvolvimento do município como um todo, oferecendo desde soluções para a gestão até benefícios para micro e pequenas empresas existentes e oportunidades para a abertura de novos negócios. Trata-se de um programa-padrão do Sebrae, mas também flexível de acordo com a realidade e necessidade de cada prefeitura.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais:

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinquenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(...)
III - na esfera municipal:
a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal: Exercício 2023

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 15.073.458,87	44,98%	R\$ 11.895.512,73
	Máximo	60,0%	R\$ 15.866.798,81		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 13.566.112,98	41,66%	R\$ 11.016.427,22
	Máximo	54,0%	R\$ 14.280.118,93		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 1.507.345,89	3,32%	R\$ 879.085,51
	Máximo	6,0%	R\$ 1.586.679,88		

Comentário:

A despesa total com pessoal no (exercício móvel = Janeiro/2023 a Dezembro/2023) foi de R\$ 11.895.512,73, correspondendo a 44,98% da receita corrente líquida ajustada – R\$26.444.664,69 não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal.

A despesa de pessoal do Poder Legislativo no (exercício móvel = Janeiro/2023 a Dezembro/2023) importou em R\$ 879.085,51, correspondendo a 3,32% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, "a", da Lei Complementar nº 101/2000.

A despesa de pessoal do Poder Executivo no (exercício móvel = Janeiro/2023 a Dezembro/2023) importou em R\$ 11.016.427,22, correspondendo a 41,66% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita corrente que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000.

Abaixo demonstrativo detalhado por bimestre dos índices da despesa de pessoal referente ao exercício de 2023:

		2023		
		Executivo	Legislativo	Consolidado
90%		Limite de Alerta 48,60 %	Limite de Alerta 5,4 %	Limite de Alerta 54 %
	95%	Limite Prudencial 51,30 %	Limite Prudencial 5,7 %	Limite Prudencial 57 %
	100%	Limite Máximo 54 %	Limite Máximo 6 %	Limite Máximo 60 %
1°	Bimestre	38,99	3,55	42,53
2°	Bimestre	40,39	3,61	44,00
3°	Bimestre	41,48	3,58	45,06
4°	Bimestre	42,47	3,59	46,06
5°	Bimestre	41,85	3,49	45,34
6°	Bimestre	41,66	3,32	44,98



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

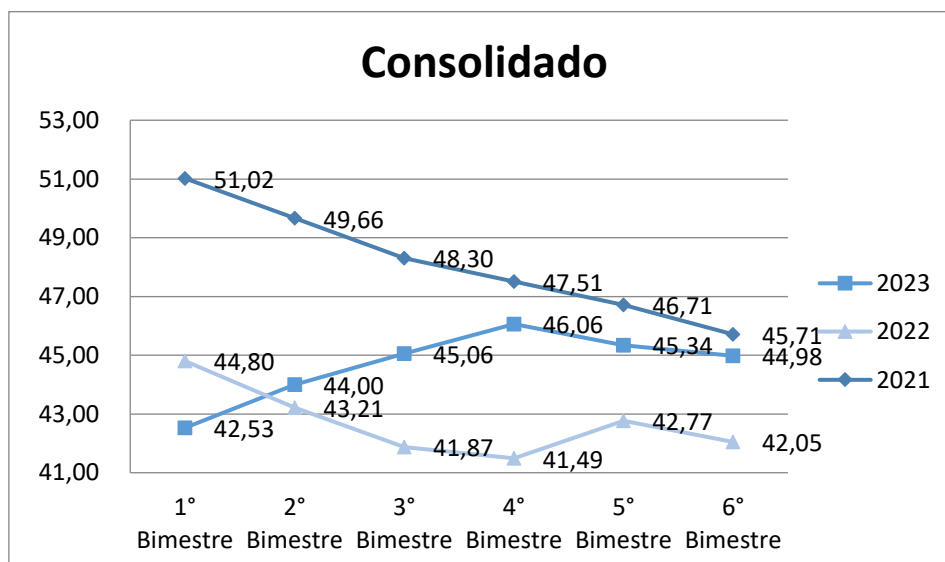
Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico dos gastos com pessoal do município:

2012: Executivo: 44,12% - Legislativo: 3,42% - Total: 47,54%
2013: Executivo: 41,72% - Legislativo: 4,12% - Total: 45,84%
2014: Executivo: 44,22% - Legislativo: 4,07% - Total: 48,29%
2015: Executivo: 46,60% - Legislativo: 4,38% - Total: 50,99%
2016: Executivo: 46,40% - Legislativo: 4,42% - Total: 50,82%
2017: Executivo: 51,10% - Legislativo: 4,56% - Total: 55,66%
2018: Executivo: 50,82% - Legislativo: 4,37% - Total: 55,19%
2019: Executivo: 45,09% - Legislativo: 3,88% - Total: 48,97%
2020: Executivo: 47,78% - Legislativo: 4,46% - Total: 52,24%
2021: Executivo: 41,98% - Legislativo: 3,73% - Total: 45,71%
2022: Executivo: 38,55% - Legislativo: 3,50% - Total: 42,05%
2023: Executivo: 41,66%- Legislativo: 3,32% - Total: 44,98%

Abaixo comparativos detalhados por bimestre dos índices da despesa de pessoal dos últimos três anos:





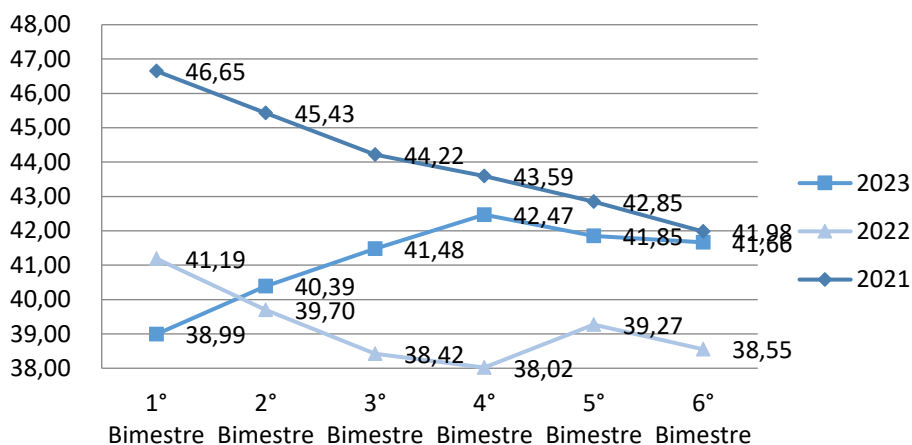
Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

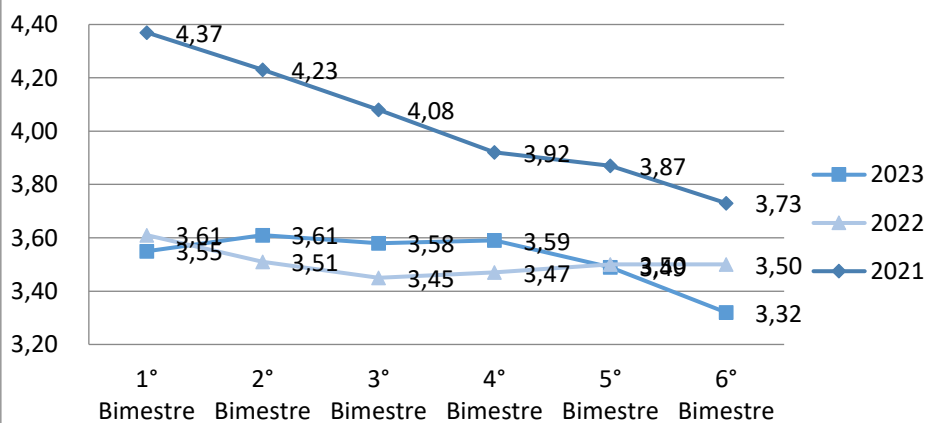
Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Executivo



Legislativo





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Contratual Interna	-	-

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	26.854.472,74	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0	-
Limite Geral Definido Por Resolução	4.296.715,64	16,00
Limite Alerta	3.867.044,07	14,40

Comentário:

O município cumpriu o limite de 16% da Receita Corrente Líquida ao contrair operações de crédito no exercício.

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	32.956.642,15	33.276.393,23	319.751,08
Receitas Primárias (I)	32.376.218,76	29.913.556,31	-2.462.662,45
Despesa Total	32.956.642,15	30.002.001,39	-2.954.640,76
Despesas Primárias (II)	32.813.338,35	29.721.274,38	-3.092.063,97
Resultado Primário (III) = (I - II)	-437.119,59	-853.917,96	-416.798,37
Resultado Nominal	643.174,58	108.918,96	-534.255,62
Dívida Pública Consolidada	309.522,61	4.697.941,37	4.388.418,76
Dívida Consolidada Líquida	-575.011,82	-7.064.890,17	-6.489.878,35

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, previstos nos artigos 198 e 212 da Constituição Federal:

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde,



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25...

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes: "III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º".



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município”.

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 4.906.620,88 correspondente a 22,28% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 1.603.560,57 equivalente a 7,28%, acima do limite mínimo. Verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências	22.020.402,09
Despesas por Função/Subfunção	6.663.788,09
Deduções	1.757.167,21
Despesas Para Efeito de Cálculo	4.906.620,88
Mínimo a ser aplicado	3.303.060,31
Aplicação à maior	1.603.560,57
Percentual Aplicado	22,28
Superávit	7,28

Abaixo demonstrativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação de recursos em saúde referente ao exercício de 2023:

	2023		
	Aplicação de Recursos em Saúde 15%		
	Índice	Superávit	Déficit
1º Bimestre	15,63	0,63	-
2º Bimestre	20,79	5,79	-
3º Bimestre	21,14	6,14	-
4º Bimestre	22,04	7,04	-
5º Bimestre	21,87	6,87	-
6º Bimestre	22,28	7,28	-



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

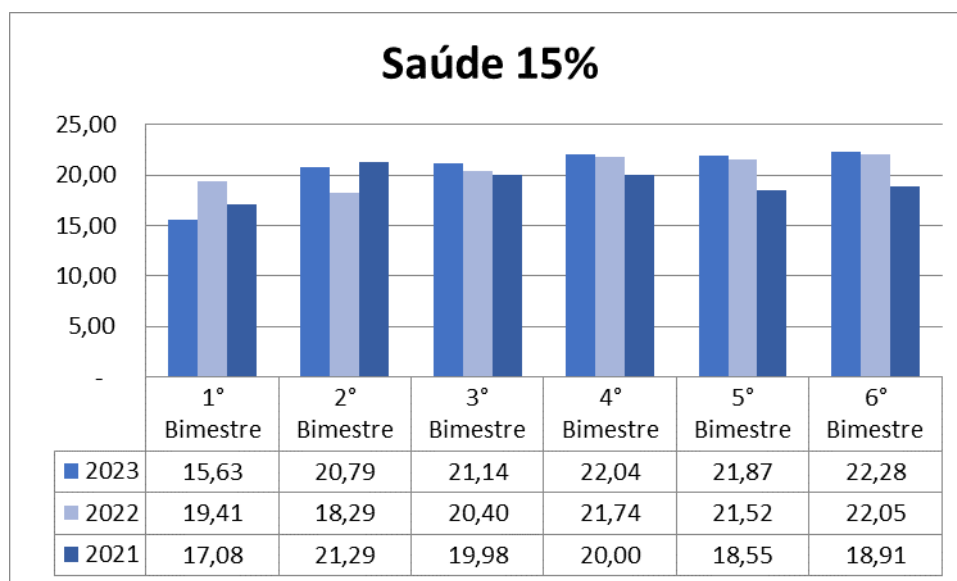
CNPJ. 82.836.818/0001-03

Percebe-se que o índice de saúde aumentou de 15,63% no 1º bimestre para 22,28% no 6º bimestre.

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico da aplicação de recursos em saúde do município:

2012: 19,63%
2013: 21,99%
2014: 20,63%
2015: 21,25%
2016: 20,21%
2017: 21,89%
2018: 21,26%
2019: 21,92%
2020: 18,15%
2021: 18,91%
2022: 22,05%
2023: 22,28%

Abaixo comparativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação de recursos em saúde dos últimos três anos:





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente nunca menos de dezoito por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada, o montante de R\$ 7.930.218,44 correspondente a 34,38% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado a Maior o valor de R\$2.163.430,34 que representa SUPERÁVIT de 9,38% **CUMPRINDO** o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências	23.067.152,41
Despesas por função/subfunção	8.638.641,82
Deduções	708.423,38
Total das receitas transferidas ao Fundeb	4.010.240,15
Despesas para efeito de cálculo	7.930.218,44
Mínimo a ser aplicado	5.766.788,10
Aplicado à Maior	2.163.430,34
Percentual aplicado	34,38
Superávit	9,38

Abaixo demonstrativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação de recursos em educação referente ao exercício de 2023:



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	2023		
	Aplicação de Recursos em Educação 25%		
	Índice	Superávit	Déficit
1° Bimestre	27,42	2,42	
2° Bimestre	32,42	7,42	-
3° Bimestre	32,55	7,55	-
4° Bimestre	33,92	8,92	-
5° Bimestre	33,88	8,88	-
6° Bimestre	34,38	9,38	-

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino do município:

2012: 28,50%
2013: 29,13%
2014: 25,20%
2015: 28,36%
2016: 28,34%
2017: 30,42%
2018: 29,52%
2019: 28,87%
2020: 27,03%
2021: 27,82%
2022: 29,98%
2023: 34,38%

Abaixo comparativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação de recurso em educação dos últimos três anos:

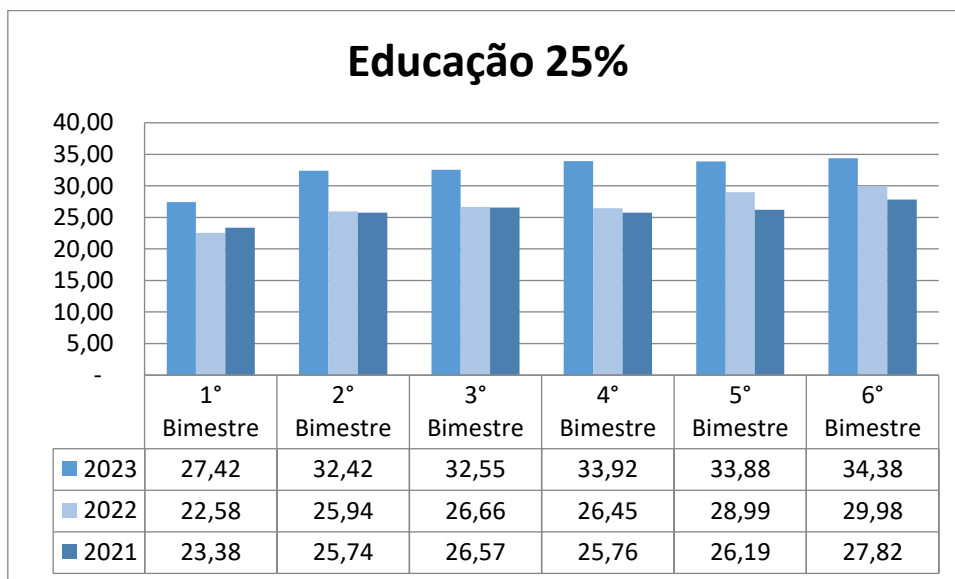


Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03



Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o artigo 26 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 2.342.081,50 correspondente a 95,29% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 621.527,73 equivalente a 25,29%, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
(=) Total dos Recursos do FUNDEB p/ efeito de calculo	2.457.933,95
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.720.553,77
Total gastos com Profissionais Magistério em efetivo exercício pagos com recursos FUNDEB	2.342.081,50
Valor acima/abaixo do percentual de 70% do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério	621.527,73
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados c/ profissionais do magistério	95,29
Superávit	25,29

Abaixo demonstrativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2023:

	2023		
	Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB		
	Índice	Superávit	Déficit
1° Bimestre	100,00	30,00	-
2° Bimestre	100,00	30,00	-
3° Bimestre	100,00	30,00	-
4° Bimestre	99,77	29,77	-
5° Bimestre	100,00	30,00	-
6° Bimestre	95,29	25,29	-

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico da aplicação em despesas com profissionais do magistério do município:



Município de São Martinho

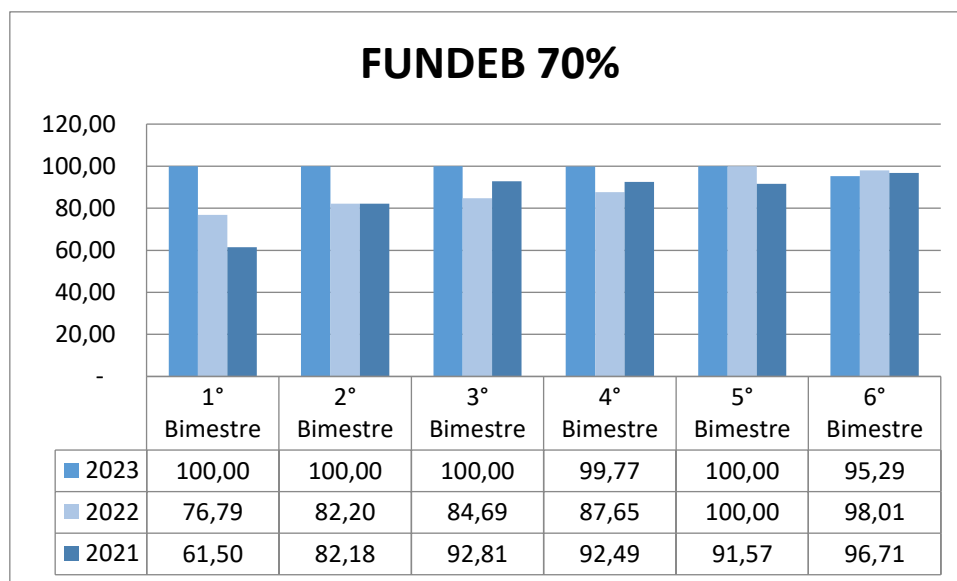
Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

2012: 97,57%
2013: 93,12%
2014: 91,47%
2015: 99,35%
2016: 98,39%
2017: 99,92%
2018: 96,51%
2019: 96,59%
2020: 96,07%
2021: 96,71%
2022: 98,01%
2023: 95,29%

Abaixo comparativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação dos recursos do FUNDEB dos últimos três anos:



Comentário:

Os limites constitucionais foram devidamente **cumpridos**, houve um investimento maior do que é exigido pela Constituição Federal, demonstrando que o município valoriza as ações das políticas públicas nas áreas de saúde e educação.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respective Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes:





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Exercício:	2023
								Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	946605/2023	15/12/2023	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	940102/2022	31/12/2022	481.104,00	481.104,00	0,00	481.104,00	0,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	939728/2022	31/12/2022	384.205,00	384.205,00	0,00	384.205,00	0,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	923055/2021	30/12/2021	238.856,00	238.856,00	238.856,00	0,00	238.856,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	916812/2021	29/12/2021	580.000,00	382.000,00	381.341,38	382.000,00	579.000,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	913029/2021	30/08/2021	287.306,00	0,00	0,00	0,00	283.481,35	0,00



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	906268/2020	28/12/2020	238.856,00	0,00	0,00	0,00	12.397,49	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	906243/2020	28/12/2020	492.464,80	0,00	0,00	0,00	10.871,27	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO CIDADANIA	899435/2020	23/07/2020	238.750,00	0,00	0,00	0,00	36.766,37	0,00
ESTADUAL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	2023TR001157	23/10/2023	49.998,59	49.998,59	49.998,59	0,00	49.998,59	0,00
Total				2.991.540,39	1.536.163,59	670.195,97	1.247.309,00	1.211.371,07	0,00



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho:





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

a) COVID-19

RELATÓRIO DE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVIII)

				Exercício:	2023
Evento (A)	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade (B)	Período de Validade do Ato (C)	Despesa Extraordinária Empenhada no Exercício (D)	Despesa Extraordinária Liquidada no Exercício (E)	Número do Empenho (F)
Fundo Municipal de Saúde de São Martinho					
Decreta situação de emergência em todo o território de São Martinho, nos termos do COBRADE N. 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19	Decreto nº 3.726/2020 de 18 de março de 2020	Início em 18/03/2020 por prazo indeterminado	-	2.018,33	845/2022
			53,40	53,40	630/2023
			89,00	89,00	728/2023
			31.302,04	31.302,04	1139/2023
			13.622,84	13.622,84	1140/2023
			10.706,23	10.706,23	1141/2023
			2.352,73	2.352,73	1143/2023
			1.023,92	1.023,92	1144/2023
			804,71	804,71	1145/2023
			7,43	7,43	1301/2023
			14,47	14,47	1302/2023
			0,55	0,55	1303/2023
			3,02	3,02	1304/2023
			0,48	0,48	1305/2023
19,43	19,43	1306/2023			



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

		6,32	6,32	1307/2023
		192,52	192,52	1309/2023
		258,71	258,71	1310/2023
		40,22	40,22	1311/2023
		98,88	98,88	1312/2023
		7,29	7,29	1313/2023
		1.184,00	1.184,00	1378/2023
TOTAL		61.788,19	63.806,52	



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

b) Tempestade de 01/12/2022

RELATÓRIO DE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVIII)

				Exercício:	2023
Evento (A)	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade (B)	Período de Validade do Ato (C)	Despesa Extraordinária Empenhada no Exercício (D)	Despesa Extraordinária Liquidada no Exercício (E)	Número do Empenho (F)
Prefeitura Municipal de São Martinho					
Declara situação de emergência nas áreas do Município afetada por tempestades - COBRADE: 1.3.2.1.4 – Chuvas Intensas.	Decreto nº 4.203/2022 de 01 de dezembro de 2022.	Início em 01/12/2022 com vigência pelo prazo de 180 dias.	99.298,25	99.298,25	125
			47.731,84	47.731,84	126
			88.475,70	88.475,69	127
			3.949,00	3.407,00	164
			1.994,00	1.994,00	165
			2.289,00	2.289,00	221
			440,00	440,00	226
			73,03	73,03	258
			200,00	200,00	800
			96,62	96,62	1069
			4.692,63	4.692,63	1097
			115,18	115,18	1194
			5.539,05	5.539,05	1214
			970,00	970,00	1778
3.780,00	3.780,00	1779			
225,00	225,00	2090			



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

240,00	240,00	3196
64,81	64,81	3528
96,62	96,62	3753
260.270,73	259.728,72	

Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetada por tempestades - COBRADE: 1.3.2.1.4 – Chuvas Intensas.	Decreto nº 4.203/2022 de 01 de dezembro de 2022.	Início em 01/12/2022 com vigência pelo prazo de 180 dias.	1.230,00	1.230,00	25
			1.469,00	1.469,00	26
			254,00	254,00	27
			656,89	656,89	28
			927,00	927,00	29
			468,00	468,00	30
			3.020,04	3.020,04	31
			120,00	120,00	32
			90,00	80,00	33
			1.665,00	1.665,00	35
			167,95	167,95	65
			2.049,79	2.049,79	77
			239,00	239,00	108
			452,78	452,78	114
			200,00	200,00	156
			902,55	902,55	168
2.800,00	2.800,00	203			
1.700,00	1.700,00	204			
124,75	124,75	273			



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

			699,82	699,82	274
			14.000,00	14.000,00	295
			3.600,00	3.600,00	296
			980,00	980,00	301
			604,00	604,00	306
			852,00	852,00	307
			1.329,58	1.329,58	331
			900,00	900,00	332
			619,00	619,00	353
			1.238,00	1.238,00	354
			436,00	436,00	368
			480,00	480,00	464
			5.617,39	5.617,39	471
			17.500,00	0,00	489
			67.392,54	49.882,54	
Fundo Municipal de Saúde de São Martinho					
Declara situação de emergência nas áreas do Município afetada por tempestades - COBRADE: 1.3.2.1.4 – Chuvas Intensas.	Decreto n° 4.203/2022 de 01 de dezembro de 2022.	Início em 01/12/2022 com vigência pelo prazo de 180 dias.	440,00	440,00	467
			2.237,00	2.237,00	565
			813,00	813,00	566
			1.200,00	1.200,00	722
			800,00	800,00	820
			300,00	300,00	987
			230,00	230,00	988
			247,00	247,00	1068



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

			3.468,00	3.468,00	1116
			1.186,00	1.186,00	1117
			849,99	849,99	1122
			70,00	70,00	1292
			2.823,00	2.823,00	1349
			2.426,00	2.426,00	1533
			17.089,99	17.089,99	
TOTAL			R\$344.753,26	R\$ 326.701,25	



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Os danos ocasionados com a tempestade de dezembro 2022 **tiveram reflexos durante todo o ano de 2023**, conforme tabela acima.

No dia 1º de dezembro de 2022 o município de São Martinho sofreu a maior cheia de sua história. Em decorrência do alto volume de água em diversas localidades e região central, a cidade permaneceu durante todo o dia sem energia elétrica, rede telefônica e conexão de internet.

Dados da ANA - Agência Nacional de Águas mostram que o Rio Capivari atingiu a cota de 10,38 metros no dia 1º de dezembro. Isso significa que o nível do rio subiu 6,38 metros além do seu nível normal. Pelo histórico, com exceção do mês de maio, o rio local não ultrapassava seu nível de emergência (5,50 metros) há 10 anos.

No Centro, famílias precisaram ser resgatadas de bote. O rio foi monitorado durante toda a madrugada e pela manhã, a região central foi inundada. Com auxílio de um bote e da Defesa Civil em conjunto com bombeiros e populares, foi efetuado o resgate de diversas pessoas, evitando algo pior já que horas mais tarde as águas atingiram 1,5 metro de altitude na localidade.

O prefeito Robson Jean Back novamente necessitou decretar Situação de Emergência no Município de São Martinho. O documento foi publicado no Diário Oficial no início da noite do dia 1º de dezembro.

No âmbito da Administração Pública, apenas as Secretarias de Infraestrutura e Agricultura e Meio Ambiente não sofreram algum dano. No Paço Municipal, por exemplo, todos os móveis, arquivos e computadores foram perdidos/afetados.

O volume de água também gerou prejuízos no recém reformado Ginásio Municipal Francisco Eyng, no Centro Público de Convivência, CRAS, NASF, Conselho Tutelar, Centro de Atendimento ao Turista, CEI Walt Disney, Junta de Serviço Militar, Departamento de Bloco de Notas e Departamento de Tributação.

Na infraestrutura viária, a ponte localizada na Rodovia SC-436, no Km 22,3, foi interditada pela Defesa Civil após a cabeceira da passagem ceder, assim como dois pontos junto à SC-435, próximo da divisa com Armazém. No interior da cidade, diversas travessias também sofreram danos ou foram levadas pela correnteza. Já na mobilidade,



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

deslizamentos de terra foram registrados e algumas vias ficaram em meia pista ou interditadas.

Levantamento realizado pela Defesa Civil, com informações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, indica que oito pessoas ficaram desalojadas e outras 145 desabrigadas. Não houve registro de mortes decorrentes do fenômeno

natural. As famílias desabrigadas foram amparadas momentaneamente na E.E.F. Rodolfo Rocha, recebendo no local o suporte da Administração Municipal.

No setor público, os prejuízos estimados ultrapassaram R\$ 7,5 milhões, entre obras de infraestrutura, instalações de saúde, educação e serviços. Enquanto na iniciativa privada, além das 62 residências que foram danificadas pelo evento climático, ocasionando prejuízo estimado aproximado de R\$ 2,8 milhões, diversos setores da economia local também tiveram perdas: Agricultura (R\$ 798 mil), Pecuária (R\$ 3,2 milhões), Indústria (R\$ 490 mil), Comércio (R\$ 3,4 milhões), e Serviços (R\$ 460 mil), ambas estimadas.

De imediato, a prioridade da Administração Pública foi atender às pessoas atingidas diretamente pela enchente. As famílias desabrigadas foram amparadas e uma campanha solidária também foi criada para auxiliar aos que perderam seus pertences na cheia. Municípios vizinhos, igrejas, associações e populares engajaram na mobilização e milhares de alimentos, roupas, mobiliários, produtos de higiene e limpeza foram angariados e distribuídos às famílias.

Em paralelo, várias frentes de trabalhos foram organizadas. No Paço Municipal, onde as águas subiram até 1,70 metro, móveis, computadores e demais equipamentos foram perdidos. O mesmo – ou similar – ocorreu também em diversas estruturas da Administração, como Centro de Atendimento ao Turista, Conselho Tutelar, CRAS, Centro Público de Convivência, Ginásio Municipal de Esportes, instituições de ensino, Saúde, Junta Militar e outros.

Esses espaços foram limpos por meio de força-tarefa envolvendo servidores públicos e voluntários. Entretanto, alguns serviços acabaram comprometidos temporariamente, realocados para outras estruturas ou até mesmo suspensos para eventuais avaliações de estrutura.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Na mobilidade viária, equipes das secretarias de Infraestrutura e Agricultura atuaram desde as primeiras horas do pós-enchente para recuperar ruas e pontes que tiveram o tráfego comprometido após as fortes chuvas.

O Estado também foi notificado sobre a ponte localizada na Rodovia SC-436, já que a responsabilidade da travessia é de responsabilidade do Governo e não do Município que, inclusive, não pode recuperar a passagem.

Portanto conforme demonstrativos verifica-se que ao danos ocasionados com as chuvas tiveram reflexos durante o ano de 2023.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores:

DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE EXERCÍCIO 2019			
Ano	Recomendações Processo PCP 20/00150360	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor
2020	9.2.1 Divergência, no valor de R\$ 1.235,25, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.206.965,74) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 1.199.354,59) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.375,90, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64.	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O Contador verificou os fatos e está tomando providências para a não reincidência do erro.
2020	9.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	A Prefeitura Municipal de São Martinho disponibiliza desde o exercício de 2013 os relatórios da Gestão Fiscal e outros dados relativos á receita, despesa, licitações, contratos, atos de pessoal e os demais itens exigidos por lei no site Fly Transparência, onde puderam e podem até os dias atuais serem acessados todos os dados da



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal n° 7.185/2010. (Capítulo 7)		Prefeitura Municipal, dando total transparência da Gestão na forma da Legislação Federal. A Gestão atual está constantemente aperfeiçoando os sistemas de transparência a fim de cumprir com a legislação e as instruções desta Corte de Contas.
2020	9.2.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC- 20/2015. (fls. 2 dos autos)	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O processo de prestação de contas envolve informações de vários setores, ficando o CI muitas vezes refém desses setores para finalizar o envio de dados. Os envolvidos já foram comunicados do atraso e informados dos novos prazos para a próxima prestação de contas.

DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE EXERCÍCIO 2020

Ano	Recomendações Processo PCP 21/00127149	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor
2021	11.2.1 Aplicação parcial no valor de R\$ 35.088,39 , no primeiro trimestre de 2020, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 43.667,99 , mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O Contador verificou os fatos e está tomando providências para a não reincidência do erro.
2021	11.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referente ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	A Prefeitura Municipal de São Martinho disponibiliza desde o exercício de 2013 os relatórios da Gestão Fiscal e outros dados relativos á receita, despesa, licitações, contratos, atos de pessoal e os demais itens exigidos por lei no Portal da





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010. (Capítulo 7)		Transparência, onde puderam e podem até os dias atuais serem acessados todos os dados da Prefeitura Municipal, dando total transparência da Gestão na forma da Legislação Federal. A Gestão atual está constantemente aperfeiçoando os sistemas de transparência a fim de cumprir com a legislação e as instruções desta Corte de Contas.
--	--	--	---

DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE EXERCÍCIO 2021

Ano	Recomendações Processo PCP 22/00186503	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor
2022	10.2.1 Aplicação parcial no valor de R\$ 54.014,18 , no primeiro trimestre de 2021, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 58.024,86 , mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O Contador verificou os fatos e está tomando providências para a não reincidência do erro.
2022	10.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 (Capítulo 7).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	A Prefeitura Municipal de São Martinho disponibiliza desde o exercício de 2013 os relatórios da Gestão Fiscal e outros dados relativos á receita, despesa, licitações, contratos, atos de pessoal e os demais itens exigidos por lei no Portal da Transparência, onde puderam e podem até os dias atuais serem acessados todos os dados da Prefeitura Municipal, dando total transparência da Gestão na



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

			forma da Legislação Federal. A Gestão atual está constantemente aperfeiçoando os sistemas de transparência a fim de cumprir com a legislação e as instruções desta Corte de Contas.
2022	10.2.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC- 20/2015 (fls. 2 e 3).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O processo de prestação de contas envolve informações de vários setores, ficando o CI muitas vezes refém desses setores para finalizar o envio de dados. Os envolvidos já foram comunicados do atraso e informados dos novos prazos para a próxima prestação de contas.

DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE EXERCÍCIO 2022			
Ano	Recomendações Processo PCP 23/00227406	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor
	RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL		
2023	9.2.1 Aplicação parcial no valor de R\$ 43.549,28, no primeiro quadrimestre de 2022, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 50.655,86, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020 (item 5.2.2, limite 3 e Doc. 1 do Anexo ao Relatório de Instrução)	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O Contador verificou os fatos e está tomando providências para a não reincidência do erro.
2023	9.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referente ao Lançamento da Receita, de	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da	A Prefeitura Municipal de São Martinho disponibiliza desde o exercício de 2013 os relatórios da Gestão Fiscal e outros dados relativos a receita, despesa, licitações,



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 (Capítulo 7 e Doc. 7 do Anexo ao Relatório de Instrução)	restrição de ordem legal.	contratos, atos de pessoal e os demais itens exigidos por lei no Portal da Transparência, onde puderam e podem até os dias atuais serem acessados todos os dados da Prefeitura Municipal, dando total transparência da Gestão na forma da Legislação Federal. A Gestão atual está constantemente aperfeiçoando os sistemas de transparência a fim de cumprir com a legislação e as instruções desta Corte de Contas.
2023	9.2.3 Contabilização indevida como Receita Corrente de recursos recebidos de transferências de emendas impositivas (R\$ 400.000,00), destinadas a atender Despesas de Capital, em desacordo com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 c/c o Comunicado Oficial desta Diretoria (Docs. 12 e 13, do Anexo do Relatório de Instrução)	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	Trata de divergência de natureza contábil, sendo que a contabilidade contatou os responsáveis pelo repasse da informação, e comunicou a todos os envolvidos para que o erro não aconteça novamente, estando estes cientes de que a informação precisa vir de maneira correta para que a contabilização ocorra de acordo com o artigo 85 da Lei n° 4.320/64.
2023	9.2.4 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O processo de prestação de contas envolve informações de vários setores, ficando o CI muitas vezes refém desses setores para finalizar o envio de dados. Os envolvidos já foram comunicados do atraso e informados dos novos prazos para a próxima prestação de contas
	RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR		





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

2023	9.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, inciso III, da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1);	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem regulamentar.	A Secretaria de Educação e Esportes informou que irá tomar as providências para que o parecer do FUNDEB seja enviado de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso III, da Instrução Normativa N. TC20/2015.
2023	9.3.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem regulamentar.	À Secretaria de Assistência Social e Habitação informou que irá tomar as providências para que o parecer do conselho do Idoso seja enviado de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso V, da Instrução Normativa N. TC20/2015.

Durante o exercício de 2023, a Prefeitura Municipal de São Martinho buscou sempre atender as determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

As Ressalvas e Recomendações emitidas pelo TCE foram devidamente repassadas às respectivas áreas, alertando os responsáveis envolvidos no processo, para evitar reincidências futuras.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Lei Municipal	LEI Nº 1.705/2015, de 24 de junho de 2015
Metas PNE	São diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação;



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	<p>V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;</p> <p>VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;</p> <p>VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;</p> <p>VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;</p> <p>IX - valorização dos (as) profissionais da educação;</p> <p>X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.</p>
Metas PEE	<p>São diretrizes do PEE:</p> <p>I – erradicação do analfabetismo;</p> <p>II – universalização do atendimento escolar;</p> <p>III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;</p> <p>IV – melhoria da qualidade do ensino;</p> <p>V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;</p> <p>VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;</p> <p>VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Estado;</p> <p>VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;</p> <p>IX – valorização dos profissionais da educação;</p> <p>X – promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;</p> <p>XI – priorizar a instituição do ensino integral na rede educacional pública catarinense; e</p> <p>XII – priorizar os investimentos educacionais nos Municípios e regiões com níveis baixos de IDH e IDH-E.</p>
Meta PME	<p>São diretrizes do PME:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p> <p>II - universalização do atendimento escolar;</p> <p>III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de</p>



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	<p>discriminação;</p> <p>IV - melhoria da qualidade da educação;</p> <p>V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;</p> <p>VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;</p> <p>VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;</p> <p>VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;</p> <p>IX - valorização dos (as) profissionais da educação;</p> <p>X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.</p>
Situação do Município	<p>Atualmente o município de São Martinho conta com investimento na área de educação acima da média nacional, proporcionando aos docentes e discentes um ambiente educacional adequado.</p>
Avaliação da Meta	<p>I - Educação Infantil:</p> <p>Meta 1 Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.</p> <p>No ano de 2022, o município de São Martinho atendeu 70,1% das crianças de 0 a 3 anos em creches e 111,1% das crianças de 4 a 5 anos na pré-escola. Quanto às crianças de 0 à 3 anos, foi atendida toda a demanda de matrículas, não tendo lista de espera em nenhuma escola.</p> <p>II - Ensino Fundamental:</p> <p>Meta 2 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano</p>



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

O percentual de alunos de 6 a 14 anos que frequentam a escola é de 144,4 %. O município em todas as redes atende a demanda manifesta para essa faixa etária, no município não há crianças em lista de espera. Em 2022, fez-se busca junto à Secretaria Municipal de Saúde para verificar a existência de crianças nessa faixa etária e verificou-se que algumas crianças estão matriculadas nos municípios vizinhos, como Armazém e São Bonifácio

III - Ensino Médio:

Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

O percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola é de 79,3%. O município pode articular ações juntamente com o Estado para atingir os percentuais previstos pela Meta até o ano proposto.

IV - Educação Especial/Inclusiva:

Meta 4

Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 75% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

No que se refere ao atendimento da população de quatro a dezessete anos de idade com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o município atende 87,3%. As redes atendem toda a demanda, oferecendo atendimento nas salas de recursos multifuncionais e monitores para os que necessitam. Para 2023 não temos dados oficiais para



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

monitorar esta meta.

V - Alfabetização:

Meta 5

Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou no máximo até o 3º ano do ensino fundamental aos 8 anos de idade.

Analisando os resultados da prova ANA, percebe-se melhora considerável nos níveis de proficiência em leitura, escrita e matemática dos alunos do 3º ano.

VI - Educação Integral:

Meta 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até a vigência do plano.

Sobre a educação em tempo integral, constatou-se que 12,5% dos alunos da educação básica pública são atendidas em tempo integral e 50% das escolas públicas do município atendem pelo menos um aluno que permanece no mínimo sete horas diárias em atividades escolares.

VII - Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa:

Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais e auxiliar no alcance das médias estaduais para o Ideb:

VIII - Meta sobre a Escolaridade Média:

Meta 8

Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.

Vários esforços deverão ser realizados para atingir os percentuais estabelecidos pela meta. Para 2023 não temos dados oficiais atualizados para monitorar a meta.

IX - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos:

Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no município.

X - Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional:

Meta 10

Difundir a Educação Profissional pública e gratuita, auxiliando no atendimento de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio até o final do décimo ano de vigência do PME.

Em relação a meta de oferecer, no mínimo 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, segundo o Censo de 2014, o município não contava com nenhuma matrícula.

XI - Meta sobre Educação Profissional:

Meta 11

Auxiliar a Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio com qualidade, preferencialmente no segmento público em regime de colaboração com os entes federados.

Apesar de não possuir nenhuma unidade de ensino profissionalizante, semipresencial ou à distância no município, o Poder Executivo através da Secretaria de Educação oferece gratuitamente transporte para os estudantes das mais diversas instituições de ensino superior e técnico (UNISUL, FUCAP, UNIBAVE, UNIASSELVI, SENAI, SENAC, CEDUP E MICROMIX) localizadas em



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

outras cidades vizinhas, como Tubarão, Capivari de Baixo e Orleans.

XII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior:

Meta 12

Garantir através de parcerias público/privada a melhoria na qualidade na educação superior através de ações que visem ampliar a taxa de matrícula da população de 18 acima, assegurando a qualidade da oferta, de preferência no segmento público, e proporcionar o aumento gradativo do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a incentivar os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.

O município disponibiliza transporte gratuito a todos os estudantes que cursam esta modalidade em outros municípios, a fim de garantir o percentual previsto para 2025. Atualmente o município não possui docentes com Mestrado ou Doutorado

Meta 13

Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

XIII - Meta sobre Pós-Graduação:

Meta 14

Promover ações Inter federativa que possibilite a formação, em nível de pós-graduação 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

O município oferece transporte escolar gratuito a todos que cursam esta modalidade em outros municípios, a fim de garantir o cumprimento da meta. Dessa forma, incentivando os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.

XIV - Meta sobre Valorização do Professor:



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Meta 15

Valorizar os profissionais de ensino da rede municipal, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

XV - Meta sobre o Plano de Carreira Docente:

Meta 16

Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Plano de Carreira para os Profissionais de Serviço e Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino.

As redes municipal e estadual de ensino possuem plano de carreira. A administração municipal iniciou no ano de 2017 a revisão e reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como do Estatuto do Magistério, juntamente com o Plano de Cargos e Salários.

XVI - Meta sobre gestão democrática:

Meta 17

Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos após a aprovação deste Plano.

A Gestão democrática foi efetivada em duas das seis escolas municipais, sendo que são escolas com mais de 50 alunos. As escolas com menos de 50 alunos possuem um professor responsável pela escola, mas estamos trabalhando para mudar essa situação.

Meta 18

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Educação de no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

10% do PIB ao final do decênio.

A meta propõe ampliação do PIB para aplicação na Educação Pública, o que depende do Governo Federal. O município vem aplicando na educação percentuais superiores ao percentual de 25% previsto em Lei.

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas:

No exercício de 2023 o Tribunal de Contas do Estado expediu algumas comunicações solicitando informações, segue abaixo relação de algumas comunicações:

Comunicação: 20230214001395 de 14/02/2023 solicitando informações da ausência da de remessa dos módulo Execução Orçamentária, Registros Contábeis e Planejamento;

Comunicação: 20230214001394 de 14/02/ 2023 solicitando que seja verificada a situação ausência de remessa dos módulo de Execução Orçamentária, Registros Contábeis e Planejamento.

Comunicação: 20230317000343 de 17/03/2023 Comunicações - DLC - Levantamento de reequilíbrios contratuais - Levantamento de reequilíbrios contratuais.

Comunicação: 20230320000258 de 20/03/2023 Pesquisa sobre regulamentação da Lei de Licitações.

Comunicação: 20230331000286 de 31/03/2023 referente a notificação de ausência de remessa dos módulo de Execução Orçamentária, Registros Contábeis e Planejamento.

Comunicação: 20230411000261 de 11/04/2023 questionário sobre as obras Paralisadas nos Municípios - Panorama sobre as obras Paralisadas nos Municípios.

Comunicação: 20230414000259 de 14/04/2023 Comunicações - DEC - Diagnóstico Conciliação Ambiental - Diagnóstico Conciliação Ambiental.

Comunicação: 20230418000401 de 18/04/2023 questionário - Diligência - DAE - Ofício Circular TCE/SC/DAE 5397/2023 - Ofício Circular TCE/SC/DAE 5397/2023.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Comunicação: 20230420000259 de 20/04/2023 questionário sobre a Lei nº 11.445/2007.

Comunicação: 20230502000300 de 02/05/2023 questionário sobre Implementação da Nova Lei de Licitações - Implementação da Nova Lei de Licitações.

Comunicação: 20230522000820 de 22/05/2023 Ofício TCE/DIE Nº 6.687/2023, para a solicitação de remessa de informações da numeração das placas de todos os veículos da frota própria e os das empresas privadas.

Comunicação: 20230706000258 de 06/07/2023 Questionário ATRICON.

Comunicação: 20230801000895 de 01/08/2023 ausência de remessa dos módulo de Execução Orçamentária, Registros Contábeis e Planejamento.

Comunicação: 20230803000272 de 03/08/2023 e-Sfinge Atos Jurídicos - Situação de Obra - Situação de Obra.

Comunicação: 20230828000276 de 28/08/2023 Questionário para diagnóstico das CIs municipais. - Questionário para diagnóstico das CIs municipais.

Comunicação: 20230918001146 de 18/09/2023 Questionário Saúde Mental.

Comunicação: 20230914000288 de 14/09/2023 questionário sobre os Conselhos Municipais de Meio Ambiente - Conselhos Municipais de Meio Ambiente.

Comunicação: 20230929000307 de 29/09/2023 Pesquisa sobre políticas públicas à população negra.

Comunicação: 20231002000631 de 02/10/2023 ausência(s) de remessa(s) dos módulo(s) de Execução Orçamentária, Registros Contábeis e Planejamento, assim como outros dados, especificamente: Assinatura Balancete do Razão e Gestão Fiscal do e-Sfinge Online no exercício de 2023.

Comunicação: 20231011000226 de 11/10/2023 (Ofício Dar Ciência) - Comunicação Processual - Processo n. @CON 23/00272967.

Comunicação: 20231011000318 de 11/10/2023 e-Sfinge Atos de Pessoal - Atraso/ausência Folha de pagamento - Atraso/ausência Folha de pagamento.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Comunicação: 20231117000351 de 17/11/2023 Comunicações - DAP –
Questionário - Regime Jurídico - Questionário - Regime Jurídico.

Comunicação: 20231205001239 de 05/12/2023 Atraso de informação Módulo
Atos Jurídicos.

Comunicação: 20231205000215 de 05/12/2023 e-Sfinge Atos de Pessoal -
Atraso/ausência Quadro de Vagas

Comunicação: 20231207000021 de 07/12/2023 - Comunicação Processual -
Processo n. @REP 21/00457793 (Ofício Dar Ciência).

Comunicação: 20231212000021 de 12/12/2023 - Comunicação Processual -
Processo n. @PCP 23/00227406 (Ofício Dar Ciência).

Comunicação: 20231214000979 de 14/12/2023 Comunicações DGE Disponibilização
do Questionário IN-20/2015 -Disponibilização do Questionário IN-20/2015.

Todos os comunicados foram recebidos por esta controladoria foram enviados
aos respectivos responsáveis e devidamente respondidos com as informações
solicitadas.

Ações Desenvolvidas

Cursos e treinamentos realizados em 2023:

- **Pós Graduação** - Em Direito Público Com Ênfase em Contatos e Licitações
750 Horas.
- **Cursos:**
 1. Sistema De Controle Interno Da Administração e
Procuradorias Municipal (10 Horas).
 2. Controles Na Administração Pública (30 horas)
 3. Curso Nova Lei de Licitações na Prática (16 horas).
 4. Participação da palestra Auditoria Financeira e
Orçamentária realizados dia 05/12/2023 pelo TCE.

Durante o exercício de 2023 foram realizadas diversas atividades pelas duas
Controladoras Internas Municipal, muitas delas não são documentadas, apenas ocorrem
no dia a dia, com orientações verbais.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2023 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público.

Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de São Martinho conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2023 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

JADNA DE OLIVEIRA CORRÊA

Controle Interno



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2023

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	31.234.583,85	29.214.427,86
Não Vinculada	20.469.234,17	14.146.867,35
Vinculada	10.765.349,68	15.067.560,51
Transferências Financeiras Recebidas (II)	425.430,87	107.842,40
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	425.430,87	107.842,40
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.772.690,61	4.681.148,74
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.923.364,60	2.450.487,85
Inscrição de Restos a Pagar Processados	431.427,83	1.021.078,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.417.898,18	1.209.582,82
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	7.912.825,11	5.936.499,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.902.658,11	5.926.332,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.167,00	10.167,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	43.345.530,44	39.939.918,06





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2023

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	21.271.138,29	23.903.751,38
Não Vinculada	13.500.617,70	9.446.556,74
Vinculada	7.770.520,59	14.457.194,64
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	7.170.748,92	6.293.348,10
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	7.170.748,92	6.293.348,10
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.861.157,60	1.829.993,47
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.289.163,69	393.056,56
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.020.667,40	365.102,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.551.326,51	1.071.833,94
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	10.042.485,63	7.912.825,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.032.202,98	7.902.658,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.282,65	10.167,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	43.345.530,44	39.939.918,06




Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.494.614,65
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.454.369,68
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.661,68
	550 - Transferência do Salário-Educação	243.423,97
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.271,24
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	64.163,24
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	63.733,95
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	109.537,68
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	106.700,29
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	429.704,29
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	654.169,39
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.616.357,21
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	280.057,58
	706 - Transferência Especial da União	306.017,02
	710 - Transferência Especial dos Estados	414.694,20
	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	292.563,07
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.462,34
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	271.450,41
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	66.861,33
	754 - Recursos de Operações de Crédito	2.406.436,37
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	932,92
	759 - Recursos Vinculados a Fundos	5.712,53
	TOTAL GERAL	35.287.895,04



**Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.025.380,48
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	305,25
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	2.449,63
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.335,57
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.840,26
	TOTAL GERAL	4.053.311,19




Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.500.617,70
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.383.728,24
	550 - Transferência do Salário-Educação	317.591,71
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.928,10
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	63.644,09
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	76.743,84
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	408.221,33
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	590.913,27
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.295.747,08
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	271.064,80
	706 - Transferência Especial da União	200.000,00
	710 - Transferência Especial dos Estados	100.000,00
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14,12
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	199.803,23
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	39.499,41
	754 - Recursos de Operações de Crédito	1.814.982,48
	759 - Recursos Vinculados a Fundos	6.638,89
	TOTAL GERAL	21.271.138,29





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.042.992,76
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	79.945,76
	550 - Transferência do Salário-Educação	124.374,56
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	930,42
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	1.346,60
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	20.968,30
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	111.403,19
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	5.301,79
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	223.767,31
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	456.231,47
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.413.270,43
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	203.172,20
	706 - Transferência Especial da União	331.286,26
	707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	387,16
	710 - Transferência Especial dos Estados	721.290,75
	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	1.723,80
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4,02
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	26.358,13
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	95.381,26
	754 - Recursos de Operações de Crédito	23.582,97
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	9.171,78
	759 - Recursos Vinculados a Fundos	9.767,19
	TOTAL GERAL	7.902.658,11



**Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.055,28
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.111,72
	TOTAL GERAL	10.167,00





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
TOTAL GERAL		




Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.177.868,14
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	166.218,71
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.661,68
	550 - Transferência do Salário-Educação	126.693,34
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	273,56
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	1.865,75
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	12.354,23
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	220.635,62
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	112.002,08
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	142.756,40
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	63.723,14
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.455.456,02
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	100.518,13
	706 - Transferência Especial da União	334.395,36
	707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	387,16
	710 - Transferência Especial dos Estados	885.984,95
	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	292.563,07
	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	1.723,80
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.452,24
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	98.005,31
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	127.740,19
	754 - Recursos de Operações de Crédito	690.478,57
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.104,70
	759 - Recursos Vinculados a Fundos	5.340,83





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

TOTAL GERAL

10.032.202,98



**Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.170,93
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.111,72
	TOTAL GERAL	10.282,65





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
		TOTAL GERAL



Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2023

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.032.202,98	7.902.658,11
Créditos a Curto Prazo	310.729,91	385.773,89
Créditos Tributários a Receber	276.560,32	314.930,71
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	24.505,65	41.624,53
Dívida Ativa Não Tributária	9.663,94	29.218,65
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	224.388,07	224.272,42
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	19.342,78	19.342,78
Títulos e valores mobiliários	19.342,78	19.342,78
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	447.536,29	376.638,33
Total do Ativo Circulante	11.034.200,03	8.908.685,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-38.565,93	-35.347,64
Créditos a Longo Prazo	-39.010,79	-35.740,45
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2023

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	3.270,34
Dívida Ativa Não Tributária	6,90	6,90
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.017,69	-39.017,69
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	444,86	392,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	33.234.191,22	28.767.108,24
Bens Móveis	6.465.508,27	5.974.990,57
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-1.994.463,05	-1.175.394,80
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	28.993.943,44	23.967.512,47

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2023

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis		
	-230.797,44	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	33.195.625,29	28.731.760,60
TOTAL DO ATIVO	44.229.825,32	37.640.446,13
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	926.578,32	2.070.300,74
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.647.065,39	1.927.792,40
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	330.556,81	948.541,97
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	13,44
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	203.297,91	291.775,37
Total do Passivo Circulante	3.107.498,43	5.238.423,92
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.000.000,00	3.600.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	516.451,18	516.451,18
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	516.451,18	516.451,18
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	3.516.451,18	4.116.451,18

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2023

TOTAL DO PASSIVO	6.623.949,61	9.354.875,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	37.605.875,71	28.285.571,03
Resultado do Exercício	9.320.304,68	1.032.780,99
Resultado de Exercícios Anteriores	28.285.571,03	27.252.790,04
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	37.605.875,71	28.285.571,03
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.229.825,32	37.640.446,13



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	10.042.485,63	7.912.825,11
ATIVO PERMANENTE	34.187.339,69	29.727.621,02
Total do Ativo	44.229.825,32	37.640.446,13
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	2.533.562,53	3.715.401,25
PASSIVO PERMANENTE	6.081.704,11	8.089.961,70
Total do Passivo	8.615.266,64	11.805.362,95
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	35.614.558,68	25.835.083,18





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2023

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	4.649.774,02	2.530.292,40
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	401.529,84	171.227,36
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	5.051.303,86	2.701.519,76
<hr/>		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	4.647.274,02	2.527.792,40
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	39.405,62	8.830,62
Obrigações Contratuais	9.543.123,00	12.340.129,42
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	14.229.802,64	14.876.752,44





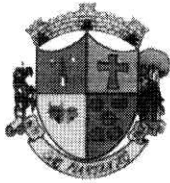
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2023

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.103.483,25
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	119.399,90
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.661,68
550 - Transferência do Salário-Educação	35.622,95
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	273,56
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	1.865,75
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	7.453,85
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	219.916,31
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	103.398,57
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	104.603,45
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	61.478,15
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.367.438,85
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	99.702,63
706 - Transferência Especial da União	334.395,36
707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	387,16
710 - Transferência Especial dos Estados	885.984,95
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	292.563,07
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	1.723,80
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.452,24
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	98.005,31
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	121.384,31
754 - Recursos de Operações de Crédito	529.282,47
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.104,70
759 - Recursos Vinculados a Fundos	5.340,83
TOTAL	7.508.923,10

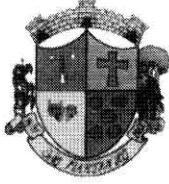




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO SÃO MARTINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 81

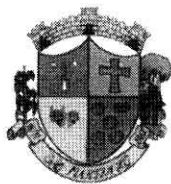
Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho realizada em 17 de Fevereiro de dois mil e vinte e três, de forma virtual através do link- meet.google.com/zie-uyrw-vfb, Presentes os Conselheiros e as Conselheiras Municipais de Saúde. Havendo quórum, Luciana da Rosa Selhorst presidente do Conselho Municipal de Saúde, deu início a reunião saudando a todos os presentes e fez a leitura das pautas da reunião. **1ª pauta: Apresentação para aprovação da prestação de contas referente ao ano de 2022.** Em ato contínuo passou a palavra para o Secretário Municipal de Saúde Srº Chrystian Schotten Loffi, que a apresentou os relatórios da referida de Prestações de Contas de 2022, a qual totalizou uma despesa de **R\$ 6.657.841,88**. Foi deixado a palavra livre para algum questionamento sobre a prestação de contas e não havendo manifestação, a presidente colocou em votação a prestação de contas referente ao ano de 2022 e foi por todos aprovada. **2ª pauta: Aprovação do Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de São Martinho, bem como da Comissão Organizadora da Conferência.** Na ocasião foi feita a leitura do documento, o qual foi elaborado pela equipe gestora com auxílio da Assessoria Técnica prestada pela Enfermeira Simone Hoffmann Maiato Santana e tem como base os Regimentos Internos da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS) e da 9ª Conferência Estadual de Saúde (9ª CES). Em suma, o documento trouxe como tópicos os OBJETIVOS do evento, de que maneira se dará a REALIZAÇÃO da Conferência, abordou o TEMA principal da Conferência e seus EIXOS TEMÁTICOS, definiu as instâncias deliberativas, propôs uma a ESTRUTURA E definiu ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA, elencou a características dos PARTICIPANTES, definiu regras para a PLENÁRIA FINAL, identificou a fonte dos RECURSOS FINANCEIROS e colocou todos os itens em discussão e deliberação dos membros



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO SÃO MARTINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

presentes. Ao final, todos aprovaram por unanimidade e o documento seguirá para publicação de Portaria Municipal. Não havendo mais nenhum questionamento a Presidente agradeceu a presença de todos, e encerram-se os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.

Guacema da Rosa Pellorosi,
Juliana Kuhn, Paískella Steiner,
Patrícia Westphal, Lucas Williams, Fabiane Otterbach
Patrícia Eyrig Fernandes



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO SÃO MARTINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA 82

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho realizada em 16 de Agosto de dois mil e vinte e três, na câmara dos vereadores Presentes os Conselheiros e as Conselheiras Municipais de Saúde e como convidado estava presente o Secretário Municipal de Saúde Srº Chrystian Schotten Loffi. Havendo quórum, Luciana da Rosa Selhorst presidente do Conselho Municipal de Saúde, agradece as presenças e inicia a reunião as desencove horas e cinco minutos, com a seguinte pauta: **1) realização do fórum para escolha dos novos Membros do Conselho de Saúde do Município de São Martinho.** A presidente compartilhou ao conselho sobre o termino do atual mandato em 30/08/2023, expondo a sua preocupação com a eleição dos novos conselheiros, solicitando em seguida ao Secretário Municipal de Saúde Srº Chrystian Schotten Loffi, que a equipe gestora com auxilio da Assessoria Técnica prestada pela Enfermeira Simone Hoffmann Maiato Santana realizasse os tramites em tempo hábil para a realização do fórum para escolha dos novos membros do Conselho de Saúde do Município de São Martinho, e o secretario se prontificou a organizar junto a assessoria a documentação necessária. Foi deixado a palavra livre para algum questionamento sobre o Fórum para a escolha dos novos Membros do Conselho de Saúde do Município de São Martinho. Não havendo mais nenhum questionamento a Presidente agradeceu a presença de todos encerrou a reunião e lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

Luciana da Rosa Selhorst, presidente
e Patricia Emyg Fernandes Patricia Westphal
Fabiane Ottobach, e Paustella Steiner,
maria krausack



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO SÃO MARTINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 83

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho realizada em dois de outubro de dois mil e vinte e três, de forma presencial, nas dependências da Escola de Ensino Fundamental Rodolfo Rocha. Presentes os Conselheiros e as Conselheiras Municipais de Saúde. Havendo quórum, o Secretário Municipal de Saúde, Chrystian Loffi, deu início a reunião saudando a todos os presentes e informou que a reunião teria como pauta única a convocação de novas eleições para compor a mesa diretora deste Conselho. Após breve explanação da legislação vigente sobre o Controle Social no SUS e de todas as funções inerentes ao membro do Conselho Municipal de Saúde, proferida pela convidada Enfermeira Simone Hoffmann Maiato Santana, que presta assessoria técnica na área de Planejamento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, deu-se prosseguimento aos trâmites da eleição, ficando eleita como mesa diretora os membros anexos a esta ata. Todos os presentes estiveram de acordo e, não havendo mais nenhum questionamento a Presidente agradeceu a presença de todos, e encerram-se os trabalhos e lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.

*Christiane S. Heinzen Hemken
maria Elza P.N. Eyras, Neuci Kurtz, Juliana Kuhn
Fabiane Ottslach, Patricia Eyras Fernandes
maria Trausvad, michelly Rodrigues Alves Usémes*



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO SÃO MARTINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Reunião Extraordinária CMS São Martinho
DATA: 02.10.23
HORA: 19h

Participantes:

nome:	Segmento:	Assinatura:
Patricia Emyg Fernandes	Usuário-APAE	[Assinatura]
maria kraus chuch	Usuária Idosos	[Assinatura]
micelly Rodrigues	Governo	[Assinatura]
Quiteria S. Marizon Humbelmin	Governo	[Assinatura]
Fabiane Ottebach	Profissional Saúde	[Assinatura]
Neuci Kurty	prof saúde	[Assinatura]
Juliana Kühle	religios	[Assinatura]
Maria Elza Philippa Emyg	Pastora	[Assinatura]
Lucas WIEMES	usuário	[Assinatura]

ELEIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MARTINHO / SC

SEGMENTO	TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
USUÁRIO	Patrícia	APAE	Josi	APAE
USUÁRIO	Lucas	Sindicato dos Trabalhadores	Valério	Sindicato dos Trabalhadores
USUÁRIO	Juliana	Entidade Religiosa	Douglas	Entidade Religiosa
USUÁRIO	Maria	Grupo de Idosos	Norma	Grupo de Idosos
GESTÃO / PRESTADOR	Cristiane	Gestão Municipal / Secretaria de Assistência Social	Michele	Gestão Municipal / Contabilidade?
GESTÃO / PRESTADOR	Maria Elza	Hospital	Francieli	Hospital
PROFISSIONAL DA SAÚDE	Fabiane		Neuci	
PROFISSIONAL DA SAÚDE	Patrícia	Hospital	Luciana	Hospital

DIRETORIA ELEITA:

PRESIDENTE: Cristiane

VICE-PRESIDENTE: Maria Elza

1º SECRETÁRIO: Fabiane

2º SECRETÁRIO: Juliana

[Assinaturas manuscritas]





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023 às 10:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5205699: DECRETO MUNICIPAL Nº 4324/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5205699>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

DECRETO Nº 4.324, de 16 de Outubro de 2023.

**“NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CONFORME LEI MUNICIPAL 1.939/2019.”**

Robson Jean Back, Prefeito Municipal de São Martinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de São Martinho na sua paridade representativa conforme Lei Municipal 1.939/2019 para o biênio 2023 a 2025.

a) 50% Movimentos Representativos de Usuários.

1. Sindicatos de Representantes dos Trabalhadores Rurais

Titular: Lucas Wiemes;
Suplente: Valério Exterkoetter.

2. Organizações Religiosas

Titular: Juliana Hulse;
Suplente: Douglas Defreyn.

3. Associações de pessoas com deficiências

Titular: Patrícia Eyng Fernandes;
Suplente: José Efftting.

4. Movimentos organizados de idosos no município

Titular: Maria Kraus Nack;
Suplente: Norma Michels Eyng.

b) 25% Trabalhadores da Área de Saúde.

1. Profissionais de Saúde Trabalhadores do SUS

Titular: Titular: Fabiane Ottersbach;
Suplente: Neuci Kurtz.

2. Profissionais de Saúde Trabalhadores do SUS

Titular: Titular: Patrícia Westphal;
Suplente: Luciana da Rosa Selhorst.

Decreto 4 324 - Nomeia Membros do Conselho de Saúde - 2023-2025Fls. 1

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC

Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br

Data da Extração dos Dados: 27/03/2024 07:17:55



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

c) 25% Representação de Governo e Prestadores De Serviços Privados
Conveniados ao SUS ou Sem Fins Lucrativos.

1. Governo Municipal

Titular: Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier;
Suplente: Michelly Rodriguês;

2. Entidade Privada ou Filantrópica devidamente conveniada ou contratada pelo SUS

Titular: Maria Elza Philippi Nascimento Eyng;
Suplente: Francilini Eyng Heerd;

Art. 2º A composição da Diretoria Executiva, conforme eleição entre os conselheiros acima citados, fica assim constituída:

Presidente: Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier;

Vice- presidente: Maria Elza Philippi Nascimento Eyng;

1º Secretário: Fabiane Ottersbach;

2º Secretário: Juliana Hulse.

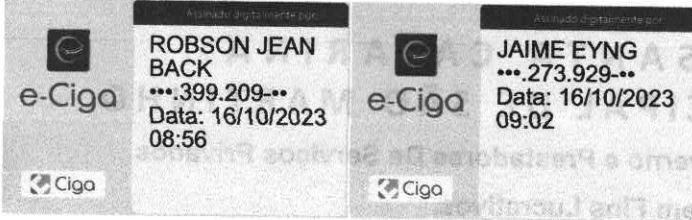
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho/SC, 16 de outubro de 2023.

Robson Jean Back
Prefeito Municipal

“PUBLICAÇÃO”
Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Jaime Eyng
Secretário de Governo



Data da Extração dos Dados: 27/03/2024 07:18:06



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO SÃO MARTINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 84

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho realizada em vinte de dezembro de dois mil e vinte e três, de forma virtual, através do aplicativo Google Meet. Presentes os Conselheiros e as Conselheiras Municipais de Saúde. Havendo quórum, o Secretário Municipal de Saúde, Chrystian Loffi, deu início a reunião saudando a todos os presentes e passou a palavra à nova Presidente do Conselho Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier, que abriu a reunião com o primeiro item da pauta **APRESENTAÇÃO DO RDQA 2**. Os dados deste relatório foram apresentados pela Enfermeira Simone Hoffmann Maiato Santana, que presta assessoria técnica à Secretaria Municipal de Saúde na área de Planejamento. Todos os presentes estiveram de acordo e aprovaram os dados apresentados. Dando prosseguimento à pauta, foi apresentado, também pela Enfermeira Simone, a **Programação Anual de Saúde – PAS - de 2024**, e, por ser um documento complexo e extenso, ficou acordado que a apreciação deveria acontecer de forma online, via Whatsapp, até o dia 22 de dezembro de 2023, no grupo composto pela atual mesa diretora deste Conselho. Na sequência, o Secretário Chrystian apresentou a proposta de **credenciamento de uma nova equipe de saúde da família e uma de saúde bucal junto ao Ministério da Saúde**, com a justificativa de ampliação da oferta de atendimentos à população, sendo a proposta **APROVADA** por todos os conselheiros presentes. Como último item da pauta, o secretário Chrystian apresentou a proposta de uso de recursos remanescentes retidos em contas dos últimos anos, no valor de R\$: 86.993,95 (oitenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) e que deverá ser utilizado para compra de equipamentos/bens

Valério

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO SÃO MARTINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

permanentes bem como pagamento da folha dos servidores, de acordo com a Lei complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, conforme a necessidade. Sendo aprovado por todos os conselheiros presentes e, não havendo mais nenhum questionamento, a Presidente agradeceu a presença de todos, e encerram-se os trabalhos e eu, Fabiane Ottersbach, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.

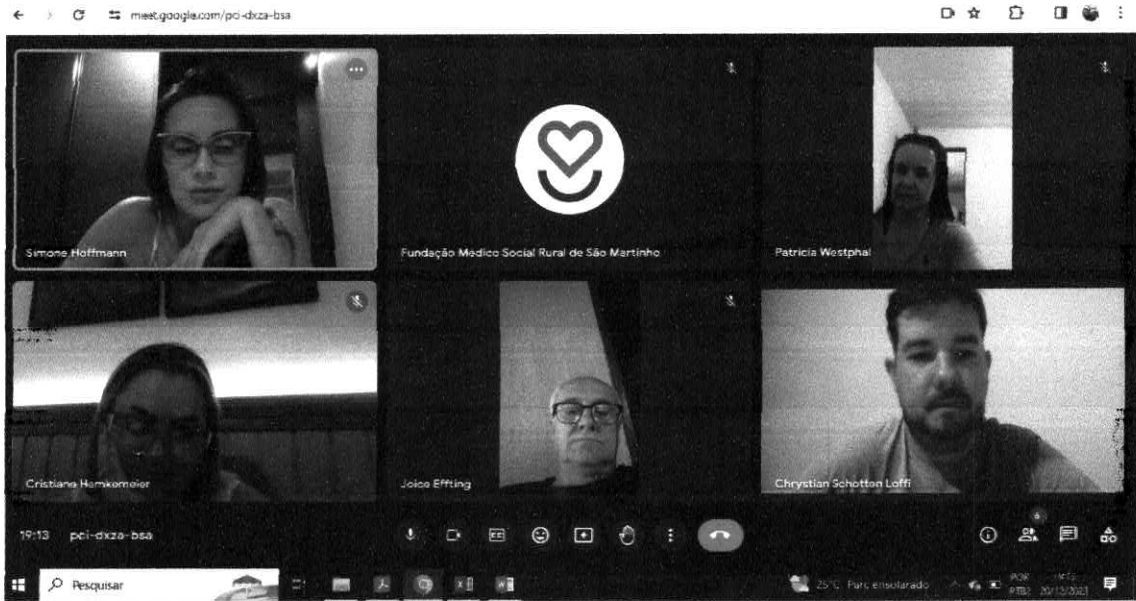
Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

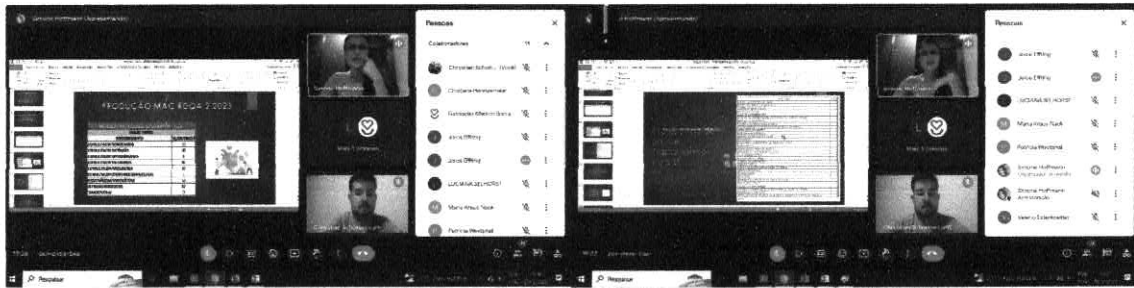
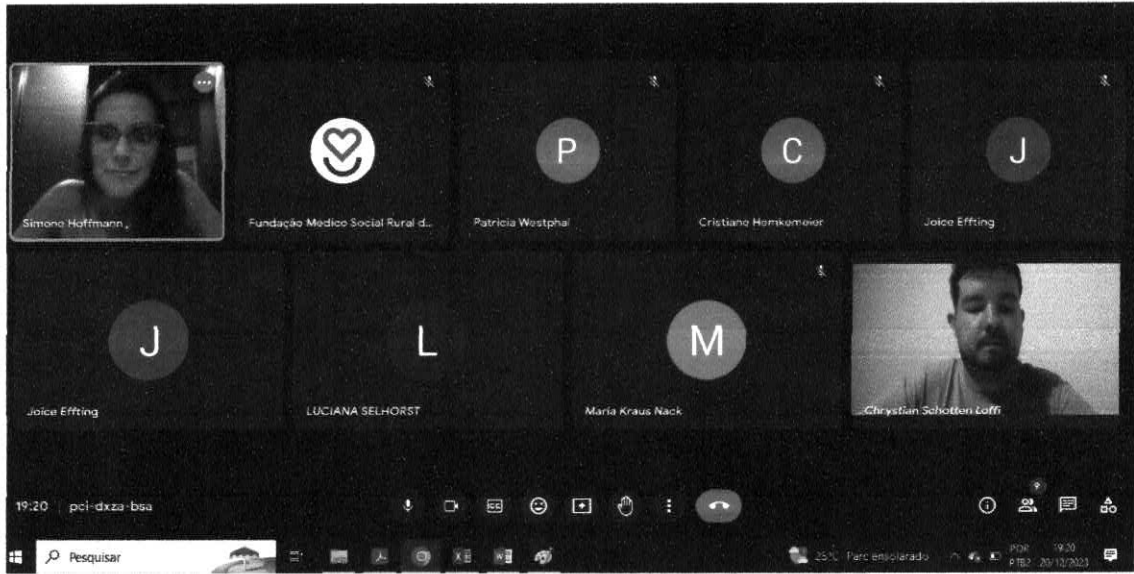
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fabiane Ottersbach

Secretário CMS

*Cristiane S. Hunzen Hemkemeier
Márcia Elza P. N. Eyring
Josi Effting
Luciana de Rosa Delbrecht
Patrícia Westphal
Márcia Traus Hoff
Volíno Euterbocher*





1 Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, as dezenove horas, de
2 forma híbrida na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Esportes, 85º Reunião Plenária
3 Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Martinho. Estiveram presentes
4 os seguintes membros do conselho: representando os usuários das associações de pessoas
5 com deficiência o senhor José Effting, representando os usuários dos movimentos organizados
6 de idosos a senhora Maria Kraus Nack, representando os profissionais da saúde trabalhadores
7 do SUS a senhora Fabiane Otterbach e a senhora Patrícia Westphal, representando o governo
8 municipal a senhora Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier, e representando a entidade
9 privada ou filantrópica devidamente conveniada ou contratada pelo SUS a senhora Maria Elza
10 Philippi Nascimento Eyng. E como convidado se fez presente o secretário municipal de saúde o
11 senhor Chrystian Schotten Loffi e a senhora Simone Hoffmann Maiato Santana da empresa
12 PFM Assessoria Operacional Especializada, a qual foi contratada para prestar serviços a
13 secretaria de saúde. O senhor Chrystian deu as boas-vindas e declarou a legalidade da reunião
14 por haver quórum, conforme determina o artigo 20 do regimento interno do Conselho Municipal
15 da Saúde. Com a palavra cedida a senhora Simone, esta então tratou da seguinte ordem do
16 dia: informou a todos que foi acrescentado as duas ações sugeridas pelos conselheiros na
17 programação anual de 2024. Em seguida apresentou para deliberação e aprovação do relatório
18 detalhado do terceiro quadrimestre de 2023, que após apreciação e aprovação dos
19 conselheiros presentes a senhora Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier solicitou a leitura da
20 **MINUTA de RESOLUÇÃO CMS Nº 01 DE 25 DE MARÇO DE 2024**. Que dispõe sobre
21 **RELATÓRIO DETALHADO DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023** da Secretaria Municipal
22 de Saúde de São Martinho /SC e dá outras providências. O Conselho Municipal de Saúde
23 (CMS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 25 de março de 2024, no uso das
24 competências e das atribuições legais e em conformidade com Lei Federal nº 8.142/90 e Lei
25 Municipal nº 1.939/2019. **CONSIDERANDO** a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições
26 para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e funcionamento dos
27 serviços; **CONSIDERANDO** a Lei 8.142/90, que no seu artigo 4º dispõe sobre a participação da
28 comunidade na Gestão do SUS; **RESOLVE: Art.1º** Aprovar sem ressalvas o **RELATÓRIO**
29 **DETALHADO DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023** apresentado pela equipe de gestão
30 da Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho/SC. Esta resolução entra em vigor na data
31 de sua publicação. São Martinho, 25 março de 2024. **Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier,**
32 **Presidente do CMS.** Seguindo a pauta, senhora Simone coloca para deliberação e aprovação
33 o relatório anual de gestão RAG de 2023, a qual os conselheiros mencionaram a importância da
34 realização de campanhas para conscientizar a população a comparecer aos exames ou
35 consultas agendas e também fortalecer o PSE -Programa saúde na escola. Após apreciação e
36 aprovação dos conselheiros presentes a senhora Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier
37 solicitou a leitura da **MINUTA de RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 25 DE MARÇO DE 2024**. Que
38 dispõe sobre o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO / RAG DE 2023** da Secretaria Municipal de
39 Saúde de São Martinho /SC e dá outras providências. O Conselho Municipal de Saúde (CMS),
40 em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 25 de março de 2024, no uso das competências e
41 das atribuições legais e em conformidade com Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal nº
42 1.939/2019. **CONSIDERANDO** a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a
43 promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e funcionamento dos serviços;
44 **CONSIDERANDO** a Lei 8.142/90, que no seu artigo 4º dispõe sobre a participação da
45 comunidade na Gestão do SUS; **RESOLVE: Art.1º** Aprova sem ressalvas o **RELATÓRIO**
46 **ANUAL DE GESTÃO / RAG DE 2023** apresentado pela equipe de gestão da Secretaria
47 Municipal de Saúde de São Martinho/SC. Esta resolução entra em vigor na data de sua
48 publicação. São Martinho, 25 março de 2024. **Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier,**
49 **Presidente do CMS.** E com a palavra a presidente a senhora Cristiane agradeceu a presença

50 de todos. Nada mais havendo a tratar eu Fabiane Ottersbach secretária deste conselho lavrei a
51 presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, vinte e cinco de
52 março de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Ottersbach *Cristiane S. Heinzen Hemke* *Maria Elza P.N. Eyma*
Yeli Ely *Patricia Westphal*
Maria Kraus Vack

**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO
MARTINHO**

Data: 25/03/2024

Hora: 19:00 horas

Local: Sala de reuniões da Secretaria de Educação e Esportes

Pauta da Reunião Ordinária do CMS

- Apresentação do RDQA 3/2023;
- Apresentação do relatório anual de gestão (RAG) 2023;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 25/03/2024

Hora: 19:00hs

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Christiane S. Heinzen Kemmer	Governo	48-99665-5820	reislial@poc.martinho.sc.gov.br
Christina Schellenkopf	Spec. saúde	48-99961-7427	secretad@poc.martinho.sc.gov.br
Angela Eliza P.M. Cyra	Entidade filantrópica	48-999000796	fmsrsm@gmail.com
Fabiane Osterwald	profissional saúde	48-996908626	salictas@btmail.com
rose Effler	APAF	98-999857441	prof@apafsc@gmail.com
Patricia Westphal	profissional saúde	988450027	paty15@hotmail.com
Maria Helena Sack	Unuária	920029997	



PRODUÇÃO AMBULATORIAL POR UNIDADE DE SAÚDE EXECUTANTE

PRODUÇÃO AMBULATORIAL

Unidade Executante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO DE SAO MARTINHO (6540686) ▼

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Pesquisar

PROCEDIMENTOS:

Cod. Procedimento	Cod. Unificado	Desc. Procedimento	Vi. Atual	Qtd. Marcado	Vi. Total Marcado	Vi. Medio Marcado	Qtd. Confirmado	Vi. Total Confirmado	Vi. Medio Confirmado
1101700	0202010112	ACIDO ASCORBICO	2.01	3	6.03	2.01	3	6.03	2.01
1101530	0202010406	ACIDO FOLICO	15.65	3	46.95	15.65	3	46.95	15.65
1101003	0202010120	ACIDO URICO	1.85	482	891.70	1.85	418	773.30	1.85
1101004	0202090019	ACIDO URICO (LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES)	1.89	1	1.89	1.89	0	0.00	0
1101855	0202070050	ACIDO VALPROICO	15.65	2	31.30	15.65	2	31.30	15.65
1101623	0202050092	ALBUMINA, PESQUISA	8.12	1	8.12	8.12	1	8.12	8.12
1101701	0202030091	ALFA FETO PROTEINA	15.06	8	120.48	15.06	7	105.42	15.06
1101702	0202070085	ALUMINIO SERICO	27.50	1	27.50	27.50	1	27.50	27.50
1101005	0202010180	AMILASE	2.25	5	11.25	2.25	4	9.00	2.25
3509025	0206030010	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIA	138.63	1	138.63	138.63	1	138.63	138.63
3509009	0206030037	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN	138.63	1	138.63	138.63	1	138.63	138.63
3509006	0206030037	ANGIOTOMOGRAFIA DE CAROTIDA E VERTEBRAIS	138.63	1	138.63	138.63	1	138.63	138.63
3509043	0206020031	ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONARIAS	136.41	1	136.41	136.41	1	136.41	136.41
1101007	0202080013	ANTIBIOGRAMA	4.98	279	1389.42	4.98	241	1200.18	4.98
1101179	0202030270	ANTICORPOS ANTI-DNA , HA	8.67	4	34.68	8.67	4	34.68	8.67
1101178	0202030270	ANTICORPOS ANTI-DNA , IFI	8.67	1	8.67	8.67	1	8.67	8.67
1101258	0202030296	ANTICORPOS ANTI HIV (WESTERN BLOT)	85.00	2	170.00	85.00	2	170.00	85.00
1101299	0202030563	ANTICORPOS ANTI-MITOCONDRIA , IFI	17.16	1	17.16	17.16	1	17.16	17.16
1101709	0202030342	ANTICORPOS ANTI-SM	17.16	8	137.28	17.16	8	137.28	17.16
1101280	0202030350	ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) - EIE	18.55	2	37.10	18.55	2	37.10	18.55
1101279	0202030369	ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) - EIE	18.55	1	18.55	18.55	1	18.55	18.55
1101567	0202030369	ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) - EIE	18.55	1	18.55	18.55	1	18.55	18.55
1101010	0202030628	ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA, EIE	17.16	2	34.32	17.16	2	34.32	17.16
1101012	0202030474	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) , DETERMINACAO QUANTITATIVA	2.83	6	16.98	2.83	6	16.98	2.83
1101006	0202030636	ANTI HBS - ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO S DA HEPATITE B	18.55	6	111.30	18.55	6	111.30	18.55
1101706	0202030679	ANTI HCV ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	18.55	5	92.75	18.55	5	92.75	18.55
1101409	0202030555	ANTIPEROXIDASE /ANTI TPO	17.16	6	102.96	17.16	5	85.80	17.16
1101407	0202060365	ANTI TIREOGLOBULINA (ATG)	15.35	4	61.40	15.35	3	46.05	15.35
9300014	0211100013	APLICACAO DE TESTE P/ PSICODIAGNOSTICO	2.74	1	2.74	2.74	0	0.00	0
1101389	0202080129	BACTERIAS ANAEROBICAS , CULTURA	10.25	1	10.25	10.25	1	10.25	10.25
1101331	0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2.80	2	5.60	2.80	2	5.60	2.80
1101714	0202030113	BETA 2 MICROGLOBULINA	13.55	1	13.55	13.55	1	13.55	13.55
1101018	0202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2.01	67	134.67	2.01	51	102.51	2.01
1101452	0202080145	BLASTOMICETOS (EXAME DIRETO)	2.80	1	2.80	2.80	1	2.80	2.80
1101411	0202031217	CA 125 (OV)	13.35	4	53.40	13.35	4	53.40	13.35
1101413	0202030962	CA 19 9 (GIM)	13.35	1	13.35	13.35	1	13.35	13.35
1101019	0202010210	CALCIO	1.85	50	92.50	1.85	40	74.00	1.85
1101020	0202010228	CALCIO IONIZAVEL	3.51	16	56.16	3.51	12	42.12	3.51
0031001	0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	40.00	1	40.00	40.00	1	40.00	40.00
1101021	0202010023	CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2.01	4	8.04	2.01	3	6.03	2.01
1101606	0202070158	CARBAMAZEPINA	17.53	1	17.53	17.53	1	17.53	17.53
1101264	0202030962	CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO)	13.35	7	93.45	13.35	5	66.75	13.35
0371059	0208010025	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO / PERFUSÃO - REPOUSO / ESTRESSE - PPI	408.52	3	1225.56	408.52	3	1225.56	408.52
1101030	0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3.51	3	10.53	3.51	3	10.53	3.51
1101597	0202070190	COBRE	3.51	1	3.51	3.51	1	3.51	3.51
1101035	0202010279	COLESTEROL (HDL)	3.51	730	2562.31	3.51	576	2021.76	3.51
1101036	0202010287	COLESTEROL (LDL)	3.51	267	937.17	3.51	182	638.82	3.51
1101038	0202010295	COLESTEROL TOTAL	1.85	900	1664.99	1.85	727	1344.94	1.85

1101377	0202010295	COLESTEROL TOTAL E FRACOES	1.85	2	3.70	1.85	2	3.70	1
1101037	0202010279	COLESTEROL (VLDL)	3.51	6	21.06	3.51	4	14.04	3
1101742	0202030121	COMPLEMENTO C3 , IDR	17.16	3	51.48	17.16	3	51.48	17.16
1101716	0202030130	COMPLEMENTO C4 , IDR	17.16	3	51.48	17.16	3	51.48	17.16
0015001	0301010072	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA GERAL	10.00	17	170.00	10.00	13	130.00	10.00
0017001	0301010072	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA GERAL	10.00	2	20.00	10.00	2	20.00	10.00
1101204	0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2.73	13	35.49	2.73	10	27.30	2.73
1101604	0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2.73	28	76.44	2.73	11	30.03	2.73
1101210	0202010015	CORTISOL	3.51	6	21.06	3.51	5	17.55	3.51
1101045	0202010317	CREATININA	1.85	886	1639.09	1.85	719	1330.14	1.85
1101363	0202010317	CREATININA, DOSAGEM EM URINA DE 24 HS	1.85	1	1.85	1.85	0	0.00	0
1101046	0202090086	CREATININA - DOSAGEM - LIQUIDO AMNIOTICO	1.89	1	1.89	1.89	1	1.89	1.89
1101619	0202010325	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3.68	22	80.96	3.68	19	69.92	3.68
1101546	0202080080	CULTURA DE FEZES	5.62	2	11.24	5.62	2	11.24	5.62
1101051	0202080080	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE BACTERIAS	5.62	284	1596.08	5.62	242	1360.04	5.62
1101063	0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4.19	3	12.57	4.19	2	8.38	4.19
1101052	0202010040	CURVA GLICEMICA - 2 DOSAGENS-ORAL	3.63	26	94.38	3.63	21	76.23	3.63
1101948	0202060330	DEHIDROEPIANDROSTERONA -SULFATO DE	13.11	2	26.22	13.11	2	26.22	13.11
0420013	0204060028	DENSITOMETRIA OSSEA	55.10	33	1818.30	55.10	23	1267.30	55.10
1101054	0202010368	DESIDROGENASE LATICA	3.68	13	47.84	3.68	9	33.12	3.68
1101354	0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65.00	1	65.00	65.00	1	65.00	65.00
1101603	0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2.83	63	178.29	2.83	62	175.46	2.83
1101637	0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12.54	1	12.54	12.54	1	12.54	12.54
1101638	0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14.69	1	14.69	14.69	1	14.69	14.69
1101614	0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2.73	9	24.57	2.73	7	19.11	2.73
1101626	0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	2.73	5	13.65	2.73	3	8.19	2.73
1101518	0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (TTP A)	5.77	55	317.35	5.77	37	213.49	5.77
1101519	0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2.73	97	264.81	2.73	76	207.48	2.73
1101154	0202020096	DETERMINACAO DO TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	2.73	1	2.73	2.73	1	2.73	2.73
1101910	0202060330	DIHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO SDHEA	13.11	2	26.22	13.11	2	26.22	13.11
1101610	0202060152	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	11.71	5	58.55	11.71	3	35.13	11.71
1101949	0202060152	DIHIDROTESTOTERONA - DHT	11.71	3	35.13	11.71	3	35.13	11.71
1402021	0205010040	DOPPLER DE CAROTIDAS	39.60	9	356.40	39.60	8	316.80	39.60
1101334	0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27.50	3	82.50	27.50	3	82.50	27.50
1101219	0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18.55	19	352.45	18.55	16	296.80	18.55
1101348	0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9.86	3	29.58	9.86	3	29.58	9.86
1101047	0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3.68	6	22.08	3.68	6	22.08	3.68
1101359	0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3.68	1	3.68	3.68	1	3.68	3.68
1101315	0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10.15	10	101.50	10.15	10	101.50	10.15
1101501	0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15.65	51	798.15	15.65	43	672.95	15.65
1101693	0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8.97	12	107.64	8.97	11	98.67	8.97
1101208	0202030164	DOSAGEM DE IMUBLOBULINA A (IGE)	9.25	1	9.25	9.25	0	0.00	0
1101332	0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17.16	9	154.44	17.16	7	120.12	17.16
1101209	0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9.25	11	101.75	9.25	11	101.75	9.25
1101757	0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8.12	8	64.96	8.12	7	56.84	8.12
1101122	0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1.85	285	527.25	1.85	203	375.55	1.85
1101617	0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2.04	2	4.08	2.04	1	2.04	2.04
1101146	0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1.85	111	205.35	1.85	96	177.60	1.85
1101333	0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10.43	9	93.87	10.43	9	93.87	10.43
1101314	0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11.60	2	23.20	11.60	2	23.20	11.60
1101591	0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	13.20	366	4831.20	13.20	324	4276.79	13.20
1101148	0202050017	EAS - SUMARIO DE URINA	3.70	520	1923.99	3.70	399	1476.30	3.70
0076002	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA BI-DIMENSIONAL COM OU SEM DOPPLER	67.86	33	2239.38	67.86	28	1696.50	67.86

0800122	0211050024	ELETROENCEFALOGRAFIA - PPI	11.34	1	11.34	11.34	1	11.34	11.34
1101844	0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3.68	2	7.36	3.68	2	7.36	3.68
1101765	0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4.42	10	44.20	4.42	8	35.36	4.42
0305003	021150083	ELETRONEUROMIOGRAFIA	27.00	3	81.00	27.00	2	54.00	27.00
0073001	0209010037	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	48.16	12	577.92	48.16	11	529.76	48.16
1101060	0202030466	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FISICOS, MOBILIDADE, CONTAGEM E MOR	9.70	1	9.70	9.70	0	0.00	0
1712011	0211080055	ESPIROMETRIA	6.36	1	6.36	6.36	0	0.00	0
1101190	0202060160	ESTRADIOL	10.15	15	152.25	10.15	14	142.10	10.15
1101943	0202060187	ESTRONA	11.12	3	33.36	11.12	2	22.24	11.12
1101061	0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2.80	1	2.80	2.80	1	2.80	2.80
1101743	0202030598	FAN - ANTICORPOS ANTI-NUCLEO , IFI	17.16	3	51.48	17.16	1	17.16	17.16
1101090	0202030075	FATOR REUMATOIDE , TESTE DO LATEX	2.83	9	25.47	2.83	8	22.64	2.83
1101720	0202120082	FATOR Rh (INCLUI Do Fraco)	1.37	16	21.92	1.37	12	16.44	1.37
1101934	0202120031	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH-HR	10.65	2	21.30	10.65	2	21.30	10.65
1101721	0202010384	FERRITINA	15.59	473	7374.05	15.59	409	6376.30	15.59
1101066	0202010392	FERRO SERICO	3.51	67	235.17	3.51	55	193.05	3.51
1101055	0202020290	FIBRINOGENIO - DOSAGEM	4.60	1	4.60	4.60	1	4.60	4.60
1101075	0202060233	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO - FSH	7.89	40	315.60	7.89	37	291.93	7.89
1101068	0202010414	FOSFATASE ACIDA TOTAL	2.01	1	2.01	2.01	0	0.00	0
1101070	0202010422	FOSFATASE ALCALINA	2.01	56	112.56	2.01	42	84.42	2.01
1101073	0202010430	FOSFORO	1.85	15	27.75	1.85	13	24.05	1.85
1101744	0202031128	FTA-ABS, PARA SIFILIS - IGG	10.00	2	20.00	10.00	1	10.00	10.00
1101845	0202010457	GALACTOSE (ENZIMATICA)	3.51	14	49.14	3.51	14	49.14	3.51
1101078	0202010465	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	3.51	98	343.98	3.51	77	270.27	3.51
1101507	0202010732	GASOMETRIA (PH, PCO2, PO2, BICARBONATO, SA, O2, EXC. BASE)	15.65	2	31.30	15.65	1	15.65	15.65
1101385	0202010473	GLICEMIA DE JEJUM	1.85	536	991.60	1.85	478	884.30	1.85
1101080	0202010473	GLICOSE	1.85	405	749.25	1.85	295	545.75	1.85
1101079	0202090124	GLICOSE (LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES)	1.89	1	1.89	1.89	0	0.00	0
1101881	0202040020	GORDURA FECAL, DOSAGEM DE	3.04	1	3.04	3.04	1	3.04	3.04
1101625	0202120023	GRUPO ABO - DETERMINACAO	1.37	10	13.70	1.37	8	10.96	1.37
1101723	0202120023	GRUPO ABO - DETERMINACAO	1.37	10	13.70	1.37	8	10.96	1.37
1101726	0202030989	HBEAG - ANTIGENO E DA HEPATITE B	18.55	1	18.55	18.55	1	18.55	18.55
1101085	0202030970	HBSAG - ANTIGENO S (SUPERFICIE) DA HEPATITE B	18.55	4	74.20	18.55	4	74.20	18.55
1101088	0202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7.86	573	4503.80	7.86	445	3497.72	7.86
1101851		HEMOGLOBINA PLASMATICA LIVRE	3.51	1	3.51	3.51	1	3.51	3.51
1101089	0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4.11	1098	4512.81	4.11	894	3674.38	4.11
1101547		HLA - B27 (ANTIGENO LEUCOCITARIO HUMANO)	0.00	1	0.00	0.00	1	0.00	0.00
1703204	0211020044	HOLTER 24 HORAS	30.00	7	210.00	30.00	6	180.00	30.00
1101480	0202050262	HOMOCISTINA, PESQUISA (URINA)	2.04	1	2.04	2.04	0	0.00	0
1101945	0202060225	HORMONIO DE CRESCIMENTO - HGH	10.21	1	10.21	10.21	1	10.21	10.21
1101732	0202030156	IGA , IDR	17.16	1	17.16	17.16	1	17.16	17.16
1101554	0202010660	INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA	4.12	1	4.12	4.12	1	4.12	4.12
1101188	0202060241	LH LUTEINIZANTE HORMONIO	8.97	18	161.46	8.97	15	134.55	8.97
1101092	0202010554	LIPASE	2.25	3	6.75	2.25	2	4.50	2.25
1101096	0202010562	MAGNESIO	2.01	24	48.24	2.01	23	46.23	2.01
0703716	0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL	45.00	9	405.00	45.00	9	405.00	45.00
9290002	0211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	10.07	3	30.21	10.07	3	30.21	10.07
0031055	0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	14.81	1	14.81	14.81	1	14.81	14.81
1101555	0202040127	PARASITOLOGICO (METODOS DE CONCENTRACAO)	1.65	1	1.65	1.65	1	1.65	1.65
1101959	0202060276	PARATORMONIO - DOSAGEM	43.13	8	345.04	43.13	6	258.78	43.13
1101571	0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10.00	1	10.00	10.00	1	10.00	10.00
1101341	0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8.67	4	34.68	8.67	4	34.68	8.67
1101008	0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10.00	2	20.00	10.00	2	20.00	10.00
1101534	0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) - 2A AMOSTRA	10.00	1	10.00	10.00	1	10.00	10.00
1101575	0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17.16	1	17.16	17.16	1	17.16	17.16
1101213	0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17.16	3	51.48	17.16	3	51.48	17.16
1101602	0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17.16	17	291.72	17.16	14	240.24	17.16

1101565	0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17.16	1	17.16	17.16	1	17.16	17.16
1101214	0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11.00	1	11.00	11.00	1	11.00	11.00
1101215	0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16.97	53	899.41	16.97	44	746.68	16.97
1101218	0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11.61	2	23.22	11.61	1	11.61	11.61
1101630	0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGA-LOVIRUS	11.61	1	11.61	11.61	0	0.00	0
1101220	0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18.55	54	1001.70	18.55	45	834.75	18.55
1101345	0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17.16	1	17.16	17.16	0	0.00	0
1101401	0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA 125)	13.35	1	13.35	13.35	0	0.00	0
1101577	0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18.55	1	18.55	18.55	0	0.00	0
1101579	0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	4.10	5	20.50	4.10	4	16.40	4.10
1101607	0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2.04	1	2.04	2.04	1	2.04	2.04
1101780	0202040089	PESQUISA DE LARVAS (METODO DE BAERMANN OU RUGAI) 3 AMOSTRA	1.65	2	3.30	1.65	2	3.30	1.65
1101338	0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1.65	57	94.05	1.65	51	84.15	1.65
1101112	0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1.65	3	4.95	1.65	2	3.30	1.65
1101680	0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12.15	1	12.15	12.15	0	0.00	0
1101101	0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1.65	61	100.65	1.65	53	87.45	1.65
1101116	0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1.65	9	14.85	1.65	9	14.85	1.65
1703218	0209010037	PHMETRIA	48.16	1	48.16	48.16	1	48.16	48.16
1101771	0202060292	PROGESTERONA	10.22	9	91.98	10.22	8	81.76	10.22
1101124	0202060306	PROLACTINA	10.15	11	111.65	10.15	10	101.50	10.15
1101103	0202030202	PROTEINA C REATIVA , PESQUISA	2.83	344	973.52	2.83	303	857.49	2.83
1101128	0202010619	PROTEINAS TOTAIS	1.40	2	2.80	1.40	1	1.40	1.40
1101129	0202010627	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1.85	30	55.50	1.85	19	35.15	1.85
1101126	0202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	2.04	3	6.12	2.04	1	2.04	2.04
1101587	0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1.89	1	1.89	1.89	1	1.89	1.89
1101965	0202060403	PROVA TRH : DOS. PROLACTINA (4D): DOS. DO TSH (4 D)	12.01	1	12.01	12.01	1	12.01	12.01
1101133	0202030105	PSA (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	16.42	283	4646.85	16.42	129	2118.18	16.42
1101231	0202030105	PSA LIVRE	16.42	1	16.42	16.42	1	16.42	16.42
1101312	0202030105	PSA TOTAL	16.42	6	98.52	16.42	5	82.10	16.42
3108021	0207030022	RESSONÂNCIA DE BACIA/ PELVE/ ABDOMEN INFERIOR	268.75	1	268.75	268.75	0	0.00	0
3108022	0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268.75	3	806.25	268.75	2	537.50	268.75
3108058	0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	268.75	4	1075.00	268.75	4	1075.00	268.75
3108003	0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	268.75	11	2956.25	268.75	10	2687.50	268.75
3108004	0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268.75	17	4568.75	268.75	16	4300.00	268.75
3108006	0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268.75	5	1343.75	268.75	4	1075.00	268.75
3108031	0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO C/ SEDACAO	268.75	1	268.75	268.75	1	268.75	268.75
3108015	0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR - DIREITO	268.75	11	2956.25	268.75	9	2418.75	268.75
3108016	0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR - ESQUERDO	268.75	7	1881.25	268.75	6	1612.50	268.75
3108059	0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268.75	1	268.75	268.75	1	268.75	268.75
3108088	0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE OMBRO DIREITO	268.75	2	537.50	268.75	2	537.50	268.75
3108089	0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE OMBRO ESQUERDO	268.75	2	537.50	268.75	2	537.50	268.75
3108020	0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	268.75	1	268.75	268.75	1	268.75	268.75
1101137	0202020037	RETICULOCITOS - CONTAGEM	2.73	17	46.41	2.73	12	32.76	2.73
1400901	0211060178	RETINOGRAFIA	24.68	2	49.36	24.68	1	24.68	24.68
1101138	0202020495	RETRACAO DO COAGULO	2.73	3	8.19	2.73	2	5.46	2.73
1101139	0202040135	ROTAVIRUS (FEZES) , PESQUISA	10.25	1	10.25	10.25	1	10.25	10.25
1101691	0202031110	SIFILIS (VDRL QUALITATIVO)	2.83	1	2.83	2.83	1	2.83	2.83
1101690	0202031110	SIFILIS (VDRL QUANTITATIVO)	2.83	1	2.83	2.83	1	2.83	2.83
1101746	0202060322	SOMATOMEDINA C	15.35	3	46.05	15.35	3	46.05	15.35

1101368	0202060330	SULFATO DE DEHIDROEPIANDOSTERONA (S-DHEA)	13.11	1	13.11	13.11	0	0.00	
1101155	0202020100	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9.00	1	9.00	9.00	1	9.00	9.00
1101896	0202020126	TEMPO DE TROMBINA	2.85	1	2.85	2.85	1	2.85	2.85
1101157	0202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5.77	2	11.54	5.77	1	5.77	5.77
1101600	0202120090	TESTE DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2.73	8	21.84	2.73	7	19.11	2.73
1407044	0211020060	TESTE DE ESFORCO OU TESTE ERGOMETRICO	30.00	12	360.00	30.00	10	300.00	30.00
1101172	0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECAO DE SIFILIS	2.83	3	8.49	2.83	2	5.66	2.83
1101755	0202060357	TESTOSTERONA LIVRE	13.11	19	249.09	13.11	17	222.87	13.11
1101160	0202060349	TESTOSTERONA TOTAL	10.43	23	239.89	10.43	17	177.31	10.43
1101792	0202060349	TESTOSTERONA TOTAL - II	10.43	1	10.43	10.43	0	0.00	0
1101383	0202010643	TGO	2.01	607	1220.07	2.01	490	984.90	2.01
1101384	0202010651	TGP	2.01	600	1206.00	2.01	484	972.84	2.01
1101084	0202120082	TIPAGEM SANGUINEA - GRUPO ABO FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1.37	4	5.48	1.37	4	5.48	1.37
1101736	0202060365	TIREOGLOBULINA	15.35	7	107.45	15.35	6	92.10	15.35
1101317	0202060381	TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11.60	285	3306.01	11.60	196	2273.60	11.60
1101163	0202060373	TIROXINA - T4	8.76	7	61.32	8.76	7	61.32	8.76
1101793	0202060373	TIROXINA (T4) - II	8.76	4	35.04	8.76	4	35.04	8.76
1101434	0202010040	T. O. DE TOLERANCIA A LACTOSE (TOTL)	3.63	1	3.63	3.63	0	0.00	0
3500027	0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR	101.10	2	202.20	101.10	1	101.10	101.10
3500231	0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138.63	3	415.89	138.63	2	277.26	138.63
3500912	0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	101.10	2	202.20	101.10	1	101.10	101.10
3500077	0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	97.44	5	487.20	97.44	5	487.20	97.44
3500247	0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MAO/PUNHO ESQUERDO	86.75	1	86.75	86.75	1	86.75	86.75
3500018	0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	138.63	3	415.89	138.63	3	415.89	138.63
3500003	0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	136.41	2	272.82	136.41	2	272.82	136.41
3500240	0206010079	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	97.44	4	389.76	97.44	4	389.76	97.44
1101514		TOXICOLOGIA TRIAGEM DROGAS DE ABUSO/MED (TDAB)	3.51	1	3.51	3.51	0	0.00	0
1101166	0202010660	TRANSFERRINA	4.12	21	86.52	4.12	18	74.16	4.12
1101167	0202010678	TRIGLICERIDEOS	3.51	842	2955.43	3.51	699	2453.50	3.51
1101168	0202060390	TRIIODOTIRONINA - T3	8.71	3	26.13	8.71	3	26.13	8.71
1101794	0202060390	TRIIODOTIRONINA (T3) - II	8.71	1	8.71	8.71	1	8.71	8.71
1101852	0202010686	TRIPTOFANO	3.51	1	3.51	3.51	0	0.00	0
1101515	0202031209	TROPONINA (TRP)	9.00	1	9.00	9.00	1	9.00	9.00
1101169	0202060250	TSH - HORMONIO ESTIMULANTE TIREOIDE	8.96	166	1487.36	8.96	127	1137.92	8.96
1101787	0202060250	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	8.96	429	3843.83	8.96	330	2956.79	8.96
1402001	0205020046	ULTRASONOGRAFIA ABDOMINAL	37.95	2	75.90	37.95	1	37.95	37.95
1402015	0205020038	ULTRASONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	24.20	2	48.40	24.20	2	48.40	24.20
1402077	0205020046	ULTRASONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	37.95	25	948.75	37.95	24	910.80	37.95
1402008	0205020054	ULTRASONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	24.20	1	24.20	24.20	1	24.20	24.20
1402012	0205020062	ULTRASONOGRAFIA DE ARTICULACAO	24.20	12	290.40	24.20	10	242.00	24.20
1402009	0205020070	ULTRASONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24.20	1	24.20	24.20	0	0.00	0
1402045	0205020062	ULTRASONOGRAFIA DE COTOVELO DIREITO	24.20	1	24.20	24.20	1	24.20	24.20
1402066	0205020089	ULTRASONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR DIREITO	24.20	1	24.20	24.20	1	24.20	24.20
1402067	0205020089	ULTRASONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR ESQUERDO	24.20	1	24.20	24.20	1	24.20	24.20
1402055	0205020062	ULTRASONOGRAFIA DE JOELHO DIREITO	24.20	1	24.20	24.20	1	24.20	24.20
1402147	0205020097	ULTRA-SONOGRAFIA DE MAMAS BILATERAL	24.20	9	217.80	24.20	8	193.60	24.20
1402051	0205020062	ULTRASONOGRAFIA DE MAO DIREITA	24.20	1	24.20	24.20	1	24.20	24.20
1402043	0205020062	ULTRASONOGRAFIA DE OMBRO DIREITO	24.20	1	24.20	24.20	1	24.20	24.20
1402044	0205020062	ULTRASONOGRAFIA DE OMBRO ESQUERDO	24.20	1	24.20	24.20	1	24.20	24.20
1402061	0205020062	ULTRASONOGRAFIA DE PE DIREITO	24.20	1	24.20	24.20	1	24.20	24.20
1402011	0205020100	ULTRASONOGRAFIA DE PROSTATA	24.20	2	48.40	24.20	0	0.00	0
1402006	0205020127	ULTRASONOGRAFIA DE TIREOIDE	24.20	5	121.00	24.20	5	121.00	24.20
1402080	0205020143	ULTRASONOGRAFIA MORFOLOGICA	24.20	4	96.80	24.20	3	72.60	24.20
1402002	0205020143	ULTRASONOGRAFIA OBSTETRICA	24.20	8	193.60	24.20	7	169.40	24.20

1402003	0205020160	ULTRASONOGRAFIA PELVICA	24.20	1	24.20	24.20	1	24.20	24.20
1402005	0205020186	ULTRASONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24.20	23	556.60	24.20	20	484.00	24.20
1402139	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA - TRANSLUCENCIA NUCAL	24.20	2	48.40	24.20	2	48.40	24.20
1101170	0202010694	UREIA	1.85	542	1002.69	1.85	465	860.25	1.85
1101366	0202010694	UREIA, DOSAGEM EM URINA DE 24 HS	1.85	3	5.55	1.85	3	5.55	1.85
1101553	0202050017	URINA 1	3.70	39	144.30	3.70	38	140.60	3.70
1402125	0205010040	USG DOPPLER MEMBROS INFERIORES	39.60	10	396.00	39.60	10	396.00	39.60
1101329	0202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2.83	3	8.49	2.83	3	8.49	2.83
1101635	0202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2.83	2	5.66	2.83	2	5.66	2.83
1101173	0202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2.73	131	357.63	2.73	111	303.03	2.73
1101758	0202010708	VITAMINA B12	15.24	1	15.24	15.24	1	15.24	15.24
1101174	0202031012	WALER-ROSE	4.10	7	28.70	4.10	7	28.70	4.10
1101596	0202070352	ZINCO	15.65	32	500.80	15.65	25	391.25	15.65
TOTAL	---	---	---	14550	101244.26	---	11741	82662.72	---



PRODUÇÃO AMBULATORIAL POR UNIDADE DE SAÚDE EXECUTANTE

PRODUÇÃO AMBULATORIAL

Unidade Executante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO DE SAO MARTINHO (6540686) ▼

Período: 01/09/2023 até 31/12/2023

Pesquisar

PROCEDIMENTOS

Cod. Procedimento	Cod. Unificado	Desc. Procedimento	VI. Atual	Qtd. Marcado	VI. Total Marcado	VI. Medio Marcado	Qtd. Confirmado	VI. Total Confirmado	VI. Medio Confirmado
1101003	0202010120	ACIDO URICO	1.85	114	210.90	1.85	59	109.15	1.85
1101623	0202050092	ALBUMINA, PESQUISA	8.12	1	8.12	8.12	1	8.12	8.12
1101701	0202030091	ALFA FETO PROTEINA	15.06	3	45.18	15.06	3	45.18	15.06
1101005	0202010180	AMILASE	2.25	1	2.25	2.25	0	0.00	0
1101007	0202080013	ANTIBIOGRAMA	4.98	49	244.02	4.98	23	114.54	4.98
1101006	0202030636	ANTI HBS - ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO S DA HEPATITE B	18.55	1	18.55	18.55	1	18.55	18.55
1101706	0202030679	ANTI HCV ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	18.55	1	18.55	18.55	1	18.55	18.55
1101407	0202060365	ANTI TIREOGLOBULINA (ATG)	15.35	2	30.70	15.35	1	15.35	15.35
9300014	0211100013	APLICACAO DE TESTE P/ PSICODIAGNOSTICO	2.74	1	2.74	2.74	0	0.00	0
1101018	0202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2.01	22	44.22	2.01	7	14.07	2.01
1101019	0202010210	CALCIO	1.85	9	16.65	1.85	1	1.85	1.85
1101020	0202010228	CALCIO IONIZAVEL	3.51	2	7.02	3.51	0	0.00	0
1101035	0202010279	COLESTEROL (HDL)	3.51	240	842.40	3.51	103	361.53	3.51
1101036	0202010287	COLESTEROL (LDL)	3.51	124	435.24	3.51	47	164.97	3.51
1101038	0202010295	COLESTEROL TOTAL	1.85	271	501.35	1.85	116	214.60	1.85
1101037	0202010279	COLESTEROL (VLDL)	3.51	3	10.53	3.51	1	3.51	3.51
0015001	0301010072	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA GERAL	10.00	3	30.00	10.00	0	0.00	0
1101204	0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2.73	4	10.92	2.73	2	5.46	2.73
1101604	0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2.73	16	43.68	2.73	0	0.00	0
1101210	0202010015	CORTISOL	3.51	2	7.02	3.51	1	3.51	3.51
1101045	0202010317	CREATININA	1.85	263	486.55	1.85	110	203.50	1.85
1101619	0202010325	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3.68	6	22.08	3.68	3	11.04	3.68
1101051	0202080080	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE BACTERIAS	5.62	54	303.48	5.62	24	134.88	5.62
1101063	0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4.19	1	4.19	4.19	0	0.00	0
1101052	0202010040	CURVA GLICEMICA - 2 DOSAGENS-ORAL	3.63	6	21.78	3.63	4	14.52	3.63
0420013	0204060028	DENSITOMETRIA OSSEA	55.10	8	440.80	55.10	0	0.00	0
1101054	0202010368	DESIDROGENASE LATICA	3.68	4	14.72	3.68	1	3.68	3.68
1101603	0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2.83	9	25.47	2.83	8	22.64	2.83
1101614	0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2.73	3	8.19	2.73	1	2.73	2.73
1101626	0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	2.73	2	5.46	2.73	0	0.00	0
1101518	0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (TTP A)	5.77	18	103.86	5.77	2	11.54	5.77
1101519	0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2.73	27	73.71	2.73	9	24.57	2.73
1101154	0202020096	DETERMINACAO DO TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	2.73	1	2.73	2.73	1	2.73	2.73
1101610	0202060152	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	11.71	2	23.42	11.71	0	0.00	0
1101949	0202060152	DIHIDROTESTOTERONA - DHT	11.71	2	23.42	11.71	2	23.42	11.71
1402021	0205010040	DOPPLER DE CAROTIDAS	39.60	2	79.20	39.60	1	39.60	39.60
1101219	0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18.55	2	37.10	18.55	1	18.55	18.55
1101315	0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10.15	3	30.45	10.15	3	30.45	10.15
1101501	0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15.65	10	156.50	15.65	5	78.25	15.65
1101693	0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8.97	2	17.94	8.97	1	8.97	8.97
1101332	0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17.16	1	17.16	17.16	0	0.00	0
1101122	0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1.85	123	227.55	1.85	50	92.50	1.85
1101146	0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1.85	25	46.25	1.85	13	24.05	1.85
1101333	0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10.43	1	10.43	10.43	1	10.43	10.43
1101591	0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	13.20	91	1201.20	13.20	55	726.00	13.20

1101148	0202050017	EAS - SUMARIO DE URINA	3.70	180	666.00	3.70	80	296.00	3	67.8
0076002	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA BI-DIMENSIONAL COM OU SEM DOPPLER	67.86	10	678.60	67.86	3	203.58	3	67.8
1101765	0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4.42	4	17.68	4.42	2	8.84	2	4.42
0305003	021150083	ELETRONEUROMIOGRAFIA	27.00	1	27.00	27.00	0	0.00	0	0
0073001	0209010037	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	48.16	1	48.16	48.16	0	0.00	0	0
1101060	0202030466	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FISICOS, MOBILIDADE, CONTAGEM E MOR	9.70	1	9.70	9.70	0	0.00	0	0
1101190	0202060160	ESTRADIOL	10.15	4	40.60	10.15	3	30.45	3	10.15
1101943	0202060187	ESTRONA	11.12	2	22.24	11.12	1	11.12	1	11.12
1101743	0202030598	FAN - ANTICORPOS ANTI-NUCLEO , IFI	17.16	1	17.16	17.16	0	0.00	0	0
1101090	0202030075	FATOR REUMATOIDE , TESTE DO LATEX	2.83	1	2.83	2.83	0	0.00	0	0
1101720	0202120082	FATOR Rh (INCLUI Do Fraco)	1.37	5	6.85	1.37	2	2.74	2	1.37
1101934	0202120031	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH-HR	10.65	1	10.65	10.65	1	10.65	1	10.65
1101721	0202010384	FERRITINA	15.59	101	1574.59	15.59	47	732.73	47	15.59
1101066	0202010392	FERRO SERICO	3.51	17	59.67	3.51	6	21.06	6	3.51
1101075	0202060233	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO - FSH	7.89	10	78.90	7.89	7	55.23	7	7.89
1101068	0202010414	FOSFATASE ACIDA TOTAL	2.01	1	2.01	2.01	0	0.00	0	0
1101070	0202010422	FOSFATASE ALCALINA	2.01	14	28.14	2.01	3	6.03	3	2.01
1101073	0202010430	FOSFORO	1.85	2	3.70	1.85	0	0.00	0	0
1101744	0202031128	FTA-ABS, PARA SIFILIS - IGG	10.00	1	10.00	10.00	0	0.00	0	0
1101845	0202010457	GALACTOSE (ENZIMATICA)	3.51	2	7.02	3.51	2	7.02	2	3.51
1101078	0202010465	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	3.51	23	80.73	3.51	6	21.06	6	3.51
1101385	0202010473	GLICEMIA DE JEJUM	1.85	153	283.05	1.85	102	188.70	102	1.85
1101080	0202010473	GLICOSE	1.85	108	199.80	1.85	11	20.35	11	1.85
1101079	0202090124	GLICOSE (LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES)	1.89	1	1.89	1.89	0	0.00	0	0
1101625	0202120023	GRUPO ABO - DETERMINACAO	1.37	3	4.11	1.37	1	1.37	1	1.37
1101723	0202120023	GRUPO ABO - DETERMINACAO	1.37	2	2.74	1.37	1	1.37	1	1.37
1101085	0202030970	HBSAG - ANTIGENO S (SUPERFICIE) DA HEPATITE B	18.55	1	18.55	18.55	1	18.55	1	18.55
1101088	0202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7.86	191	1501.26	7.86	78	613.08	78	7.86
1101089	0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4.11	309	1269.99	4.11	128	526.08	128	4.11
1703204	0211020044	HOLTER 24 HORAS	30.00	1	30.00	30.00	0	0.00	0	0
1101480	0202050262	HOMOCISTINA, PESQUISA (URINA)	2.04	1	2.04	2.04	0	0.00	0	0
1101188	0202060241	LH LUTEINIZANTE HORMONIO	8.97	5	44.85	8.97	2	17.94	2	8.97
1101092	0202010554	LIPASE	2.25	1	2.25	2.25	0	0.00	0	0
1101096	0202010562	MAGNESIO	2.01	2	4.02	2.01	2	4.02	2	2.01
1101959	0202060276	PARATORMONIO - DOSAGEM	43.13	4	172.52	43.13	2	86.26	2	43.13
1101008	0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10.00	1	10.00	10.00	1	10.00	1	10.00
1101602	0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLIO	17.16	4	68.64	17.16	1	17.16	1	17.16
1101215	0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16.97	14	237.58	16.97	8	135.76	8	16.97
1101218	0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11.61	1	11.61	11.61	0	0.00	0	0
1101630	0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGA-LOVIRUS	11.61	1	11.61	11.61	0	0.00	0	0
1101220	0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18.55	14	259.70	18.55	8	148.40	8	18.55
1101345	0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17.16	1	17.16	17.16	0	0.00	0	0
1101401	0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA 125)	13.35	1	13.35	13.35	0	0.00	0	0
1101577	0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18.55	1	18.55	18.55	0	0.00	0	0
1101579	0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	4.10	1	4.10	4.10	0	0.00	0	0
1101338	0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1.65	5	8.25	1.65	2	3.30	2	1.65
1101112	0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1.65	1	1.65	1.65	1	1.65	1	1.65
1101680	0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12.15	1	12.15	12.15	0	0.00	0	0
1101101	0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1.65	16	26.40	1.65	9	14.85	9	1.65
1101771	0202060292	PROGESTERONA	10.22	4	40.88	10.22	3	30.66	3	10.22
1101124	0202060306	PROLACTINA	10.15	4	40.60	10.15	3	30.45	3	10.15
1101103	0202030202	PROTEINA C REATIVA , PESQUISA	2.83	67	189.61	2.83	33	93.39	33	2.83
1101128	0202010619	PROTEINAS TOTAIS	1.40	1	1.40	1.40	0	0.00	0	0
1101129	0202010627	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1.85	12	22.20	1.85	2	3.70	2	1.85
1101126	0202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	2.04	1	2.04	2.04	0	0.00	0	0
1101965	0202060403	PROVA TRH : DOS. PROLACTINA (4D): DOS. DO TSH (4 D)	12.01	1	12.01	12.01	1	12.01	1	12.01

1101133	0202030105	PSA (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	16.42	174	2857.08	16.42	23	377.66	16
1101312	0202030105	PSA TOTAL	16.42	1	16.42	16.42	0	0.00	0
3108021	0207030022	RESSONÂNCIA DE BACIA/ Pelve/ ABDOMEN INFERIOR	268.75	1	268.75	268.75	0	0.00	0
3108022	0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268.75	1	268.75	268.75	0	0.00	0
3108003	0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	268.75	1	268.75	268.75	0	0.00	0
3108004	0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268.75	2	537.50	268.75	1	268.75	268.75
3108006	0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268.75	1	268.75	268.75	0	0.00	0
3108015	0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR - DIREITO	268.75	2	537.50	268.75	1	268.75	268.75
3108016	0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR - ESQUERDO	268.75	1	268.75	268.75	0	0.00	0
3108020	0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	268.75	1	268.75	268.75	1	268.75	268.75
1101137	0202020037	RETICULOCITOS - CONTAGEM	2.73	4	10.92	2.73	1	2.73	2.73
1101138	0202020495	RETRACAO DO COAGULO	2.73	2	5.46	2.73	1	2.73	2.73
1101368	0202060330	SULFATO DE DEHIDROEPIANDOSTERONA (S-DHEA)	13.11	1	13.11	13.11	0	0.00	0
1101896	0202020126	TEMPO DE TROMBINA	2.85	1	2.85	2.85	1	2.85	2.85
1101157	0202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5.77	1	5.77	5.77	0	0.00	0
1101600	0202120090	TESTE DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2.73	2	5.46	2.73	1	2.73	2.73
1407044	0211020060	TESTE DE ESFORCO OU TESTE ERGOMETRICO	30.00	1	30.00	30.00	0	0.00	0
1101172	0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	2.83	3	8.49	2.83	2	5.66	2.83
1101755	0202060357	TESTOSTERONA LIVRE	13.11	7	91.77	13.11	5	65.55	13.11
1101160	0202060349	TESTOSTERONA TOTAL	10.43	9	93.87	10.43	4	41.72	10.43
1101792	0202060349	TESTOSTERONA TOTAL - II	10.43	1	10.43	10.43	0	0.00	0
1101383	0202010643	TGO	2.01	194	389.94	2.01	86	172.86	2.01
1101384	0202010651	TGP	2.01	193	387.93	2.01	86	172.86	2.01
1101736	0202060365	TIREOGLOBULINA	15.35	2	30.70	15.35	1	15.35	15.35
1101317	0202060381	TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11.60	103	1194.80	11.60	22	255.20	11.60
1101163	0202060373	TIROXINA - T4	8.76	1	8.76	8.76	1	8.76	8.76
3500027	0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR	101.10	1	101.10	101.10	0	0.00	0
3500231	0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138.63	1	138.63	138.63	0	0.00	0
3500912	0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	101.10	1	101.10	101.10	0	0.00	0
1101514		TOXICOLOGIA TRIAGEM DROGAS DE ABUSO/MED (TDAB)	3.51	1	3.51	3.51	0	0.00	0
1101166	0202010660	TRANSFERRINA	4.12	4	16.48	4.12	2	8.24	4.12
1101167	0202010678	TRIGLICERIDEOS	3.51	236	828.36	3.51	109	382.59	3.51
1101852	0202010686	TRIPTOFANO	3.51	1	3.51	3.51	0	0.00	0
1101169	0202060250	TSH - HORMONIO ESTIMULANTE TIREOIDE	8.96	48	430.08	8.96	13	116.48	8.96
1101787	0202060250	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	8.96	129	1155.84	8.96	37	331.52	8.96
1402001	0205020046	ULTRASONOGRAFIA ABDOMINAL	37.95	1	37.95	37.95	0	0.00	0
1402077	0205020046	ULTRASONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	37.95	1	37.95	37.95	0	0.00	0
1402008	0205020054	ULTRASONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	24.20	1	24.20	24.20	1	24.20	24.20
1402012	0205020062	ULTRASONOGRAFIA DE ARTICULACAO	24.20	2	48.40	24.20	0	0.00	0
1402009	0205020070	ULTRASONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24.20	1	24.20	24.20	0	0.00	0
1402147	0205020097	ULTRA-SONOGRAFIA DE MAMAS BILATERAL	24.20	1	24.20	24.20	0	0.00	0
1402011	0205020100	ULTRASONOGRAFIA DE PROSTATA	24.20	2	48.40	24.20	0	0.00	0
1402002	0205020143	ULTRASONOGRAFIA OBSTETRICA	24.20	1	24.20	24.20	1	24.20	24.20
1402003	0205020160	ULTRASONOGRAFIA PELVICA	24.20	1	24.20	24.20	1	24.20	24.20
1402005	0205020186	ULTRASONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24.20	3	72.60	24.20	0	0.00	0
1101170	0202010694	UREIA	1.85	142	262.70	1.85	76	140.60	1.85
1101329	0202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2.83	1	2.83	2.83	1	2.83	2.83
1101635	0202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2.83	1	2.83	2.83	1	2.83	2.83
1101173	0202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	2.73	21	57.33	2.73	3	8.19	2.73
1101174	0202031012	WALER-ROSE	4.10	1	4.10	4.10	1	4.10	4.10
1101596	0202070352	ZINCO	15.65	9	140.85	15.65	3	46.95	15.65
TOTAL	---	---	---	4172	25319.28	---	1711	9018.39	---

Relatório Anual de Gestão 2023

CHRYSIAN SCHOTTEN LOFFI
Secretário(a) de Saúde



Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício



1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SC
Município	SÃO MARTINHO
Região de Saúde	Laguna
Área	224,53 Km²
População	3.162 Hab
Densidade Populacional	15 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 21/05/2023

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO DE SAO MARTINHO
Número CNES	6540686
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	82836818000103
Endereço	RUA PRAIA REDONDA S/N PREDIO
Email	secsaude@saomartinho.sc.gov.br
Telefone	48-3645-6114

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 21/05/2023

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	ROBSON JEAN BACK
Secretário(a) de Saúde em Exercício	CHRYSYTIAN SCHOTTEN LOFFI
E-mail secretário(a)	secsaude@saomartinho.sc.gov.br
Telefone secretário(a)	4836456128

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 21/05/2023

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	12/1991
CNPJ	12.334.083/0001-34
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	CHRYSYTIAN SCHOTTEN LOFFI

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 21/05/2023

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Laguna

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ARMAZÉM		173.484	8843
BRAÇO DO NORTE		221.311	34294
CAPIVARI DE BAIXO		53.165	25477
GRAVATAL		168.473	11652
GRÃO PARÁ		328.097	6621

Handwritten signatures and initials.

IMARUÍ	542.236	9764	18
IMBITUBA	184.787	45711	247,3
JAGUARUNA	329.459	20547	62,37
LAGUNA	440.525	46424	105,38
PEDRAS GRANDES	171.821	3931	22,88
PESCARIA BRAVA		10225	
RIO FORTUNA	300.315	4630	15,42
SANGÃO	83.058	13128	158,06
SANTA ROSA DE LIMA	202.977	2151	10,60
SÃO LUDGERO	107.571	13886	129,09
SÃO MARTINHO	224.531	3162	14,08
TREZE DE MAIO	161.081	7104	44,10
TUBARÃO	300.273	107143	356,82

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2022

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI
Endereço	RUA PRAIA REDONDA
E-mail	
Telefone	
Nome do Presidente	LUCIANA DA ROSA SELHORST
Número de conselheiros por segmento	Usuários 4
	Governo 1
	Trabalhadores 2
	Prestadores 1

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

• Considerações

O Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023 é o instrumento de planejamento que apresenta os desdobramentos das ações previstas e os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) do respectivo ano, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores. Além disso, busca nortear eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano Municipal de Saúde (PMS) e às Programações Anuais de Saúde seguintes.

Constitui-se, ainda, no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos financeiros na área da saúde do município de São Martinho/SC, oriundos de transferências dos Fundos Nacionais, Estaduais e Recursos Próprios. Por fim, compete ao Conselho Municipal de Saúde, conforme preconizado na Lei 8.142/1990, a atividade de fiscalização e monitoramento das contas públicas, bem como apreciação das ações e serviços de saúde apontados neste relatório.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Através deste documento, a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) do município de São Martinho/SC apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício 2023, que explicita o desempenho da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS). Este relatório demonstra a execução anual das proposições do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 e ações da Programação Anual de Saúde (PAS) 2023, auditorias realizadas e execução orçamentária e financeira, além de informações municipais relacionadas à gestão do SUS, sua estrutura e as características demográficas e epidemiológicas do município de São Martinho/SC.



3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	91	87	178
5 a 9 anos	91	86	177
10 a 14 anos	85	78	163
15 a 19 anos	75	76	151
20 a 29 anos	232	195	427
30 a 39 anos	257	238	495
40 a 49 anos	224	212	436
50 a 59 anos	224	196	420
60 a 69 anos	185	176	361
70 a 79 anos	99	116	215
80 anos e mais	56	83	139
Total	1619	1543	3162

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tablet)

Data da consulta: 21/05/2023.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020	2021
SAO MARTINHO	38	49	41	54

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 21/05/2023.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	50	46	50	16	26
II. Neoplasias (tumores)	33	39	18	28	30
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	16	9	7	4	14
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	18	20	22	7	9
V. Transtornos mentais e comportamentais	5	-	5	5	3
VI. Doenças do sistema nervoso	8	22	13	7	12
VII. Doenças do olho e anexos	2	1	-	1	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	64	44	52	40	50
X. Doenças do aparelho respiratório	65	29	92	23	45
XI. Doenças do aparelho digestivo	56	45	45	51	33
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	8	13	7	5	15
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	15	15	11	23	8
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	40	44	36	29	30
XV. Gravidez parto e puerpério	41	20	47	37	45
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5	6	4	5	6
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	10	5	5
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	4	5	11	2
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	40	51	44	40	33

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	10	3	6	9	7
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	479	411	474	346	373

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 21/05/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	2	6	13
II. Neoplasias (tumores)	5	6	6	6
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	1	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	-	-	-
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	1	-
VI. Doenças do sistema nervoso	2	1	1	3
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	9	11	14	9
X. Doenças do aparelho respiratório	2	6	3	2
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	3	2	-
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	1
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	2
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	-	1	1
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	-	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	1	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	-	-	-
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	4	3	4	2
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	26	33	39	40

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 21/05/2023.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade
Os dados de morbidade trazem as causas de internação nos anos anteriores e os compara com os dados de internações no ano de 2023..

Observa-se uma queda importante no número de internações nas seguintes categorias:

- Doenças infecciosas e parasitárias (-35%),
- Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas (-45,5%),
- Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo (-50%),
- Lesões enven e alg out conseq causas externas (-40%) e
- Aparelho respiratório (-70%).

Houve um aumento de 55% nas internações por Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár.

O sistema está desatualizado quanto ao número de nascidos vivos e de mortalidade. Conforme banco de dados da Vigilância Epidemiológica municipal, o número é de **54 nascidos vivos e 42 óbitos no ano de 2023.**

[Handwritten signatures and initials]

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	11.196
Atendimento Individual	16.272
Procedimento	23.957
Atendimento Odontológico	1.635

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

Data da consulta: 21/05/2023.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A equipe técnica analisou os dados e incluiu algumas informações que julgou serem importantes, as quais encontram-se em anexo com o título "DADOS DE PRODUÇÃO MAC CONFORME SISREG 2023.pdf".

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos					
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total	
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	2	2	
HOSPITAL GERAL	1	0	0	1	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	1	1	
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	1	0	0	1	
POSTO DE SAUDE	0	0	4	4	
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1	
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	1	1	
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	1	1	
Total	2	0	10	12	

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 21/05/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica					
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total	
ADMINISTRACAO PUBLICA					
MUNICIPIO	8	0	1	9	
ENTIDADES EMPRESARIAIS					
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	1	0	0	1	
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS					
FUNDACAO PRIVADA	0	0	1	1	
ASSOCIACAO PRIVADA	1	0	0	1	
Total	10	0	2	12	

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 21/05/2023.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2023

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
82998170000171	Direito Público	Serviços de apoio ao diagnóstico Assistência médica e ambulatorial Compra de medicamentos Consulta médica especializada	SC / SÃO MARTINHO

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 21/05/2023.

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Serviços ao SUS Dados conferidos pela equipe, sem alterações.

[Handwritten signatures and initials]



6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	3	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	2	2	4	12	9
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	1	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	1	1	5	1	2
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/03/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	3	0	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	37	35	29	0	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	8	13	15	0	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/03/2024.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A equipe técnica avaliou e aprovou os dados acima. Como complementação dos dados, segue planilha com detalhamento dos CBOs cadastrados no CNES municipal na data de elaboração deste relatório:

[Handwritten signatures and initials]

CNES - PROFISSIONAIS

Estado: SANTA CATARINA

Município: SAO MARTINHO

Descrição	Total
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1
AGENTE DE SAUDE PUBLICA	3
ASSISTENTE SOCIAL	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
AUXILIAR DE ESCRITORIO	1
CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	1
CIRURGIADENTISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
COZINHEIRO DE HOSPITAL	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	3
DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	2
ENFERMEIRO	5
ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
FARMACEUTICO	1
FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	2
FARMACEUTICO HOSPITALAR E CLINICO	1
FISIOTERAPEUTA GERAL	2
FONOAUDIOLOGO GERAL	1
GERENTE ADMINISTRATIVO	1
MEDICO CLINICO	4
MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2
MEDICO PSQUIATRA	2
NUTRICIONISTA	2
PEDAGOGO	2
PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA NA SAUDE	2
PSICOLOGO CLINICO	3
TECNICO DE ENFERMAGEM	9
TECNICO EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1
TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS PUBLICAS	2
TOTAL	73

IMPRESSÃO

CNES - PROFISSIONAIS

Estado: SANTA CATARINA

Município: SAO MARTINHO

Descrição	Total
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1
AGENTE DE SAUDE PUBLICA	3
ASSISTENTE SOCIAL	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
AUXILIAR DE ESCRITORIO	1
CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	1
CIRURGIADENTISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
COZINHEIRO DE HOSPITAL	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	3
DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	2
ENFERMEIRO	5
ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
FARMACEUTICO	1
FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	2
FARMACEUTICO HOSPITALAR E CLINICO	1
FISIOTERAPEUTA GERAL	2
FONOAUDIOLOGO GERAL	1
GERENTE ADMINISTRATIVO	1
MEDICO CLINICO	4
MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2
MEDICO PSQUIATRA	2
NUTRICIONISTA	2
PEDAGOGO	2
PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA NA SAUDE	2
PSICOLOGO CLINICO	3
TECNICO DE ENFERMAGEM	9
TECNICO EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1
TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS PUBLICAS	2
TOTAL	73

[Handwritten signatures]

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso da população às ações de Atenção Primária de saúde no município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantação dos protocolos de cuidado integral ao paciente.	Percentual de unidades com protocolos implantados.	Percentual	2021	20,00	100,00	Não programada	Percentual		
2. Implantar o acesso avançado com agendamento e demanda livre de emergência.	Acesso avançado implantado.	Percentual	2021	20,00	100,00	Não programada	Percentual		
3. Retomar a educação permanente com capacitações duas vezes ao ano aos profissionais da APS	Número de capacitações das equipes APS	Percentual	2021	2,00	2	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Retomar a educação permanente com capacitações duas vezes ao ano aos profissionais da APS									
4. Manter o percentual de cobertura populacional da equipe de atenção básica.	Percentual de cobertura APS.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o percentual de cobertura populacional da equipe de atenção básica.									
5. Promover ações de grupos terapêuticos com pacientes de faixa etária aproximada e patologias semelhantes.	Número de grupos implantados	Número	2021	2	2	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Promover ações de grupos terapêuticos com pacientes de faixa etária aproximada e patologias semelhantes.									
6. Implantar as PICS com acupuntura, auriculoterapia e fitoterápicos.	Percentual de Práticas integrativas implantadas	Percentual	2021	60,00	100,00	100,00	Percentual	33,00	33,00
Ação Nº 1 - Implantar as PICS com acupuntura, auriculoterapia e fitoterápicos.									
7. Implantar grupos terapêuticos nas unidades do interior.	Número de grupos implantados	Número	2021	1	2	Não programada	Número		
8. Contratar Educador Físico para incentivar as caminhadas e práticas saudáveis.	Número de profissional contratado.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
9. Retomar as ações de grupos de HIPERDIA.	Número de grupos implantados.	Número	2021	2	2	Não programada	Número		
10. Retomar as ações de grupos de obesidade por faixa etária e ofertar palestras e orientações de profissionais da saúde.	Número de grupos implantados.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
11. Retomar as ações de grupos de gestantes nas unidades do interior e centro, incentivando o aleitamento materno, cuidados no puerpério e acompanhamento da criança.	Número de grupos implantados.	Número	2021	1	2	Não programada	Número		
12. Implantar atendimento domiciliar com equipe específica para acamados, doenças crônicas e desospitalizados.	Percentual de atendimento domiciliar implantadas.	Percentual	2021	40,00	100,00	Não programada	Percentual		
13. Promover uma vez ao ano capacitação as ACS para atualizações e melhor atendimento aos usuários.	Número de capacitações das ACS.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover uma vez ao ano capacitação as ACS para atualizações e melhor atendimento aos usuários.									
14. Promover campanhas para o auto cuidado masculino.	Número de campanhas realizadas	Número	2021	1	2	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover campanhas para o auto cuidado masculino.									

OBJETIVO Nº 1.2 - A conjugação de esforços visando à promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares do Programa Saúde na Escola, articulada de forma Inter setorial entre as redes de saúde e de educação.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti.	Ações realizadas aos alunos.	Número	2021	30	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti.									

2. Promoção das práticas Corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	Não programada	Percentual		
3. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	Não programada	Percentual		
4. Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	Não programada	Percentual		
5. Prevenção das violências e dos acidentes.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	Não programada	Percentual		
6. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação. (Hanseníase, esquistossomose, filariose linfática, geohelmintíases, oncocercose e tracoma).	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	Não programada	Percentual		
7. Promoção e Avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor	Ações realizadas	Percentual	2021	30,00	100,00	Não programada	Percentual		
8. Verificação da situação vacinal.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Verificação da situação vacinal.

9. Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
---	------------------------------	------------	------	-------	--------	--------	------------	---	---

Ação Nº 1 - Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil.

10. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	Não programada	Percentual		
--	------------------------------	------------	------	-------	--------	----------------	------------	--	--

11. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS e prevenção de deficiências.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	100,00	Percentual	50,00	50,00
---	------------------------------	------------	------	-------	--------	--------	------------	-------	-------

Ação Nº 1 - Realizar palestra sobre direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS e prevenção de deficiências.

12. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
--	------------------------------	------------	------	-------	--------	--------	------------	---	---

Ação Nº 1 - Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.

13. Prevenção à Covid-19 nas escolas.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	Não programada	Percentual		
---------------------------------------	------------------------------	------------	------	-------	--------	----------------	------------	--	--

DIRETRIZ Nº 2 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades regionais.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer e ampliar a atenção especializada, Rede dos Serviços de Urgência e emergência e atenção às pessoas com deficiência

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar os serviços referenciados da unidade hospitalar com ESF, para orientações quanto os cuidados básicos de saúde e qualidade de vida.	Serviços referenciados realizados.	Percentual	2021	20,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar os serviços referenciados da unidade hospitalar com ESF, para orientações quanto os cuidados básicos de saúde e qualidade de vida.									
2. Ampliar a assistência da atenção especializada no fechamento do diagnóstico da deficiência intelectual.	Ampliação realizada.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar os serviços referenciados da unidade hospitalar com ESF, para orientações quanto os cuidados básicos de saúde e qualidade de vida.									
3. Fortalecer no mês de agosto a prevenção das deficiências com ações municipais	Ações realizadas.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer no mês de agosto a prevenção das deficiências com ações municipais									
4. Manter o SISREG atualizado com inserção dos encaminhamentos de média e alta complexidade.	SISREG atualizado diariamente.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o SISREG atualizado com inserção dos encaminhamentos de média e alta complexidade.									
5. Promover campanha de zerar a fila de espera do SISREG.	Campanha realizada	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover campanha de zerar a fila de espera do SISREG.									
6. Promover o credenciamento de especialistas com atendimento no município, facilitando o acesso aos usuários do SUS	Credenciamento realizado	Número	2021	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Promover o credenciamento de especialistas com atendimento no município, facilitando o acesso aos usuários do SUS									

DIRETRIZ Nº 3 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno.

[Handwritten signatures and initials]

OBJETIVO Nº 3.1 - Promover o uso racional de medicamentos e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito municipal.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reestruturação do espaço físico e mobiliário da farmácia básica com a acessibilidade.	Adequações realizadas	Percentual	2021	0,00	100,00	Não programada	Percentual		
2. Educação permanente para a política municipal de assistência farmacêutica.	Capacitações realizadas	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
3. Atualização da REMUME uma vez ao ano.	Atualização realizada	Percentual	2021	100,00	100,00	Não programada	Percentual		

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer as ações e serviços de promoção e proteção à saúde, mediante ações integradas das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental.

OBJETIVO Nº 4.1 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações da vigilância Sanitária.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Educação permanente para a política municipal de vigilância sanitária.	Capacitações realizadas.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
2. Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Amostrar coletadas e analisadas.	Percentual	2021	90,00	100,00	Não programada	Percentual		
3. Identificar as ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho, possibilitando a definição de ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência, de forma mais adequada.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual	2021	80,00	100,00	Não programada	Percentual		
4. Priorizar o preenchimento do campo da SAÚDE DO TRABALHADOR, no cadastro das ACS.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nos cadastros das ACS.	Percentual	2021	80,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Priorizar o preenchimento do campo da SAÚDE DO TRABALHADOR, no cadastro das ACS.									
5. Ampliar as ações com o CEREST para intensificar a fiscalização nas indústrias e madeiras no uso dos EPI e prevenção de acidentes de trabalho.	Ações realizadas	Número	2021	1	3	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar as ações com o CEREST para intensificar a fiscalização nas indústrias e madeiras no uso dos EPI e prevenção de acidentes de trabalho.									
6. Elaborar junto ao CEREST protocolos de fiscalização e prevenção de acidentes, para os trabalhadores do município.	Protocolos elaborados.	Percentual	2021	40,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Elaborar junto ao CEREST protocolos de fiscalização e prevenção de acidentes, para os trabalhadores do município.									
7. Promover capacitações junto aos profissionais da saúde para a notificação de acidentes de trabalho.	Capacitações realizadas.	Número	2021	2	2	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover capacitações junto aos profissionais da saúde para a notificação de acidentes de trabalho									
8. Solicitar a AMUREL esforços junto aos órgãos competentes para a ampliação dos serviços do CEREST na região.	Solicitação realizada.	Percentual	2021	90,00	100,00	Não programada	Percentual		

OBJETIVO Nº 4.2 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações da vigilância Ambiental.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Atualizar o reconhecimento geográfico dos pontos estratégicos (Dengue).	Atualização realizada.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
2. Ampliar 100 % de armadilhas para os mosquito da Dengue	Número de armadilhas ampliadas.	Percentual	2021	80,00	100,00	Não programada	Percentual		
3. Educação permanente para a política municipal de vigilância Ambiental.	Capacitações realizadas.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 4.3 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações da vigilância Epidemiológica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

[Handwritten signatures and initials]

1. Manter a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).									
2. Manter a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Percentual	2021	90,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.									
3. Alcançar, em pelo menos 85%, as coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada.	Percentual	2021	80,00	85,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
Ação Nº 1 - Alcançar, em pelo menos 85%, as coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.									
4. Aumentar os registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata -DNCI, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Percentual	2021	95,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar os registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata -DNCI, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação.									
5. Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.									
6. Manter bons percentuais de cura nos casos novos de Tuberculose.	Proporção de cura de casos novos de Tuberculose.	Percentual	2021	90,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter bons percentuais de cura nos casos novos de Tuberculose.									

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer a gestão municipal do SUS, com planejamento, auditoria, ouvidoria, regulação, gestão do trabalho, educação em saúde, participação e controle social.

OBJETIVO Nº 5.1 - Aperfeiçoamento da gestão municipal de saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Elaboração e aprovação do Plano de Saúde.	Plano de Saúde aprovado no Conselho.	Percentual	2021	100,00	100,00	Não programada	Percentual		
2. Participar efetivamente, no mínimo 80% dos encontros macrorregionais.	Participação anual nos encontros da CIR e macrorregião.	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Participar efetivamente, no mínimo 80% dos encontros macrorregionais.									
3. Garantir a melhoria nos serviços públicos de saúde, priorizando a humanização no atendimento, desde a recepção nas unidades básicas de saúde até o atendimento médico.	Projeto Implantado.	Percentual	2021	20,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Garantir a melhoria nos serviços públicos de saúde, priorizando a humanização no atendimento, desde a recepção nas unidades básicas de saúde até o atendimento médico.									
4. Continuar e ampliar o apoio técnico e financeiro a Fundação Médico Social Rural de São Martinho (Hospital São José), bem como auxiliar na manutenção de sua filantropia	Apoio técnico financeiro mantido	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Continuar e ampliar o apoio técnico e financeiro a Fundação Médico Social Rural de São Martinho (Hospital São José), bem como auxiliar na manutenção de sua filantropia									
5. Manter equipe de atendimento do ESF (Estratégia de Saúde da Família) com cobertura de 100%, expandindo os atendimentos principalmente na zona rural do município em conjunto com todos os programas preconizados pelo Ministério da Saúde	Cobertura ESF mantida.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter equipe de atendimento do ESF (Estratégia de Saúde da Família) com cobertura de 100%, expandindo os atendimentos principalmente na zona rural do município em conjunto com todos os programas preconizados pelo Ministério da Saúde									
6. Manter constantemente a frota para transporte de pacientes, garantindo a segurança e o transporte gratuito para TFD	Número de veículos adquirido para TFD	Número	2021	1	4	8	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter constantemente a frota para transporte de pacientes, garantindo a segurança e o transporte gratuito para TFD									
7. Ampliar o modelo de assistência farmacêutica e de insumos, fortalecendo a REMUME.	Fortalecimento da Política Municipal de Assistência Farmacêutica.	Percentual	2021	60,00	100,00	Não programada	Percentual		
8. Garantir o acesso dos usuários aos serviços odontológicos e ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	Acesso garantido.	Percentual	2021	50,00	100,00	100,00	Percentual	0	0

[Handwritten signatures and initials]

Ação Nº 1 - Garantir o acesso dos usuários aos serviços odontológicos e ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

9. Fortalecer o programa de atendimento domiciliar a pacientes acamados, a doentes crônicos pela equipe multiprofissional.	Acesso garantido.	Percentual	2021	60,00	100,00	Não programada	Percentual		
10. Ampliação da informatização da saúde pública.	Sistema implantado.	Percentual	2021	50,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a informatização da saúde pública.									
11. Agendamento de retorno a consulta médica automática, evitando filas, facilitando o acesso dos usuários mais distantes às fichas de consulta	Sistema implantado.	Percentual	2021	50,00	100,00	Não programada	Percentual		
12. Pleitear junto as demais esferas de governo a ampliação das parcerias na busca de mais recursos para o Município.	Solicitação realizada.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Pleitear junto as demais esferas de governo a ampliação das parcerias na busca de mais recursos para o Município.									
13. Ampliar o enfrentamento às dependências químicas e transtornos mentais.	Implantação da Política de Saúde Mental municipal.	Percentual	2021	30,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar o enfrentamento às dependências químicas e transtornos mentais.									
14. Garantir segurança e conforto aos usuários e profissionais que utilizam a Unidades Básicas de Saúde (Posto de Saúde).	Acesso garantido	Percentual	2021	60,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir segurança e conforto aos usuários e profissionais que utilizam a Unidades Básicas de Saúde (Posto de Saúde).									
15. Estimular o envelhecimento ativo, com programas de atenção à saúde da pessoa idosa.	Implantação da Política de municipal do Idoso.	Número	2021	30	100,00	Não programada	Percentual		
16. Ampliar a qualificação dos profissionais de saúde.	Capacitações realizadas.	Número	2021	3	6	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar a qualificação dos profissionais de saúde.									
17. Ampliar a oferta e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, priorizando as pequenas cirurgias ambulatoriais.	Programa ampliado.	Percentual	2021	10,00	50,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Manter a oferta e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, priorizando as pequenas cirurgias ambulatoriais.									
18. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo através de capacitações e democratizando o controle social no território de saúde do município.	Apoio garantido.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo através de capacitações e democratizando o controle social no território de saúde do município.									
19. Ampliar campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiência, pelo poder público e pela iniciativa privada.	Campanhas realizadas anualmente.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiência, pelo poder público e pela iniciativa privada.									
20. Promover campanhas e projetos de prevenção as doenças crônicas.	Campanhas realizadas anualmente.	Número	2021	1	1	Não programada	Número		
21. Manter adesão ao programa saúde na escola(PSE) e alimentação dos dados de produção no sistema.	Adesão mantida.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter adesão ao programa saúde na escola(PSE) e alimentação dos dados de produção no sistema.									
22. Manter o Centro de triagem e atendimento ao COVID conforme ESPIN. (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional).	Manutenção realizada.	Percentual	2021	100,00	100,00	Não programada	Percentual		
23. Estimular os trabalhos Inter setoriais entre secretarias e departamentos da administração pública municipal.	Ações realizadas.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Estimular os trabalhos Inter setoriais entre secretarias e departamentos da administração pública municipal.									

DIRETRIZ Nº 6 - Promover a prevenção das carências nutricionais específicas, desnutrição e redução da prevalência do sobrepeso e obesidade e das doenças crônicas não transmissíveis.

[Handwritten signatures and initials]

OBJETIVO Nº 6.1 - Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional por meio da estruturação da atenção nutricional na rede de atenção à saúde, em especial no âmbito da atenção primária e escolas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantação dos protocolos de segurança alimentar nas unidades de saúde.	Percentual de unidades com protocolos implantados.	Percentual	2021	10,00	100,00	Não programada	Percentual		
2. Acompanhar crianças e gestantes do programa bolsa família.	Percentual de crianças e gestantes acompanhadas.	Percentual	2021	80,00	80,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar crianças e gestantes do programa bolsa família.									
3. Promover ações de avaliação nutricional, e seus fatores determinantes a antropometria de indivíduos de todas as fases da vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes).	Ações realizadas.	Número	2021	1	2	5	Número	0	0
Ação Nº 1 - Promover ações de avaliação nutricional, e seus fatores determinantes a antropometria de indivíduos de todas as fases da vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes).									
4. Acompanhar crianças e gestantes com carências nutricionais nas unidades de saúde.	Percentual de acompanhamento.	Percentual	2021	90,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar crianças e gestantes com carências nutricionais nas unidades de saúde.									
5. Avaliar estado nutricional das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE	Estado nutricional avaliado de todas as crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Avaliar estado nutricional das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE									
6. Avaliar os marcadores de consumo alimentar das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE.	Marcadores de consumo alimentar avaliados de no mínimo 10% das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE.	Percentual	2021	10,00	10,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Avaliar os marcadores de consumo alimentar das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE.									
7. Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para as crianças matriculadas em escolas participantes do PSE.	Realizar no mínimo 2 atividades coletivas na temática de promoção da alimentação adequada e saudável, por escola participante do PSE.	Número	2021	2	2	5	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para as crianças matriculadas em escolas participantes do PSE.									
8. Realizar no mínimo 2 atividades coletivas de promoção das práticas corporais e atividades físicas, por escola participante do PSE.	Percentual de escolas pactuadas no PSE que realizaram, no mínimo, 2 atividades coletivas de práticas corporais e atividades físicas.	Número	2021	2	2	Não programada	Número		
9. Realizar atendimento individual em crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade.	Cobertura da população alvo alcançada.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar atendimento individual em crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Ampliar a assistência da atenção especializada no fechamento do diagnóstico da deficiência intelectual.	100,00	0,00
	Participar efetivamente, no mínimo 80% dos encontros macrorregionais.	80,00	80,00
	Fortalecer no mês de agosto a prevenção das deficiências com ações municipais	1	1
	Garantir a melhoria nos serviços públicos de saúde, priorizando a humanização no atendimento, desde a recepção nas unidades básicas de saúde até o atendimento médico.	100,00	0,00
	Manter o percentual de cobertura populacional da equipe de atenção básica.	100,00	100,00
	Priorizar o preenchimento do campo da SAÚDE DO TRABALHADOR, no cadastro das ACS.	100,00	0,00
	Manter o SISREG atualizado com inserção dos encaminhamentos de média e alta complexidade.	100,00	100,00
	Promover ações de grupos terapêuticos com pacientes de faixa etária aproximada e patologias semelhantes.	1	0
	Manter equipe de atendimento do ESF (Estratégia de Saúde da Família) com cobertura de 100%, expandindo os atendimentos principalmente na zona rural do município em conjunto com todos os programas preconizados pelo Ministério da Saúde	100,00	100,00

[Handwritten signatures and initials]

	Ampliar as ações com o CEREST para intensificar a fiscalização nas indústrias e madeireiras no uso dos EPI e prevenção de acidentes de trabalho.	1	
	Promover campanha de zerar a fila de espera do SISREG.	1	1
	Implantar as PICS com acupuntura, auriculoterapia e fitoterápicos.	100,00	33,00
	Manter constantemente a frota para transporte de pacientes, garantindo a segurança e o transporte gratuito para TFD	8	0
	Elaborar junto ao CEREST protocolos de fiscalização e prevenção de acidentes, para os trabalhadores do município.	100,00	0,00
	Promover o credenciamento de especialistas com atendimento no município, facilitando o acesso aos usuários do SUS	1	0
	Promover capacitações junto aos profissionais da saúde para a notificação de acidentes de trabalho.	1	1
	Garantir o acesso dos usuários aos serviços odontológicos e ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	100,00	0,00
	Ampliação da informatização da saúde pública.	100,00	100,00
	Pleitear junto as demais esferas de governo a ampliação das parcerias na busca de mais recursos para o Município.	100,00	100,00
	Promover uma vez ao ano capacitação as ACS para atualizações e melhor atendimento aos usuários.	1	1
	Ampliar o enfrentamento às dependências químicas e transtornos mentais.	100,00	0,00
	Promover campanhas para o auto cuidado masculino.	1	1
	Garantir segurança e conforto aos usuários e profissionais que utilizam a Unidades Básicas de Saúde (Posto de Saúde).	100,00	100,00
	Ampliar a qualificação dos profissionais de saúde.	1	0
	Ampliar a oferta e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, priorizando as pequenas cirurgias ambulatoriais.	100,00	0,00
	Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo através de capacitações e democratizando o controle social no território de saúde do município.	100,00	100,00
	Ampliar campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiência, pelo poder público e pela iniciativa privada.	1	1
	Manter adesão ao programa saúde na escola(PSE) e alimentação dos dados de produção no sistema.	100,00	100,00
	Estimular os trabalhos Inter setoriais entre secretarias e departamentos da administração pública municipal.	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Acompanhar crianças e gestantes do programa bolsa família.	100,00	100,00
	Retomar a educação permanente com capacitações duas vezes ao ano aos profissionais da APS	1	0
	Promover ações de avaliação nutricional, e seus fatores determinantes a antropometria de indivíduos de todas as fases da vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes).	5	0
	Manter o percentual de cobertura populacional da equipe de atenção básica.	100,00	100,00
	Acompanhar crianças e gestantes com carências nutricionais nas unidades de saúde.	100,00	100,00
	Priorizar o preenchimento do campo da SAÚDE DO TRABALHADOR, no cadastro das ACS.	100,00	0,00
	Promover ações de grupos terapêuticos com pacientes de faixa etária aproximada e patologias semelhantes.	1	0
	Avaliar estado nutricional das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE	100,00	0,00
	Avaliar os marcadores de consumo alimentar das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE.	100,00	0,00
	Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para as crianças matriculadas em escolas participantes do PSE.	5	0
	Garantir o acesso dos usuários aos serviços odontológicos e ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	100,00	0,00
	Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil.	100,00	0,00
	Realizar atendimento individual em crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade.	100,00	100,00
	Ampliação da informatização da saúde pública.	100,00	100,00
	Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS e prevenção de deficiências.	100,00	50,00
	Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.	100,00	0,00
	Promover uma vez ao ano capacitação as ACS para atualizações e melhor atendimento aos usuários.	1	1
	Promover campanhas para o auto cuidado masculino.	1	1
	Garantir segurança e conforto aos usuários e profissionais que utilizam a Unidades Básicas de Saúde (Posto de Saúde).	100,00	100,00
	Manter adesão ao programa saúde na escola(PSE) e alimentação dos dados de produção no sistema.	100,00	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliar os serviços referenciados da unidade hospitalar com ESF, para orientações quanto os cuidados básicos de saúde e qualidade de vida.	100,00	100,00
	Continuar e ampliar o apoio técnico e financeiro a Fundação Médico Social Rural de São Martinho (Hospital São José), bem como auxiliar na manutenção de sua filantropia	100,00	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti.	100,00	100,00

Handwritten signatures and date:
18 de 34

305 - Vigilância
Epidemiológica

Ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti.	100,00	100,00
Manter a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	100,00	100,00
Manter a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	100,00
Alcançar, em pelo menos 85%, as coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	85,00	85,00
Aumentar os registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata -DNCI, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação.	100,00	100,00
Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.	100,00	100,00
Manter bons percentuais de cura nos casos novos de Tuberculose.	100,00	100,00
Verificação da situação vacinal.	100,00	100,00

Fls
299
TCE/SC

[Handwritten signatures]

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	201.660,27	916,68	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	202.576,95
	Capital	N/A	3.235,58	N/A	N/A	1.325,59	N/A	N/A	2.651,16	7.212,33
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.104.327,60	1.045.094,71	70.160,06	N/A	N/A	N/A	N/A	4.219.582,37
	Capital	N/A	108.315,06	14.566,90	14.840,00	2.446,52	N/A	N/A	1.120,94	141.289,42
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.709.693,69	301.812,90	6.480,49	N/A	N/A	N/A	N/A	2.017.987,08
	Capital	N/A	19.913,09	1.120,94	N/A	2.383,40	N/A	N/A	4.893,05	28.310,48
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	26.227,96	22.166,00	15.432,22	N/A	N/A	N/A	N/A	63.826,18
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	72.857,76	9.370,66	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	82.228,42
	Capital	N/A	9.370,66	2.949,46	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.320,12
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	17.945,01	41.574,85	87,16	N/A	N/A	N/A	N/A	59.607,02
	Capital	N/A	1.325,58	2.115,59	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.441,17
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 18/03/2024.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Dados da PAS discutidos e analisados pela Equipe técnica e CMS durante o ano de 2023. A equipe da SMS avalia positivamente a execução das ações previstas na PAS 2023, com o atingimento de grande parte das metas propostas para o período e compromete-se a focar seus esforços nas ações que ainda não apresentaram os resultados esperados no ano de 2024.

[Handwritten signatures and initials]

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CTT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 18/03/2024.

[Handwritten signatures]

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção										
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	2.865.365,69	883.609,74	197.600,16	16.188,26	0,00	0,00	0,00	3.962.763,85
	Capital	0,00	25.059,64	0,00	11.838,91	13.112,42	0,00	0,00	0,00	50.010,97
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	1.848.511,24	384.708,55	4.965,54	4.141,60	0,00	0,00	0,00	2.242.326,93
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	26.179,37	15.914,87	20.652,97	0,00	0,00	0,00	0,00	62.747,21
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	77.682,78	9.620,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.303,10
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	11.402,37	52.837,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.240,20
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	194.395,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.395,83
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	5.048.596,92	1.346.691,31	235.057,58	33.442,28	0,00	0,00	0,00	6.663.788,09

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 21/05/2023.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 21/05/2023.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.228.611,99	1.228.611,99	2.038.644,25	165,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	148.717,40	148.717,40	73.283,74	49,28
IPTU	112.358,66	112.358,66	70.227,00	62,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.358,74	36.358,74	3.056,74	8,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	205.373,55	205.373,55	220.775,96	107,50
ITBI	204.778,06	204.778,06	220.775,96	107,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	595,49	595,49	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	564.628,27	564.628,27	919.630,17	162,87
ISS	530.988,93	530.988,93	915.219,00	172,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.639,34	33.639,34	4.411,17	13,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	309.892,77	309.892,77	824.954,38	266,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.704.150,94	20.704.150,94	20.180.948,24	97,47
Cota-Parte FPM	11.701.975,55	11.701.975,55	12.124.038,64	103,61
Cota-Parte ITR	8.187,10	8.187,10	7.742,34	94,57
Cota-Parte do IPVA	920.818,58	920.818,58	922.917,86	100,23
Cota-Parte do ICMS	7.994.644,96	7.994.644,96	7.061.956,32	88,33
Cota-Parte do IPI - Exportação	78.524,75	78.524,75	64.293,08	81,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.932.762,93	21.932.762,93	22.219.592,49	101,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.212.642,66	3.084.397,66	2.890.425,33	93,71	2.868.251,46	92,99	2.805.175,65	90,95	22.173,87
Despesas Correntes	3.104.327,60	3.040.057,60	2.865.365,69	94,25	2.843.191,82	93,52	2.780.116,01	91,45	22.173,87
Despesas de Capital	108.315,06	44.340,06	25.059,64	56,52	25.059,64	56,52	25.059,64	56,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.729.606,78	1.861.176,78	1.845.788,56	99,17	1.845.418,08	99,15	1.831.913,25	98,43	370,48
Despesas Correntes	1.709.693,69	1.854.518,69	1.845.788,56	99,53	1.845.418,08	99,51	1.831.913,25	98,78	370,48
Despesas de Capital	19.913,09	6.658,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	26.227,96	26.227,96	26.179,37	99,81	25.919,37	98,82	25.919,37	98,82	260,00
Despesas Correntes	26.227,96	26.227,96	26.179,37	99,81	25.919,37	98,82	25.919,37	98,82	260,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.508,91	81.508,91	77.682,78	95,31	77.682,78	95,31	76.668,22	94,06	0,00
Despesas Correntes	72.857,76	78.857,76	77.682,78	98,51	77.682,78	98,51	76.668,22	97,22	0,00
Despesas de Capital	2.651,15	2.651,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.270,59	16.270,59	11.402,37	70,08	11.402,37	70,08	10.361,20	63,68	0,00
Despesas Correntes	17.945,01	14.945,01	11.402,37	76,30	11.402,37	76,30	10.361,20	69,33	0,00
Despesas de Capital	1.325,58	1.325,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	204.895,85	208.570,85	153.669,39	73,68	151.842,68	72,80	150.195,48	72,01	1.826,71
Despesas Correntes	201.660,27	206.660,27	153.669,39	74,36	151.842,68	73,47	150.195,48	72,68	1.826,71
Despesas de Capital	3.235,58	1.910,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.268.152,75	5.278.152,75	5.005.147,80	94,83	4.980.516,74	94,36	4.900.233,17	92,84	24.631,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.005.147,80	4.980.516,74	4.900.233,17
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.005.147,80	4.980.516,74	4.900.233,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.332.938,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.672.208,93	1.647.577,87	1.567.294,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,52	22,41	22,05

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signatures and initials]

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	3.332.938,87	5.005.147,80	1.672.208,93	104.914,63	0,00	0,00	0,00	104.914,63	0,00	1.672.208,93
Empenhos de 2022	3.023.389,88	3.960.598,02	937.208,14	118.036,37	0,00	0,00	100.066,75	0,00	17.969,62	919.238,52
Empenhos de 2021	2.504.727,00	3.119.242,04	614.515,04	92.973,77	0,00	0,00	89.257,33	0,00	3.716,44	610.798,60
Empenhos de 2020	1.954.187,88	2.365.208,78	411.020,90	45.260,66	0,00	0,00	44.750,65	0,00	510,01	410.510,89
Empenhos de 2019	1.952.928,62	2.853.782,93	900.854,31	797,40	0,00	0,00	636,20	0,00	161,20	900.693,11
Empenhos de 2018	1.757.668,32	2.491.001,56	733.333,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733.333,24
Empenhos de 2017	1.620.835,83	2.379.915,00	759.079,17	334,30	0,00	0,00	334,30	0,00	0,00	759.079,17
Empenhos de 2016	1.623.518,65	1.994.787,49	371.268,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.268,84
Empenhos de 2015	1.452.994,87	2.089.587,94	636.593,07	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	0,00	1.124,00	636.593,07
Empenhos de 2014	1.226.445,56	2.043.552,20	817.106,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.106,64
Empenhos de 2013	1.282.992,49	1.883.040,73	600.048,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.048,24

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.479.529,94	1.479.529,94	1.334.862,57	90,22
Provenientes da União	1.375.909,99	1.375.909,99	1.208.813,59	87,86
Provenientes dos Estados	103.619,95	103.619,95	126.048,98	121,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.479.529,94	1.479.529,94	1.334.862,57	90,22

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

[Handwritten signatures and initials]

ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.148.229,13	1.660.335,89	1.135.599,49	68,40	1.111.051,43	66,92	1.097.465,32	66,10	24.548,00
Despesas Correntes	1.115.254,77	1.614.249,11	1.110.648,16	68,80	1.086.100,10	67,28	1.072.811,99	66,46	24.548,06
Despesas de Capital	32.974,36	46.086,78	24.951,33	54,14	24.951,33	54,14	24.653,33	53,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	316.690,78	509.082,38	380.565,69	74,76	361.313,27	70,97	361.275,54	70,97	19.252,42
Despesas Correntes	308.293,39	500.684,99	380.565,69	76,01	361.313,27	72,16	361.275,54	72,16	19.252,42
Despesas de Capital	8.397,39	8.397,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	37.598,22	47.851,04	36.567,84	76,42	36.567,84	76,42	36.567,84	76,42	0,00
Despesas Correntes	37.598,22	47.851,04	36.567,84	76,42	36.567,84	76,42	36.567,84	76,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	12.320,12	12.635,03	9.620,32	76,14	8.878,72	70,27	8.878,72	70,27	741,60
Despesas Correntes	9.370,66	9.685,57	9.620,32	99,33	8.878,72	91,67	8.878,72	91,67	741,60
Despesas de Capital	2.949,46	2.949,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	43.777,60	65.942,79	52.837,83	80,13	52.837,83	80,13	52.837,83	80,13	0,00
Despesas Correntes	41.662,01	63.827,20	52.837,83	82,78	52.837,83	82,78	52.837,83	82,78	0,00
Despesas de Capital	2.115,59	2.115,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	4.893,43	4.893,43	43.449,12	887,91	43.449,12	887,91	43.449,12	887,91	0,00
Despesas Correntes	916,68	916,68	43.449,12	4.739,84	43.449,12	4.739,84	43.449,12	4.739,84	0,00
Despesas de Capital	3.976,75	3.976,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	1.563.509,28	2.300.740,56	1.658.640,29	72,09	1.614.098,21	70,16	1.600.474,37	69,56	44.542,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	4.360.871,79	4.744.733,55	4.026.024,82	84,85	3.979.302,89	83,87	3.902.640,97	82,25	46.721,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	2.046.297,56	2.370.259,16	2.226.354,25	93,93	2.206.731,35	93,10	2.193.188,79	92,53	19.622,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	63.826,18	74.079,00	62.747,21	84,70	62.487,21	84,35	62.487,21	84,35	260,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	87.829,03	94.143,94	87.303,10	92,73	86.561,50	91,95	85.546,94	90,87	741,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	63.048,19	82.213,38	64.240,20	78,14	64.240,20	78,14	63.199,03	76,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	209.789,28	213.464,28	197.118,51	92,34	195.291,80	91,49	193.644,60	90,72	1.826,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	6.831.662,03	7.578.893,31	6.663.788,09	87,93	6.594.614,95	87,01	6.500.707,54	85,77	69.173,14
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.563.509,28	2.300.740,56	1.601.941,17	69,63	1.557.399,09	67,69	1.543.775,25	67,10	44.542,08
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.268.152,75	5.278.152,75	5.061.846,92	95,90	5.037.215,86	95,44	4.956.932,29	93,91	24.631,06

FONTE: SIOPS. Santa Catarina 31/01/24 14:56:19

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

[Handwritten signatures and initials]

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2022 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 95.099,23	68536,43
	10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 265.524,00	274774,18
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 394.316,40	430648,52
	10301501921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	R\$ 311,44	373,11
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 100.000,00	52007,18
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 260.937,76	376138,00
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 18.762,00	21014,00
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.000,00	9870,32
	10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 34.176,00	42235,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 11.586,76	8300,96

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	11.591,26	0,00	11.591,26
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	23.598,23	36.872,76	60.470,99
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	11.666,03	656,38	12.322,41
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	46.855,52	37.529,14	84.384,66

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.033,22	2.033,22	2.033,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	2.033,22	2.033,22	2.033,22

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i = (a - d - e)	Saldo a bimestre (Rp inscritos em 2021) - Saldo a bimestre - RPs processados j = (b - e - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	562,50	10.618,56	11.181,06	562,50	0,00	0,00	10.618,56	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	758,76	3.445,24	4.204,00	758,76	0,00	0,00	3.445,24	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	1.321,26	14.063,80	15.385,06	1.321,26	0,00	0,00	14.063,80	0,00	0,00	

Gerado em 21/05/2023 22:44:39

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)		37.343,39	37.343,39
Total		37.343,39	37.343,39

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	23.193,32	21.174,99	21.174,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	23.193,32	21.174,99	21.174,99

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A



Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo em 2021 - Saldo bimestre RPs processados j= (b - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	2.018,33	2.018,33	0,00	37.343,39	37.343,39	0,00	0,00	0,00	35.186,67	2.156,72	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	2.018,33	2.018,33	0,00	37.343,39	37.343,39	0,00	0,00	0,00	35.186,67	2.156,72	0,00	

Gerado em 21/05/2023 22:44:39

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A P

[Handwritten signatures and initials]

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

Gerado em 21/05/2023 22:44:40

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

O Município de São Martinho aplicou no terceiro quadrimestre do ano de 2023, conforme dados do SIOPS baixados pelo sistema DigisUS, o percentual de **22,41%** de recursos próprios em ações e serviços de saúde. Este percentual cumpre o mínimo constitucional previsto na LC 141/2012, que é de 15%. Em valores, o município investiu **R\$1.647.577,87 a mais do que o valor mínimo obrigatório.**

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 18/03/2024.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 18/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditoria no ano de 2023.



11. Análises e Considerações Gerais

Ao encaminhar ao CMS o RAG 2023 para apreciação, em consonância com os princípios do SUS, a SMS de São Martinho, representada por sua equipe técnica, mostra seu compromisso com a construção de uma gestão pública com embasamento técnico e sensibilidade às demandas sociais. Salienta-se ainda que estes resultados devem ser debatidos em plenária, de modo a permitir a avaliação da participação social na operacionalização das políticas públicas de saúde e na obtenção de melhores resultados para a saúde pública municipal.



12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Todas as recomendações da equipe de gestão foram discutidas em plenária e ajustadas às ações na Programação Anual de Saúde 2024.

CHRYSYIAN SCHOTTEN LOFFI
Secretário(a) de Saúde
SÃO MARTINHO/SC, 2023

Robson Jean Back
Christiane Schotten Loffi
Juni



Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:
Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:
Sem Parecer

Status do Parecer: Em Elaboração

Robson Jean Back
Robson Jean Back
Robson Jean Back



SÃO MARTINHO/SC, 22 de Março de 2024

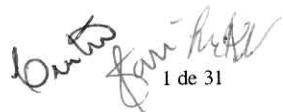
Conselho Municipal de Saúde de São Martinho

Robson Jean Back
Robson Jean Back
Robson Jean Back



3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023

CHRYSSTIAN SCHOTTEN LOFFI
Secretário(a) de Saúde



Sumário

1. Identificação

- o 1.1. Informações Territoriais
- o 1.2. Secretaria de Saúde
- o 1.3. Informações da Gestão
- o 1.4. Fundo de Saúde
- o 1.5. Plano de Saúde
- o 1.6. Informações sobre Regionalização
- o 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- o 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- o 3.2. Nascidos Vivos
- o 3.3. Principais causas de internação
- o 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- o 4.1. Produção de Atenção Básica
- o 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- o 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- o 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- o 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- o 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- o 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- o 5.2. Por natureza jurídica
- o 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- o 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- o 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- o 9.2. Indicadores financeiros
- o 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- o 9.4. Covid-19 Repasse União
- o 9.5. Covid-19 Recursos Próprios
- o 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SC
Município	SÃO MARTINHO
Região de Saúde	Laguna
Área	224,53 Km ²
População	3.162 Hab
Densidade Populacional	15 Hab/Km ²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 02/02/2023

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO DE SAO MARTINHO
Número CNES	6540686
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	82836818000103
Endereço	RUA PRAIA REDONDA S/N PREDIO
Email	secsaude@saomartinho.sc.gov.br
Telefone	48-3645-6114

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 02/02/2023

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	ROBSON JEAN BACK
Secretário(a) de Saúde em Exercício	CHRYSYTIAN SCHOTTEN LOFFI
E-mail secretário(a)	secsaude@saomartinho.sc.gov.br
Telefone secretário(a)	4836456128

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/02/2023

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/02/2023

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Laguna

Município	Área (Km ²)	População (Hab)	Densidade
ARMAZÉM		173.484	8843
BRAÇO DO NORTE		221.311	34294
CAPIVARI DE BAIXO		53.165	25477
GRAVATAL		168.473	11652
GRÃO PARÁ		328.097	6621

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

Esse documento foi assinado digitalmente por Robson Jean Back

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo 2400163949 e o código 6A254

Robson Jean Back
3 de 31

IMARUÍ	542.236	9764	
IMBITUBA	184.787	45711	247,1
JAGUARUNA	329.459	20547	62,37
LAGUNA	440.525	46424	105,38
PEDRAS GRANDES	171.821	3931	22,88
PESCARIA BRAVA		10225	
RIO FORTUNA	300.315	4630	15,42
SANGÃO	83.058	13128	158,06
SANTA ROSA DE LIMA	202.977	2151	10,60
SÃO LUDGERO	107.571	13886	129,09
SÃO MARTINHO	224.531	3162	14,08
TREZE DE MAIO	161.081	7104	44,10
TUBARÃO	300.273	107143	356,82

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2022

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

• Considerações

A Secretaria da Saúde do Município de São Martinho / SC apresenta este Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA do 3º quadrimestre de 2023, cuja elaboração é determinada pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, artigos 34 a 36.

A estrutura do RDQA obedece o modelo padronizado pela Resolução CNS nº 459, de 10 de outubro de 2012 (Conselho Nacional de Saúde), conforme dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, a qual trata da transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações de saúde.

Na mesma Lei, o Art. 36 determina ao gestor do SUS a elaboração de relatórios sobre as ações de saúde, cotejando os dados com os indicadores de saúde da população a cada quadrimestre. Neste aspecto, a Gestão Municipal busca cumprir a legislação vigente com a elaboração deste instrumento, onde constam os resultados das ações de saúde alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) a cada quadrimestre, bem como os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo de Saúde.

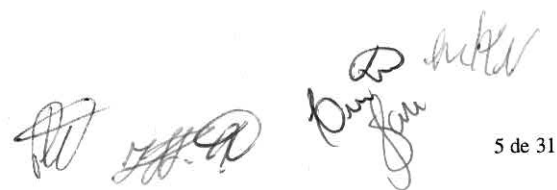
Enquanto a Programação Anual de Saúde possui caráter propositivo, o RDQA é analítico/indicativo e contempla o esforço conjunto da equipe gestora em demonstrar o nível de execução das ações, realizando com isto o processo de monitoramento e avaliação.

Robson Jean Back
[Assinaturas manuais]

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O presente Relatório trata-se da principal ferramenta para subsidiar o processo de monitoramento e avaliação da gestão, além de configurar-se no instrumento formal e legal do Controle Social, demonstrando os resultados da gestão municipal de saúde no terceiro quadrimestre de 2023 para a sociedade em geral.



3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	91	87	178
5 a 9 anos	91	86	177
10 a 14 anos	85	78	163
15 a 19 anos	75	76	151
20 a 29 anos	232	195	427
30 a 39 anos	257	238	495
40 a 49 anos	224	212	436
50 a 59 anos	224	196	420
60 a 69 anos	185	176	361
70 a 79 anos	99	116	215
80 anos e mais	56	83	139
Total	1619	1543	3162

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 16/04/2023.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020
SAO MARTINHO	38	49	41

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 16/04/2023.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	50	46	50	16	26
II. Neoplasias (tumores)	33	39	18	28	30
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	16	9	7	4	14
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	18	20	22	7	9
V. Transtornos mentais e comportamentais	5	-	5	5	3
VI. Doenças do sistema nervoso	8	22	13	7	12
VII. Doenças do olho e anexos	2	1	-	1	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	64	44	52	40	50
X. Doenças do aparelho respiratório	65	29	92	23	45
XI. Doenças do aparelho digestivo	56	45	45	51	33
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	8	13	7	5	15
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	15	15	11	23	8
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	40	44	36	29	30
XV. Gravidez parto e puerpério	41	20	47	37	45
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5	6	4	5	6
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	10	5	5
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	4	5	11	2
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	40	51	44	40	33

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	10	3	6	9	-
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	479	411	474	346	373

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 16/04/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	2	6
II. Neoplasias (tumores)	5	6	6
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	-	-
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	1
VI. Doenças do sistema nervoso	2	1	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	9	11	14
X. Doenças do aparelho respiratório	2	6	3
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	3	2
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	-	1
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	-
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	1	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	-	-
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	4	3	4
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	26	33	39

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 16/04/2023.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os dados de morbidade trazem as causas de internação no terceiro quadrimestre e os compara com os dados de internações nos mesmos quadrimestres dos anos anteriores.

Observa-se uma queda importante no número de internações nas seguintes categorias:

- Doenças infecciosas e parasitárias (-35%),
- Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas (-45,5%),
- Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo (-50%),
- Lesões enven e alg out conseq causas externas (-40%) e
- Aparelho respiratório (-70%).

Houve um aumento de 55% nas internações por Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár.

O sistema está desatualizado quanto ao número de nascidos vivos e de mortalidade. Conforme banco de dados da Vigilância Epidemiológica municipal, o número é de **15 nascidos vivos e 11 óbitos no terceiro quadrimestre de 2023.**

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	11.196
Atendimento Individual	16.272
Procedimento	23.957
Atendimento Odontológico	1.635

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

Data da consulta: 16/04/2023.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Os dados de produção ambulatorial foram conferidos e aprovados pela equipe técnica.

Como forma de complementação dos dados de produção de Média e Alta Complexidade, a equipe extraiu do sistema SISREG a produção do terceiro quadrimestre, a qual segue em anexo com o título "PRODUÇÃO MAC RDQA 3 2023".



5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	2	2
HOSPITAL GERAL	1	0	0	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	1	1
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	1	0	0	1
POSTO DE SAUDE	0	0	4	4
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	1	1
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	1	1
Total	2	0	10	12

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 02/02/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	8	0	1	9
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	1	0	0	1
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
FUNDACAO PRIVADA	0	0	1	1
ASSOCIACAO PRIVADA	1	0	0	1
Total	10	0	2	12

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 02/02/2023.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2023

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Área de atuação	Participantes
82998170000171	Direito Público	Serviços de apoio ao diagnóstico Assistência médica e ambulatorial Compra de medicamentos Consulta médica especializada	SC / SÃO MARTINHO

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 02/02/2023.

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A equipe técnica avaliou e aprovou os dados acima.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	3	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	2	2	4	12	9
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	1	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	1	1	5	1	2
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 20/03/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	3	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	37	35	29	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	8	13	15	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 20/03/2024.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A equipe técnica avaliou e aprovou os dados acima. Como complementação dos dados, segue planilha com detalhamento dos CBOs cadastrados no CNES municipal na data de elaboração deste relatório:

[Handwritten signatures]

CNES - PROFISSIONAIS

Estado:SANTA CATARINA

Município:SAO MARTINHO

Descrição	Total
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1
AGENTE DE SAUDE PUBLICA	3
ASSISTENTE SOCIAL	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
AUXILIAR DE ESCRITORIO	1
CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	1
CIRURGIAODENTISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
COZINHEIRO DE HOSPITAL	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	3
DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	2
ENFERMEIRO	5
ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
FARMACEUTICO	1
FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	2
FARMACEUTICO HOSPITALAR E CLINICO	1
FISIOTERAPEUTA GERAL	2
FONOAUDIOLOGO GERAL	1
GERENTE ADMINISTRATIVO	1
MEDICO CLINICO	4
MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2
MEDICO PSIQUIATRA	2
NUTRICIONISTA	2
PEDAGOGO	2
PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA NA SAUDE	2
PSICOLOGO CLINICO	3
TECNICO DE ENFERMAGEM	9
TECNICO EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1
TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS PUBLICAS	2
TOTAL	73

CNES - PROFISSIONAIS

Estado:SANTA CATARINA

Município:SAO MARTINHO

Descrição	Total
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1
AGENTE DE SAUDE PUBLICA	3
ASSISTENTE SOCIAL	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
AUXILIAR DE ESCRITORIO	1
CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	1
CIRURGIAODENTISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
COZINHEIRO DE HOSPITAL	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	3
DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	2
ENFERMEIRO	5
ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
FARMACEUTICO	1
FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	2
FARMACEUTICO HOSPITALAR E CLINICO	1
FISIOTERAPEUTA GERAL	2
FONOAUDIOLOGO GERAL	1
GERENTE ADMINISTRATIVO	1
MEDICO CLINICO	4
MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2
MEDICO PSIQUIATRA	2
NUTRICIONISTA	2
PEDAGOGO	2
PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA NA SAUDE	2
PSICOLOGO CLINICO	3
TECNICO DE ENFERMAGEM	9
TECNICO EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1
TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS PUBLICAS	2
TOTAL	73

[Handwritten signatures]

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso da população às ações de Atenção Primária de saúde no município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Implantação dos protocolos de cuidado integral ao paciente.	Percentual de unidades com protocolos implantados.	Percentual	2021	20,00	100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
2. Implantar o acesso avançado com agendamento e demanda livre de emergência.	Acesso avançado implantado.	Percentual	2021	20,00	100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
3. Retomar a educação permanente com capacitações duas vezes ao ano aos profissionais da APS	Número de capacitações das equipes APS	Percentual	2021	2,00	2	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Retomar a educação permanente com capacitações duas vezes ao ano aos profissionais da APS									
4. Manter o percentual de cobertura populacional da equipe de atenção básica.	Percentual de cobertura APS.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o percentual de cobertura populacional da equipe de atenção básica.									
5. Promover ações de grupos terapêuticos com pacientes de faixa etária aproximada e patologias semelhantes.	Número de grupos implantados	Número	2021	2	2	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Promover ações de grupos terapêuticos com pacientes de faixa etária aproximada e patologias semelhantes.									
6. Implantar as PICS com acupuntura, auriculoterapia e fitoterápicos.	Percentual de Práticas integrativas implantadas	Percentual	2021	60,00	100,00	100,00	Percentual	33,00	33,00
Ação Nº 1 - Implantar as PICS com acupuntura, auriculoterapia e fitoterápicos.									
7. Implantar grupos terapêuticos nas unidades do interior.	Número de grupos implantados	Número	2021	1	2	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
8. Contratar Educador Físico para incentivar as caminhadas e práticas saudáveis.	Número de profissional contratado.	Número	2021	0	1	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
9. Retomar as ações de grupos de HIPERDIA.	Número de grupos implantados.	Número	2021	2	2	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
10. Retomar as ações de grupos de obesidade por faixa etária e ofertar palestras e orientações de profissionais da saúde.	Número de grupos implantados.	Número	2021	0	1	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
11. Retomar as ações de grupos de gestantes nas unidades do interior e centro, incentivando o aleitamento materno, cuidados no puerpério e acompanhamento da criança.	Número de grupos implantados.	Número	2021	1	2	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
12. Implantar atendimento domiciliar com equipe específica para acamados, doenças crônicas e desospitalizados.	Percentual de atendimento domiciliar implantadas.	Percentual	2021	40,00	100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
13. Promover uma vez ao ano capacitação as ACS para atualizações e melhor atendimento aos usuários.	Número de capacitações das ACS.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover uma vez ao ano capacitação as ACS para atualizações e melhor atendimento aos usuários.									
14. Promover campanhas para o auto cuidado masculino.	Número de campanhas realizadas	Número	2021	1	2	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover campanhas para o auto cuidado masculino.									

OBJETIVO Nº 1.2 - A conjugação de esforços visando à promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares do Programa Saúde na Escola, articulada de forma Inter setorial entre as redes de saúde e de educação.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti.	Ações realizadas aos alunos.	Número	2021	30	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

[Handwritten signatures and date]
12 de 31

Ação Nº 1 - Ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti.									
2. Promoção das práticas Corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	Não programada	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
3. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	Não programada	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
4. Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	Não programada	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
5. Prevenção das violências e dos acidentes.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	Não programada	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
6. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação. (Hanseníase, esquistossomose, filariose linfática, geohelmintíases, oncocercose e tracoma).	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	Não programada	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
7. Promoção e Avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor	Ações realizadas	Percentual	2021	30,00	100,00	Não programada	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
8. Verificação da situação vacinal.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Verificação da situação vacinal.									
9. Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil.									
10. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	Não programada	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
11. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS e prevenção de deficiências.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar palestra sobre direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS e prevenção de deficiências.									
12. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.									
13. Prevenção à Covid-19 nas escolas.	Ações realizadas aos alunos.	Percentual	2021	30,00	100,00	Não programada	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

DIRETRIZ Nº 2 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades regionais.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer e ampliar a atenção especializada, Rede dos Serviços de Urgência e emergência e atenção às pessoas com deficiência

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar os serviços referenciados da unidade hospitalar com ESF, para orientações quanto os cuidados básicos de saúde e qualidade de vida.	Serviços referenciados realizados.	Percentual	2021	20,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar os serviços referenciados da unidade hospitalar com ESF, para orientações quanto os cuidados básicos de saúde e qualidade de vida.									
2. Ampliar a assistência da atenção especializada no fechamento do diagnóstico da deficiência intelectual.	Ampliação realizada.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar os serviços referenciados da unidade hospitalar com ESF, para orientações quanto os cuidados básicos de saúde e qualidade de vida.									
3. Fortalecer no mês de agosto a prevenção das deficiências com ações municipais	Ações realizadas.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer no mês de agosto a prevenção das deficiências com ações municipais									
4. Manter o SISREG atualizado com inserção dos encaminhamentos de média e alta complexidade.	SISREG atualizado diariamente.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o SISREG atualizado com inserção dos encaminhamentos de média e alta complexidade.									
5. Promover campanha de zerar a fila de espera do SISREG.	Campanha realizada	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover campanha de zerar a fila de espera do SISREG.									
6. Promover o credenciamento de especialistas com atendimento no município, facilitando o acesso aos usuários do SUS	Credenciamento realizado	Número	2021	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Promover o credenciamento de especialistas com atendimento no município, facilitando o acesso aos usuários do SUS									

DIRETRIZ Nº 3 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno.

OBJETIVO Nº 3.1 - Promover o uso racional de medicamentos e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito municipal.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reestruturação do espaço físico e mobiliário da farmácia básica com a acessibilidade.	Adequações realizadas	Percentual	2021	0,00	100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
2. Educação permanente para a política municipal de assistência farmacêutica.	Capacitações realizadas	Número	2021	0	1	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
3. Atualização da REMUME uma vez ao ano.	Atualização realizada	Percentual	2021	100,00	100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer as ações e serviços de promoção e proteção à saúde, mediante ações integradas das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental.

OBJETIVO Nº 4.1 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações da vigilância Sanitária.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Educação permanente para a política municipal de vigilância sanitária.	Capacitações realizadas.	Número	2021	0	1	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
2. Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Amostrar coletadas e analisadas.	Percentual	2021	90,00	100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
3. Identificar as ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho, possibilitando a definição de ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência, de forma mais adequada.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual	2021	80,00	100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
4. Priorizar o preenchimento do campo da SAÚDE DO TRABALHADOR, no cadastro das ACS.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nos cadastros das ACS.	Percentual	2021	80,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Priorizar o preenchimento do campo da SAÚDE DO TRABALHADOR, no cadastro das ACS.									
5. Ampliar as ações com o CEREST para intensificar a fiscalização nas indústrias e madeiras no uso dos EPI e prevenção de acidentes de trabalho.	Ações realizadas	Número	2021	1	3	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar as ações com o CEREST para intensificar a fiscalização nas indústrias e madeiras no uso dos EPI e prevenção de acidentes de trabalho.									
6. Elaborar junto ao CEREST protocolos de fiscalização e prevenção de acidentes, para os trabalhadores do município.	Protocolos elaborados.	Percentual	2021	40,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Elaborar junto ao CEREST protocolos de fiscalização e prevenção de acidentes, para os trabalhadores do município.									
7. Promover capacitações junto aos profissionais da saúde para a notificação de acidentes de trabalho.	Capacitações realizadas.	Número	2021	2	2	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover capacitações junto aos profissionais da saúde para a notificação de acidentes de trabalho									
8. Solicitar a AMUREL esforços junto aos órgãos competentes para a ampliação dos serviços do CEREST na região.	Solicitação realizada.	Percentual	2021	90,00	100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	

OBJETIVO Nº 4.2 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações da vigilância Ambiental.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Atualizar o reconhecimento geográfico dos pontos estratégicos (Dengue).	Atualização realizada.	Número	2021	0	1	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	
2. Ampliar 100 % de armadilhas para os mosquitos da Dengue	Número de armadilhas ampliadas.	Percentual	2021	80,00	100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
3. Educação permanente para a política municipal de vigilância Ambiental.	Capacitações realizadas.	Número	2021	0	1	Não programada	Número	☑ Sem Apuração	

OBJETIVO Nº 4.3 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações da vigilância Epidemiológica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
-------------------	--	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	---------------------------	-------------------------

[Handwritten signatures and marks]

1. Manter a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).									
2. Manter a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Percentual	2021	90,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.									
3. Alcançar, em pelo menos 85%, as coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada.	Percentual	2021	80,00	85,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
Ação Nº 1 - Alcançar, em pelo menos 85%, as coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.									
4. Aumentar os registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata - DNCI, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Percentual	2021	95,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar os registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata -DNCI, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação.									
5. Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.									
6. Manter bons percentuais de cura nos casos novos de Tuberculose.	Proporção de cura de casos novos de Tuberculose.	Percentual	2021	90,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter bons percentuais de cura nos casos novos de Tuberculose.									

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer a gestão municipal do SUS, com planejamento, auditoria, ouvidoria, regulação, gestão do trabalho, educação em saúde, participação e controle social.

OBJETIVO Nº 5.1 - Aperfeiçoamento da gestão municipal de saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Elaboração e aprovação do Plano de Saúde.	Plano de Saúde aprovado no Conselho.	Percentual	2021	100,00	100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	
2. Participar efetivamente, no mínimo 80% dos encontros macrorregionais.	Participação anual nos encontros da CIR e macrorregião.	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Participar efetivamente, no mínimo 80% dos encontros macrorregionais.									
3. Garantir a melhoria nos serviços públicos de saúde, priorizando a humanização no atendimento, desde a recepção nas unidades básicas de saúde até o atendimento médico.	Projeto Implantado.	Percentual	2021	20,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a melhoria nos serviços públicos de saúde, priorizando a humanização no atendimento, desde a recepção nas unidades básicas de saúde até o atendimento médico.									
4. Continuar e ampliar o apoio técnico e financeiro a Fundação Médico Social Rural de São Martinho (Hospital São José), bem como auxiliar na manutenção de sua filantropia	Apoio técnico financeiro mantido	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Continuar e ampliar o apoio técnico e financeiro a Fundação Médico Social Rural de São Martinho (Hospital São José), bem como auxiliar na manutenção de sua filantropia									
5. Manter equipe de atendimento do ESF (Estratégia de Saúde da Família) com cobertura de 100%, expandindo os atendimentos principalmente na zona rural do município em conjunto com todos os programas preconizados pelo Ministério da Saúde	Cobertura ESF mantida.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter equipe de atendimento do ESF (Estratégia de Saúde da Família) com cobertura de 100%, expandindo os atendimentos principalmente na zona rural do município em conjunto com todos os programas preconizados pelo Ministério da Saúde									
6. Manter constantemente a frota para transporte de pacientes, garantindo a segurança e o transporte gratuito para TFD	Número de veículos adquiridos para TFD	Número	2021	1	4	8	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter constantemente a frota para transporte de pacientes, garantindo a segurança e o transporte gratuito para TFD									
7. Ampliar o modelo de assistência farmacêutica e de insumos, fortalecendo a REMUME.	Fortalecimento da Política Municipal de Assistência Farmacêutica.	Percentual	2021	60,00	100,00	Não programada	Percentual	☑ Sem Apuração	

8. Garantir o acesso dos usuários aos serviços odontológicos e ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	Acesso garantido.	Percentual	2021	50,00	100,00	100,00	Percentual	0	
Ação Nº 1 - Garantir o acesso dos usuários aos serviços odontológicos e ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.									
9. Fortalecer o programa de atendimento domiciliar a pacientes acamados, a doentes crônicos pela equipe multiprofissional.	Acesso garantido.	Percentual	2021	60,00	100,00	Não programada	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
10. Ampliação da informatização da saúde pública.	Sistema implantado.	Percentual	2021	50,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a informatização da saúde pública.									
11. Agendamento de retorno a consulta médica automática, evitando filas, facilitando o acesso dos usuários mais distantes às fichas de consulta	Sistema implantado.	Percentual	2021	50,00	100,00	Não programada	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
12. Pleitear junto as demais esferas de governo a ampliação das parcerias na busca de mais recursos para o Município.	Solicitação realizada.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Pleitear junto as demais esferas de governo a ampliação das parcerias na busca de mais recursos para o Município.									
13. Ampliar o enfrentamento às dependências químicas e transtornos mentais.	Implantação da Política de Saúde Mental municipal.	Percentual	2021	30,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar o enfrentamento às dependências químicas e transtornos mentais.									
14. Garantir segurança e conforto aos usuários e profissionais que utilizam a Unidades Básicas de Saúde (Posto de Saúde).	Acesso garantido	Percentual	2021	60,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir segurança e conforto aos usuários e profissionais que utilizam a Unidades Básicas de Saúde (Posto de Saúde).									
15. Estimular o envelhecimento ativo, com programas de atenção à saúde da pessoa idosa.	Implantação da Política de municipal do Idoso.	Número	2021	30	100,00	Não programada	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
16. Ampliar a qualificação dos profissionais de saúde.	Capacitações realizadas.	Número	2021	3	6	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar a qualificação dos profissionais de saúde.									
17. Ampliar a oferta e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, priorizando as pequenas cirurgias ambulatoriais.	Programa ampliado.	Percentual	2021	10,00	50,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Manter a oferta e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, priorizando as pequenas cirurgias ambulatoriais.									
18. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo através de capacitações e democratizando o controle social no território de saúde do município.	Apoio garantido.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo através de capacitações e democratizando o controle social no território de saúde do município.									
19. Ampliar campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiência, pelo poder público e pela iniciativa privada.	Campanhas realizadas anualmente.	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiência, pelo poder público e pela iniciativa privada.									
20. Promover campanhas e projetos de prevenção as doenças crônicas.	Campanhas realizadas anualmente.	Número	2021	1	1	Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
21. Manter adesão ao programa saúde na escola(PSE) e alimentação dos dados de produção no sistema.	Adesão mantida.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter adesão ao programa saúde na escola(PSE) e alimentação dos dados de produção no sistema.									
22. Manter o Centro de triagem e atendimento ao COVID conforme ESPIN. (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional).	Manutenção realizada.	Percentual	2021	100,00	100,00	Não programada	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
23. Estimular os trabalhos Inter setoriais entre secretarias e departamentos da administração pública municipal.	Ações realizadas.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Estimular os trabalhos Inter setoriais entre secretarias e departamentos da administração pública municipal.									

DIRETRIZ Nº 6 - Promover a prevenção das carências nutricionais específicas, desnutrição e redução da prevalência do sobrepeso e obesidade e das doenças crônicas não transmissíveis.

Robson Jean Back
16 de 31

OBJETIVO Nº 6.1 - Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional por meio da estruturação da atenção nutricional na rede de atenção à saúde, em especial no âmbito da atenção primária e escolas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Implantação dos protocolos de segurança alimentar nas unidades de saúde.	Percentual de unidades com protocolos implantados.	Percentual	2021	10,00	100,00	Não programada	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
2. Acompanhar crianças e gestantes do programa bolsa família.	Percentual de crianças e gestantes acompanhadas.	Percentual	2021	80,00	80,00	100,00	Percentual	94,53	94,53
Ação Nº 1 - Acompanhar crianças e gestantes do programa bolsa família.									
3. Promover ações de avaliação nutricional, e seus fatores determinantes a antropometria de indivíduos de todas as fases da vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes).	Ações realizadas.	Número	2021	1	2	5	Número	0	0
Ação Nº 1 - Promover ações de avaliação nutricional, e seus fatores determinantes a antropometria de indivíduos de todas as fases da vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes).									
4. Acompanhar crianças e gestantes com carências nutricionais nas unidades de saúde.	Percentual de acompanhamento.	Percentual	2021	90,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar crianças e gestantes com carências nutricionais nas unidades de saúde.									
5. Avaliar estado nutricional das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE	Estado nutricional avaliado de todas as crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Avaliar estado nutricional das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE									
6. Avaliar os marcadores de consumo alimentar das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE.	Marcadores de consumo alimentar avaliados de no mínimo 10% das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE.	Percentual	2021	10,00	10,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Avaliar os marcadores de consumo alimentar das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE.									
7. Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para as crianças matriculadas em escolas participantes do PSE.	Realizar no mínimo 2 atividades coletivas na temática de promoção da alimentação adequada e saudável, por escola participante do PSE.	Número	2021	2	2	5	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para as crianças matriculadas em escolas participantes do PSE.									
8. Realizar no mínimo 2 atividades coletivas de promoção das práticas corporais e atividades físicas, por escola participante do PSE.	Percentual de escolas pactuadas no PSE que realizaram, no mínimo, 2 atividades coletivas de práticas corporais e atividades físicas.	Número	2021	2	2	Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
9. Realizar atendimento individual em crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade.	Cobertura da população alvo alcançada.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar atendimento individual em crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	Ampliar a assistência da atenção especializada no fechamento do diagnóstico da deficiência intelectual.	100,00	0,00
	Participar efetivamente, no mínimo 80% dos encontros macrorregionais.	80,00	80,00
	Fortalecer no mês de agosto a prevenção das deficiências com ações municipais	1	1
	Garantir a melhoria nos serviços públicos de saúde, priorizando a humanização no atendimento, desde a recepção nas unidades básicas de saúde até o atendimento médico.	100,00	100,00
	Manter o percentual de cobertura populacional da equipe de atenção básica.	100,00	100,00
	Priorizar o preenchimento do campo da SAÚDE DO TRABALHADOR, no cadastro das ACS.	100,00	0,00
	Manter o SISREG atualizado com inserção dos encaminhamentos de média e alta complexidade.	100,00	100,00
	Promover ações de grupos terapêuticos com pacientes de faixa etária aproximada e patologias semelhantes.	1	0

[Handwritten signatures and initials]
17 de 31

	Manter equipe de atendimento do ESF (Estratégia de Saúde da Família) com cobertura de 100%, expandindo os atendimentos principalmente na zona rural do município em conjunto com todos os programas preconizados pelo Ministério da Saúde	100,00	100,00
	Ampliar as ações com o CEREST para intensificar a fiscalização nas indústrias e madeireiras no uso dos EPI e prevenção de acidentes de trabalho.	1	1
	Promover campanha de zerar a fila de espera do SISREG.	1	1
	Implantar as PICS com acupuntura, auriculoterapia e fitoterápicos.	100,00	33,00
	Manter constantemente a frota para transporte de pacientes, garantindo a segurança e o transporte gratuito para TFD	8	0
	Elaborar junto ao CEREST protocolos de fiscalização e prevenção de acidentes, para os trabalhadores do município.	100,00	0,00
	Promover o credenciamento de especialistas com atendimento no município, facilitando o acesso aos usuários do SUS	1	0
	Promover capacitações junto aos profissionais da saúde para a notificação de acidentes de trabalho.	1	1
	Garantir o acesso dos usuários aos serviços odontológicos e ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	100,00	0,00
	Ampliação da informatização da saúde pública.	100,00	100,00
	Pleitear junto as demais esferas de governo a ampliação das parcerias na busca de mais recursos para o Município.	100,00	100,00
	Promover uma vez ao ano capacitação as ACS para atualizações e melhor atendimento aos usuários.	1	1
	Ampliar o enfrentamento às dependências químicas e transtornos mentais.	100,00	0,00
	Promover campanhas para o auto cuidado masculino.	1	1
	Garantir segurança e conforto aos usuários e profissionais que utilizam a Unidades Básicas de Saúde (Posto de Saúde).	100,00	100,00
	Ampliar a qualificação dos profissionais de saúde.	1	1
	Ampliar a oferta e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, priorizando as pequenas cirurgias ambulatoriais.	100,00	0,00
	Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo através de capacitações e democratizando o controle social no território de saúde do município.	100,00	100,00
	Ampliar campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiência, pelo poder público e pela iniciativa privada.	1	1
	Manter adesão ao programa saúde na escola(PSE) e alimentação dos dados de produção no sistema.	100,00	100,00
	Estimular os trabalhos Inter setoriais entre secretarias e departamentos da administração pública municipal.	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Acompanhar crianças e gestantes do programa bolsa família.	100,00	94,53
	Retomar a educação permanente com capacitações duas vezes ao ano aos profissionais da APS	1	0
	Promover ações de avaliação nutricional, e seus fatores determinantes a antropometria de indivíduos de todas as fases da vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes).	5	0
	Manter o percentual de cobertura populacional da equipe de atenção básica.	100,00	100,00
	Acompanhar crianças e gestantes com carências nutricionais nas unidades de saúde.	100,00	100,00
	Priorizar o preenchimento do campo da SAÚDE DO TRABALHADOR, no cadastro das ACS.	100,00	0,00
	Promover ações de grupos terapêuticos com pacientes de faixa etária aproximada e patologias semelhantes.	1	0
	Avaliar estado nutricional das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE	100,00	0,00
	Avaliar os marcadores de consumo alimentar das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE.	100,00	0,00
	Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para as crianças matriculadas em escolas participantes do PSE.	5	0
	Garantir o acesso dos usuários aos serviços odontológicos e ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	100,00	0,00
	Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil.	100,00	0,00
	Realizar atendimento individual em crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade.	100,00	100,00
	Ampliação da informatização da saúde pública.	100,00	100,00
	Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS e prevenção de deficiências.	100,00	0,00
	Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.	100,00	0,00
	Promover uma vez ao ano capacitação as ACS para atualizações e melhor atendimento aos usuários.	1	1
	Promover campanhas para o auto cuidado masculino.	1	1
	Garantir segurança e conforto aos usuários e profissionais que utilizam a Unidades Básicas de Saúde (Posto de Saúde).	100,00	100,00
	Manter adesão ao programa saúde na escola(PSE) e alimentação dos dados de produção no sistema.	100,00	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliar os serviços referenciados da unidade hospitalar com ESF, para orientações quanto os cuidados básicos de saúde e qualidade de vida.	100,00	100,00
	Continuar e ampliar o apoio técnico e financeiro a Fundação Médico Social Rural de São Martinho (Hospital São José), bem como auxiliar na manutenção de sua filantropia	100,00	100,00

[Handwritten signatures and date]
18 de 31

304 - Vigilância Sanitária	Ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti.	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti.	100,00	100,00
	Manter a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	100,00	100,00
	Manter a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	100,00
	Alcançar, em pelo menos 85%, as coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	85,00	85,00
	Aumentar os registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata -DNCI, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação.	100,00	100,00
	Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.	100,00	100,00
	Manter bons percentuais de cura nos casos novos de Tuberculose.	100,00	100,00
	Verificação da situação vacinal.	100,00	100,00

[Handwritten signatures]

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	201.660,27	916,68	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	202.576,95
	Capital	N/A	3.235,58	N/A	N/A	1.325,59	N/A	N/A	2.651,16	7.212,33
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.104.327,60	1.045.094,71	70.160,06	N/A	N/A	N/A	N/A	4.219.582,37
	Capital	N/A	108.315,06	14.566,90	14.840,00	2.446,52	N/A	N/A	1.120,94	141.289,42
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.709.693,69	301.812,90	6.480,49	N/A	N/A	N/A	N/A	2.017.987,08
	Capital	N/A	19.913,09	1.120,94	N/A	2.383,40	N/A	N/A	4.893,05	28.310,48
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	26.227,96	22.166,00	15.432,22	N/A	N/A	N/A	N/A	63.826,18
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	72.857,76	9.370,66	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	82.228,42
	Capital	N/A	9.370,66	2.949,46	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.320,12
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	17.945,01	41.574,85	87,16	N/A	N/A	N/A	N/A	59.607,02
	Capital	N/A	1.325,58	2.115,59	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.441,17
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 20/03/2024.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A equipe da SMS avalia positivamente o terceiro quadrimestre, com o atingimento de parte das metas propostas para o período e compromete-se a focar seus esforços nas ações que ainda não apresentaram os resultados esperados, em especial nas ações de vigilância alimentar e nutricional do PSE.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 20/03/2024.

Robson Jean Back
Robson Jean Back
21 de 31



9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Patrimônio destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente 0,00	2.865.365,69	883.609,74	197.600,16	16.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	3.962.763,85
	Capital 0,00	25.059,64	0,00	11.838,91	13.112,42	0,00	0,00	0,00	0,00	50.010,97
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente 0,00	1.848.511,24	384.708,55	4.965,54	4.141,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242.326,93
	Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente 0,00	26.179,37	15.914,87	20.652,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.747,21
	Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente 0,00	77.682,78	9.620,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.303,10
	Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente 0,00	11.402,37	52.837,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.240,20
	Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente 0,00	194.395,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.395,83
	Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.048.596,92	1.346.691,31	235.057,58	33.442,28	0,00	0,00	0,00	0,00	6.663.788,09

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 16/04/2023.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado

Indicador	Transmissão Única
1.1 Participação da receita de impostos na receita total do Município	5,47 %
1.2 Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	82,72 %
1.3 Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	4,33 %
1.4 Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	90,56 %
1.5 Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	7,20 %
1.6 Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	59,59 %
2.1 Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 2.120,69
2.2 Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	43,30 %
2.3 Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	15,77 %
2.4 Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	6,41 %
2.5 Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,75 %
2.6 Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	21,43 %
3.1 Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	19,91 %
3.2 Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	22,52 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 16/04/2023.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.228.611,99	1.228.611,99	2.038.644,25	165,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	148.717,40	148.717,40	73.283,74	49,28
IPTU	112.358,66	112.358,66	70.227,00	62,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.358,74	36.358,74	3.056,74	8,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	205.373,55	205.373,55	220.775,96	107,50

ITBI	204.778,06	204.778,06	220.775,96	107,8
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	595,49	595,49	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	564.628,27	564.628,27	919.630,17	162,87
ISS	530.988,93	530.988,93	915.219,00	172,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.639,34	33.639,34	4.411,17	13,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	309.892,77	309.892,77	824.954,38	266,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.704.150,94	20.704.150,94	20.180.948,24	97,47
Cota-Parte FPM	11.701.975,55	11.701.975,55	12.124.038,64	103,61
Cota-Parte ITR	8.187,10	8.187,10	7.742,34	94,57
Cota-Parte do IPVA	920.818,58	920.818,58	922.917,86	100,23
Cota-Parte do ICMS	7.994.644,96	7.994.644,96	7.061.956,32	88,33
Cota-Parte do IPI - Exportação	78.524,75	78.524,75	64.293,08	81,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.932.762,93	21.932.762,93	22.219.592,49	101,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.212.642,66	3.084.397,66	2.890.425,33	93,71	2.868.251,46	92,99	2.805.175,65	90,95	22.173,87
Despesas Correntes	3.104.327,60	3.040.057,60	2.865.365,69	94,25	2.843.191,82	93,52	2.780.116,01	91,45	22.173,87
Despesas de Capital	108.315,06	44.340,06	25.059,64	56,52	25.059,64	56,52	25.059,64	56,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.729.606,78	1.861.176,78	1.845.788,56	99,17	1.845.418,08	99,15	1.831.913,25	98,43	370,48
Despesas Correntes	1.709.693,69	1.854.518,69	1.845.788,56	99,53	1.845.418,08	99,51	1.831.913,25	98,78	370,48
Despesas de Capital	19.913,09	6.658,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	26.227,96	26.227,96	26.179,37	99,81	25.919,37	98,82	25.919,37	98,82	260,00
Despesas Correntes	26.227,96	26.227,96	26.179,37	99,81	25.919,37	98,82	25.919,37	98,82	260,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.508,91	81.508,91	77.682,78	95,31	77.682,78	95,31	76.668,22	94,06	0,00
Despesas Correntes	72.857,76	78.857,76	77.682,78	98,51	77.682,78	98,51	76.668,22	97,22	0,00
Despesas de Capital	2.651,15	2.651,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.270,59	16.270,59	11.402,37	70,08	11.402,37	70,08	10.361,20	63,68	0,00
Despesas Correntes	17.945,01	14.945,01	11.402,37	76,30	11.402,37	76,30	10.361,20	69,33	0,00
Despesas de Capital	1.325,58	1.325,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	204.895,85	208.570,85	153.669,39	73,68	151.842,68	72,80	150.195,48	72,01	1.826,71
Despesas Correntes	201.660,27	206.660,27	153.669,39	74,36	151.842,68	73,47	150.195,48	72,68	1.826,71
Despesas de Capital	3.235,58	1.910,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.268.152,75	5.278.152,75	5.005.147,80	94,83	4.980.516,74	94,36	4.900.233,17	92,84	24.631,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	5.005.147,80	4.980.516,74	4.900.233,17
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.005.147,80	4.980.516,74	4.900.233,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.332.938,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.672.208,93	1.647.577,87	1.567.294,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,52	22,41	22,05

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.332.938,87	5.005.147,80	1.672.208,93	104.914,63	0,00	0,00	0,00	104.914,63	0,00	1.672.208,93
Empenhos de 2022	3.023.389,88	3.960.598,02	937.208,14	118.036,37	0,00	0,00	100.066,75	0,00	17.969,62	919.238,52
Empenhos de 2021	2.504.727,00	3.119.242,04	614.515,04	92.973,77	0,00	0,00	89.257,33	0,00	3.716,44	610.798,60
Empenhos de 2020	1.954.187,88	2.365.208,78	411.020,90	45.260,66	0,00	0,00	44.750,65	0,00	510,01	410.510,89
Empenhos de 2019	1.952.928,62	2.853.782,93	900.854,31	797,40	0,00	0,00	636,20	0,00	161,20	900.693,11
Empenhos de 2018	1.757.668,32	2.491.001,56	733.333,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733.333,24
Empenhos de 2017	1.620.835,83	2.379.915,00	759.079,17	334,30	0,00	0,00	334,30	0,00	0,00	759.079,17
Empenhos de 2016	1.623.518,65	1.994.787,49	371.268,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.268,84
Empenhos de 2015	1.452.994,87	2.089.587,94	636.593,07	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	0,00	1.124,00	636.593,07
Empenhos de 2014	1.226.445,56	2.043.552,20	817.106,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.106,64
Empenhos de 2013	1.282.992,49	1.883.040,73	600.048,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.048,24

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) **0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signatures and date]
24 de 31

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.479.529,94	1.479.529,94	1.334.862,57	90,22
Provenientes da União	1.375.909,99	1.375.909,99	1.208.813,59	87,86
Provenientes dos Estados	103.619,95	103.619,95	126.048,98	121,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.479.529,94	1.479.529,94	1.334.862,57	90,22

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.148.229,13	1.660.335,89	1.135.599,49	68,40	1.111.051,43	66,92	1.097.465,32	66,10	24.548,06
Despesas Correntes	1.115.254,77	1.614.249,11	1.110.648,16	68,80	1.086.100,10	67,28	1.072.811,99	66,46	24.548,06
Despesas de Capital	32.974,36	46.086,78	24.951,33	54,14	24.951,33	54,14	24.653,33	53,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	316.690,78	509.082,38	380.565,69	74,76	361.313,27	70,97	361.275,54	70,97	19.252,42
Despesas Correntes	308.293,39	500.684,99	380.565,69	76,01	361.313,27	72,16	361.275,54	72,16	19.252,42
Despesas de Capital	8.397,39	8.397,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	37.598,22	47.851,04	36.567,84	76,42	36.567,84	76,42	36.567,84	76,42	0,00
Despesas Correntes	37.598,22	47.851,04	36.567,84	76,42	36.567,84	76,42	36.567,84	76,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	12.320,12	12.635,03	9.620,32	76,14	8.878,72	70,27	8.878,72	70,27	741,60
Despesas Correntes	9.370,66	9.685,57	9.620,32	99,33	8.878,72	91,67	8.878,72	91,67	741,60
Despesas de Capital	2.949,46	2.949,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	43.777,60	65.942,79	52.837,83	80,13	52.837,83	80,13	52.837,83	80,13	0,00
Despesas Correntes	41.662,01	63.827,20	52.837,83	82,78	52.837,83	82,78	52.837,83	82,78	0,00
Despesas de Capital	2.115,59	2.115,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	4.893,43	4.893,43	43.449,12	887,91	43.449,12	887,91	43.449,12	887,91	0,00
Despesas Correntes	916,68	916,68	43.449,12	4.739,84	43.449,12	4.739,84	43.449,12	4.739,84	0,00
Despesas de Capital	3.976,75	3.976,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	1.563.509,28	2.300.740,56	1.658.640,29	72,09	1.614.098,21	70,16	1.600.474,37	69,56	44.542,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	4.360.871,79	4.744.733,55	4.026.024,82	84,85	3.979.302,89	83,87	3.902.640,97	82,25	46.622,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	2.046.297,56	2.370.259,16	2.226.354,25	93,93	2.206.731,35	93,10	2.193.188,79	92,53	19.622,90
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	63.826,18	74.079,00	62.747,21	84,70	62.487,21	84,35	62.487,21	84,35	260,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	87.829,03	94.143,94	87.303,10	92,73	86.561,50	91,95	85.546,94	90,87	741,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	63.048,19	82.213,38	64.240,20	78,14	64.240,20	78,14	63.199,03	76,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	209.789,28	213.464,28	197.118,51	92,34	195.291,80	91,49	193.644,60	90,72	1.826,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	6.831.662,03	7.578.893,31	6.663.788,09	87,93	6.594.614,95	87,01	6.500.707,54	85,77	69.173,14
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.563.509,28	2.300.740,56	1.601.941,17	69,63	1.557.399,09	67,69	1.543.775,25	67,10	44.542,08
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.268.152,75	5.278.152,75	5.061.846,92	95,90	5.037.215,86	95,44	4.956.932,29	93,91	24.631,06

FONTE: SIOFS, Santa Catarina 31/01/24 14:56:19
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	11.591,26	0,00	11.591,26
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	23.598,23	36.872,76	60.470,99
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União			
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	11.666,03	656,38	12.322,41
	46.855,52	37.529,14	84.384,66

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas		
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral			
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.033,22	2.033,22	2.033,22
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00

26 de 31

Total		2.033,22					2.033,22					2.0	
CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados i = (a - d - e)	Saldo a bimestre (Rp inscritos em 2021) - Saldo a bimestre - RPs não processados j = (b - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	562,50	10.618,56	11.181,06	562,50	0,00	0,00	10.618,56	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	758,76	3.445,24	4.204,00	758,76	0,00	0,00	3.445,24	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	1.321,26	14.063,80	15.385,06	1.321,26	0,00	0,00	14.063,80	0,00	0,00	0,00

Gerado em 16/04/2023 18:57:42
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.5. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)		37.343,39	37.343,39
Total		37.343,39	37.343,39

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	23.193,32	21.174,99	21.174,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	23.193,32	21.174,99	21.174,99

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

[Handwritten signatures]
27 de 31

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i = (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados j = (b - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	2.018,33	2.018,33	0,00	37.343,39	37.343,39	0,00	0,00	0,00	35.186,67	2.156,72	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	2.018,33	2.018,33	0,00	37.343,39	37.343,39	0,00	0,00	0,00	35.186,67	2.156,72	0,00	

Gerado em 16/04/2023 18:57:41

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Repasse Estadual

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Repasse Estadual.

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

O Município de São Martinho aplicou no terceiro quadrimestre do ano de 2023, conforme dados do SIOPS baixados pelo sistema DigiSUS, o percentual de **22,41%** de recursos próprios em ações e serviços de saúde. Este percentual cumpre o mínimo constitucional previsto na LC 141/2012, que é de 15%. Em valores, o município investiu **R\$1.647.577,87 a mais do que o valor mínimo obrigatório.**

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 20/03/2024.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 20/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditoria no terceiro quadrimestre



11. Análises e Considerações Gerais

A equipe da SMS avalia positivamente o terceiro quadrimestre de 2023, com o atingimento de parte das metas propostas para o período e compromete-se a focar seus esforços nas ações que ainda não apresentaram os resultados esperados, planejando-os para o ano de 2024.

CHRYSSTIAN SCHOTTEN LOFFI
Secretário(a) de Saúde
SÃO MARTINHO/SC, 2023



Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:
Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
Sem Parecer

Status do Parecer: Em Elaboração

SÃO MARTINHO/SC, 22 de Março de 2024

Conselho Municipal de Saúde de São Martinho



31 de 31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2023

**Dispõe sobre a Aprovação do Relatório
Detalhado do Quadrimestre Anterior do
Segundo Quadrimestre do Ano de 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.939/2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90, que no seu artigo 4º dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do SUS;

RESOLVE:

Art 1º Aprova a Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do Segundo Quadrimestre do Ano de 2023 sem ressalvas.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 20 dezembro de 2023.

Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier
Presidente do CMS.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2023

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde do Ano de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.939/2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90, que no seu artigo 4º dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do SUS;

RESOLVE:

Art 1º Aprova a **Programação Anual de Saúde do Ano de 2024 sem ressalvas.**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 20 dezembro de 2023.

Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier
Presidente do CMS.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2023

Dispõe sobre Comunicado e Aprovação de Credenciamento de Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho /SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.939/2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90, que no seu artigo 4º dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do SUS;

RESOLVE:

Art 1º Aprova o Credenciamento de Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho /SC.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 20 dezembro de 2023.

Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier
Presidente do CMS.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2024

Dispõe sobre o **RELATÓRIO DETALHADO DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023** da Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho /SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 25 de março de 2024, no uso das competências e das atribuições legais e em conformidade com Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.939/2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90, que no seu artigo 4º dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do SUS;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar sem ressalvas o **RELATÓRIO DETALHADO DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023** apresentado pela equipe de gestão da Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho/SC.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 25 março de 2024.

Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier
Presidente do CMS.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2024

Dispõe sobre o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO / RAG DE 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho /SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 25 de março de 2024, no uso das competências e das atribuições legais e em conformidade com Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.939/2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90, que no seu artigo 4º dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do SUS;

RESOLVE:

Art.1º Aprova sem ressalvas o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO / RAG DE 2023 apresentado pela equipe de gestão da Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho/SC.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 25 março de 2024.

Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier
Presidente do CMS.



1 Ao um dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, as oito horas e trinta minutos, de forma
2 híbrida por videoconferência e presencialmente na sala da Secretaria de Assistência Social e
3 Habitação, realizou-se a centésima septuagésima terceira Reunião Plenária Ordinária do
4 Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho. Estiveram presentes
5 os seguintes membros do Conselho: representante da Secretaria Municipal de Administração e
6 Finanças a senhora Michele Rodrigues, representando os usuários ou organizações da Política
7 de Assistência Social a senhora Maria Kraus Nack, a senhora Lucinéia Rech Heerd, a senhora
8 Rosimeri S. Effting, e a senhora Gseli Rizzi e a senhora Gesiane da Silva Martins
9 representando a Secretaria de Assistência Social e Habitação, e ainda se fez presente a
10 secretária de Assistência Social e Habitação a senhora Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier,
11 a senhora Vlarissa da Fonseca Pinto representando a Associação dos Pais e Amigos dos
12 Excepcionais (APAE) e como convidado se fez presente o senhor Jaime Eyng Secretário de
13 Governo. A presidente senhora Giselli deu as boas-vindas e declarou a legalidade da reunião
14 por haver quórum, na sequencia passou a palavra para a senhora Cristiane. Com a palavra à
15 Secretária de Assistência Social e Habitação, esta então tratou da seguinte ordem do dia:
16 leitura da ata anterior nº171 e nº172 que após lida, foram aprovadas por todos os presentes
17 sem nenhuma alteração. Seguindo a pauta a senhora Cristiane apresentou o plano anual da
18 APAE de 2022 e relatório de atividades referente ao ano de 2021, os mesmos foram entregues
19 para a comissão no dia da visita de monitoramento, sendo assim apresentado na reunião
20 ordinária desta data, sendo assim, os conselheiros puderam fazer a leitura e tirar suas dúvidas
21 durante a reunião. Após debate, todos os conselheiros presentes aprovaram sem ressalvas.
22 Segundo item da pauta se dispôs sobre a aprovação dos saldos e reprogramação dos
23 Recursos Federais da Gestão Municipal de 2022. Portanto a senhora Cristiane colocou em
24 discussão para aprovar o recurso Federal do Saldo Bancário referente ao ano de 2022, para
25 Reprogramação e Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica - PAIF para o ano de
26 2023, no valor de R\$ 6.600,35(seis mil, seiscentos reais e trinta e cinco centavos). Aprovar o
27 recurso Federal do Saldo Bancário referente ao ano de 2022, para Reprogramação e Plano de
28 Reprogramação da Proteção Social Básica – SCFV para o ano de 2023, no valor de R\$
29 18.896,34 (dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos). Aprovar o
30 recurso Federal do Saldo Bancário referente ao ano de 2022, para Reprogramação e Plano de
31 Reprogramação do PSB - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade – portaria
32 751-2022, para o ano de 2023, no valor de R\$ 7.540,64(sete mil, quinhentos e quarenta reais e
33 sessenta e quatro centavos), após deliberação todos os conselheiros presentes aprovaram sem



34 ressalvas. Esta aprovação será publicada através da resolução de nº01/2023 do CMAS.
35 Seguindo a pauta da reunião onde se dispôs sobre a aprovação dos Planos de Aplicação dos
36 Recursos Federais para Gestão Municipal do ano de 2023. Considerando o inciso X do artigo
37 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de
38 Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência,
39 respeitados os parâmetros adotados na LOAS, colocou-se-se em discussão para aprovar o
40 Plano de Aplicação da Proteção Social Básica - SCFV para o ano de 2023, no valor de R\$
41 25.028,28 (vinte e cinco mil e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). E o Plano de Aplicação
42 da Proteção Social Básica - PAIF para o ano de 2023, no valor de R\$ 30.010,89 (trinta mil e dez
43 reais e oitenta e nove centavos). Após deliberação todos os conselheiros presentes aprovaram
44 sem ressalvas. Esta aprovação será publicada através da resolução de nº02/2023 do CMAS.
45 Outro item da pauta foi apresentar o relatório dos benefícios eventuais concedidos no ano de
46 2022. Senhora Cristiane esclareceu a todos que os benefícios eventuais, são provisões
47 suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de: nascimento,
48 morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. E que conforme a lei
49 municipal de São Martinho, cada benefício possui sua especificidade e forma de avaliação. Para
50 a concessão dos mesmos, o usuário deve estar munido de todos os documentos necessários
51 para realização do cadastro, na ausência destes, a técnica responsável pela avaliação poderá
52 justificar no parecer a falta dos mesmos. Ainda poderá avaliar a situação do usuário no
53 momento da solicitação do benefício, caso este esteja fora dos critérios de concessão, dando
54 parecer favorável ou não do mesmo. Sendo que no ano de 2022, foram realizadas 51
55 (cinquenta e uma) avaliações de usuários que solicitaram algum tipo de benefício eventual.
56 Destes, 45 (quarenta e cinco) usuários estiveram dentro dos critérios para recebimento do
57 auxílio solicitado ou foram avaliados pelas técnicas como famílias em situação de
58 vulnerabilidade naquele momento, mesmo não atendendo os critérios exigidos pela lei
59 Municipal, sendo liberados dentre os benefícios eventuais, cestas básicas, auxílio funeral e
60 auxílio com transporte. E por fim foi entregue o calendário de reuniões para uma melhor
61 organização dos horários para os conselheiros. Não havendo mais assunto nesta pauta a Sra.
62 Giselli, presidente deste conselho agradeceu a todos os presentes pela participação nesta
63 reunião, desejando um bom final de semana a todos. E na ausência da secretária deste
64 conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São
65 Martinho, um de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Cristiane S.H. Hemkenier, Geniane do Silveo martins, Vláudio de Joly,
Darcineia Tech Stockert, michelly Rodrigues, Jacine Greg,
Maria Kraus Nock Rosemeiri Stock Effting, Giselli Rizzi



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 01/02/2023

Hora: 08:30 horas

Local: Secretaria de Assistência Social

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Leitura das atas nº 171 e nº 172;
- Plano anual da APAE 2022 e relatório de atividades 2021;
- Deliberação e aprovação dos planos de reprogramação e planos de ação e aplicação do PAIF e SCFF; *→ 01/2023*
→ 02/2023
- Relatório anual dos benefícios eventuais referente ao ano de 2022;
- Entrega do calendário das reuniões de 2023;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 01/02/2023

Hora: 08:30hs

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Yasmine Kury	Sec. Governo	996479641	chepingalrudo@saomartinho.sc.gov.br
Guelli Rizzi	Sec. Assistência Social	99880983	com2@saomartinho.sc.gov.br
Genival da Silva Martins	Sec. Assistência Social	996903562	com@saomartinho.sc.gov.br
Dulcineia Rech Kaveed	Município	996545002	rech.dulcedt@gmail.com
maria kraus vack	Município	920029497	
Christiane S. Hunzler Humbelini	Secretaria Assistência Social	99665-5800	pecsocial@saomartinho.sc.gov.br
marcelly Rodrigues	Sec. ADM.	996003212	contabilidade@saomartinho.sc.gov.br
Wagner da Sousa Lot	Apae	996997762	wagnerp@hotnail.com
Rosemari Stock Epfling			

1 Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, as oito horas e trinta minutos,
2 presencialmente na sala da Secretaria de Assistência Social e Habitação, realizou-se a
3 centésima septuagésima quarta Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de
4 Assistência Social do Município de São Martinho. Estiveram presentes os seguintes membros
5 do Conselho: representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a senhora
6 Michele Rodrigues, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência
7 Social a senhora Maria Kraus Nack, a senhora Lucinéia Rech Heerdt, representando a
8 Secretaria de Educação e Esportes se fez presente a senhora Elaine Kock Schumacher e a
9 Gesiane da Silva Martins representando a Secretaria de Assistência Social e Habitação, e ainda
10 se fez presente a secretária de Assistência Social e Habitação a senhora Cristiane Steiner
11 Heinzen Hemkemeier, a senhora Vlarissa da Fonseca Pinto representando a Associação dos
12 Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e como convidado se fez presente o senhor Jaime
13 Eyng Secretário de Governo. Na ausência da presidente senhora Lucinéia vice-presidente deu
14 as boas-vindas e declarou a legalidade da reunião por haver quórum, na sequencia passou a
15 palavra para a senhora Cristiane. Com a palavra à Secretária de Assistência Social e
16 Habitação, esta então tratou da seguinte ordem do dia: leitura da ata anterior nº173 que após
17 lida, foi aprovada por todos os presentes sem nenhuma alteração. Seguindo a pauta a senhora
18 Cristiane apresentou o demonstrativo referente ao ano de 2021. Após debate a vice-presidente
19 Lucinéia solicita que a secretária de Assistência Social faça a leitura da **MINUTA** de
20 **RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 15 DE MARÇO DE 2023**. Que dispõe sobre a aprovação dos
21 Demonstrativos do ano de 2021. O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em
22 Reunião Ordinária, realizado dia 15 de março de 2023, no uso das competências e das
23 atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica
24 da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui
25 o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho. **CONSIDERANDO** o inciso X do
26 artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de
27 Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência,
28 respeitados os parâmetros adotados na LOAS. **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo
29 Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2021.
30 **Art. 2º** Aprovar o Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da
31 Assistência Social - PBF do ano de 2021. **Art. 3º** Aprovar o Demonstrativo da Gestão Suas do
32 Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2021. **Art. 4º** Esta resolução
33 entra em vigor na data de sua participação. São Martinho (SC), 15 de março de 2023. **Lucinéia**
34 **Rech Heerdt**. Vice-Presidente do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social. Vice-
35 presidente Lucinéia apresenta minuta para deliberação. **Resolução aprovada por**
36 **unanimidade**. Dando continuidade, senhora Cristiane apresenta o relatório de gastos Federais
37 e Estaduais referentes ao ano de 2022. Após apontamentos e debates dos detalhamentos de
38 despesa e seus valores a Vice-presidente Lucinéia solicita a leitura da minuta de Resolução
39 com os referidos valores gastos na Gestão Municipal. **RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 15 DE**
40 **MARÇO DE 2023**. Que dispõe sobre a aprovação dos Gastos de Recursos Federais e
41 Estaduais da Gestão Municipal, do ano de 2022. O **Conselho Municipal de Assistência**
42 **Social (CMAS)**, em Reunião Ordinária, realizado dia 15 de março de 2023, no uso das
43 competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de
44 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio
45 de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.
46 **CONSIDERANDO** o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as
47 atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de
48 recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.
49 **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar o Relatório de Gastos totais dos Recursos Estaduais para custeio



50 do FEAS do ano de 2022 realizados pela Gestão Municipal, no valor de R\$52.028,96, e de
51 investimento não houve gastos referente ao ano de 2022. **Art. 2º** Aprovar o Relatório de Gastos
52 totais dos Recursos Federais do ano de 2022 realizados pela Gestão Municipal, no valor de
53 R\$146.146,62. **Art. 3º** Aprovar o Relatório de Gastos dos Recursos Estaduais de Benefício
54 Eventual -FEAS do ano de 2022 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 6.606,16.
55 **Art. 4º** Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais IGD – PBF do ano de 2022
56 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 19.838,60. **Art. 5º** Aprovar o Relatório de
57 Gastos dos recursos federais IGD – SUAS do ano de 2022 realizados pela Gestão Municipal,
58 no valor total R\$ 6.665,40. **Art. 6º** Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais SCFV –
59 Proteção Social Básica do ano de 2022 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$
60 69.575,17. **Art. 7º** Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos Federais PAIF – Proteção Social
61 Básica do ano de 2022 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 41.625,02. **Art. 8º**
62 Aprovar o Relatório de Gastos dos Recursos Estaduais – Proteção Social Básica FEAS do ano
63 de 2022 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 45.422,80. **Art. 9º** Aprovar o
64 Relatório de Gastos dos recursos Federais Extraordinário – Proteção Social Básica, do ano de
65 2022 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 8.442,43. **Art. 10º** Esta resolução
66 entra em vigor na data de sua publicação. São Martinho (SC), 15 de março de 2023. **Lucinéia**
67 **Rech Heerdt**. Vice-Presidente do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social. Vice-
68 presidente Lucinéia apresenta minuta para deliberação. **Resolução aprovada por**
69 **unanimidade**. Não havendo mais assunto a serem tratados a Conselheira Vice-Presidente
70 Lucinéia Rech Heerdt agradece a participação e contribuições de todos e encerra a presente
71 reunião Plenária Ordinária do CMAS de 15 de março de 2023. Eu Cristiane Steiner Heinzen
72 Hemkemeier lavrei a presente ata que foi revisada e aprovada pela 2ª secretária do CMAS
73 Conselheira Maria Kraus Nack.

Cristiane S.A. Hemkemeier, Geiane do Silveiro Martins
Viviane Jones Reis, Elaine Kock Schumacher, Lucinéia R. Beerd
Michelly Rodrigues Maria Kraus Nack
Maximo Gurg

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 15/03/2023

Hora: 08:30 horas

Local: Presencial na Secretaria de Assistência Social

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Leitura das atas nº173;
- Deliberação e aprovação dos (3) demonstrativos; — CMAS 03/2023
- Relatório dos gastos Federais e Estaduais de 2022; — CMAS 04/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

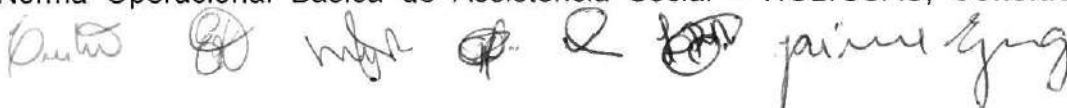
Data: 15/03/2023

Hora: 08:30hs

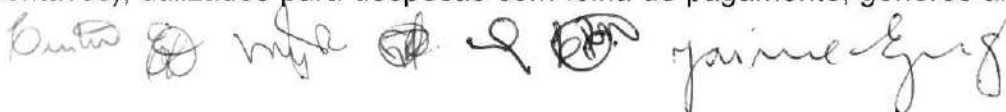
LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Janine Spun	Sec. de Governo	996479641	chefegabinete@cam.martinho.sc.gov.br
Maria Afonso Koet	Usubria	920029497	
Marina da Busca Pinto	Apae de S.M.	996397762	marinap@netmail.com
Duaneia Rech Bueldt	usuarvia	996545002	rech.bueldt@gmail.com
Geniane da Silva Martins	CRAS	996903562	mo@cam.martinho.sc.gov.br
Michelle Rodrigues	Sec. ADM	996003212	myrpedr.m@cam.martinho.sc.gov.br
Elaine Kok Schumacher	Sec. Educação	996908631	elaine.kok@hotmail.com
Criziane S.H. Humkesmeier	Sec. Assistência Social	996655020	hcriziane@cam.martinho.sc.gov.br

1 Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, as oito horas e trinta minutos,
2 presencialmente na sala da Secretaria de Assistência Social e Habitação, realizou-se a
3 centésima septuagésima quinta Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de
4 Assistência Social do Município de São Martinho. Estiveram presentes os seguintes membros
5 do Conselho: representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a senhora
6 Michele Rodrigues, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência
7 Social, a senhora Lucinéia Rech Heerdt, representando a Secretaria de Educação e Esportes
8 se fez presente a senhora Elaine Kock Schumacher e a senhora Giselli Rizzi representando
9 a Secretaria de Assistência Social e Habitação, e ainda se fez presente a secretária de
10 Assistência Social e Habitação a senhora Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier, a senhora
11 Vlarissa da Fonseca Pinto representando a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
12 (APAE) e como convidado se fez presente o senhor Jaime Eyng Secretário de Governo. A
13 presidente senhora Giselli Rizzi deu as boas-vindas e declarou a legalidade da reunião por
14 haver quórum, na sequência passou a palavra para a senhora Cristiane. Com a palavra à
15 Secretária de Assistência Social e Habitação, esta então tratou da seguinte ordem do dia:
16 dispensou a leitura da ata de nº 174 que já tinha sido assinada e aprovada por todos no dia
17 30 de março de 2023, pois o mesmo foi encaminhado para o tribunal de contas. Seguindo a
18 pauta a senhora Cristiane apresentou a prestação de contas do FEAS – Fundo Estadual de
19 Assistência Social do ano de 2022. Após debate a presidente Giselli solicita que a secretária
20 de Assistência Social faça a leitura da **MINUTA** de **RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 26 DE**
21 **ABRIL DE 2023**. Que dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual
22 de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC, da Gestão Municipal do ano de 2022. **O**
23 **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho (CMAS)**, em
24 Reunião Plenária Ordinária, realizada em vinte e seis de abril de 2023, no uso das
25 competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro
26 de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de
27 julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho
28 Municipal de Assistência Social, faz saber: **Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro
29 de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; **Considerando** a Resolução do CNAS
30 nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social –
31 PNAS; **Considerando** a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a
32 Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS; **Considerando** a Lei nº



33 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que
34 dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social; **Considerando** o inciso X do
35 artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de
36 Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência,
37 respeitados os parâmetros adotados na LOAS. **Considerando** que a Portaria nº 625 e
38 10/08/2010 em seu artigo 11ª diz que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS
39 aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31
40 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social,
41 básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à
42 população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados,
43 correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade. **RESOLVE: Art.1º** Aprovar o
44 relatório de prestação de conta dos recursos estaduais da Proteção Social Básica de
45 investimento do ano de 2022. Do exercício anterior do ano de 2021 a ser reprogramado o
46 valor de R\$63.217,51 (sessenta e três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e um
47 centavos). Total de rendimentos de aplicação financeira R\$6.421,27 (seis mil, quatrocentos e
48 vinte e um reais e vinte e sete centavos). Sendo então o total de recursos financeiros
49 disponibilizados ao FMAS para execução da política de Assistência Social no exercício
50 corrente 2022 o valor total de R\$69.638,78 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito
51 reais e setenta e oito centavos). Como não houve despesas o valor a ser reprogramado para
52 o ano de 2023 é de R\$69.638,78 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e
53 setenta e oito centavos). **Art.2º** Aprovar o relatório de prestação de contas dos recursos
54 estaduais da Proteção Social Básica de custeio do ano de 2022. Do exercício anterior do ano
55 de 2021 a ser reprogramado o valor de R\$115.068,60 (cento e quinze mil, sessenta e oito
56 reais e sessenta centavos). O total de recursos financeiros repassado pelo FEAS para
57 execução da Política de Assistência Social no exercício corrente de 2022, para Proteção
58 Social Básica de custeio foi de R\$126.903,54 (cento e vinte e seis mil, novecentos e três reais
59 e cinquenta e quatro centavos). Total de rendimentos de aplicação financeira R\$14.046,83
60 (quatorze mil, e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). Sendo então o total de
61 recursos financeiros disponibilizados ao FMAS para execução da política de Assistência
62 Social no exercício corrente 2022 o valor total de R\$256.018,97 (duzentos e cinquenta e seis
63 mil, dezoito reais e noventa e sete centavos). Despesas durante o ano de 2022 o valor de
64 R\$45.226,55 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco
65 centavos), utilizados para despesas com folha de pagamento, gêneros alimentícios, materiais

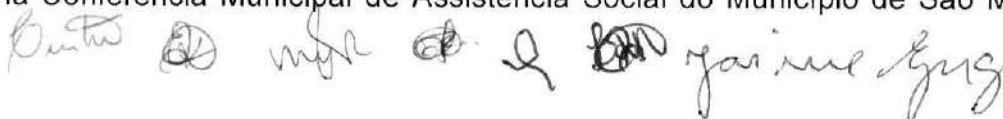


66 de expediente, materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, prestação de serviços de
67 oficina de judô, gasolina, botijão de gás de cozinha, materiais de construção e elétrico.
68 Ficando o valor de R\$ 210.792,42 (duzentos e dez mil e setecentos e noventa e dois reais e
69 quarenta e dois centavos) para ser reprogramado para o exercício de 2023. **Art.3º** Aprovar o
70 relatório de prestação de contas dos recursos estaduais da Proteção Social Básica de
71 benefício eventual do ano de 2022, sendo do exercício anterior ano de 2021 a ser
72 reprogramado o valor de R\$15.347,40 (quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e
73 quarenta centavos). Total de rendimentos de aplicação financeira R\$1.304,58 (um mil
74 trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Sendo então o total de recursos
75 financeiros disponibilizados ao FMAS para execução da política de Assistência Social no
76 exercício corrente 2022 o valor total de R\$16.651,98 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e
77 um reais e noventa e oito centavos). Despesas durante o ano de 2022 o valor de R\$ 6.606,16
78 (seis mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos), utilizados para despesas com cesta
79 básicas. Ficando o valor de R\$ 10.045,82 (dez mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois
80 centavos) para ser reprogramado para o exercício de 2023. **Art.4º** Esta resolução entra em
81 vigor na data de sua publicação. São Martinho (SC), 26 de abril de 2023. **Giselli Rizzi.**
82 Presidente do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social. Presidente Giselli apresenta
83 minuta para deliberação. **Resolução aprovada por unanimidade.** Dando continuidade,
84 senhora Cristiane apresenta o Plano de Ação Municipal do FEAS para o ano de 2023. Após
85 apontamentos e debates das ações elencadas a presidente Giselli solicita a leitura da minuta
86 de Resolução. **RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 26 DE ABRIL DE 2023.** Que dispõe sobre a
87 aprovação do Plano de Ação para pactuação do cofinanciamento do Fundo Estadual de
88 Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC, para os serviços de Proteção Social
89 Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta
90 Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivo a Gestão Municipal, do ano de 2023. O
91 Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Plenária
92 Ordinária realizada no dia vinte e seis de abril de 2023, no uso das competências e das atribuições que
93 lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social -
94 LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio
95 de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, e Considerando o Estatuto da Criança
96 e do Adolescente Lei nº 8.069/90, faz saber: **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,
97 alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o
98 inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática,



99 o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou
100 local; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política
101 Nacional de Assistência Social – PNAS; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do
102 CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos –NOB/RH/SUAS; **CONSIDERANDO** a
103 Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços
104 Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do CNAS, que dispõe
105 sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social em
106 relação à Política Pública de Saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do
107 CNAS, que aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de
108 cofinanciar, por meio de transferência regular automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas,
109 projetos e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; e o inciso VI do art. 137 que dispõe sobre a
110 competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o
111 cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;
112 **CONSIDERANDO** a Lei nº 17.819/2019, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC e
113 dispõe em seu art. 6º que os recursos aplicados no cofinanciamento das ações continuadas de assistência social
114 poderão ser utilizados para pagamento de profissionais que integram as equipes de referência dos serviços,
115 conforme percentual a ser estabelecido na regulamentação desta Lei; **CONSIDERANDO** a Resolução do
116 CEAS/SC nº 16, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação, concessão e cofinanciamento
117 dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social; **CONSIDERANDO** a
118 Resolução CIB nº 03/2023 que trata do cofinanciamento no exercício 2023: critérios, prazos e procedimentos do
119 repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC,
120 para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social
121 Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS, pactuadas na Plenária Ordinária da
122 CIB 002/2023, em 22 de março de 2023; **CONSIDERANDO** a Resolução do CEAS/SC Nº 10 de abril de 2023
123 que dispõe sobre a aprovação aos critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no
124 Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para o Cofinanciamento Estadual de 2023,
125 para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social
126 Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS; **CONSIDERANDO** a Resolução
127 da CIT nº 2, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos
128 do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de
129 Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias; **CONSIDERANDO** o inciso X do artigo 121 da
130 NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de
131 aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros
132 adotados na LOAS; **RESOLVE: Art.1º** Aprovar o Plano de Ação Municipal de Assistência Social
133 referente ao Cofinanciamento Estadual dos serviços de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção

134 Social Especial de Média Complexidade, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade,
135 Benefícios Eventuais e Incentivo a Gestão Municipal, conforme estabelecido nas legislações e
136 normativas da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no ano
137 de 2023 sendo: **CONTA Nº 7709-7 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Linhas de ação:** Aquisição
138 de materiais de expediente e consumo para os Serviços da Proteção Social Básica; Alimentação nas
139 oficinas do PAIF e ou nos grupos do SCFV; Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza
140 necessários para atender os Serviços da Proteção Social Básica; Pagamento de salário dos trabalhadores
141 do SUAS (de acordo com a lei 17.819 de 09 de dezembro de 2019); Aquisição de mobiliário e utensílios
142 necessários a Proteção Social Básica; Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática a
143 Proteção Social Básica; Manutenção e outras despesas vinculadas para os Serviços da Proteção Social
144 Básica; Reforma e adaptação do imóvel público com destinação aos serviços da Proteção Social Básica;
145 Pagamento de prestação de serviço desenvolvidos através de oficinas. **CONTA Nº 7710-0 –**
146 **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, Linhas de ação:** Aquisição de
147 materiais de expediente e consumo para os Serviços da P.S.E. de Média Complexidade; Aquisição de
148 equipamentos eletrônicos e de informática para os Serviços da P.S.E. de Média Complexidade;
149 Pagamento de salário dos trabalhadores do SUAS (de acordo com a lei 17.819 de 09 de dezembro de
150 2019); Manutenção e outras despesas vinculadas para os Serviços da P.S.E. de Média Complexidade.
151 **CONTA Nº 7711-9 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, Linhas**
152 **de ação:** Pagamento do Consórcio ao abrigo institucional referente ao serviço de acolhimento para
153 crianças e adolescentes exclusivo aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
154 **CONTA Nº 7712-7 – BENEFICIOS EVENTUAIS, Linhas de ação:** Destinar os benefícios eventuais
155 em razão de natalidade; Destinar os benefícios eventuais em razão de auxílio funeral; Destinar os
156 benefícios eventuais em razão de vulnerabilidade temporária; Destinar os benefícios eventuais em razão
157 de calamidade pública e situação de emergência. **CONTA Nº 7713-5 – INCENTIVO A GESTÃO**
158 **MUNICIPAL, Linhas de ação:** Aquisição de material permanente necessário para a manutenção da
159 estrutura física do ambiente da Secretaria de Assistência Social e Habitação; Garantir a participação da
160 equipe de trabalho em eventos: cursos, seminários, congressos, conferências; Aquisição de material de
161 expediente e consumo para incentivo aos serviços realizados pela Secretaria de Assistência Social e
162 Habitação; **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. São Martinho (SC), 26
163 de abril de 2023. **Giselli Rizzi.** Presidente do CMAS-Conselho Municipal de Assistência
164 Social. Presidente Giselli apresenta minuta para deliberação. **Resolução aprovada por**
165 **unanimidade.** Seguindo a pauta senhora Cristiane apresentou três propostas de assessoria
166 na Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, sendo Karla



167 Borges o valor de R\$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), Mariana Jacques o valor de
168 R\$2.000,00(dois mil reais), e Ismael Francisco de Souza o valor de R\$7.200,00(sete mil e
169 duzentos), após apresentação todos os conselheiros presentes na reunião aprovaram o
170 orçamento mais barato e ainda foi mencionado ser uma profissional bem conceituada na
171 região da Amurel, sendo esta a facilitadora Mariana Jacques. Senhora Cristiane ficou
172 responsável de verificar com a mesma se a data do dia 14 de junho de 2023 ainda estava
173 livre para realização da nossa conferencia, pois naquela semana não temos atendimento das
174 crianças do SCFV e nem idosos. E por fim o ultimo assunto Cristiane comentou que a nossa
175 Lei Municipal dos Benefícios Eventual precisa fazer adequação e estar publicada até dia 30
176 de junho de 2023, conforme resolução do CEAS/SC N°16 de 16 de novembro de 2022. Já foi
177 passado para o setor jurídico para os mesmos nos auxiliem com essas alterações, e na
178 próxima reunião deste conselho será apresentado as alterações feitas. E em se tratando de
179 benéficos eventuais a senhora Cristiane apresentou algumas sugestões quanto aos itens que
180 compõem hoje a nossa cesta básica. Sendo estas: fazer uma licitação especifica para cesta
181 básica e kit de higiene e limpeza, por lote, para que a empresa que der o lance menor
182 entregue a cesta completa e não por item, pois não queremos trabalhar com estoque de
183 cestas aqui na secretaria. Atualmente as cestas estavam sendo entregues pelo fornecedor
184 Aldo Michels, sendo os itens licitados como gêneros alimentícios. E na licitação de abril os
185 itens de carnes outra empresa deu lance menor e isso dificultou para nós essa entrega.
186 Sugerimos acrescentar bolachas, doce de frutas na cesta especial. E após essa discussão
187 Cristiane ficou responsável de verificar com o setor de licitação a documentação necessária
188 para realização de uma licitação para cesta básica e Kit de higiene e limpeza. Não havendo
189 mais assunto a serem tratados a Conselheira Presidente Giselli Rizzi agradece a participação
190 e contribuições de todos e encerra a presente reunião Plenária Ordinária do CMAS de 26 de
191 abril de 2023. Na ausência da Secretária, eu Giselli Rizzi Presidente deste conselho lavrei a
192 presente ata que será assinada por mim e demais conselheiros.

*Cristiane S.H. Homkemein, Elaine Kok Schumacher, Michelly Rodrigues,
Giselli Rizzi, Vanderluis, Lucineia Koch Boede, Jaimé Greg*

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 26/04/2023

Hora: 08:30 horas

Local: Presencial na Secretaria de Assistência Social

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Leitura da ata nº174;
- Prestação de contas FEAS 2022; - 05/2023
- Plano de ação FEAS; - 06/2023
- Conferencia Municipal de Assistência Social;
- Comentar sobre a alteração da Lei de Benefício Eventual;
-

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 26/04/2023

Hora: 08:30hs

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

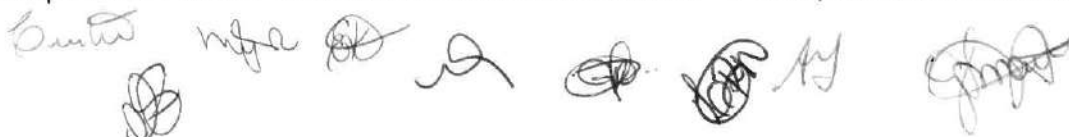
Nome	Entidade	Telefone	Email
Josiane Aguiar	Prefeitura	996479641	chefegabinete@comatinsc.br
Michele Rodrigues	Soc. ADM	996003212	contabilidade@comatinsc.br
Thamir de J. Rub	Ipape	996397762	vlaunfp@hotmil.com
Bucania Rech Herdt	Unuaria	996545002	rech_bredt@gmail.com
Guelli Rizzo	Soc. de Assistência Social	5599 0963	cris2@comatinsc.br
Elaine Koik Schumacher	Soc de Educacao	996908631	elainekoik@hotmail.com
Prisciane S.H. Herkmann	pre. Assistência Social	996655820	prisciane@comatinsc.br

1 Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, as oito horas e trinta
2 minutos, presencialmente na sala da Secretaria de Assistência Social e Habitação, realizou-
3 se a centésima septuagésima sexta Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de
4 Assistência Social do Município de São Martinho. Estiveram presentes os seguintes membros
5 do Conselho: representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a senhora
6 Michele Rodrigues, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência
7 Social, a senhora Lucinéia Rech Heerdt, representando a Secretaria de Educação e Esportes
8 se fez presente a senhora Elaine Kock Schumacher e a senhora Giselli Rizzi representando
9 a Secretaria de Assistência Social e Habitação, e ainda se fez presente a secretária de
10 Assistência Social e Habitação a senhora Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier, a senhora
11 Vlarissa da Fonseca Pinto representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
12 (APAE) e como convidadas se fazem presentes a coordenadora do CRAS a senhora Gesiane
13 da Silva Martins, e as assistentes sociais a senhora Carla Helainy Rocha da Rosa Kock e a
14 senhora Anelise Wiemes. A presidente senhora Giselli Rizzi deu as boas-vindas e declarou a
15 legalidade da reunião por haver quórum, na sequência passou a palavra para a senhora
16 Cristiane. Com a palavra a Secretária de Assistência Social e Habitação, esta então tratou da
17 seguinte ordem do dia: dispensou a leitura da ata de nº 175 que já tinha sido encaminhada
18 via grupo do watsapp que foi aprovada por todos. Iniciando com a pauta a senhora Cristiane
19 apresentou os informes para realização da 14ª Conferencia Municipal de Assistencia Social
20 do Município de São Martinho, ao qual necessita criar a comissão organizadora, através de
21 debate ficou assim estabelecida, representando a sociedade civil a senhora Lucinéia Rech
22 Heerdt, representando o órgão governamental representando a secretaria de Educação e
23 Esportes a senhora Elaine Kock Schumacher, e representando a entidade APAE- Associação
24 de Pais e Amigos dos Excepcionais a senhora Vlarissa da Fonseca Pinto, e como presidente
25 representando a Secretaria de Assistência Social e Habitação a senhora Giselli Rizzi. Ainda
26 neste momento foi feita a divisão dos eixos para os debates em grupos no dia da conferencia.
27 Sendo assim a senhora Giselli solicitou a leitura da **MINUTA de RESOLUÇÃO CMAS Nº 07**
28 **DE 24 DE MAIO DE 2023**. Que cria a Comissão Organizadora da 14ª Conferencia Municipal
29 de Assistência Social do Município de São Martinho e dá outras providencias. **O Conselho**
30 **Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho (CMAS)**, em Reunião
31 Plenária Ordinária realizada no dia vinte e quatro de maio de 2023, no uso das competências
32 e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei



33 Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e
 34 pela Lei Municipal n nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de
 35 Assistência Social, e Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90,
 36 faz saber: **CONSIDERANDO:** A RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90, DE 21 DE DEZEMBRO DE
 37 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.
 38 **RESOLVE:** **Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de
 39 Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a
 40 Sra. Giselli Rizzi, e pelos conselheiros: Representante da Sociedade Civil, 1) Lucinéia Rech
 41 Heerdt Representante governamental, representando a Secretaria de Educação e Esportes:
 42 2) Elaine Koch Schumacher, Representando a Entidade APAE – Associação de Pais e
 43 Amigos dos Excepcionais: 3) Vlarissa da Fonseca Pinto. **Art. 2º** - A Comissão será
 44 coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência: I - Orientar e acompanhar a
 45 realização e os resultados da conferência de Assistência Social; II - Preparar e acompanhar a
 46 operacionalização da 14ª Conferência Municipal; III - Propor e encaminhar para aprovação do
 47 Colegiado o regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização,
 48 composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal; IV -
 49 Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal; V - Dar suporte técnico-operacional
 50 durante o evento; VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências
 51 operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal; VII - Elaborar
 52 relatório final. **Art. 3º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores
 53 para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Acompanhar e
 54 fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento; subsidiar a empresa
 55 organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS
 56 e CEAS; **Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores instituições e organizações
 57 governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada,
 58 entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros. **Art. 4º** A
 59 13ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do
 60 SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". **Art. 5º** A 14ª Conferência Municipal de
 61 Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos: I – **EIXO 1 – FINANCIAMENTO:** Financiamento e
 62 orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e
 63 responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais
 64 contemplando as especificidades regionais do país; II – **EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL:**
 65 Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e

66 participativas; III – **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a
67 participação social no SUAS? IV – **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:**
68 Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e V –
69 **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios
70 socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do
71 SUAS. **Art. 6º** A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social realizar-se-á de forma
72 presencial em Brasília/DF, no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, requerendo que: I –
73 as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de abril a
74 15 de julho de 2023; e II – as conferências estaduais de assistência social e do Distrito
75 Federal sejam realizadas no período de 16 de agosto a 16 de outubro de 2023. **Art. 7º** A 14ª
76 Conferência Municipal de Assistência Social de São Martinho acontecerá no dia 14 de junho
77 de 2023. **Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. São
78 Martinho, 24 de maio de 2023. **Giselli Rizzi.** Presidente do CMAS-Conselho Municipal de
79 Assistência Social. Presidente Giselli apresenta minuta para deliberação. **Resolução**
80 **aprovada por unanimidade.** Dando continuidade na pauta, senhora Cristiane apresentou o
81 valor de repasse do Recurso Federal de Média e Alta Complexidade para entidade não
82 governamental da Assistência Social. Após debates a presidente Giselli solicitou a leitura da
83 minuta de Resolução. **RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 24 DE MAIO DE 2023.** Que dispõe
84 sobre o repasse de Recurso Federal de Média e Alta Complexidade para entidade não
85 governamental da Assistência Social de São Martinho /SC, referente a competência de
86 dezembro de 2021 a março de 2023e o pagamento Extraordinário aos Municípios em
87 Calamidade – Portaria 751-2022, alocados ao Bloco da Proteção Social Especial, no
88 exercício 2023. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho,
89 em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia vinte e quatro de maio de 2023, no uso das
90 competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro
91 de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de
92 maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.
93 **CONSIDERANDO** o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as
94 atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de
95 recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
96 **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência
97 Social – LOAS; **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004,
98 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; **CONSIDERANDO** a Resolução



99 do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de
100 Assistência Social – NOB/SUAS; **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de
101 novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
102 **CONSIDERANDO** a Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o
103 repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento
104 temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de
105 emergência ou estado de calamidade pública. **CONSIDERANDO** o decreto nº 4.090 de 05 de
106 maio de 2022, que declara situação de emergência nas áreas do município afetada por
107 enxurrada – COBRADE: 1.2.2.0.0 – enxurrada, e dá outras providências. **RESOLVE: Art. 1º**
108 Aprovar o repasse para entidade não governamental da Assistência Social de São
109 Martinho/SC, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao
110 pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade, alocados ao Bloco da Proteção
111 Social Especial, no valor de R\$333,08 (Trezentos e trinta e três reais e oito centavos). **Art. 2º**
112 Aprovar o repasse de Recurso Federal de Média e Alta Complexidade para entidade não
113 governamental da Assistência Social de São Martinho/SC, APAE - Associação de Pais e
114 Amigos dos Excepcionais, referente a competência de dezembro de 2021 a março de 2023,
115 no valor de R\$2.657,47 (Dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete
116 centavos). **Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Martinho, 24
117 de maio de 2023. Giselli Rizzi Presidente do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social.
118 Presidente Giselli apresentou minuta para deliberação. **Resolução aprovada por**
119 **unanimidade**. Seguindo a pauta senhora Cristiane apresentou relatório de atividade de 2022
120 e plano de ação de 2023 da entidade socioassistencial APAE do Município de São Martinho.
121 Após apontamentos e debates senhora Giselli solicitou a leitura da **MINUTA de RESOLUÇÃO**
122 **CMAS Nº 09 DE 24 DE MAIO DE 2023**. Que dispõe sobre a aprovação do relatório de
123 atividades de 2022 e plano de ação de 2023 da entidade socioassistencial Associação de
124 Pais e Amigos dos excepcionais de São Martinho/SC – APAE. O Conselho Municipal de
125 Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Plenária Ordinária em vinte e
126 quatro de maio de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas
127 pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS
128 alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de
129 maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber:
130 **Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência
131 Social – LOAS; **Considerando** a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que



132 aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; **Considerando** a Resolução do
133 CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de
134 Assistência Social – NOB/SUAS; **Considerando** a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de
135 novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
136 **Considerando** que os serviços, programas, projeto e benefícios socioassistenciais prestados
137 por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o
138 conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas
139 Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas
140 condições de trabalho; **Considerando** a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 –
141 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de
142 Assistência Social; **Considerando** a Resolução 16 de 05 de maio de 2010 do Conselho
143 Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das
144 entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos
145 e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;
146 **RESOLVE: Art.1º** Aprovar o Relatório de Atividades de 2022 e Plano de Ação de 2023 da
147 entidade socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São
148 Martinho/SC – APAE. **Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São
149 Martinho, 24 de maio de 2023. **Giselli Rizzi** Presidente Conselho Municipal de Assistência
150 Social. Presidente Giselli apresentou minuta para deliberação. **Resolução aprovada por**
151 **unanimidade.** Aproveitando a oportunidade foi marcado a visita de monitoramento na
152 entidade APAE para o dia 07/06/2023, no horário das 09:00hs da manhã, estendendo o
153 convite a todos os conselheiros para acompanharem a visita. E como último item de pauta
154 senhora Cristiane mencionou que a alteração da lei Municipal de Benefício Eventual deve
155 estar em vigor na data 30/06/2023, conforme a resolução CEAS/SC Nº 16 de 16 novembro de
156 2022. Não havendo mais assunto a serem tratados a Conselheira Presidente Giselli Rizzi
157 agradeceu a participação e contribuições de todos e encerrou a presente reunião Plenária
158 Ordinária do CMAS de 24 de maio de 2023. Na ausência da Secretária, eu Giselli Rizzi
159 Presidente deste conselho lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais
160 conselheiros.

Quintus, michelly Rodrigues, Elaine Kerk Schumacher, Giselli Rizzi, (B) Carla Kulsainy R. da Rosa Kerk, Lucinéia Kerk Beerdt, André Ursini, Genaro de São Martinho

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 24/05/2023

Hora: 08:30 horas

Local: Presencial na Secretaria de Assistência Social

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Leitura da ata nº 175;
- Aprovação Plano de trabalho da APAE;
- Repasse do Recurso Federal para APAE;
- Informes da Conferencia Municipal de Assistência Social;
- Informes do Beneficio Eventual;
- ↳ 07/2023 - Cria a Comissão
- ↳ 08/2023 - Repasse Apae
- ↳ 09/2023 - Aprovação do relatório

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 24/05/2023

Hora: 08:30hs

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Prisciane S. Henrique Henriques	Servidora Assistência Social	48-99665-5820	prsocial@saomartinho.sc.gov.br
Guelli Rizz	Servidora de Assist. Social	48-99555-0583	cras2@saomartinho.sc.gov.br
Genare da Silva Martins	Sec. ADM. Social - CRAS	48-99690-3562	cras@saomartinho.sc.gov.br
Lucimara Roch Hebert	UBIARIA	48-996545002	sech.hebert@gmail.com
Michelle Rodrigues	Dir. ADM	48-996003212	contabilidade@saomartinho.sc.gov.br
Clairi Kalk Schwanerher	Mc. Educacão	48-99690-8631	clairikalk@hotmail.com
Carla R. R. da R. Kack	CRAS	48-99682-3046	cras2@saomartinho.sc.gov.br
Vanessa dos Santos Pinto	Apae	48-99639-7762	vanessap@apae.com
Anelise Wilmes	Sec. Assistência Social	48-999666598	social@saomartinho.sc.gov.br

1 Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, as oito horas e trinta minutos,
2 presencialmente na sala da Secretaria de Assistência Social e Habitação, realizou-se a
3 centésima septuagésima sétima Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de
4 Assistência Social do Município de São Martinho. Estiveram presentes os seguintes membros
5 do Conselho: representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a senhora
6 Michele Rodrigues, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência
7 Social, a senhora Lucinéia Rech Heerdt, a senhora Janete Gervin Schmidt e a senhora Maria
8 Kraus Nack, representando a Secretaria de Educação e Esportes se fez presente a senhora
9 Elaine Kock Schumacher e a senhora Giselli Rizzi e a senhora Gesiane da Silva Martins
10 representando a Secretaria de Assistência Social e Habitação, e ainda se fez presente a
11 secretária de Assistência Social e Habitação a senhora Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier,
12 a senhora Vlarissa da Fonseca Pinto representando a Associação de Pais e Amigos dos
13 Excepcionais (APAE) e como convidadas se fez presente a assistente social a senhora Anelise
14 Wiemes. A presidente senhora Giselli Rizzi deu as boas-vindas e declarou a legalidade da
15 reunião por haver quórum, na sequência passou a palavra para a senhora Cristiane. Com a
16 palavra a Secretária de Assistência Social e Habitação, esta então tratou da seguinte ordem do
17 dia: dispensou a leitura da ata de nº 176 que já tinha sido encaminhada via grupo do whatsapp
18 que foi aprovada por todos. Iniciando com a pauta a senhora Cristiane apresentou o relatório da
19 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, o qual foi
20 aprovado por todos os conselheiros presentes. Cristiane fez lembrar que este relatório deverá
21 ser encaminhado até dia 24/07/2023 por e-mail ao CEAS - Conselho Estadual de Assistência
22 Social. Dando sequência na pauta, senhora Cristiane solicitou aos conselheiros que fizeram a
23 visita na entidade APAE no dia 07/06/2023, dessem seu depoimento, e após debate, os
24 mesmos agradeceram a acolhida no dia da visita e destacaram sobre a importância de mais
25 conselheiros conhecerem os trabalhos e serviços que são realizados pela APAE, enfim
26 constatou-se que a instituição está influenciando na melhoria da qualidade de vida e
27 promovendo a inclusão social de seus usuários. Sendo assim a senhora Giselli solicitou a
28 leitura da **MINUTA de RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 05 DE JULHO DE 2023**. Que dispõe
29 sobre o parecer de visita de monitoramento as entidades de assistência social para
30 manutenção da inscrição no CMAS. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em
31 Reunião Plenária Ordinária, realizado dia cinco de julho de 2023, no uso das competências e
32 das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei
33 Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013
34 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho. **CONSIDERANDO** o
35 inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos
36 Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de
37 competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS; **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742,
38 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; **CONSIDERANDO** a
39 Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de
40 Assistência Social – PNAS; **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho
41 de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;
42 **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a
43 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. **CONSIDERANDO** a Portaria MC Nº 751,
44 de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Sistema
45 Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações
46 socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.
47 **CONSIDERANDO** o decreto nº 4.090 de 05 de maio de 2022, que declara situação de
48 emergência nas áreas do município afetada por enxurrada – COBRADE: 1.2.2.0.0 –
49 enxurrada, e dá outras providências. **RESOLVE: Art.1º** Aprovar o parecer da visita de

50 monitoramento à entidade de assistência social para manutenção da inscrição no Conselho
51 Municipal de Assistência Social de São Martinho/SC realizada dia 07/06/2023. **Art.2º**
52 Apresentar a relação de entidades de assistência social visitadas, a natureza do parecer e as
53 ressalvas elencadas pela comissão técnica de monitoramento: Associação de Pais e Amigos
54 dos Excepcionais de São Martinho/SC – APAE, Nº da inscrição no CMAS - 001/2012, aprovado
55 sem ressalvas. **Art.3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Martinho,
56 05 de julho de 2023. Giselli Rizzi. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.
57 Presidente Giselli apresenta minuta para deliberação. **Resolução aprovada por unanimidade.**
58 Dando sequência na pauta, Cristiane apresentou o plano de reprogramação do IGDSUAS e
59 IGD-PAB. Após debate e deliberação a senhora Giselli solicitou a leitura da **MINUTA** de
60 **RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 05 DE JULHO DE 2023.** Que dispõe sobre aprovação do plano
61 de reprogramação do exercício de 2022 referente ao recurso Federal IGD-PAB, e plano de
62 reprogramação do recurso IGDSUAS do exercício de 2022, para Fundo de Assistência Social
63 de São Martinho. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária
64 Ordinária, realizado dia 05 de julho de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe
65 são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência
66 Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho
67 Municipal de Assistência Social de São Martinho. **CONSIDERANDO** o inciso X do artigo 121 da
68 NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência
69 Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados
70 os parâmetros adotados na LOAS; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de
71 novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas
72 atualizações. **RESOLVE: Art.1º** Aprovar o plano de reprogramação do recurso Federal IGD-
73 PAB para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho/SC, referente ao exercício
74 de 2022, no valor de R\$ 49.103,12 (quarenta e nove mil e cento e três reais e doze centavos).
75 **Art.2º** Aprovar o plano de reprogramação do Recurso Federal IGD-SUAS para o Fundo
76 Municipal de Assistência Social de São Martinho/SC, referente exercício de 2022, no valor total
77 de R\$986,09 (novecentos e oitenta e seis reais e nove centavos). **Art. 3º** - Esta Resolução entra
78 em vigor a partir da data de sua publicação. São Martinho, 05 de julho de 2022. Giselli Rizzi.
79 **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.** Presidente Giselli apresenta minuta
80 para deliberação. **Resolução aprovada por unanimidade.** E como último item de pauta
81 senhora Cristiane mencionou que a alteração da lei Municipal de Benefício Eventual foi enviada
82 a Secretaria de Estado. Não havendo mais assunto a serem tratados a Conselheira Presidente
83 Giselli Rizzi agradeceu a participação e contribuições de todos e encerrou a presente reunião
84 Plenária Ordinária do CMAS de 05 de julho de 2023. Na ausência da Secretária, eu Giselli Rizzi
85 Presidente deste conselho lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais
86 conselheiros.

*Cristiane S. Hunzen Hemkemier, Janete Gerwin Schmidt
Elaine Kok Schumacher, Michelly Rodrigues Maria Kraus da
Viviani Lobo, Giselli Rizzi, Andrei Weiss, [assinatura]*

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 05/07/2023

Hora: 08:30 horas

Local: Presencial na Secretaria de Assistência Social

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Leitura da ata nº 176;
- Parecer visita na APAE; - 10/2023
- Relatório da 14ª Conferência de Assistência Social;
- Plano de reprogramação do IGDSUAS e IGD-PAB ; - 11/2023
- Informes do Benefício Eventual;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

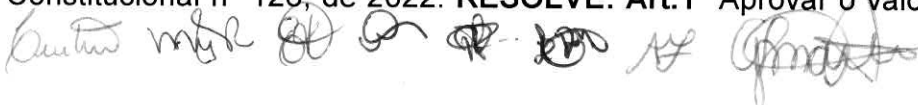
Data: 05/07/2023

Hora: 08:30hs

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Dra. Simone S.H. Humken	Secretaria A.S.	48.996655820	
Geiziane da Silva Martins	Secretaria A.S.	48.996903562	
Gracieli Reza	Secretaria A.S.	48.999990983	
Mauro da Fonseca Polo	Apae	48.99689762	
Andriane Wiers	Secretaria A.S.	48.999666948	
Leopoldo Gerwin Schmidt	Secretaria	48.996663255	
Blain Kerk Schumacher	Educasão	(48)99690-8631	
Maria Helena Vock	Secretaria	(48)920099497	
Michelly Rodrigues	Soc. APM	(48)996003212	

1 Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, as nove horas e trinta minutos,
2 presencialmente na sala da Secretaria de Assistência Social e Habitação, realizou-se a
3 centésima septuagésima oitava Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de
4 Assistência Social do Município de São Martinho. Estiveram presentes os seguintes membros
5 do Conselho: representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a senhora
6 Michele Rodrigues, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência
7 Social, a senhora Lucinéia Rech Heerdt, representando a Secretaria de Educação e Esportes
8 se fez presente a senhora Elaine Kock Schumacher e a senhora Giselli Rizzi e a senhora
9 Gesiane da Silva Martins representando a Secretaria de Assistência Social e Habitação, e ainda
10 se fez presente a secretária de Assistência Social e Habitação a senhora Cristiane Steiner
11 Heinzen Hemkemeier, a senhora Vlarissa da Fonseca Pinto representando a Associação de
12 Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e como convidadas se fez presente a assistente social
13 a senhora Anelise Wiemes. A presidente senhora Giselli Rizzi deu as boas-vindas e declarou a
14 legalidade da reunião por haver quórum, na sequência passou a palavra para a senhora
15 Cristiane. Com a palavra a Secretária de Assistência Social e Habitação, esta então tratou da
16 seguinte ordem do dia: dispensou a leitura da ata de nº 177 que já tinha sido encaminhada via
17 grupo do whatsapp que foi aprovada por todos. Continuando com a pauta a senhora Cristiane
18 informou a todos que a Senadora Ivete Destinou o valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais)
19 para o custeio da Assistência Social, onde na reunião de hoje, com a presença dos
20 conselheiros aprovamos e temos interesse no recebimento deste valor. Com a aprovação dos
21 conselheiros presentes, a presidente Giselli Rizzi fez o cadastro no SIGTV, no link
22 disponibilizado pela Minha Rede Suas. Sendo assim a senhora Giselli solicitou a leitura da
23 **MINUTA de RESOLUÇÃO CMAS N° 12 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**. Que dispõe sobre a
24 aprovação de Transferência Voluntária Fundo a Fundo SIGTV, classificados no grupo de
25 natureza de despesa GND3, destinados ao custeio de serviços de Proteção Social Básica de
26 forma extraordinária. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião
27 Plenária Ordinária, realizado dia 23 de agosto de 2023, no uso das competências e das
28 atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica
29 da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio de 2013 que, institui
30 o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho. **CONSIDERANDO** o inciso X do
31 artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de
32 Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência,
33 respeitados os parâmetros adotados na LOAS; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109,
34 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais
35 e suas atualizações; **CONSIDERANDO** que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza
36 despesas em programações a cargo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
37 Família e Combate à Fome; **CONSIDERANDO** a Portaria SRI nº 105, de 4 de maio de 2023,
38 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução das dotações a que se refere o § 3º
39 do art. 1º da Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 3 de março de 2023;
40 **CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social -
41 NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho
42 Nacional de Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de
43 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos
44 de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser
45 indicados, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.
46 **CONSIDERANDO** a Portaria MDS N° 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e
47 procedimentos para execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS,
48 AUTORIZADAS NA Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art.8º da emenda
49 Constitucional nº 126, de 2022. **RESOLVE: Art.1º** Aprovar o valor de R\$200.000 (duzentos mil



50 reais), classificados no grupo de natureza de despesa GND3, destinados ao custeio de serviços
51 de Proteção Social Básica de forma extraordinária, referente a Transferência Voluntária Fundo
52 a Fundo - SIGTV, do referido ano de 2023. **Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da
53 data de sua publicação. São Martinho, 23 de agosto de 2023. Giselli Rizzi. Presidente do
54 Conselho Municipal de Assistência Social. Presidente Giselli apresenta minuta para deliberação.
55 **Resolução aprovada por unanimidade.** Dando sequência na pauta, Cristiane apresentou o
56 saldo financeiro no valor de R\$8.086,11(oito mil oitocentos e seis reais e onze centavos),
57 provenientes de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para
58 ações do COVID no SUAS para EPI-Portaria 369, a qual devemos utilizar este recurso até 31
59 de dezembro de 2023, ou então deve-se fazer a devolução do mesmo. Contudo o Ministério do
60 Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome publicou a portaria de nº 884
61 de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação deste saldo, dando a oportunidade
62 de utilizar o recurso para a continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho
63 social junto as famílias e indivíduos. Portanto ficou acordado que na próxima reunião será
64 discutido o plano de ação para utilização deste recurso. Outro assunto de pauta, senhora
65 Cristiane solicitou a todos os conselheiros para que ajudassem na divulgação referente ao KIT
66 gratuito para TV digital, já que o agendamento será apenas até o dia 25 de agosto de 2023.
67 Reforçou que a entrega do KIT (antena e conversor) será para as famílias com cadastro
68 atualizado até julho de 2022 no Cadastro Único, beneficiárias de programas sociais, mas que
69 para tanto precisa fazer o seu agendamento online ou vir até o CRAS para que os técnicos
70 possam auxiliar. E como último assunto de inclusão de pauta, senhora Cristiane fez a leitura do
71 ofício nº047/2023 encaminhado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São
72 Martinho – APAE, a qual se refere a prestação de contas referente a parcela única de 2023,
73 repassado para esta entidade o valor de R\$3.360,96(três mil e trezentos e sessenta reais e
74 noventa e seis centavos), conforme o termo de colaboração nº04/2023, firmado com a
75 Prefeitura Municipal de São Martinho, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Não
76 havendo mais assunto a serem tratados a Conselheira Presidente Giselli Rizzi agradeceu a
77 participação e contribuições de todos e encerrou a presente reunião Plenária Ordinária do
78 CMAS de 23 de agosto de 2023. Na ausência da Secretária, eu Giselli Rizzi Presidente deste
79 conselho lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais conselheiros.

*Cristiane S. Hunzen Hemken, Michelly Rodrigues, Elaine Kerk Schumacher,
Thamir, Giselli Rizzi, Lucineia Rech Kalleit, Anelise Wrenes,
Geniare da Silva Martins*

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 23/08/2023

Hora: 09:30 horas

Local: Presencial na Secretaria de Assistência Social

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Leitura da ata nº 177;
- Deliberação GND 3 – Custeio – Incremento Temporário – Resolução - *resolução nº 12/2023*
- Recursos destinados a COVID, para reprogramação – Resolução –
- Kit TV Digital

Inclusão de Pauta:
• Leitura do ofício 047/2023 - encaminhado pela APAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 23/08/2023

Hora: 09:30hs

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Geniane da Silva Martins	CRAS	996903562	mas@saomartinho.sc.gov.br
Guelli Rizzi	Sec. Assist. Social	99999 0983	cras2@saomartinho.sc.gov.br
Bucurera Roch Huesdt	UBS Uruaia	996545002	rech.huesdt@gmail.com
Anelise Wagner	Sec. Assist. Social	99666948	social@saomartinho.sc.gov.br
Marcia da Jureca Pinto	Apae	996397762	silviana@saomartinho.sc.gov.br
Clara Kalk Schumacher	Educação	996908631	elaine.kalk@saomartinho.sc.gov.br
Michelle Rodrigues	Sec. ADM	996003222	contabilidade2@saomartinho.sc.gov.br
Christiane S. Heringer Hombauer	Sekretaria Assistencia Social	99665-5820	psbacias@saomartinho.sc.gov.br

1 Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, as oito horas e trinta minutos, de
2 modo online e presencialmente na sala da Secretaria de Assistência Social e Habitação,
3 realizou-se a centésima septuagésima nona Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal
4 de Assistência Social do Município de São Martinho. Estiveram presentes os seguintes
5 membros do Conselho: representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a
6 senhora Michele Rodrigues, representando os usuários ou organizações da Política de
7 Assistência Social, a senhora Lucinéia Rech Heerdt, a senhora Janete Gervin Schimidt, a
8 senhora Maria Kraus Nack e a senhora Rosimeri Stock Effting, representando a Secretaria de
9 Educação e Esportes se fez presente a senhora Elaine Kock Schumacher e a senhora Giselli
10 Rizzi e a senhora Gesiane da Silva Martins representando a Secretaria de Assistência Social e
11 Habitação, e ainda se fez presente a secretária de Assistência Social e Habitação a senhora
12 Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier, e como convidado se fez presente o secretário de
13 governo o senhor Jaime Eyng. A presidente senhora Giselli Rizzi deu as boas-vindas e
14 declarou a legalidade da reunião por haver quórum, na sequência passou a palavra para a
15 senhora Cristiane. Com a palavra a Secretária de Assistência Social e Habitação, esta então
16 tratou da seguinte ordem do dia: dispensou a leitura da ata de nº178 que já tinha sido
17 encaminhada via grupo do whatsapp que foi aprovada por todos. Continuando com a pauta a
18 senhora Cristiane apresentou o plano de reprogramação dos saldos referente a portaria nº 369
19 de 29 abril de 2020, transferidos naquele período para enfrentamento da pandemia de COVID-
20 19, e que após debate e discussões dos conselheiros presentes, achou-se viável reprogramar
21 esse recurso para as despesas com as oficinas de judô e jogos cooperativos para os usuário do
22 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vistos que este ainda tem licitação ativa.
23 E que para fazer nova contratação de licitação para outra ação, não será possível neste
24 momento, vistos que este recurso deve ser utilizado até 31 de dezembro de 2023. Sendo assim
25 a senhora Giselli solicitou a leitura da **MINUTA de RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 11 DE**
26 **OUTUBRO DE 2023**. Que dispõe sobre a aprovação do plano de reprogramação de saldos
27 remanescentes provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social para enfrentamento da
28 pandemia da COVID-19, repassados com fulcro na Portaria nº369, de 29 de abril de 2020, para
29 execução de ações voltadas a Proteção Social Básica até 31 de dezembro de 2023. O
30 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado
31 dia 11 de outubro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas
32 pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e
33 pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de
34 Assistência Social de São Martinho. **CONSIDERANDO** o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS
35 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de
36 aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os
37 parâmetros adotados na LOAS; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de
38 novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas
39 atualizações. **CONSIDERANDO** a Portaria MDS Nº 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe
40 sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos
41 Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasse do Fundo Nacional de
42 Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para
43 execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023. **RESOLVE: Art.1º** Aprovar o
44 plano de reprogramação de saldos remanescentes, provenientes do Fundo Nacional de
45 Assistência Social para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados com fulcro na
46 portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que será alocado na proteção social básica, para
47 alimentação e realização de oficinas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos,
48 com objetivo de estimular o desenvolvimento motor, cognitivo, sócio afetivo e disciplinador,
49 destacando a importância da inclusão social, no valor de R\$7.507,50 (sete mil quinhentos e

Jaime Eyng, Janete Maria, Michele Rodrigues, Elaine Kock Schumacher, Rosimeri Stock Effting, Lucinéia Rech Heerdt, Giselli Rizzi, Gesiane da Silva Martins, Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier



50 sete reais e cinquenta centavos), para execução até 31 de dezembro de 2023. **Art. 2º** - Esta
 51 Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. São Martinho, 11 de outubro de
 52 2023. Giselli Rizzi. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social. Continuando a pauta,
 53 senhora Cristiane informou a todos os conselheiros presentes, que todas as famílias que
 54 fizeram o agendamento para retirada do Kit Digital, vieram até o CRAS retirar o seu
 55 equipamento. E por fim, senhora Cristiane informou a todos que a próxima reunião será a posse
 56 dos novos representantes deste Conselho de Assistência Social- CMAS. Não havendo mais
 57 assunto a serem tratados a Conselheira Presidente Giselli Rizzi agradeceu a participação e
 58 contribuições de todos e encerrou a presente reunião Plenária Ordinária do CMAS de 11 de
 59 outubro de 2023. Na ausência da Secretária, eu Giselli Rizzi Presidente deste conselho lavrei a
 60 presente ata que será assinada por mim e demais conselheiros.

Cristiane S. Hunzen Hemkemein Janete Gervin Schmidt
Roseméri S. Effting Maria Graus Nakt
Michelly Rodrigues, Elaine Kalk Schumacher, Giselli Rizzi
Ducineia Rech Xareedt, Genane da Silve Martins
Jairne Gryn

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 11/10/2023

Hora: 08:30 horas

Local: Híbrida e Presencial na Secretaria de Assistência Social

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Leitura da ata nº178;
- Recursos destinados a COVID, para reprogramação –
Resolução - *resolução nº 13/2023*
- Repasse informações – KIT gratuito TV digital

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 11/10/2023

Hora: 08:30hs

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Josete Gerwin Schmidt	Usuária	996663255	
Maria Grazi West	Usuária	920099997	
Marlene L...	Sec. Educação	99685247	lufiagabrynetes@asmartinho.sc.gov.br
Lucineide Reda Baret	Usuária	996545002	teda_baret@gmail.com
Nichelly Rodrigues	Sec. ADM	996003212	marpach...@gmail.com
Genire da Silva Martins	Sec. Assistência Social	996903562	srds@asmartinho.sc.gov.br
Graceli Pego	Sec. Assistência Social	999990883	cas2@asmartinho.sc.gov.br
Christiane S. Henzpo Hankemein	Sec. Assistência Social	996655820	sc.social@asmartinho.sc.gov.br
Reaméria S. Effting	Usuária	999769383	
Elaine Kerk Schubertchen	Sec. Educação	996908631	elaine.kerk@hotmail.com

1 Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, as oito horas, presencialmente na
 2 sala de reuniões da Secretaria de Educação e Esportes, realizou-se a centésima octogésima
 3 Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São
 4 Martinho. Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho: representante da
 5 Secretaria Municipal de Administração e Finanças a senhora Michelly Rodrigues, representando
 6 os usuários ou organizações da Política de Assistência Social, a senhora Lucinéia Rech Heerdt,
 7 a senhora Janete Gervin Schmidt, a senhora Maria Kraus Nack, a senhora Luciana C.B. May
 8 Moraes, a senhora Tania Luzia de Souza Berkenbrok, a senhora Michele de Medeiros
 9 Zamparetti, representando a Secretaria de Saúde e Saneamento o senhor Chrystian Schotten
 10 Loffi, representando a Associação dos Pais e Amigos dos excepcionais - APAE a senhora
 11 Vlarissa da Fonseca Pinto e ainda se fez presente como convidada pela entidade Apae, a
 12 estagiaria da Apae senhora Aline Freitas Hemkemeier representando a Secretaria de Educação
 13 e Esportes se fez presente a senhora Carla Helainy Rocha da Rosa Kock, e a senhora Giselli
 14 Rizzi, representando a Secretaria de Assistência Social e Habitação, e ainda se fez presente a
 15 secretária de Assistência Social e Habitação a senhora Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier.
 16 A senhora Cristiane deu as boas-vindas e com a palavra a Secretária de Assistência Social e
 17 Habitação, esta então tratou da seguinte ordem do dia: leitura da ata de nº179 que foi aprovada
 18 por todos. Em seguida apresentou as indicações para os membros deste Conselho e a qual
 19 política pública cada um estava representando. Sendo os representantes governamentais da
 20 secretaria municipal de Assistência Social como titular Giselli Rizzi e suplente Gesiane da Silva
 21 Martins, da secretaria municipal de Saúde e Saneamento titular Crhystian Schotten Loffi e
 22 suplente Dayana Effting Correa, representando a secretaria municipal de Educação e Esportes
 23 como titular Carla Helainy Rocha da Rosa Kock e suplente Raquel Feller Lehmkuhl,
 24 representando a secretaria municipal de Administração e Finanças como titular Michelly
 25 Rodrigues e suplente Liliane Steiner Ricken. Os representantes não governamentais
 26 representados por usuários titular Lucinéia Rech Heerdt e suplente Tania Luzia de Souza, titular
 27 Janete Gervin Schmidt e suplente Maria Kraus Nack, titular Michele de Medeiros Zamparetti e
 28 suplente Luciana C.B. May Moraes, e ainda representando a entidade Associação de Pais e
 29 Amigos das excepcionais - APAE, como titular Vlarissa da Fonseca Pinto e suplente Patrícia
 30 Eyng Fernandes. Em seguida o assunto da pauta se dispôs sobre a eleição dos novos
 31 representantes do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social com vigência para os
 32 próximos dois anos 2024-2025. Após debate, por unanimidade ficou definido: Presidente Giselli
 33 Rizzi, Vice-presidente Vlarissa da Fonseca Pinto, 1ª secretária Michelly Rodrigues, 2ª secretária
 34 Michele de Medeiros Zamparetti. Seguindo a pauta desta reunião, a senhora Cristiane passou a
 35 palavra para a Assistente Social Carla Helainy Rocha da Rosa Kock, a qual apresentou o
 36 relatório dos benefícios eventuais concedidos de janeiro a outubro de 2023. E que, portanto,
 37 neste período foram realizadas 28 avaliações de usuários que solicitaram algum tipo de
 38 benefício, e destes 24 usuários estiveram dentro dos critérios para recebimento do auxílio
 39 solicitado ou foram avaliados como famílias em situação de vulnerabilidade naquele momento,
 40 mesmo não atendendo os critérios exigidos pela lei municipal, sendo liberados dentre os
 41 benefícios eventuais, somente cestas básicas. E para finalizar a senhora Cristiane agradeceu a
 42 presença dos novos representantes deste conselho, passando a palavra para a presidente a
 43 senhora Giselli a qual reforçou o pedido a todos para que participem sempre das reuniões, pois
 44 sem a presença não terá quórum e não conseguimos deliberar e aprovar os assuntos
 45 referentes a Secretaria de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar eu Michelly
 46 Rodrigues secretária deste conselho lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
 47 demais presentes. São Martinho, oito de novembro de dois mil e vinte e três.

*Cristiane S. H. Hemkemeier, Chrystian Schotten Loffi, Lucinéia R. Heerdt,
 Luciana C. B. May
 Michele de M. Zamparetti, Aline Freitas Hemkemeier, Carla
 Helainy R. da Rosa Kock, Giselli Rizzi, Maria Kraus Nack
 Tania Luzia de Souza Berkenbrok*



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 08/11/2023

Hora: 08:00 horas

Local: Sala de reuniões da Secretaria de Educação e Esportes

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Leitura da ata nº 179;
- Apresentação e escolha dos novos representantes do CMAS;
- Apresentação do relatório dos Benefícios Eventuais, referente a Janeiro a Outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 02/11/2023

Hora: 08:00hs

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Cristiane S. H. Homkamp	Sociedade Assistencia Social	99665-5830	
Vanete dosim Schmidt	usuaria	996663255	
Rosario C. B. Meymeos	usuaria	996184536	
Sônia L. S. Beckenbeck	usuaria	998369090	
Alina Freitas Hembemier	Associação APAC	998583640	
Thaiza dos Santos Porto	APAC	996397762	
Maria Kraus Volk	Usuaria	920029494	
Christina Zhoter Leit.	tc. bank	99617927	resumb@comunicap.sc.gov.br
Carla Bolony R. da Penha	Sec. de Educacao	99602-3046	carlabolony13@hotmail.com
Michele de M. Zampatti	usuaria	99996-6355	michemzatti@gmail.com
Lucimelia Rech Klerott	usuaria	996545002	rech_klerott@gmail.com
Giulli Pizzi	Sociedade A Social	5555 0885	ciar2@saomartinho.sc.gov.br

1 Aos um dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, as nove horas, presencialmente na
 2 sala de reuniões da Secretaria de Educação e Esportes, realizou-se a centésima octogésima
 3 primeira Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município
 4 de São Martinho. Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho: representante da
 5 Secretaria Municipal de Administração e Finanças a senhora Michelly Rodrigues, representando
 6 os usuários ou organizações da Política de Assistência Social, a senhora Maria Kraus Nack,
 7 representando a Secretaria de Saúde e Saneamento o senhor Chrystian Schotten Loffi,
 8 representando a Associação dos Pais e Amigos dos excepcionais - APAE a senhora Vlarissa
 9 da Fonseca Pinto, representando a Secretaria de Educação e Esportes se fez presente a
 10 senhora Carla Helainy Rocha da Rosa Kock e a senhora Raquel Feller de Souza Lehmkuhl, e a
 11 senhora Giselli Rizzi e senhora Gesiane da Silva Martins, representando a Secretaria de
 12 Assistência Social e Habitação, e ainda se fez presente a secretária de Assistência Social e
 13 Habitação a senhora Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier. A senhora Cristiane deu as boas-
 14 vindas e com a palavra a Secretária de Assistência Social e Habitação, esta então tratou da
 15 seguinte ordem do dia: leitura da ata de nº 180 que foi lida e aprovada por todos. Em seguida
 16 esclareceu que a senhora Giselli Rizzi não poderia ficar como presidente deste conselho, pelo
 17 fato de ela já ter assumido durante dois anos, conforme determina a Lei Municipal nº 1.563 de
 18 08 de maio de 2013. Portanto fez-se necessário nova indicação, e por unanimidade dos
 19 conselheiros presentes a senhora Gesiane da Silva Martins foi eleita como presidente. Em
 20 seguida apresentou-se a **MINUTA de RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 04 DE DEZEMBRO DE**
 21 **2023**. Que define os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. O
 22 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado
 23 dia 01 de dezembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são
 24 conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social –
 25 LOAS e pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal
 26 de Assistência Social de São Martinho. **CONSIDERANDO** o inciso X do artigo 121 da
 27 NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência
 28 Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados
 29 os parâmetros adotados na LOAS; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de
 30 novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas
 31 atualizações. **CONSIDERANDO** o Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social –
 32 CMAS, amparado pela Lei Federal nº 8742/93, criado e instituído pela Lei Municipal nº 714, de
 33 01 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1.563, de 08 de maio de 2013, é um colegiado
 34 de caráter permanente, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil,
 35 vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de São
 36 Martinho/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, tem
 37 seu funcionamento regulado por este Regimento Interno. **RESOLVE: Art.1º** Relatar os
 38 representantes dos órgãos governamental e não governamental: **REPRESENTANTES**
 39 **GOVERNAMENTAIS: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:** Titular:
 40 Gesiane da Silva Martins e Suplente: Giselli Rizzi; **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular:
 41 Chrystian Schotten Loffi e Suplente: Dayana Efftig Correa; **Secretaria Municipal de**
 42 **Educação e Esportes:** Titular: Carla Helainy Rocha da Rosa Kock e Suplente: Raquel Feller de
 43 Souza Lehmkul; **Secretaria Municipal de Administração e Finanças:** Titular: Michelly
 44 Rodrigues e Suplente: Liliane Steiner Ricken; **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**
 45 **APAE de São Martinho:** Titular: Vlarissa da Fonseca Pinto e Suplente: Patricia Eyng
 46 Fernandes; **Usuários ou Organizações da Política de Assistência Social:** Titular: Lucinéia
 47 Rech Heerdt e Suplente: Tania Luzia de Souza Berkenbrock, Titular: Janete Gervin Schmidt e
 48 Suplente: Maria Kraus Nack; Titular: Michele de Medeiros Zamparetti e Suplente: Luciana May;
 49 **Art. 2º** - Apresentar a nova diretoria eleita para representar o Conselho Municipal de



50 Assistência Social: **Presidente:** Gesiane da Silva Martins, **Vice- Presidente:** Vlarissa da
 51 Fonseca Pinto, **1ª Secretária:** Michelly Rodrigues, **2ª Secretária:** Michele de Medeiros
 52 Zamparetti. **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. São
 53 Martinho, 04 de dezembro de 2023. Gesiane da Silva Martins, Presidente do Conselho Municipal
 54 de Assistência Social. Seguindo a pauta senhora Cristiane apresentou para deliberação e
 55 apreciação o Censo SUAS do ano de 2023. Sendo assim a senhora Gesiane solicitou a leitura
 56 da **MINUTA de RESOLUÇÃO CMAS N° 15 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**. Que dispõe sobre
 57 a aprovação do Censo SUAS do CRAS, Centro Dia e Similares, Fundo Municipal, Gestão
 58 Municipal e Conselho Municipal do ano de 2023. O Conselho Municipal de Assistência Social
 59 (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 01 de dezembro de 2023, no uso das
 60 competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de
 61 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio
 62 de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.
 63 **CONSIDERANDO** o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as
 64 atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de
 65 recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
 66 **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a
 67 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações. **CONSIDERANDO** o
 68 Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, amparado pela Lei Federal nº
 69 8742/93, criado e instituído pela Lei Municipal nº 714, de 01 de dezembro de 1995, alterada
 70 pela Lei de nº 1.563, de 08 de maio de 2013, é um colegiado de caráter permanente,
 71 constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria
 72 de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de São Martinho/SC,
 73 responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, tem seu
 74 funcionamento regulado por este Regimento Interno. **RESOLVE: Art.1º** Aprovar o Censo SUAS
 75 do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro dia e Similares, Fundo
 76 Municipal, Gestão Municipal e Conselho Municipal referente ao ano de 2023. **Art. 2º** - Esta
 77 Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. São Martinho, 04 de dezembro de
 78 2023. Gesiane da Silva Martins, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.
 79 Seguindo a pauta colocou- se para discussão, apreciação e aprovação o Demonstrativo dos
 80 serviços e programas do Governo Federal –SUAS. Sendo assim a senhora Gesiane solicitou a
 81 leitura da **MINUTA de RESOLUÇÃO CMAS N° 16 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**. Que
 82 dispõe sobre a aprovação dos demonstrativos do ano de 2022. O Conselho Municipal de
 83 Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 01 de dezembro de
 84 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7
 85 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº
 86 1.563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São
 87 Martinho. **CONSIDERANDO** o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as
 88 atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de
 89 recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
 90 **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a
 91 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações. **CONSIDERANDO** o
 92 Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, amparado pela Lei Federal nº
 93 8742/93, criado e instituído pela Lei Municipal nº 714, de 01 de dezembro de 1995, alterada
 94 pela Lei de nº 1.563, de 08 de maio de 2013, é um colegiado de caráter permanente,
 95 constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria
 96 de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de São Martinho/SC,
 97 responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, tem seu
 98 funcionamento regulado por este Regimento Interno. **RESOLVE: Art.1º** - Art. 1º Aprovar o



99 Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social
 100 do ano de 2022, documentos físicos se encontram em anexo na ata nº 181 do CMAS. **Art. 2º** -
 101 Aprovar o Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da
 102 Assistência Social - PBF do ano de 2022, documentos físicos se encontram em anexo na ata nº
 103 181 do CMAS. **Art. 3º** - Aprovar o Demonstrativo da Gestão Suas do Governo Federal Sistema
 104 Único da Assistência Social do ano de 2022, documentos físicos se encontram em anexo na ata
 105 nº 181 do CMAS. **Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 106 São Martinho, 04 de dezembro de 2023. Gesiane da Silva Martins, Presidente do Conselho
 107 Municipal de Assistência Social. E como último assunto da pauta senhora Cristiane apresentou a
 108 proposta do plano de ação para o Co-financiamento do Governo Federal para 2024. Sendo assim
 109 a senhora Gesiane solicitou a leitura da **MINUTA de RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 04 DE**
 110 **DEZEMBRO DE 2023**. Que define a aprovação da proposta do Plano de ação para co-
 111 financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de
 112 2024. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária,
 113 realizado dia 01 de dezembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são
 114 conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social –
 115 LOAS e pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal
 116 de Assistência Social de São Martinho. **CONSIDERANDO** o inciso X do artigo 121 da
 117 NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência
 118 Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados
 119 os parâmetros adotados na LOAS; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de
 120 novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas
 121 atualizações. **CONSIDERANDO** o Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social –
 122 CMAS, amparado pela Lei Federal nº 8742/93, criado e instituído pela Lei Municipal nº 714, de
 123 01 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1.563, de 08 de maio de 2013, é um colegiado
 124 de caráter permanente, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil,
 125 vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de São
 126 Martinho/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, tem
 127 seu funcionamento regulado por este Regimento Interno. **CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº
 128 625 de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do co-
 129 financiamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios: **RESOLVE: Art.1º** - Aprovar o
 130 Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência
 131 Social de 2024. Constando a previsão de atendimento físico, os serviços, previsão de
 132 financiamento e resumo executivo. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de
 133 sua publicação. São Martinho, 05 de dezembro de 2023. Gesiane da Silva Martins, Presidente
 134 do Conselho Municipal de Assistência Social. Ressalto que nesta resolução conversamos e
 135 destacamos a importância da atualização do Cadastro único, levando em consideração o bloco da
 136 Gestão no Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro
 137 Único, a taxa de atualização cadastral baixou bastante comparado com outros anos, portanto
 138 como sugestão será conversado com a gestora responsável por este serviço, para que a mesma
 139 possa alcançar a meta física informada no Plano. E para finalizar a senhora Cristiane agradeceu
 140 a presença de todos, e com a palavra a presidente a senhora Gesiane desejou um final de ano
 141 abençoado. Nada mais havendo a tratar eu Michelly Rodrigues secretária deste conselho lavrei
 142 a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, um de
 143 dezembro de dois mil e vinte e três.

Cristiane S. H. Hamkemeier, Chrystian Bekker de Souza, Raquel Teller de Souza Lehmkuhl, Carla W. da Silva, Michelly Rodrigues, Gesiane da Silva Martins, Givelli Rizzo Maria Kraus

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 01/12/2023

Hora: 09:00 horas

Local: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Leitura da ata nº 180;
- Alteração do presidente do CMAS;
- Apreciação e aprovação do CENSO – (Centro dia e Similares, CRAS, Gestão, Conselho e Fundo Municipal)
- Apreciação e aprovação do Demonstrativo serviços/programas do Governo Federal – SUAS
- Plano de ação 2024 – MDS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 01/12/2023

Hora: 09:00hs

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Guelli Raggi	Sec. Assint. Social	55995-0883	cuoz2@psomartinho.pe.gov.br
Geniare da Silva Martins	Sec. Gest. Social	996905562	cuoz2@psomartinho.pe.gov.br
Paquel Feller de Souza de Mello	663 Redef. Pol. da	99678-2667	medel.felichea@psomartinho.pe.gov.br
maria teresa noek	Usuaría	920029497	
Carla R. R. da Silva Kost	Sec. de Educação Sup.	99682-3046	carla.sabino73@hotmail
Viviano do Amorim Vitor	Cupac	99635-1162	v6.2419@gmail.com
Christiane S.H. Hombemir	Sec. Assistência Social	99665-5820	psocial@psomartinho.pe.gov.br
Christian S. Loff	Sec. Saúde	99961-7927	psaude@psomartinho.pe.gov.br
Michelle Rodrigues	Sec. ADM	99600-3212	contabilidade2@psomartinho.pe.gov.br

1 Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, as oito e trinta horas,
2 presencialmente na secretaria de Assistência Social e Habitação, realizou-se a centésima
3 octogésima segunda Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social
4 do Município de São Martinho. Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho:
5 representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a senhora Michelly
6 Rodrigues, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social, a
7 senhora Maria Kraus Nack a senhora Lucinéia Rech Heerdt e a senhora Michele de Medeiros
8 Zamparetti, representando a Secretaria de Saúde e Saneamento a senhora Gisele Gusmão
9 Correa, representando a Associação dos Pais e Amigos dos excepcionais - APAE a senhora
10 Vlarissa da Fonseca Pinto, representando a Secretaria de Educação e Esportes se fez presente
11 a senhora Carla Helainy Rocha da Rosa Kock, e a senhora Giselli Rizzi e senhor Mauro
12 Augusto da Rosa Passos, representando a Secretaria de Assistência Social e Habitação, e
13 ainda se fez presente a secretária de Assistência Social e Habitação a senhora Cristiane
14 Steiner Heinzen Hemkemeier. A senhora Cristiane deu as boas-vindas e com a palavra a
15 Secretária de Assistência Social e Habitação, esta então tratou da seguinte ordem do dia:
16 leitura da ata de nº181 que foi lida e aprovada por todos. Em seguida esclareceu que a senhora
17 Gesiane da Silva Martins não poderia ficar como presidente deste conselho, pelo fato de ela ter
18 assumido a Secretaria de Turismo e Cultura, a qual esta pasta não representa o Conselho
19 Municipal de Assistência Social. Portanto fez-se necessário nova indicação para presidente, e
20 ainda por motivo de alteração de alguns conselheiros indicados pelos secretários da pasta da
21 secretaria de Educação e Esportes e da secretaria de Saúde e Saneamento, a senhora
22 Cristiane fez a apresentação dos novos indicados das referidas pastas, e na sequencia
23 apresentando a todos os membros que compõe este Conselho Municipal de Assistência Social.
24 E por unanimidade dos conselheiros presentes a senhor Mauro Augusto da Rosa Passos foi
25 eleito como presidente. Em seguida apresentou-se a **MINUTA de RESOLUÇÃO CMAS Nº 01**
26 **DE 07 DE MARÇO DE 2024.** Que define os novos membros do Conselho Municipal de
27 Assistência Social – CMAS. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião
28 Plenária Ordinária, realizado dia 07 de março de 2024, no uso das competências e das
29 atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica
30 da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio de 2013 que, institui
31 o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho. **CONSIDERANDO** o inciso X do
32 artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de
33 Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência,
34 respeitados os parâmetros adotados na LOAS; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109,
35 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais
36 e suas atualizações; **CONSIDERANDO** o Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social
37 – CMAS, amparado pela Lei Federal nº 8742/93, criado e instituído pela Lei Municipal nº 714,
38 de 01 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1.563, de 08 de maio de 2013, é um
39 colegiado de caráter permanente, constituído por representação paritária entre governo e
40 sociedade civil, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública
41 Municipal de São Martinho/SC, responsável pela coordenação da política municipal de
42 Assistência Social, tem seu funcionamento regulado por este Regimento Interno. **RESOLVE:**
43 **Art.1º** Relatar os representantes dos órgãos governamental e não governamental:
44 **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: Secretaria Municipal de Assistência Social e**
45 **Habitação:** Titular: Mauro Augusto da Rosa Passos, Suplente: Giselli Rizzi. **Secretaria**
46 **Municipal de Saúde:** Titular: Chrystian Schotten Loffi, Suplente: Gisele Gusmão Corrêa.
47 **Secretaria Municipal de Educação e Esportes:** Titular: Carla Helainy Rocha da Rosa Kock,
48 Suplente: Raquel Feller de Souza Lehmkul. **Secretaria Municipal de Administração e**
49 **Finanças:** Titular: Michelly Rodrigues, Suplente: Liliane Steiner Ricken. **REPRESENTANTES**

50 **NÃO GOVERNAMENTAIS: APAE de São Martinho:** Titular: Vlarissa da Fonseca Pinto,
51 Suplente: Patrícia Eying Fernandes. **Usuários ou Organizações da Política de Assistência**
52 **Social:** Titular: Lucinéia Rech Heerd, Suplente: Tania Luzia de Souza Berkenbrock. Titular:
53 Janete Gervin Schmidt, Suplente: Maria Kraus Nack, Titular: Michele de Medeiros Zamparetti,
54 Suplente: Luciana May. **Art. 2º** - Apresentar a nova diretoria eleita para representar o Conselho
55 Municipal de Assistência Social: **Presidente:** Mauro Augusto da Rosa Passos, **Vice-Presidente:**
56 Vlarissa da Fonseca Pinto, **1ª Secretária:** Michelly Rodrigues, **2ª Secretária:** Michele de
57 Medeiros Zamparetti. **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua
58 publicação. São Martinho, 07 de março de 2024. Mauro Augusto da Rosa Passos, **Presidente**
59 **do Conselho Municipal de Assistência Social.** Seguindo a pauta senhora Cristiane apresentou
60 para deliberação e apreciação dos saldos e reprogramação dos recursos Federais do PAIF
61 (serviço de proteção e atendimento integral a família) e SCFV (serviço de convivência e
62 fortalecimento de vínculos) da Gestão Municipal, referente ao ano de 2023. Após apreciação e
63 aprovação dos conselheiros presentes senhor Mauro Augusto da Rosa Passos solicitou a
64 leitura da **MINUTA de RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 07 DE MARÇO DE 2024.** Que dispõe
65 sobre a aprovação dos saldos e reprogramação dos recursos Federais do PAIF e SCFV da
66 Gestão Municipal, referente ao ano de 2023. O Conselho Municipal de Assistência Social
67 (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 07 de março de 2024, no uso das
68 competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de
69 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio
70 de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.
71 **CONSIDERANDO** o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as
72 atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de
73 recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
74 **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a
75 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; **CONSIDERANDO** o
76 Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, amparado pela Lei Federal nº
77 8742/93, criado e instituído pela Lei Municipal nº 714, de 01 de dezembro de 1995, alterada
78 pela Lei de nº 1.563, de 08 de maio de 2013, é um colegiado de caráter permanente,
79 constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria
80 de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de São Martinho/SC,
81 responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, tem seu
82 funcionamento regulado por este Regimento Interno. **RESOLVE:** **Art. 1º** Aprovar o saldo
83 bancário referente ao ano de 2023 do recurso Federal, para Reprogramação do Plano da
84 Proteção Social Básica - PAIF para o ano de 2024, no valor de R\$18.231,37(dezoito mil
85 duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos). **Art. 2º** Aprovar o saldo bancário referente
86 ao ano de 2023 do recurso Federal, para Reprogramação do Plano da Proteção Social Básica –
87 SCFV para o ano de 2024, no valor de R\$ 28.910,47(vinte e oito mil novecentos e dez reais e
88 quarenta e sete centavos). **Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
89 São Martinho, 07 de março de 2024. Mauro Augusto da Rosa Passos, **Presidente do**
90 **Conselho Municipal de Assistência Social.** Próximo assunto da pauta foi a apresentação dos
91 planos de aplicação dos recursos Federais do PAIF e SCFV da Gestão Municipal, para o
92 exercício de 2024. Senhora Cristiane reforçou a todos os conselheiros que este plano é anual e
93 é construído em conjunto com a equipe técnica do CRAS (centro de referência de assistência
94 social) já que a execução e atendimento são realizados através do CRAS. Mencionou a todos
95 que o repasse mensal do governo federal para o serviço de convivência e fortalecimento de
96 vínculos está no valor de R\$3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais) e para a proteção
97 social básica – PAIF, o valor mensal está R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Após
98 apresentação e debate das ações a serem realizadas durante o ano, o plano foi aprovado por

99 todos os conselheiros presentes. Sendo assim a senhor Mauro Augusto da Rosa Passos
100 solicitou a leitura da **MINUTA de RESOLUÇÃO CMAS N° 03 DE 07 DE MARÇO DE 2024.**
101 Que dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Aplicação dos Recursos Federais do PAIF e
102 SCFV da Gestão Municipal, do exercício de 2024. O Conselho Municipal de Assistência Social
103 (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 07 de março de 2024, no uso das
104 competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742 de 7 de dezembro de
105 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal n° 1563, de 08 de maio
106 de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.
107 **CONSIDERANDO** o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as
108 atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de
109 recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
110 **CONSIDERANDO** a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência
111 Social – LOAS; **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS n°145, de 28 de outubro de 2004, que
112 aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; **CONSIDERANDO** a Resolução do
113 CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de
114 Assistência Social – NOB/SUAS; **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS n° 109, de 11 de
115 novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
116 **CONSIDERANDO** o Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, amparado
117 pela Lei Federal n° 8742/93, criado e instituído pela Lei Municipal n° 714, de 01 de dezembro de
118 1995, alterada pela Lei de n° 1.563, de 08 de maio de 2013, é um colegiado de caráter
119 permanente, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à
120 Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de São
121 Martinho/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, tem
122 seu funcionamento regulado por este Regimento Interno. **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar o Plano
123 de Aplicação da Proteção Social Básica - SCFV para o ano de 2024, no valor de R\$ 47.520,00
124 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais). **Art. 2º** Aprovar o Plano de Aplicação da
125 Proteção Social Básica - PAIF para o ano de 2024, no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete
126 mil e seiscentos reais). **Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São
127 Martinho, 07 de março de 2024. Mauro Augusto da Rosa Passos, **Presidente do Conselho**
128 **Municipal de Assistência Social.** Outro assunto abordado nesta reunião foi a apresentação dos
129 gastos de recursos Federais, Estaduais e Ordinários da Gestão Municipal, do ano de 2023. Com
130 auxílio do setor contábil a senhora Cristiane apresentou os gastos das despesas por
131 especificações e com seus respectivos valores. Tendo a aprovação de todos os conselheiros
132 presentes, o presidente Mauro Augusto da Rosa Passos solicitou a leitura da **MINUTA** de
133 **RESOLUÇÃO CMAS N° 04 DE 07 DE MARÇO DE 2024.** Que dispõe sobre a aprovação dos
134 gastos de Recursos Federais, Estaduais e Ordinários da Gestão Municipal, do exercício de
135 2023. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária,
136 realizado dia 07 de março de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são
137 conferidas pela Lei n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social –
138 LOAS e pela Lei Municipal n° 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal
139 de Assistência Social de São Martinho. **CONSIDERANDO** o inciso X do artigo 121 da
140 NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência
141 Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados
142 os parâmetros adotados na LOAS; **CONSIDERANDO** a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de
143 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS
144 n°145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
145 **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a
146 Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS; **CONSIDERANDO** a Resolução
147 do CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços

148 Socioassistenciais. **CONSIDERANDO** o Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social –
 149 CMAS, amparado pela Lei Federal nº 8742/93, criado e instituído pela Lei Municipal nº 714, de
 150 01 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1.563, de 08 de maio de 2013, é um colegiado
 151 de caráter permanente, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil,
 152 vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de São
 153 Martinho/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, tem
 154 seu funcionamento regulado por este Regimento Interno. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar o relatório
 155 de gastos totais dos recursos Estaduais – FEAS, para custeio da proteção social básica
 156 referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor de R\$141.641,20 (cento e
 157 quarenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Art. 2º Aprovar o
 158 relatório de gastos dos recursos Estaduais – FEAS, do Benefício Eventual referente ao ano de
 159 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 5.972,34 (cinco mil novecentos e
 160 setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Art. 3º Aprovar o relatório de gastos dos
 161 recursos Federais IGDBF – Bolsa Família, referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão
 162 Municipal, no valor total R\$12.129,18 (doze mil centos e vinte e nove reais e dezoito centavos)
 163 Art. 4º Aprovar o relatório de gastos dos recursos Federais IGDSUAS – Índice de Gestão
 164 Decentralizada do SUAS, referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor
 165 total R\$1.048,59 (um mil e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Art. 5º Aprovar o
 166 relatório de gastos dos recursos Federais SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de
 167 Vínculos, referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor total
 168 R\$45.185,74 (quarenta e cinco mil centos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
 169 Art. 6º Aprovar o relatório de gastos dos recursos Federais PAIF – Piso Básico Fixo da
 170 Proteção Social Básica, referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor
 171 total R\$ 47.896,82 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois
 172 centavos). Art. 7º Aprovar o relatório de gastos dos recursos Federais Extraordinário –
 173 Proteção Social Especial, referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor
 174 total R\$333,08 (trezentos e trinta e três reais e oito centavos). Art. 8º Aprovar o relatório de
 175 gastos dos recursos Federais Extraordinário – Proteção Social Básica, referente ao ano de
 176 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$7.761,34 (sete mil setecentos e
 177 sessenta e um reais e trinta e quatro centavos). Art. 9º Aprovar o relatório de gastos dos
 178 recursos Federais – Piso de Transição de Média Complexidade, referente ao ano de 2023
 179 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$2.929,99 (dois mil novecentos e vinte e nove
 180 reais e noventa e nove centavos). Art. 10º Aprovar o relatório de gastos dos recursos Federais
 181 – Ações do COVID no SUAS para EPI – Port. 369, referente ao ano de 2023 realizados pela
 182 Gestão Municipal, no valor total R\$7.815,67 (sete mil oitocentos e quinze reais e sessenta e
 183 sete centavos). Art. 11º Aprovar o relatório de gastos dos recursos Ordinários, referente ao ano
 184 de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$702.228,21 (setecentos e dois mil
 185 duzentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos). Art. 11º Esta resolução entra em vigor na
 186 data de sua publicação. São Martinho, 07 de março de 2024. Mauro Augusto da Rosa Passos,
 187 **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.** E como último assunto de pauta
 188 senhora Cristiane colocou para discussão o calendário para as próximas reuniões deste
 189 conselho e finalizou desejando um bom final de semana. E com a palavra o presidente o senhor
 190 Mauro Augusto da Rosa Passos agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar
 191 eu Michelly Rodrigues secretária deste conselho lavrei a presente ata que será assinada por
 192 mim e os demais presentes. São Martinho, sete de março de dois mil e vinte e quatro.

Umaro de Souza Paul, Givelli Rizzi, Carla Kubaing R. de Rosa Port
 Michelly Rodrigues, Luciana Rech Baretto,
 Maria Inês Vact, Cristiane S. Heinzen Homkemeir, Mauro Augusto da Rosa Passos
 Giulio Junior Conica
 Michelly de Medeiros Zanparetti

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 07/03/2024

Hora: 08:30 horas

Local: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Leitura da ata nº 181;
- Alteração do presidente do CMAS; *Resolução 01/2024*
- Aprovação dos saldos e reprogramação dos recursos Federais PAIF e SCFV da Gestão Municipal, referente ao ano de 2023; *Resolução 02/2024*
- Aprovação dos planos de aplicação dos recursos Federais da Gestão Municipal, do ano de 2024; *Res. 03/2024*
- Aprovação dos gastos de recursos Federais e Estaduais da Gestão Municipal, do ano de 2023; *Res. 04/2024*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 07/03/2024

Hora: 08:30hs

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
MAURO AUGUSTO DA SILVA P	CAS	(41) 996537512	mauro.p.silva@outlook.com
GISELI RIZZI	SEC. ASSISI. SOCIAL	48 999580883	CAS-2@SÃO MARTINHO-SC.GOV.BR
Flávia de Jesus Ritz	Apae	48 996357762	slawinski@apae.com.br
Maria Inês de Jesus	Uruarica	48 920029497	maria.ines@u.ruarica.br
Nichelle de M. Zamparelli	Uruarica	48 999966355	nichelle.zamparelli@gmail.com
Michelle Rodrigues	Sec. ADM	48 996003242	michelle.rodrigues@gmail.com
Carla K. L. do Rosa Beck	Sec. de Educação	48 996823046	carla.rosabeck@saomartinho.sc.gov.br
Guacimária Rech Hagedorn	Uruarica	48 996545002	rech.hagedorn@gmail.com
Oristiane S.H. Hombknecht	Sec. Assistência Social	48 996655830	oristiane@saomartinho.sc.gov.br



Sistema Único de Assistência Social



DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2024
UF: SC
Esfera Administrativa: MUNICIPAL
Município/Governo: SAO MARTINHO
Referência: Ordem Bancária
IBGE: 421710
Porte: PEQUENO I
População: 3.211

Grupo: Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Piso: COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-	12/2023	MUNICIPAL	31/01/2024	464	053422/00000006839	392,26	0,00	0,00	392,26		392,26
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	888	053422/00000006839	242,18	0,00	0,00	242,18		242,18
TOTAL:							634,44	0,00	0,00	634,44		634,44

TOTAL GRUPO:

634,44 0,00 0,00 634,44

Data: 29/02/2024

Hora: 11



Grupo: Bloco da Proteção Social Básica

Piso: COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Prefeitura/ Governou/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	703	053422/00000006513	3.960,00	0,00	0,00	3.960,00		
TOTAL:							3.960,00	0,00	0,00	3.960,00		

Piso: COMPONENTE - PISO BASICO FIXO

Prefeitura/ Governou/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	714	053422/00000006513	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
TOTAL:							4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		

TOTAL GRUPO:

8.760,00 0,00 0,00 8.760,00

Robson Jean Back
[Handwritten signatures]

Data: 29/02/2024

Hora: 11h



Grupo: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Pliso: INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Liquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	01.282.378/0001-	12/2023	MUNICIPAL	08/02/2024	603	053422/000000066509	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00		
TOTAL:							3.200,00	0,00	0,00	3.200,00		

TOTAL GRUPO:

3.200,00

TOTAL GERAL GRUPO:

12.594,44

0,00

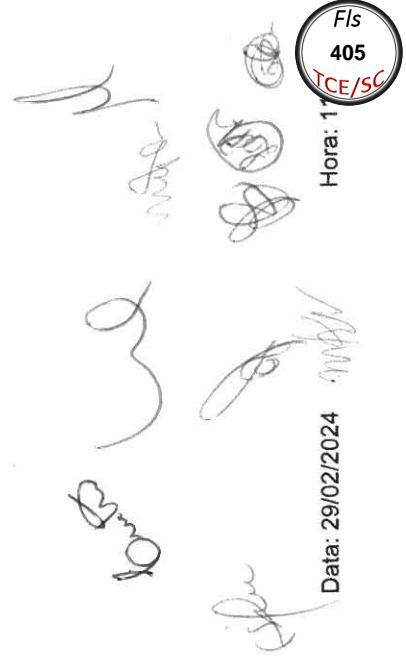
0,00

12.594,44

0,00

0,00

12.594,44



 Data: 29/02/2024

 Hora: 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

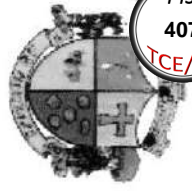
Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO
 Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: N; Entidade(s): [{"valor": "1309"}]; Descrição: "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO"; Data Final: 26/01/2024; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Visão: SUPER_UTIL; Considerar somente saldos iniciais: N - Versão: 8 de 13/06/2023 13:42:41

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2024 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	65.272,84	0,00	65.272,84
Total dos Recursos Não Vinculados (I)	65.272,84	0,00	65.272,84
1.660.0000.0052 - Outras Transferências de Recursos do FNAS	414,64	0,00	-414,64
1.660.0000.0063 - IGDBF - Bolsa Família	80.080,74	0,00	80.080,74
1.660.0000.0645 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	28.910,47	0,00	28.910,47
1.660.0000.0646 - Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica	18.231,37	0,00	18.231,37
1.660.0000.0647 - Piso de Transição de Média Complexidade	2.001,86	0,00	2.001,86
1.660.0000.0648 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	16,51	0,00	16,51
1.660.0000.0649 - BPC na Escola	130,09	0,00	130,09
1.660.0000.0674 - AFM Assistência Social	0,23	0,00	0,23
1.660.0000.0716 - Proteção Social Básica - Extraordinário	0,20	0,00	0,20
1.660.0000.0734 - SIGTV Estruturação Investimento MDS	935,67	0,00	935,67
1.660.0000.0748 - Prog. Fort. Emerg. Atend. Cadastro Único SUAS - PROCAD-SUAS	12.888,55	0,00	12.888,55
1.660.0000.0754 - SIGTV - Custeio	205.392,94	0,00	205.392,94
1.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	204.687,28	0,00	204.687,28
1.661.0000.0726 - FEAS - BENEFÍCIO EVENTUAL - Conta Antigo - 35.163,55	40.333,18	0,00	40.333,18
1.661.0000.0750 - FEAS - PSEAC	40.468,40	0,00	40.468,40
1.661.0000.0751 - FEAS - IGM	2.436,31	0,00	2.436,31
1.661.0000.0753 - FEAS - PSEMC	6.573,87	0,00	6.573,87
Total dos Recursos Vinculados (II)	643.502,31	0,00	643.502,31
Total (III) = (I + II)	708.775,15	0,00	708.775,15

613 - Antigo - 32.256,15
 Antigo - 31.910,92
 Antigo - 39.191,10
 Antigo - 1.977,11
 Antigo - 2.302,12
 Antigo - 119,19
 Antigo - 6.248,45
 Antigo - 325,42

Handwritten signatures and initials are present throughout the page.

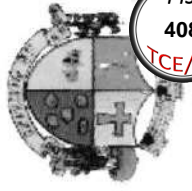


ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência FV: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "150000000000", "descricao": "15000000000000"} / Recursos Ordinários]; [{"valor": "250000000000", "descricao": "25000000000000"} / Recursos Ordinários]; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO"}]; Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO	709.696,80	754.896,80	702.228,21	702.228,21	52.668,59
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
20.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	709.696,80	754.896,80	702.228,21	702.228,21	52.668,59
20.001.08.242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	124,26	124,26	97,89	97,89	26,37
20.001.08.242.0025 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	124,26	124,26	97,89	97,89	26,37
08.242.0025.2052 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	124,26	124,26	97,89	97,89	26,37
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	124,26	124,26	97,89	97,89	26,37
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	124,26	124,26	97,89	97,89	26,37
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	97,89	97,89	-97,89
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	97,89	97,89	-97,89
3.3.50.41.02.00.00.00 - DESPESA COM MANUT DE OUTRAS ENTID DE DIREITO PRIV	0,00	0,00	97,89	97,89	-97,89
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	97,89	97,89	-97,89
20.001.08.243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	57.346,94	68.546,94	66.523,58	66.523,58	2.023,36
20.001.08.243.0025 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	57.346,94	68.546,94	66.523,58	66.523,58	2.023,36
08.243.0025.2071 - AÇÕES AO ENCARGO DO CIACA	57.346,94	68.546,94	66.523,58	66.523,58	2.023,36
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	38.679,32	46.179,32	46.179,32	46.179,32	0,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	38.679,32	38.679,32	38.679,32	38.679,32	0,00
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	46.179,32	46.179,32	-46.179,32
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	38.679,32	38.679,32	-38.679,32
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	-7.500,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	18.339,10	20.450,00	20.015,74	20.015,74	434,26
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18.339,10	16.750,00	16.741,00	16.741,00	9,00
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.700,00	3.274,74	3.274,74	425,26
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	20.015,74	20.015,74	-20.015,74
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	16.741,00	16.741,00	-16.741,00
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	3.274,74	3.274,74	-3.274,74
3.3.71.70.01.00.00.00 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	20.015,74	20.015,74	-20.015,74
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	16.741,00	16.741,00	-16.741,00

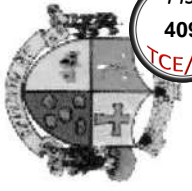


ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o "Transparência Cloud": N: Enviar Relatório para o "Transparência Fly": N: Tipo de Período: A: Despesa: E: Nível Natureza: 8: Recurso: [{"valor": "150000000000", "descricao": "150000000000"} / Recursos Ordinários]; [{"valor": "250000000000", "descricao": "250000000000"} / Recursos Ordinários]; Exercício: 2023; Consolidador: N: Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO"}]; - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	3.274,74	3.274,74	-3.274,74
4.4.71.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	328,52	1.917,62	328,52	328,52	1.589,10
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	328,52	1.917,62	328,52	328,52	1.589,10
4.4.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	328,52	328,52	-328,52
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	328,52	328,52	-328,52
4.4.71.70.01.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	328,52	328,52	-328,52
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	328,52	328,52	-328,52
20.001.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	652.225,60	686.225,60	635.606,74	635.606,74	50.618,86
20.001.08.244.0023 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	398.855,66	440.855,66	426.590,48	426.590,48	14.265,18
08.244.0023.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	383.481,28	435.481,28	425.871,98	425.871,98	9.609,30
3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	294.476,68	326.476,68	324.663,79	324.663,79	1.812,89
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	294.476,68	326.476,68	324.663,79	324.663,79	1.812,89
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	254.916,13	254.916,13	-254.916,13
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	254.916,13	254.916,13	-254.916,13
3.1.90.11.01.00.00 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	254.916,13	254.916,13	-254.916,13
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	254.916,13	254.916,13	-254.916,13
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	69.747,66	69.747,66	-69.747,66
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	69.747,66	69.747,66	-69.747,66
3.1.90.13.02.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	69.747,66	69.747,66	-69.747,66
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	69.747,66	69.747,66	-69.747,66
3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	83.984,60	103.984,60	98.305,19	98.305,19	5.679,41
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	83.984,60	103.984,60	98.305,19	98.305,19	5.679,41
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	20.000,00	19.962,95	19.962,95	37,05
3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	3.116,08	3.116,08	-3.116,08
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	3.116,08	3.116,08	-3.116,08
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	989,24	989,24	-989,24
3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS NO PAIS - CIVIL	0,00	0,00	2.126,84	2.126,84	-2.126,84
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	2.126,84	2.126,84	-2.126,84
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	6.261,35	6.261,35	-6.261,35
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	3.770,22	3.770,22	-3.770,22
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	3.770,22	3.770,22	-3.770,22
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	2.491,13	2.491,13	-2.491,13

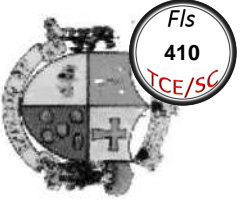


ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o 'Transparência Cloud': N; Enviar Relatório para o 'Transparência Fly': N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nivel Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "1500000000000", "descricao": "1500000000000"} / Recursos Ordinários]; [{"valor": "250000000000", "descricao": "250000000000"} / Recursos Ordinários]; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
3.3.90.30.01.00.00.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	252,45	252,45	-252,45
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	252,45	252,45	-252,45
3.3.90.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	732,27	732,27	-732,27
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	732,27	732,27	-732,27
3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	2.490,00	2.490,00	-2.490,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	2.490,00	2.490,00	-2.490,00
3.3.90.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.892,00	1.892,00	-1.892,00
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.892,00	1.892,00	-1.892,00
3.3.90.30.25.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	295,50	295,50	-295,50
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	295,50	295,50	-295,50
3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	599,13	599,13	-599,13
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	599,13	599,13	-599,13
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	22.718,64	22.718,64	-22.718,64
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	18.760,49	18.760,49	-18.760,49
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	3.958,15	3.958,15	-3.958,15
3.3.90.36.15.00.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	22.718,64	22.718,64	-22.718,64
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	18.760,49	18.760,49	-18.760,49
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	3.958,15	3.958,15	-3.958,15
3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00	-9.600,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00	-9.600,00
3.3.90.37.07.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00	-9.600,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00	-9.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	42.195,01	42.195,01	-42.195,01
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	31.133,18	31.133,18	-31.133,18
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	11.061,83	11.061,83	-11.061,83
3.3.90.39.15.00.00.00 - LIMPEZA DE VEÍCULOS	0,00	0,00	434,00	434,00	-434,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	62,00	62,00	-62,00
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	372,00	372,00	-372,00
3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	-4.500,00
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	-4.500,00
3.3.90.39.17.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP	0,00	0,00	1.230,00	1.230,00	-1.230,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.230,00	1.230,00	-1.230,00

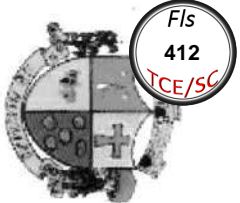


ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N: Tipo de Período: A: Despesa: E: Nivel Natureza: 8: Recurso: [{"valor": "150000000000", "descricao": "150000000000 / Recursos Ordinários"}], [{"valor": "250000000000", "descricao": "250000000000 / Recursos Ordinários"}], Exercício: 2023; Consolidado: N: Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
3.3.90.39.19.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	480,00	480,00	-480,00
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	480,00	480,00	-480,00
3.3.90.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	15.200,00	15.200,00	-15.200,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	15.200,00	15.200,00	-15.200,00
3.3.90.39.43.00.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	1.201,40	1.201,40	-1.201,40
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.201,40	1.201,40	-1.201,40
3.3.90.39.44.00.00.00 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	576,96	576,96	-576,96
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	528,67	528,67	-528,67
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	48,29	48,29	-48,29
3.3.90.39.46.00.00.00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	3.020,04	3.020,04	-3.020,04
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	3.020,04	3.020,04	-3.020,04
3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	5.661,54	5.661,54	-5.661,54
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	5.661,54	5.661,54	-5.661,54
3.3.90.39.69.00.00.00 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	8.748,07	8.748,07	-8.748,07
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	8.748,07	8.748,07	-8.748,07
3.3.90.39.81.00.00.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	612,00	612,00	-612,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	612,00	612,00	-612,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	531,00	531,00	-531,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	531,00	531,00	-531,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV. DE TEC. DA INF. E COMUN.(TIC)-PESSOA JUR.	0,00	0,00	13.658,73	13.658,73	-13.658,73
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	13.333,73	13.333,73	-13.333,73
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	325,00	325,00	-325,00
3.3.90.40.01.00.00.00 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	0,00	0,00	11.922,59	11.922,59	-11.922,59
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	11.922,59	11.922,59	-11.922,59
3.3.90.40.04.00.00.00 - COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	1.318,80	1.318,80	-1.318,80
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	92,34	92,34	-92,34
3.3.90.40.08.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	0,00	0,00	92,34	92,34	-92,34
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	325,00	325,00	-325,00
3.3.90.40.09.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	0,00	0,00	325,00	325,00	-325,00
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	755,38	755,38	-755,38
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	755,38	755,38	-755,38
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	755,38	755,38	-755,38



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "1500000000000", "descricao": "1500000000000"} / Recursos Ordinários]; {"valor": "250000000000", "descricao": "250000000000"} / Recursos Ordinários]; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO"}]; - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	110.985,48	110.985,48	-110.985,48
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	45.175,62	45.175,62	-45.175,62
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	45.175,62	45.175,62	-45.175,62
3.1.90.13.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	45.175,62	45.175,62	-45.175,62
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	45.175,62	45.175,62	-45.175,62
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	21.833,36	31.833,36	31.066,37	31.066,37	766,99
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	21.833,36	21.833,36	21.321,10	21.321,10	512,26
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	9.745,27	9.745,27	254,73
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	1.639,23	1.639,23	-1.639,23
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	865,96	865,96	-865,96
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	773,27	773,27	-773,27
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.639,23	1.639,23	-1.639,23
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	5.911,22	5.911,22	-5.911,22
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	5.899,22	5.899,22	-5.899,22
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	12,00	12,00	-12,00
3.3.90.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	75,70	75,70	-75,70
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	75,70	75,70	-75,70
3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	1.030,60	1.030,60	-1.030,60
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.030,60	1.030,60	-1.030,60
3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	1.030,60	1.030,60	-1.030,60
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	142,00	142,00	-142,00
3.3.90.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	142,00	142,00	-142,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	142,00	142,00	-142,00
3.3.90.30.23.00.00.00 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	45,90	45,90	-45,90
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	45,90	45,90	-45,90
3.3.90.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.692,17	3.692,17	-3.692,17
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	3.692,17	3.692,17	-3.692,17
3.3.90.30.29.00.00.00 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	195,00	195,00	-195,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	195,00	195,00	-195,00
3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	593,95	593,95	-593,95
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	593,95	593,95	-593,95
3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	135,90	135,90	-135,90

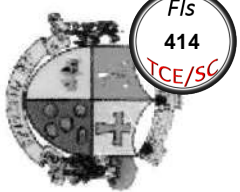


ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparencia Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparencia Fly: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "1500000000000", "descricao": "1500000000000"}]
Recurso Ordinaríos [{"valor": "250000000000", "descricao": "250000000000"}] / Recurso Ordinaríos [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	123,90	123,90	-123,90
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	12,00	12,00	-12,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	785,00	785,00	-785,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	785,00	785,00	-785,00
3.3.90.32.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	785,00	785,00	-785,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	785,00	785,00	-785,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO	0,00	0,00	3.389,40	3.389,40	-3.389,40
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	3.389,40	3.389,40	-3.389,40
3.3.90.33.01.00.00.00 - PASSAGENS PARA O PAIS	0,00	0,00	3.389,40	3.389,40	-3.389,40
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	3.389,40	3.389,40	-3.389,40
3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	172,63	172,63	-172,63
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	172,63	172,63	-172,63
3.3.90.37.07.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	172,63	172,63	-172,63
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	172,63	172,63	-172,63
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	18.276,20	18.276,20	-18.276,20
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	9.466,20	9.466,20	-9.466,20
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	8.810,00	8.810,00	-8.810,00
3.3.90.39.15.00.00.00 - LIMPEZA DE VEÍCULOS	0,00	0,00	910,00	910,00	-910,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	600,00	600,00	-600,00
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	310,00	310,00	-310,00
3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	900,00	900,00	-900,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	900,00	900,00	-900,00
3.3.90.39.19.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	714,05	714,05	-714,05
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	714,05	714,05	-714,05
3.3.90.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	132,51	132,51	-132,51
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	132,51	132,51	-132,51
3.3.90.39.43.00.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	3.265,64	3.265,64	-3.265,64
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	3.265,64	3.265,64	-3.265,64
3.3.90.39.47.00.00.00 - SERVIÇOS DE COMUNICACAO EM GERAL	0,00	0,00	1.860,00	1.860,00	-1.860,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.860,00	1.860,00	-1.860,00
3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	4.360,00	4.360,00	-4.360,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	760,00	760,00	-760,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o 'Transparência Cloud': N; Enviar Relatório para o 'Transparência Fly': N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "150000000000", "descricao": "150000000000 / Recursos Ordinários"}, {"valor": "250000000000", "descricao": "250000000000 / Recursos Ordinários"}]; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO"}]; - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	-3.600,00
3.3.90.39.59.00.00.00 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	4.900,00	4.900,00	-4.900,00
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	4.900,00	4.900,00	-4.900,00
3.3.90.39.63.00.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	336,00	336,00	-336,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	336,00	336,00	-336,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	898,00	898,00	-898,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	898,00	898,00	-898,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV. DE TEC. DA INF. E COMUN.(TIC)-PESSOA JUR.	0,00	0,00	750,00	750,00	-750,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	600,00	600,00	-600,00
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	150,00	150,00	-150,00
3.3.90.40.09.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	0,00	0,00	750,00	750,00	-750,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	600,00	600,00	-600,00
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	150,00	150,00	-150,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	142,69	142,69	-142,69
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	142,69	142,69	-142,69
3.3.90.47.10.00.00.00 - TAXAS	0,00	0,00	142,69	142,69	-142,69
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00	22.000,00	21.788,79	21.788,79	21,21
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	8.000,00	8.000,00	7.788,79	7.788,79	211,21
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	21.788,79	21.788,79	-21.788,79
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	7.788,79	7.788,79	-7.788,79
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	-14.000,00
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	2.288,79	2.288,79	-2.288,79
4.4.90.52.42.00.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	2.288,79	2.288,79	-2.288,79
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	17.600,00	17.600,00	-17.600,00
4.4.90.52.51.00.00.00 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	-3.600,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	-14.000,00
2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	-1.900,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	-1.900,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	-1.900,00
Total Entidade:	709.696,80	754.896,80	702.228,21	702.228,21	52.668,59



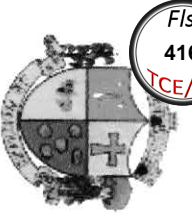
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "150000000000", "descricao": "150000000000 / Recursos Ordinários"}]; {"valor": "250000000000", "descricao": "250000000000 / Recursos Ordinários"}; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
Total Geral:	709.696,80	754.896,80	702.228,21	702.228,21	52.668,59

Quinto
Ferreira
[Handwritten signatures]



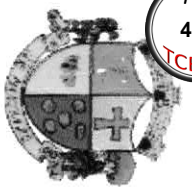
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "166000000716", "descricao": "166000000716 / Proteção Social Básica - Extraordinário"}]; [{"valor": "266000000716", "descricao": "266000000716 / Proteção Social Básica - Extraordinário - Exerc. Anterior"}]; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO					
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
20.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.761,54	7.761,34	7.761,34	0,20
20.001.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	7.761,54	7.761,34	7.761,34	0,20
20.001.08.244.0024 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	7.761,54	7.761,34	7.761,34	0,20
08.244.0024.2059 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	7.761,54	7.761,34	7.761,34	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	7.761,54	7.761,34	7.761,34	0,20
1.660.0000.0716 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRAORDINÁRIO	0,00	220,90	220,89	220,89	0,01
2.660.0000.0716 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRAORDINÁRIO - EXERC. ANTERIOR	0,00	7.540,64	7.540,45	7.540,45	-0,19
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	6.640,00	6.640,00	-6.640,00
2.660.0000.0716 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRAORDINÁRIO - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	6.640,00	6.640,00	-6.640,00
3.3.90.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	6.640,00	6.640,00	-6.640,00
2.660.0000.0716 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRAORDINÁRIO - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	6.640,00	6.640,00	-6.640,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	596,34	596,34	-596,34
1.660.0000.0716 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	220,89	220,89	-220,89
2.660.0000.0716 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRAORDINÁRIO - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	375,45	375,45	-375,45
3.3.90.32.03.00.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	596,34	596,34	-596,34
1.660.0000.0716 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	220,89	220,89	-220,89
2.660.0000.0716 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRAORDINÁRIO - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	375,45	375,45	-375,45
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	525,00	525,00	-525,00
2.660.0000.0716 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRAORDINÁRIO - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	525,00	525,00	-525,00
3.3.90.39.47.00.00.00 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	525,00	525,00	-525,00
2.660.0000.0716 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRAORDINÁRIO - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	525,00	525,00	-525,00
Total Entidade:	0,00	7.761,54	7.761,34	7.761,34	0,20
Total Geral:	0,00	7.761,54	7.761,34	7.761,34	0,20

[Handwritten signatures and initials]



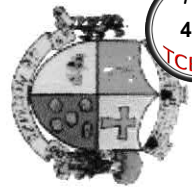
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "166000000724", "descricao": "166000000724 / Ações do COVID no SUAS para EPI - Port. 369"}]; [{"valor": "266000000724", "descricao": "266000000724 / Ações do COVID no SUAS para EPI - Port. 369 - Exerc. Anterior"}]; Exercício: 2023; Consolidação: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO					
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
20.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	675,90	8.491,57	7.815,67	7.815,67	675,90
20.001.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	675,90	8.491,57	7.815,67	7.815,67	675,90
20.001.08.244.0023 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	675,90	675,90	0,00	0,00	675,90
08.244.0023.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	675,90	675,90	0,00	0,00	675,90
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	675,90	675,90	0,00	0,00	675,90
1.660.0000.0724 - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORT. 369	0,00	7.815,67	7.815,67	7.815,67	0,00
08.244.0024.2059 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	7.815,67	7.815,67	7.815,67	0,00
08.244.0024.2059.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	7.815,67	7.815,67	7.815,67	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	697,14	697,14	697,14	0,00
1.660.0000.0724 - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORT. 369	0,00	7.118,53	7.118,53	7.118,53	0,00
2.660.0000.0724 - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORT. 369 - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.815,67
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	697,14	697,14	-697,14
1.660.0000.0724 - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORT. 369	0,00	0,00	7.118,53	7.118,53	-7.118,53
2.660.0000.0724 - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORT. 369 - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.118,53
Total Entidade:	675,90	8.491,57	7.815,67	7.815,67	675,90
Total Geral:	675,90	8.491,57	7.815,67	7.815,67	675,90

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nivel Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "166000000647", "descricao": "166000000647 / Piso de Transição de Média Complexidade"}]; [{"valor": "266000000647", "descricao": "266000000647 / Piso de Transição de Média Complexidade - Exerc. Anterior"}]; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO"}]; - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO					
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.070,94	3.839,29	2.929,99	2.929,99	909,30
20.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.070,94	3.839,29	2.929,99	2.929,99	909,30
20.001.08.242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.070,94	3.839,29	2.929,99	2.929,99	909,30
08.242.0025.2052 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.070,94	3.839,29	2.929,99	2.929,99	909,30
08.242.0025.2052 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2.070,94	3.839,29	2.929,99	2.929,99	909,30
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	2.070,94	2.070,94	1.161,64	1.161,64	909,30
1.660.0000.0647 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	1.768,35	1.768,35	1.768,35	0,00
2.660.0000.0647 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	2.929,99	2.929,99	-2.929,99
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	1.161,64	1.161,64	-1.161,64
1.660.0000.0647 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.768,35	1.768,35	-1.768,35
2.660.0000.0647 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	2.929,99	2.929,99	-2.929,99
3.3.50.41.02.00.00.00 - DESPESA COM MANUT DE OUTRAS ENTID DE DIREITO PRIV	0,00	0,00	1.161,64	1.161,64	-1.161,64
1.660.0000.0647 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.768,35	1.768,35	-1.768,35
2.660.0000.0647 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	1.768,35	1.768,35	-1.768,35
Total Entidade:	2.070,94	3.839,29	2.929,99	2.929,99	909,30
Total Geral:	2.070,94	3.839,29	2.929,99	2.929,99	909,30

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fy: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "166000000715", "descricao": "166000000715 / Proteção Social Especial - Extraordinário"}]; {"valor": "26600000715", "descricao": "26600000715 / Proteção Social Especial - Extraordinário - Exerc. Anterior"}]; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO					
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
20.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	333,08	333,08	333,08	0,00
20.001.08.242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	333,08	333,08	333,08	0,00
20.001.08.242.0025 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	333,08	333,08	333,08	0,00
08.242.0025.2052 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	333,08	333,08	333,08	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	0,00	333,08	333,08	333,08	0,00
1.660.0000.0715 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - EXTRAORDINÁRIO	0,00	10,63	10,63	10,63	0,00
2.660.0000.0715 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - EXTRAORDINÁRIO - EXERC. ANTERIOR	0,00	322,45	322,45	322,45	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	333,08	333,08	-333,08
1.660.0000.0715 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	10,63	10,63	-10,63
2.660.0000.0715 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - EXTRAORDINÁRIO - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	322,45	322,45	-322,45
3.3.50.41.02.00.00.00 - DESPESA COM MANUT DE OUTRAS ENTID DE DIREITO PRIV	0,00	0,00	333,08	333,08	-333,08
1.660.0000.0715 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	10,63	10,63	-10,63
2.660.0000.0715 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - EXTRAORDINÁRIO - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	322,45	322,45	-322,45
Total Entidade:	0,00	333,08	333,08	333,08	0,00
Total Geral:	0,00	333,08	333,08	333,08	0,00

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N: Enviar Relatório para o Transparência Fy: N: Tipo de Período: A: Despesa: E: Nível Natureza: B: Recurso: [{"valor": "166000000646", "descricao": "166000000646 / Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica"}], [{"valor": "266000000646", "descricao": "266000000646 / Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica - Exerc. Anterior"}], Exercício: 2023; Consolidado: N: Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO					
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
20.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
20.001.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
08.244.0024.2059 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.312,50	5.312,50	0,00	0,00	5.312,50
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.312,50	5.312,50	0,00	0,00	5.312,50
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	24.934,23	51.034,58	44.606,82	44.606,82	6.427,76
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	24.934,23	44.434,23	38.014,82	38.014,82	6.419,41
2.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERC. ANTERIOR	0,00	6.600,35	6.592,00	6.592,00	8,35
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	14.451,08	14.451,08	-14.451,08
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	12.709,08	12.709,08	-12.709,08
2.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	1.742,00	1.742,00	-1.742,00
3.3.90.30.04.00.00.00 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	50,00	50,00	-50,00
2.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	50,00	50,00	-50,00
3.3.90.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.656,33	5.656,33	-5.656,33
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	5.536,63	5.536,63	-5.536,63
2.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	119,70	119,70	-119,70
3.3.90.30.15.00.00.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	370,00	370,00	-370,00
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	200,00	200,00	-200,00
2.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	170,00	170,00	-170,00
3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	1.695,65	1.695,65	-1.695,65
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.695,65	1.695,65	-1.695,65
3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	2.313,00	2.313,00	-2.313,00
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.024,00	2.024,00	-2.024,00
2.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	289,00	289,00	-289,00
3.3.90.30.19.00.00.00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	918,30	918,30	-918,30
2.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	918,30	918,30	-918,30
3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	631,11	631,11	-631,11
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	631,11	631,11	-631,11
3.3.90.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	93,30	93,30	-93,30

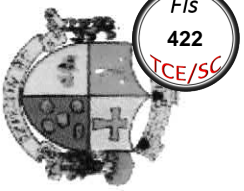


ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o "Transparência Cloud": N; Enviar Relatório para o "Transparência Fly": N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "166000000646", "descricao": "166000000646 / Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica"}]; {"valor": "266000000646", "descricao": "266000000646 / Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica - Exerc. Anterior"}]; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	93,30	93,30	-93,30
3.3.90.30.23.00.00.00 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	321,80	321,80	-321,80
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	321,80	321,80	-321,80
3.3.90.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	164,10	164,10	-164,10
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	164,10	164,10	-164,10
3.3.90.30.28.00.00.00 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	140,00	140,00	-140,00
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	140,00	140,00	-140,00
3.3.90.30.29.00.00.00 - MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	0,00	195,00	195,00	-195,00
2.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	195,00	195,00	-195,00
3.3.90.30.31.00.00.00 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00	0,00	361,50	361,50	-361,50
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	361,50	361,50	-361,50
3.3.90.30.42.00.00.00 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	444,83	444,83	-444,83
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	444,83	444,83	-444,83
3.3.90.30.44.00.00.00 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINIS	0,00	0,00	485,00	485,00	-485,00
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	485,00	485,00	-485,00
3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	611,16	611,16	-611,16
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	611,16	611,16	-611,16
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	3.231,10	3.231,10	-3.231,10
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	3.231,10	3.231,10	-3.231,10
3.3.90.32.03.00.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	485,10	485,10	-485,10
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	485,10	485,10	-485,10
3.3.90.32.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	2.746,00	2.746,00	-2.746,00
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.746,00	2.746,00	-2.746,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	24.326,49	24.326,49	-24.326,49
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	19.476,49	19.476,49	-19.476,49
2.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	4.850,00	4.850,00	-4.850,00
3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	880,00	880,00	-880,00
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	880,00	880,00	-880,00
3.3.90.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	13.860,00	13.860,00	-13.860,00
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	10.360,00	10.360,00	-10.360,00
2.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	-3.500,00
3.3.90.39.25.00.00.00 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP E AFINIS	0,00	0,00	500,00	500,00	-500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

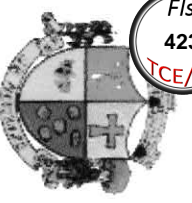
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Página: 3 / 4
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o "Transparência Cloud": N; Enviar Relatório para o "Transparência Fly": N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor":"","descricao":"","166000000646"} / Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica]; [{"valor":"","266000000646"} / Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica - Exerc. Anterior]; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor":"","descricao":"","FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	500,00	500,00	-500,00
3.3.90.39.43.00.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	2.558,72	2.558,72	-2.558,72
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.558,72	2.558,72	-2.558,72
3.3.90.39.44.00.00.00 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	571,52	571,52	-571,52
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	571,52	571,52	-571,52
3.3.90.39.46.00.00.00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	1.113,00	1.113,00	-1.113,00
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.113,00	1.113,00	-1.113,00
3.3.90.39.47.00.00.00 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	878,25	878,25	-878,25
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	878,25	878,25	-878,25
3.3.90.39.53.00.00.00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	-1.250,00
2.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	350,00	350,00	-350,00
3.3.90.39.59.00.00.00 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	350,00	350,00	-350,00
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	180,00	180,00	-180,00
3.3.90.39.63.00.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	80,00	80,00	-80,00
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	100,00	100,00	-100,00
2.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	230,00	230,00	-230,00
3.3.90.39.81.00.00.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	230,00	230,00	-230,00
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.955,00	1.955,00	-1.955,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.955,00	1.955,00	-1.955,00
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.955,00	1.955,00	-1.955,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV. DE TEC. DA INF. E COMUN.(TIC)-PESSOA JUR.	0,00	0,00	2.598,15	2.598,15	-2.598,15
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.598,15	2.598,15	-2.598,15
3.3.90.40.04.00.00.00 - COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	1.318,80	1.318,80	-1.318,80
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.318,80	1.318,80	-1.318,80
3.3.90.40.05.00.00.00 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL	0,00	0,00	1.279,35	1.279,35	-1.279,35
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.279,35	1.279,35	-1.279,35
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	4.300,00	4.300,00	3.290,00	3.290,00	1.010,00
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.300,00	4.300,00	3.290,00	3.290,00	1.010,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	3.290,00	3.290,00	-3.290,00
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	3.290,00	3.290,00	-3.290,00
4.4.90.52.33.00.00.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	500,00	500,00	-500,00
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	500,00	500,00	-500,00



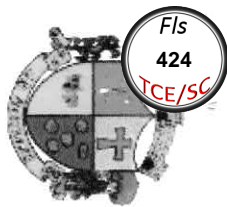
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nivel Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "166000000646", "descricao": "166000000646 / Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica"}]; [{"valor": "26600000646", "descricao": "26600000646 / Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica - Exerc. Anterior"}]; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
4.4.90.52.34.00.00.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	2.790,00	2.790,00	-2.790,00
1.660.0000.0646 - PISO BÁSICO FIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.790,00	2.790,00	-2.790,00
Total Entidade:	34.546,73	60.647,08	47.896,82	47.896,82	12.750,26
Total Geral:	34.546,73	60.647,08	47.896,82	47.896,82	12.750,26

Handwritten signatures and initials:
Bento
D. Silva
h
p
R. de A.



ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO

Página: 1 / 3
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Enviar relatório para o "Transparência Cloud": N; Enviar Relatório para o "Transparência Fly": N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor":"","descricao":"","166000000645","descricao":"","166000000645"} / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV]; [{"valor":"","descricao":"","266000000645","descricao":"","266000000645"} / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Exerc. Anterior]; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor":"","1309","descricao":"","FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO	32.999,29	51.895,63	45.185,74	45.185,74	6.709,89
20.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.999,29	51.895,63	45.185,74	45.185,74	6.709,89
20.001.08.244 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.999,29	51.895,63	45.185,74	45.185,74	6.709,89
20.001.08.244.0024 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	32.999,29	51.895,63	45.185,74	45.185,74	6.709,89
08.244.0024.2059 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	28.503,29	31.799,63	25.166,74	25.166,74	6.632,89
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	28.503,29	12.903,29	12.269,23	12.269,23	634,06
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	18.896,34	12.897,51	12.897,51	5.998,83
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	8.922,72	8.922,72	-8.922,72
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	3.008,98	3.008,98	-3.008,98
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	5.913,74	5.913,74	-5.913,74
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	2.125,36	2.125,36	-2.125,36
3.3.90.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	478,20	478,20	-478,20
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	1.647,16	1.647,16	-1.647,16
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	16,00	16,00	-16,00
3.3.90.30.11.00.00.00 - MATERIAL QUÍMICO	0,00	0,00	16,00	16,00	-16,00
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	404,00	404,00	-404,00
3.3.90.30.14.00.00.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	386,00	386,00	-386,00
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	18,00	18,00	-18,00
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	615,00	615,00	-615,00
3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	95,00	95,00	-95,00
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	520,00	520,00	-520,00
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	666,00	666,00	-666,00
3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	116,00	116,00	-116,00
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	550,00	550,00	-550,00
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	2.147,55	2.147,55	-2.147,55
3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	1.331,00	1.331,00	-1.331,00
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	816,55	816,55	-816,55
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	1.702,30	1.702,30	-1.702,30
3.3.90.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	100,00	100,00	-100,00
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	160,30	160,30	-160,30
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	1.602,30	1.602,30	-1.602,30



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Página: 2 / 3
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Enviar relatório para o Transpânciã Cloud: N; Enviar Relatório para o Transpânciã Fly: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "166000000645", "descricao": "166000000645 / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV"}]; {"valor": "266000000645", "descricao": "266000000645 / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Exerc. Anterior"}]; Exercício: 2023; Consolidador: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
3.3.90.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.196,51	1.196,51	-1.196,51
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	452,78	452,78	-452,78
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	743,73	743,73	-743,73
3.3.90.30.26.00.00.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	50,00	50,00	-50,00
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	50,00	50,00	-50,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	1.629,77	1.629,77	-1.629,77
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	1.629,77	1.629,77	-1.629,77
3.3.90.32.03.00.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	1.515,77	1.515,77	-1.515,77
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	1.515,77	1.515,77	-1.515,77
3.3.90.32.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	114,00	114,00	-114,00
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	114,00	114,00	-114,00
3.3.90.39.17.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP	0,00	0,00	13.295,45	13.295,45	-13.295,45
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	7.941,45	7.941,45	-7.941,45
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	5.354,00	5.354,00	-5.354,00
3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	800,00	800,00	-800,00
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	800,00	800,00	-800,00
3.3.90.39.17.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP	0,00	0,00	1.147,95	1.147,95	-1.147,95
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	167,95	167,95	-167,95
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	980,00	980,00	-980,00
3.3.90.39.43.00.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	3.804,75	3.804,75	-3.804,75
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	3.804,75	3.804,75	-3.804,75
3.3.90.39.63.00.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	504,00	504,00	-504,00
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	504,00	504,00	-504,00
3.3.90.39.81.00.00.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	46,00	46,00	-46,00
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	46,00	46,00	-46,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	6.992,75	6.992,75	-6.992,75
2.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - EXERC.	0,00	0,00	3.922,75	3.922,75	-3.922,75
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	3.070,00	3.070,00	-3.070,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV. DE TEC. DA INF. E COMUN.(TIC)-PESSOA JUR.	0,00	0,00	1.318,80	1.318,80	-1.318,80
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	1.318,80	1.318,80	-1.318,80
3.3.90.40.04.00.00.00 - COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	1.318,80	1.318,80	-1.318,80
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	1.318,80	1.318,80	-1.318,80



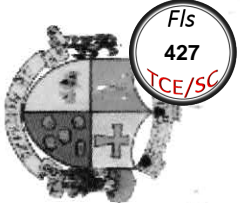
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência FV: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nivel Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "1660000000645", "descricao": "1660000000645 / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV"}]; [{"valor": "2660000000645", "descricao": "2660000000645 / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Exerc. Anterior"}]; Exercício: 2023;
Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	4.496,00	20.096,00	20.019,00	20.019,00	77,00
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	4.496,00	20.096,00	20.019,00	20.019,00	77,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	20.019,00	20.019,00	-20.019,00
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	0,00	0,00	20.019,00	20.019,00	-20.019,00
4.4.90.52.12.00.00.00 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	750,00	750,00	-750,00
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	0,00	0,00	750,00	750,00	-750,00
4.4.90.52.33.00.00.00 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	0,00	1.150,00	1.150,00	-1.150,00
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	0,00	0,00	1.150,00	1.150,00	-1.150,00
4.4.90.52.34.00.00.00 - MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	619,00	619,00	-619,00
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	0,00	0,00	619,00	619,00	-619,00
4.4.90.52.42.00.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	-17.500,00
1.660.0000.0645 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	-17.500,00
Total Entidade:	32.999,29	51.895,63	45.185,74	45.185,74	6.709,89
Total Geral:	32.999,29	51.895,63	45.185,74	45.185,74	6.709,89

Handwritten signatures and initials:
10/03/2024
[Signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "166000000648", "descricao": "166000000648", "indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS"}]; Exercício: 2023; Consolidador: N; Gestão Descentralizada do SUAS - (IGDSUAS); [{"valor": "266000000648", "descricao": "266000000648", "indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS"}]; Exercício: 2023; Consolidador: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO"}]; Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO					
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
20.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
20.001.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
20.001.08.244.0023 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.187,26	7.173,45	1.048,59	1.048,59	6.124,86
08.244.0023.2076 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS (IGDSUAS)	6.187,26	7.173,45	1.048,59	1.048,59	6.124,86
3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	6.187,26	7.173,45	1.048,59	1.048,59	6.124,86
1.660.0000.0648 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	4.187,26	5.173,45	1.048,59	1.048,59	4.124,86
2.660.0000.0648 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS - EXERC. ANTERIOR	0,00	986,19	667,49	667,49	3.806,16
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	369,60	369,60	-369,60
1.660.0000.0648 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	139,60	139,60	-139,60
3.3.90.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	139,60	139,60	-139,60
1.660.0000.0648 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	139,60	139,60	-139,60
3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	70,00	70,00	-70,00
1.660.0000.0648 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	70,00	70,00	-70,00
3.3.90.30.26.00.00.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	10,00	10,00	-10,00
1.660.0000.0648 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	10,00	10,00	-10,00
3.3.90.30.30.00.00.00 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	150,00	150,00	-150,00
1.660.0000.0648 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	150,00	150,00	-150,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	678,99	678,99	-678,99
1.660.0000.0648 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	11,50	11,50	-11,50
2.660.0000.0648 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	667,49	667,49	-667,49
3.3.90.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	667,49	667,49	-667,49
2.660.0000.0648 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	667,49	667,49	-667,49
3.3.90.39.81.00.00.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	11,50	11,50	-11,50
1.660.0000.0648 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	11,50	11,50	-11,50
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.660.0000.0648 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total Entidade:	6.187,26	7.173,45	1.048,59	1.048,59	6.124,86



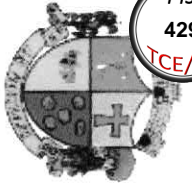
ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor":"","descricao":"","166000000648"}]; Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS: [{"valor":"","descricao":"","266000000648"}]; Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS - Exerc. Anterior: N; Entidade: [{"valor":"","descricao":"","FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO"}]; - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
Total Geral:	6.187,26	7.173,45	1.048,59	1.048,59	6.124,86

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fy: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "166100000726"}]; "descricao": "166100000726 / FEAS - BENEFICIO EVENTUAL"; [{"valor": "266100000726"}]; "descricao": "266100000726 / FEAS - BENEFICIO EVENTUAL - EXERC. ANTERIOR"; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1309"}]; "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO"; Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO					
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.662,09	35.707,91	5.972,34	5.972,34	29.735,57
20.001.08 - ASSISTENCIA SOCIAL	25.662,09	35.707,91	5.972,34	5.972,34	29.735,57
20.001.08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	25.662,09	35.707,91	5.972,34	5.972,34	29.735,57
08.244.0023.2091 - BENEFICIOS EVENTUAIS	25.662,09	35.707,91	5.972,34	5.972,34	29.735,57
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	25.662,09	35.707,91	5.972,34	5.972,34	29.735,57
1.661.0000.0726 - FEAS - BENEFICIO EVENTUAL	25.662,09	25.662,09	0,00	0,00	25.662,09
2.661.0000.0726 - FEAS - BENEFICIO EVENTUAL - EXERC. ANTERIOR	0,00	10.045,82	5.972,34	5.972,34	4.073,48
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	5.972,34	5.972,34	-5.972,34
2.661.0000.0726 - FEAS - BENEFICIO EVENTUAL - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	5.972,34	5.972,34	-5.972,34
3.3.90.32.03.00.00.00 - GÊNEROS ALIMENTICIOS	0,00	0,00	5.972,34	5.972,34	-5.972,34
2.661.0000.0726 - FEAS - BENEFICIO EVENTUAL - EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	5.972,34	5.972,34	-5.972,34
Total Entidade:	25.662,09	35.707,91	5.972,34	5.972,34	29.735,57
Total Geral:	25.662,09	35.707,91	5.972,34	5.972,34	29.735,57

[Handwritten signatures and initials]

Fls
430

TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Página: 1 / 2
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à DezembroComparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o 'Transparência Cloud': N; Enviar Relatório para o 'Transparência Fly': N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "166000000063", "descricao": "166000000063 / IGDBF - Bolsa Família"}, {"valor": "266000000063", "descricao": "266000000063 / Auxílio Brasil"}]; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SAO MARTINHO"}]; Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO					
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
20.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
20.001.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
20.001.08.244.0023 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.783,66	37.783,66	12.129,18	12.129,18	25.654,48
08.244.0023.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	37.783,66	37.783,66	12.129,18	12.129,18	25.654,48
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	25.189,11	25.189,11	12.129,18	12.129,18	13.059,93
1.660.0000.0063 - IGDBF - BOLSA FAMÍLIA	25.189,11	25.189,11	12.129,18	12.129,18	13.059,93
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	5.040,18	5.040,18	-5.040,18
1.660.0000.0063 - IGDBF - BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	5.040,18	5.040,18	-5.040,18
3.3.90.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	4.607,98	4.607,98	-4.607,98
1.660.0000.0063 - IGDBF - BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	4.607,98	4.607,98	-4.607,98
3.3.90.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	14,70	14,70	-14,70
1.660.0000.0063 - IGDBF - BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	14,70	14,70	-14,70
3.3.90.30.44.00.00.00 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	417,50	417,50	-417,50
1.660.0000.0063 - IGDBF - BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	417,50	417,50	-417,50
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	4.489,00	4.489,00	-4.489,00
1.660.0000.0063 - IGDBF - BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	4.489,00	4.489,00	-4.489,00
3.3.90.32.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	4.489,00	4.489,00	-4.489,00
1.660.0000.0063 - IGDBF - BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	4.489,00	4.489,00	-4.489,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	-1.600,00
1.660.0000.0063 - IGDBF - BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	-1.600,00
3.3.90.39.59.00.00.00 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	600,00	600,00	-600,00
1.660.0000.0063 - IGDBF - BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	600,00	600,00	-600,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
1.660.0000.0063 - IGDBF - BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV. DE TEC. DA INF. E COMUN.(TIC)-PESSOA JUR.	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
1.660.0000.0063 - IGDBF - BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
3.3.90.40.14.00.00.00 - TRATAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
1.660.0000.0063 - IGDBF - BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.594,55	12.594,55	0,00	0,00	12.594,55
1.660.0000.0063 - IGDBF - BOLSA FAMÍLIA	12.594,55	12.594,55	0,00	0,00	12.594,55





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência FLY: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nivel Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "166000000063", "descricao": "166000000063 / IGDBF - Bolsa Familiar"}]; {"valor": "266000000063", "descricao": "266000000063 / Auxílio Brasil"}; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO"}] -
Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
Total Entidade:	37.783,66	37.783,66	12.129,18	12.129,18	25.654,48
Total Geral:	37.783,66	37.783,66	12.129,18	12.129,18	25.654,48

Outros
Robson Jean Back
Carla
Carla

Fls
432

TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Página: 1 / 3
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à DezembroComparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o "Transparência Cloud": N; Enviar Relatório para o "Transparência Fly": N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "166100000613", "descricao": "166100000613 / FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Exercícios Anteriores"}]; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO					
20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
20.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.465,88	340.104,66	141.641,20	141.641,20	198.463,46
20.001.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	125.465,88	340.104,66	141.641,20	141.641,20	198.463,46
20.001.08.244.0024 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	125.465,88	340.104,66	141.641,20	141.641,20	198.463,46
08.244.0024.2059 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	125.465,88	340.104,66	141.641,20	141.641,20	198.463,46
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	35.982,17	130.982,17	89.700,42	89.700,42	41.281,75
1.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	35.982,17	35.982,17	0,00	0,00	35.982,17
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	95.000,00	89.700,42	89.700,42	5.299,58
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	89.700,42	89.700,42	-89.700,42
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	89.700,42	89.700,42	-89.700,42
3.1.90.11.01.00.00.00 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	89.700,42	89.700,42	-89.700,42
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	89.700,42	89.700,42	-89.700,42
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	65.967,31	115.967,31	46.850,78	46.850,78	69.116,53
1.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	65.967,31	65.967,31	3.416,35	3.416,35	62.550,96
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	50.000,00	43.434,43	43.434,43	6.565,57
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	33.099,54	33.099,54	-33.099,54
1.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	3.324,35	3.324,35	-3.324,35
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	29.775,19	29.775,19	-29.775,19
3.3.90.30.01.00.00.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	6.315,50	6.315,50	-6.315,50
1.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.677,90	1.677,90	-1.677,90
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	4.637,60	4.637,60	-4.637,60
3.3.90.30.04.00.00.00 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	559,60	559,60	-559,60
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	559,60	559,60	-559,60
3.3.90.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	23.496,30	23.496,30	-23.496,30
1.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	709,88	709,88	-709,88
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	22.786,42	22.786,42	-22.786,42
3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	1.129,15	1.129,15	-1.129,15
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.129,15	1.129,15	-1.129,15
3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	295,24	295,24	-295,24
1.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	162,00	162,00	-162,00
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	133,24	133,24	-133,24



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fy: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor":"","descricao":"","166100000613"}]; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor":"","descricao":"","FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO"}]; Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
3.3.90.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.078,07	1.078,07	-1.078,07
1.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	774,57	774,57	-774,57
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	303,50	303,50	-303,50
3.3.90.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	129,20	129,20	-129,20
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	129,20	129,20	-129,20
3.3.90.30.26.00.00.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	96,48	96,48	-96,48
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	96,48	96,48	-96,48
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	13.751,24	13.751,24	-13.751,24
1.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	92,00	92,00	-92,00
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	13.659,24	13.659,24	-13.659,24
3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	5.617,39	5.617,39	-5.617,39
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	5.617,39	5.617,39	-5.617,39
3.3.90.39.81.00.00.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	208,50	208,50	-208,50
1.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	92,00	92,00	-92,00
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	116,50	116,50	-116,50
3.3.90.39.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	7.925,35	7.925,35	-7.925,35
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	7.925,35	7.925,35	-7.925,35
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	23.516,40	93.155,18	5.090,00	5.090,00	88.065,18
1.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	23.516,40	23.516,40	0,00	0,00	23.516,40
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	69.638,78	5.090,00	5.090,00	64.548,78
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	5.090,00	5.090,00	-5.090,00
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	5.090,00	5.090,00	-5.090,00
4.4.90.52.12.00.00.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	1.390,00	1.390,00	-1.390,00
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.390,00	1.390,00	-1.390,00
4.4.90.52.35.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	3.700,00	3.700,00	-3.700,00
2.661.0000.0613 - FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	3.700,00	3.700,00	-3.700,00
Total Entidade:	125.465,88	340.104,66	141.641,20	141.641,20	198.463,46

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Página: 3 / 3
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Recurso: [{"valor": "166100000613", "descricao": "166100000613 / FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA"}]; [{"valor": "266100000613", "descricao": "266100000613 / FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - Exercícios Anteriores"}]; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1309", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL SÃO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
Total Geral:	125.465,88	340.104,66	141.641,20	141.641,20	198.463,46



Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 às 12:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4572899: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 1/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4572899>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre a aprovação dos Saldos e Reprogramação dos Recursos Federais da Gestão Municipal, referentes ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Ordinária, realizado dia 01 de fevereiro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recurso Federal do Saldo Bancário referente ao ano de 2022, para Reprogramação e Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica - PAIF para o ano de 2023, no valor de R\$ 6.600,35(seis mil, seiscentos reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Aprovar o recurso Federal do Saldo Bancário referente ao ano de 2022, para Reprogramação e Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica – SCFV para o ano de 2023, no valor de R\$ 18.896,34 (dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º Aprovar o recurso Federal do Saldo Bancário referente ao ano de 2022, para Reprogramação e Plano de Reprogramação do PSB - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade – portaria 751-2022, para o ano de 2023, no valor de R\$ 7.540,64(sete mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 06 de fevereiro de 2023.

Giselli Rizzi

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social



Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 às 10:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4597826: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 2/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4597826>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Aplicação dos Recursos Federais da Gestão Municipal, do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 01 de fevereiro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da Proteção Social Básica - SCFV para o ano de 2023, no valor de R\$ 25.028,28 (vinte e cinco mil e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação da Proteção Social Básica - PAIF para o ano de 2023, no valor de R\$ 30.010,89 (trinta mil e dez reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 06 de fevereiro de 2023.



Giselli Rizzi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Assinado digitalmente por:

GISELLI RIZZI
•••.382.559-••
Data: 24/02/2023
07:51:17 -03:00



Centro de Informática
do Estado de Santa Catarina





Quinta-feira, 16 de março de 2023 às 09:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4655773: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 3/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4655773>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre a aprovação dos
Demonstrativos do ano de
2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Ordinária, realizado dia 15 de março de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2021.

Art. 2º Aprovar o Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - PBF do ano de 2021.

Art. 3º Aprovar o Demonstrativo da Gestão Suas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2021.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua participação.

São Martinho, 15 de março de 2023.

Lucinéia Rech Heerd

Vice - Presidente Conselho Municipal de Assistência Social



Quinta-feira, 16 de março de 2023 às 09:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4655774: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 4/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4655774>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a aprovação dos Gastos de Recursos Federais e Estaduais da Gestão Municipal, do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Ordinária, realizado dia 15 de março de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gastos totais dos Recursos Estaduais para custeio do FEAS do ano de 2022 realizados pela Gestão Municipal, no valor de R\$52.028,96, e de investimento não houve gastos referente ao ano de 2022.

Art. 2º Aprovar o Relatório de Gastos totais dos Recursos Federais do ano de 2022 realizados pela Gestão Municipal, no valor de R\$146.146,62.

Art. 3º Aprovar o Relatório de Gastos dos Recursos Estaduais de Benefício Eventual - FEAS do ano de 2022 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 6.606,16.

Art. 4º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais IGD – PBF do ano de 2022 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 19.838,60.

Art. 5º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais IGD – SUAS do ano de 2022 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 6.665,40.

Art. 6º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais SCFV – Proteção Social Básica do ano de 2022 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 69.575,17.

Art. 7º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos Federais PAIF – Proteção Social Básica do ano de 2022 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 41.625,02.

Art. 8º Aprovar o Relatório de Gastos dos Recursos Estaduais – Proteção Social Básica FEAS do ano de 2022 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 45.422,80.

Art. 9º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos Federais Extraordinário – Proteção Social Básica, do ano de 2022 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 8.442,43.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 15 de março de 2023.

Lucinéia Rech Heerdt

Vice - Presidente Conselho Municipal de Assistência Social



Quinta-feira, 27 de abril de 2023 às 12:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4753549: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 5/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4753549>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC, da Gestão Municipal, do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada em vinte e seis de abril de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições próprias dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

Considerando que a Portaria nº 625 e 10/08/2010 em seu artigo 11^a diz que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o relatório de prestação de conta dos recursos estaduais da Proteção Social Básica de investimento do ano de 2022. Do exercício anterior do ano de 2021 a ser reprogramado o valor de R\$63.217,51 (sessenta e três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos). Total de rendimentos de aplicação financeira R\$6.421,27 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos). Sendo então o total de recursos financeiros disponibilizados ao FMAS para execução da política de Assistência Social no exercício corrente 2022 o valor total de R\$69.638,78 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Como não houve despesas o valor a ser reprogramado para o ano de 2023 é de R\$69.638,78 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art.2º Aprovar o relatório de prestação de contas dos recursos estaduais da Proteção Social Básica de custeio do ano de 2022. Do exercício anterior do ano de 2021 a ser reprogramado o valor de R\$115.068,60 (cento e quinze mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos). O total de recursos financeiros repassado pelo FEAS para execução da Política de Assistência Social no exercício corrente de 2022, para Proteção Social Básica de custeio foi de R\$126.903,54 (cento e vinte e seis mil, novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). Total de rendimentos de aplicação financeira R\$14.046,83 (quatorze mil, e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). Sendo então o total de recursos financeiros disponibilizados ao FMAS para execução da política de Assistência Social no exercício corrente 2022 o valor total de R\$256.018,97 (duzentos e cinquenta e seis mil, dezoito reais e noventa e sete centavos). Despesas durante o ano de 2022 o valor de R\$45.226,55 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco

centavos), utilizados para despesas com folha de pagamento, gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, prestação de serviços de oficina de judô, gasolina, botijão de gás de cozinha, materiais de construção e elétrico. Ficando o valor de R\$ 210.792,42 (duzentos e dez mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) para ser reprogramado para o exercício de 2023.

Art.3º Aprovar o relatório de prestação de contas dos recursos estaduais da Proteção Social Básica de benefício eventual do ano de 2022, sendo do exercício anterior ano de 2021 a ser reprogramado o valor de R\$15.347,40 (quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Total de rendimentos de aplicação financeira R\$1.304,58 (um mil trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Sendo então o total de recursos financeiros disponibilizados ao FMAS para execução da política de Assistência Social no exercício corrente 2022 o valor total de R\$16.651,98 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). Despesas durante o ano de 2022 o valor de R\$ 6.606,16 (seis mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos), utilizados para despesas com cesta básicas. Ficando o valor de R\$ 10.045,82 (dez mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para ser reprogramado para o exercício de 2023.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 26 de abril de 2023.

Giselli Rizzi

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social



Quinta-feira, 27 de abril de 2023 às 12:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4753550: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 6/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4753550>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para pactuação do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC, para os serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivo a Gestão Municipal, do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia vinte e seis de abril de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, e Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, faz saber:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos –NOB/RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política Pública de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; e o inciso VI do art. 137 que dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;

CONSIDERANDO a Lei nº 17.819/2019, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC e dispõe em seu art. 6º que os recursos aplicados no cofinanciamento das ações continuadas de assistência social poderão ser utilizados para pagamento de profissionais que integram as equipes de referência dos serviços, conforme percentual a ser estabelecido na regulamentação desta Lei;

CONSIDERANDO a Resolução do CEAS/SC nº 16, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação, concessão e cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 03/2023 que trata do cofinanciamento no exercício 2023: critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS, pactuadas na Plenária Ordinária da CIB 002/2023, em 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução do CEAS/SC N° 10 de abril de 2023 que dispõe sobre a aprovação aos critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para o Cofinanciamento Estadual de 2023, para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de

Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução da CIT nº 2, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação Municipal de Assistência Social referente ao Cofinanciamento Estadual dos serviços de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivo a Gestão Municipal, conforme estabelecido nas legislações e normativas da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no ano de 2023 sendo:

CONTA Nº 7709-7 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Linhas de ação:

- Aquisição de materiais de expediente e consumo para os Serviços da Proteção Social Básica;
- Alimentação nas oficinas do PAIF e ou nos grupos do SCFV;
- Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza necessários para atender os Serviços da Proteção Social Básica;
- Pagamento de salário dos trabalhadores do SUAS (de acordo com a lei 17.819 de 09 de dezembro de 2019);
- Aquisição de mobiliário e utensílios necessários a Proteção Social Básica;
- Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática a Proteção Social Básica;
- Manutenção e outras despesas vinculadas para os Serviços da Proteção Social Básica;

- Reforma e adaptação do imóvel público com destinação aos serviços da Proteção Social Básica;
- Pagamento de prestação de serviço desenvolvidos através de oficinas;

CONTA Nº 7710-0 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Linhas de ação:

- Aquisição de materiais de expediente e consumo para os Serviços da P.S.E. de Média Complexidade;
- Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para os Serviços da P.S.E. de Média Complexidade;
- Pagamento de salário dos trabalhadores do SUAS (de acordo com a lei 17.819 de 09 de dezembro de 2019);
- Manutenção e outras despesas vinculadas para os Serviços da P.S.E. de Média Complexidade;

CONTA Nº 7711-9 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Linhas de ação:

- Pagamento do Consórcio ao abrigo institucional referente ao serviço de acolhimento para crianças e adolescentes exclusivo aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONTA Nº 7712-7 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Linhas de ação:

- Destinar os benefícios eventuais em razão de natalidade;
- Destinar os benefícios eventuais em razão de auxílio funeral;
- Destinar os benefícios eventuais em razão de vulnerabilidade temporária;
- Destinar os benefícios eventuais em razão de calamidade pública e situação de emergência;

CONTA Nº 7713-5 – INCENTIVO A GESTÃO MUNICIPAL

Linhas de ação:

- Aquisição de material permanente necessário para a manutenção da estrutura física do ambiente da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- Garantir a participação da equipe de trabalho em eventos: cursos, seminários, congressos, conferências;

- Aquisição de material de expediente e consumo para incentivo aos serviços realizados pela Secretaria de Assistência Social e Habitação;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Martinho, 26 de abril de 2023.

Giselli Rizzi

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social



Sexta-feira, 26 de maio de 2023 às 11:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4821786: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 7/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4821786>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Cria a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia vinte e quatro de maio de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, e Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, faz saber:

CONSIDERANDO: A RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a Sra. Giselli Rizzi, e pelos conselheiros:

Representante da Sociedade Civil

1) Lucinéia Rech Heerdt

Representante governamental, representando a Secretaria de Educação e Esportes:

2) Elaine Koch Schumacher

Representando a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

3) Vlarissa da Fonseca Pinto.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
- II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal;
- III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado o regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;
- IV - Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;
- V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal;
- VII - Elaborar relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

- I. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
- II. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS e CEAS;

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

Art. 4º A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 5º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

I – EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II – EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III – EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV – EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V – EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 6º A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Brasília/DF, no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, requerendo que:

I – as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023; e

II – as conferências estaduais de assistência social e do Distrito Federal sejam realizadas no período de 16 de agosto a 16 de outubro de 2023.

Art. 7º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Martinho acontecerá no dia 14 de junho de 2023.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Martinho, 24 de maio de 2023.

Giselli Rizzi

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente por:

GISELLI RIZZI
•••.382.559-••
Data: 26/05/2023
11:12:43 -03:00

e-CIGA
Ciga
Centro de Informática
do Estado de Santa Catarina





Sexta-feira, 26 de maio de 2023 às 11:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4821813: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 8/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4821813>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre o repasse de Recurso Federal de Média e Alta Complexidade para entidade não governamental da Assistência Social de São Martinho/SC, referente a competência de dezembro de 2021 a março de 2023 e o pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - Portaria 751 -2022, alocados ao Bloco da Proteção Social Especial, no exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia vinte e quatro de maio de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO o decreto n° 4.090 de 05 de maio de 2022, que declara situação de emergência nas áreas do município aferrada por enxurrada – COBRADE: 1.2.2.0.0 – enxurrada, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o repasse para entidade não governamental da Assistência Social de São Martinho/SC, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade, alocados ao Bloco da Proteção Social Especial, no valor de R\$333,08 (Trezentos e trinta e três reais e oito centavos).

Art. 2° Aprovar o repasse de Recurso Federal de Média e Alta Complexidade para entidade não governamental da Assistência Social de São Martinho/SC, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente a competência de dezembro de 2021 a março de 2023, no valor de R\$2.657,47 (Dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 24 de maio de 2023.

Giselli Rizzi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Sexta-feira, 26 de maio de 2023 às 11:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4821865: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 9/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4821865>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades de 2022 e Plano de Ação de 2023 da entidade socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho/SC – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, em Reunião Plenária Ordinária em vinte e quatro de maio de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.563 de 08 de maio de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando que os serviços, programas, projeto e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas

Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

Considerando a Resolução 16 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Relatório de Atividades de 2022 e Plano de Ação de 2023 da entidade socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho/SC – APAE.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 24 de maio de 2023.

Giselli Rizzi

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social



Segunda-feira, 10 de julho de 2023 às 08:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4945176: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 11/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4945176>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre o parecer da visita de monitoramento às entidades de assistência social para manutenção da inscrição no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia cinco de julho de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO o decreto nº 4.090 de 05 de maio de 2022, que declara situação de emergência nas áreas do município afetada por enxurrada – COBRADE: 1.2.2.0.0 – enxurrada, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o parecer da visita de monitoramento à entidade de assistência social para manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho/SC realizada dia 07/06/2023.

Art.2º Apresentar a relação de entidades de assistência social visitadas, a natureza do parecer e as ressalvas elencadas pela comissão técnica de monitoramento.

ENTIDADES	Nº DA INSCRIÇÃO NO CMAS	PARECERES	RESSALVAS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho/SC – APAE.	001/2012	Aprovado sem ressalvas.	-

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 05 de julho de 2023.

Giselli Rizzi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Segunda-feira, 10 de julho de 2023 às 08:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4945183: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 12/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4945183>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Dispõe sobre aprovação do plano de reprogramação do exercício de 2022 referente ao recurso Federal IGD-PAB, e plano de reprogramação do recurso IGDSUAS do exercício de 2022, para Fundo de Assistência Social de São Martinho/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 05 de julho de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o plano de reprogramação do recurso Federal IGD-PAB para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho/SC, referente ao exercício de 2022, no valor de R\$ 49.103,12(quarenta e nove mil e cento e três reais e doze centavos).

Art.2º Aprovar o plano de reprogramação do Recurso Federal IGD-SUAS para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho/SC, referente exercício de 2022, no valor total de R\$986,09(novecentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Martinho, 05 de julho de 2022.

Giselli Rizzi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





Quarta-feira, 23 de agosto de 2023 às 12:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5086792: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 12/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5086792>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Dispõe sobre a aprovação de Transferência Voluntária Fundo a Fundo SIGTV, classificados no grupo de natureza de despesa GND3, destinados ao custeio de serviços de Proteção Social Básica de forma extraordinária.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 23 de agosto de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a Portaria SRI nº 105, de 4 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução das dotações a que se refere o § 3º do art. 1º da Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 3 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, AUTORIZADAS NA Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art.8º da emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:



Art.1º Aprovar o valor de R\$200.000 (duzentos mil reais), classificados no grupo de natureza de despesa GND3, destinados ao custeio de serviços de Proteção Social Básica de forma extraordinária, referente a Transferência Voluntária Fundo a Fundo - SIGTV, do referido ano de 2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Martinho, 23 de agosto de 2023.

Giselli Rizzi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





Terça-feira, 17 de outubro de 2023 às 11:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5208016: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 14/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5208016>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Dispõe sobre aprovação do plano de reprogramação de saldos remanescentes provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados com fulcro na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, para execução de ações voltadas a Proteção Social Básica até 31 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 11 de outubro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o plano de reprogramação de saldos remanescentes, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados com fulcro na portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que será alocado na proteção social básica, para alimentação e realização de oficinas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com objetivo de estimular o desenvolvimento motor, cognitivo, sócio afetivo e disciplinador, destacando a importância da inclusão social, no valor de R\$7.507,50 (sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), para execução até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Martinho, 11 de outubro de 2023.

Giselli Rizzi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

GISELLI RIZZI
•••.382.559-•••
Data: 11/10/2023
11:09

 Ciga





Terça-feira, 05 de dezembro de 2023 às 19:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5399526: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 15/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5399526>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Define os novos membros do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 01 de dezembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, amparado pela Lei Federal nº 8742/93, criado e instituído pela Lei Municipal nº 714, de 01 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1.563, de 08 de maio de 2013, é um colegiado de caráter permanente, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de São Martinho/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, tem seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º Relatar os representantes dos órgãos governamental e não governamental:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- Titular: Gesiane da Silva Martins
- Suplente: Giselli Rizzi

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Chrystian Schotten Loffi
- Suplente: Dayana Efftting Correa

Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

- Titular: Carla Helainy Rocha da Rosa Kock
- Suplente: Raquel Feller de Souza Lehmkul

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- Titular: Michelly Rodrigues
- Suplente: Liliane Steiner Ricken

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

APAE de São Martinho:

- Titular: Vlarissa da Fonseca Pinto
- Suplente: Patrícia Eyng Fernandes

Usuários ou Organizações da Política de Assistência Social

- Titular: Lucinéia Rech Heerd
- Suplente: Tania Luzia de Souza Berkenbrock

- Titular: Janete Gervin Schmidt
- Suplente: Maria Kraus Nack

- Titular: Michele de Medeiros Zamparetti
- Suplente: Luciana May

Art. 2º - Apresentar a nova diretoria eleita para representar o Conselho Municipal de Assistência Social:

Presidente: Gesiane da Silva Martins

Vice- Presidente: Vlarissa da Fonseca Pinto

1ª Secretária: Michelly Rodrigues

2ª Secretária: Michele de Medeiros Zamparetti

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Martinho, 04 de dezembro de 2023.

Gesiane da Silva Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

GESIANE DA SILVA MARTINS
•••.082.799-••
Data: 05/12/2023
07:43

 Ciga





Terça-feira, 05 de dezembro de 2023 às 19:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5399531: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 16/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5399531>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS do CRAS, Centro Dia e Similares, Fundo Municipal, Gestão Municipal e Conselho Municipal do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 01 de dezembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, amparado pela Lei Federal nº 8742/93, criado e instituído pela Lei Municipal nº 714, de 01 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1.563, de 08 de maio de 2013, é um colegiado de caráter permanente, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de São Martinho/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, tem seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Censo SUAS do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro dia e Similares, Fundo Municipal, Gestão Municipal e Conselho Municipal referente ao ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Martinho, 04 de dezembro de 2023.

Gesiane da Silva Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

GESIANE DA SILVA MARTINS
•••.082.799-••
Data: 05/12/2023
07:43

 Ciga





Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023 às 11:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5401648: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 19/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5401648>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 01 de dezembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, amparado pela Lei Federal nº 8742/93, criado e instituído pela Lei Municipal nº 714, de 01 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1.563, de 08 de maio de 2013, é um colegiado de caráter permanente, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de São Martinho/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, tem seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º - Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2022, documentos físicos se encontram em anexo na ata nº 181 do CMAS.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - PBF do ano de 2022, documentos físicos se encontram em anexo na ata nº 181 do CMAS.

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo da Gestão Suas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2022, documentos físicos se encontram em anexo na ata nº 181 do CMAS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Martinho, 04 de dezembro de 2023.

Gesiane da Silva Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

GESIANE DA SILVA MARTINS
•••.082.799-••
Data: 06/12/2023
11:05

 Ciga





Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023 às 11:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5401647: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 18/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5401647>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

Define a aprovação da proposta do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 01 de dezembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, amparado pela Lei Federal nº 8742/93, criado e instituído pela Lei Municipal nº 714, de 01 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1.563, de 08 de maio de 2013, é um colegiado de caráter permanente, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de São Martinho/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, tem seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 625 de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social de 2024. Constando a previsão de atendimento físico, os serviços, previsão de financiamento e resumo executivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Martinho, 05 de dezembro de 2023.

Gesiane da Silva Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

GESIANE DA SILVA MARTINS
•••.082.799-••
Data: 05/12/2023
09:17

 Ciga





Sexta-feira, 08 de março de 2024 às 11:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5718253: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 1/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5718253>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Define os novos membros do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 07 de março de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO o Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, amparado pela Lei Federal nº 8742/93, criado e instituído pela Lei Municipal nº 714, de 01 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1.563, de 08 de maio de 2013, é um colegiado de caráter permanente, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de São Martinho/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, tem seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º Relatar os representantes dos órgãos governamental e não governamental:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- Titular: Mauro Augusto da Rosa Passos
- Suplente: Giselli Rizzi

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Chrystian Schotten Loffi
- Suplente: Gisele Gusmão Corrêa

Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

- Titular: Carla Helainy Rocha da Rosa Kock
- Suplente: Raquel Feller de Souza Lehmkul

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- Titular: Michelly Rodrigues
- Suplente: Liliane Steiner Ricken

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

APAE de São Martinho:

- Titular: Vlarissa da Fonseca Pinto
- Suplente: Patrícia Eyng Fernandes

Usuários ou Organizações da Política de Assistência Social:

- Titular: Lucinéia Rech Heerd
- Suplente: Tania Luzia de Souza Berkenbrock

- Titular: Janete Gervin Schmidt
- Suplente: Maria Kraus Nack

- Titular: Michele de Medeiros Zamparetti
- Suplente: Luciana May

Art. 2º - Apresentar a nova diretoria eleita para representar o Conselho Municipal de Assistência Social:

Presidente: Mauro Augusto da Rosa Passos

Vice- Presidente: Vlarissa da Fonseca Pinto

1ª Secretária: Michelly Rodrigues

2ª Secretária: Michele de Medeiros Zamparetti

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Martinho, 07 de março de 2024.

Mauro Augusto da Rosa Passos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

MAURO
AUGUSTO DA
ROSA PASSOS
•••.905.679-••
Data: 08/03/2024
11:11

 Ciga





Sexta-feira, 08 de março de 2024 às 11:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5718259: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 2/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5718259>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre a aprovação dos saldos e reprogramação dos Recursos Federais do PAIF e SCFV da Gestão Municipal, referente ao ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 07 de março de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO o Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, amparado pela Lei Federal nº 8742/93, criado e instituído pela Lei Municipal nº 714, de 01 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1.563, de 08 de maio de 2013, é um colegiado de caráter permanente, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de São Martinho/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, tem seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o saldo bancário referente ao ano de 2023 do recurso Federal, para Reprogramação do Plano da Proteção Social Básica - PAIF para o ano de 2024, no valor de R\$18.231,37(dezoito mil duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Aprovar o saldo bancário referente ao ano de 2023 do recurso Federal, para Reprogramação do Plano da Proteção Social Básica – SCFV para o ano de 2024, no valor de R\$ 28.910,47(vinte e oito mil novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 07 de março de 2024.

Mauro Augusto da Rosa Passos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

MAURO
AUGUSTO DA
ROSA PASSOS
•••.905.679-••
Data: 08/03/2024
11:11

 Ciga





Sexta-feira, 08 de março de 2024 às 11:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5718265: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 3/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5718265>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Aplicação dos Recursos Federais do PAIF e SCFV da Gestão Municipal, do exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 07 de março de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, amparado pela Lei Federal nº 8742/93, criado e instituído pela Lei Municipal nº 714, de 01 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1.563, de 08 de maio de 2013, é um colegiado de caráter permanente, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de São Martinho/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, tem seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da Proteção Social Básica - SCFV para o ano de 2024, no valor de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação da Proteção Social Básica - PAIF para o ano de 2024, no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 07 de março de 2024.

Mauro Augusto da Rosa Passos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente por:


e-Ciga

MAURO
AUGUSTO DA
ROSA PASSOS
•••.905.679-••
Data: 08/03/2024
11:11

 Ciga





Sexta-feira, 08 de março de 2024 às 11:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5718269: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL ? CMAS Nº 4/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5718269>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a aprovação dos Gastos de Recursos Federais, Estaduais e Ordinários da Gestão Municipal, do exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 07 de março de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO o Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, amparado pela Lei Federal nº 8742/93, criado e instituído pela Lei Municipal nº 714, de 01 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1.563, de 08 de maio de 2013, é um colegiado de caráter permanente, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de São Martinho/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, tem seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de gastos totais dos recursos Estaduais – FEAS, para custeio da proteção social básica referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor de R\$141.641,20 (cento e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º Aprovar o relatório de gastos dos recursos Estaduais – FEAS, do Benefício Eventual referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 5.972,34 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º Aprovar o relatório de gastos dos recursos Federais IGDBF – Bolsa Família, referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$12.129,18 (doze mil cento e vinte e nove reais e dezoito centavos)

Art. 4º Aprovar o relatório de gastos dos recursos Federais IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS, referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$1.048,59 (um mil e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 5º Aprovar o relatório de gastos dos recursos Federais SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$45.185,74 (quarenta e cinco mil centos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Art. 6º Aprovar o relatório de gastos dos recursos Federais PAIF – Piso Básico Fixo da Proteção Social Básica, referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 47.896,82 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 7º Aprovar o relatório de gastos dos recursos Federais Extraordinário – Proteção Social Especial, referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$333,08 (trezentos e trinta e três reais e oito centavos).

Art. 8º Aprovar o relatório de gastos dos recursos Federais Extraordinário – Proteção Social Básica, referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$7.761,34 (sete mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 9º Aprovar o relatório de gastos dos recursos Federais – Piso de Transição de Média Complexidade, referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$2.929,99 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 10º Aprovar o relatório de gastos dos recursos Federais – Ações do COVID no SUAS para EPI – Port. 369, referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$7.815,67 (sete mil oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Art. 11° Aprovar o relatório de gastos dos recursos Ordinários, referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$702.228,21 (setecentos e dois mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 11° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 07 de março de 2024.

Mauro Augusto da Rosa Passos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

MAURO
AUGUSTO DA
ROSA PASSOS
•••.905.679-••
Data: 08/03/2024
11:11

 Ciga



Ata Nº 61

Ata de Reunião Ordinária do Conselho da Alimentação Escolar

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, os conselheiros municipais do (CAE) Conselho da Alimentação Escolar. A presidente do conselho Elaine Kock Schumacher iniciou a reunião dando boas vindas a todos, e em seguida explanou sobre os valores gastos na alimentação escolar até setembro de 2023, relatando que foram utilizados com a aquisição da merenda escolar R\$ R\$ 178.573,12 destes R\$30.143,60 foram repassados pelo FNDE e o restante foi contrapartida da Prefeitura. Dando seguimento a reunião passou a palavra para a Secretaria de educação Silvana da Cunha Cardoso Steiner que falou sobre a reforma do CEI Walt Disney, a Nutricionista Luciana da Rosa Selhorst também relatou as dificuldades enfrentadas durante o ano de 2023 com a falta de funcionários para fazer as refeições, justificando os gastos com aquisição de produtos de padaria. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos encerrou a reunião e lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

São Martinho, 16 de outubro de 2023. Elaine Kock Schumacher

Michelly Rodrigues, Karoline Karlena Rocha da Rosa Dehein

Luciana da Rosa Selhorst, Silvana da Cunha Cardoso Steiner

Janine Eger

Ata de Reunião Ordinária do Conselho da Alimentação Escolar

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, os conselheiros municipais do (CAE) Conselho da Alimentação Escolar. A presidente do conselho Elaine Kock Schumacher iniciou a reunião dando boas vindas a todos, informando que esta é a última reunião do ano de 2023, em seguida fez um questionando quanto ao consumo de alimentos proibido em evento de aniversário realizado no colégio e que deveria todas as escolas seguir a mesma regra. A nutricionista ressaltou que só pode responder pela alimentação do município e que segue a Lei Federal nº11.947/2009. A conselheira Michelly Rodrigues relatou também as dificuldades encontradas por alguns pais quanto a alimentação fornecida na escola, já que tem alguns alunos que preferem lanche e não preparações salgadas, uma vez que na escola é servido quatro vezes por semana preparações salgadas e uma vez lanche conforme a orientação do PNAE-FNDE. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos encerrou a reunião e lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

São Martinho, 15 de dezembro de 2023. Michelly Rodrigues
Jaime Ely, Karlene Helena Rocha da Rosa
Luciana da Rosa de Azevedo, Elaine Kock Schumacher,
Lucia Lucia da Rosa

REUNIÃO DO CONSELHO DO CAE DE SÃO MARTINHO/SC

Ata nº 63

Aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 11:00 horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação de São Martinho/SC, situada na Rua Frederico Schumacher, Centro, São Martinho/SC, os membros do conselho do CAE, para avaliação da Prestação de contas dos recursos oriundo de transferências diretas entre o FNDE e o Município de São Martinho. A Presidente Elaine Kock Schumacher, iniciou a reunião saudando a todos os presentes e fez a leitura da pauta da reunião. Em ato contínuo passou a palavra para a Nutricionista Luciana da Rosa Selhorst, que fez a apresentação dos relatórios das referidas Prestações de Contas, conforme segue: **1) PRESTACÃO DE CONTAS DO PNAE EXERCÍCIO 2023**. Em análise aos documentos comprobatórios da Prestação de Contas apresentados pelo Poder Executivo Municipal, obteve-se a seguinte análise: Verificou-se que o saldo do exercício anterior foi de **RS 1.346,60**; valor recebido pelo programa em 2023 foi de **RS 62.642,40**; Rendimento da Aplicação Financeira **RS 1.520,84**; Total da receita **RS 64.163,24**. Despesas do exercício pagas com recursos do PNAE na aquisição de gêneros alimentícios, **RS 63.644,09**; saldo reprogramado para o exercício seguinte **RS 1.865,75**. Com relação a participação na execução, o município aplicou um total de **RS 169.015,97** de recursos próprios na aquisição de gêneros alimentícios, totalizando um gasto com merenda escolar de **232.179,06**. No que diz respeito aos Produtos da Agricultura Familiar, o município adquiriu um total de **RS 25.280,42** com recursos recebidos do FNDE no exercício, perfazendo assim, a quantia de **40,36%**, cumprindo o que determina a legislação vigente, pois precisaria aplicar no mínimo 30% em gêneros alimentícios da agricultura familiar. **PARECER:** Os integrantes do Conselho do CAE analisaram toda a documentação apresentada, e **APROVAM** a prestação de contas do PNAE 2023. Sem nada mais a tratar a presidente Declarou encerrada a Reunião que segue assinada pelos conselheiros presentes.

Elaine Kock Schumacher, Michelly Rodrigues,
Kandine Helena Rocha da Rosa Defun, Carla Helaine R. da Rosa Kock
Mairim Kock, Luciana da Rosa Selhorst,
Dora Lúcia da Rosa,

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

VII - IDENTIFICAÇÃO

21. ENTIDADE EXECUTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO		22. UF SC
23. CNPJ 82.836.818/0001-03	24. EXERCÍCIO 2023	

VIII – PARECER

25. PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

A gestão adotada pela Entidade Executora no exercício de 2023 foi a forma de gestão Centralizada. A Entidade Executora teve uma participação ativa na execução do Programa de Alimentação Escolar. Teve uma contrapartida total de R\$ 169.015,75. Foram aplicados R\$ 63.988,40 dos recursos repassados pelo FNDE para a alimentação escolar e o saldo do exercício anterior. Os rendimentos de aplicação dos recursos financeiros foram de R\$1.520,84 aplicados na compra de gêneros alimentícios. A modalidade da licitação adotada pela Prefeitura Municipal de São Martinho foi a opção Pregão – que pode ser realizada com qualquer valor. A frequência do processo licitatório no exercício de 2023 foi anual, por opção da Entidade Executora, em decorrência do baixo número de participantes no processo licitatório. Os alimentos adquiridos da agricultura familiar foram: alho, batata inglesa, batata doce, brócolis, couve-flor, cenoura, cebola, feijão preto, feijão vermelho, beterraba, chuchu, repolho, vargem, tomate, laranja. Houve uma pequena sobra de feijão preto e feijão vermelho armazenado no depósito central que será consumido durante o ano de 2024. O percentual de compras da agricultura familiar foi de 40,36% do valor repassado pelo FNDE. Os agricultores eram da região de Armazém e São Martinho. Os fornecedores ganhadores do processo licitatório, realizaram a primeira entrega nas unidades escolares e demais entregas no depósito central da Entidade Executora, que disponibilizava uma funcionária para realizar a separação e distribuição nas unidades escolares. Desta forma a mesma funcionária realizava o controle de estoque escolar, controlando a validade e variedade de alimentos nas escolas. A quantidade de alimentos destinados às escolas foi suficiente em quantidade, qualidade e variedade para todos os alunos da Creche, Pré-escolar e Ensino Fundamental. Os recursos financeiros não foram repassados para as escolas, foram destinados a Entidade Executora que realizou toda a compra e distribuição da alimentação escolar. O responsável pela elaboração do cardápio escolar foi o profissional Nutricionista contratado pela Entidade Executora. Sempre buscando a adequação alimentar, a Nutricionista se preocupou em alcançar os índices de macro e micronutrientes exigidos na Resolução nº 38/2009, respeitando os hábitos alimentares da região. Desta forma o cardápio apresentado alcançou esta adequação alimentar. A quantidade de frutas oferecidas por aluno foi de 5 porções/semana e verduras 4 porções/semana para os alunos do Ensino Fundamental e Pré escolares. Os alunos da Creche receberam de 1 a 2 porções de frutas, verduras e legumes por dia. No programa de alimentação escolar há uma (1) Nutricionista atuante. A mesma desenvolveu atividades como: adequação do cardápio escolar; controle de per capita; perfil nutricional dos pré-escolares e escolares do Município de São Martinho; práticas de higiene ambiental e pessoal; educação continuada motivacional. O controle de qualidade da alimentação escolar foi realizado através de verificação das condições organolépticas dos alimentos no ato da entrega, assim como as condições das embalagens. Caso o alimento tenha sido reprovado é realizada a devolução no mesmo instante. No ano de 2023 não houve a inserção das preparações novas e desta forma não foi realizado o teste de aceitabilidade. A adesão a alimentação escolar foi realizadas através de visitas as escolas e observações no horário do lanche, com também por informações fornecidas pelos professores e merendeira.



(Continua...)

Durante o ano de 2023 o CAE realizou as seguintes atividades: participar das licitações; realizar análise a prestação de contas e documentos financeiros; recebeu o relatório Anual de Gestão do PNAE e realizou sua avaliação. Dentre as atividades que não foram seguidas: participação em curso de capacitação. As atividades desenvolvidas pelo CAE foram satisfatórias no exercício anterior, porém percebeu-se que há a necessidade de maior comprometimento para auxiliar nas melhorias do programa de alimentação escolar. Não foram encontradas incoerências durante o referido exercício. O município não atende os alunos da rede estadual. As hortas escolares estão em todas as unidades escolares, as merendeiras juntamente com pais voluntários, cuidam da horta. No ano de 2023 as unidades não foram contempladas com o programa PAA; as unidades contaram com o programa PDDE, que auxiliou nas aquisições de material de consumo.

26. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- APROVADA
 APROVADA COM RESSALVAS
 APROVADA PARCIALMENTE
 NÃO APROVADA

IX – AUTENTICAÇÃO

27. AUTENTICAÇÃO DO CAE

São Martinho, 28 de fevereiro de 2024

Local e Data

Blaine Kirk Schumacher

Assinatura do Presidente do CAE ou de seu Representante Legal

Blaine Kirk Schumacher

Nome Legível do Presidente do CAE ou de seu Representante Legal

1 Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, as oito horas e trinta minutos,
2 presencialmente na sala do CRAS, realizou-se a décima quarta reunião ordinária do Conselho
3 Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São Martinho. Fizeram-se presentes,
4 representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra. Giselli Rizzi,
5 representando a Secretaria Municipal de Saúde Sra. Adriana Blasius, representando os
6 usuários da Política do Idoso Sra. Lucila Heerdt Michels e Sra. Ignez Steiner Effting,
7 representando Entidade Prestadora de Serviço na área da terceira idade Sr. Álvaro Ballmann,
8 representando profissionais que atuam na área do idoso ou na assistência social Sra. Carla
9 Helainy Rocha da Rosa Kock. E como convidada se fez presente a secretária de Assistência
10 Social e Habitação a senhora Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier. Dando início à reunião a
11 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, Sra. Lucila Heerdt Michels deu boas
12 vindas a todos. Com a palavra incidida a senhora Cristiane, esta tratou da seguinte ordem do
13 dia: leitura da ata anterior nº 13 que após lida foi aprovada por todos os presentes sem
14 nenhuma alteração. Dando sequência foi colocado em discussão sobre como proceder com a
15 formação do novo processo de escolha para os membros deste conselho, sendo que este
16 mandato já está encerrado. Levando-se em consideração que a assembleia para escolha
17 implica na participação de usuários da terceira idade, então foi acordado que a assembleia será
18 realizada no dia 11/04/2023 no primeiro encontro dos grupos de idosos neste ano de 2023. E as
19 indicações das secretarias a senhora Cristiane ficou responsável em encaminhar para cada
20 secretário da pasta, para que faça a indicação dos novos representantes. Dando continuidade
21 na pauta senhora Cristiane colocou em discussão a viagem dos idosos para o Balneário Paraíso
22 das Águas em Santa Rosa de Lima. A mesma fez lembrar que final do ano passado os idosos
23 aqui da Sede foram fazer teste para ver se tinha adesão para realização da hidroginástica, tudo
24 de forma gratuita para os idosos. Sendo o transporte era pago pela Prefeitura Municipal e a
25 entrada do Balneário sem custo até dezembro de 2022. Durante discussão todos os idosos
26 presentes na reunião comentaram que foi muito bom e isso é uma oportunidade de dar uma
27 qualidade de vida melhor a esse grupo da terceira idade. Cristiane ressaltou que estará
28 verificando com o Prefeito Municipal o retorno desta atividade com os idosos do Município. E
29 por fim Cristiane fez uma mensagem de reflexão sobre o Mestre Chinês e a Xicara de chá.
30 Sendo o que se apresentava para o momento, eu Lucila Heerdt Michels, presidente desse
31 conselho lavrei e assinei essa ata, que será assinada por todos os presentes. São Martinho, 27
32 de março de 2023.

*Cristiane S. Heinzen Hemkemeier, Adriana Blasius, Giselli Rizzi,
Carla Helainy R. da Rosa Kock, Álvaro Ballmann, Lucila
Heerdt Michels, Ignez Steiner*



CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Data: 27 de março de 2023

Hora: 08:30 horas

Local: Cozinha do CRAS

Pauta da Reunião Ordinária do CMDI

- Leitura da última ata nº 13.
- Mensagem
- Marcar data para assembleia.
- Comunicado Balneário Paraíso das Águas.

1 Ata de número 15, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 24 de novembro de 2023, às 9:00 horas na
 3 Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Fizeram-se presentes, representantes da
 4 Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Gesiane da Silva Martins e Sra. Izolde
 5 Schneider Kuhl, representando a Secretaria Municipal de Saúde Sra. Josiane Gardelin,
 6 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esporte o Sra. Karoline Helena Rocha da
 7 Rosa Defrein, representando os usuários da Política do Idoso Sra. Valiria Steiner Heinzen, a
 8 Sra. Renir Schmoeller, o Sr. Erno Hari Bauer, a Sra. Elizabeth Wanderlinde e a Sra. Alzira
 9 Exterkoetter Steiner, representando profissionais que atuam na área do idoso ou na assistência
 10 social Sra. Giselli Rizzi e Sr. Mauro Augusto da Rosa Passos, e a Secretaria de Turismo e
 11 Cultura justificou a ausência. E como convidada estava presente a secretária de Assistência
 12 Social e Habitação a Sra. Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier. A Secretária Municipal de
 13 Assistência Social e Habitação, Sra. Cristiane deu boas vindas a todos e fez a leitura da ata de
 14 nº 14, a qual colocou em discussão e logo após foi aprovado por todos os conselheiros
 15 presentes. Em seguida foi eleito o Presidente do Conselho, que ficou eleita a Sra. Renir
 16 Schmoeller, como Vice-Presidente ficou eleita Sra. Karoline Helena Rocha da Rosa Defrein,
 17 como 1º Secretária ficou eleita Sra. Gesiane da Silva Martins e como 2º Secretária ficou eleito
 18 Sr. Mauro Augusto da Rosa Passos. Posteriormente Sra. Cristiane passou algumas
 19 informações referente ao CMDI- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, onde a qual o
 20 conselho tem por objetivo acompanhar, promover e proporcionar qualidade de vida e bem estar
 21 aos cidadãos da terceira idade. E por fim Sra. Cristiane deixou a todos uma mensagem de
 22 reflexão sobre as flores de um jardim. E para encerrar a presidente Renir Schmoeller
 23 agradeceu a confiança nela depositada e que conta com a ajuda de todos os conselheiros. Sem
 24 mais assuntos a tratar eu Gesiane da Silva Martins, 1º secretária desse conselho lavrei e
 25 assinei essa ata que será assinada por todos os presentes. São Martinho, 24 de novembro de
 26 2023.

27 *Cristiane S. Heinzen Hemkemeier, Izolde Schneider Kuhl, Renir Schmoeller, Gesiane da Silva Martins, Mauro Augusto da Rosa Passos, Giselli Rizzi, Karoline Helena Rocha da Rosa Defrein, Alzira Exterkoetter Steiner, Erno Hari Bauer, Josiane Gardelin, Elizabeth Wanderlinde*

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Data: 24 de novembro de 2023

Hora: 09:00 horas

Local: Sala de reuniões da Secretaria de Educação e Esportes

Pauta da Reunião Ordinária do CMDI

- Leitura da última ata nº 14.
- Eleição para novos representantes do CMDI – 2023-2025
- Mensagem

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Reunião Ordinária

Data: 24/11/2023

Hora: 09:00

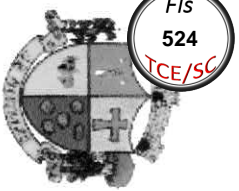
LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Christiane S.H. Henriksen	Sec. Assistência Social	48-996655820	
Geniare da Silva Martins	Sec. Assistência Social	48-996905562	geniare@acsmantinho.sc.gov.br
Isoliane Gardelin	Secretaria de Saúde	48-999586372	gardelin.isoliane@gmail.com
Sygalob S. Küll	Sec. Assistência Social	48-996465117	Sygalob.S.K@ gmail.com
Erma Adri Zaver	União	48-996388833	ermaadri@ hotmail.com
Quelli Rizzo	Psicóloga	48-999990583	quelli.rizzo@gmail.com
Rafaeline M. Rocha da Rosa	Secretaria Educacional	48-996482801	rrocha@acsmantinho.sc.gov.br
Maria Góte Le. Anl.	SMASH	48199653755	MARIA.PSIVOS.LC@ acsmantinho.com
Maira Esterbetter Steiner	APAE - Waldemiro	48-999982919	mstainer@ acsmantinho.com
Silvia Helena Maria Bilgode	APAE - Waldemiro		silvia@ acsmantinho.com
Paulina S. Glem	União		glem.paulina@ hotmail.com
Renis Schmoeller	União	996541413	renis@schmoeller.com

1 Ata de número 16, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 08 de março de 2024, às 9:00 horas no CRAS-
 3 Centro de Referência de Assistência Social. Fizeram-se presentes, representantes da
 4 Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdts e a Sra. Izolde
 5 Schneider Kuhl, representando a Secretaria Municipal de Saúde Sra. Josiane Gardelin,
 6 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esporte o Sra. Karoline Helena Rocha da
 7 Rosa Defrein, representando a Secretaria de Turismo e Cultura a senhora Gesiane da Silva
 8 Martins, representando os usuários da Política do Idoso, a Sra. Renir Schmoeller, o Sr. Erno
 9 Hari Bauer, representando profissionais que atuam na área do idoso ou na assistência social
 10 Sra. Giselli Rizzi e Sr. Mauro Augusto da Rosa Passos. E como convidados estavam presentes
 11 a secretária de Assistência Social e Habitação a Sra. Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier e
 12 o Secretário de Governo o senhor Jaime Eyng. A Secretária Municipal de Assistência Social e
 13 Habitação, Sra. Cristiane deu boas vindas a todos e fez a leitura da ata de nº 15, a qual colocou
 14 em discussão e logo após foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Em seguida
 15 elencou a troca de alguns conselheiros indicados a qual agora fazem parte deste conselho,
 16 indicação da pasta da secretaria de Assistência Social e Habitação, a senhora Lucinéia Rech
 17 Heerdts como titular, e da pasta da secretaria de Turismo e Cultura a senhora Gesiane da Silva
 18 Martins como titular. Seguindo a pauta senhora Cristiane colocou para debate e aprovação os
 19 gastos de recursos ordinários para manutenção dos grupos da terceira idade, referente ao
 20 exercício de 2023. Após discussão, o relatório de gastos com as referidas despesas foi
 21 aprovado por todos os conselheiros presentes. Sendo assim a presidente senhora Renir
 22 Schmoeller solicitou a leitura da **MINUTA de RESOLUÇÃO CMDI Nº 01 DE 08 DE MARÇO DE**
 23 **2024**. Que dispõe sobre a aprovação dos gastos dos Recursos Ordinários, referente a
 24 manutenção dos grupos da terceira idade da Gestão Municipal, do exercício de 2023. O
 25 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das
 26 suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.898/2018 que dispõe sobre a criação
 27 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso dá outras providências e de acordo com a reunião
 28 plenária ordinária ocorrida em 08 de março de 2024. **CONSIDERANDO** o regimento interno no
 29 Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Martinho – CMDI, possui
 30 atribuições de caráter propositivo e consultivo, objetivando acompanhar, supervisionar,
 31 formular, propor e promover políticas e ações governamentais e não governamentais
 32 destinadas a proporcionar a qualidade de vida e bem-estar aos cidadãos de faixa etária
 33 pertinente. Parágrafo único - O CMDI será regido pela Lei Municipal nº 1898/2018 de 10 de
 34 janeiro de 2018, pela Legislação Federal e Estadual correlata no que ao idoso dispuser e por
 35 este Regimento Interno. **RESOLVE: Art.1º** - Aprovar o relatório de gastos dos recursos
 36 Ordinários, para manutenção dos grupos da Terceira Idade, referente ao ano de 2023
 37 realizados pela Gestão Municipal, no valor de R\$56.352,57 (cinquenta e seis mil trezentos e
 38 cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a
 39 partir da data de sua publicação. São Martinho, 08 de março de 2024. Renir Schmoeller,
 40 **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**. E por fim, senhora Cristiane deixou
 41 a palavra livre para que os conselheiros sugerissem atividades para serem executadas nos
 42 grupos de idosos. Sendo que foi comentado sobre a possibilidade de ter aulas de yoga e aulas
 43 de hidroginástica. Afim de proporcionar ao público da terceira idade uma melhor qualidade de
 44 vida. Para finalizar a senhora Cristiane agradeceu a presença de todos deixando uma
 45 mensagem de carinho pelo dia internacional da Mulher. A presidente Renir Schmoeller encerrou
 46 agradecendo a presença de todos. Sem mais assuntos a tratar eu Gesiane da Silva Martins, 1º
 47 secretária desse conselho lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os membros
 48 presentes. São Martinho, 08 de março de 2024.

49 *Cristiane S. Heinzen Hemkemeier, Giselli Rizzi, Renir Schmoeller,
 Lucinéia Rech Heerdts, MAURO AUGUSTO DA ROSA PASSOS, Josiane Gardelin,
 Karoline Helena Rocha da Rosa Defrein, Jaime Eyng,
 Erno Hari Bauer, Gesiane da Silva Martins, Izolde Schneider Kuhl*





ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Página: 1 / 2
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o "Transparência Cloud": N; Ação: [{"valor": "2050", "descricao": "2050 / Manutenção dos Grupos da Terceira Idade"}]; Enviar Relatório para o "Transparência Fly": N; Tipo de Período: A; Despesa: E;
Nível Natureza: 8; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1308", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL SAO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MARTINHO					
20.002 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
20.002.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	56.352,57	56.352,57	3.647,43
20.002.08.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	56.352,57	56.352,57	3.647,43
08.241.0023.2050 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	56.352,57	56.352,57	3.647,43
08.241.0023.2050 - MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE	60.000,00	60.000,00	56.352,57	56.352,57	3.647,43
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	60.000,00	60.000,00	56.352,57	56.352,57	3.647,43
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	51.224,57	51.224,57	-51.224,57
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	51.224,57	51.224,57	-51.224,57
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	47.766,47	47.766,47	-47.766,47
3.3.90.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	47.766,47	47.766,47	-47.766,47
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	73,60	73,60	-73,60
3.3.90.30.19.00.00.00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	73,60	73,60	-73,60
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	3.257,00	3.257,00	-3.257,00
3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	3.257,00	3.257,00	-3.257,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	127,50	127,50	-127,50
3.3.90.30.23.00.00.00 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	127,50	127,50	-127,50
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	5.128,00	5.128,00	-5.128,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	5.128,00	5.128,00	-5.128,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	2.708,00	2.708,00	-2.708,00
3.3.90.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	2.708,00	2.708,00	-2.708,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	380,00	380,00	-380,00
3.3.90.39.47.00.00.00 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	380,00	380,00	-380,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	-1.200,00
3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	-1.200,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	840,00	840,00	-840,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	840,00	840,00	-840,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	840,00	840,00	-840,00
Total Entidade:	60.000,00	60.000,00	56.352,57	56.352,57	3.647,43



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MARTINHO

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N: Ação: [{"valor": "2050", "descricao": "2050 / Manutenção dos Grupos da Terceira Idade"}]; Enviar Relatório para o Transparência Fy: N: Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 8; Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1308", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MARTINHO"}] - Versão: 36 de 19/01/2024 16:22:15

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
Total Geral:	60.000,00	60.000,00	56.352,57	56.352,57	3.647,43

Caros Senhores,
peço desculpas
por não ter
assinado

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Data: 08 de março de 2024

Hora: 09:00 horas

Local: Cozinha do CRAS

Pauta da Reunião Ordinária do CMDI

- Leitura da última ata nº 15.
- Aprovação dos gastos referente ao ano de 2023; *Revisão 03/2024*
- Retorno das atividades com os grupos da terceira idade;
- Informes gerais;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Reunião Ordinária

Data: 08/03/2024

Hora: 09:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Emo Flávia Bauer	3ª Sede		
Geniane da Silva Martins	Secretaria de Turismo e Cultura	976903562	victuime@xeremontinho.sc.gov.br
Christiane S.H. Hambemün	Secretaria Assistência Social	99665-5820	
Frederli Rizzi	Psicologia Social	99999-0983	
Kristelme Helina Rocha da Rosa	Coordenadoria Ensino	996482801	lmsine@xeremontinho.sc.gov.br
Geniane Gandolin	Secretaria de Saúde	999586372	
MAURO AUGUSTO DO ROSA P	ASSISTENTE SOCIAL	996537552	(1051) 0150 MARTINS, S.C. - Ge. V. SA.
Luciméia Rech Floredt	Secretaria Assistência Social	996545002	rech floredt@gmail.com
Luciméia Rech	Sec. de governo	996479671	lucimera@politica.governo)
Heinrich Schuchuelter	Grupo Idosos	99654-1413	heinrichschuchuelter@gmail.com
Isolab S. Kühl	Secretaria Assistência	996465117	isolab.s.k@ gmail.com



Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023 às 11:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5401665: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO
IDOSO ? CMDI Nº 1/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5401665>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Define os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.898/2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso da outras providencias e de acordo com a reunião plenária ordinária ocorrida em 24 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o regimento interno no Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Martinho – CMDI, possui atribuições de caráter propositivo e consultivo, objetivando acompanhar, supervisionar, formular, propor e promover políticas e ações governamentais e não governamentais destinadas a proporcionar a qualidade de vida e bem-estar aos cidadãos de faixa etária pertinente. Parágrafo único - O CMDI será regido pela Lei Municipal nº 1898/2018 de 10 de janeiro de 2018, pela Legislação Federal e Estadual correlata no que ao idoso dispuser e por este Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º - Relatar os representantes dos órgãos governamental e não governamental:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- Titular: Gesiane da Silva Martins
- Suplente: Izolde Schneider Kuhl

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Josiane Gardelin
- Suplente: Chrystian Schotten Loffi

Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

- Titular: Karoline Helena Rocha da Rosa Defrein
- Suplente: Luciana da Rosa Selhorst

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

- Titular: Patricia Hellmann
- Suplente: Maria Crystina Kruscinski Silva Rocha

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes dos profissionais que atuam na área do idoso ou na Assistência Social:

- Titular: Mauro Augusto da Rosa Passos
- Suplente: Giselli Rizzi

Representantes de Usuários da Política do Idoso

- Titular: Renir Schmoeller
- Suplente: Valéria Steiner Heinzen

- Titular: Erno Hari Bauer
- Suplente: Celso Eying

- Titular: Elisabeth Wanderlnde
- Suplente: Alzira Exterkoetter Steiner

Art. 2º - Apresentar a nova diretoria eleita para representar o Conselho Municipal dos Diretos do Idoso:

Presidente: Renir Schmoeller

Vice- Presidente: Karoline Helena Rocha da Rosa Defrein

1ª Secretária: Gesiane da Silva Martins

2ª Secretária: Mauro Augusto da Rosa Passos

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Martinho, 30 de Outubro de 2020.

Renir Schmoeller
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

RENIR
SCHMOELLER
•••.121.959-••
Data: 05/12/2023
14:07

 Ciga





Terça-feira, 12 de março de 2024 às 09:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5734877: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO
IDOSO ? CMDI Nº 1/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5734877>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação dos gastos dos Recursos Ordinários, referente a manutenção dos grupos da terceira idade da Gestão Municipal, do exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.898/2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso da outras providências e de acordo com a reunião plenária ordinária ocorrida em 08 de março de 2024.

CONSIDERANDO o regimento interno no Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Martinho – CMDI, possui atribuições de caráter propositivo e consultivo, objetivando acompanhar, supervisionar, formular, propor e promover políticas e ações governamentais e não governamentais destinadas a proporcionar a qualidade de vida e bem-estar aos cidadãos de faixa etária pertinente. Parágrafo único - O CMDI será regido pela Lei Municipal nº 1898/2018 de 10 de janeiro de 2018, pela Legislação Federal e Estadual correlata no que ao idoso dispuser e por este Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o relatório de gastos dos recursos Ordinários, para manutenção dos grupos da Terceira Idade, referente ao ano de 2023 realizados pela Gestão Municipal, no valor de R\$56.352,57 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Martinho, 08 de março de 2024.

Renir Schmoeller

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

RENIR
SCHMOELLER
•••.121.959-••
Data: 12/03/2024
09:28

 Ciga



1 Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às oito horas
2 e trinta minutos, de forma híbrida por videoconferência e presencialmente na
3 sala da Secretaria de Assistência Social e Habitação, realizou-se a
4 centésima segunda reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos
5 Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Martinho.
6 Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho: representantes da
7 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação senhora Carla
8 Helainy Rocha da Rosa Kock e a secretária senhora Cristiane Steiner
9 Heinzen Hemkemeier, também ordenadora de despesas do FIA - Fundo da
10 Infância e Adolescência. Complementando os demais presentes, a senhora
11 Lizandra Buss representando as Entidades da Sociedade Civil Organizada,
12 diretamente ligada à defesa ou ao atendimento dos Direitos da Criança e do
13 Adolescente e senhora Elaine Kock Schumacher representando a Secretaria
14 Municipal de Educação e Esportes. Representando a entidade APAE-
15 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho fez-se
16 presente a senhora Vlarissa da Fonseca Pinto. Fez-se presente também,
17 como convidado, o Secretário de Governo senhor Jaime Eyng e o
18 conselheiro tutelar, o senhor Victor Hellmann e a conselheira tutelar Aline
19 Freitas. A presidente do CMDCA senhora Carla, deu as boas-vindas e
20 declarou a legalidade da reunião por haver quórum, conforme determina o
21 artigo décimo segundo do regimento interno do Conselho Municipal dos
22 Direitos da Criança e do Adolescente. Com a palavra incidida à Secretária
23 de Assistência Social e Habitação, esta então tratou da seguinte ordem do
24 dia: leitura da ata anterior nº101 que após lida, foi aprovada por todos os
25 presentes sem nenhuma alteração. Senhora Cristiane, fez a leitura dos
26 ofícios encaminhados pelo CT 71/2022, CT 75/2022, CT 01/2023, CT
27 02/2023 referente a escala de sobreaviso e expediente dos meses de
28 outubro e novembro de dois mil e vinte e dois, e janeiro e fevereiro de dois
29 mil e vinte e três. E o ofício de CT 72/2022 referente ao relatório trimestral
30 aos meses de julho, agosto, setembro de dois mil e vinte e dois. E por fim o
31 ofício CT 74/2022 que trata da solicitação de férias para as conselheiras
32 Marizangela Beitz do período de 21/11/2022 a 20/12/2022 trinta dias, e a
33 conselheira tutelar Cleuza da Silva Merencio Baasch do período de
34 02/01/2023 a 01/02/2023 trinta dias. Após a leitura dos ofícios a presidente



1 senhora Carla fez algumas considerações na escrita do relatório trimestral
2 apresentado pelo conselho tutelar, sendo no item contra referência a
3 Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipe técnica de referência da
4 Assistência Social, substituir a escrita para contra referência a Secretaria de
5 Assistência Social - equipe da proteção social especial ou equipe de Média
6 e Alta complexidade. E quando o encaminhamento for para a equipe técnica
7 do CRAS, mencionar que é equipe técnica de proteção social básica. Dando
8 continuidade na pauta, senhora Cristiane fez a leitura do relatório final da XII
9 Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Todos os
10 conselheiros presentes aprovaram sem nenhuma ressalva. Outro assunto
11 discutido foi referente ao treinamento do SIPIA, pois ainda falta um encontro.
12 Os conselheiros tutelares presentes ficaram de marcar uma data com a
13 facilitadora para finalizar o treinamento, sendo que o mesmo só será pago
14 após conclusão. E por fim, o último item de pauta foi uma solicitação aos
15 conselheiros tutelares referente a identificação do local de trabalho, pois com
16 uma placa de identificação na porta dá maior visibilidade do local de trabalho.
17 A senhora Carla, presidente deste conselho também fez lembrar aos
18 conselheiros tutelares que ao saírem para fazer visita, um técnico deve ficar
19 na sede, caso tenha a necessidade de todos saírem, obrigatoriamente se
20 deve colocar um contato de telefone na porta. Encerrando esta reunião, eu,
21 senhora Carla, presidente deste Conselho, agradeço a presença de todos os
22 conselheiros e convidados presentes sendo que nada mais havendo a tratar,
23 na ausência da secretária senhora Daniela Effting Corrêa, lavrei a presente
24 ata que seguirá assinada por mim e os demais representantes. São Martinho,
25 quinze de fevereiro de dois mil e vinte tres.

Cristiane S.H. Humken, Elaine Kock Schumacher,
Vlamin d. F. L. B., Victor Hellmann, Aline Freitas
Carla Kollmann R. da Rosa Kock ~~Robson Jean Back~~
Janine Esping

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO – CMDCA**

Data: 15/02/2023

Hora: 08:30

Local: Secretaria de Assistência Social / Online

Pauta da Reunião Ordinária

- Leitura da Ata N° 101
- Ler Ofícios do CT : 71/202, 72/2022,74/2022,75/2022, 01/2023,02/2023
- Apresentar relatório da Conferencia da Criança e do Adolescente;
- Treinamento do SIPIA,
- Informes Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 15/02/2023

Hora: 08:30

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Christiane S. Heringer Hempel ein	Sociedade Assistencial Social	48-99665-5820	herpocial@promartinho.sc.gov.br
Gláucia Kerk Schumacher	Sec. Educação	99690-8631	glauk@prefmair.com
Victoria Newman	conselho tutelar	996229246	
Thaiane Lyns	Sec. de governo	996479641	thafingelin@promartinho.sc.gov.br
Carla Kelling R. da Paço Kock	Sec. Assistência Social	996823046	carla@promartinho.sc.gov.br
Elaine Freitas	Conselho Tutelar	998583640	
Rosângela Baur	Associação Cultural	999367201	rosangela_baur@redoxe.gov.br

U

1 Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às sete horas
2 e quarenta e cinco minutos, de forma híbrida por videoconferência e
3 presencialmente, na sala da Secretaria de Assistência Social e Habitação,
4 realizou-se a centésima terceira reunião extraordinária do CMDCA -
5 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município
6 de São Martinho. Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho:
7 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
8 senhora Carla Helainy Rocha da Rosa Kock e a secretária senhora Cristiane
9 Steiner Heinzen Hemkemeier, também ordenadora de despesas do FIA -
10 Fundo da Infância e Adolescência. Complementando os demais presentes,
11 a senhora Lizandra Buss e a senhora Michelly Rodrigues, representando as
12 Entidades da Sociedade Civil Organizada, diretamente ligada à defesa ou ao
13 atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e senhora Elaine Kock
14 Schumacher representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
15 A presidente do CMDCA senhora Carla, deu as boas-vindas e declarou a
16 legalidade da reunião por haver quórum, conforme determina o artigo décimo
17 segundo do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
18 e do Adolescente. Com a palavra incidida à Secretária de Assistência Social
19 e Habitação, esta então tratou da seguinte ordem do dia: avaliar neste
20 colegiado, a justificativa da não marcação de ponto eletrônico referente ao
21 período de 17/02/2023 a 20/03/2023, dos conselheiros tutelares Cleuza da
22 Silva Merencio Baasch, Victor Hellmann e Guilherme Effting Rousseng.
23 Senhora Carla representante e presidente deste Conselho, elucidou que a
24 conselheira Sra. Cleuza, a pedido do secretário da Secretaria de
25 Administração, Planejamento e Finanças, senhor Jorge Ari Tetzlaff, a
26 procurou solicitando a chancela referente as justificativas conforme
27 documento anexo, já que o mesmo se encontrava de férias e que essa
28 atribuição seria do CMDCA. A presidente então, entendeu que não, não seria
29 atribuição deste Conselho, a responsabilidade pela operacionalização deste
30 órgão, visto que o Conselho Tutelar está vinculado administrativamente ao
31 Poder Executivo Municipal. Ressalta-se que é atribuição do CMDCA,
32 regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares,
33 bem como convocá-los na forma da Lei e do Estatuto da Criança e do
34 Adolescente, e fiscalizar as entidades governamentais e não
35 governamentais regularmente inscritas e registradas no respectivo
36 Conselho. Diante do assunto em discussão, a presidente solicitou reunião
37 extraordinária para expor ao colegiado a situação e assim, buscar o
38 esclarecimento. Os conselheiros presentes, entenderam ser importante
39 solicitar orientação sobre o assunto junto ao Ministério Público da Comarca
40 de Armazém, para que eles possam nos orientar sobre o assunto, pois
41 entendeu-se que o CMDCA não seria o responsável por esta atribuição. Os
42 conselheiros mencionaram a dificuldade que se tem sobre a cobrança em
43 relação ao funcionamento do Conselho Tutelar sendo CMDCA,
44 Administração ou Recursos Humanos, pois no regimento interno não consta
45 clareza em relação. Nesta reunião ficou acordado que seria encaminhado
46 ofício aos conselheiros tutelares, dando ciência quanto a obrigatório de
47 baterem o ponto na entrada e saída do expediente, ou seja, às sete horas e
48 treze horas. Dando por encerrada esta reunião, eu, senhora Carla,
49 presidente deste Conselho, agradei a presença de todos os conselheiros
50 presentes e nada mais havendo a tratar, na ausência da secretária senhora

- 1 Daniela Effting Corrêa, lavrei a presente ata que seguirá assinada por mim e
- 2 os demais representantes. São Martinho, vinte e oito de março de dois mil e
- 3 vinte três.

*Christiane S.H. Hemkenstein, Elaine Kock Schumacher, Carlos
Helaine R. da Rosa Kock, Michelly Rodrigues, Robson Jean Back*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO – CMDCA**

Data: 28/03/2023

Hora: 07:45

Local: Secretaria de Assistência Social / Online

Pauta da Reunião Extraordinária

- Avaliar justificativa dos conselheiros por não bater ponto.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Extraordinária

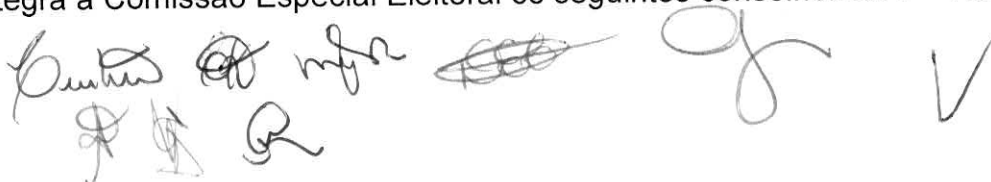
Data: 28/03/2023

Hora: 07:45

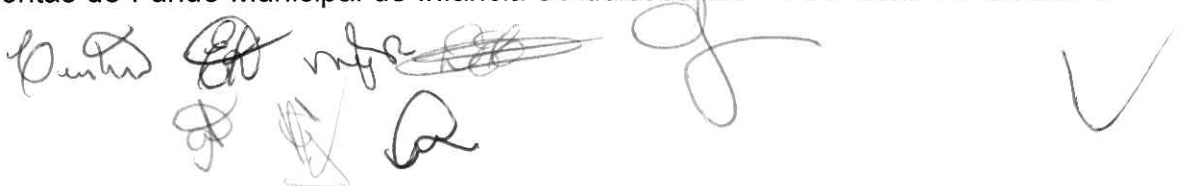
LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Drustiane S.H. Hankemann	Ser. Assistência Social	48 99665-5820	ser.social@saomartinho.sc.gov.br
Chaine Kalk Schumacher	Ser. Educação	996908631	chaine.kalk@hotmail.com
Carla M. R. da Rosa Kest	Ser. Assistência Social	9968823046	carla1@saomartinho.sc.gov.br
Michelle Rodrigues	APP CEI Wolf Pinney	996003212	miguelh.m@gmail.com
Rosandra Buss	ESB. Fundação Buss	999367201	rosandrabuss@setec.sc.gov.br

1 Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às oito horas e
2 trinta minutos, de forma híbrida por videoconferência e presencialmente na sala
3 da Secretaria de Assistência Social e Habitação, realizou-se a centésima quarta
4 reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
5 Adolescente do município de São Martinho. Estiveram presentes os seguintes
6 membros do Conselho: representantes da Secretaria Municipal de Assistência
7 Social e Habitação senhora Carla Helainy Rocha da Rosa Kock e a secretária
8 senhora Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier, também ordenadora de
9 despesas do FIA - Fundo da Infância e Adolescência. Complementando os
10 demais presentes, a senhora Michelly Rodrigues representando as Entidades da
11 Sociedade Civil Organizada, diretamente ligada à defesa ou ao atendimento dos
12 Direitos da Criança e do Adolescente e senhora Elaine Kock Schumacher
13 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Representando
14 a entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São
15 Martinho, fez-se presente a senhora Vlarissa da Fonseca Pinto, e representando
16 a Secretaria de Saúde e Saneamento, a senhora Daniela Effting Correa.
17 Fizeram-se presentes também, como convidados, os conselheiros tutelares, o
18 senhor Victor Hellmann, a senhora Aline Freitas, a senhora Cleuza da Silva
19 Merêncio Baasch e o senhor Guilherme Effting Rouseng. A presidente do
20 CMDCA senhora Carla, deu as boas-vindas e declarou a legalidade da reunião
21 por haver quórum, conforme determina o artigo décimo segundo do regimento
22 interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Com a
23 palavra incidida à Secretária de Assistência Social e Habitação, esta então tratou
24 da seguinte ordem do dia: leitura da ata anterior nº102 que após lida, foi
25 aprovada por todos os presentes sem nenhuma alteração, leitura dos ofícios
26 encaminhados pelo Conselho Tutelar de número três de dois mil e vinte e três,
27 referente a escala de sobreaviso e expediente do mês de março do ano de dois
28 mil e vinte e três. Dando continuidade na pauta a senhora Cristiane elencou os
29 assuntos relacionados a criação da Comissão Especial para eleição dos novos
30 membros do conselho tutelar, lembrando a todos, que o edital deverá ser
31 publicado pela comissão até dia três de abril de dois mil e vinte e três. Diante o
32 exposto, formou-se a comissão que ficou assim constituída: senhora Carla
33 Hlainy Rocha da Rosa Kock e senhora Elaine Kock Schumacher representando
34 os órgãos governamentais e as senhoras Vlarissa da Fonseca Pinto e Michelly
35 Rodrigues, representando os órgãos não-governamentais. Na sequência a
36 senhora Carla presidente deste conselho solicitou a leitura da **MINUTA** de
37 **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 28 DE MARÇO DE 2023**, que institui a
38 Comissão Especial Eleitoral - CEE para eleição dos membros do Conselho
39 Tutelar de São Martinho e dá outras providências. O **CONSELHO MUNICIPAL**
40 **DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO**
41 **MARTINHO-SC**, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei
42 nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da
43 Criança e do Adolescente, dá outras providências e de acordo com a reunião
44 ordinária ocorrida em vinte e oito de março de dois mil e vinte e três:
45 **CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e
46 do Adolescente - CONANDA nº 231/2022. **RESOLVE: Art. 1º.** Instituir Comissão
47 Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos
48 membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição,
49 prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados. **Art. 2º.**
50 Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros: I – Vlarissa da



1 Fonseca Pinto - representante de entidades da Sociedade Civil Organizada; II –
2 Michelly Rodrigues - representante de Entidades da Sociedade Civil Organizada;
3 III – Carla Helainy Rocha da Rosa Kock – Representante Governamental da
4 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; IV – Elaine Kock
5 Schumacher – Representante Governamental da Secretaria Municipal de
6 Educação e Esportes; **§1º** A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela
7 senhora Carla Helainy Rocha da Rosa Kock, representante governamental da
8 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Conselho Municipal
9 dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Martinho - SC; **§2º**
10 Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao
11 processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam
12 cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha
13 reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos,
14 enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo; **§3º** Caso
15 algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no
16 §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer
17 outro conselheiro, inclusive suplente; **Art. 3º** Compete a Comissão Especial
18 Eleitoral: I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do
19 processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão
20 compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na
21 legislação local; II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos
22 que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por
23 parte dos candidatos ou à sua ordem; III - analisar e decidir, em primeira
24 instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos
25 no dia da votação; IV - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme
26 modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam
27 a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes; V - escolher e
28 divulgar os locais do processo de escolha; VI - selecionar, preferencialmente
29 junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como,
30 seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como
31 proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora
32 do pleito; VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal
33 local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do
34 processo de escolha e apuração; VIII - divulgar, imediatamente após a apuração,
35 o resultado oficial do processo de escolha; e IX - a devida organização dos locais
36 de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais
37 adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as
38 cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo
39 orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.; XI - o fornecimento
40 de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial Eleitoral e
41 representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a
42 votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências
43 necessárias para aferir possíveis irregularidades; XII - resolver os casos
44 omissos. **Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua
45 aprovação. São Martinho (SC), vinte oito de março de dois mil e vinte e três.
46 **Carla Helainy Rocha da Rosa Kock**. Presidente do Conselho Municipal de
47 Direitos da Criança e Adolescente. A Presidente senhora Carla, apresentou a
48 minuta para a deliberação. **Resolução aprovada por unanimidade**. Dando
49 continuidade na pauta, senhora Cristiane apresentou o relatório da prestação de
50 contas do Fundo Municipal de Infância e Adolescência – FIA referente ao ano de



1 dois mil e vinte e dois. Sendo o total das despesas no valor de R\$2.411,00 (dois
2 mil quatrocentos e onze reais), ficando como saldo atual para o ano de dois mil e
3 vinte e três, o valor de R\$10.445,92 (Dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais
4 e noventa e dois centavos). Na sequência, a senhora Carla solicitou a leitura da
5 **MINUTA da RESOLUÇÃO CMDCA N° 02 DE 28 DE MARÇO DE 2023**, que
6 define a aprovação da prestação de contas do FIA, do Município de São
7 Martinho, referente ao ano de dois mil e vinte e dois. O **CONSELHO MUNICIPAL**
8 **DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO**
9 **MARTINHO - SC**, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na
10 Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos
11 da Criança e do Adolescente, dá outras providências, e de acordo com a reunião
12 ordinária ocorrida em vinte oito de março de dois mil e vinte e três:
13 **CONSIDERANDO** o Art.90 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei
14 8069/90; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas do Fundo da
15 Infância e Adolescência de São Martinho, referente ao ano de dois mil e
16 vinte e dois, o valor gasto de R\$ 2.411,00 (Dois mil quatrocentos e onze reais).
17 **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Martinho
18 (SC), vinte oito de março de dois mil e vinte e três. **Carla Helainy Rocha da Rosa**
19 **Kock.** Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.
20 Senhora Carla também apresentou a minuta para deliberação. **Resolução**
21 **aprovada por unanimidade.** Por fim, como último assunto em pauta, a senhora
22 Carla fez algumas considerações referentes as denúncias que o CMDCA, vem
23 recebendo sobre o comportamento inadequado de alguns conselheiros tutelares,
24 como almoçar em horário de expediente, saídas do local de trabalho para tomar
25 café extrapolando o horário permitido em lei, saídas do CT não relacionadas a
26 trabalho, atenção quanto aos atestados de saúde, pois segundo denúncia, estaria
27 o conselheiro tutelar em estabelecimento impróprio que não justificaria o atestado
28 médico, e por fim, a importância do registro no ponto eletrônico na entrada e saída
29 do horário de expediente, sendo que houveram batidas recorrentes, sem
30 justificativas prévias. Diante as considerações, a senhora presidente então,
31 mencionou que foi realizada reunião extraordinária com os representantes do
32 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde ficou
33 entendido que neste momento, as justificativas apresentadas pelos conselheiros
34 tutelares não seriam assinadas, pois o CMDCA achou necessário verificar junto ao
35 Ministério Público, qual a orientação na conduta desta situação, tendo visto que o
36 Secretário da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
37 também não assinou o referido documento encaminhando-o para este Conselho
38 cancelar. Não havendo outros assuntos a serem tratados, senhora Carla,
39 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião plenária ordinária do
40 CMDCA, onde seguidamente eu senhora Daniela Efftting Correa, secretária do
41 CMDCA, lavrei a presente ata que foi revisada pela presidente senhora Carla
42 Helainy Rocha da Rosa Kock e analisada pelos demais conselheiros presentes
43 que aprovaram o referido documento. São Martinho, 28 de março de 2023.
44

*Prisciane S.H. Humkemeier, Elaine Kock Schumacher, Carla Helainy
R. da Rosa Kock, Michelly Rodrigues, Daniela Efftting Correa
Alina Freitas, Guilherme Rauseny Efftting, Cleusa da
Silva, Merencio Barabê, Victor Mattos.
Ulauro da Lourença Pinto*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO – CMDCA**

Data: 28/03/2023

Hora: 08:30

Local: Secretaria de Assistência Social / Online

Pauta da Reunião Ordinária

- Leitura da Ata N° 102
- Ler Ofícios do CT : 03/2023
- Formar comissão para eleição do CT CMDCA 01/2023
- Alguns informes sobre o Edital para lançamento dia 03/04
- Prestação de contas do FIA - 2022 CMDCA 02/2023
- Informes Gerais:
 - Avaliar justificativa dos conselheiros por não bater ponto.
 - Denúncias de que conselheiros estão almoçando em horário de expediente entre 07:00 as 13:00.
 - Qualquer dúvida procurar sempre um representante do conselho, de preferência a presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 28/03/2023

Hora: 08:30

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Cláudia Kock Schumacher	Sec. Educação	996908631	claudia.kock@hotmail.com
Carla R. R. da Rosa Kock	Sec. Aux. Social	99682.3046	carla.r.rosa@tce.sc.gov.br
Guilherme Lourenço	Conselho Tutelar	99937-0945	-
Olívia Menezes Soares	Conselho Tutelar	99690-4328	olivia.menezes@gmail.com
Victor Melim	Conselho Tutelar		
Aline Freitas	Conselho Tutelar	998583640	
Christiane S.H. Henriques	Sec. Administração Social	99665-5820	sec.social@saomartinho.sc.gov.br

Ulaurock-Jonessa Link	996397762	Apae	ulaurock@kktmail.com
Michelle Rodrigues	996003212	APP Valt Bimby	mytech.sm@gmail.com
Daniel Effting Corôa	996315435	Sec. Saúde	danieloeffting@gmail.com

1 Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta
2 minutos, na sala da Secretaria de Assistência Social e Habitação, realizou-se a
3 centésima quinta reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos
4 da Criança e do Adolescente do município de São Martinho. Estiveram presentes
5 os seguintes membros do Conselho: representantes da Secretaria Municipal de
6 Assistência Social e Habitação senhora Carla Helainy Rocha da Rosa Kock e a
7 secretária senhora Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier, também ordenadora
8 de despesas do FIA - Fundo da Infância e Adolescência. Complementando os
9 demais presentes, a senhora Michelly Rodrigues e a senhora Lizandra Buss,
10 representando as Entidades da Sociedade Civil Organizada, diretamente ligada
11 à defesa ou ao atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e senhora
12 Elaine Kock Schumacher representando a Secretaria Municipal de Educação e
13 Esportes. Representando a entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos
14 Excepcionais de São Martinho, fez-se presente a senhora Vlarissa da Fonseca
15 Pinto. Fizeram-se presentes também, como convidados, o conselheiro tutelar,
16 senhor Victor Hellmann e a coordenadora do CRAS, senhora Gesiane da Silva
17 Martins. A presidente do CMDCA senhora Carla, deu as boas-vindas e declarou
18 a legalidade da reunião por haver quórum, conforme determina o artigo décimo
19 segundo do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
20 do Adolescente. Com a palavra incidida à Secretária de Assistência Social e
21 Habitação, esta então tratou da seguinte ordem do dia: leitura da ata de nº104 o
22 qual foi dispensada pois todos já tinham lido e assinado; leitura dos ofícios
23 encaminhados pelo Conselho Tutelar nº09/2023 e nº10/2023. Referente ao
24 primeiro ofício que trata sobre o relatório trimestral dos meses de janeiro,
25 fevereiro e março de dois mil e vinte e três, foram realizadas algumas
26 considerações sobre a nomenclatura utilizada na descrição do relatório, sendo
27 sugerido substituir a palavra "idas" por "visita institucional". Em relação a equipe
28 da Secretaria de Assistência Social, utilizar substituir por equipe de PSE -
29 Proteção Social Especial (Média Complexidade). Para a equipe do CRAS,
30 equipe de Proteção Social Básica - PSB. Sobre o ofício de nº 10/2023 que trata
31 da escala de sobreaviso referente ao mês de maio de dois mil e vinte e três, a
32 presidente do CMDCA, aproveitando a presença do coordenador do Conselho
33 Tutelar, conselheiro senhor Victor Hellmann, solicitou que seria importante e
34 necessário fixar a escala de sobreaviso nos principais pontos da cidade como:
35 Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Saúde, postos de
36 saúde, postos da Polícia Militar e Polícia Civil, escolas, prefeitura e CRAS.
37 Senhora Carla ainda reforçou a importância de levar aos demais conselheiros,
38 sobre a responsabilidade de quem está de sobreaviso ficar atento às ligações
39 telefônicas, não demorando para atender as chamadas. Dando continuidade na
40 pauta, senhora Cristiane elencou os assuntos relacionados a eleição para vaga
41 de Conselheiros Tutelares, mencionando que a data para inscrições encerraria
42 no dia, 23 de maio de 2023 e que até o momento da referida reunião, constavam
43 apenas dois inscritos. A mesma pediu que todos os representantes do respectivo
44 conselho auxiliassem na divulgação desta eleição. Ainda se tratando deste
45 mesmo assunto, senhora Cristiane colocou as propostas recebidas sobre a
46 realização da capacitação e prova dos candidatos inscritos a vaga, sendo que
47 até o momento, a empresa da Unibave – Centro Universitário Barriga Verde,
48 apresentou o valor mais acessível. Senhora Cristiane fará o contato com a
49 empresa, para verificar sobre o perfil dos profissionais indicados, pois em
50 discussão no grande grupo, todos entenderam ser importante um profissional

1 com habilidade e conhecimentos na área, não somente sobre o ECA-Estatuto da
2 Criança e Adolescente, caso não tiver estas características devemos procurar
3 outro profissional para capacitar estes novos candidatos. Seguindo a pauta, foi
4 passado a palavra para a coordenadora do CRAS, para que a mesma
5 apresentasse as ações que seriam realizadas sobre a Campanha do Dia 18 de
6 Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e
7 Adolescentes. A ideia inicial seria fazer quatro peças teatrais divididas nas
8 escolas municipais e estaduais, para crianças do infantil cinco e seis apenas e
9 as professoras das turmas trabalhariam o significado da flor amarela. Porém, os
10 presentes nesta reunião acharam importante fazer um trabalho também com a
11 turma do pré-escolar, visto que os professores não se sentiam habilitados para
12 falar sobre o assunto. Então, senhora Gesiane ficou responsável em fazer
13 contato com as empresas para tentar refazer os orçamentos, para refazer os
14 mesmos reduzindo para apenas, duas peças teatrais. A empresa com menor
15 valor a cobrar seria a Performance, sendo que senhora Gesiane e senhora
16 Vlarissa ainda tentariam conversar com a equipe da peça teatral para entender
17 melhor a dinâmica da apresentação, já que existe o fluxo do Protocolo Integrado
18 de Atendimento a Criança e Adolescente criado em nosso município. E passar
19 que no final de cada apresentação os nossos profissionais indicados para fazer
20 a escuta especializada estarão à disposição das crianças que se sentirem a
21 vontade de conversar. Senhora Gesiane ficou responsável em ajustar os
22 orçamentos, sendo apenas duas peças de teatros, um no período da manhã e
23 outro à tarde, para assim juntar as turmas e o valor não ficar tão expressivo.
24 Sobre o custeio destas ações, ficou acordado em reunião, que será efetuado o
25 pagamento com recursos advindos do FIA - Fundo da Infância e Adolescência,
26 onde constará em resolução a justificativa. E buscar um profissional para fazer
27 uma fala específica para a idade do pré-escolar. Já senhora Carla, ficou
28 responsável de fazer contato com a Promotoria de nossa Comarca, para verificar
29 a possibilidade de uma parceria na realização de um vídeo sobre a campanha
30 do dia 18 de maio, sendo este divulgado em redes sociais com objetivo de atingir
31 maior número de pessoas possíveis, conscientizando as mesmas sobre a
32 importância da denúncia diante de uma informação de abuso sexual ou qualquer
33 outra violência praticada à crianças e adolescentes. É importante que a
34 sociedade seja conscientizada, que a violência sexual contra criança e
35 adolescente é um ato criminoso e que precisa ser denunciado. Continuando com
36 a pauta, senhora Cristiane apresentou duas propostas referentes a capacitação
37 da rede municipal de atendimento e para os profissionais da escuta
38 especializada: empresa Mente e Saber com valor de R\$17.000,00 (dezesete
39 mil reais) e a empresa Crescer Treinamentos R\$8.800,00, (oito mil e oitocentos
40 reais), ambas com proposta de quatro horas de atividades com a rede de
41 atendimento e doze horas de atividades com os profissionais da escuta
42 especializada. Diante da proposta com menor valor, permaneceu o orçamento
43 da empresa Crescer Treinamentos. Até o momento é o orçamento com valor
44 mais baixo. Sendo assim, Senhora Cristiane ficou responsável de conversar com
45 a Secretária de Educação para viabilizar uma data que fique adequada para que
46 todos os profissionais possam participar desta capacitação. Por fim, como último
47 assunto em pauta, senhora Cristiane fez a leitura da portaria de nº107/20232, que
48 dispõe sobre a exoneração de membro titular do Conselho Tutelar do Município de
49 São Martinho e dá outras providências, considerando que a conselheira tutelar
50 senhora Marizangela Beitz, requereu sua exoneração do cargo de conselheira

1 titular tutelar no dia cinco de maio de dois mil e vinte e três, através do protocolo
2 de nº392/2023, não fazendo mais parte do grupo deste colegiado. Não havendo
3 mais assuntos em pauta, eu senhora Carla Helainy Rocha da Rosa Kock,
4 presidente deste Conselho, agradeço a presença de todos os representantes. Na
5 ausência da secretária, senhora Daniela Effting Correa, lavrei a presente ata que
6 foi lida e aprovada por todos os membros deste Conselho. São Martinho, 10 de
7 maio de 2023.

8 *Christiane S. Heinzen Hemkenius Carla Helainy R. da Rosa*
Kock, VICTOR Hellmann, Geniane da Silva Martins
Michelly Rodrigues, Elaine Kock Schumacher, ~~Osvaldo Bui~~
Vladimir

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO – CMDCA**

Data: 10/05/2023

Hora: 08:30

Local: Secretaria de Assistência Social

Pauta da Reunião Ordinária

- Leitura da Ata N° 104
- Ler Ofícios do CT : 09/2023 e 10/2023
- Alguns informes sobre o Edital para Eleição do CT
- Proposta capacitação para candidatos a vaga do CT
- Proposta campanha 18 de maio
- Proposta capacitação rede e técnicos da escuta especializada
- Exoneração da Conselheira – Marizangela Beitz



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 10/05/2023

Hora: 08:30

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Christiane S.H. Humbekemper	Sec. Assistência Social	48-99665-5820	sec.social@saomartinho.sc.gov.br
Elaine Keck Schumacher	Sec. Educação	(48) 99690-8631	elaine.keck@idemail.com
VICTOR HELLMANN	CONSELHO	48 9.9677-9246	
Luizomário Bours	C.E.B. Sueldimirio Huber	48-99936720	luizomario9442@sed.sc.gov.br
Wagner da Jovisca Pinto	Apae	48-99639-7762	wagner@idemail.com
Carla T. R. de R. Keck	Sec. M. Ass. Social	48-99622-3046	carla1@saomartinho.sc.gov.br
Michelly Rodrigues	APP CES VOLT Disney	(48) 996003212	michelly.s.m@gmail.com

Genine da silva brantus	Suc. Guatimera Social	48.916903562	anos @ komentudo - sc gov.br



1 Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta
2 minutos na sala da Secretaria de Assistência Social e Habitação, realizou-se a
3 centésima sexta reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos
4 da Criança e do Adolescente do município de São Martinho. Estiveram presentes
5 os seguintes membros deste conselho: representantes da Secretaria Municipal
6 de Assistência Social e Habitação, a secretária senhora Cristiane Steiner
7 Heinzen Hemkemeier, também ordenadora de despesas do FIA - Fundo da
8 Infância e Adolescência. Complementando os demais presentes, a senhora
9 Michelly Rodrigues e a senhora Lizandra Buss, representando as entidades da
10 Sociedade Civil Organizada, diretamente ligada à defesa ou ao atendimento dos
11 Direitos da Criança e do Adolescente e senhora Elaine Kock Schumacher
12 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Representando
13 a entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São
14 Martinho, fez-se presente a senhora Vlarissa da Fonseca Pinto. Fez-se presente
15 também como convidado, o conselheiro tutelar senhor Guilherme Rousseng
16 Efftting. A senhora Cristiane deu as boas-vindas e declarou a legalidade da
17 reunião por haver quórum, conforme determina o artigo décimo segundo do
18 regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
19 Adolescente. Esta então tratou da seguinte ordem do dia: leitura da ata de
20 número cento e cinco, o qual foi dispensada pois todos já tinham feito a leitura
21 após envio no grupo do whatsApp; leitura dos ofícios encaminhados pelo
22 Conselho Tutelar de nº 18/2023 e nº 24/2023, onde ambos tratam das escalas
23 de sobreaviso referentes aos meses de junho e julho de dois mil e vinte e três,
24 bem como leitura do relatório trimestral referente aos meses de abril, maio e
25 junho do presente ano. Dando continuidade à pauta, senhora Cristiane elencou
26 os assuntos relacionados a eleição para vaga de conselheiros tutelares,
27 mencionando que participará das lives que a FECAM - Federação de
28 Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina disponibilizará no
29 decorrer da semana e que a CEE - Comissão Eleitoral Especial preferiu trazer
30 urna eletrônica para a eleição do Conselho Tutelar. Ainda mencionou que na
31 data de hoje, será feita a publicação dos candidatos deferidos para o processo
32 de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Na sequência a senhora Michelly,
33 representante deste conselho, solicitou a leitura da **MINUTA da RESOLUÇÃO**
34 **CMDCA Nº 05 DE 5 DE JULHO 2023**, que publica os candidatos deferidos para
35 o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho – SC,
36 para cumprimento do mandato de quatro anos, no período de dez de janeiro de
37 dois mil e vinte e quatro a nove de janeiro de dois mil e vinte e oito e também, a
38 divulgação sobre o local e data a se realizar a capacitação e prova objetiva. **O**
39 **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**
40 **ADOLESCENTE – CMDCA, DE SÃO MARTINHO - SC**, no uso das suas
41 atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a
42 criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá
43 outras providências e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 05 de julho
44 2023: **Considerando** a Resolução do CONANDA nº 170/2014; **Considerando** a
45 2ª Retificação ao Edital nº 01/2023- Conselho Municipal dos Diretos da Criança e
46 do Adolescente de São Martinho – CMDCA; **RESOLVE: Art. 1º.** Publicar a lista
47 dos candidatos deferidos para o processo de escolha dos membros do Conselho
48 Tutelar de São Martinho –SC: Aline Freitas, Cleuza da Silva Merencio Baasch,
49 Guilherme Rousseng Efftting, Victor Hellmann, Lucas de Souza Spindola, Lucas
50 Merencio Baasch, Fabiane Ottersbach, Deivid Feuser Moraes, Francilini Eyng

1 Heerdt. **Art. 2º** - Publicar o local e horário da capacitação de 4 horas, tendo como
2 local a Escola de Ensino Fundamental Rodolfo Rocha no dia 19/07/2023 no
3 horário das 14:00 as 18:00hs. **Art. 3º** - Publicar o local e horário para realização
4 da prova objetiva, tendo como local a Escola de Ensino Fundamental Rodolfo
5 Rocha no dia 22/07/2023, no horário das 10:00 as 12:00hs. **Art. 4º** - Esta
6 Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.
7 São Martinho, 05 de julho de 2023. Após a apresentação da referida Minuta da
8 Resolução, a mesma foi deliberada e aprovada por unanimidade. Seguindo a
9 pauta, senhora Cristiane leu o comunicado sobre o pedido de exoneração da
10 conselheira tutelar titular senhora Cleuza da Silva Merencio Baasch, ocorrida no
11 dia três de julho de dois mil e vinte e três. E como informe geral de pauta, senhora
12 Cristiane ainda deu um feedback sobre as ações relacionadas a Campanha do
13 Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de
14 Crianças e Adolescentes, elencou algumas dificuldades encontradas nestas
15 ações como: o ginásio de esportes não ter boa acústica, duração de cada
16 apresentação muito extensa, muitas crianças no mesmo espaço ao mesmo
17 tempo e a entrega de pirulitos no final das apresentações dispersou as crianças
18 dificultando o objetivo proposto com esta ação. Como proposta, foi sugerido,
19 portanto, fazer um trabalho individualizado por turma, cada um em sua sala com
20 duração de no máximo vinte minutos, e que ações como estas devem
21 permanecer, porém olhar com mais cuidado quando se tratar de busca ativa. No
22 formato que aconteceu esta ação, sugere-se que seja realizada como forma de
23 prevenção através do CRAS. Continuando com a pauta, senhora Cristiane
24 apresentou o projeto “ Capacitar para Salvar”, apresentado pela Casa Guido,
25 que tem por objetivo capacitar os profissionais que atuam diretamente com
26 crianças e adolescentes nas áreas de saúde, assistência social e educação,
27 sobre a importância da atenção aos sinais e sintomas do câncer infanto-juvenil.
28 Em contato com os secretários, definiu-se o dia dezoito de julho de dois mil e
29 vinte e três para este encontro, sendo que todas as despesas serão de
30 responsabilidade da Casa Guido e que em breve seria disponibilizado o convite
31 para divulgação. Na oportunidade, senhora Cristiane mencionou também, que
32 em contato com a Secretária de Educação, entenderam que a capacitação com
33 toda a rede de atendimento do município seria viável se fosse ao final do mês de
34 agosto e que a facilitadora senhora Roselaine Klaus Camatti, sugerisse
35 possíveis datas disponíveis para que assim, os profissionais das áreas afins
36 pudessem se organizar. Por fim, como último assunto em pauta, senhora Cristiane
37 fez a leitura das resoluções CMDCA de nº 03/2023 que define a aprovação do
38 Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência – FIA de São
39 Martinho, referente ao ano de dois mil e vinte e três e nº 04/2023 que publica os
40 candidatos inscritos para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar.
41 Estas resoluções foram discutidas no grupo do WhatsApp e publicadas após
42 aprovação dos conselheiros. Não havendo mais assuntos em pauta, eu senhora
43 Cristiane, representando a Secretaria de Assistência Social e Habitação deste
44 Conselho, agradeço a presença de todos os presentes. Na ausência da
45 secretária, senhora Daniela Effting Correa, lavrei a presente ata que foi lida e
46 aprovada por todos os membros deste Conselho. São Martinho, cinco de julho
47 de dois mil e vinte e três.

48

Cristiane S.H. Hemken, Michelly Rodrigues, Elaine Kock
Schumacher, Rosandra Buss, Vivian F. da S.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO – CMDCA**

Data: 05/07/2023

Hora: 09:30

Local: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária

- Leitura da Ata N° 105
- Ler Ofícios do CT : 18/2023
- Fazer a leitura das Resoluções 03/2023 e 04/2023
- Ler pedido de exoneração do cargo de conselheira tutelar,
- Publicar os candidatos deferidos, local e horário da capacitação e prova; - 05/2023
- Informes Gerais:
 - Verificar com CEE - CMDCA o dia para ir no cartório – Urna eletrônica,
 - Feedback da busca ativa nas escolas, sobre abuso sexual,
 - Capacitação para profissionais – Casa Guido,
 - Capacitação para rede de atendimento e escuta especializada,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 05/07/2023

Hora: 09:30

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Christiane S.H. Hemkermuin	Secretaria A.S.	48-99665-5820	
Thaume da Oliveira Brito	Apae	48-996397762	
Blaine Volk Schwanerchen	Educação	(48)-996908631	
Michelly Rodrigues	APP CEI N.º 01 D.º 001	(48)996003242	
Rosandra Beix	EEB Soudolino Huber	(48)999367201	
Guilherme Reisner	CEI N.º 01 D.º 001		
Thaume da Oliveira Brito	Apae	(48) 996397762	

1 Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às oito horas e
2 trinta minutos na sala da Secretaria de Assistência Social e Habitação, realizou-se
3 a centésima sétima reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos
4 Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Martinho. Estiveram
5 presentes os seguintes membros deste Conselho: representantes da Secretaria
6 Municipal de Assistência Social e Habitação, a secretária senhora Cristiane
7 Steiner Heinzen Hemkemeier, também ordenadora de despesas do FIA - Fundo
8 da Infância e Adolescência e a senhora Carla Helainy Rocha da Rosa Kock.
9 Complementando os demais representantes, a senhora Lucinéia Rech Heerdt,
10 representando as entidades da Sociedade Civil Organizada, diretamente ligada
11 à defesa ou ao atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e senhora
12 Elaine Kock Schumacher representando a Secretaria Municipal de Educação e
13 Esportes. Representando a entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos
14 Excepcionais de São Martinho, fez-se presente a senhora Vlarissa da Fonseca
15 Pinto. Fez-se presente também como convidada, a conselheira tutelar senhora
16 Aline Freitas Hemkemeier. A senhora Carla deu as boas-vindas e declarou a
17 legalidade da reunião por haver quórum, conforme determina o artigo décimo
18 segundo do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
19 do Adolescente. Passando a palavra para a senhora Cristiane, esta então tratou
20 da seguinte ordem do dia: leitura da ata de número cento e seis, o qual foi
21 dispensada pois todos já tinham feito a leitura após envio no grupo do WhatsApp
22 e não teve alterações. Fez a leitura do ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar
23 de nº25/2023, onde trata da escala de sobreaviso referente ao mês de agosto
24 de dois mil e vinte e três. Sobre este assunto, a presidente deste conselho
25 reforçou a conselheira tutelar presente, a entrega da escala de sobreaviso
26 sempre até o dia três de cada mês, bem como a importância de estar fixada nos
27 principais pontos de referência do município. Ainda reforçou que quando um
28 conselheiro tutelar se ausentar no horário de expediente por motivo particular ou
29 de saúde, o colegiado deverá ser informado. Dando continuidade à pauta,
30 senhora Cristiane elencou os assuntos relacionados a eleição para vaga de
31 conselheiros tutelares, mencionando que o edital 01/2023 teve a terceira
32 retificação no item 8.14 onde trata da sessão de apresentação dos candidatos
33 habilitados, já que por orientação do Ministério Público foi aberto mais um edital
34 de nº 02/2023 para novos candidatos se inscreverem, pois, até o momento
35 constava apenas de três habilitados. Seguindo, mencionou que no dia vinte e
36 um de agosto de dois mil e vinte e três, foi publicado pela CEE - Comissão
37 Especial Eleitoral, a resolução nº08/2023 com o nome dos candidatos inscritos
38 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, referente ao
39 edital de nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
40 Adolescente. Por fim, como último assunto em pauta, senhora Cristiane fez o
41 convite a todos os conselheiros presentes, para que ajudem a divulgar sobre a
42 capacitação do Protocolo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes
43 Vítimas ou Testemunhas de Violência, que acontecerá no dia vinte e cinco de
44 agosto, no período da manhã para toda rede de atendimento e no período da tarde
45 para os profissionais que realizam a Escuta Especializada. Outro convite seria
46 sobre a roda de conversa em alusão a Campanha Agosto Laranja, mês de
47 Conscientização e Prevenção as Deficiências, que será realizado no dia vinte e
48 nove de agosto tendo como facilitador, o Dr. Eduardo Borges de Medeiros. Sem
49 mais assuntos a tratar, eu Carla, presidente deste Conselho, agradei a
50 presença de todos e lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os

1 membros presentes. São Martinho, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e
2 três.

3 Cristiane S. H. Hom Remeis, Carla Helaine R. da Rosa Kock
Aline Freitas Hom Remeis, Elaine Kock Schumacher,
Luciméia R. Steedt

1



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO – CMDCA**

Data: 23/08/2023

Hora: 08:30

Local: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária

- Leitura da Ata N° 106
- Ler Ofícios do CT : 25/2023
- Informes Gerais:
 - Capacitação para rede de atendimento e escuta especializada;
 - Agosto Laranja;
 - 3° retificação do edital 01/2023 – Conselho Tutelar;
 - Edital 02/2023 – resolução 08/2023 – Comissão Eleitoral Especial;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 23/08/2023

Hora: 08:30

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Aline Freitas Hombornmeier	Conselho Tutelar	998583640	ct-sm@sm.mtinho.sc.gov.br
Elaine Kerk Schumacher	Educação	996908631	elainekerk@sm.mtinho.sc.gov.br
Luciméria R. Sauerdt	UPP Rodolfo Raba	996545002	kerk.sauerdt@gmail.com
Carla H R da Rosa Kerk	Associação Social	996823046	carla1@sm.mtinho.sc.gov.br
Cristiane S. Hummgen Hombornmeier	Associação Social	996655820	hombornmeier@sm.mtinho.sc.gov.br
Thaiane de Jesus Pinho	Opae	996394162	thaiane@opae.mtinho.sc.gov.br

1 Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta
2 minutos na sala da Secretaria de Assistência Social e Habitação, realizou-se a
3 centésima oitava reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos
4 da Criança e do Adolescente do município de São Martinho. Estiveram presentes
5 os seguintes membros deste Conselho: representantes da Secretaria Municipal
6 de Assistência Social e Habitação, a secretária senhora Cristiane Steiner
7 Heinzen Hemkemeier, também ordenadora de despesas do FIA - Fundo da
8 Infância e Adolescência e a senhora Carla Helainy Rocha da Rosa Kock.
9 Complementando os demais representantes, a senhora Lucinéia Rech Heerd t
10 e a senhora Michelly Rodrigues, representando as entidades da Sociedade Civil
11 Organizada, diretamente ligada à defesa ou ao atendimento dos Direitos da
12 Criança e do Adolescente e senhora Elaine Kock Schumacher representando a
13 Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Representando a entidade APAE-
14 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho, fez-se
15 presente a senhora Vlarissa da Fonseca Pinto. Fez-se presente também como
16 convidado, o conselheiro tutelar o senhor Victor Hellmann e como secretário de
17 governo o senhor Jaime Eying. A senhora Carla deu as boas-vindas e declarou
18 a legalidade da reunião por haver quórum, conforme determina o artigo décimo
19 segundo do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
20 do Adolescente. Passando a palavra para a senhora Cristiane, esta então tratou
21 da seguinte ordem do dia: leitura da ata de número cento e sete, o qual foi
22 dispensada pois todos já tinham feito a leitura após envio no grupo do WhatsApp
23 e não teve alterações. Fez a leitura do ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar
24 de nº26/2023, onde trata da escala de sobreaviso referente ao mês de setembro
25 de dois mil e vinte e três. Dando continuidade à pauta, senhora Cristiane elencou
26 os assuntos relacionados a eleição para vaga de conselheiros tutelares, a qual
27 fez novamente a leitura das resoluções que tinham sido publicadas pela CEE -
28 Comissão Especial Eleitoral, a resolução nº09/2023, a resolução nº 10/2023, a
29 resolução nº 11/2023, a resolução nº 12/2023 e a resolução nº 13/2023. Por fim,
30 como último assunto em pauta, senhora Cristiane verificou com os conselheiros
31 presentes quem poderia ajudar na eleição e apuração dos votos no dia 01 de
32 outubro de 2023. Ficando assim definido: Carla como presidente de mesa e
33 mesários serão Elaine, Lucinéia, Vlarissa e Michelly. E a equipe de apoio sendo
34 Cristiane e Jaime. Senhora Cristiane informou ainda que todos que irão trabalhar
35 no dia da eleição deverão ficar atentos aos horários de início e término da eleição
36 para não haver atrasos. Sem mais assuntos a tratar, eu Carla, presidente deste
37 Conselho, agradeço a presença de todos e lavrei a presente ata, que foi lida e
38 aprovada por todos os membros presentes. São Martinho, vinte de setembro de
39 dois mil e vinte e três.

40

Cristiane S. Heinzen Hemkemeier, Victor Hellmann, Lucinéia R.
Heerd t, Carla Helainy R. da Rosa Kock, Elaine Kock Schumacher,
Michelly Rodrigues, Jaime Eying, Vlarissa da F.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO – CMDCA**

Data: 20/09/2023

Hora: 08:30

Local: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária

- Leitura da Ata N° 107
- Ler Ofícios do CT : 26/2023
- Apresentar resoluções publicadas pela CCE.
 - Resolução n° 09/2023
 - Resolução n° 10/2023
 - Resolução n° 11/2023
 - Resolução n° 12/2023
 - Resolução n° 13/2023
- Informes Gerais:
 - Eleição 01/10/2023 – Conselho Tutelar

Ofício CT 26/2023

São Martinho, 04 de setembro de 2023

A Senhora
Carla Helainy Rocha da Rosa Kock
Presidente do CMDCA

Prezada Senhora

Cumprimentando-a cordialmente, o Conselho Tutelar de São Martinho, por meio de seus membros, vem por meio deste encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os seguintes itens referentes a este Conselho Tutelar:

- Escalas de sobreaviso e expediente referente ao mês de setembro de 2023.

Atenciosamente,



Aline Freitas
Conselheira tutelar



Guilherme Roussenq Effting
Conselheiro tutelar



Victor Hellmann
Conselheiro Tutelar

Recebido em
04/09/23


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 25/09/2023

Hora: 08:30

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Ortoni S.H. Tombeira	Soc. Amaltinga Social	996655820	
Elaine Kerk Schumacher	Educação	99690-8631	
Carla K. P. de Souza Kerk	Sec. Assistência Social	99682-3046	crank@uol.com.br
Darcineia Ruth Kerk	URP Rodolfo Rocha	996545002	ruth.kerk@uol.com.br
Victor Hellmann	Curso de Inglês	99677-9246	
Marcelo Souza Pente	Opus	996397762	marcelo@opus.com.br
Primeri Lins	Sec. de Governo	996779671	primeri@sempre.com.br

1 Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às oito horas
2 no formato online e também de forma presencial na sala da Secretaria de
3 Assistência Social e Habitação, realizou-se a centésima nona reunião ordinária
4 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do
5 município de São Martinho. Estiveram presentes os seguintes membros deste
6 Conselho: representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e
7 Habitação, a secretária senhora Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier, também
8 ordenadora de despesas do FIA - Fundo da Infância e Adolescência e a senhor
9 Mauro Augusto da Rosa Passos, complementando os demais representantes, a
10 senhora Elaine Kock Schumacher e a senhora Flavia S. da Silva Neves
11 representando as entidades da Sociedade Civil Organizada, diretamente ligada
12 à defesa ou ao atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e senhora
13 Carla Helainy Rocha da Rosa Kock e a senhora Gisele Gusmão Correa
14 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Representando
15 a entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São
16 Martinho, fez-se presente no formato online a senhora Vlarissa da Fonseca Pinto
17 e representando a secretaria de Saúde e Saneamento fez-se presente o senhor
18 Chrystian Schotten Loffi. A senhora Cristiane deu as boas-vindas e declarou a
19 legalidade da reunião por haver quórum, conforme determina o artigo décimo
20 segundo do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
21 do Adolescente. Na sequência tratou da seguinte ordem do dia: leitura da ata de
22 número cento e oito, o qual foi aprovada por todos os presentes. Fez a leitura do
23 ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar de nº32/2023, onde trata da escala
24 de sobreaviso referente ao mês de dezembro de dois mil e vinte e três. Dando
25 continuidade à pauta, senhora Cristiane elencou os assuntos relacionados a
26 eleição para novos representantes deste CMDCA - Conselho Municipal do
27 Direitos da Criança e do Adolescente, a escolha do presidente, vice-presidente
28 e secretário do CMDCA, foi escolhido e nomeado pelos demais presentes deste
29 conselho, a senhora Elaine Kock Schumacher como presidente, a senhora
30 Vlarissa da Fonseca Pinto como vice - presidente e o senhor Mauro Augusto da
31 Rosa Passos como secretário. Sendo assim fez-se a leitura da **MINUTA** da
32 **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15 DE 13 DE DEZEMBRO 2023**, que define os
33 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
34 de São Martinho. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
35 – CMDCA de São Martinho - SC, no uso das suas atribuições legais, conforme
36 o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho
37 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências de
38 acordo com a reunião ordinária ocorrida em 13 de dezembro 2023:
39 **Considerando:** LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o
40 Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; **Considerando:**
41 LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da
42 Assistência Social e dá outras providências; **Considerando:** LEI Nº 9.394, DE
43 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação
44 nacional; **Considerando:** LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017. Estabelece
45 o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou
46 testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto
47 da Criança e do Adolescente); **RESOLVE: Art. 1º.** Publicar os novos
48 representantes sendo estes, composto por 06 (seis) membros titulares, com
49 igual número de suplentes, sendo: 03 (três) representantes de órgãos
50 governamentais e 03 (três) representantes não governamentais, sendo estes de

1 entidades da sociedade civil organizada, ligadas ao atendimento de crianças e
 2 adolescentes: **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: Secretaria**
 3 **Municipal de Assistência Social e Habitação:** Titular: Mauro Augusto da Rosa
 4 Passos e Suplente: Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier. **Secretaria**
 5 **Municipal de Saúde:** Titular: Crhystian Schotten Loffi e Suplente: Dayana Effting
 6 Correa. **Secretaria Municipal de Educação e Esportes:** Titular: Carla Helainy
 7 Rocha da Rosa Kock e Suplente: Gisele Gusmão Correa. **REPRESENTANTES**
 8 **NÃO GOVERNAMENTAIS: APAE de São Martinho:** Titular: Vlarissa da
 9 Fonseca Pinto e Suplente: Patrícia Eyng Fernandes. **Entidades da Sociedade**
 10 **Civil Organizada ligadas ao Atendimento de Crianças e Adolescentes:**
 11 Titular: Elaine Schumacher Kock e Suplente: Flavia S. da Silva Neves. Titular:
 12 Raquel Feller de Souza Lehmkuhl e Suplente: Lizandra Buss. **Art.2º.** Define a
 13 nova diretoria para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
 14 Adolescente: **Presidente:** Elaine Schumacher Kock, **Vice- Presidente:** Vlarissa
 15 da Fonseca Pinto, **Secretário:** Mauro Augusto da Rosa Passos. **Art.3º.** Esta
 16 Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 17 São Martinho, 13 de dezembro de 2023. Elaine Schumacher Kock - **Presidente do**
 18 **CMDCA.** Sem mais assuntos a tratar, a senhora Cristiane agradeceu a presença
 19 de todos e eu Mauro, secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, que foi
 20 lida e aprovada por todos os membros presentes. São Martinho, treze de
 21 dezembro de dois mil e vinte e três.

22

*Cristiane S.H. Hemkemeier, Crhystian Schotten Loffi,
 e Mauro Augusto da Rosa Passos, Carla Helainy R. da Rosa Kock,
 Elaine Kock Schumacher Flávia S. da Silva Neves
 Vlarissa da Fonseca Pinto*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO – CMDCA**

Data: 13/12/2023

Hora: 08:00

Local: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária

- Leitura da Ata N° 108
- Troca de representantes do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 13/12/2023

Hora: 08:00

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Clarice Kerk Schumacher	CEI Valt Disney	99690-8631	claricekerk@netmail.com
Flávia S. da Silva Mendes	CEI Valt Disney	988131695	flavia.silva@gmail.com
Marcos Augusto de Souza Borges	SMOS/COAS	99653 7552	marcos13@outlook.com
Christiane S.H. Hemberger	Sociedade Assistência Social	99665-5820	resocial@promotivinho.de.gov.br
Christhon Lythler L.P.	Soc. Saúde	99617927	resocial@promotivinho.de.gov.br
Quirice Guarnel Coma	Soc. Educacao	999264108	educacao@res.martinho.sc.gov.br
Carla M. R. da Rosa Kerk	Soc. Educacao	99682-2046	



1 Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dez horas de
2 forma presencial na sala da Secretaria de Assistência Social e Habitação,
3 realizou-se a centésima décima reunião ordinária do CMDCA - Conselho
4 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São
5 Martinho. Estiveram presentes os seguintes membros deste Conselho:
6 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o
7 senhor Mauro Augusto da Rosa Passos e a senhora Cristiane Steiner Heinzen
8 Hemkemeier, também ordenadora de despesas do FIA - Fundo da Infância e
9 Adolescência, complementando os demais representantes, a senhora Elaine
10 Kock Schumacher representando as entidades da Sociedade Civil Organizada,
11 diretamente ligada à defesa ou ao atendimento dos Direitos da Criança e do
12 Adolescente e senhora Carla Helainy Rocha da Rosa Kock representando a
13 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Kock e a senhora Gisele Gusmão
14 Correa representando a Secretaria de Saúde e Saneamento. Representando a
15 entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São
16 Martinho, fez-se presente a senhora Vlarissa da Fonseca Pinto. E como
17 convidados se fizeram presentes os conselheiros tutelares a senhora Aline
18 Freitas Hemkemeier e o senhor Lucas M. Baach. A senhora Cristiane deu as
19 boas-vindas e declarou a legalidade da reunião por haver quórum, conforme
20 determina o artigo décimo segundo do regimento interno do Conselho Municipal
21 dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na sequência tratou da seguinte
22 ordem do dia: leitura da ata de número cento e nove, o qual foi aprovada por
23 todos os presentes. Fez a leitura do ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar
24 de CT nº03/2024, onde trata da escala de sobreaviso referente ao mês de março
25 de dois mil e vinte e quatro. Dando continuidade à pauta, senhora Cristiane
26 elencou a troca de alguns conselheiros indicados a qual agora fazem parte deste
27 conselho, indicação da pasta da secretaria de Educação e esportes a senhora
28 Maria Eduarda Hellmann como suplente, da pasta da Secretaria de Saúde e
29 Saneamento a senhora Gisele Gusmão Correa como suplente, e também como
30 suplente representando as entidades da sociedade civil organizada ligadas ao
31 atendimento de crianças e adolescentes a senhora Fabiola Schotten. Dando
32 sequência senhora Cristiane passou informações relacionados ao edital CMDCA
33 01/2024 que abre inscrições suplementares para o processo de escolha dos
34 membros do conselho tutelar. E com isso foi discutido e definido quem faria parte
35 da comissão especial eleitoral –CEE. Sendo assim a presidente senhora Elaine
36 Kock Schumacher solicitou a leitura da **MINUTA da RESOLUÇÃO CMDCA Nº**
37 **01 DE 07 DE MARÇO 2024**, que institui a comissão especial eleitoral para
38 eleição dos membros do conselho tutelar de São Martinho e dá outras providências.
39 O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
40 ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas
41 atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a
42 criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá
43 outras providências e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 07 de
44 março de 2024: **CONSIDERANDO** a Resolução do CONANDA nº 231/2022;
45 **CONSIDERANDO** o Art.90 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei
46 8069/90; **CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2024- Conselho Municipal dos Diretos
47 da Criança e do Adolescente de São Martinho – CMDCA; **RESOLVE: Art. 1º.**
48 Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de
49 escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases
50 eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos



1 candidatos aprovados. **Art. 2º.** Integra a Comissão Especial Eleitoral os
2 seguintes conselheiros: I –Vlarissa da Fonseca Pinto - representante de
3 entidades da sociedade civil organizada; II –Elaine Kock Schumacher -
4 representante de entidades da sociedade civil organizada; III –Mauro Augusto da
5 Rosa Passos – Representante governamental da Secretaria Municipal de
6 Assistência Social e Habitação; IV –Carla Helainy Rocha da Rosa Kock –
7 Representante governamental da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
8 **1º.** A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Elaine Kock
9 Schumacher, representante governamental da Secretaria Municipal de
10 Assistência Social e Habitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
11 do Adolescente – CMDCA de São Martinho; **2º.** Não poderão fazer parte da
12 Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos
13 membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda
14 que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade,
15 até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou
16 tios, que irão participar do processo; **3º.** Caso algum membro do CMDCA venha
17 a tornar-se impedido por conta do disposto no 2º deste artigo, será afastado da
18 Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;
19 **Art. 3º** Compete a Comissão Eleitoral: I - realizar reunião destinada a dar
20 conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos
21 considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena
22 de imposição das sanções previstas na legislação local; II - estimular e facilitar o
23 encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de
24 divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem; III
25 - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de
26 impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; IV - providenciar a
27 confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado,
28 criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por
29 terceiros, de modo a evitar fraudes; V - escolher e divulgar os locais do processo
30 de escolha; VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos
31 municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos
32 suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do
33 processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito; VII -
34 solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a
35 designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo
36 de escolha e apuração; VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o
37 resultado oficial do processo de escolha; e IX - a devida organização dos locais
38 de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais
39 adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as
40 cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo
41 orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.; XI - o fornecimento
42 de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante
43 do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e
44 realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para
45 aferir possíveis irregularidades; XII - resolver os casos omissos. **Art. 4º** - Esta
46 Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação. São Martinho, 07
47 de março de 2024. Elaine Kock Schumacher, **Presidente do Conselho Municipal**
48 **de Direitos da Criança e Adolescente.** Outro assunto elencado na reunião foi a
49 apresentação doas gastos do recurso do FIA- Fundo da Infância e Adolescência
50 do exercício de 2023, que após discussão foi aprovado por todos os conselheiros

1 presentes. Sendo assim a presidente senhora Elaine Kock Schumacher solicitou
2 a leitura da **MINUTA da RESOLUÇÃO CMDCA N° 02 DE 07 DE MARÇO 2024,**
3 que define a aprovação da prestação de contas do Fundo da Infância e
4 Adolescência – FIA de São Martinho, referente ao ano de 2023. O CONSELHO
5 MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE
6 SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto
7 na Lei n° 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos
8 Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências e de acordo com a
9 reunião ordinária ocorrida em 07 de março 2024: **CONSIDERANDO** o Art.90 do
10 Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90; **CONSIDERANDO** a
11 Resolução do CONANDA n° 231/2022; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a prestação
12 de contas do Fundo da Infância e Adolescência- FIA de São Martinho
13 referente ao ano de 2023, o valor gasto de R\$10.173,39 (dez mil centos e
14 setenta e três reais e trinta e nove centavos). **Art. 2º.** Esta Resolução entra em
15 vigor na data de sua publicação. São Martinho, 07 de março de 2024. Elaine Kock
16 Schumacher, **Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e**
17 **Adolescente.** E por fim foi discutido o calendário das próximas reuniões deste
18 conselho. Sem mais assuntos a tratar, a senhora Cristiane agradeceu a presença
19 de todos e eu Mauro Augusto da Rosa Passos, secretário deste Conselho, lavrei
20 a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os membros presentes. São
21 Martinho, sete de março de dois mil e vinte e quatro.

22 *Cristiane S. H. Hemken, Carla Kelaing R. da Rosa Kock,
Gisele Gusmão Correia, Mauro Augusto da Rosa Passos,
Viviane da Jansica Pinto, Elaine Kock Schumacher,
Aline Santos Hemkenier
Eucas Merencio Boasch*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MARTINHO

Razão Analítico - Conciliação Bancária

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Data	Empenho	Histórico	Ordem Bancária	Cheque	Entrada	Saída
BANCO DO BRASIL S.A. Fundo Municipal de Infância e Adolescência 6796-2						
31/12/22		SALDO ANTERIOR				10.445,92
		SALDO ANTERIOR CORRENTE				10.445,92
		SALDO ANTERIOR APLICAÇÃO				0,00
31/01/23		Arrecadação orçamentária (Corrente)/receita orçamentária 12 referente Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Pessoas Físicas (1.3.2.1.01.0.1.01.14.00) (Corrente)			99,40	
		175970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda				
28/02/23		Arrecadação orçamentária (Corrente)/receita orçamentária 12 referente Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Pessoas Físicas (1.3.2.1.01.0.1.01.14.00) (Corrente)			82,30	
		175970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda				
02/05/23		Arrecadação orçamentária (Corrente)/receita orçamentária 12 referente Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Pessoas Físicas (1.3.2.1.01.0.1.01.14.00) (Corrente)			106,07	
		175970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda				
02/05/23		Arrecadação orçamentária (Corrente)/receita orçamentária 12 referente Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Pessoas Físicas (1.3.2.1.01.0.1.01.14.00) (Corrente)			83,93	
		175970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda				
01/06/23		Arrecadação orçamentária (Corrente)/receita orçamentária 12 referente Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Pessoas Físicas (1.3.2.1.01.0.1.01.14.00) (Corrente)			103,25	
		175970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda				
03/07/23		Arrecadação orçamentária (Corrente)/receita orçamentária 12 referente Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Pessoas Físicas (1.3.2.1.01.0.1.01.14.00) (Corrente)			95,82	
		175970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda				
Credor: PERFORMANCE PRODUOES E TREINAMENTOS LTDA 4189666						
06/07/23		Pagamento via Débito em conta 1269 de número 2720 do empenho 1804 (PERFORMANCE PRODUOES E TREINAMENTOS LTDA 14.380.388 /0001-08) (Corrente)				4.500,00
		275970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda - Exercício Anterior				
Total do Credor:						-4.500,00
Credor: MAIARA VIEIRA DIAMANTINO 05894578965 4189681						
08/08/23		Pagamento via Débito em conta 1473 de número 3183 do empenho 1805 (MAIARA VIEIRA DIAMANTINO 05894578965 48.394.953/0001-08) (Corrente)				1.767,19
		275970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda - Exercício Anterior				
08/08/23		Pagamento via Débito em conta 1473 de número 3184 do empenho 1807 (MAIARA VIEIRA DIAMANTINO 05894578965 48.394.953/0001-08) (Corrente)				371,70
		175970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda				
Total do Credor:						-2.138,89
25/08/23		Arrecadação orçamentária (Corrente)/receita orçamentária 12 referente Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Pessoas Físicas (1.3.2.1.01.0.1.01.14.00) (Corrente)			62,47	
		175970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda				
Credor: BANCO DO BRASIL SA 1034250						
05/09/23		Pagamento via Débito em conta 1642 de número 3513 do empenho 14 (BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/6061-54) (Corrente)				11,50
		150000000000 - Recursos Ordinários				
Total do Credor:						-11,50
27/09/23		Arrecadação orçamentária (Corrente)/receita orçamentária 12 referente Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Pessoas Físicas (1.3.2.1.01.0.1.01.14.00) (Corrente)			70,80	
		175970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda				
28/09/23		Arrecadação orçamentária (Corrente)/receita orçamentária 13 referente Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal (1.7.9.1.99.0.1.00.00.00) (Corrente)			4.758,76	
		175970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda				
Credor: BANCO DO BRASIL SA 1034250						
06/10/23		Pagamento via Débito em conta 1893 de número 4022 do empenho 14 (BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/6061-54) (Corrente)				11,50

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MARTINHO

Razão Analítico - Conciliação Bancária

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Data	Empenho	Histórico	Ordem Bancária	Cheque	Entrada	Saída
	150000000000	- Recursos Ordinários				
					Total do Credor:	-11,50
24/10/23		Arrecadação orçamentária (Corrente)/receita orçamentária 12 referente Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Pessoas Físicas (1.3.2.1.01.0.1.01.14.00) (Corrente)			70,82	
20/11/23		175970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda Arrecadação orçamentária (Corrente)/receita orçamentária 12 referente Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Pessoas Físicas (1.3.2.1.01.0.1.01.14.00) (Corrente)			72,63	
		175970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda				
		Credor: PEDRO HENRIQUE GONCALVES FERREIRA 09917769927 3021128				
29/11/23		Pagamento via Débito em conta 2418 de número 5055 do empenho 3524 (PEDRO HENRIQUE GONCALVES FERREIRA 09917769927 34.092.170 /0001-65) (Corrente)				3.500,00
		175970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda				
					Total do Credor:	-3.500,00
30/11/23		Arrecadação orçamentária (Corrente)/receita orçamentária 12 referente Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Pessoas Físicas (1.3.2.1.01.0.1.01.14.00) (Corrente)			65,51	
		175970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda				
		Credor: BANCO DO BRASIL SA 1034250				
29/12/23		Pagamento via Débito em conta 2734 de número 5647 do empenho 3526 (BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/6061-54) (Corrente)				11,50
		250000000000 - Recursos Ordinários				
					Total do Credor:	-11,50
29/12/23		Arrecadação orçamentária (Corrente)/receita orçamentária 12 referente Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Pessoas Físicas (1.3.2.1.01.0.1.01.14.00) (Corrente)			40,77	
		175970030680 - Transferencias Pessoas Fisica - FIA - Imposto de Renda				
					Total de Entradas:	16.158,45
					Total de Sidas:	-10.173,39
					Saldo Atual:	5.985,06

[Handwritten signatures and initials]

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO – CMDCA**

Data: 07/03/2024

Hora: 10:00

Local: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária

- Leitura da Ata nº 109
- Leitura do ofício do CT referente a escala de sobreaviso;
- Troca de representantes do CMDCA;
- Passar informações sobre o edital de publicação, referente a eleição do CT;
- Criar comissão especial eleitoral – CEE, para eleição do Conselho Tutelar; *Resolução 01/2024*
- Aprovação dos gastos do recurso do FIA, referente ao ano de 2023;
- Calendário de reuniões; *Resolução 01/2024*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 07/03/2024

Hora: 10:00

LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Nome	Entidade	Telefone	Email
Aline S. Thumkemeier	Conselho Tutelar	48998583640	
Lucas M Boech	Conselho Tutelar		
Elaine Kerk Schumacher	CEI Wald Disney	99690-8631	elaine.kerk@hotmail.com
Carla de R. da Rosa Kerk	Sec. de Educação	39632-3046	educacao-social@saomartinho.sc.gov.br
Quirine Jusmaris Corrêa	Sec. de Saúde	(48)999264108	saude.pis@saomartinho.sc.gov.br
Regiane de Moraes Pich.	Opae	(48)596317762	
Maria Augusta de Nepi	CAAS	481996537554	mariaaugusta@caas.sc.gov.br

Quilombo S.H. Herminia	Sec. Assistência Social	48-99065-5820							



Quarta-feira, 29 de março de 2023 às 12:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4688837: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 1/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4688837>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 28 de março de 2023:

Considerando a Resolução do CONANDA nº 231/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados.

Art. 2º. Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

- I – Vlarissa da Fonseca Pinto - representante de entidades da sociedade civil organizada;
- II – Michelly Rodrigues - representante de entidades da sociedade civil organizada;
- III – Carla Helainy Rocha da Rosa Kock – Representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- IV – Elaine Kock Schumacher – Representante governamental da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Carla Helainy Rocha da Rosa

Kock, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Martinho - SC;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;

V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

IX - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;

XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;

XII - resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Martinho, 28 de março de 2023.

Carla Helainy Rocha da Rosa Kock

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Assinado digitalmente por:

e-CIGA

Ciga
Centro de Informática
do Serviço Público Municipal

**CARLA HELAINY
ROCHA DA ROSA
KOCK**
•••.192.919-••
Data: 29/03/2023
09:06:00 -03:00





Quarta-feira, 29 de março de 2023 às 12:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4688839: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 2/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4688839>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Define a aprovação da Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho, referente ao ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 28 de março 2023:

Considerando o Art.90 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho referente ao ano de 2022 o valor gasto de R\$ 2.411,00 (Dois mil quatrocentos e onze reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 28 de março de 2022.

Carla Helainy Rocha da Rosa Kock
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Assinado digitalmente por:

e-CIGA

Ciga
Centro de Informática
do Serviço Público Municipal

**CARLA HELAINY
ROCHA DA ROSA
KOCK**
•••.192.919-••
Data: 29/03/2023
09:06:00 -03:00





Sexta-feira, 26 de maio de 2023 às 12:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4822211: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 3/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4822211>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Define a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho, referente ao ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 10 de maio de 2023:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser utilizado para a realização de:

- Campanha sobre o enfrentamento ao uso de drogas em todo território do município em parceria com a rede;
- Apoiar a campanha sobre abuso sexual de crianças e adolescentes em todas as escolas instaladas no território do município;
- Realizar inscrições de cursos, seminários, congressos voltados a área de proteção da criança e adolescentes para profissionais da rede de atendimento do município;

- Realizar capacitação voltada à área de proteção da criança e adolescentes para profissionais da rede de atendimento do município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 10 de maio de 2023.

Carla Helainy Rocha da Rosa Kock
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Assinado digitalmente por:

e-CIGA

Ciga
Centro de Informática
do Serviço Público Municipal

**CARLA HELAINY
ROCHA DA ROSA
KOCK**
•••.192.919-••
Data: 26/05/2023
10:20:16 -03:00





Segunda-feira, 12 de junho de 2023 às 12:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4875788: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 4/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4875788>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Publica os candidatos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho – SC, para cumprimento do mandato de 4 anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

A Comissão Especial Eleitoral através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Martinho - SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências e de acordo com a reunião em 12 de junho de 2023:

Considerando a Resolução do CONANDA, nº 170/2014;

Considerando a 2ª Retificação ao Edital nº 01/2023- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a lista dos candidatos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho –SC:

- 01- Aline Freitas
- 02- Cleuza da Silva Merencio Baasch
- 03- Guilherme Rousseng Effting
- 04- Victor Hellmann
- 05- Lucas de Souza Spindola
- 06- Lucas Merencio Baasch
- 07- Fabiane Ottersbach

08- Deivid Feuser Moraes

09- Francilini Eyng Heerd

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Martinho, 12 de junho de 2023.

Michelly Rodrigues
Representante da Comissão Eleitoral Especial

Assinado digitalmente por:

**MICHELLY
RODRIGUES**
•••.960.199-••
Data: 12/06/2023
12:30:03 -03:00



Centro de Informática
do Serviço Público Municipal





Quarta-feira, 05 de julho de 2023 às 12:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4934716: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 5/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4934716>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Publica os candidatos deferidos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho – SC, para cumprimento do mandato de 4 anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028 e local e data para realizar a capacitação e prova objetiva.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 05 de julho 2023:

Considerando a Resolução do CONANDA, nº 170/2014;

Considerando a 2ª Retificação ao Edital nº 01/2023- Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de São Martinho – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a lista dos candidatos deferidos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho –SC:

- 01- Aline Freitas
- 02- Cleuza da Silva Merencio Baasch
- 03- Guilherme Rousseng Effting
- 04- Victor Hellmann
- 05- Lucas de Souza Spindola

- 06- Lucas Merencio Baasch
- 07- Fabiane Ottersbach
- 08- Deivid Feuser Moraes
- 09- Francilini Eyng Heerd

Art. 2º - Publicar o local e horário da capacitação de 4horas, tendo como local a Escola de Ensino Fundamental Rodolfo Rocha no dia 19/07/2023 no horário das 14:00 as 18:00hs.

Art. 3º - Publicar o local e horário para realização da prova objetiva, tendo como local a Escola de Ensino Fundamental Rodolfo Rocha no dia 22/07/2023, no horário das 10:00 as 12:00hs.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Martinho,05 de julho de 2023.

Michelly Rodrigues
Representante da Comissão Eleitoral Especial

Assinado digitalmente por:

**MICHELLY
RODRIGUES**
•••.960.199-••
Data: 05/07/2023
12:05:48 -03:00



Centro de Informática
do Serviço Público Municipal





Segunda-feira, 24 de julho de 2023 às 19:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4984679: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 6/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4984679>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Divulga as notas da prova objetiva referente ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho – SC.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 24 de julho 2023:

Considerando a Resolução do CONANDA, nº 170/2014;

Considerando a 2ª Retificação ao Edital nº 01/2023- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar as notas da prova objetiva referente ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho – SC, conforme segue e publicado, também no link: <http://concursos.unibave.net/informacoes/102/> .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
PROCESSO SELETIVO - 001/2023 CMDCA
ORGANIZAÇÃO: UNIBAVE - CONCURSOS



RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

301 - MEMBRO CONSELHO TUTELAR - SÃO MARTINHO

NOME	NASC.	LP	INF	E	NOTA FINAL
VICTOR HELLMANN	29/01/1997	0,20	0,40	7,80	8,40
GUILHERME ROUSSENQ EFFTING	28/08/1985	0,20	0,20	7,80	8,20
CLEUZA DA SILVA MERENCIO BAASCH	23/03/1974	0,20	0,00	6,60	6,80
FRANCILINI EYNG HEERDT	17/04/1985	0,20	0,20	4,80	5,20
LUCAS DE SOUZA SPINDOLA	12/04/2002	0,20	0,20	4,80	5,20
ALINE FREITAS	15/12/1994	0,00	0,20	4,20	4,40
LUCAS MERENCIO BAASCH	10/04/2000	0,00	0,20	3,60	3,80
DEIVID FEUSER MORAES	19/04/1984	0,00	0,00	0,00	0,00
FABIANE OTTERSBACH	29/03/1987	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Martinho, 24 de julho de 2023.

CARLA HELAINY ROCHA DA ROSA KOCK

Presidente da Comissão Eleitoral Especial



Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

CARLA HELAINY
ROCHA DA ROSA
KOCK
•••.192.919-••
Data: 24/07/2023
19:10:50 -03:00

 Ciga





Segunda-feira, 31 de julho de 2023 às 19:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5011412: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 7/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5011412>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Publica o resultado final da prova referente ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho – SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO - SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dá outras providências e de acordo com a reunião extraordinária ocorrida em 31 de julho 2023:

Considerando a Resolução do CONANDA, nº 170/2014;

Considerando a 2ª Retificação ao Edital nº 01/2023- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o resultado da prova objetiva referente ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho – SC, conforme segue publicado, também no link: <http://concursos.unibave.net/informacoes/102/>, considerando habilitados os candidatos que obtiveram média igual, ou superior a 6,0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
PROCESSO SELETIVO - 001/2023 CMDCA
ORGANIZAÇÃO: UNIBAVE - CONCURSOS



RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

301 - MEMBRO CONSELHO TUTELAR - SÃO MARTINHO

NOME	NASC.	LP	INF	E	NOTA FINAL
VICTOR HELLMANN	29/01/1997	0,20	0,40	7,80	8,40
GUILHERME ROUSSENQ EFFTING	28/08/1985	0,20	0,20	7,80	8,20
CLEUZA DA SILVA MERENCIO BAASCH	23/03/1974	0,20	0,00	6,60	6,80
FRANCILINI EYNG HEERDT	17/04/1985	0,20	0,20	4,80	5,20
LUCAS DE SOUZA SPINDOLA	12/04/2002	0,20	0,20	4,80	5,20
ALINE FREITAS	15/12/1994	0,00	0,20	4,20	4,40
LUCAS MERENCIO BAASCH	10/04/2000	0,00	0,20	3,60	3,80
DEIVID FEUSER MORAES	19/04/1984	0,00	0,00	0,00	0,00
FABIANE OTTERSBAACH	29/03/1987	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Martinho, 31 de julho de 2023.

Carla Helainy Rocha da Rosa Kock
Presidente da Comissão Eleitoral Especial



Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

CARLA HELAINY
ROCHA DA ROSA
KOCK
•••.192.919-••
Data: 31/07/2023
16:02:02 -03:00

 Ciga





Segunda-feira, 21 de agosto de 2023 às 13:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5076181: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 8/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5076181>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Publica os candidatos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho – SC, para cumprimento do mandato de 4 anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE do Município de São Martinho - SC, através do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências e de acordo com a reunião extraordinária ocorrida em 21 de agosto 2023:

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA, nº 170/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2023- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a lista dos candidatos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho –SC:

- 01- Aline Freitas Hemkemeier
- 02- Lucas Merencio Baasch
- 03- Francilini Eyng Heerd

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Martinho, 21 de agosto de 2023.

Carla Helainy Rocha da Rosa Kock
Presidente da Comissão Eleitoral Especial



Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

CARLA HELAINY
ROCHA DA ROSA
KOCK
•••.192.919-••
Data: 21/08/2023
13:00:50 -03:00

 Ciga





Terça-feira, 29 de agosto de 2023 às 13:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5102662: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 09/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5102662>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Publica os candidatos deferidos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho – SC, para cumprimento do mandato de 4 anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE do Município de São Martinho - SC, através do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências e de acordo com a reunião extraordinária ocorrida em 28 de agosto 2023:

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA, nº 170/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2023- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a lista dos candidatos deferidos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho –SC:

- 01- Aline Freitas Hemkemeier
- 02- Lucas Merencio Baasch
- 03- Francilini Eyng Heerd

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Martinho, 28 de agosto de 2023.

Carla Helainy Rocha da Rosa Kock
Presidente da Comissão Eleitoral Especial



Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

CARLA HELAINY
ROCHA DA ROSA
KOCK
•••.192.919-••
Data: 28/08/2023
09:20:02 -03:00

 Ciga





Quinta-feira, 31 de agosto de 2023 às 19:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5112610: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 10/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5112610>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Publica o local, data e horário de votação para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho – SC, bem como o tipo de urna utilizada.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE do Município de São Martinho - SC, através do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências, e de acordo com a reunião extraordinária ocorrida em 28 de agosto 2023:

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA, nº 170/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2023- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a Escola de Educação Básica Fridolino Hulse, sito, a Rua Fridolino Hulse, nº 83, como local de votação para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Martinho – SC. O referido Processo acontecerá no dia 01 de outubro de 2023, com início às 08:00hs e término às 17:00hs.

Art. 2º. Publicar sobre o tipo de urna a ser utilizada no dia da eleição, referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Martinho – SC, sendo a mesma constituída de urna em lona.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Martinho, 31 de agosto de 2023.

Carla Helainy Rocha da Rosa Kock
Presidente
CEE - Comissão Eleitoral Especial



Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

CARLA HELAINY
ROCHA DA ROSA
KOCK
•••.192.919-••
Data: 31/08/2023
13:12:25 -03:00

 Ciga





Segunda-feira, 04 de setembro de 2023 às 19:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5122637: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 11/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5122637>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



RESOLUÇÃO 11 - GABARITO PRELIMINAR

MEMBRO CONSELHO TUTELAR									
01: D	02: D	03: A	04: D	05: B	06: D	07: C	08: A	09: C	10: A
11: A	12: C	13: D	14: Anulada	15: A	16: D	17: C	18: C	19: C	20: D

Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

CARLA HELAINY
ROCHA DA ROSA
KOCK
•••.192.919-••
Data: 04/09/2023
19:05:25 -03:00

 Ciga





Segunda-feira, 04 de setembro de 2023 às 19:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5122638: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 12/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5122638>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



RESOLUÇÃO 12 - RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

MEMBRO CONSELHO TUTELAR - SÃO MARTINHO

INSCRIÇÃO	NOME	LP	INF	CE	NOTA FINAL
0000003	FRANCILINI EYNG HEERDT	0,20	0,20	7,80	8,20
0000002	LUCAS MERENCIO BAASCH	0,20	0,20	6,60	7,00
0000001	ALINE FREITAS	0,20	0,00	6,00	6,20

Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

CARLA HELAINY
ROCHA DA ROSA
KOCK
•••.192.919-••
Data: 04/09/2023
19:05:25 -03:00

 Ciga





Quarta-feira, 06 de setembro de 2023 às 17:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5129300: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 13/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5129300>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Publica o resultado final, bem como a lista dos candidatos habilitados para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Martinho – SC.



A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE do Município de São Martinho - SC, através do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências, e de acordo com a reunião extraordinária ocorrida em 06 de setembro 2023:

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA, nº 170/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2023- Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de São Martinho – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o resultado final da prova, bem como a lista dos candidatos habilitados para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Martinho – SC. Segue abaixo:

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO PROCESSO SELETIVO - Edital 002/2023 CMDCA São Martinho-SC ORGANIZAÇÃO: UNIBAVE - CONCURSOS						
RESOLUÇÃO 13- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL								
MEMBRO CONSELHO TUTELAR - SÃO MARTINHO								
INSCRIÇÃO	NOME	LP	INF	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000003	FRANCILINI EYNG HEERDT	0,20	0,20	7,80	8,20	17/04/1985	1º	Classificado
0000002	LUCAS MERENCIO BAASCH	0,20	0,20	6,60	7,00	10/04/2000	2º	Classificado
0000001	ALINE FREITAS	0,20	0,00	6,00	6,20	15/12/1994	3º	Classificado

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Martinho, 06 de setembro de 2023.

Carla Helainy Rocha da Rosa Kock
Presidente
CEE - Comissão Eleitoral Especial

Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

CARLA HELAINY
ROCHA DA ROSA
KOCK
•••.192.919-••
Data: 06/09/2023
15:12:00 -03:00

 Ciga





Segunda-feira, 02 de outubro de 2023 às 12:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5185555: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 14/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5185555>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO MARTINHO – SC

RESOLUÇÃO N ° 14/2023

Homologa o resultado da eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho – SC.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de São Martinho - SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), juntamente com a Comissão Especial Eleitoral e demais conselheiros, vem por meio deste, homologar o resultado da eleição ocorrida no domingo, dia 01 de outubro de 2023, sendo eleitos cinco candidatos mais votados como titular e um candidato como suplente, conforme orientação em Edital nº 01/2023 e nº 02/2023/CMDCA. Do total de 156 eleitores votantes, constaram zero votos nulos e zero votos em branco.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado oficial da eleição para membros do Conselho Tutelar, conforme tabela com a ordem de colocação, quantidade de votos, número e nome do candidato.

ORD. DE COLOCAÇÃO	QTD. DE VOTOS	Nº DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO
1º Titular	72	006	Francilini Eyng Heerd
2º Titular	43	001	Aline Freitas Hemkemeier
3º Titular	23	005	Lucas Merencio Baasch
4º Titular	09	003	Guilherme Roussenq Effting
5º Titular	06	004	Victor Hellmann
Suplente	03	002	Cleuza S. Merencio Baasch

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 02 de outubro de 2023.

Carla Helainy Rocha da Rosa Kock
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Assinado digitalmente por:

 e-Ciga

CARLA HELAINY
ROCHA DA ROSA
KOCK
•••.192.919-••
Data: 02/10/2023
12:36

 Ciga





Terça-feira, 19 de dezembro de 2023 às 13:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5443342: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 16/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5443342>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

Define os novos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de São Martinho - SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 13 de dezembro 2023:

Considerando: LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando: LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando: LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando: LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar os novos representantes sendo estes, composto por 06 (seis) membros titulares, com igual número de suplentes, sendo: 03 (três) representantes de órgãos governamentais e 03 (três) representantes não governamentais, sendo estes de entidades da sociedade civil organizada, ligadas ao atendimento de crianças e adolescentes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- Titular: Mauro Augusto da Rosa Passos
- Suplente: Cristiane Steiner Heinzen Hemkemeier

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Crhystian Schotten Loffi
- Suplente: Dayana Effting Correa

Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

- Titular: Carla Helainy Rocha da Rosa Kock
- Suplente: Gisele Gusmão Correa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

APAE de São Martinho:

- Titular: Vlarissa da Fonseca Pinto
- Suplente: Patrícia Eyng Fernandes

Entidades da Sociedade Civil Organizada ligadas ao Atendimento de Crianças e Adolescentes:

- Titular: Elaine Schumacher Kock
- Suplente: Flavia S. da Silva Neves

- Titular: Raquel Feller de Souza Lehmkuhl
- Suplente: Lizandra Buss

Art.2º. Define a nova diretoria para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Presidente: Elaine Schumacher Kock

Vice- Presidente: Vlarissa da Fonseca Pinto

Secretário: Mauro Augusto da Rosa Passos

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 13 de dezembro de 2023.

Elaine Schumacher Kock - Presidente do CMDCA





Sexta-feira, 08 de março de 2024 às 12:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5718378: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 1/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5718378>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 07 de março de 2024:

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 231/2022;

CONSIDERANDO o Art.90 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2024- Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de São Martinho – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados.

Art. 2º. Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

- I –Vlarissa da Fonseca Pinto - representante de entidades da sociedade civil organizada;
- II –Elaine Kock Schumacher - representante de entidades da sociedade civil organizada;
- III –Mauro Augusto da Rosa Passos – Representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- IV –Carla Helainy Rocha da Rosa Kock – Representante governamental da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

1º. A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Elaine Kock Schumacher, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Martinho;

2º. Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

3º. Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no 2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;

V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

IX - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;

XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;

XII - resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Martinho, 07 de março de 2024.

Elaine Kock Schumacher

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente



Sexta-feira, 08 de março de 2024 às 12:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5718380: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 2/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5718380>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Define a aprovação da Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência - FIA de São Martinho, referente ao ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 07 de março 2024:

CONSIDERANDO o Art.90 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 231/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Fundo da Infância e Adolescência- FIA de São Martinho referente ao ano de 2023, o valor gasto de R\$10.173,39 (dez mil centos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 07 de março de 2024.

Elaine Kock Schumacher

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE **PREFEITO 2023**

Município de São Martinho

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE **PREFEITO** **2023**

Município de São Martinho

Data de Fundação– 14/11/1962

População: 3.654 habitantes (IBGE – 2022)

PIB: 109,25 (em milhões)
(IBGE – 2021)



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	6
2.1 Indicadores Estatísticos	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
3.1. Apuração do resultado orçamentário	9
3.2. Análise do resultado orçamentário	10
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	11
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	19
4.1. Situação Patrimonial.....	20
4.2. Análise do resultado financeiro.....	21
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos ..	21
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira.....	24
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	27
5.1. Saúde.....	27
5.2. Ensino.....	29
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	29
5.2.2. FUNDEB	31
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	34
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	34
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	36
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	37
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	38
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	40
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	43
8.1. Metas do Saneamento Básico.....	43
8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde.....	44
8.3. Acompanhamento da Política de Educação	46
8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação	46
8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil	48
8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental	51

8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	53
8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE	55
9. RESTRIÇÕES APURADAS	61
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2023.....	62
CONCLUSÃO.....	62
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	64
APÊNDICE	66



PROCESSO	PCP 24/00163949
UNIDADE	Município de São Martinho
RESPONSÁVEL	Sr. Robson Jean Back - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2023
RELATÓRIO N°	179/2024

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de **São Martinho**, relativas ao exercício de 2023.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2023 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015, bem como dos artigos 11, 12 e 13 da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que, mediante análise de risco e relevância, tendo como parâmetro a Decisão Normativa nº TC-06/2008, que estabelece critérios para apreciação das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, neste Município ocorreu análise técnica

simplificada, tendo seu Relatório gerado pelo Sistema Corporativo do Tribunal, analisados os aspectos estruturais pela área técnica e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que, com relação ao Parecer de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno, serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de São Martinho tem uma população estimada em 3.654¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,742². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 109.249.501,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 34.550,76, considerando uma população estimada em 2021 de 3.162 habitantes.

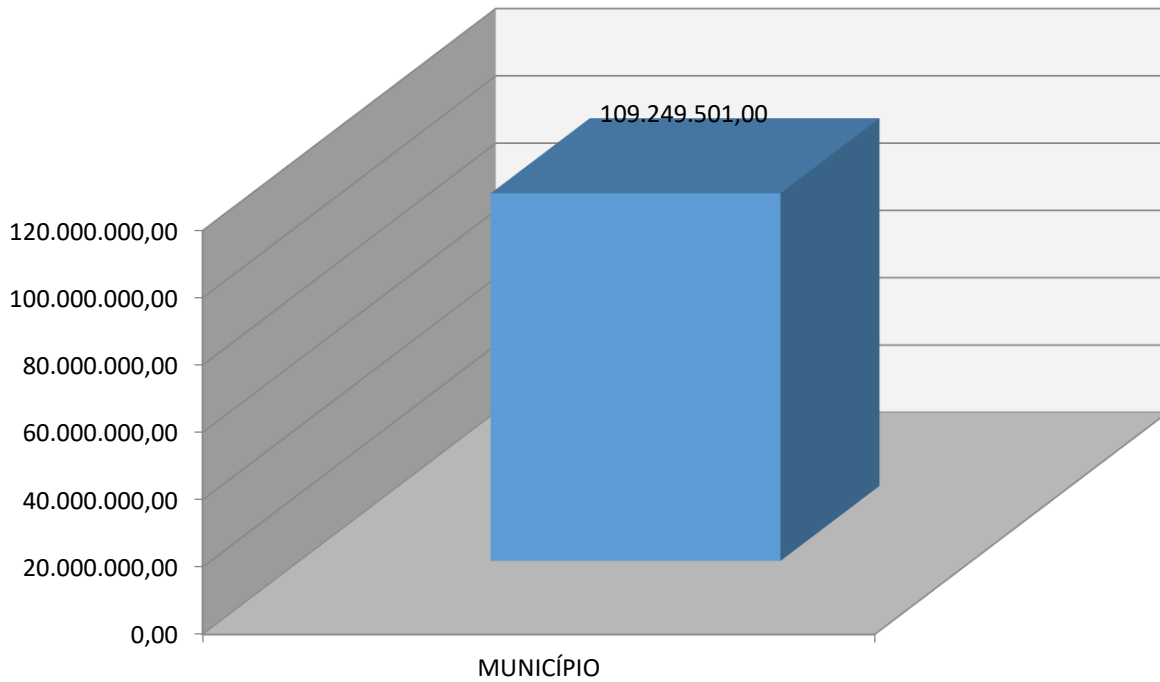
¹ IBGE – 2022

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2021

GRÁFICO 01 – Produto Interno Bruto – PIB

PIB EM REAIS

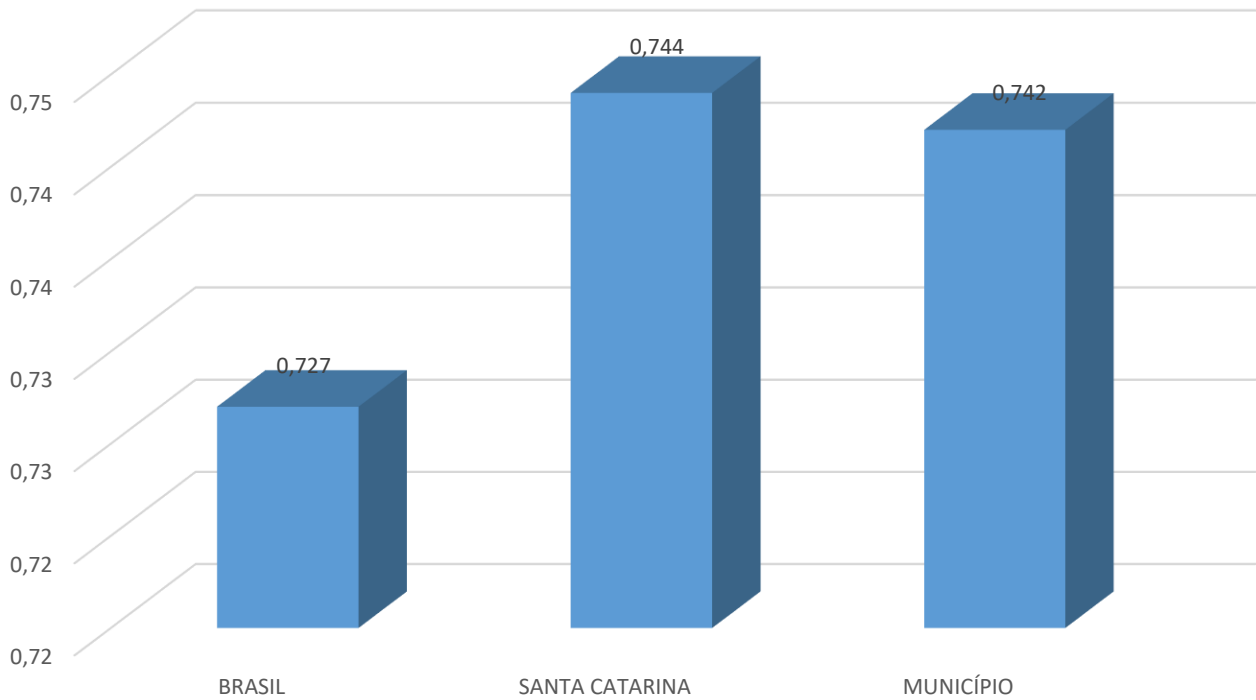


Fonte: IBGE – 2023

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de São Martinho encontra-se na seguinte situação:



GRÁFICO 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: a demonstração da apuração do resultado orçamentário do exercício em análise; a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; a apuração dos quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

A seguir são demonstrados os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

QUADRO 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	32.956.642,15
PPA	2.003/2021	30/08/2021		
LDO	2.044/2022	31/08/2022	DESPEZA FIXADA	32.956.642,15
LOA	2.067/2022	31/08/2022		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.274.391,84**, correspondendo a **9,84%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 3.274.391,84, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 3.218.127,51 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 56.264,33.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

QUADRO 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2023

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	32.956.642,15	33.276.393,23	100,97
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	42.012.076,26	30.002.001,39	71,41
Superávit de Execução Orçamentária		3.274.391,84	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, permitindo a comparação de dados entre os exercícios.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de São Martinho nos últimos 5 anos:

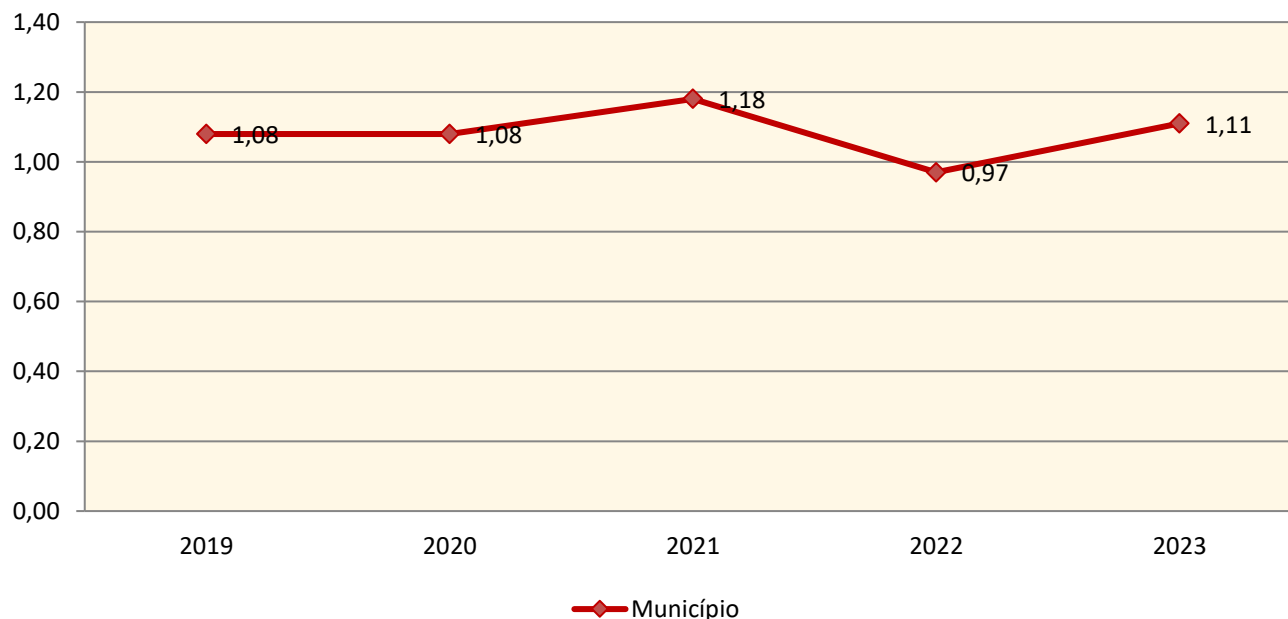
QUADRO 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2019-2023

ITENS / ANO		2019	2020	2021	2022	2023
1	Receita realizada	16.684.138,17	17.713.661,36	22.049.011,35	31.569.033,99	33.276.393,23
2	Despesa executada	15.484.783,58	16.413.797,36	18.609.216,84	32.562.590,70	30.002.001,39
QUOCIENTE		2019	2020	2021	2022	2023
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,08	1,08	1,18	0,97	1,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

GRÁFICO 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 33.276.393,23**, equivalendo a **100,97%** da receita orçada.

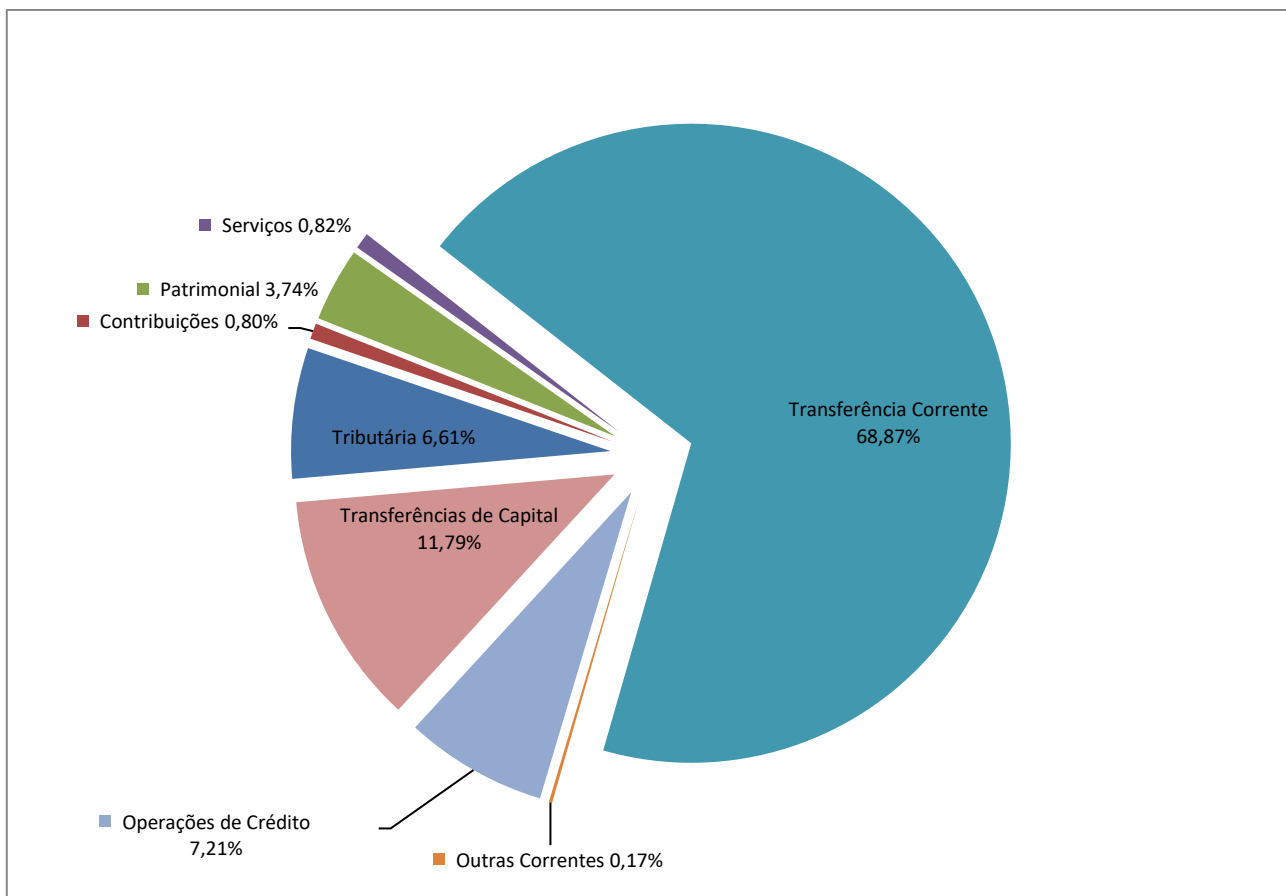
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

QUADRO 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2023

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.598.809,57	2.200.421,30	137,63
Receita de Contribuições	309.526,79	265.038,82	85,63
Receita Patrimonial	882.083,30	1.244.073,65	141,04
Receita de Serviços	539.099,15	271.319,01	50,33
Transferências Correntes	22.427.440,79	22.917.567,15	102,19
Outras Receitas Correntes	191.227,91	56.052,81	29,31
RECEITA CORRENTE	25.948.187,51	26.954.472,74	103,88
Operações de Crédito	249.561,37	2.400.000,00	961,69
Alienação de Bens	9.998,72	-	-
Transferências de Capital	6.748.894,55	3.921.920,49	58,11
RECEITA DE CAPITAL	6.758.893,27	6.321.920,49	93,53
TOTAL DA RECEITA	32.956.642,15	33.276.393,23	100,97

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

GRÁFICO 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2023

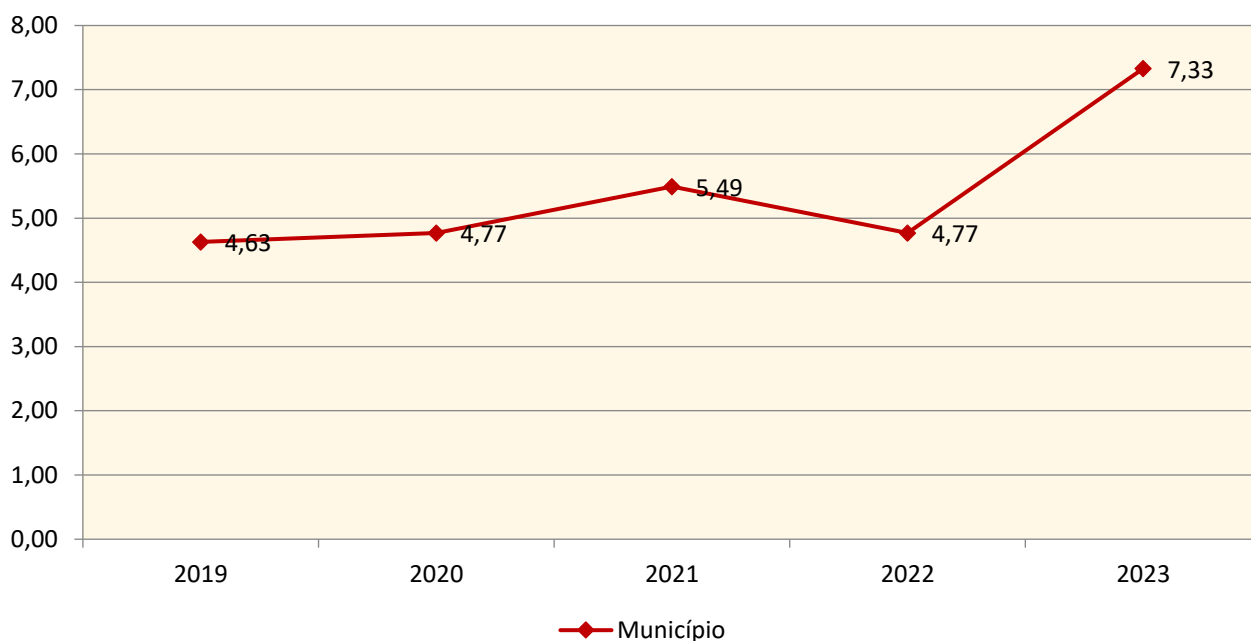


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **68,87%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

GRÁFICO 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2019 – 2023

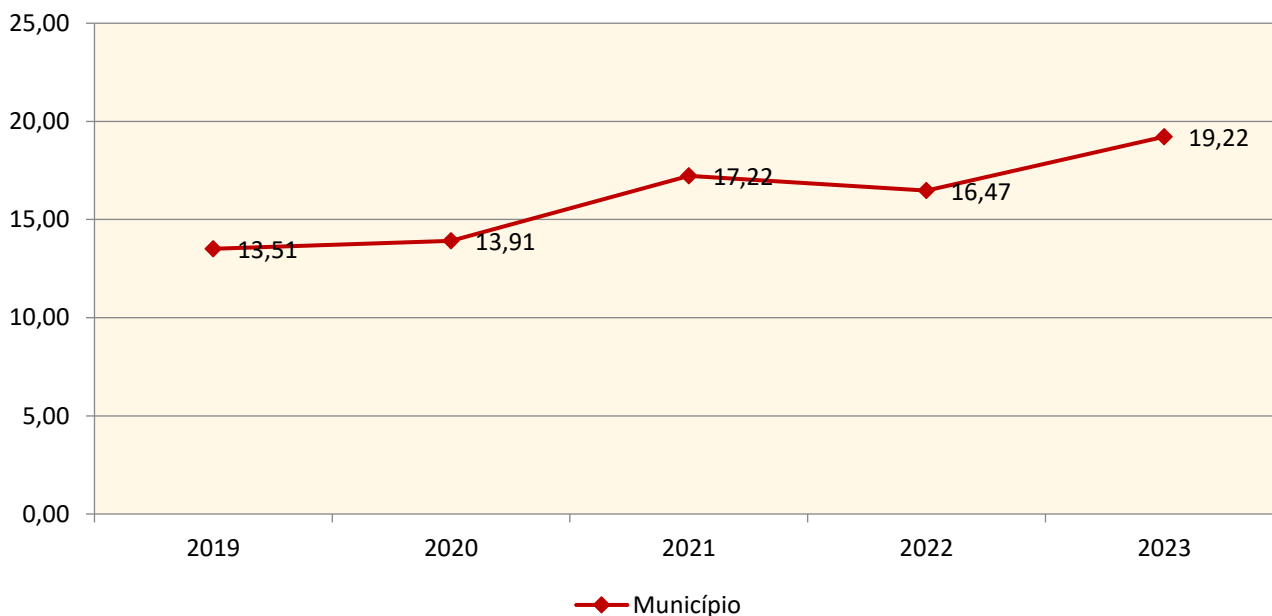


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

GRÁFICO 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

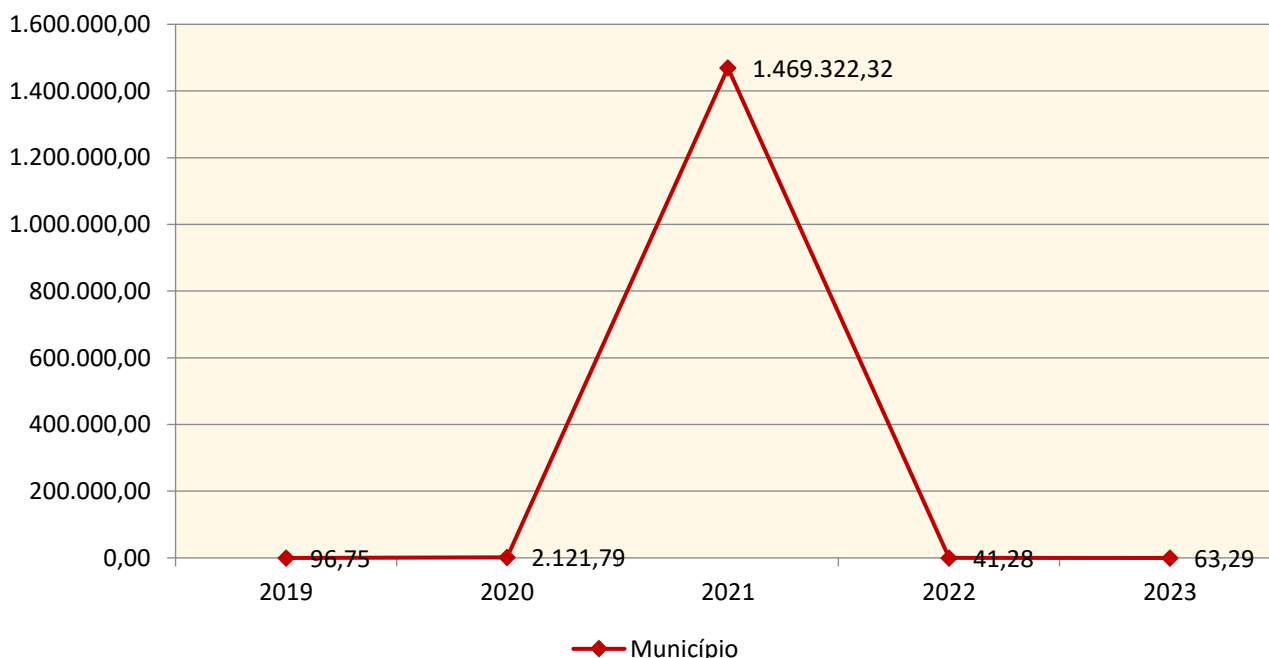
QUADRO 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2023

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
74.120,42	5.717,22	46.908,30	-1.247,15	34.176,49

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

GRÁFICO 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

QUADRO 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2023

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.515.748,92	1.092.132,85	72,05
04-Administração	4.281.296,45	3.819.425,96	89,21

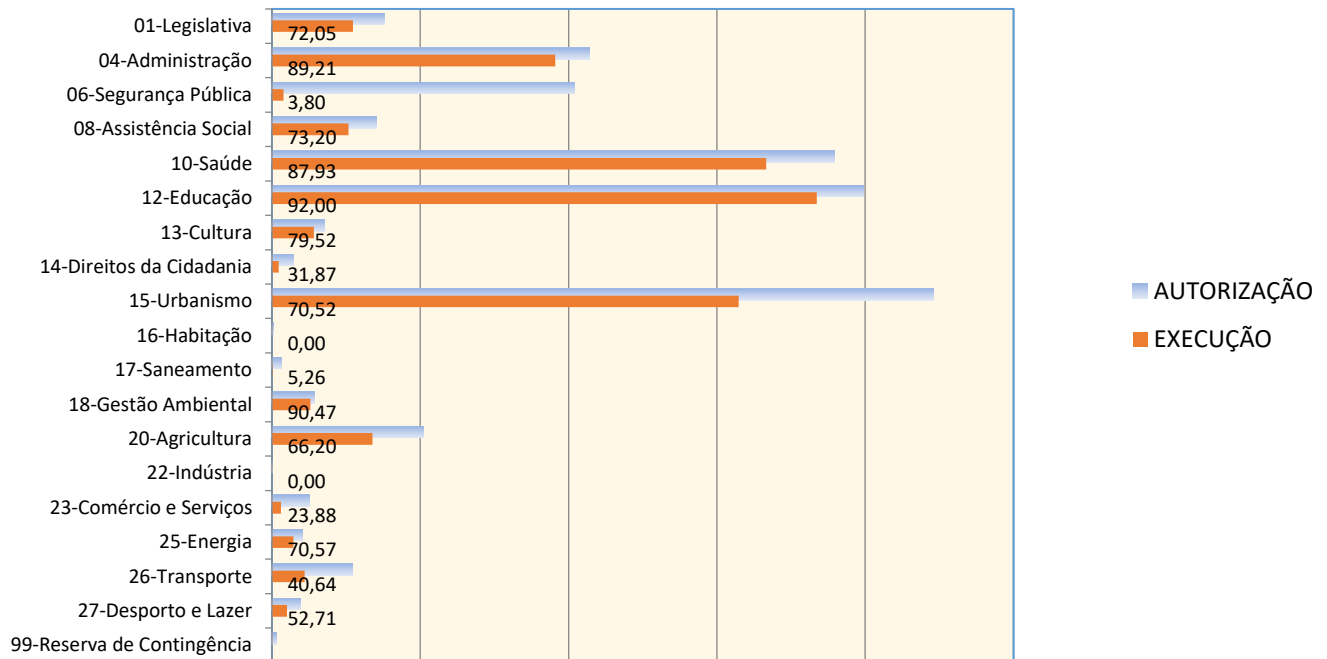
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
06-Segurança Pública	4.079.204,14	155.018,07	3,80
08-Assistência Social	1.411.896,39	1.033.540,13	73,20
10-Saúde	7.578.893,31	6.663.788,09	87,93
12-Educação	7.983.420,33	7.344.731,54	92,00
13-Cultura	710.283,21	564.841,61	79,52
14-Direitos da Cidadania	287.680,78	91.671,39	31,87
15-Urbanismo	8.923.880,58	6.293.142,43	70,52
16-Habitação	14.934,86	-	-
17-Saneamento	131.461,94	6.920,02	5,26
18-Gestão Ambiental	574.675,72	519.900,81	90,47
20-Agricultura	2.049.896,79	1.357.029,91	66,20
22-Indústria	2.702,32	-	-
23-Comércio e Serviços	512.114,96	122.292,90	23,88
25-Energia	412.275,79	290.950,23	70,57
26-Transporte	1.085.715,94	441.187,48	40,64
27-Desporto e Lazer	389.714,90	205.427,97	52,71
99-Reserva de Contingência	66.278,93	-	-
TOTAL DA DESPESA	42.012.076,26	30.002.001,39	71,41

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre a despesa autorizada e a executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, e permite identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

GRÁFICO 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

QUADRO 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2019 – 2023

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2019	2020	2021	2022	2023
01 - Legislativa	-	966.335,62	873.716,24	1.144.709,20	1.092.132,85
04 - Administração	2.352.246,43	2.416.266,34	2.763.428,71	3.419.595,10	3.819.425,96
06 - Segurança Pública	123.585,97	125.271,03	136.033,76	211.923,16	155.018,07
08 - Assistência Social	627.322,81	845.641,57	969.872,88	901.713,03	1.033.540,13
10 - Saúde	3.685.324,08	4.156.929,42	4.869.391,91	6.657.841,88	6.663.788,09
12 - Educação	3.632.947,07	2.981.232,94	4.214.961,72	6.550.651,71	7.344.731,54
13 - Cultura	211.565,27	40.515,47	12.869,86	499.693,10	564.841,61
14 - Direitos da Cidadania	1.065.281,60	96.126,92	2.400,00	473.721,70	91.671,39

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2019	2020	2021	2022	2023
15 - Urbanismo	2.371.595,76	2.691.515,82	2.681.784,23	7.860.699,26	6.293.142,43
16 - Habitação	3.033,95	-	-	-	-
17 - Saneamento	150,77	2.735,00	-	-	6.920,02
18 - Gestão Ambiental	64,81	-	-	536.919,90	519.900,81
20 - Agricultura	886.774,64	1.656.078,43	1.305.203,90	2.028.831,28	1.357.029,91
23 - Comércio e Serviços	133.899,32	53.605,43	80.328,29	62.783,16	122.292,90
25 - Energia	256.591,95	234.681,91	309.512,45	318.604,90	290.950,23
26 - Transporte	52.744,11	95.080,04	63.502,01	1.181.075,94	441.187,48
27 - Desporto e Lazer	81.655,04	51.781,42	326.210,88	713.827,38	205.427,97
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	15.484.783,58	16.413.797,36	18.609.216,84	32.562.590,70	30.002.001,39

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

QUADRO 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2023

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	70.227,00	0,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	915.219,00	3,97
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	625.763,98	2,71
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	220.775,96	0,96
Cota-Parte do ICMS	7.061.956,32	30,61
Cota-Parte do IPVA	922.917,86	4,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	64.293,08	0,28
Cota-Parte do FPM – Cota mensal	12.124.038,64	52,56
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.046.750,32	4,54
Cota-Parte do ITR	7.742,34	0,03
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	4.592,32	0,02
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	2.875,59	0,01
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	23.067.152,41	100,00
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.046.750,32	
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	22.020.402,09	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, uma vez que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

QUADRO 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	30.964.712,89
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.010.240,15
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.954.472,74

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

QUADRO 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.954.472,74
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	117.761,38
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	87.439,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	26.749.271,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	1.758,17
(-) Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198 da CF, §11)	302.848,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	26.444.664,69
--	---------------

*Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2023/114?ano_selecionado=2023

https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2023/114?ano_selecionado=2023

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

QUADRO 10 – Relação Percentual entre Despesas e Receitas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	26.954.472,74
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	26.954.472,74
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	24.845.403,72
(-) Cancelamento de RP não processado	
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	24.845.403,72
% entre despesas e receitas correntes (2/1)	92,18

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2023, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **92,18%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do

exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

QUADRO 11 – Balanço Patrimonial do Município de São Martinho (em Reais): 2023

ATIVO	2022	2023	PASSIVO	2022	2023
ATIVO CIRCULANTE	11.265.804,10	13.374.966,92	PASSIVO CIRCULANTE	6.095.885,27	4.029.236,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.239.678,68	12.353.248,04	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.773.188,50	1.645.296,16
Créditos a Curto Prazo	385.773,89	310.729,91	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.927.792,40	1.647.065,39
Créditos Tributários a Receber	314.930,71	276.560,32	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.009.205,98	376.500,67
Dívida Ativa Tributária	41.624,53	24.505,65	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	13,44	-
Dívida Ativa Não Tributária	29.218,65	9.663,94	Demais Obrigações a Curto Prazo	385.684,95	360.373,87
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	224.400,11	224.515,76			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	19.342,78	19.342,78			
Títulos e valores mobiliários	19.342,78	19.342,78			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	396.608,64	467.130,43			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.872.284,98	36.496.877,52	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.365.864,47	3.765.864,47
Ativo Realizável a Longo Prazo	-35.347,64	-38.565,93	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.600.000,00	3.000.000,00
Créditos a Longo Prazo	-35.740,45	-39.010,79	Provisões a Longo Prazo	765.864,47	765.864,47
Dívida Ativa Tributária	3.270,34	-	Demais Provisões a Longo Prazo	765.864,47	765.864,47
Dívida Ativa Não Tributária	6,90	6,90			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.017,69	-39.017,69	TOTAL DO PASSIVO	10.461.749,74	7.795.100,56
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	392,81	444,86			
Imobilizado	31.907.632,62	36.535.443,45	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.676.339,34	42.076.743,88
Bens Móveis	8.133.258,64	8.793.561,87	Resultados Acumulados	32.676.339,34	42.076.743,88
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.592.304,22	-2.730.593,19	Resultado do Exercício	1.492.005,84	9.400.404,54
Bens Imóveis	25.366.678,20	30.715.073,73	Resultado de Exercícios Anteriores	31.184.150,72	32.676.339,34
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-	-242.598,96	Ajustes de exercícios anteriores	182,78	-
TOTAL	43.138.089,08	49.871.844,44	TOTAL	43.138.089,08	49.871.844,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

No processo de análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio, dentre os componentes patrimoniais, é relevante a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, uma vez que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 9.592.728,68** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,22** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 3.403.004,42** passando de um Superávit de R\$ 6.189.724,26 para um Superávit de **R\$ 9.592.728,68**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 7.508.923,10**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

QUADRO 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2022 - 2023

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	10.249.845,68	12.363.530,69	2.113.685,01
Passivo Financeiro	4.060.121,42	2.770.802,01	-1.289.319,41
Saldo Patrimonial Financeiro	6.189.724,26	9.592.728,68	3.403.004,42

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2023, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de São Martinho, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

QUADRO 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERÁVIT / DÉFICIT
500 - Recursos não vinculados de Impostos	3.315.644,74	SUPERAVIT
501 - Outros Recursos não vinculados	0,00	SUPERAVIT
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	SUPERAVIT
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	119.399,90	SUPERAVIT
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	SUPERAVIT
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	SUPERAVIT
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.661,68	SUPERAVIT
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	SUPERAVIT
550 - Transferência do Salário-Educação	35.622,95	SUPERAVIT
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	273,56	SUPERAVIT
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.865,75	SUPERAVIT
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.453,85	SUPERAVIT
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	219.916,31	SUPERAVIT
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	103.398,57	SUPERAVIT
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	104.603,45	SUPERAVIT
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	SUPERAVIT
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	SUPERAVIT
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	SUPERAVIT
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	SUPERAVIT
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	SUPERAVIT
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	816.699,82	SUPERAVIT
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERÁVIT / DÉFICIT
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	SUPERAVIT
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	SUPERAVIT
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	26.879,98	SUPERAVIT
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	27.034,07	SUPERAVIT
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	81.939,44	SUPERAVIT
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	SUPERAVIT
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.282,99	SUPERAVIT
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	SUPERAVIT
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	349.074,77	SUPERAVIT
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	294.499,04	SUPERAVIT
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	227.453,79	SUPERAVIT
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.367.438,85	SUPERAVIT
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	SUPERAVIT
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	SUPERAVIT
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	99.702,63	SUPERAVIT
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
706 - Transferência Especial da União	334.704,11	SUPERAVIT
707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	387,16	SUPERAVIT
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	SUPERAVIT
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	SUPERAVIT
710 - Transferência Especial dos Estados	992.888,54	SUPERAVIT
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	292.563,07	SUPERAVIT
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	SUPERAVIT
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	SUPERAVIT
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	SUPERAVIT
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	SUPERAVIT
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	SUPERAVIT
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	1.723,80	SUPERAVIT
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	SUPERAVIT
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	SUPERAVIT
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	SUPERAVIT
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.452,24	SUPERAVIT
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	98.005,31	SUPERAVIT
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	121.384,31	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERÁVIT / DÉFICIT
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	SUPERAVIT
754 - Recursos de Operações de Crédito	529.282,47	SUPERAVIT
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.150,70	SUPERAVIT
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	SUPERAVIT
757 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	0,00	SUPERAVIT
758 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	SUPERAVIT
759 - Recursos Vinculados a Fundos	5.340,83	SUPERAVIT
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	SUPERAVIT
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	SUPERAVIT
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	SUPERAVIT
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	SUPERAVIT
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	SUPERAVIT
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	SUPERAVIT
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	SUPERAVIT
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	SUPERAVIT
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	SUPERAVIT
898 - Recursos a Classificar	0,00	SUPERAVIT
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS	9.592.728,68	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

QUADRO 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2019 – 2023

ITENS / ANO	2019	2020	2021	2022	2023
1 Despesa Executada	15.484.783,58	16.413.797,36	18.609.216,84	32.562.590,70	30.002.001,39
2 Restos a Pagar	251.354,16	620.086,39	1.045.171,42	3.794.129,76	2.619.317,29
3 Ativo Financeiro*	2.623.733,17	4.375.779,12	8.255.953,01	10.249.845,68	12.363.530,69
4 Passivo Financeiro*	298.440,95	750.254,74	1.187.921,31	4.060.121,42	2.770.802,01
5 Ativo Real	20.533.198,36	20.469.454,62	33.490.863,50	43.138.089,08	49.871.844,44
6 Passivo Real	3.010.221,83	3.532.304,29	2.893.665,70	13.120.385,87	9.876.082,13
QUOCIENTES	2019	2020	2021	2022	2023
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,82	5,79	11,57	3,29	5,05
Situação Financeira (3÷4)	8,79	5,83	6,95	2,52	4,46
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,62	3,78	5,62	11,65	8,73

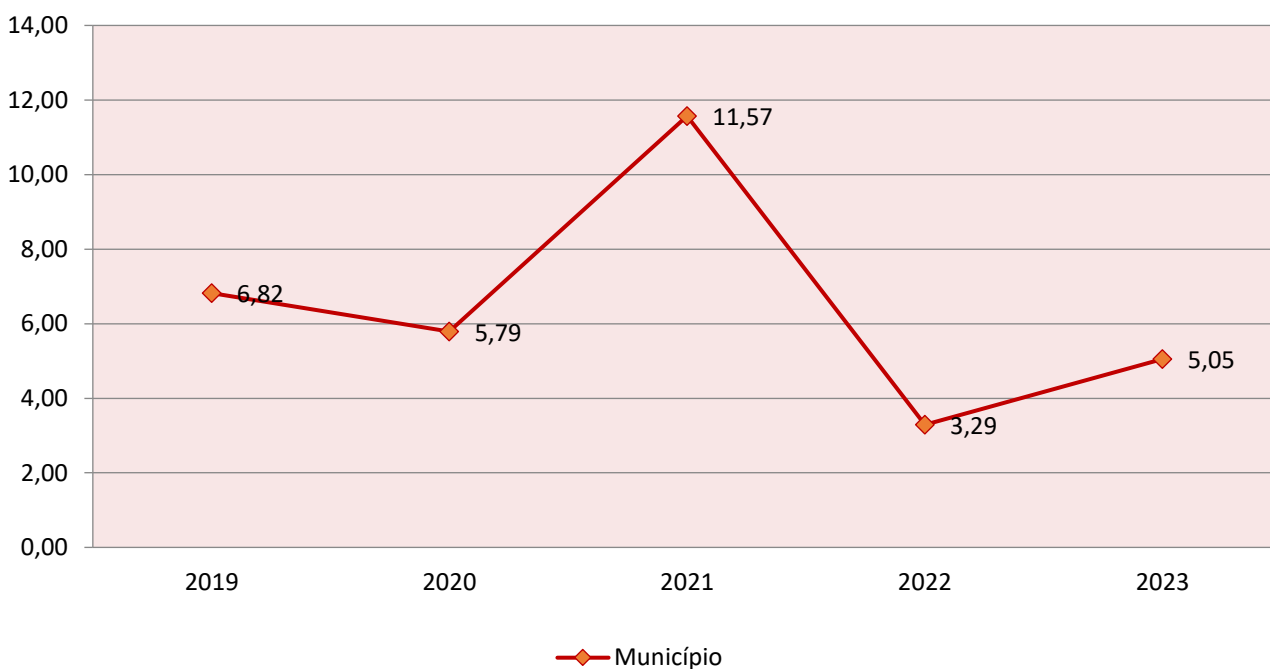
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente for inferior a 1,00, isso sugere a existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

GRÁFICO 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2019 – 2023



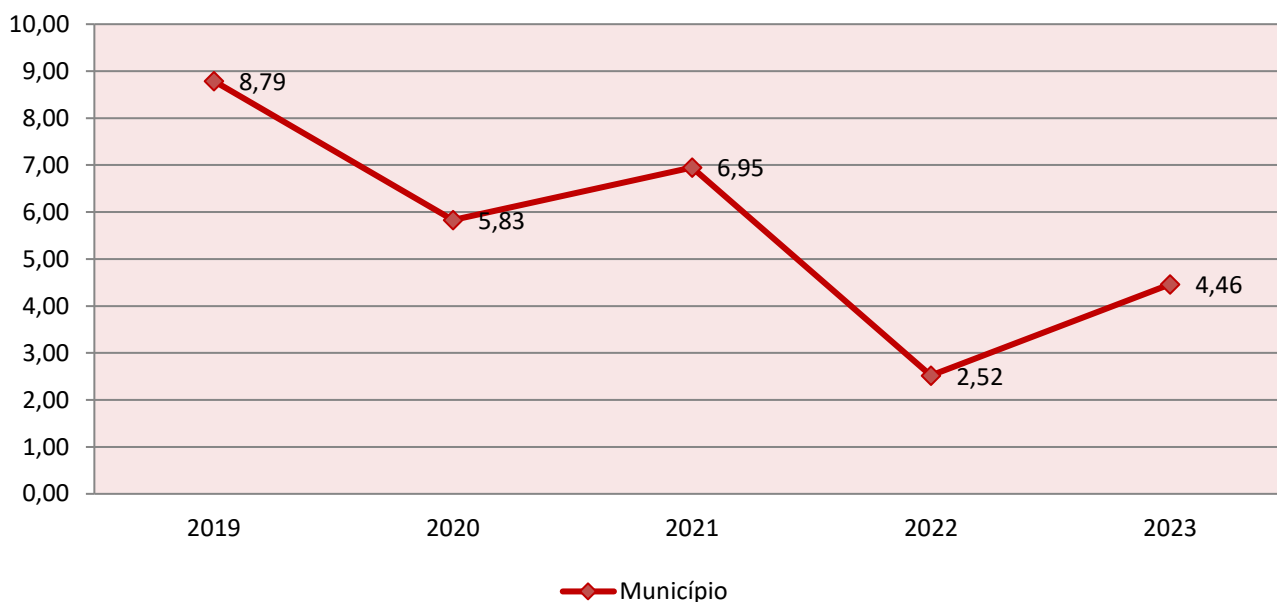
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2023 o Ativo Real apresenta-se **5,05** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

GRÁFICO 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

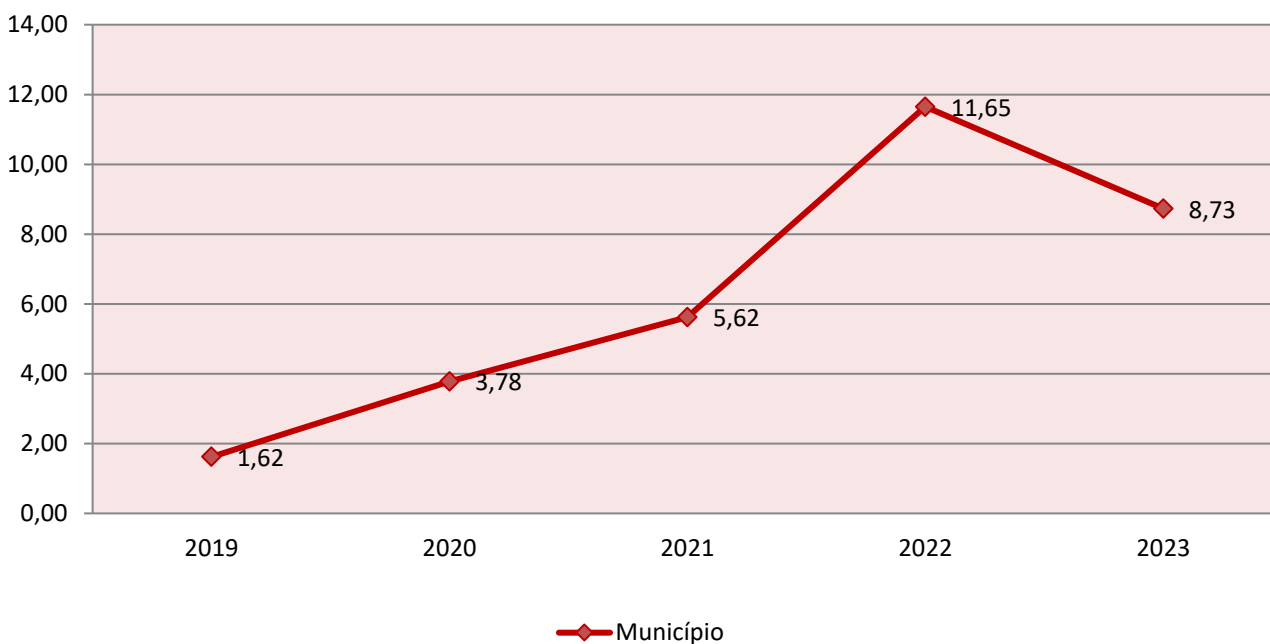
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2023 o Ativo Financeiro representa **4,46** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais a relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de São Martinho é demonstrada no gráfico a seguir:

GRÁFICO 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a 8,73% da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2023 – artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.906.620,88** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **22,28%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.603.560,57**,

representando **7,28%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2023

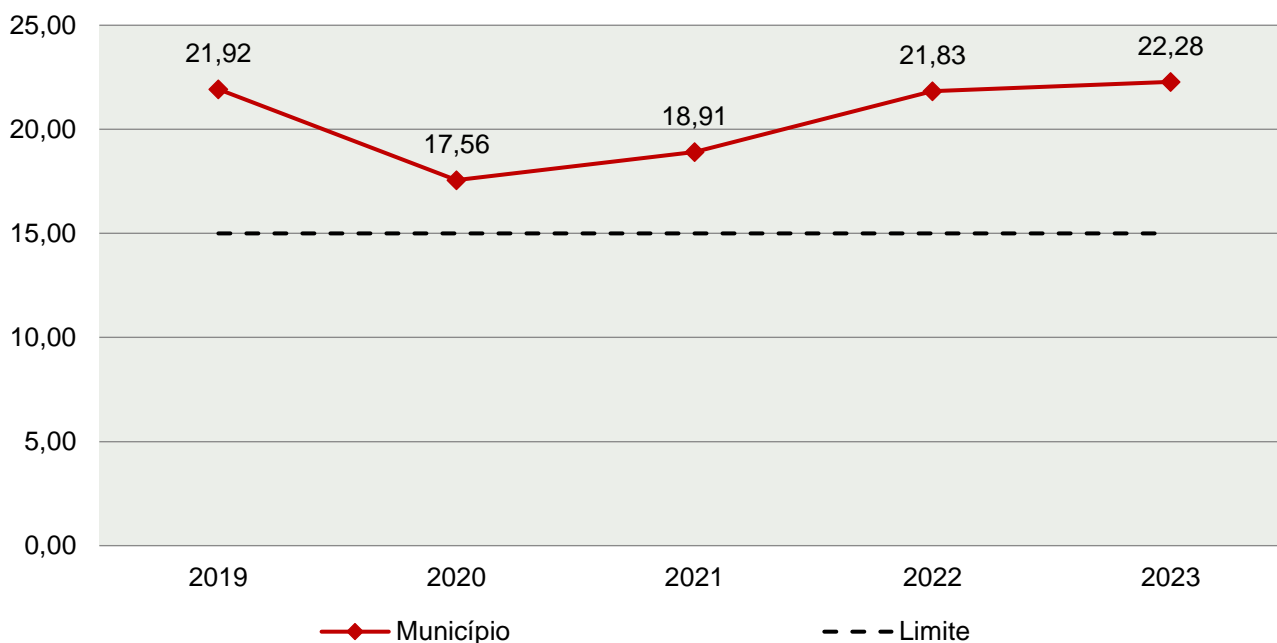
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	22.020.402,09	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.663.788,09	30,26
Atenção Básica	4.012.774,82	18,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.242.326,93	10,18
Suporte Profilático e Terapêutico	62.747,21	0,28
Vigilância Sanitária	87.303,10	0,40
Vigilância Epidemiológica	64.240,20	0,29
Outras Subfunções	194.395,83	0,88
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.757.167,21	7,98
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	4.906.620,88	22,28
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.303.060,31	15,00
Valor Acima do Limite	1.603.560,57	7,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

GRÁFICO 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e Relatórios Técnicos relativos aos Processos de Prestações de Contas Anuais do Município.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2023 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2023) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.930.218,44** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **34,38%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.163.430,34**, representando **9,38%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2023

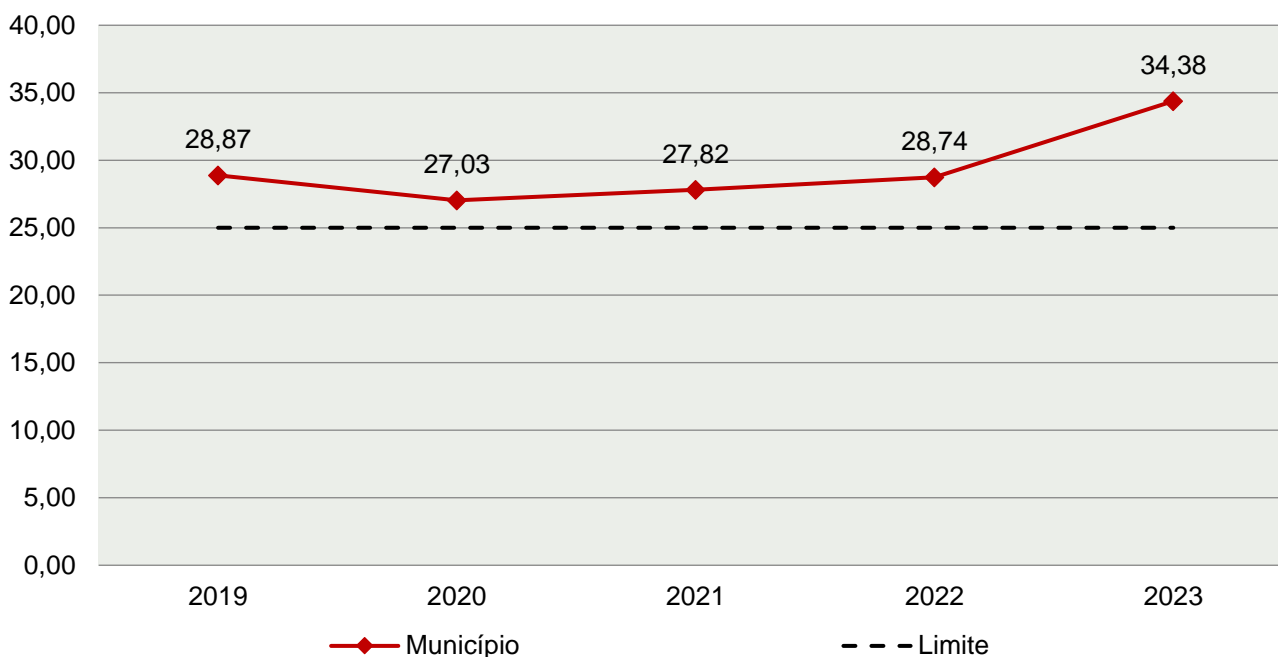
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	23.067.152,41	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	2.099.343,04	9,10
Educação Infantil	2.099.343,04	9,10
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.775.081,45	7,70
Ensino Fundamental	1.775.081,45	7,70
Valor Aplicado em Administração ligada ao Ensino	712.330,44	3,09
Administração ligada ao Ensino (12.122, 12.123 e 12.128)	712.330,44	0,03
Total das receitas transferidas ao Fundeb	4.010.240,15	17,39
Valor aplicado até o 1º quadrimestre que integrará o limite constitucional	41.646,74	0,18
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	708.423,38	3,07
Total das Despesas para efeito de Cálculo	7.930.218,44	34,38
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.766.788,10	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	2.163.430,34	9,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

GRÁFICO 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2023 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.334.872,37**, equivalendo a **94,99%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2023

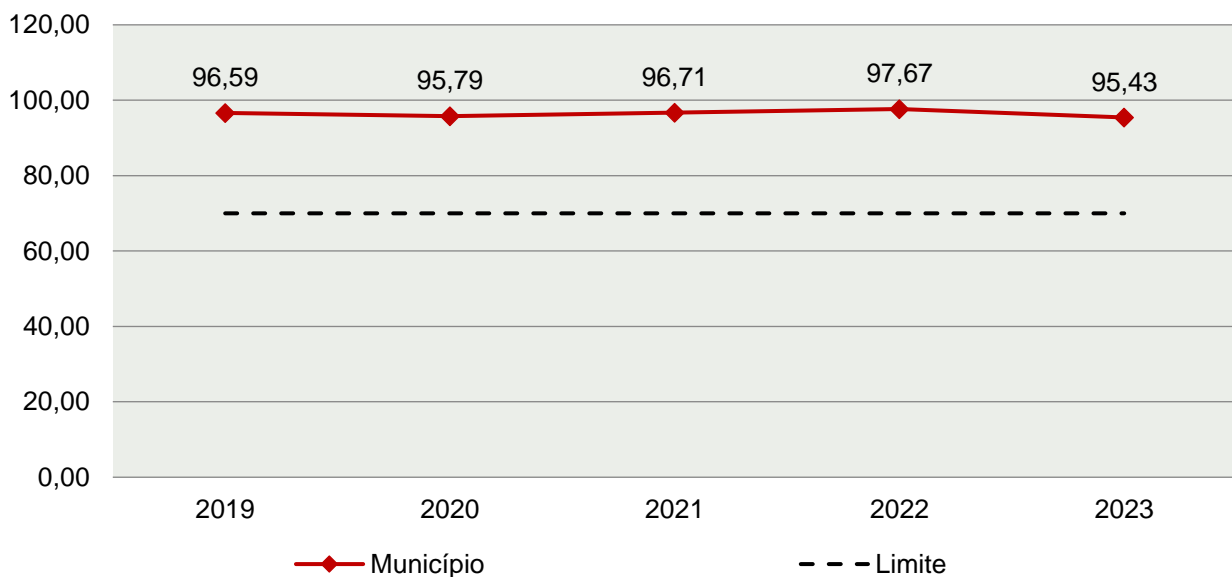
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.430.412,15
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	23.860,12
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.454.272,27
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.717.990,59
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	2.334.872,37
Valor Acima do Limite	616.881,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

GRÁFICO 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.334.872,37**, equivalendo a **94,99%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2023

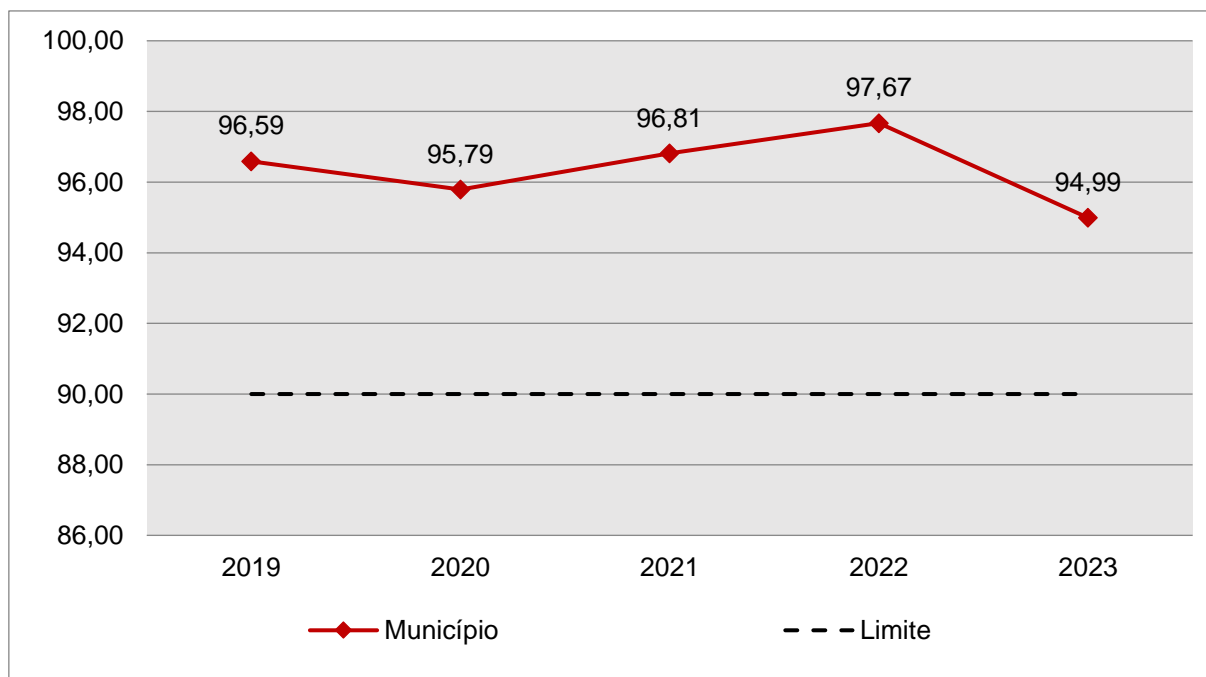
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.457.933,95
90% dos Recursos do FUNDEB	2.212.140,56
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.334.872,37
Valor Acima do Limite	122.731,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

GRÁFICO 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1º quadrimestre sem a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 41.646,74**, quando o saldo total era de **R\$ 48.758,46**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

(Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) contabilizados na conta contábil 5.2.2.1.2, c/c tabela 20 do lay-out do Sistema e-Sfinge, superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (2), com código de Fontes do Fundeb (540 e/ou 542), informados no Sistema e-Sfinge.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2023: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

QUADRO 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2023	176.992,11
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	53.930,53
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	123.061,58

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2023

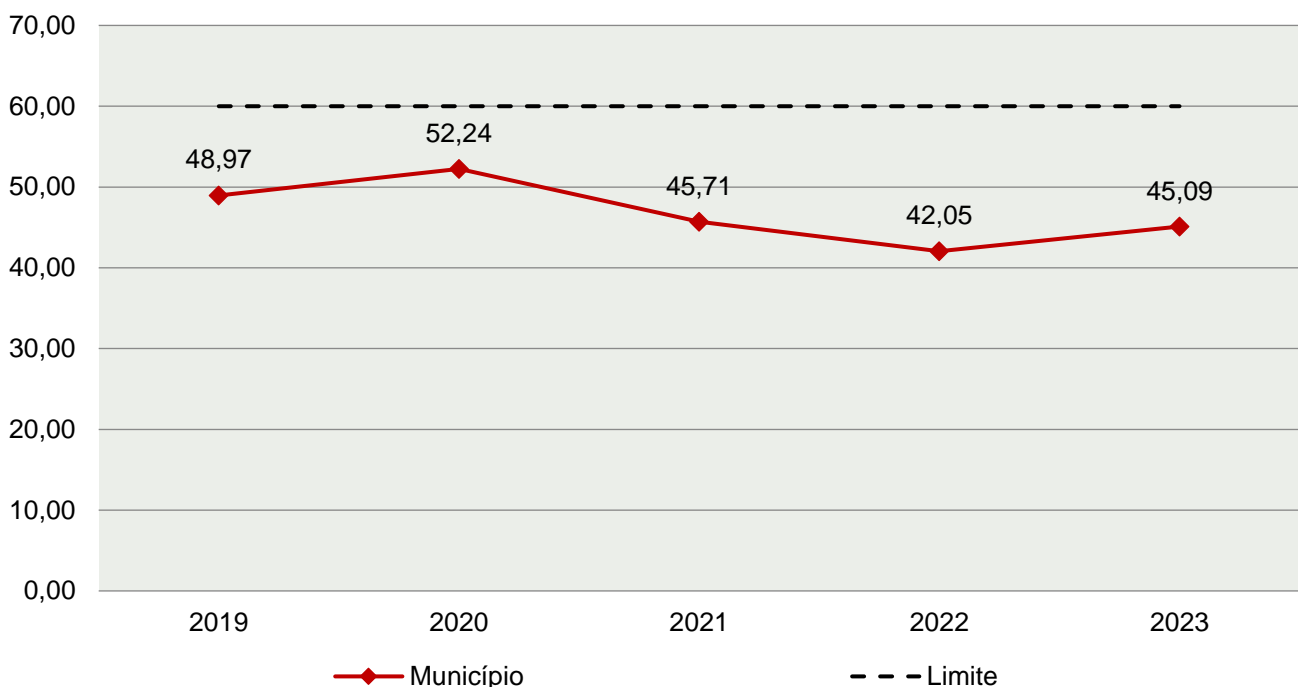
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	26.444.664,69	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.866.798,81	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.043.516,28	41,76
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	879.085,51	3,32
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	11.922.601,79	45,09
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.944.197,02	14,91

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **45,09%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

GRÁFICO 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de São Martinho, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2023

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	26.444.664,69	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.280.118,93	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.391.330,83	43,08
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	11.391.330,83	43,08
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	347.814,55	1,32
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.043.516,28	41,76
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.236.602,65	12,24

Fonte: *Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **41,76%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

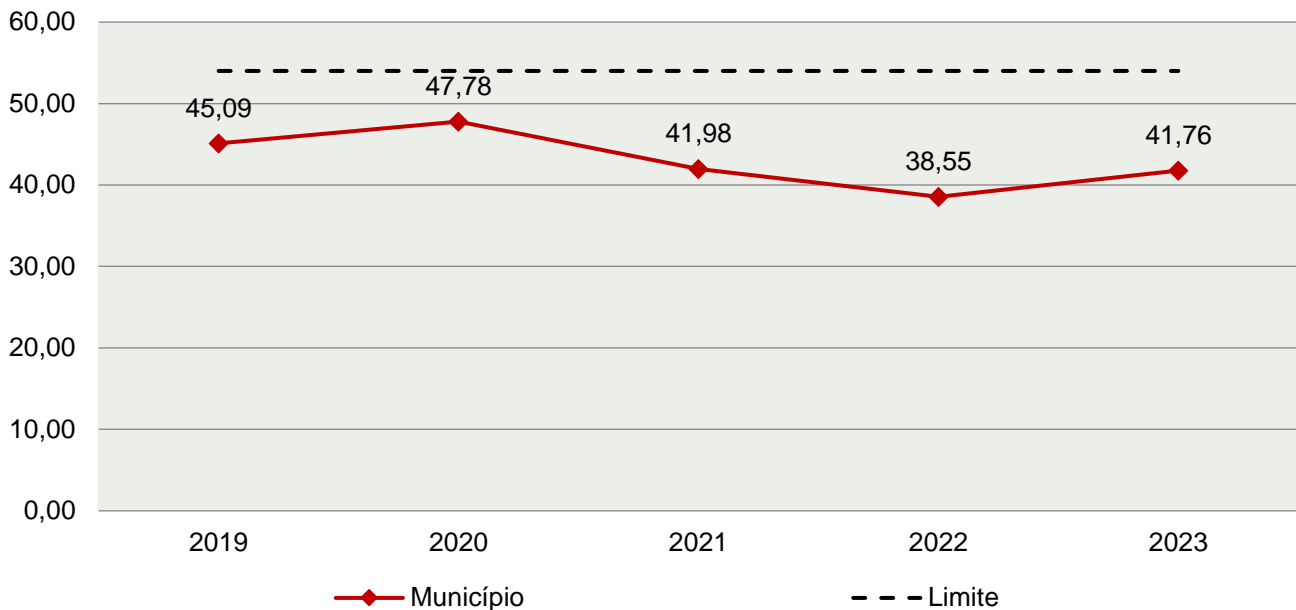
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejudgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

GRÁFICO 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18-B – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2023

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	26.444.664,69	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.586.679,88	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	879.085,51	3,32
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	879.085,51	3,32
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	879.085,51	3,32
Valor Abaixo do Limite (6%)	707.594,37	2,68

Fonte: *Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

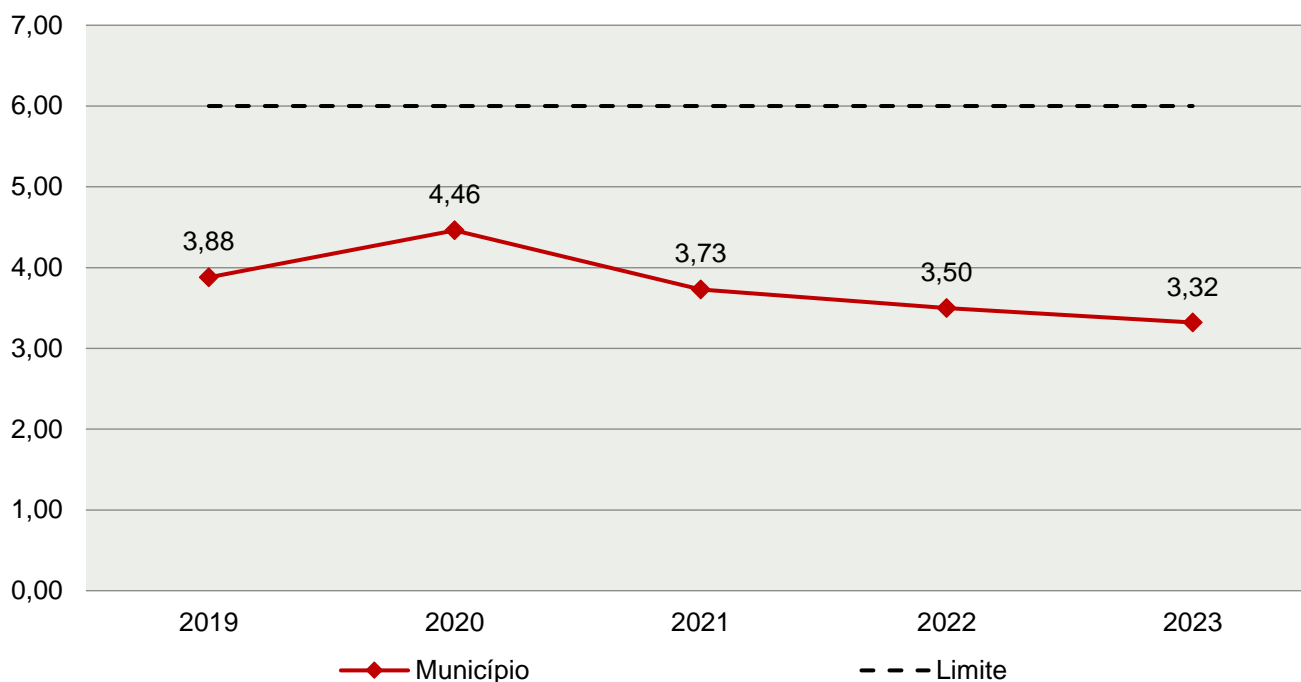
7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,32%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

GRÁFICO 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas,

fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, juntamente com a prestação de contas anual.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de São Martinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023.

A partir do exercício de 2023, os entes públicos devem seguir as determinações previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme dispões os artigos 1º e 18, § 1º e § 2º:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

(...)

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às

suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público. (Incluído pelo Decreto nº 11.644, de 2023)

§ 2º Excepcionalmente, mediante comunicação apresentada ao Tribunal de Contas competente, os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos neste Decreto poderão ser implementados conforme o plano de ação constante do Anexo a este Decreto. (Incluído pelo Decreto nº 11.644, de 2023)

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.520/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023, pelo Município de **São Martinho**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

QUADRO 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 15/02/2024.

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

No cenário contemporâneo, marcado por desafios sociais, econômicos e ambientais complexos, a política pública emerge como uma ferramenta fundamental para promover o desenvolvimento e a equidade nas sociedades.

Segundo SECCHI⁸, renomado estudioso da área, política pública pode ser conceituada como "uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público". Essa definição ressalta a natureza ativa e intencional das políticas públicas, destacando sua função crucial na abordagem e resolução de questões que afetam coletivamente a comunidade.

Neste contexto, torna-se evidente a importância de compreendermos não apenas o significado teórico das políticas públicas, mas também sua aplicação prática e seu impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas e na construção de sociedades mais justas e sustentáveis.

As políticas públicas permeiam diversas áreas essenciais da sociedade, como saúde, educação, saneamento básico, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, sendo encontradas em todos os níveis governamentais: federal, estadual e municipal. Para sua implementação, são empregados instrumentos de planejamento, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Neste universo, serão realizadas avaliações no que se refere as ações nas áreas de saneamento básico, saúde e educação, por meio de verificação do monitoramento das metas do saneamento básico (Novo Marco Legal do Saneamento, artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007), dos efeitos da alteração no processo de pactuação interfederativa do Plano Nacional de Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS), e do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Metas do Saneamento Básico

De acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de

⁸ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

O objetivo central dessas metas é superar o gargalo histórico que permeia o país neste setor, onde parcela significativa da população não possui acesso à água potável e ao esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto sanitário).

Nesse contexto, o município de São Martinho, no exercício de 2021, apresentou o seguinte quadro, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS:

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
3.162	973	N/D

Fonte: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/>

8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em consonância com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

As diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas na Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores relacionados às prioridades nacionais em saúde, estabelecida por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016, para o período de 2017-2021, e considerados no planejamento de cada ente.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostrava-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais eram avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Registra-se, porém, que o monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada, em razão da revogação da Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, conforme descrito na Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS⁹.

Não obstante, registra-se que os planos municipais de saúde devem atuar como instrumentos centrais da coordenação do sistema de saúde, de modo a expressar as

⁹ NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jklWlYI4fqII7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf>. Acesso em 14 de fevereiro de 2024.

responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população.

Nesse sentido, a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017¹⁰ define que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos entes federados. Em vista disso, os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025.

A mesma portaria, em seu §7º, do art. 96, estabelece ainda que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP.

Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS¹¹, o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

As ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1., da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)¹², verificou-se o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos municípios de Santa Catarina, onde é apresentado o status de cada plano municipal de saúde¹³.

¹⁰ Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 14 de fevereiro de 2024.

¹¹ NOTA INFORMATIVA Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/RjquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWocLT7.pdf>. Acesso em 14 de fevereiro de 2024.

¹² Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>. Acesso em: 03 mai. 2023.

¹³ O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa (Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/pdf/notaPainelInstrumentosPlanejamento.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2023). Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde e Retornado para ajustes.

Para o ano de 2023, foi constatado que a situação do plano de saúde do município de São Martinho foi Aprovado.

Paralelamente às Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem-estar.

Considerando uma abordagem global para promover o desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os municípios incorporem em suas políticas públicas de saúde não apenas o planejamento e a execução do Plano Nacional de Saúde, mas também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

8.3. Acompanhamento da Política de Educação

8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação

No contexto das Políticas Públicas, o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional nº 59/2009, o qual passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador da Educação no país, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

O referido plano teve a sua aprovação pela Lei Federal nº 13.005¹⁴, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios aprovaram seus Planos Municipais de Educação, que devem estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE¹⁵.

As diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

¹⁴Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 15 de fevereiro de. 2024.

¹⁵ Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo do PNE¹⁶, bem como nos Planos Municipais de Educação aprovados em cada Ente por meio de lei específica. Os planos que foram aprovados nos Municípios de Santa Catarina estão disponíveis no Espaço TCE Educação, no seguinte endereço eletrônico <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/>¹⁷. Nos casos de alterações legislativas, incumbe ao Município informar o Tribunal de Contas, para que este realize a devida atualização no sítio eletrônico.

Ainda, no Espaço TCE Educação¹⁸, constam painéis de monitoramento que estão sendo elaborados e disponibilizados para acompanhamento dos Planos Municipais de Educação. Neste ponto será avaliada a atuação do gestor, visando garantir o alcance de algumas metas e estratégias dos planos de educação, considerando dados e informações que foram extraídos dos mencionados painéis.

Sempre que possível, o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que os municípios devem respeitar os percentuais mínimos estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE). No entanto, caso o Plano Municipal estabeleça um percentual superior, é este último que deve ser adotado e executado. Municípios que estabeleceram percentuais inferiores ao Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados nesse último.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do

¹⁶Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011_2014/2014/lei/l13005.htm#anexo. Acesso em: 15 de fevereiro de 2024.

¹⁷ Na opção “Consulte os Planos de Educação dos municípios catarinenses e do Estado”.

¹⁸ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2024.

TCE/SC¹⁹. A metodologia aplicada para o monitoramento se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível da realidade, a população do Município em cada estrato etário, o que não é possível com a utilização direta de dados do Censo Demográfico de 2010, ou com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE (PNAD), que não abrange todos os Municípios brasileiros.

A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019²⁰, cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de uma base de dados comum. Portanto, deve servir de modelo para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2023) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2023) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica, em respeito ao que dispõe o art. 4º, da Lei do PNE.

Cabe registrar que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela, leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Municipal de Educação, enquanto a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-

¹⁹ Na presente metodologia de estimativa populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2022 como ponto de referência no cálculo, estimativas populacionais dos Municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimativa populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por Município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimativas populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2023 registradas pelo Censo Escolar de 2023 e das estimativas populacionais de 2022.

²⁰ Acordo firmado pelos representantes dos seguintes poderes, órgãos e entidades: TCE/SC, MPSC, MPC/SC, ALESC, SED/SC, UDESC, FECAM, UNDIME/SC, CEE/SC, UNCME/SC. Posteriormente, houve o ingresso da ACAFE. Disponível em: <https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/2022-06/ACORDO%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O%20TECNICA%20007-2019-combinado.pdf>.

escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Municipal de Educação para Creche e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda. Também é possível, por outro lado, que a demanda de vagas em creche seja inferior ao percentual estipulado na meta.

Contudo, sendo a meta estabelecida em percentual, não adotando como parâmetro a demanda existente, o Tribunal de Contas monitora a taxa de atendimento, de acordo com as matrículas em creche e a população estimada.

8.3.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”. No entanto, a taxa de atendimento em Creche leva em consideração o percentual fixado no Plano Municipal de Educação, que no Município de **São Martinho** foi de 50,00%, porém Municípios que fixaram em seus planos percentuais inferiores a 50% deverão observar a meta fixada pelo PNE, em conformidade com o art. 8º, da Lei n. 13.005/2014.

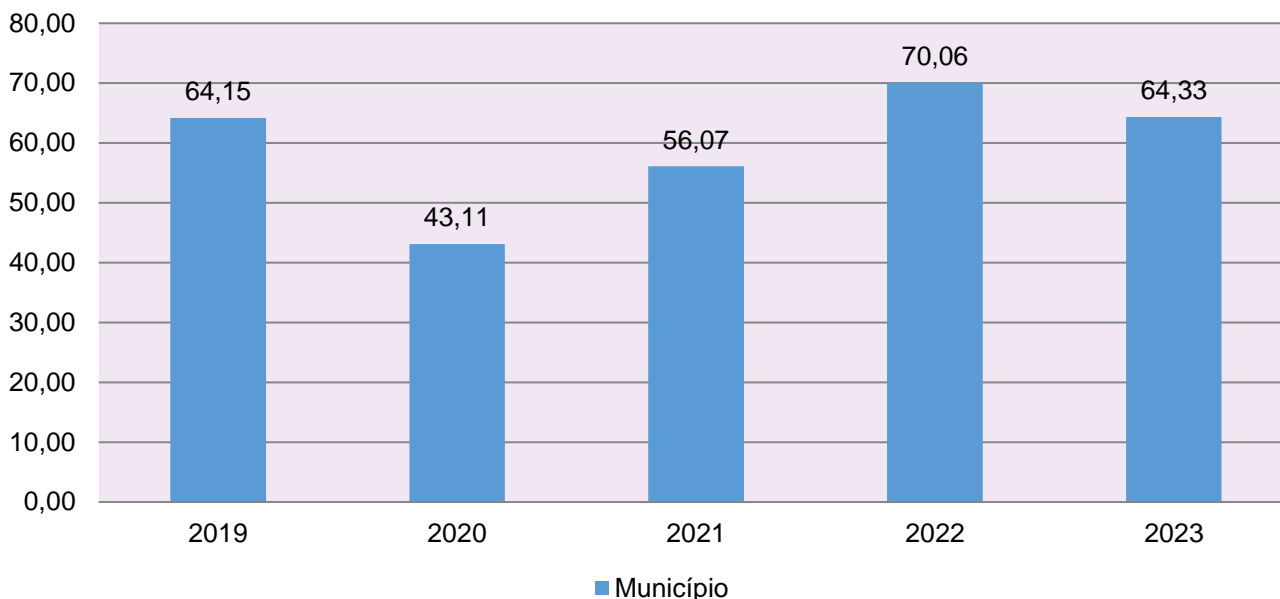
Para avaliação da taxa de atendimento em Creche calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **São Martinho**, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2023 foi de **64,33%**, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto no Plano Municipal de Educação (bem como representando cumprimento) que fixou uma meta mínima de 50%.

GRÁFICO 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2023



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2023 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

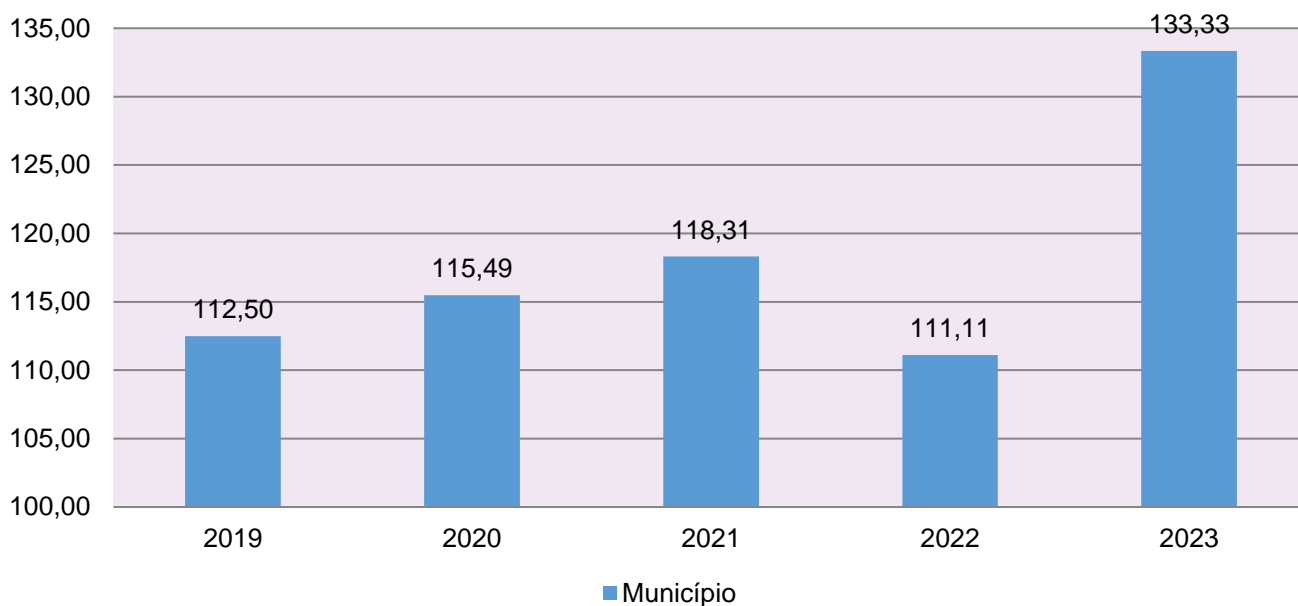
Para avaliação da taxa de atendimento em Pré-escola, calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de São Martinho, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2023, foi de 133,33%, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

GRÁFICO 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2023



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2023 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental

De acordo com o Plano Nacional de Educação (Meta 2), o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

O ensino fundamental está conceituado no artigo 32 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996, sendo “obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Este acompanhamento segue a metodologia do Painel da “Meta 2 – Atendimento da população de 6 a 14 anos na Educação Básica”, publicado no Espaço TCE Educação²¹.

8.3.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental

A parte inicial da Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência do PNE. Considerando que se trata de universalização da etapa, não caberia ao Município fixar meta diversa em seu Plano de Educação.

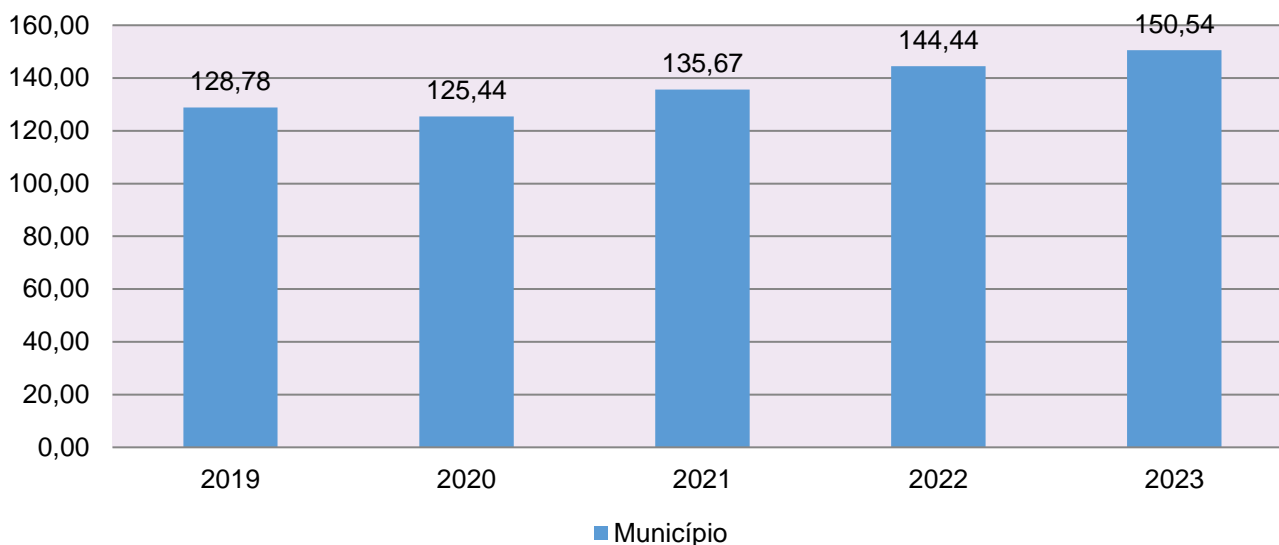
Para definir a taxa de atendimento, adotou-se uma interpretação extensiva da Meta 2 do PNE, de forma a contemplar o número de alunos de 6 a 14 anos matriculados²² em qualquer modalidade ou etapa de ensino, com a finalidade de focar as crianças e adolescentes excluídas da educação, e não apenas aquelas sem acesso ao Ensino Fundamental. Por isso, para a totalização das matrículas foram considerados os alunos de 6 anos ou mais matriculados em creche, pré-escola, e anos iniciais do Ensino Fundamental, e, para o limite de 14 anos, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de São Martinho, a taxa de atendimento do Ensino Fundamental em 2023 foi de 150,54%, estando **DENTRO** da meta fixada no Plano Nacional de Educação.

²¹ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2024

²² Compreendendo todas as dependências administrativas (Municipal, Estadual, Federal e Privada).

GRÁFICO 21 – Taxa de atendimento do Ensino Fundamental (%): 2019 – 2023



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC, acesso em 24/04/2024.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **São Martinho** em **2023** **aumentou** sua taxa de atendimento do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,20	5,50	5,70	6,00
Anos finais do ensino fundamental	4,70	5,00	5,20	5,50

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)²³ foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no [Censo Escolar](#), e das médias de desempenho no [Sistema de Avaliação da Educação Básica \(Saeb\)](#).

Destaca-se que são publicamente divulgados os resultados do SAEB de municípios que cumprirem requisitos mínimos estabelecidos em portaria do MEC/INEP

²³ Conceito disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2024.

publicada a cada ano de aplicação do SAEB²⁴. Deste modo, há municípios que não apresentam dados de IDEB entre os anos de 2016 e 2022.

Este acompanhamento é apresentado com mais detalhes no Painel da “Meta 7 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)”, publicado no Espaço TCE Educação²⁵.

Na sequência, apresenta-se o Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental do Município de São Martinho, abrangendo apenas a rede municipal de ensino²⁶, destacando-se que foram utilizadas as bases de dados elaboradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP):

Anos iniciais do ensino fundamental	2015	2017	2019	2021
Meta IDEB projetada	5,20	5,50	5,70	6,00
IDEB apurado	5,90	6,20	6,50	6,70

A tabela anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2021 ficou **acima** da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

A seguir, apresenta-se o Ideb nos anos finais do ensino fundamental do Município de São Martinho, abrangendo apenas a rede municipal de ensino:

Anos finais do ensino fundamental	2015	2017	2019	2021
Meta IDEB projetada	4,70	5,00	5,20	5,50
IDEB apurado				

²⁴ A exemplo da Portaria nº 250/2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-250-de-5-de-julho-de-2021-330276260>. Acesso em 16 de fevereiro de 2024.

²⁵ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2024.

²⁶ A meta projetada do IDEB não é a meta fixada pelo Município em seu Plano de Educação, mas a projeção nacional elaborada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Na tabela anterior, não foi possível obter dados do pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2021, do município de São Martinho, ficando prejudicada sua análise.

8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE

O Plano Nacional da Educação estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei (federal) 13.005, de 25 de junho de 2014, ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação**, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifo nosso)

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de São Martinho para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2023.

QUADRO 20 – Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	31,82	01.000011 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Infantil	40.138,00	12.771,91
01 Educação Infantil	81,80	01.000071 Reformas e Ampliações nas Unidades de Ensino Infantil	303.414,43	248.193,00
01 Educação Infantil	80,00	02.000009 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	795.248,25	636.198,60

01 Educação Infantil	70,00	02.000010 Manutenção da Merenda Escolar - Creche	99.426,68	69.598,68
01 Educação Infantil	70,00	02.000011 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	565.401,76	395.781,23
01 Educação Infantil	80,00	02.000016 Manutenção do Fundeb - Creche	759.486,31	607.589,05
01 Educação Infantil	70,00	02.000051 Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	970.180,10	679.126,07
01 Educação Infantil	60,00	02.000066 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	215.442,54	129.265,52
01 Educação Infantil	85,00	02.000072 Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	64.421,81	54.758,54
02 Ensino Fundamental I	60,20	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	543.906,71	327.431,84
02 Ensino Fundamental I	85,00	02.000015 Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	654.061,83	555.952,56
02 Ensino Fundamental I	90,00	02.000057 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.022.817,96	920.536,16
02 Ensino Fundamental I	90,00	02.000069 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	68.811,57	61.930,41
03 Ensino Médio	85,86	02.000067 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	239.069,51	205.265,08

04 Inclusão	99,92	02.000021 Manutenção da Educação Especial	113.700,00	113.609,04
05 Alfabetização Infantil	10,00	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	543.906,71	54.390,67
05 Alfabetização Infantil	5,00	02.000015 Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	654.061,83	32.703,09
05 Alfabetização Infantil	5,00	02.000057 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.022.817,96	51.140,90
05 Alfabetização Infantil	5,00	02.000069 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	68.811,57	3.440,58
06 Educação Integral	5,00	01.000011 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Infantil	40.138,00	2.006,90
06 Educação Integral	5,00	01.000071 Reformas e Ampliações nas Unidades de Ensino Infantil	303.414,43	15.170,72
06 Educação Integral	10,00	02.000009 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	795.248,25	79.524,83
06 Educação Integral	10,00	02.000010 Manutenção da Merenda Escolar - Creche	99.426,68	9.942,67
06 Educação Integral	12,00	02.000011 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	565.401,76	67.848,21

06 Educação Integral	5,00	02.000016 Manutenção do Fundeb - Creche	759.486,31	37.974,32
06 Educação Integral	10,00	02.000051 Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	970.180,10	97.018,01
06 Educação Integral	1,00	02.000066 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	215.442,54	2.154,43
06 Educação Integral	5,00	02.000072 Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	64.421,81	3.221,09
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,00	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	543.906,71	54.390,67
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	2,00	02.000069 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	68.811,57	1.376,23
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00

13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	4,00	02.000015 Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	654.061,83	26.162,47
15 Profissionais da Educação	10,00	02.000016 Manutenção do Fundeb - Creche	759.486,31	75.948,63
16 Formação	5,00	02.000011 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	565.401,76	28.270,09
16 Formação	5,00	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	543.906,71	27.195,34
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	5,00	02.000009 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	795.248,25	39.762,41
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	5,00	02.000011 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	565.401,76	28.270,09
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	5,00	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	543.906,71	27.195,34
18 Planos de Carreira	5,00	02.000015 Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	654.061,83	32.703,09
18 Planos de Carreira	2,00	02.000016 Manutenção do Fundeb - Creche	759.486,31	15.189,73

18 Planos de Carreira	10,00	02.000051 Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	970.180,10	97.018,01
19 Gestão Democrática	3,00	02.000011 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	565.401,76	16.962,05
19 Gestão Democrática	3,00	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	543.906,71	16.317,20
20 Financiamento da Educação	10,00	01.000071 Reformas e Ampliações nas Unidades de Ensino Infantil	303.414,43	30.341,44
20 Financiamento da Educação	3,00	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	543.906,71	16.317,20
20 Financiamento da Educação	10,00	02.000066 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	215.442,54	21.544,25
20 Financiamento da Educação	5,00	02.000067 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	239.069,51	11.953,48
20 Financiamento da Educação	2,00	02.000068 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	129.240,37	2.584,81

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de São Martinho, no valor de R\$ 6.044.046,64, representa 18,34% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 41.646,74**, no primeiro quadrimestre de 2023, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no montante de **R\$ 48.758,46**, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020 (item 5.2.2, limite 3).

9.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o **lançamento da receita**, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7).

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2023

QUADRO 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 3.274.391,84
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 9.592.728,68
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	22,28%
4.2) Ensino	25,00%	34,38%
4.3) FUNDEB	70,00%	94,99%
	90,00%	94,99%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	45,09%
b) Poder Executivo	54,00%	41,76%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,32%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	DESCUMPRIU PARCIALMENTE	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2023 do Município de São Martinho**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, do Parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3, deste Relatório;

III - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal;

IV - SOLICITAR à Câmara de Vereadores que seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 1, em 12/06/2024.

CELSO COSTA RAMIRES
Auditor Fiscal de Controle Externo

De acordo em 12/06/2024.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo I

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES
Diretora
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.615.191,17
Despesas com Inativos e Pensionistas	43.449,12
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	98.526,92
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.757.167,21

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	265.543,51
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (FR 1, 18 e 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	1.448,52
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	440.405,24
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (FR 1, 18 e 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	554,67
Valor referente a despesas consideradas na Administração ligada ao Ensino Básico (12.122, 12.123 e 12.128) em exercícios anteriores (FR 500 e 502 e CO 1001) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	471,44
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	708.423,38

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, CF, §11) (Fonte de Recursos 0.1.604)	279.278,12
Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (Fonte de Recursos 0.1.605)	68.536,43
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	347.814,55

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	2.434.073,83
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	23.860,12
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2023	176.992,11
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	53.930,53
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2023	2.334.872,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Quadro de Apuração da divergência entre variação do Patrimônio Financeiro (Quadro 12) e o Resultado da Execução Orçamentária (Quadro 02)

Descrição	R\$
1 - Variação Financeiro (Quadro 12)	3.403.004,42
2 - Resultado Orçamentário (Quadro 02)	3.274.391,84
3 - Diferença (1 - 2)	128.612,58
4 - Cancelamento de Restos a Pagar – contas 631900000 e 632900000, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	128.612,58
5 - Cancelamento de Outros Passivos – contas 4641X0200, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	
6 - Baixa de Créditos a Receber F – Financeiro – contas 3651X0300, débitos menos créditos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	
7 – Total (4 + 5 – 6)	128.612,58
Divergência restante (3 – 7)	0,00

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2023	301	484.785,43	468.709,33	464.122,01
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2023	302	384.708,55	365.456,13	365.418,40
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2023	303	15.914,87	15.914,87	15.914,87
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2023	304	9.620,32	8.878,72	8.878,72
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2023	305	10.602,83	10.602,83	10.602,83
604.7000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2023	301	264.231,18	264.231,18	264.231,18
604.7000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2023	305	42.235,00	42.235,00	42.235,00
605.7000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2023	301	68.536,43	68.536,43	68.536,43
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2023	301	144.290,73	138.440,73	133.605,77
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2023	302	4.965,54	4.965,54	4.965,54
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2023	303	20.652,97	20.652,97	20.652,97
631.7000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2023	301	21.314,48	21.314,48	21.314,48
632.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2023	301	7.986,20	7.986,20	7.986,20
700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2023	301	46.477,63	43.926,46	39.913,79
700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2023	302	4.141,60	4.141,60	4.141,60
700.3120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2023	301	19.579,07	19.579,07	19.579,07
710.3210 - Transferência Especial dos Estados	2023	301	65.148,34	65.077,55	64.926,39
TOTAL			1.615.191,17	1.570.649,09	1.557.025,25

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2023	365	184.018,21	180.424,21	169.319,25
551.7000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2023	365	1.928,10	1.928,10	1.928,10
552.7000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2023	365	52.500,14	52.500,14	52.500,14
553.7000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2023	365	420,00	420,00	0,00
571.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2023	365	26.677,06	26.677,06	24.997,90
TOTAIS			265.543,51	261.949,51	248.745,39

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2023	361	133.573,50	124.339,50	60.886,19
552.7000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2023	361	11.143,95	11.143,95	11.143,95

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
553.7000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2023	361	52.898,34	52.898,34	48.922,52
571.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2023	361	242.789,45	242.789,45	225.531,58
TOTAL			440.405,24	431.171,24	346.484,24

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA AJUSTADA / (IN)SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
500	4.538.602,54	91.174,89	380.687,83	751.095,08	0,00	3.315.644,74	SUPERAVIT
501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
502	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
540	173.330,43	27.429,70	26.500,83	0,00	0,00	119.399,90	SUPERAVIT
541	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
542	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
543	3.661,68	0,00	0,00	0,00	0,00	3.661,68	SUPERAVIT
544	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
550	126.693,34	3.684,12	74.558,27	12.828,00	0,00	35.622,95	SUPERAVIT
551	273,56	0,00	0,00	0,00	0,00	273,56	SUPERAVIT
552	1.865,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865,75	SUPERAVIT
553	12.354,23	504,56	4.395,82	0,00	0,00	7.453,85	SUPERAVIT
569	220.635,62	719,31	0,00	0,00	0,00	219.916,31	SUPERAVIT
570	112.002,08	8.603,51	0,00	0,00	0,00	103.398,57	SUPERAVIT
571	142.756,40	0,00	38.152,95	0,00	0,00	104.603,45	SUPERAVIT
572	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
573	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
574	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

575	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
576	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
599	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
600	862.799,37	5.404,38	4.625,05	36.070,12	0,00	816.699,82	SUPERAVIT
601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
602	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
603	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
604	31.057,21	4.177,23	0,00	0,00	0,00	26.879,98	SUPERAVIT
605	27.705,80	671,73	0,00	0,00	0,00	27.034,07	SUPERAVIT
621	93.942,32	1.317,92	4.834,96	5.850,00	0,00	81.939,44	SUPERAVIT
622	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
631	2.282,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282,99	SUPERAVIT
632	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
633	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
634	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
635	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
636	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
659	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
660	366.954,18	2,39	47,32	17.829,70	0,00	349.074,77	SUPERAVIT
661	298.669,37	3.801,47	368,86	0,00	0,00	294.499,04	SUPERAVIT
662	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
665	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
669	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
700	236.311,36	2.293,73	4.012,67	2.551,17	0,00	227.453,79	SUPERAVIT
701	2.455.456,02	0,00	0,00	1.088.017,17	0,00	1.367.438,85	SUPERAVIT
702	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
703	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
704	100.518,13	0,00	0,00	815,50	0,00	99.702,63	SUPERAVIT

705	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
706	334.704,11	0,00	0,00	0,00	0,00	334.704,11	SUPERAVIT
707	387,16	0,00	0,00	0,00	0,00	387,16	SUPERAVIT
708	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
709	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
710	993.112,33	1,84	151,16	70,79	0,00	992.888,54	SUPERAVIT
711	292.563,07	0,00	0,00	0,00	0,00	292.563,07	SUPERAVIT
712	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
713	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
714	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
715	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
716	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
717	1.723,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723,80	SUPERAVIT
718	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
719	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
749	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
750	1.452,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452,24	SUPERAVIT
751	98.005,31	0,00	0,00	0,00	0,00	98.005,31	SUPERAVIT
752	127.740,19	0,00	0,00	6.355,88	0,00	121.384,31	SUPERAVIT
753	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
754	690.478,57	1.697,94	0,00	159.498,16	0,00	529.282,47	SUPERAVIT
755	10.150,70	0,00	0,00	0,00	0,00	10.150,70	SUPERAVIT
756	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
757	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
758	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
759	5.340,83	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340,83	SUPERAVIT
760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
761	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

799	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
801	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
862	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
898	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
899	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	12.363.530,69	151.484,72	538.335,72	2.080.981,57	0,00	9.592.728,68	

Orientações de cálculo:

Disponibilidade de caixa bruta: saldo das Contas da classe 1 – Ativo, com atributo F – Financeiro, débitos menos créditos, Tipos de movimento 01 - Abertura do exercício e 02 – Movimento mensal;

Depósitos e outras obrigações: somatório do saldo das contas (créditos menos débitos, movimento contábil tipo 1 e 2) 2.1.8.8.x.xx.xx, 2.1.2.1.1.02.05, 2.1.8.1.1.00.00 e 2.1.8.9.7.97.00 com atributo "F";

Restos a pagar processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.2.x.x.xx.xx;

Restos a pagar não processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.1.x.x.xx.xx;

Ajustes: valor digitado pelo técnico na linha respectiva da fonte de recursos, na planilha do sistema Conta Anual;

Disponibilidade de caixa líquida ajustada: Disponibilidade de caixa bruta – Depósitos e outras obrigações - Restos a pagar processados - Restos a pagar não processados + ajustes

Disponibilizado para Andressa Hellmann - 067.121.069-66 em 13/06/2024 - 10:06:08



Parecer: MPC/SRF/288/2024
Processo: @PCP 24/00163949
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2023

Número Unificado: MPC-SC 2.4/2024.189

1. Relatório

Cuida-se das contas anuais prestadas pelo prefeito do Município de São Martinho, relativas ao exercício de 2023.

A Diretoria de Contas de Governo (DGO) analisou o processo por meio do Relatório n. 179/2024, elaborando considerações gerais sobre os dados apresentados, com identificação de restrições legais.

Vieram-me os autos.

2. Análise

Preliminarmente, quanto ao prazo de remessa estipulado pelo art. 51 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 (28 de fevereiro), constato que as contas foram prestadas tempestivamente, caracterizando o cumprimento do referido dever legal.

Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa n. TC-6/2008¹, observo que inexistem restrições dotadas de gravidade capaz de ensejar parecer pela sua rejeição.

O Balanço Geral do Município não apresentou inconsistências que tenham afetado de forma significativa a fidedignidade da posição

¹ Estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, e dá outras providências.

orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, o Município não apresentou déficit no resultado orçamentário, tampouco fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo cumprido os limites mínimos constitucionais e legais de aplicação de recursos em saúde e educação, além de respeitado os limites máximos para despesas com pessoal.

Apenas quanto aos recursos do FUNDEB, observa-se que o Município utilizou parcialmente o saldo remanescente no 1º quadrimestre do exercício, descumprindo o estipulado no art. 25, § 3º, da Lei n. 14.113/2020.

Por sua vez, a relação entre despesas e receitas correntes situou-se em percentual inferior a 95%, não enquadrando o Município, assim, na hipótese de aplicação do mecanismo de ajuste fiscal trazido pelo art. 167-A da Constituição Federal.

Dando sequência ao monitoramento de políticas públicas, a DGO analisou o cumprimento da meta de saneamento básico para 2033, prevista no art. 11-B da Lei n. 11.445/2007², consignando que o Município ainda se encontra abaixo dos percentuais a serem atingidos de cobertura do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto da população, de acordo com os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

Já com relação ao Plano Municipal de Saúde, a equipe de auditoria registrou que o referido instrumento se encontra com o status de aprovado no Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios de Santa Catarina, mantido pelo Ministério da Saúde.

Por sua vez, no que se refere ao Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014, a DGO realizou o monitoramento da Meta 1 – relacionada à educação infantil em creches e na pré-escola, da Meta 2 –

² Art. 11-B. Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

relacionada ao ensino fundamental, e da Meta 7 – referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

A respeito da Meta 1, auditores do Tribunal constataram que o Município se encontra dentro do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche, e dentro do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

A respeito da Meta 2, a DGO verificou que o Município se encontra dentro do percentual mínimo previsto quanto à taxa de atendimento do ensino fundamental.

Acerca da Meta 7, o município está acima da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do ensino fundamental e, quanto aos anos finais, auditores do Tribunal verificaram que não foi possível obter dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2021, ficando a análise prejudicada.

No mais, coaduno com as considerações da equipe de auditoria a respeito da caracterização das restrições elencadas nos itens 9.2.1 e 9.2.2 do relatório final de auditoria, cuja gravidade, todavia, não induz à reprovabilidade das contas nos termos da Decisão Normativa n. TC-6/2008, mostrando-se suficiente expedição de recomendação.

Levando em consideração os elementos analisados e os demais dados informados pela Diretoria de Contas de Governo, tenho que as contas sob análise merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução n. TC-6/2001³.

3. Conclusão

³ Art. 90. O projeto de Parecer Prévio das contas municipais fará remissão à análise geral e fundamentada do Relatório Técnico, com as ressalvas e recomendações do Relator, se existentes, devendo concluir pela aprovação ou rejeição.

§ 1º Constituem ressalvas as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

§ 2º Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1. Emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito do Município de São Martinho, referentes ao exercício de 2023.

3.2. RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO.

3.3. RECOMENDAÇÃO ao Governo Municipal que:

3.3.1. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta projetada pelo INEP para os anos finais do ensino fundamental, em observância à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

3.3.2. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance das metas de cobertura do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto projetadas pelo art. 11-B da Lei n. 11.445/2007 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico).

3.4. RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, em atenção ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.5. DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, **SOLICITANDO-LHE** que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.6. DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao chefe do Poder Executivo municipal, bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder

Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) parecer do Conselho do FUNDEB e c) monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Sérgio Ramos Filho
Procurador de Contas

CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Certifico que o processo foi incluído na sessão ordinária de 26/07/2024, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3885, disponibilizado em 18/07/2024.

18 de Julho de 2024.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*



PROCESSO: @PCP 24/00163949
UNIDADE: Prefeitura Municipal de São Martinho
RESPONSÁVEL: Robson Jean Back
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar federal n. 101/2000 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

POLÍTICAS PÚBLICAS. PLANOS NACIONAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. SANEAMENTO BÁSICO. MONITORAMENTO DAS AÇÕES MUNICIPAIS.

Incluídas na análise das prestações de contas de prefeito o monitoramento das políticas públicas relacionadas à saúde, educação e saneamento básico, a verificação do descumprimento das metas estabelecidas nos planos nacionais justifica a expedição de recomendação para atendimento das ações, estratégias e indicadores previstos naqueles instrumentos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de São Martinho, Sr. Robson Jean Back, referente ao exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual e arts. 50 a 59 da Lei Complementar estadual n. 202/2000.



A Diretoria de Contas de Governo – DGO, por meio do Relatório Técnico n. 179/2024, analisou o balanço anual do exercício de 2023 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo Município por meio eletrônico (arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 e arts. 11, 12 e 13 da Instrução Normativa n. TC-28/2021). Tal análise identificou as seguintes restrições:

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Aplicação parcial no valor de R\$ 41.646,74, no primeiro quadrimestre de 2023, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no montante de R\$ 48.758,46, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020 (item 5.2.2, limite 3).

9.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7).

Concluiu o órgão instrutivo que este Tribunal deva recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas e que solicite à Câmara Municipal a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais. Sugeriu também que seja dada ciência ao Conselho Municipal de Educação acerca da análise do cumprimento dos limites no ensino e FUNDEB, do parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação. O Ministério Público de Contas, no Parecer

O Ministério Público de Contas, no Parecer n. 288/2024, do Exmo. Procurador Dr. Sérgio Ramos Filho, opinou pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas, com recomendação ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico. Sugeriu, ainda, recomendações ao governo municipal para que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta projetada pelo INEP para os anos finais do ensino fundamental e o alcance das metas de cobertura do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto.

Vieram os autos conclusos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Na análise da gestão orçamentária, os auditores da DGO verificaram que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada de **R\$ 33.276.393,23**, equivalendo a **100,97% da receita orçada** na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A despesa realizada foi de **R\$ 30.002.001,39**, equivalendo a **71,41%** da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.274.391,84**, correspondendo à **9,84%** da receita arrecadada.

Ainda no que tange a este item, destaca-se a informação da área técnica de que, no período de 12 meses (posição de janeiro a dezembro do exercício em questão), a relação entre despesas correntes e receitas correntes não superou o percentual de 95%. Nesta condição, o Município não se enquadra nas vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal.

Na análise da gestão patrimonial e financeira, o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou em **superávit financeiro de R\$ 9.592.728,68**. Desse resultado foi possível concluir

que para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui **R\$ 0,22** de dívida de curto prazo.

Na análise do cumprimento de limites mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como dos limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verificou-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198, §2º, da CF/88 c/c o art. 7º da LC n. 141/2012.	Sim	3.303.060,31 (15,00%)	4.906.620,88 (22,28%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	5.766.788,10 (25,00%)	7.930.218,44 (34,38%)
	Aplicação de, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 212-A, XI, da CF, c/c art. 26 da Lei n. 14.113/2020).	Sim	1.717.990,59 (70,00%)	2.334.872,37 (94,99%)
	Aplicação de, no mínimo, 90% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 25 da Lei n. 14.113/2020).	Sim	2.212.140,56 (90,00%)	2.334.872,37 (94,99%)
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169 da CF/88 c/c o art. 19, III, da LC n. 101/2000).	Sim	15.866.798,81 (60,00%)	11.922.601,79 (45,09%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC n. 101/2000).	Sim	14.280.118,93 (54,00%)	11.043.516,28 (41,76%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC n. 101/2000).	Sim	1.586.679,88 (6,00%)	879.085,51 (3,32%)

No item 5.2.2 (limite 3) do Relatório n. 179/2024, a DGO apontou que o Município utilizou parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no primeiro quadrimestre de 2023 (R\$ 41.646,74), quando o saldo anterior era de (R\$ 48.758,46), fazendo-o sem a abertura de crédito adicional, em desacordo com o estabelecido no § 3º do art. 25 da Lei n. 14.113/2020.

Observa-se que o art. 25 da Lei 14.113/2020 estabelece que os recursos do FUNDEB devam ser aplicados, na sua totalidade (100%), dentro do exercício financeiro a que foram creditados. Contudo, é permitida uma margem de 10% a ser aplicada no primeiro quadrimestre do exercício financeiro seguinte, mediante abertura de crédito adicional.

O Município, pelo que consta, não observou tal regramento na integralidade. Todavia, pode ser considerado pouco significativo o valor remanescente frente ao volume de recursos relativos ao FUNDEB, tornando-se desnecessário o apontamento destas restrições como ressalva. Em todo o caso, deve o Município adotar providências para correção e prevenção de semelhantes falhas.

No tocante à análise da constituição e do funcionamento dos **Conselhos Municipais**, regulamentados pela Instrução Normativa n. TC-20/2015 (art. 7º, parágrafo único), colima-se destacar a importância desses órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por atribuição auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais.

No item 6 do relatório técnico, a Diretoria de Contas de Governo apurou a remessa do arquivo referente ao parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Todavia, em razão da automatização dos processos, não houve análise técnica quando ao seu conteúdo.

No item 7 do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em exame o cumprimento das disposições relativas à

transparência na gestão fiscal, em decorrência da Lei Complementar federal n. 131/2009 – que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2000.

Nesse ponto, a DGO ressaltou que o então Decreto federal n. 7.185/2010, que regulamentava o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, foi revogado pelo Decreto federal n. 10.540/2020, posteriormente alterado pelo Decreto federal n. 11.644/2023. Considerando que o novo decreto, com sua alteração, deve ser observado pelos entes federativos a partir de 1º.1.2023 (art. 18), verificou no exercício em análise os requisitos previstos nessas normas.

A diretoria técnica avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto ao conteúdo das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora e constatou que houve falhas na disponibilização das receitas, visto que constou a previsão e a arrecadação, sem, contudo, haver qualquer informação sobre os lançamentos.

A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar federal n. 101/2000.

Verifico, todavia, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição. Por tal motivo, entendo como medida suficiente a recomendação ao Poder Executivo para que tome as providências cabíveis.

No item 8 do relatório técnico, a DGO tratou do monitoramento de **políticas públicas relacionadas à saúde, à educação e ao saneamento básico**, mediante a avaliação quantitativa de ações adotadas pelo Município **de acordo com o Plano Nacional da Saúde – PNS** (Lei federal n. 8.080/90),

com o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei federal n. 13.005/14) e com Novo Marco Legal de Saneamento (art. 11-B da Lei federal n. 11.445/2007).

No tocante ao PNS, a DGO destacou que o monitoramento dos indicadores decorrentes da Pactuação Interfederativa 2017-2021 foi descontinuado, verificando-se apenas o *status* de cada Plano Municipal de saúde junto ao Ministério da Saúde – Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios. No Município em questão, o Plano Municipal de Saúde consta como aprovado.

Quanto ao PNE, aprovado por meio da Lei federal n. 13.005/2014 para o período de 10 anos, a diretoria técnica optou pelo monitoramento de três metas dentre vinte previstas no plano, tendo como base os painéis de acompanhamento dos planos estadual e municipais de educação.

A meta 1 consiste em universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos, dentro do prazo de vigência do PNE. No entanto, a taxa de atendimento em creche deve levar em consideração o percentual fixado no Plano Municipal de Educação (PME), de modo que apenas os municípios que fixaram em seus planos percentuais inferiores a 50% deverão observar a meta fixada pelo PNE. No caso, o PME do Município em questão foi de 50%.

A área técnica informou que o Município está dentro do percentual mínimo previsto para as duas submetas, isso porque a taxa de atendimento em creches foi de 64,33% e a taxa de atendimento na pré-escola foi de 133,33%.

No comparativo com o exercício de 2022, a DGO registrou no Município uma diminuição, em termos percentuais, da taxa de atendimento em creches (que era de 70,06%) e um aumento da taxa de atendimento na pré-escola (que era de 111,11%).

A **meta 2** consiste em universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade escolar recomendada até o último ano de vigência do PNE.

A DGO constatou que a taxa de atendimento no ensino fundamental foi 150,54%, portanto, dentro da meta fixada no Plano Nacional de Educação, com aumento do percentual de atendimento em relação ao exercício passado (144,44%).

A **meta 7** trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem. A avaliação tem por base o atingimento das médias nacionais do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Embora a análise tenha sido prejudicada para os anos finais do ensino fundamental, em razão da falta de dados no INEP, nos anos iniciais do ensino fundamental o Município obteve índice de 6,70, acima da meta projetada para o exercício de 2021. Cabe esclarecer que mencionado exercício (o de 2021) ainda constitui a referência para tal análise, em função da ausência de dados atualizados para cálculo do índice nos anos subsequentes. Em todo caso, conquanto trate-se de circunstância já verificada na prestação de contas do exercício anterior, é pertinente novamente destacar tal informação, com o propósito de alertar os entes municipais quanto à necessidade de atingimento ou manutenção da meta mínima fixada.

No tocante à **avaliação da execução orçamentária vinculada ao atingimento das metas do PNE**, relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal, a DGO apurou que o total executado pelo Município no atingimento das metas foi de R\$ 6.044.046,64, o que representa 18,34% do orçamento municipal.

Ainda na análise das políticas públicas, a diretoria técnica tratou das **metas de Saneamento Básico**. Em conformidade com o disposto no art. 11-B da Lei federal n. 11.445/2007, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

Os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS no exercício de 2021 indicam que o Município estava abaixo do percentual a ser atingido para abastecimento de água. Em relação ao esgotamento sanitário, o Município não enviou informações ao sistema.

Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando para o cumprimento das metas previstas na legislação federal.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

III –VOTO

Ante o exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1º e 50 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, proponho ao egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

1. **Emitir Parecer Prévio** recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de São Martinho, relativas ao exercício de 2023.

2. **Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno**, a adoção de providências para prevenção e correção da seguinte deficiência apontada no Relatório DGO n. 179/2024:

2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 (capítulo 7).

3. **Recomendar** ao Município que garanta o atingimento das metas de saneamento básico, em conformidade com o disposto no art. 11-B da Lei federal n. 11.445/2007.

4. **Recomendar** ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

5. **Recomendar** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório técnico.

6. **Solicitar** à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. **Dar ciência** do Parecer Prévio, do voto do Relator, bem como do relatório técnico ao Conselho Municipal de Educação do Município, acerca da análise do cumprimento dos limites na educação e no FUNDEB, do parecer do



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação.

8. Dar ciência do Parecer Prévio, bem como do voto do relator e do relatório técnico que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de São Martinho, ao responsável e à Câmara Municipal.

Gabinete, em 5 de julho de 2024.

Cleber Muniz Gavi
Conselheiro Substituto
Relator

Processo n.: @PCP 24/00163949

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023

Responsável: Robson Jean Back

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 73/2024

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de São Martinho relativas ao exercício de 2023.

2. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo de São Martinho, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de Controle Interno, a adoção de providências para prevenção e correção da seguinte deficiência apontada no **Relatório DGO n. 179/2024**:

2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 (Capítulo 7 do Relatório DGO).

3. Recomenda ao Município de São Martinho que garanta o atingimento das metas de saneamento básico, em conformidade com o disposto no art. 11-B da Lei n. 11.445/2007.

4. Recomenda ao Poder Executivo de São Martinho que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

5. Recomenda à Câmara de Vereadores de São Martinho anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO.

6. Solicita à Câmara de Vereadores de São Martinho que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

7.1. à Câmara Municipal de São Martinho;

7.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 179/2024** que o fundamentam:

7.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de São Martinho, acerca da análise do cumprimento dos limites na educação e no FUNDEB, do parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação;

7.2.2. à Prefeitura Municipal de São Martinho e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 25/2024

Data da Sessão: 26/07/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg
Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

Ofício TCE/SC/SEG/ 13635/2024 v.1

Florianópolis, 7 de agosto de 2024.

Ao Senhor Prefeito Municipal

ROBSON JEAN BACK

Prefeitura Municipal de São Martinho

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, sala 102, Canto, CEP 88070800, Florianópolis, SC

Assunto: **Parecer Prévio no Processo @PCP 24/00163949.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/7/2024, quando da apreciação do Processo @PCP 24/00163949, da Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 56FB6003-D, Processo: 2400163949.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 13637/2024 v.1

Florianópolis, 7 de agosto de 2024.

Ao Senhor Presidente de Conselho Municipal

CLAUDIO SEHNEM

Conselho Municipal de Educação de São Martinho

Rua Francisco Beckhauser, 70, A/C Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Centro, CEP 88765000, São Martinho, SC

Assunto: **Parecer Prévio no Processo @PCP 24/00163949.**

Senhor Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/7/2024, quando da apreciação do Processo @PCP 24/00163949, da Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 2E1D9929-8, Processo: 2400163949.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 13636/2024 v.1

Florianópolis, 7 de agosto de 2024.

À Senhora Vereadora

SIRLENY SEHNEM MICHELS

Câmara Municipal de São Martinho

Avenida Frederico Schumacker, 473, A/C Gabinete Presidente, Centro, CEP 88765000, São Martinho, SC

Assunto: **Parecer Prévio no Processo @PCP 24/00163949.**

Senhora Vereadora,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/7/2024, quando da apreciação do Processo @PCP 24/00163949, da Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: B18B6B66-F, Processo: 2400163949.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
SECRETARIA GERAL**CERTIDÃO DE ENVIO**

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @PCP 24/00163949

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Câmara Municipal de São Martinho	13636/2024	07/08/2024 19:00:14	Sistema
Prefeitura Municipal de São Martinho	13635/2024	07/08/2024 19:00:13	Sistema

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. 73/2024 foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3900, de 08/08/2024, considerada publicada em 09/08/2024.

08 de Agosto de 2024.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL**

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: @PCP 24/00163949

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Câmara Municipal de São Martinho	Sergio Steiner	13636/2024	08/08/2024 13:05:49	Sistema
Prefeitura Municipal de São Martinho	Jadna de Oliveira Corrêa	13635/2024	09/08/2024 12:39:28	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP FNS

Data de Produção: 12/08/2024
Matriz: 15741 Lote: 1861



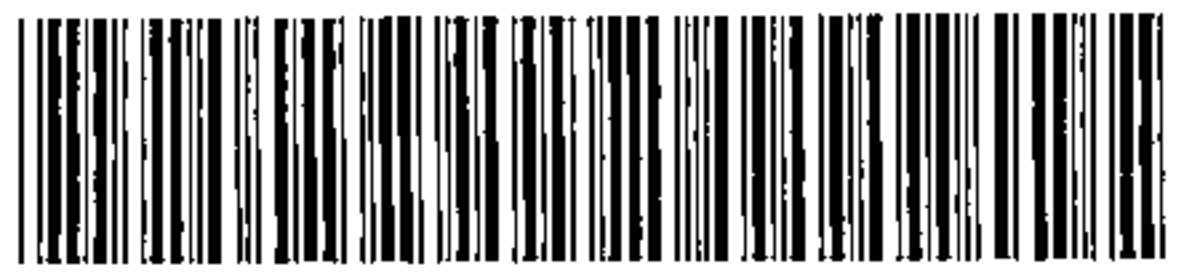
TCE-SC



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO:

Conselho Municipal de Educação de São
Martinho
Rua Francisco Beckhauser, nº 70 complemento:
A/C Secretaria Municipal de Educação e
Esportes
Centro
São Martinho SC
88765-000 AR411913999KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 13637/2024 v.1 - Processo: 2400163949

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
14, 08, 24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Andressa Bellmann

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
067.121.069-66

8686210-3

Ofício TCE/SC/SEG/ 14656/2024 v.1

Florianópolis, 26 de agosto de 2024.

À Senhora Vereadora

SIRLENY SEHNEM MICHELS

Câmara Municipal de São Martinho

Avenida Frederico Schumacker, 473, A/C Gabinete Presidente, Centro, CEP 88765000, São Martinho, SC

Assunto: **Decurso de prazo no Processo @PCP 24/00163949.**

Senhora Vereadora,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 24/00163949, da Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023. Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcsc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: F63D11DD-C, Processo: 2400163949.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
SECRETARIA GERAL**CERTIDÃO DE ENVIO**

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @PCP 24/00163949

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Câmara Municipal de São Martinho	14656/2024	27/08/2024 19:00:23	Sistema

CERTIDÃO DE RENUMERAÇÃO

Vimos, por meio da presente, informar para os devidos fins que, por erro no sistema de processos eletrônicos deste Tribunal, a paginação dos autos não condiz com a realidade, no entanto, certifico que não houve prejuízo à integridade do conteúdo e das peças processuais.

29 de Agosto de 2024.

Diretoria de Tecnologia da Informação

**Certidão gerada automaticamente.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL**

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: @PCP 24/00163949

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Câmara Municipal de São Martinho	Recebimento Automático	14656/2024	03/09/2024 10:30:01	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO



Ata da 35ª Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, do Quarto Ano de Mandato, da Décima Quarta Legislatura, da Câmara Municipal de São Martinho, realizada em 14/10/2024. Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas, na sala das sessões da Câmara Municipal, localizada na Avenida Frederico Schumacher, nº473, Centro, Cidade de São Martinho, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Sessão Ordinária as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Martinho, Anelise Wiemes, Carlos Roberto Rodrigues, Ivo Schmoeller, João Batista Boing, José Adolfo Schotten, Márcia Schmidt Kühl, Sirleny Sehnem Michels e Wânio Effting, para tratar dos assuntos constantes na pauta de trabalho. Chegada a hora regimental para o início da sessão e havendo quórum de presença, a Senhora Presidente cumprimentou a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, público presente e os que nos acompanham pelas redes sociais. Em seguida, declarou aberta a 35ª Sessão Ordinária e proclamou a seguinte frase: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo de São Martinho iniciamos os nossos trabalhos". Ato contínuo, a Presidente convidou a todos para em posição de respeito, acompanhar a execução do Hino Nacional Brasileiro. Após a execução do hino, passou-se para a fase do EXPEDIENTE. Havendo quórum, a Presidente submeteu a deliberação do Plenário a Ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/10/2024. A Senhora Presidente colocou em votação a dispensa da leitura da ata, sendo assim, aprovada por unanimidade. Não havendo quem a quisesse discutir, a Senhora Presidente submeteu a voto, sendo assim, aprovada por unanimidade. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: a Presidente solicitou a secretária, vereadora Anelise Wiemes, para que fizesse a leitura dos seguintes ofícios: **Convite da Secretária de Turismo e Cultura, Gesiane Martins**: para prestigiar a solenidade oficial de abertura da 29ª Festa do Produto Colonial. **Ofício nº 228/2024, do Presidente da Fundação Médico Social Rural de São Martinho, Sr. Ronaldo Schotten**: encaminhando prestações de contas. Lido, fica a referida documentação à disposição da Senhora e dos Senhores Vereadores na Secretaria Legislativa desta Casa para conferência. **PROPOSITURAS PROTOCOLADAS**: Solicitou a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2024, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento que: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023."** Lido, fica o projeto incluído na ORDEM DO DIA da presente sessão. Considerando que a Presente Sessão é de Pauta Exclusiva, a Presidente informou as Senhoras Vereadoras, aos Senhores Vereadores e ao público presente que não houve os eventos: **GRANDE EXPEDIENTE E EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, passando-se então para a **ORDEM DO DIA**. Havendo quórum para deliberar, submeto a deliberação do Plenário para discussão e votação em **TURNO ÚNICO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2024, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023."** Este Projeto teve parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento: A Presidente colocou em discussão o parecer da comissão, e não havendo quem o quisesse discutir, colocou em votação, sendo assim, aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o **Projeto**. Não havendo quem o quisesse discutir, colocou em votação nominal conforme o artigo 333, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno. As Senhoras e os Senhores Vereadores que aprovam deverão responder "SIM", os que forem contra deverão responder "NÃO": Dessa forma, os Vereadores aprovaram o Projeto por unanimidade, declarando 09 votos a favor, nenhum

Fone/Fax: (48) 3645-6203 - Av. Frederico Schumacher, 53 - Centro
88765-0000 SÃO MARTINHO - Santa Catarina
www.camarasaomartinho.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO



voto contrário e nenhuma abstenção. Aprovado **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024**, a Presidente requereu a dispensa da **Redação Final**. Colocou em votação, sendo assim, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e o trabalho das senhoras e dos senhores vereadores. Convocou a próxima **SESSÃO ORDINÁRIA** para o dia **21/10/2024, às 19 horas**. Solicitou a lavratura da ata e declarou encerrada a presente sessão. Para Constar, eu, Zeli Schmoeller, Servidora da Câmara Municipal de São Martinho/SC, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela Senhora Presidente e pela Secretária.

Paulo José Milheto Andreia Wiesner

Fone/Fax: (48) 3645-6203 - Av. Frederico Schumacher, 53 - Centro
88765-0000 SÃO MARTINHO - Santa Catarina
www.camarasaomartinho.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2024

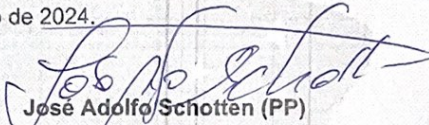
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MARTINHO, DO ESTADO DE SANTA
CATARINA, DECRETA:**

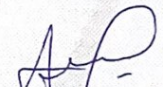
Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Prefeito do Município de São Martinho, referente ao exercício de 2023, em conformidade com o Parecer Prévio nº 73/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina exarado no Processo nº @PCP 24/00163949.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação.

São Martinho/SC, 10 de outubro de 2024.


José Adolfo Schotten (PP)
Presidente


Ivo Schmöller (PL)
Vice-Presidente


Anelise Wiemes (PL)
Relatora

Av. Frederico Schumacher, 473 - CEP: 88765-000, Centro, São Martinho/SC

Fone: (48) 99979-0124 (WhatsApp) - E-mail: legis@camarasaomartinho.sc.gov.br

Página 1

www.camarasaomartinho.sc.gov.br

Protocolo: 0315/2024



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº @PCP 24/00163949
PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023
PREFEITO: ROBSON JEAN BACK
RELATORA: VEREADORA ANELISE WIEMES

PARECER Nº 1/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da prestação de Contas do Prefeito de São Martinho, relativa ao exercício financeiro de 2023, realizada através do Processo nº @PCP 24/00163949, após análise do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que levou a emissão de Parecer Prévio nº 73/2024, opinando pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas Anual.

Recebido o Parecer Prévio, a Senhora Presidente, na Sessão Plenária do dia 16/09/2024, solicitou a leitura do Ofício do Tribunal de Contas do Estado comunicando a disponibilidade para julgamento da Prestação de Contas Anual, determinando a sua publicação e a impressão de avulsos para distribuição as Senhoras Vereadoras e aos Senhores Vereadores. Na mesma oportunidade, despachou para a Comissão de Finanças e Orçamento, a Prestação de Contas e o incluso Parecer Prévio recomendando a aprovação das contas, para a apreciação e parecer, tudo de acordo com o artigo 394 do Regimento Interno.

Diante da previsão regimental desta Casa Legislativa, na Sessão Plenária seguinte, (23/09/2024), a Senhora Presidente, solicitou a leitura do Parecer Prévio nº 189/2023, o que foi realizado pela servidora desta Casa.

É o relatório.

II – DO VOTO

A competência para julgar as contas de gestão dos prefeitos municipais é conferida ao Poder Legislativo, o qual conta com auxílio do Tribunal de Contas, conforme disciplina a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Fone/Fax: (48) 3645-6203 - Av. Frederico Schumacher, 53 - Centro
88765-0000 SÃO MARTINHO - Santa Catarina
www.camarasaomartinho.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO



Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselho ou órgãos de contas municipais.

No mesmo sentido dispõem o artigo 41, incisos I e II e artigo 44, inciso I, §§ 1º, 2º e 3º, artigo 45, e seus incisos, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 393 e 394, e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No exercício das atribuições regimentais estabelecidas no §1º do artigo 394, do Regimento Interno, após examinar a Prestação de Contas do Município de São Martinho, concordando com o Parecer do TCE/SC, opino pela aprovação com a emissão de Projeto de Decreto Legislativo a seguir redigido, pela APROVAÇÃO das Contas Anuais do Prefeito de São Martinho, referente ao exercício financeiro de 2023, com a necessidade de apreciação e julgamento pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Prefeito de São Martinho, referente ao exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MARTINHO, DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Prefeito do Município de São Martinho, referente ao exercício de 2023, em conformidade com o Parecer Prévio nº 73/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina exarado no Processo nº @PCP 24/00163949.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação.

São Martinho/SC, 10 de outubro de 2024.

III - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Fone/Fax: (48) 3645-6203 - Av. Frederico Schumacher, 53 - Centro
88765-0000 SÃO MARTINHO - Santa Catarina
www.camarasaomartinho.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO



A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão realizada em 10 de outubro de 2024, opinou unanimemente pela aprovação da Prestação de Contas do Prefeito do Município de São Martinho, referente ao exercício de 2023.

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:


Vereador José Adolfo Schotten

Presidente

"Pelas Conclusões"


Vereador Ivo Schmoller

Vice-Presidente da Comissão

"Pelas Conclusões"


Vereadora Anelise Wiemes

Relatora

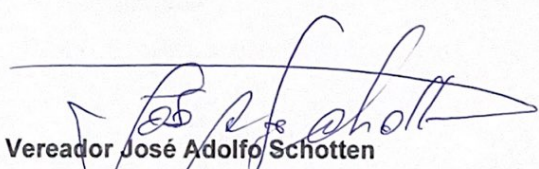
"Pelas Conclusões"

Data de recebimento: 17/09/2024

Data de devolução: 10/10/2024

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2024.


Vereador José Adolfo Schotten

Presidente da Comissão

Fone/Fax: (48) 3645-6203 - Av. Frederico Schumacher, 53 - Centro
88765-0000 SÃO MARTINHO - Santa Catarina
www.camarasaomartinho.sc.gov.br

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Daniela Eyng

CPF Solicitante: 9789128967

Email Solicitante: danieeyng@hotmail.com

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ata da 35 ^a sessão ordinária.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Projeto de Decreto Legislativo nº 03-2024.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	